CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Proc. Administrativo 47- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2026 às 16:04:10

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

Prezados,

Segue, em anexo, o 3º Termo de Suspensão, para ciência.

Atenciosamente,

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:
3_DESPACHO_DE_SUSPENSAO_DA_PREGOEIRA.pdf

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D931-D5AB-9F8C-A0D5 e informe o código D931-D5AB-9F8C-A0D5

3º DESPACHO DE SUSPENSÃO DA PREGOEIRA

Processo Licitatório nº 020/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica juntada aos autos, referente à impugnação apresentada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, na qual se opinou pelo seu deferimento, com a consequente exclusão da exigência constante do item 8.2, alínea “h”, relativa à apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento como requisito de habilitação;

Considerando, ainda, a orientação constante da manifestação jurídica quanto à necessidade de realização de revisão integral do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos, com o objetivo de verificar eventuais disposições que demandem adequação, correção, compatibilização ou aperfeiçoamento antes da retomada do procedimento;

FICA SUSPENSO, até ulterior deliberação, o Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, inclusive a sessão e os atos subsequentes do certame, para que sejam promovidas pelas áreas competentes as análises, revisões e adequações necessárias nos documentos que compõem o procedimento.

Concluída a revisão, serão promovidas as alterações pertinentes, bem como adotadas as medidas necessárias à republicação do instrumento convocatório e à definição de nova data para realização do certame, observados os prazos e as formalidades aplicáveis.

Dê-se ciência aos interessados acerca da presente suspensão, mediante divulgação nos mesmos meios utilizados para publicidade do certame.

Matozinhos, 02 de outubro de 2026.

Hevellen Cavanholi
Pregoeira – CISREC

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D931-D5AB-9F8C-A0D5 e informe o código D931-D5AB-9F8C-A0D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D931-D5AB-9F8C-A0D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI (CPF 141.XXX.XXX-37) em 02/10/2026 16:04:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D931-D5AB-9F8C-A0D5

Proc. Administrativo 48- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2026 às 16:50:31

Prezados,

Em complemento aos documentos encaminhados no **Despacho 32-033/2026**, segue, em anexo, o **Edital**, que, por equívoco, não foi juntado anteriormente.

Atenciosamente,

–

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

EDITAL_DE_LICITACAO_PREGAO_ELETRONICO_10_08_2026.pdf

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	13 DE AGOSTO DE 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 13/08/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 13 DE AGOSTO DE 2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES "LICITAR DIGITAL" – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ 100.266.944,30 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:	SIM, NO QUE COUBER.
INVERSÃO DE FASES	NÃO

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	096/2026
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 003/2026> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br) a ***DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA****, ou seja, em conjunto, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, realizará licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global , com modo de disputa aberto, em sessão pública a ser realizada por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, Pregoeira Oficial, designada pela Portaria CISREC nº 096/2026, com o apoio da equipe de apoio integrada por Thalles Ferreira da Silva, Aline Marçal de Oliveira, Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa e Rayanny Castro dos Santos, todos designados pela mesma Portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento.
A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto CISREC nº 043/2023, a Resolução CISREC nº 046/2025, de 14 de março de 2025 e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensões ou revogações, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230/2021;

3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5.1 - Entende-se por participação indireta, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvada a hipótese de apresentação de plano de recuperação judicial devidamente aprovado, nos termos da legislação vigente;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, quando demonstrado que atuem com interesse econômico comum capaz de comprometer a competitividade do certame;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma Licitar Digital, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br),** no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, incluindo criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6- O envio da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações:

() Declaro que **não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021**.
() Declaro que **atendo aos requisitos de habilitação**, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
() Declaro que **cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
() Declaro que **a proposta apresentada está em conformidade com o Edital** e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.
() Declaro que **a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
() Declaro que **estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais**, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
() Declaro que **tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação**, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.
() Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que **não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
() Declaro que **não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado**, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.
() Declaro, para os devidos fins, que **me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:
() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8- A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, no momento do envio pelo sistema eletrônico, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente o recebimento da documentação.

6.1.1 – Deverá, ainda, ser apresentada juntamente com a proposta a carta de autorização do fabricante, em

conformidade com as exigências previstas neste Edital, dando garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, como condição para aceitação da proposta.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante utilização de chave de acesso e senha pessoal, ambas intransferíveis.

6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventuais falhas de conexão.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema;

6.6 - Nesta etapa, não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de lances, negociação e julgamento.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do Pregoeiro na fase de habilitação, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 Poderão ser solicitados pelo Pregoeiro documentos contendo as características detalhadas dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, tais como descrições técnicas, especificações, componentes, acessórios, marcas, modelos, fabricantes, certificações, garantias ou procedência, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9 - Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, no prazo máximo de duas (2) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, **no** prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário de sua retomada.

6.16 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

6.17 - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

6.17.1 Comprovação do Compromisso de Consórcio**:** Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Indicação da Empresa Líder: O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

6.17.3 Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:

- Para a habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores apresentados pelos integrantes, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado em mais de um consórcio ou de forma isolada no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.
6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.
6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, formalizar sua constituição e promover o registro correspondente, conforme compromisso apresentado.
6.17.7 Substituição de Consorciado**:** Será admitida somente com autorização expressa da Administração, desde que comprovado que a nova empresa consorciada atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 - Valor global da proposta, correspondente ao lote único do objeto licitado, conforme o Termo de Referência;

7.1.2 - Descrição detalhada dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, incluindo marca, modelo, fabricante, especificações técnicas, componentes, acessórios e garantias, em conformidade

com o Termo de Referência;

7.1.3 - Descrição técnica dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, com informações compatíveis com o Termo de Referência – Anexo I, indicando características técnicas, desempenho, padrões exigidos, compatibilidade, requisitos mínimos e demais parâmetros técnicos estabelecidos.

7.2- Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3- Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, de fornecimento, transporte, instalação, entrega, garantia e assistência técnica, e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de inteira responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar os preços de referência e limites orçamentários constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas, quando aplicáveis.

7.7 - Em caso de divergência entre o conteúdo registrado na plataforma eletrônica e este Edital, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, observadas em todos os casos as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I.

7.8 - Os documentos exigidos na seção de “Habilitação” deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, tais como descrições genéricas (“equipamentos de recreação e lazer infantil” sem especificação técnica, “item conforme edital” ou expressões equivalentes), sem a identificação clara das características técnicas exigidas.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue, observadas as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, do qual constem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus administradores.
8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.
8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando

a atividade assim o exigir.
8.1.5 – No caso de sociedades cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a compatibilidade entre o objeto social e o objeto da contratação, o regular funcionamento da cooperativa e a execução direta dos serviços pelos cooperados, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;
e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**;**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou, quando for o caso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente;
h) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto desta licitação.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1 – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.3.3 Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial,

8.3.4 A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

8.3.5 LG (Liquidez Geral)= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo LC (Liquidez Corrente) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.3.6 A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

8.3.7 Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

8.3.8 – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

Nota 01	A verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.
Nota 02	As certidões que não possuírem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.
Nota 03	A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, **desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.**

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, compreendendo, de forma integrada ou associada, estruturas de playground, brinquedos, superfícies recreativas, equipamentos inclusivos ou similares, compatíveis em características, complexidade, quantidades, prazos e condições com o objeto desta licitação.

8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

8.4.3 – A Administração poderá realizar diligências formais para verificação das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

8.5.1 - Será exigida a prestação de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação e condição de participação no certame, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação.

8.5.2 A depender da modalidade de garantia adotada pela licitante, a sua efetiva aceitação e a consequente pré-classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, conforme o caso, especialmente quando se tratar de caução em dinheiro ou seguro-garantia, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta, como requisito de participação no certame, sob pena de ineficácia da garantia ofertada, haja vista o objetivo de evidenciar a seriedade da oferta apresentada pelo licitante e assegurar ao CISREC de eventuais prejuízos, caso a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente não ocorra por parte do concorrente vencedor.

8.5.3 – A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, por meio do sistema eletrônico, não se confundindo com os documentos de habilitação, devendo ser constituída ou emitida expressamente em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na qualidade de Órgão Gerenciador e entidade licitante, destinando-se a assegurar a seriedade da proposta apresentada e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

8.5.4 Deverá ser apresentada a garantia da proposta, nos termos deste Edital, bem como seu comprovante de pagamento ou recolhimento, conforme a modalidade de garantia adotada, como requisito de pré-habilitação, sob pena de inabilitação do licitante, haja vista o objetivo de evidenciar a seriedade da oferta apresentada e assegurar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na qualidade de Órgão Gerenciador, o ressarcimento de eventuais prejuízos, caso a assinatura da ata de registro de preços não ocorra por parte do vencedor.

8.5.5 É vedada a identificação do licitante nos arquivos eletrônicos correspondentes à garantia da proposta, bem como em seus respectivos comprovantes de pagamento ou recolhimento, sob pena de desclassificação.

8.5.6 – A garantia da proposta poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades admitidas em lei:

a) caução em dinheiro;
b) fiança bancária;
c) seguro-garantia

8.5.7 – A garantia da proposta será executada em favor do Órgão Gerenciador nas hipóteses de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, ou de não atendimento às condições exigidas para a formalização da contratação, nos prazos estabelecidos neste Edital.

8.5.8 – O valor da garantia da proposta será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, ou da homologação do resultado do certame, conforme o caso, nos termos do § 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.9 - A garantia da proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente no momento do envio da proposta pelo sistema eletrônico, constituindo condição específica de participação no certame e requisito de pré-habilitação. Referida garantia não integra, não substitui e não se confunde, em nenhuma hipótese, com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, possuindo natureza autônoma e finalidade exclusiva de assegurar a seriedade da proposta e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

8.5.10 – O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para uso da marca, bem como seus certificados e laudos do fabricante, para participação no presente certame, especificando o número da licitação e a descrição do objeto, conforme previsto neste Edital e no Termo de Referência, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 meses.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2- A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas classificadas aptas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5- Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (menor preço global, em modo de disputa aberto).

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser de valor inferior ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

9.8 - O intervalo mínimo entre lances será de R$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis.

9.9 - Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente e com o apoio da equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, apenas do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

9.14 - Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.15- Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor da proposta inicialmente registrada.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor sem lances subsequentes.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços produzidos no País;
9.19.2 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
9.19.3 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil;
9.19.4 - Empresas que comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada eletronicamente entre as empatadas, conforme previsto na legislação.

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá, pelo sistema eletrônico, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

9.24 - Após a fase de negociação, o Pregoeiro dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto licitado, à compatibilidade técnica e operacional com as exigências do Termo de Referência – Anexo I, e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 043/2023.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que
a) Apresentar preço final superior ao valor máximo estipulado no Edital;
b) Apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.
c) Não demonstrar compatibilidade técnica e operacional com as condições de execução previstas no Termo de Referência

10.2.1 – Para fins de verificação da compatibilidade técnica do objeto ofertado, o Pregoeiro poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para o lote, a apresentação de documentação técnica comprobatória, tais como catálogos oficiais do fabricante, manuais técnicos, certificados, declarações técnicas ou outros documentos idôneos previstos no Termo de Referência, observadas as exigências específicas do objeto.

10.3 - Os licitantes poderão solicitar a realização de diligências para verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta, desde que fundamentem seu pedido com indícios ou elementos probatórios mínimos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a pertinência da solicitação.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com vistas à comprovação de compatibilidade técnica, operacional e econômica da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado, sob pena de desclassificação.

10.6- Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.6.1 - Considerando que o objeto desta licitação será adjudicado pelo menor preço global, a desclassificação da proposta melhor classificada implicará o exame da proposta subsequente do respectivo lote, conforme ordem de classificação.

10.7 - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

10.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, a adequação técnica ao objeto, a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital e ao Termo de Referência, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerá o valor global da proposta, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável.

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Forem incompletas, por não conterem informações suficientes para a perfeita identificação do objeto licitado;
11.6.2 - Contiverem condições ou limitações conflitantes com este Edital;
11.6.3 Forem manifestamente inexequíveis, a critério devidamente fundamentado do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço global e o valor estimado para a contratação, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital e no Termo de Referência.

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do lote, cabendo ao Pregoeiro a adjudicação, com posterior homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de pregão, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pelo Pregoeiro.

12.1.1. Para fins de formalização, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo mínimo de

2 (duas) horas, atualize no sistema eletrônico a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

12.1.2 - A proposta final deverá refletir o valor global do lote, devidamente adequado ao lance vencedor, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, quando solicitado pela Administração, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta), em nome da pessoa jurídica contratada, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional financeiro@cisrec.mg.gov.br, exclusivamente para fins de processamento do pagamento.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, abrangendo as decisões relativas à habilitação e ao julgamento das propostas. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de recorrer, ficando o Pregoeiro autorizado a proceder à adjudicação do lote, nos termos da legislação aplicável.

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.
13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, acarretará a decadência do direito de recorrer, com o consequente prosseguimento do certame, observada a legislação vigente.

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**,** preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável. Havendo recurso, a adjudicação competirá à autoridade competente, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e verificada a regularidade de todos os atos do procedimento, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

14.3 - A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser subscrita pela autoridade competente, e conter as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, e nos demais anexos.

14.4 - Será registrado o menor preço global, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

14.4.1 - Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, para o lote, desde que os licitantes classificados manifestem expressa concordância em cotar o respectivo lote pelo mesmo preço global do primeiro colocado, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido será excluída do registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico ou outro meio formal de comunicação institucional, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e aceita pela autoridade competente, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente. Em caso de decisão diversa, o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente.

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, ficará obrigada a regularizar imediatamente o fornecimento, mediante substituição ou correção dos equipamentos e serviços rejeitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram.

16.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser considerado para fins de apuração de inadimplemento, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - Fornecer e instalar os equipamentos de recreação e lazer infantil nos prazos, locais e condições designados pela respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

17.1.3.1 - Providenciar, às suas expensas, todos os recursos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, logística, montagem, instalação, fixação, adequação ao local, testes de funcionamento e demais meios indispensáveis ao cumprimento da obrigação.

17.1.3.2 - O recebimento do objeto será inicialmente provisório, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta aceita.

17.1.3.3 - Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será considerado se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.1.4 - Garantir que os equipamentos fornecidos sejam novos, originais de fábrica, e atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, de segurança e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

17.1.4.1 - Garantir a qualidade, o desempenho e a compatibilidade dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade técnica.

17.1.5 - Arcar integralmente com todos os encargos e custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, taxas, seguros, transporte, frete, embalagens, garantias e demais despesas incidentes.

17.1.6 - Corrigir ou substituir, de forma imediata ou nos prazos máximos definidos no Termo de Referência, os equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, defeitos ou inadequações.

17.1.7 - Assegurar a vigência da garantia dos equipamentos, conforme prazos e condições definidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo acionamento do fabricante ou da assistência técnica autorizada quando aplicável.

17.1.8 - Responder integralmente pela execução adequada do objeto, assegurando o cumprimento das normas técnicas, de segurança, ambientais e legais aplicáveis ao fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil.

17.1.9 - Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos prazos definidos no Termo de Referência, sendo o tempo despendido considerado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

17.1.10 - Cumprir integralmente as obrigações técnicas, operacionais e administrativas inerentes à execução do objeto, observando, dentre outras, as seguintes disposições:

a) Fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos estabelecidos no Termo de Referência;
b) Garantir a adequada instalação, fixação e segurança estrutural dos equipamentos, conforme normas técnicas aplicáveis;
c) Manter equipe técnica, operacional e logística devidamente qualificada e dimensionada, compatível com o vulto e a complexidade do objeto;
d) Assegurar a adequada logística, transporte, movimentação e instalação dos equipamentos, preservando a integridade do patrimônio público e do local de instalação;
e) Adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo correta destinação de resíduos gerados na execução;
f) Cooperar integralmente com a fiscalização do contrato, fornecendo informações, relatórios e permitindo inspeções sempre que solicitado;

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador, vedada a execução de ordens paralelas ou conflitantes.

17.1.15 – Executar o objeto de forma regular e contínua, assumindo responsabilidade plena pelo atendimento das condições técnicas e contratuais estabelecidas.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme modelo constante do Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento da assinatura ou recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na proposta da licitante e na legislação aplicável.

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser extintos nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a supremacia do interesse público.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu art. 104, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, por intermédio do CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.
19.4 - Emitir as Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, por intermédio do CISREC ou, quando autorizado, pelos municípios consorciados demandantes, respeitadas as condições de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.5 - Fornecer à Contratada as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução do objeto, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, inclusive quanto aos locais de entrega, prazos e condições logísticas, sempre que solicitadas.

19.6 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos decorrentes, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação do fornecimento efetivo, regular e devidamente atestado do objeto.

19.7 - Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir a execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, à gestão de riscos e à eventual prorrogação de prazos, quando formalmente justificada, nos termos da legislação aplicável.

19.8 – Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - O fornecimento e a instalação dos equipamentos e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão fiscalizados pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará a entrega, a instalação, o recebimento e a conformidade dos equipamentos, verificará o atendimento às especificações técnicas, controlará os prazos de execução e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.1.1 – A fiscalização será exercida por gestor e fiscal designados por portaria específica, podendo contar com o apoio técnico de servidores dos municípios consorciados demandantes, quando a natureza da execução do objeto assim exigir.

20.1.2 – Em caso de afastamento, impedimento ou substituição do fiscal, será designado substituto, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização contratual.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados com as especificações técnicas, quantidades, dimensões, segurança, fixação, estabilidade e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência – Anexo I, e na proposta;

b) Receber provisoriamente os bens fornecidos, promovendo a verificação técnica para fins de emissão do atesto definitivo, observadas as exigências editalícias e contratuais;

c) Assegurar as condições adequadas para o recebimento dos bens e verificação da instalação, nos locais indicados pela Administração ou pelos municípios consorciados demandantes;

d) Rejeitar, fundamentadamente, os bens fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas, promovendo a comunicação formal à contratada;
e) Requisitar testes de funcionamento, verificações técnicas, inspeção da instalação e da segurança estrutural, substituições ou correções, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, desempenho e conformidade dos equipamentos entregues;

f) Notificar a contratada, por escrito, sempre que houver necessidade de correção, substituição ou adequação dos bens fornecidos;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação do fornecimento integral, regular

e satisfatório do objeto contratado;

h) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos prazos, condições e níveis de serviço pactuados;

i) Sustar o pagamento das faturas, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;

j) Emitir orientações e instruções formais à contratada, sem caracterizar ingerência na execução, quando necessárias à fiel execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes;

k) Requerer à autoridade competente a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021**;**

l) Instruir eventuais manifestações ou pedidos administrativos apresentados pela contratada, quando entender pertinentes.

m) No exercício de suas funções, ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução do objeto, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes e demais elementos necessários.

20.3 – Os registros das atividades de fiscalização deverão ser formalizados em relatórios, atas de acompanhamento ou sistemas oficiais de controle, e todas as comunicações entre o CISREC, os municípios consorciados e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por e-mail institucional ou por meio do sistema eletrônico, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela execução efetiva do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, será realizado à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, devidamente atestado pelo fiscal designado, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto somente após a verificação do fornecimento e da instalação integral e regular do objeto, acompanhada do termo de recebimento definitivo, quando aplicável, encaminhando o documento para pagamento.

21.1.2 - O prazo até de 30 (trinta) dias para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada, inclusive quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da liquidação.

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, sem rasuras**,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, devendo constar obrigatoriamente:

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- identificação da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato ou instrumento que originou a execução do objeto.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida

à Contratada para correções. O prazo de pagamento será suspenso**,** reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, sem ônus ao CISREC.

21.1.5 - Sobre o valor devido incidirão as retenções legais de tributos, inclusive ISSQN, INSS e demais contribuições, conforme legislação vigente, quando aplicáveis à execução do objeto.

21.1.6 - É vedada a cessão ou transferência de créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, sem prévia autorização expressa da Administração.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá reter o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, sem direito a reajuste ou indenização, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de determinações legais, editalícias ou contratuais emitidas pela fiscalização.
b) Execução parcial do objeto ou em desconformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência.
c) Atraso injustificado na entrega dos bens.
d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.
e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão encargos moratórios calculados com base no índice oficial aplicável à Administração Pública, *pro rata tempore*, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável**.**

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de atraso de até 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo à Administração, na execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos, ou no cumprimento das obrigações assumidas.

b) Multa de até 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, ou quando o descumprimento causar prejuízos à Administração.

c) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, quando constatada execução imperfeita, irregular ou insatisfatória do objeto, ainda que parcialmente.

d) Multa de até 20% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de inadimplemento, assim considerado o não cumprimento da obrigação contratual no prazo estabelecido, a não entrega, a não instalação, a interrupção injustificada ou o abandono da execução do objeto.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas outras sanções estabelecidas na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e cumuláveis, podendo ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza ressarcitórias, civis, penais ou administrativas.

Parágrafo único – As multas aplicadas não excluem a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

22.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas independentemente de prejuízo à Administração, especialmente àqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem, de forma dolosa, a execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos;
22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentarem idoneidade para contratar com a Administração Pública;
22.4.1.3 - Prestarem declaração falsa ou praticarem fraude fiscal, documental ou procedimental durante o processo licitatório, na execução da Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes.

23 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1 - Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência definidos em cada instrumento contratual, compatíveis com a natureza eventual da execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

23.2 – Os contratos não poderão ultrapassar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devendo qualquer prorrogação contratual estar devidamente justificada, formalizada nos autos e autorizada pela autoridade competente, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

24.1 - Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido o reajuste, mediante aplicação do IPCA/IBGE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a do orçamento estimado, observada a legislação vigente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados, para restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, “para mais ou para menos”, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, desde que devidamente comprovados e formalmente reconhecidos pela Administração.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos somente poderão ocorrer nos contratos celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

25.3 – As alterações de que trata o item anterior deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro contratual, sendo formalizadas por meio de termo aditivo e devidamente registradas no processo administrativo correspondente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, a critério do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou das obrigações assumidas nos contratos dela decorrentes;

26.1.2 - Pela não assinatura do contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela recusa em reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado, desde que presentes razões de interesse público formalmente justificadas.

26.1.3.1 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de contraditório e ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador (CISREC).

26.1.3.2 - O fornecedor poderá, ainda, requerer o cancelamento do seu registro, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa o cumprimento da obrigação assumida, decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, passando a receber as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, emitidos pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, conforme as necessidades da Administração e dos municípios consorciados demandantes.

27.2 – Caso a adjudicatária não execute o objeto em conformidade com as condições propostas, incluindo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, ou descumpra as condições da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 – Eventual solicitação de prorrogação de prazo e execução do objeto somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de fornecimento caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

27.6 – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão por meio do sistema eletrônico.

27.9 – A execução do objeto será precedida de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração, desde que não haja prejuízo à responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - O Pregoeiro poderá relevar omissões de natureza estritamente formal, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, podendo promover diligências para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência

b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuta do Contrato
d) Anexo IV – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br**.**

27.17- O registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, bem como de prorrogar prazos ou desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e vincula os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES

Matozinhos, 20 de maio de 2026.

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

DE ACORDO,

MAX VINÍCIUS REIS PEREIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como a realização dos serviços necessários à sua instalação completa, incluindo fixação, montagem e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento e à utilização segura das estruturas.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis.

A contratação visa atender às demandas dos municípios consorciados ao CISREC, permitindo a implantação ou modernização de espaços públicos de lazer e recreação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e educacional destinada ao público infantil.

Os quantitativos estimados e as especificações detalhadas dos equipamentos constam nas seções e planilhas técnicas deste Termo de Referência.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente contratação compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, bem como superfícies de amortecimento e demais estruturas complementares necessárias à implantação de espaços recreativos seguros e adequados.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade.

Os itens que compõem o objeto da contratação, com seus respectivos quantitativos estimados, e unidades de medida e valores de referência, encontram-se relacionados na planilha consolidada a seguir:

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

NR.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground multicor tipo i	UND	120	R$ 27.028,92	R$ 3.243.470,40
2	Playground multicor tipo ii	UND	120	R$ 34.756,57	R$ 4.170.788,40
3	Playground multicor tipo iii	UND	120	R$ 54.398,81	R$ 6.527.857,20
4	Playground multicor tipo iv	UND	120	R$ 67.710,98	R$ 8.125.317,60
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1	UND	100	R$ 6.252,49	R$ 625.249,00
6	Parque infantil temático mod. Trem	UND	25	R$ 129.112,35	R$ 3.227.808,75
7	Parque temático modelo barco	UND	25	R$ 161.048,55	R$ 4.026.213,75
8	Parque temático modelo avião	UND	25	R$ 177.195,98	R$ 4.429.899,50
9	Caminha empinhável	UND	2500	R$ 372,51	R$ 931.275,00
10	Estante organizadora lúdica	UND	500	R$ 1.592,76	R$ 796.380,00
11	Estante organizadora modular	UND	500	R$ 3.015,38	R$ 1.507.690,00
12	Mesa interativa	UND	50	R$ 29.554,48	R$ 1.477.724,00
13	Balanço para cadeirante	UND	60	R$ 28.638,24	R$ 1.718.294,40
14	Casinha recreativa 1	UND	55	R$ 5.867,80	R$ 322.729,00
15	Casinha com acesseibilidade 1	UND	50	R$ 22.413,79	R$ 1.120.689,50
16	Conjunto balanço e escorregador	UND	50	R$ 2.756,50	R$ 137.825,00
17	Gangorra 1 criança - individual	UND	530	R$ 346,50	R$ 183.645,00
18	Gangorra 2 crianças - dupla	UND	500	R$ 407,80	R$ 203.900,00
19	Gangorra 3 crianças - tripla	UND	500	R$ 538,36	R$ 269.180,00
20	Gangorra modelo 4 - formato animal	UND	300	R$ 836,11	R$ 250.833,00
21	Gangorra de acessibilidade	UND	60	R$ 17.903,54	R$ 1.074.212,40
22	Carrocel para 5 crianças - gira gira	UND	50	R$ 9.037,41	R$ 451.870,50
23	Gira- gira de acessibilidade	UND	50	R$ 23.225,94	R$ 1.161.297,00
24	Tabela de basquete infantil	UND	100	R$ 1.494,25	R$ 149.425,00
25	Conjunto de vôlei infanti	UND	100	R$ 2.106,35	R$ 210.635,00
26	Conjunto de gol	UND	100	R$ 1.568,13	R$ 156.813,00
27	Playground 1 tipo castelo	UND	100	R$ 10.815,62	R$ 1.081.562,00
28	Playground 2 com 1 balanço	UND	110	R$ 11.230,93	R$ 1.235.402,30
29	Playground 3 com cobertura	UND	110	R$ 16.633,16	R$ 1.829.647,60
30	Playground 4, cobertura e basquete	UND	50	R$ 20.915,58	R$ 1.045.779,00
31	Playground 5 , cobertura e 2 balanços	UND	50	R$ 32.141,73	R$ 1.607.086,50
32	Parque 1 com balanço acessivel	UND	50	R$ 113.484,37	R$ 5.674.218,50
33	Parque 2 com dois balanços e espiral	UND	50	R$ 31.612,88	R$ 1.580.644,00
34	Parque 3 com abaco	UND	50	R$ 36.628,40	R$ 1.831.420,00
35	Parque 4com tobogan	UND	50	R$ 42.482,04	R$ 2.124.102,00
36	Parque 5 com tres torres, espiral e tobogan	UND	54	R$ 93.539,74	R$ 5.051.145,96
37	Parque 6 completo	UND	54	R$ 123.370,71	R$ 6.662.018,34

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

38	Tunel recreativo 1 - baby	UND	50	R$ 3.754,70	R$ 187.735,00
39	Tunel recreativo 1 - divertido	UND	50	R$ 4.081,98	R$ 204.099,00
40	Playground - 2 atividades	UND	54	R$ 17.616,67	R$ 951.300,18
41	Playground - 4 atividades	UND	56	R$ 29.816,67	R$ 1.669.733,52
42	Playground - 6 atividades	UND	52	R$ 49.050,00	R$ 2.550.600,00
43	Playground 8 atividades	UND	54	R$ 52.543,34	R$ 2.837.340,36
44	Play modular bc iii	UND	56	R$ 37.313,34	R$ 2.089.547,04
45	Castelo de bolinhas	UND	70	R$ 8.888,72	R$ 622.210,40
46	Balanço vai-vem frontal adaptado (pne)	UND	60	R$ 18.749,54	R$ 1.124.972,40
47	Carrossel adaptado acessível (pne)	UND	60	R$ 20.337,37	R$ 1.220.242,20
48	Gangorra duplo frontal adaptado (pne)	UND	60	R$ 13.543,74	R$ 812.624,40
49	Piso emborrachado placas 1 x 1 mt - 40 mm	METROS	10000	R$ 433,94	R$ 4.339.400,00
50	Kit playground praça safari	UND	30	R$ 128.142,14	R$ 3.844.264,20
51	Castelo medieval	UND	50	R$ 31.776,54	R$ 1.588.827,00
TOTAL				R$ 100.266.944,30	

Valor total estimado da contratação: R$ 100.266.944,30 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

As especificações técnicas detalhadas de cada item encontram-se descrita no **Anexo III**:

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar, de forma planejada, segura e eficiente, o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados à implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O CISREC é um consórcio público multifinalitário, constituído na forma da legislação vigente, que atua como instrumento de cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, com competência para promover a gestão associada de serviços públicos, realizar contratações compartilhadas e executar políticas públicas de forma integrada.

No âmbito das contratações públicas, o consórcio exerce papel estratégico ao centralizar a condução de procedimentos licitatórios de interesse comum, atuando como órgão gerenciador, responsável pela estruturação técnica da contratação, consolidação das demandas, padronização das especificações e gestão da Ata de Registro de Preços.

Essa atuação permite a mitigação de fragilidades administrativas individuais dos municípios, especialmente aqueles de menor porte, que frequentemente enfrentam limitações de capacidade técnica, estrutura administrativa reduzida e dificuldades operacionais para condução de processos licitatórios mais complexos, como aqueles que envolvem múltiplos itens, exigências técnicas específicas e necessidade de instalação adequada.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Além disso, o modelo consorciado possibilita a racionalização de custos administrativos, a ampliação do poder de compra, a redução de assimetrias técnicas entre os entes participantes e a promoção de soluções padronizadas, mais seguras e compatíveis com as boas práticas de mercado e com as exigências normativas aplicáveis.

No caso específico da presente contratação, a atuação do CISREC revela-se especialmente relevante em razão da necessidade de garantir a uniformidade técnica dos equipamentos, a segurança das estruturas destinadas ao uso infantil e a adequada execução das etapas de fornecimento e instalação, aspectos que demandam coordenação centralizada, padronização de critérios e controle técnico mais rigoroso.

Atualmente, o consórcio congrega municípios com perfis populacionais, territoriais e orçamentários heterogêneos, o que evidencia a amplitude de sua atuação e a diversidade das demandas a serem atendidas, conforme demonstrado a seguir:

Nº	Município	População
1	Baldim	7.614
2	Caetanópolis	11.906
3	Capim Branco	11.105
4	Confins	7.676
5	Cordisburgo	7.592
6	Funilândia	4.886
7	Inhaúma	6.465
8	Jaboticatubas	21.214
9	Jequitibá	6.098
10	Lagoa Santa	79.981
11	Matozinhos	39.291
12	Morro do Pilar	3.174
13	Pedro Leopoldo	64.910
14	Pompéu	32.441
15	Prudente de Morais	11.940
16	Raposos	16.735
17	Ribeirão das Neves	344.828
18	Santa Luzia	229.483
19	Santana de Pirapama	7.079
20	Santana do Riacho	5.579
21	São José da Lapa	27.710
22	Sete Lagoas	237.931
23	Taquaraçu de Minas	4.368
24	Vespasiano	136.826

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Essa diversidade impõe a necessidade de adoção de soluções padronizadas, escaláveis e adaptáveis às diferentes realidades locais, especialmente no que se refere à implantação e qualificação de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços

Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.

O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.

No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais.

3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global

Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, elementos lúdicos e superfícies amortecedoras, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

3.3 – Dos resultados pretendidos

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar resultados relevantes para os municípios consorciados e para a população atendida, tais como:

- ampliação e qualificação dos espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil;
- promoção de ambientes seguros e adequados ao uso por crianças de diferentes faixas etárias;
- incentivo à inclusão social por meio da disponibilização de equipamentos acessíveis;
- padronização técnica e estética dos equipamentos instalados nos municípios consorciados;
- racionalização dos procedimentos administrativos de contratação;
- ganhos de economicidade decorrentes da consolidação da demanda regional;
- simplificação da gestão contratual e da manutenção dos equipamentos ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o atendimento coordenado das demandas regionais no âmbito do CISREC.

3.4 – Do não parcelamento do objeto

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.

A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.

Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.

Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5 – Análise de riscos associada ao parcelamento do objeto

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Sem prejuízo das justificativas técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, a decisão pelo não parcelamento do objeto também se fundamenta na análise de riscos associada à eventual fragmentação da contratação.

A divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações independentes implicaria a ampliação significativa dos riscos inerentes à execução, especialmente considerando a natureza integrada dos equipamentos de recreação e a necessidade de instalação coordenada em ambientes específicos.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos

A contratação de fornecedores distintos poderia resultar na entrega de equipamentos com padrões técnicos, dimensionais e construtivos divergentes, comprometendo a integração funcional e a segurança dos espaços recreativos, especialmente em layouts que exigem articulação entre diferentes estruturas.

b) Risco de falhas na instalação e responsabilidade difusa

A atuação simultânea de múltiplos fornecedores em um mesmo local de instalação aumenta a probabilidade de falhas decorrentes de ausência de coordenação, divergência de métodos executivos e indefinição quanto à responsabilidade por eventuais defeitos ou inconformidades, dificultando a responsabilização e a correção tempestiva.

c) Risco de atraso na execução

A fragmentação do objeto pode gerar dependência entre entregas e instalações realizadas por diferentes contratados, ocasionando descompasso no cronograma, paralisações parciais e aumento do tempo necessário para conclusão das implantações.

d) Risco de aumento da complexidade de fiscalização

A fiscalização da execução por parte dos órgãos demandantes e do consórcio se tornaria significativamente mais complexa, exigindo acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos, com diferentes padrões técnicos, cronogramas e obrigações, elevando o risco de falhas de controle e inconsistências na execução.

e) Risco de elevação de custos indiretos e de manutenção

A diversidade de fornecedores e de padrões técnicos pode resultar em maior dificuldade na reposição de peças, manutenção corretiva e acionamento de garantias, elevando os custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

f) Risco de perda de padronização e de qualidade dos espaços implantados

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A ausência de uniformidade nos equipamentos fornecidos compromete a padronização dos ambientes recreativos, podendo resultar em espaços com níveis distintos de qualidade, segurança e durabilidade, em prejuízo da eficiência da política pública executada.

Diante desse cenário, a contratação em lote único global atua como medida mitigadora dos riscos identificados, ao assegurar:

- responsabilidade unificada pela execução do objeto;
- padronização técnica dos equipamentos e materiais;
- coordenação centralizada da entrega e instalação;
- maior controle sobre a qualidade e segurança das estruturas implantadas;
- simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

Assim, sob a perspectiva da gestão de riscos, o não parcelamento do objeto mostra-se não apenas justificável, mas necessário para assegurar a adequada execução da contratação e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade

A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.

A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, componentes acessórios e superfícies de amortecimento.

Verificou-se, ainda, que tais empresas atuam de forma integrada, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística para execução do objeto em diferentes localidades, inclusive em contratações de maior escala e abrangência territorial, como a presente.

Ressalte-se que a estruturação em lote único não implica, por si só, restrição indevida à competitividade, desde que haja viabilidade de participação por parte do mercado, o que se confirma no caso concreto.

Adicionalmente, a modelagem adotada não impede a participação de empresas organizadas sob diferentes formas de atuação, incluindo aquelas que operam com cadeia produtiva própria ou mediante estruturação interna para atendimento integral do objeto, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Importa destacar que a definição do objeto e de suas condições de execução foi pautada por critérios técnicos e funcionais, vedada a indicação de marcas ou direcionamento indevido, assegurando-se o respeito ao princípio da isonomia e à ampla participação de interessados.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem adotada é compatível com as práticas de mercado e preserva a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que atende às necessidades da Administração quanto à padronização, eficiência operacional e adequada execução da contratação.

3.7 Fundamentação legal

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da referida Lei, contemplando os elementos necessários à caracterização do objeto, às condições de execução da contratação e às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos.

A definição do objeto, das especificações técnicas, das quantidades estimadas e das condições de execução fundamenta-se nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para instrução do processo de contratação, no qual foram analisadas a necessidade pública, as alternativas disponíveis no mercado, a modelagem da contratação, os riscos envolvidos e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

A contratação observará, ainda, as disposições relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Serão igualmente observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a condução do procedimento licitatório de forma íntegra, transparente e alinhada ao interesse público.

4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades e dos parâmetros constantes deste Termo de Referência decorre de planejamento técnico estruturado, elaborado a partir da análise integrada das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, considerando a demanda por implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

A presente contratação possui natureza consorciada, regional e voltada ao atendimento de demandas futuras, eventuais e descentralizadas, cuja materialização depende da disponibilidade

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

orçamentária dos municípios, das prioridades administrativas locais e das condições físicas dos espaços destinados à instalação dos equipamentos.

Nesse contexto, mostra-se tecnicamente inadequada a definição de quantitativos rígidos e individualizados por município, razão pela qual se adotou metodologia de consolidação regional, compatível com a lógica do Sistema de Registro de Preços.

As quantidades estimadas não se destinam a impor obrigações mínimas de contratação, tampouco a vincular os municípios consorciados a consumo previamente determinado, mas sim a subsidiar o planejamento da contratação, a adequada formulação das propostas e a futura gestão da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.1 – Levantamento de demanda como instrumento de planejamento

No âmbito da fase de planejamento, a identificação da demanda foi realizada a partir de provocação formal do Município de Matozinhos, por meio de manifestação encaminhada ao Consórcio, bem como mediante levantamento técnico realizado junto aos demais municípios consorciados, com o objetivo de mapear o interesse na aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil.

O levantamento de demanda foi utilizado como instrumento orientador do planejamento da contratação, permitindo identificar a necessidade regional, verificar a aderência do objeto às políticas públicas locais e subsidiar a definição das quantidades estimadas.

A metodologia adotada mostrou-se adequada para a caracterização da demanda, tendo sido estruturada com base na consolidação de manifestações institucionais, na análise do contexto consorciado e na aplicação de critérios técnicos de proporcionalidade e viabilidade, considerando o conhecimento institucional acumulado, a realidade operacional dos municípios e a necessidade de padronização e eficiência da solução a ser contratada.

As informações obtidas foram analisadas de forma integrada, com base em critérios técnicos e institucionais, incluindo características territoriais, demanda potencial, capacidade de implantação e prioridades administrativas dos municípios, possibilitando a consolidação de estimativas compatíveis com a realidade regional e adequadas à modelagem da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

4.2 – Base consorciada e critérios de proporcionalidade

Considerando a diversidade de portes populacionais, características territoriais e capacidades administrativas dos municípios consorciados, a consolidação das estimativas considerou critérios técnicos de proporcionalidade, incluindo:

- porte populacional dos municípios;
- existência e disponibilidade de espaços públicos e escolares aptos à instalação;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- demandas institucionais manifestadas;
- características urbanas e territoriais;
- necessidade de ampliação ou substituição de equipamentos existentes.

A utilização desses critérios visa evitar distorções nas estimativas, assegurando coerência, proporcionalidade e aderência à realidade regional.

A adoção do referencial populacional não implica conversão direta em quantitativos, sendo utilizada como critério auxiliar de equilíbrio, em conjunto com os demais parâmetros técnicos.

4.3 – Consolidação regional da demanda

A estimativa das quantidades foi realizada de forma consolidada, considerando o conjunto dos municípios consorciados, sem vinculação direta e obrigatória a quantitativos específicos por ente.

Essa abordagem permite maior flexibilidade na execução da Ata de Registro de Preços, possibilitando que os municípios realizem suas contratações conforme suas necessidades efetivas, ao longo da vigência da ata.

A consolidação regional também favorece a obtenção de ganhos de escala, contribuindo para maior economicidade e eficiência na contratação.

4.4 – Organização dos itens e estrutura da planilha

As quantidades estimadas estão organizadas em planilha detalhada, constante deste Termo de Referência, contemplando os diferentes tipos de equipamentos de recreação infantil, bem como suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados.

A estrutura da planilha foi elaborada de modo a refletir a diversidade dos equipamentos e permitir a adequada composição dos espaços recreativos, observando critérios técnicos de segurança, funcionalidade e adequação ao uso público.

4.5 – Natureza estimativa das quantidades

Por se tratar de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, todas as quantidades indicadas possuem caráter estimativo, referencial e não vinculante.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade dos municípios consorciados, não havendo obrigação de contratação mínima ou integral dos quantitativos estimados.

A metodologia adotada assegura que as estimativas sejam tecnicamente justificadas e compatíveis com a realidade regional, promovendo planejamento integrado, eficiência administrativa e adequada gestão da contratação.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

4.6 – Lógica de dimensionamento das quantidades estimadas

A definição dos quantitativos considerou a projeção de implantação de múltiplos espaços recreativos nos municípios consorciados, contemplando diferentes níveis de complexidade, desde estruturas de menor porte até composições mais completas.

Para fins de estimativa, adotou-se como referência a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de composição desses espaços com diferentes tipos de equipamentos, incluindo estruturas principais, itens complementares e soluções de segurança, como pisos amortecedores.

A estimativa dos quantitativos por item foi, portanto, dimensionada de forma a garantir capacidade de atendimento a diferentes cenários de implantação, considerando:

- a diversidade de tipologias de equipamentos;
- a composição de ambientes recreativos completos;
- a distribuição potencial entre os municípios consorciados;
- a execução progressiva ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal abordagem assegura que os quantitativos previstos sejam suficientes para atender às demandas regionais, sem comprometer a flexibilidade, a economicidade e a eficiência da contratação.

4.7 – Memória de cálculo das quantidades estimadas

A memória de cálculo das quantidades estimadas foi elaborada com base em metodologia de projeção de cenários de implantação de espaços recreativos nos municípios consorciados, considerando a natureza descentralizada da contratação e a possibilidade de execução ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para fins de dimensionamento, adotou-se como premissa a existência de demanda potencial nos municípios consorciados, bem como a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por ente, contemplando praças públicas, unidades escolares, creches e demais áreas destinadas ao uso coletivo.

A estimativa considerou a composição dos espaços recreativos como conjuntos estruturados, formados por diferentes categorias de equipamentos, incluindo:

- estruturas principais (playgrounds de diferentes portes);
- equipamentos complementares (balanços, gangorras, escorregadores e brinquedos temáticos);
 equipamentos inclusivos e acessíveis;
- elementos de segurança e suporte, como pisos amortecedores.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Para a construção dos quantitativos, foram considerados cenários referenciais de implantação, contemplando diferentes níveis de complexidade, tais como:

- cenário básico – composto por equipamentos essenciais, destinados a espaços de menor porte;
- cenário intermediário – com maior diversidade de equipamentos e ampliação da capacidade de uso;
- cenário ampliado – contemplando estruturas mais completas, incluindo equipamentos temáticos, inclusivos e soluções de maior porte.

A partir desses cenários, os quantitativos foram dimensionados de forma a possibilitar:

- a implantação de múltiplos espaços recreativos por município ao longo da vigência da Ata;
- a distribuição equilibrada dos equipamentos entre municípios de diferentes portes;
- a substituição ou ampliação de estruturas existentes;
- a adaptação às diferentes realidades territoriais e institucionais.

A estimativa global dos quantitativos levou em consideração, ainda:

- a base consorciada de municípios;
- a possibilidade de execução simultânea em diferentes localidades;
- a necessidade de garantir escala suficiente para viabilizar economicidade e competitividade no certame;
- a compatibilidade entre os itens previstos, assegurando a formação de ambientes recreativos completos.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos não como valores fixos por município, mas como capacidade estimada de atendimento regional, apta a suportar diferentes cenários de utilização, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada assegura que os quantitativos sejam tecnicamente justificáveis, proporcionais e compatíveis com a realidade consorciada, promovendo planejamento eficiente, padronização da solução, racionalização da contratação e adequada execução da política pública pretendida.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos funcionais

5.1.1 Escopo da solução

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A contratação tem por objeto o fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo estruturas principais de playground, brinquedos individuais, equipamentos temáticos, soluções inclusivas e acessíveis, superfícies amortecedoras e demais componentes necessários à implantação de espaços recreativos seguros e adequados nos municípios consorciados ao CISREC.

A solução contratada deverá contemplar, de forma integrada e compatível, todos os elementos indispensáveis à adequada implantação dos ambientes recreativos, compreendendo, dentre outros:

- equipamentos de recreação infantil de diferentes portes e tipologias;
- brinquedos avulsos e equipamentos complementares;
- equipamentos acessíveis e inclusivos;
- pisos e superfícies amortecedoras, quando previstos;
- acessórios, ferragens, elementos de fixação e demais componentes necessários à instalação;
- transporte, descarga, montagem, ancoragem, nivelamento, ajustes e testes de estabilidade;
- documentação técnica, manuais, laudos, certificados, garantias e orientações de uso e manutenção.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, sendo vedada a entrega incompleta, a instalação parcial ou a omissão de componentes indispensáveis ao funcionamento, à segurança e à adequada utilização dos equipamentos.

5.1.2 Fornecimento completo dos equipamentos

Todos os itens deverão ser fornecidos completos, novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento, incluindo todos os componentes, acessórios, peças, ferragens e dispositivos necessários à sua instalação e utilização segura.

Não será admitido o fornecimento de estruturas incompletas, recondicionadas, adaptadas de forma improvisada, com peças incompatíveis ou com componentes que não guardem correspondência técnica com a solução ofertada.

5.1.3 Instalação completa e entrega em condições de uso

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, compreendendo, no que couber:

- posicionamento dos equipamentos conforme o layout e as condições do local;
- montagem integral das estruturas;
- fixação, chumbamento, ancoragem e nivelamento;
- execução das bases e fundações necessárias, quando integrantes do escopo;
- ajustes finais e testes de estabilidade;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- entrega dos equipamentos em condições adequadas de uso seguro.

A entrega somente será considerada satisfatória quando os equipamentos estiverem devidamente instalados, estáveis, íntegros, limpos e aptos à utilização, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança definidos neste Termo de Referência.

5.2 Requisitos de compatibilidade técnica, padronização e integração da solução

Em razão da modelagem da contratação em lote único global, a solução ofertada deverá observar padrão mínimo de compatibilidade técnica, funcional, construtiva e estética entre os diversos itens que compõem o objeto.

Os equipamentos deverão apresentar coerência quanto a materiais, acabamentos, sistemas construtivos, segurança de uso, durabilidade e facilidade de manutenção, de modo a permitir a implantação de espaços recreativos uniformes e adequados à finalidade pública pretendida.

A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos componham solução integrada, compatível e tecnicamente harmonizada, vedada a entrega de equipamentos com padrões incompatíveis entre si, ainda que individualmente atendam a especificações isoladas.

5.3 Requisitos de segurança, estabilidade e integridade

Todos os equipamentos, estruturas, acessórios e superfícies fornecidos deverão atender rigorosamente aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis ao uso infantil em ambientes públicos e escolares.

A contratada deverá assegurar que:

- os equipamentos possuam estabilidade estrutural adequada;
- não apresentem arestas cortantes, saliências perigosas, pontos de esmagamento, aprisionamento ou quinas vivas;
- os sistemas de fixação e ancoragem sejam compatíveis com o porte e a natureza dos equipamentos;
- os materiais empregados sejam apropriados ao uso externo, quando aplicável;
- as estruturas resistam ao uso contínuo e às condições normais de exposição ambiental;
- as áreas de segurança dos brinquedos sejam observadas durante a instalação.

É vedada a utilização de materiais defeituosos, frágeis, improvisados, com baixa resistência, com indícios de deterioração ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

5.4 Requisitos não funcionais

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Além dos requisitos funcionais, a solução contratada deverá atender a requisitos não funcionais relacionados à qualidade, desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.

Constituem requisitos não funcionais mínimos:

- resistência ao uso intensivo em ambientes públicos e escolares;
- adequação a intempéries e à exposição ao tempo, quando destinados a áreas externas;
- acabamento seguro e compatível com o uso infantil;
- resistência mecânica e estabilidade estrutural;
- durabilidade dos materiais e componentes;
- facilidade de limpeza, conservação e manutenção;
- padronização mínima de qualidade e aparência;
- confiabilidade da instalação e do desempenho dos equipamentos ao longo do uso.

O atendimento a tais requisitos será verificado por meio das especificações técnicas, documentação apresentada, fiscalização da instalação e procedimentos de recebimento.

5.5 Requisitos de acessibilidade e inclusão

A solução deverá contemplar, conforme os itens previstos na planilha, equipamentos inclusivos e acessíveis, destinados à ampliação do acesso ao lazer e à recreação por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os equipamentos acessíveis deverão observar requisitos mínimos de segurança, estabilidade, funcionalidade e compatibilidade com sua finalidade inclusiva, não sendo admitidas soluções meramente simbólicas ou que não permitam utilização efetiva pelo público a que se destinam.

Sempre que aplicável, a instalação deverá considerar a integração dos equipamentos acessíveis com o entorno e com as condições locais de circulação.

5.6 Requisitos de materiais, durabilidade e resistência

Os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade pública do objeto, com a faixa etária de utilização e com as condições de exposição e uso previstas.

Os itens deverão ser confeccionados com materiais que assegurem resistência mecânica, estabilidade, segurança, durabilidade e adequada vida útil, incluindo, conforme o caso:

- estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo compatível;
- componentes plásticos com proteção UV e características adequadas ao uso externo;
- peças moldadas, rotomoldadas ou similares com acabamento regular e resistência compatível;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- componentes de fixação protegidos contra corrosão;
- materiais de pisos e superfícies com desempenho compatível com a função amortecedora e de segurança.

A contratada deverá garantir que os materiais utilizados sejam novos, adequados, de qualidade compatível com o objeto e aptos a suportar o uso contínuo a que se destinam.

5.7 Requisitos de documentação técnica

A contratada deverá fornecer, para cada item ou conjunto de itens, conforme aplicável:

- manuais de uso, conservação e manutenção;
- orientações de inspeção periódica;
- termo de garantia;
- laudos, ensaios, certificados e documentos técnicos exigidos nas especificações;
- documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- registros e checklists de instalação, quando exigidos pela fiscalização.

A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, de forma clara, organizada e compatível com o objeto fornecido.

5.8 Requisitos de logística, transporte, entrega e montagem

A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, incluindo:

- transporte dos equipamentos até os locais de instalação;
- carga, descarga e movimentação interna;
- montagem e instalação completa;
- retirada de embalagens, resíduos e sobras de materiais;
- preservação do local de instalação durante a execução.

Todos os serviços logísticos deverão ser executados de modo a preservar a integridade dos bens públicos, das áreas utilizadas e do entorno, cabendo à contratada responder por eventuais danos causados.

5.9 Requisitos de operação, suporte e correção de falhas

A contratada deverá assegurar suporte técnico e correção de falhas, defeitos ou inconformidades verificadas durante o período de garantia, inclusive quanto à instalação dos equipamentos.

Sempre que constatada falha, instabilidade, vício de fabricação, inadequação de montagem ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização do equipamento, a

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

contratada deverá adotar as providências corretivas necessárias, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Quando a natureza do problema exigir, deverá ser promovida a substituição integral do item, sem ônus para a Administração.

5.10 Requisitos ambientais e sustentabilidade

A execução do objeto deverá observar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo:

- adequada destinação de embalagens, resíduos e sobras de instalação;
- minimização de impactos locais durante a montagem e instalação;
- utilização de materiais duráveis e compatíveis com uso prolongado;
- retirada integral de resíduos e limpeza final do local.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada atender às exigências da fiscalização quanto à organização e limpeza da execução.

5.11 Princípio da equivalência técnica

Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, desde que comprovem desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequação compatíveis com as necessidades da contratação.

A adoção do princípio da equivalência técnica não afasta a exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência, nem autoriza a apresentação de soluções inferiores, incompletas ou incompatíveis com o objeto.

É vedada a indicação indevida de marca, fabricante ou procedência específica, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e tecnicamente justificadas.

5.12 Requisitos legais e normativos aplicáveis

A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, no que couber, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 11.107/2005, quando pertinente ao regime consorciado;
- normas técnicas relativas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis;
- normas técnicas relativas à resistência, estabilidade, corrosão, proteção UV, materiais e ensaios, quando exigidas nas especificações;
- normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinentes;
- legislação ambiental e de destinação de resíduos;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- legislação trabalhista e de segurança do trabalho aplicável às atividades de transporte, montagem e instalação.

O atendimento às exigências legais, técnicas e normativas constitui condição essencial da contratação.

5.13 Condições gerais de execução

Os fornecimentos e instalações serão executados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, observadas as condições da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a amplitude do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A execução deverá ocorrer com observância dos prazos, condições técnicas, exigências de segurança e procedimentos definidos pela Administração, não sendo admitidas soluções improvisadas, incompletas ou executadas em desacordo com os padrões mínimos exigidos.

5.14 Fiscalização e controle

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, competindo-lhe a coordenação administrativa, a consolidação de orientações gerais e a interlocução institucional com a contratada.

Os municípios consorciados atuarão como órgãos demandantes e apoiadores da fiscalização local, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega e da instalação dos equipamentos, observados os fluxos, responsabilidades e procedimentos definidos pelo CISREC.

A contratada deverá prestar integral cooperação à fiscalização, permitindo inspeções, verificações e fornecimento de informações, relatórios, documentos e esclarecimentos sempre que solicitado.

5.15 Condições de execução e prazos operacionais

Os equipamentos serão fornecidos e instalados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, respeitada a natureza futura, eventual e variável da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

5.15.1 Prazo de mobilização

A contratada deverá iniciar as providências de mobilização logística, separação de materiais e organização da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

5.15.2 Prazo de entrega e instalação

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser concluídas no prazo máximo de:

- 30 (trinta) dias corridos para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos;
- 45 (quarenta e cinco) dias corridos para conjuntos estruturados de playground de médio porte;
- 60 (sessenta) dias corridos para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa.

Os prazos serão contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e poderão ser ajustados, de forma justificada, pela Administração, considerando:

- a quantidade de itens demandados;
- as características do local de instalação;
- a necessidade de execução de bases ou adequações;
- a complexidade da solução solicitada.

5.15.3 Execução da instalação

A instalação deverá ser realizada de forma contínua, organizada e segura, não sendo admitidas interrupções injustificadas que comprometam a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5.15.4 Correção de falhas e inconformidades

Eventuais falhas, defeitos, inconformidades ou irregularidades identificadas na entrega ou na instalação deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

Nos casos em que a correção exija substituição de equipamentos ou intervenção mais complexa, o prazo poderá ser ajustado pela fiscalização, mediante justificativa técnica.

5.15.5 Substituição de equipamentos

Na hipótese de necessidade de substituição integral de equipamentos por vício, defeito, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem ônus para a Administração.

6 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1 Princípios gerais

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A execução da contratação observará os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 25, §6º, bem como na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e demais normas ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil em espaços públicos e escolares —, as diretrizes de sustentabilidade adotadas visam reduzir impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, uso e manutenção dos equipamentos, assegurando o uso racional de recursos, a durabilidade das estruturas e a adequada destinação de resíduos, sem prejuízo à segurança, funcionalidade e qualidade da solução.

6.2 Diretrizes de sustentabilidade dos materiais e da fabricação

Os equipamentos fornecidos deverão, sempre que técnica e operacionalmente viável, observar as seguintes diretrizes:

a) utilização de materiais duráveis, resistentes e compatíveis com uso prolongado em ambientes públicos;

b) adoção de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil;

c) utilização de componentes com proteção contra corrosão, degradação ambiental e radiação UV, quando aplicável;

d) redução do uso de materiais descartáveis ou de baixa durabilidade;

e) priorização de processos construtivos que reduzam desperdícios de matéria-prima.

6.3 Diretrizes de logística, transporte e instalação

Na execução do objeto, a contratada deverá:

a) planejar a logística de transporte de forma a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários;

b) utilizar embalagens adequadas à proteção dos equipamentos, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;

c) evitar danos ao solo, pavimentação, áreas verdes e estruturas existentes durante a instalação;

d) adotar métodos de fixação e ancoragem que minimizem impactos permanentes no local de instalação, sempre que possível;

e) realizar a instalação de forma organizada, reduzindo desperdícios e evitando dispersão de materiais no ambiente.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

6.4 Gestão de resíduos e destinação ambientalmente adequada

A contratada será responsável pela gestão dos resíduos gerados durante a execução do objeto, devendo:

a) realizar a segregação, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos provenientes de embalagens, montagem, instalação e eventuais sobras de materiais;

b) promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos como plásticos, metais, madeira, papel, papelão e demais materiais utilizados;

c) manter o local de instalação limpo e organizado durante toda a execução;

d) assegurar que, ao final da instalação, o local seja entregue em condições adequadas de uso, sem resíduos ou materiais remanescentes;

e) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

6.5 Durabilidade, manutenção e ciclo de vida

Os equipamentos deverão ser projetados e fornecidos com foco na durabilidade e na redução da necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

A contratada deverá:

a) assegurar que os equipamentos possuam vida útil compatível com o uso público contínuo;

b) fornecer orientações de manutenção preventiva e conservação;

c) possibilitar, sempre que viável, a substituição de componentes individuais, evitando a substituição integral de estruturas;

d) evitar soluções que resultem em descarte precoce ou geração excessiva de resíduos ao longo do tempo.

6.6 Logística reversa e responsabilidade ambiental

Sempre que aplicável, a contratada deverá:

a) recolher e dar destinação adequada a embalagens e materiais remanescentes da instalação;

b) promover, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou reciclagem de componentes substituídos durante o período de garantia;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

c) responsabilizar-se por danos ambientais decorrentes da execução do objeto, adotando medidas corretivas imediatas, sem ônus para a Administração.

6.7 Compatibilização com segurança e interesse público

As diretrizes de sustentabilidade previstas nesta seção não poderão comprometer a segurança dos usuários, a estabilidade dos equipamentos ou a adequada execução do objeto.

Na hipótese de conflito entre critérios ambientais e requisitos técnicos de segurança, durabilidade ou funcionalidade, prevalecerão estes últimos, desde que devidamente justificados.

6.8 Boas práticas institucionais

O CISREC e os municípios consorciados poderão estimular a adoção de práticas sustentáveis relacionadas ao uso, conservação e manutenção dos espaços recreativos implantados, bem como registrar boas práticas observadas durante a execução contratual, visando ao aprimoramento contínuo das contratações futuras.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Disposições gerais

O recebimento dos equipamentos e serviços de instalação decorrentes desta contratação observará o disposto nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento com instalação de equipamentos de recreação infantil —, o recebimento ocorrerá por ordem de fornecimento, por local de instalação ou por conjunto de itens efetivamente entregues e instalados.

7.2 Modalidades de recebimento

O objeto será recebido nas seguintes modalidades:

a) Recebimento provisório, realizado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações técnicas, condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade;

b) Recebimento definitivo, realizado após a validação pelo Gestor e/ou Fiscal designado pelo CISREC ou pelo município demandante, mediante confirmação de que o objeto foi executado de forma integral, adequada e em conformidade com as condições estabelecidas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

7.3 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação de:

- conformidade dos itens com a planilha e especificações técnicas;
- integridade física dos equipamentos;
- qualidade do acabamento;
- estabilidade e correta fixação/ancoragem;
- adequação ao local de instalação;
- ausência de riscos imediatos à segurança dos usuários.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, servindo exclusivamente para fins de verificação inicial e acompanhamento da execução.

7.4 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

a) a verificação da correção de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório;

b) a confirmação de que os equipamentos estão plenamente instalados, funcionais e seguros para uso;

c) a verificação da entrega da documentação técnica exigida (manuais, garantias, laudos, quando aplicável);

d) a constatação de que o local foi devidamente limpo e restituído em condições adequadas de uso.

O prazo para manifestação quanto ao recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal de conclusão da instalação, período no qual será realizada a verificação integral da conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos.

A ausência de manifestação nesse prazo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou irregularidades posteriormente identificadas.

7.5 Não conformidades e rejeição do objeto

Constatadas falhas, não conformidades, inadequações técnicas, vícios de instalação ou descumprimento das condições estabelecidas, o CISREC ou o município demandante poderá:

a) rejeitar total ou parcialmente os equipamentos ou a instalação;

b) determinar a correção, substituição ou refazimento, no todo ou em parte;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

c) suspender o recebimento até a regularização;

d) aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, observado o disposto na seção de prazos deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional.

A rejeição do objeto não gera direito a indenização, reajuste ou compensação financeira.

7.6 Responsabilidade durante e após o recebimento

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades:

a) pela segurança dos usuários e de terceiros;

b) pela estabilidade, integridade e funcionamento dos equipamentos;

c) por falhas de fabricação, vícios de instalação ou inadequação técnica;

d) por danos causados ao patrimônio público ou ao ambiente de instalação;

e) pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

A contratada permanecerá responsável por vícios ocultos e defeitos que venham a ser identificados após o recebimento definitivo.

7.7 Documentação e registros de recebimento

Deverão integrar o procedimento de recebimento, quando aplicável:

a) checklist de entrega e instalação;

b) registros fotográficos dos equipamentos instalados;

c) relatórios de inspeção ou verificação;

d) comprovantes de correções realizadas;

e) documentação técnica e termos de garantia.

A documentação deverá ser mantida organizada e disponível para fins de fiscalização e controle.

7.8 Direito de recusa

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer equipamentos ou instalações que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança ou requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou alteração das condições contratuais.

8 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Disposições gerais

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo.

A atuação da gestão e da fiscalização terá caráter preventivo, concomitante e corretivo, com foco na verificação da regular execução do objeto, na mitigação de riscos, no cumprimento das condições pactuadas e na preservação do interesse público, especialmente quanto ao fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos de recreação infantil.

8.2 Designação da gestão e fiscalização

No âmbito do CISREC, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro.

Nos municípios consorciados, os responsáveis pela fiscalização local e acompanhamento da execução serão indicados no momento da solicitação ou da formalização do instrumento contratual, mediante ato administrativo próprio, que integrará os autos do processo.

As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.

8.3 Competências da Gestora do Contrato

Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

a) exercer a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, acompanhando vigência, prazos e execução global do objeto;

b) controlar os aspectos formais, financeiros e procedimentais da contratação, inclusive empenhos, liquidações e pagamentos;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

c) consolidar informações, comunicações e relatórios encaminhados pelos fiscais e pelos municípios demandantes;

d) propor, quando cabível, medidas relativas a prorrogações, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições, glosas ou rescisões;

e) atuar como interlocutora institucional entre a Administração, a contratada e, quando necessário, os órgãos de controle.

8.4 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito técnico e operacional:

a) acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega e instalação dos equipamentos;

b) avaliar a conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos em relação às especificações do Termo de Referência, da Ata e das ordens de fornecimento;

c) verificar a adequada fixação, estabilidade, integridade e condições de uso dos equipamentos instalados;

d) registrar ocorrências, falhas, não conformidades, atrasos ou riscos identificados durante a execução;

e) atestar, quando cabível, a execução satisfatória do objeto para fins de recebimento, liquidação e pagamento, condicionando-os à conformidade do objeto;

f) manter comunicação direta com a contratada e com os responsáveis indicados pelos municípios, orientando quanto a ajustes, correções e providências necessárias.

8.5 Registro de ocorrências e acompanhamento

O Fiscal do Contrato deverá manter registro formal e organizado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, contendo, no mínimo:

- data e local;
- descrição objetiva do fato;
- medidas adotadas;
- responsáveis envolvidos;
- eventuais determinações de correção ou ajuste.

Esses registros integrarão o processo administrativo e servirão de base para a adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções, glosas, rescisões ou demais providências cabíveis.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

8.6 Limites da fiscalização e responsabilidade da contratada

A atuação da gestão e da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, operacionais, civis, administrativas e legais, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

O recebimento provisório ou definitivo, bem como a ausência de apontamentos imediatos pela fiscalização, não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, danos ou descumprimento contratual, ainda que constatados posteriormente.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1 Disposições gerais

Considerando que o objeto desta contratação consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, cuja avaliação de conformidade depende da verificação conjunta das características técnicas, da qualidade dos materiais, da correta instalação e das condições efetivas de uso, não se mostra adequada a exigência de apresentação de amostras físicas prévias.

9.2 Justificativa para a não exigência de amostras

A dispensa de apresentação de amostras fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a diversidade de equipamentos e dimensões envolvidas, que inviabiliza a apresentação física prévia sem impor ônus excessivo aos licitantes;
- a natureza do objeto, cuja avaliação adequada depende da instalação completa e das condições reais de uso;
- a possibilidade de aferição da conformidade por meio de especificações técnicas detalhadas, documentação técnica e fiscalização da execução;
- a necessidade de preservação da competitividade do certame, evitando exigências desproporcionais.

9.3 Formas de verificação da conformidade

A qualidade, a adequação técnica, a segurança e o desempenho dos equipamentos serão verificados por meio de:

- análise das especificações técnicas apresentadas na proposta;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes, quando exigidos;
- verificação da conformidade dos materiais e componentes;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- fiscalização da entrega e da instalação;
- inspeções in loco no momento do recebimento provisório e definitivo;
- verificação da estabilidade, fixação, acabamento e segurança dos equipamentos instalados;
- aplicação das medidas corretivas, substituições e sanções cabíveis, quando necessário.

9.4 Direito de exigência complementar

A Administração poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, solicitar a apresentação de documentação técnica complementar ou comprovação adicional de características dos equipamentos ofertados, sempre que necessário à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.5 Direito de recusa

A dispensa de apresentação de amostras não afasta o direito da Administração de rejeitar total ou parcialmente os equipamentos fornecidos ou instalados que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança, qualidade ou desempenho previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Documentação técnica dos equipamentos

Para fins de verificação prévia da conformidade da proposta, a licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital, documentação técnica dos equipamentos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes.

A documentação deverá permitir a identificação clara das características dos equipamentos, incluindo, no mínimo:

- materiais empregados;
- dimensões aproximadas;
- características construtivas;
- componentes e acessórios;
- requisitos de segurança;
- informações sobre instalação, quando aplicável.

Serão admitidos documentos emitidos pelo fabricante ou elaborados pelo próprio fornecedor, desde que contenham informações suficientes para análise técnica do objeto.

A apresentação da documentação técnica não substitui a verificação da conformidade no momento da entrega e instalação, nem limita o direito da Administração de rejeitar o objeto em caso de descumprimento das especificações.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

10 – GARANTIA CONTRATUAL E DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 Garantia de qualidade e desempenho da solução

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos e instalados atendam integralmente aos requisitos de qualidade, segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A garantia abrange não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a adequação da instalação, a integridade estrutural e o desempenho esperado para uso contínuo em espaços públicos e escolares.

10.2 Garantia da instalação e adequação ao local

A contratada será responsável pela correta instalação dos equipamentos, devendo assegurar que:

a) os equipamentos estejam devidamente fixados, ancorados e nivelados;

b) a instalação seja compatível com as condições do local;

c) não haja riscos à segurança dos usuários;

d) os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso após a conclusão da instalação.

Falhas decorrentes de instalação inadequada serão de responsabilidade exclusiva da contratada, ainda que identificadas após o recebimento definitivo.

10.3 Garantia de funcionamento e uso contínuo

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o desempenho adequado dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 Obrigação de pronta correção de falhas

Identificada qualquer falha, defeito, instabilidade, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para correção ou substituição do item, nos termos e prazos estabelecidos na Seção 11 deste Termo de Referência.

10.5 Responsabilidade contínua da contratada

A responsabilidade da contratada:

a) é contínua durante todo o período de garantia;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

b) independe do recebimento provisório ou definitivo;

c) abrange falhas aparentes e vícios ocultos;

d) inclui danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos ou falhas dos equipamentos.

10.6 Natureza da garantia e responsabilização

A garantia prevista nesta seção:

a) possui caráter obrigatório e vinculante;

b) integra a execução contratual, não se limitando ao fornecimento inicial;

c) não afasta a aplicação de sanções administrativas, civis ou contratuais;

d) não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em razão de falhas ou correções necessárias.

O descumprimento das obrigações de garantia caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Disposições gerais

A contratada deverá assegurar garantia integral dos equipamentos fornecidos e instalados, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem, inadequações de instalação e quaisquer vícios que comprometam a segurança, a estabilidade, a funcionalidade ou a durabilidade dos itens.

A garantia constitui obrigação contratual independente do recebimento definitivo, não se limitando à substituição de peças, mas abrangendo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos.

11.2 Prazo de garantia

O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.

Caso o fabricante ofereça prazo superior, este deverá prevalecer.

11.3 Abrangência da garantia

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

11.4 Atendimento e prazos de resposta

A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, observando os seguintes prazos:

- até 05 (cinco) dias úteis para início do atendimento após notificação;
- até 10 (dez) dias corridos para solução do problema, quando se tratar de correções simples;
- até 20 (vinte) dias corridos para substituição de equipamentos ou correções complexas.

Os prazos poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa técnica, nos casos em que a natureza da intervenção assim exigir.

11.5 Substituição de equipamentos

Sempre que constatado defeito, vício ou inadequação que comprometa a segurança ou o uso do equipamento, a contratada deverá promover:

- a correção imediata; ou
- a substituição integral do item, quando necessário;

sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Não será admitida solução paliativa que comprometa a durabilidade, a segurança ou o desempenho do equipamento.

11.6 Responsabilidade da contratada

Sem prejuízo da responsabilidade prevista na Seção 10, a contratada será responsável:

- pela integridade e funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;
- por falhas decorrentes de fabricação ou instalação;
- por danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos dos equipamentos;
- pelo fornecimento de peças, componentes e mão de obra necessários às correções.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

11.7 Exclusões da garantia

A garantia não abrangerá danos decorrentes de:

- uso inadequado comprovado;
- vandalismo ou ação de terceiros;
- intervenções realizadas por terceiros não autorizados;
- eventos extraordinários que não guardem relação com a qualidade do produto ou da instalação.

A exclusão da garantia deverá ser devidamente comprovada pela contratada.

11.8 Documentação da garantia

A contratada deverá fornecer, no ato do recebimento definitivo:

- termo de garantia;
- orientações de uso e manutenção;
- canais de contato para acionamento da assistência técnica.

12 - DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Diretrizes Gerais

Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar, de forma plena e documental, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, características técnicas, condições de instalação e os riscos inerentes ao fornecimento de equipamentos recreativos (playgrounds), destinados ao uso contínuo em espaços públicos e escolares, com exposição a utilização intensiva e por público infantil.

As exigências ora estabelecidas observam os princípios da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a execução adequada, segura e durável do objeto.

12.2 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua constituição regular e poderes de representação compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros ou autorizações legalmente exigíveis, conforme sua natureza jurídica.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

No caso de cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

12.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 63, incisos II e III, e do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) CNPJ;

b) Fazenda Federal;

c) Fazenda Estadual;

d) Fazenda Municipal;

e) FGTS;

f) CNDT;

g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, quando exigível pela legislação local e compatível com a atividade exercida.

A regularidade deverá estar vigente na data de apresentação da documentação.

12.4. Qualificação Técnica

12.4.1 A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com a natureza, o vulto e as características do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou instalação

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

de equipamentos recreativos, playgrounds, equipamentos recreativos ou estruturas similares destinadas ao uso público infantil ou coletivo.

Para fins de aferição da compatibilidade técnica e operacional, considerar-se-ão adequados os atestados que demonstrem experiência na execução de serviços envolvendo, de forma cumulativa ou associada, fornecimento, montagem, instalação, fixação, ancoragem e entrega em condições seguras de uso, compatíveis com ambientes de uso público ou institucional.

Deverá ser evidenciada a observância de requisitos de segurança, estabilidade, resistência e adequação ao uso contínuo, especialmente quando destinados ao público infantil.

12.4.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme padrão adotado pelo CISREC, garantindo a comprovação da capacidade operacional necessária, sem prejuízo da competitividade do certame.

12.4.3 Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que cumprido período mínimo compatível com a execução do objeto.

12.4.4 Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

12.4.5 A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.1. – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.5.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

12.5.3. Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial,

A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.5.6. A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

12.5.7. Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

12.5.8. – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

13 – GARANTIA DA PROPOSTA E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

13.1 – Garantia Da Proposta

13.1.1. Com vistas a assegurar a seriedade das propostas apresentadas e garantir a manutenção das condições ofertadas até a assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, será exigida, no momento da apresentação das propostas, a prestação de garantia, nos termos do artigo 58, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. A garantia de proposta deverá corresponder ao percentual de **1% (um por cento)** sobre a soma dos valores estimados dos itens em que o licitante participar da disputa, constituindo-se como requisito de pré-habilitação. O valor será calculado individualmente para cada licitante, considerando apenas o montante dos itens em que este cadastrar proposta no sistema.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

13.1.3. Para a prestação da garantia, o licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

13.1.4. A aceitação da garantia e a consequente classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta. A ausência de comprovação de pagamento (especialmente no seguro-garantia) ou do depósito integral (na caução) acarretará a ineficácia da garantia e a desclassificação do licitante.

13.1.5. Caso o licitante opte pela modalidade “caução em dinheiro”, o depósito deverá ser efetuado na conta bancária do CISREC:

- Banco do Brasil
- Agência: 3212-3
- Conta Corrente: 35.032-4.

O comprovante de transferência/depósito deverá instruir os documentos de habilitação.

13.1.6. O valor aportado a título de garantia de proposta será restituído a todos os licitantes participantes, independentemente de terem sido vencedores ou perdedores, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura dos contratos/atas de registros de preços ou da declaração de fracasso do certame (Art. 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

13.1.7. Para a modalidade caução em dinheiro, a Administração realizará a devolução mediante transferência para a conta de titularidade da empresa. Para as modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, a eficácia cessará automaticamente com o encerramento do certame, cabendo ao próprio licitante formalizar a baixa junto à instituição emissora, sem necessidade de declaração adicional desta Administração.

A exigência justifica-se pela necessidade de:

a) Assegurar a seriedade e firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certames de grande vulto e alta competitividade;

b) Reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como desistência injustificada após a fase competitiva;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

c) Garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

d) Proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, especialmente diante do valor estimado elevado e da complexidade logística e operacional envolvida.

13.2 – Exigência de carta de autorização do fabricante

O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 01 (um) ano.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

c) Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

d) Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

e) Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

14 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as condições, exigências técnicas, prazos, responsabilidades e padrões de desempenho definidos neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos dele decorrentes, cabendo-lhe, em especial:

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

I. Fornecer, transportar, instalar, fixar, montar e entregar os equipamentos recreativos (playgrounds) em perfeitas condições de uso, segurança, estabilidade e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Cumprir integralmente os prazos de entrega e instalação estabelecidos, assegurando que os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso no momento do recebimento provisório, assumindo responsabilidade por atrasos ou inexecuções imputáveis à sua atuação;

III. Disponibilizar estrutura técnica e operacional adequada, incluindo equipe qualificada, ferramentas, equipamentos e suporte logístico necessários à correta execução da instalação, fixação e adequação dos playgrounds aos locais indicados;

IV. Assegurar a correta instalação dos equipamentos, garantindo sua fixação, ancoragem, nivelamento e estabilidade, de modo a prevenir riscos à segurança dos usuários, especialmente do público infantil;

V. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e regulamentares aplicáveis aos equipamentos recreativos e à sua instalação, incluindo normas de resistência estrutural, estabilidade, fixação, segurança do usuário e demais disposições pertinentes;

VI. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, qualquer equipamento ou instalação que apresente falha, defeito, risco, inadequação técnica ou desconformidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

VII. Responder pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades na execução do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis;

VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX. Cooperar com a fiscalização, prestando todas as informações e permitindo inspeções técnicas e verificações necessárias;

X. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização da Administração, permanecendo responsável pela execução;

XI. Arcar com todos os custos decorrentes da execução, incluindo tributos, encargos e demais despesas, não sendo admitida reivindicação posterior por custos inerentes à atividade;

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Constituem obrigações do CISREC, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Termo de Referência:

I. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, padrões de qualidade, segurança e responsabilidades assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

III. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados, determinando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

IV. Efetuar o pagamento dos equipamentos fornecidos e devidamente instalados, após o respectivo recebimento e atesto pelo Fiscal ou Gestor do contrato, nos prazos e condições estabelecidos;

V. Fornecer, quando necessário, informações institucionais e apoio administrativo indispensáveis à adequada execução do objeto, sem que isso implique transferência de responsabilidade técnica, operacional ou de segurança à Administração;

15 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para o fornecimento, instalação e adequação integral dos equipamentos recreativos (playgrounds), conforme definido neste Termo de Referência e no Edital.

O critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada e tecnicamente indivisível da contratação, que envolve o fornecimento conjunto dos equipamentos, sua instalação, fixação, adequação ao local e garantia de funcionamento seguro, sendo inadequada a execução fracionada, sob pena de prejuízo à padronização, à segurança dos usuários e à responsabilização pela execução do objeto.

A adoção do critério de menor preço global visa assegurar a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre os componentes, a adequada instalação e a responsabilização integral da contratada pela solução entregue.

15.2. Aceitabilidade dos Preços

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A análise da aceitabilidade das propostas considerará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, bem como com o orçamento estimado da contratação, constante do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao orçamento estimado, observado o disposto no art. 59, inciso IV, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado pelo valor global do objeto, sendo obrigatória a cotação integral de todos os itens que compõem a solução, incluindo fornecimento, transporte, instalação e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

É vedada a apresentação de proposta parcial, fracionada ou condicionada, de modo a assegurar a execução integral do objeto, a compatibilidade técnica entre os componentes e a adequada responsabilização da contratada.

16 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da contratada, indicada em sua proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos devidamente fornecidos e instalados, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Considerando que a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, os pagamentos ocorrerão por demanda efetivamente executada, vinculados às Ordens de Fornecimento regularmente emitidas e devidamente atestadas, não havendo obrigação de pagamento por quantidades estimadas não utilizadas.

16.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser verificada no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

16.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter, de forma clara e precisa, no mínimo:

- a identificação da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando houver;
- o número da Ordem de Fornecimento correspondente;
- a identificação do município demandante e do local de instalação dos equipamentos, quando aplicável;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- a discriminação dos equipamentos fornecidos, bem como dos serviços de instalação realizados;
- a data ou período de execução da entrega e instalação.

Essas informações são indispensáveis para fins de conferência, rastreabilidade e controle da execução contratual.

16.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem inconsistências, incorreções ou ausência de informações obrigatórias serão devolvidas à contratada para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a reapresentação regular do documento.

16.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação municipal pertinente.

16.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória do objeto, compreendendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos, devidamente atestados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidades em caso de falhas, vícios ou descumprimentos contratuais.

16.8. É vedada a cessão, transferência ou qualquer forma de oneração dos créditos decorrentes desta contratação, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do CISREC, nos termos da legislação vigente.

17 - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

17.1. Em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, vedada qualquer forma de reajustamento ou atualização monetária em período inferior.

17.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, eventual reajuste de preços não se aplica à Ata de Registro de Preços, podendo ser admitido exclusivamente nos contratos dela decorrentes, desde que:

- possuam vigência superior a 12 (doze) meses; e
- envolvam execução continuada, quando caracterizada nos termos da legislação vigente.

17.3. Na hipótese prevista no item anterior, o reajuste será aplicado após a anualidade, mediante a utilização do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data limite para apresentação das propostas, ou

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a legislação aplicável.

17.4. Independentemente da aplicação de reajuste, será admitida a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, para fins de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes:

- imprevisíveis; ou
- previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- ou ainda fatos do príncipe, força maior ou caso fortuito, devidamente demonstrados.

17.5. A revisão poderá resultar em alteração dos preços para mais ou para menos, conforme o caso concreto, mediante processo administrativo específico, devidamente instruído, analisado e formalmente aprovado pela autoridade competente, vedada qualquer recomposição automática ou

presumida.

18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos respectivos instrumentos contratuais, tendo seus prazos de execução e vigência definidos em cada ordem de fornecimento, sempre dentro dos limites legais aplicáveis.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com os prazos de execução do objeto, os quais serão fixados de forma específica, conforme a natureza da contratação, abrangendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos nos locais indicados pelos municípios consorciados demandantes.

18.4. O eventual descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e na legislação vigente.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

19.1. Em razão de a contratação ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é prévia nem global, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação ocorrerá de forma futura, eventual e sob demanda.

19.2. A dotação orçamentária específica será indicada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão do respectivo instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso.

19.3. A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à prévia emissão do empenho, observada a legislação orçamentária aplicável, bem como a disponibilidade financeira do município consorciado demandante ou do órgão contratante.

20 – SANÇÕES E GLOSAS

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

20.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei e neste Termo de Referência:

- o descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção, substituição ou adequação dos equipamentos;
- a entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- falhas na instalação, fixação, ancoragem ou estabilidade dos equipamentos;
- a inobservância das condições de segurança, resistência, integridade e adequação ao uso, especialmente quanto ao público infantil;
- a execução em desacordo com as condições técnicas, prazos e exigências previstas neste Termo de Referência.

20.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de glosa proporcional sobre os valores devidos, especialmente nos casos de:

- atraso na entrega ou instalação;
- instalação parcial ou inadequada;
- necessidade de correções decorrentes de falhas da contratada;
- indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos após a instalação.

20.4. As glosas serão aplicadas de forma objetiva e motivada, observando-se:

- a natureza da falha;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- o impacto causado à adequada utilização dos equipamentos;
- o tempo de atraso ou indisponibilidade;
- a reincidência da conduta;
- o grau de comprometimento do interesse público.

20.5. A aplicação de glosa:

- não implica aceitação da execução inadequada;
- não afasta a obrigação de correção imediata da falha;
- não impede a aplicação cumulativa de sanções administrativas mais gravosas, quando cabíveis.

20.6. O descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição, bem como a manutenção de equipamentos em condições inadequadas de uso ou que ofereçam risco à segurança dos usuários, poderá ser caracterizado como inadimplemento grave, ensejando, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

20.7. A eventual aplicação de sanções ou glosas será devidamente registrada no processo administrativo e poderá ser considerada para fins de avaliação de desempenho contratual e aplicação de penalidades futuras.

21 – RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, por iniciativa da Administração ou da contratada, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Constituem motivos aptos a ensejar a rescisão, dentre outros legalmente previstos:

- o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- o descumprimento reiterado ou grave dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição dos equipamentos;
- a entrega ou manutenção de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas, especialmente quando comprometerem a segurança, estabilidade ou adequação ao uso;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- falhas na instalação que comprometam a integridade estrutural ou a segurança dos usuários;
- a perda superveniente das condições de habilitação ou da capacidade técnica e operacional exigida para a execução do objeto.

21.3. A rescisão poderá ser formalizada independentemente da aplicação prévia de outras sanções administrativas, sempre que caracterizada situação que comprometa a adequada execução do objeto, a segurança dos usuários ou o interesse público.

21.4. A rescisão contratual não afasta:

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- a cobrança de multas, glosas e demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- a responsabilização da contratada por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

21.5. Nos casos de rescisão motivada por falha imputável à contratada, a Administração poderá adotar medidas imediatas para assegurar a continuidade do atendimento das demandas, inclusive mediante contratação emergencial, sem prejuízo da responsabilização da contratada rescindida.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente Termo de Referência constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório, estabelecendo as especificações técnicas, operacionais e funcionais necessárias à adequada execução do objeto, devendo ser observado em conjunto com o Edital e seus anexos.

22.2. As disposições deste Termo de Referência orientam a execução contratual, a fiscalização e a tomada de decisões administrativas, sem prejuízo das demais normas estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

22.3. Em caso de divergência ou conflito interpretativo entre este Termo de Referência e outros documentos do processo licitatório, prevalecerão, nesta ordem:

I – as disposições deste Termo de Referência quanto às especificações técnicas;

II – o Edital e seus anexos;

III – a proposta vencedora;

IV – a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, sempre observada a legislação aplicável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

22.4. Os casos omissos, as situações supervenientes e as dúvidas surgidas na execução da contratação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas boas práticas de governança, planejamento e gestão contratual.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Matozinhos, 23 de Julho de 2026.

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

Aprovo este Termo de Referência e declaro que tenho conhecimento de todas as suas características, ratificando, neste ato, o seu integral conteúdo.

Matozinhos, 23 de Julho de 2026.

Max Vinícius Reis Pereira
Autoridade Competente

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 850 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda a Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Anexo I – Demanda da cidade de Matozinhos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Balanço Para Cadeirante	UND	10		
14	Casinha Recreativa 1	UND	5		
17	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	30		
21	Gangorra De Acessibilidade	UND	10		
28	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	10		
29	Playground 3 Com Cobertura	UND	10		
36	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogã	UND	4		
37	Parque 6 Completo	UND	4		
40	Playground - 2 Atividades	UND	4		
41	Playground - 4 Atividades	UND	6		
42	Playground - 6 Atividades	UND	2		
43	Playground 8 Atividades	UND	4		
44	Play Modular Bc III	UND	6		
45	Castelo De Bolinhas	UND	20		
46	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	10		
47	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	10		
48	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	10		
				TOTAL GERAL	

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Anexo II – Demanda CISREC

(Com base em pregões anteriores)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground Multicor Tipo I	UND	120		
2	Playground Multicor Tipo II	UND	120		
3	Playground Multicor Tipo III	UND	120		
4	Playground Multicor Tipo IV	UND	120		
5	Brinquedo Infantil Sobre Mola - 1	100	100		
6	Parque Infantil Temático Mod. Trem	UND	25		
7	Parque Temático Modelo Barco	UND	25		
8	Parque Temático Modelo Avião	UND	25		
9	Caminha Empinhável	UND	2.500		
10	Estante Organizadora Lúdica	UND	500		
11	Estante Organizadora Modular	UND	500		
12	Mesa Interativa	UND	50		
13	Balanço Para Cadeirante	UND	50		
14	Casinha Recreativa	UND	50		
15	Casinha Com Acessibilidade	UND	50		
16	Conjunto Balanço E Escorregador	UND	50		
17	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	500		
18	Gangorra 2 Crianças - Dupla	UND	500		
19	Gangorra 3 Crianças - Tripla	UND	500		
20	Gangorra Modelo 4 - Formato Animal	UND	300		
21	Gangorra De Acessibilidade	UND	50		
22	Carrossel Para 5 Crianças - Gira Gira	UND	50		
23	Gira-Gira De Acessibilidade	UND	50		
24	Tabela De Basquete Infantil	UND	100		
25	Conjunto De Vôlei Infantil	UND	100		
26	Conjunto De Gol	UND	100		
27	Playground 1 Tipo Castelo	UND	100		
28	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	100		
29	Playground 3 Com Cobertura	UND	100		
30	Playground 4, Cobertura E Basquete	UND	50		
31	Playground 5, Cobertura E 2 Balanços	UND	50		
32	Parque 1 Com Balanço Acessível	UND	50		
33	Parque 2 Com Dois Balanços E Espiral	UND	50		
34	Parque 3 Com Ábaco	UND	50		

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Parque 4 Com Tobogan	UND	50		
36	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogan	UND	50		
37	Parque 6 Completo	UND	50		
38	Túnel Recreativo 1 - Baby	UND	50		
39	Túnel Recreativo 1 - Divertido	UND	50		
40	Playground - 2 Atividades	UND	50		
41	Playground - 4 Atividades	UND	50		
42	Playground - 6 Atividades	UND	50		
43	Playground 8 Atividades	UND	50		
44	Play Modular BIII	UND	50		
45	Castelo De Bolinhas	UND	50		
46	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	50		
47	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	50		
48	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	50		
49	Piso Emborrachado Placas 1 X 1 Mt - 40 Mm	m²	10.000		
50	Kit Playground Praça Safari	UND	30		
51	Castelo Medieval	UND	50		
				TOTAL GERAL	

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ANEXO III — DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM 1 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO I

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Plataforma (torre)**	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel)**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1260 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Balanço fixado à torre**	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.
Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 2 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO II

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Plataforma (torre principal)**	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Patamar auxiliar (tipo MP)**	Com 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento e 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2800 mm, para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm.
1	**Coqueiro decorativo**	Com 8 (oito) folhas, diâmetro de 1300 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Kit jogo da velha**	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel)**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	**Rampa de escalada**	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Balanço fixado à torre**	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.
1	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Área necessária: 9,5 m x 8,5 m – 81 m².

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 3 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO III

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Plataforma tipo MP (altura 1200 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Balanço fixado à torre**	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel) do tobogã**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Rampa de escalada**	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador duplo**	Dimensão de 2600 mm de comprimento x 900 mm de largura, com cada seção de deslizamento de 390 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Tubo reto**	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo reto**	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Passarela negativa rotomoldada**	Estrutura em forma côncava. Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Kit jogo da velha**	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 4 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Plataforma tipo MP sem cobertura (altura 1200 mm)**	Com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm e 1 coluna medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm, sem cobertura.
1	**Balanço fixado à torre**	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.
1	**Tubo curvo 90º**	Diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo curvo**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel) do tobogã**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador espiral (caracol)**	Seção de deslizamento com 3700 mm de comprimento e largura de 490 mm; vista superior com diâmetro externo de 1340 mm x 1700 mm de altura; em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2 mm e comprimento de 1900 mm.
1	**Patamar (deck auxiliar)**	Em madeira plástica, com medidas de 810 mm x 730 mm, cor itaúba.
2	**Guarda-corpo do deck auxiliar**	Dimensão de 800 mm x 900 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Barra de acesso em tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1,5 mm de parede x 765 mm de comprimento.
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tubo reto**	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo reto**	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Passarela reta rotomoldada**	Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Escalada vertical (cano de bombeiro)**	Confeccionada em aço tubular, diâmetro de 1.1/4" na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus, para patamar com altura de 1400 mm; pega-mão em aço tubular com diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido.
1	**Escada tipo curva**	Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo; pintura eletrostática, cor colorida.
2	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 5 – BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – 1

Descritivo principal

Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, composto pelos elementos relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Corpo em formato de cavalo**	Peça de plástico polietileno rotomoldado, com 690 mm de largura total, 1200 mm de comprimento (do bico à cauda) e 530 mm de altura até o assento.
1	**Mola**	Feita em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 20 mm, revestida com pintura eletrostática, 400 mm de altura e 200 mm de largura.
1	**Suporte âncora**	Feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 6 – PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático trem colorido, composto por oito módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo/Locomotiva**	Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75 cm de diâmetro e 1,60 m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa, e duas aberturas laterais, uma delas com acabamento na parte frontal em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
4	**Módulos/Vagões de travessia (torres)**	Cada um com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, medindo no mínimo 1200 mm x 1380 mm, com estrutura em tubo metálico de 30 mm x 30 mm galvanizado a fogo.
1	**Módulo/Travessia**	Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60 m de comprimento x 75 cm de diâmetro, fixado às torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com aberturas laterais.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos/Vagões de passageiros**	Plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,60 m, instaladas na altura mínima de 0,40 m, confeccionadas com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, sem cobertura.
2	**Escadas tipo escalada**	Com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800 mm, em plástico rotomoldado.
2	**Escadas**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
3	**Escorregadores retos**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	**Rampas de escalada**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Tobogã**	Em plástico rotomoldado, mínimo de 1 curva com 34º x 75 cm de diâmetro e 1 curva com 45° x 75 cm de diâmetro, fixado à torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
4	**Bancos**	Com estrutura metálica revestida com madeira plástica, tamanho 105 mm x 300 mm.
4	**Escadas de 1 degrau**	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Painéis**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com almofada transparente de policarbonato.
18	**Rodas**	Com diâmetro de 760 mm, em chapa de PEAD de 15 mm (Polietileno de Alta Densidade), com proteção UV.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 7 – PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático barco colorido, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**1º Pavimento/Casco**	De no mínimo 2,0 m de largura x 8,0 m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm x altura mínima de 1000 mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamento das chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Inclui diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo-marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar, entre outros.
1	**Plataforma triangular (convés principal da proa)**	Com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (púlpito da proa) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV. Altura acima do patamar de no mínimo 900 mm na parte superior, fixado com tubo metálico de no mínimo 40 x 25 mm e parede de 3 mm, galvanizado e pintado com tinta epóxi.
1	**Mastro central de 4,0 m**	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura mínima de 4,0 m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	**Mastro central de 3,0 m**	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		mínima de 3,0 m, com bandeirolas e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	**2º Pavimento/Convés da popa**	Estruturado com colunas de madeira plástica de 110 x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba.
1	**Plataforma triangular da popa**	Medindo no mínimo 2,0 x 2,40 m, estruturada com cantoneiras metálicas de 3 mm galvanizadas, revestida com assoalho de madeira plástica 30 x 130 mm.
1	**Guarda-corpo/Balaustrada**	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV, em volta do convés da popa.
1	**Coluna/Púlpito da popa**	Em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.000 mm de comprimento. Cobertura superior em formato de estrela em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com suporte de fixação em aço galvanizado.
1	**Torre com 4 colunas (altura 1,40 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas).
1	**Escorregador caracol**	Em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínima de 3,6 m x 0,50 m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60 m x 1,85 m de altura; com deck auxiliar

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		em madeira plástica medindo no mínimo 0,85 m x 0,70 m, com 2 guarda-corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80 cm x 90 cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Com almofada transparente de policarbonato e, do outro lado, fechamento em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV.
1	**Torre com 1 coluna (altura 1,20 m)**	Coluna de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamento da coluna (tampa).
1	**Escada com 5 degraus**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	**Torre com colunas decoradas (altura 0,80 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, sendo: 2 colunas com no mínimo 2.500 mm de comprimento com acabamentos (tampas); 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo em formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; e 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado em formato de flor decorativa com

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo.
1	**Escorregador reto**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	**Rampa de escalada**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Jogo da velha**	Composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0 cm de diâmetro x 20,0 cm de altura, montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80 cm.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
	intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 8 – PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático avião colorido, com estrutura das laterais (guarda-corpo) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínima de 1000 mm, com proteção UV. Na parte da frente do avião, formando a cabine e decorando janelas, chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com comprimento mínimo de 8,0 m em formato da fuselagem do avião, incluindo o desenho do leme e do profundor. Contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Passarelas retas/guarda-corpo (corpo do avião)**	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando o corpo do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	**Passarelas retas/guarda-corpo (asas do avião)**	Em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando as asas do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	**Tubos retos (turbinas)**	Em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,0 m, com acabamentos em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, formando a turbina do avião.
1	**Torre com 4 colunas (altura 1,80 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 3.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
3	**Torres com 4 colunas (altura 1,40 m)**	Cada uma com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
2	**Torres com 2 colunas (altura 1,40 m)**	Cada uma com 2 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
1	**Torre com 4 colunas e cobertura**	Com 4 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com cobertura em formato redondo medindo no mínimo 1,59 m x 69 cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.
1	**Tobogã (cauda)**	Em plástico rotomoldado, instalado na cauda, com no mínimo 2 curvas com 45º x 75 cm de diâmetro, com tubo reto de 1,60 m x 75 cm de diâmetro, fixado à torre

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
2	**Escadas com 6 degraus**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6 degraus, medindo no mínimo 1,4 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	**Escorregador duplo**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 90 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 39 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	**Painel com bolha (proa)**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central de no mínimo 75 cm, com bolha translúcida de acrílico na proa do avião.
1	**Escada curvada em arco**	Com medidas mínimas de 2,4 m de comprimento x 56 cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5 cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus.
2	**Escorregadores retos**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura.
2	**Escorregadores ondulados**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 54 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 46 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	**Rampas de escalada (4 degraus)**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Rampa de escalada (6 degraus)**	Com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de cordas**	Medindo no mínimo 1,5 m x 80 cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2 cm e parede de 0,2 cm de espessura, corda de PET com diâmetro mínimo de 1,6 cm e junções em plástico injetado, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	**Escada de 1 degrau**	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 75 cm de largura, em plástico rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 9 – CAMINHA EMPILHÁVEL

Descritivo principal

Caminha Infantil, colorida, atóxica, composta pelos elementos relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Cabeceiras**	Fabricadas em polipropileno virgem, com paredes em espessuras aproximadas de 2,8 mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam o escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização.
2	**Estruturas laterais**	Em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5 mm e fabricação que atenda às normas da liga 6063.
2	**Dispositivos recolhíveis laterais**	Instalados nas duas laterais, com pés de borracha, fabricados no mesmo material das cabeceiras.
1	**Leito**	Confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido de trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado.

Observações

Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar aproximadamente 10 cm acima do chão. Para a montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza.

O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntária ou involuntariamente, resultando em risco à segurança da criança.

Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas.

Comprimento: 135 cm, com tolerância de +/- 5%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 10 – ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

Descritivo principal

Estante organizadora lúdica formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis, encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Níveis com barras metálicas de sustentação**	Barras metálicas de sustentação encaixadas às laterais, com montagem através de encaixes parafusados.
2	**Laterais lúdicas**	Com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.
6	**Cestas coloridas removíveis (mínimo)**	No mínimo 2 cestas coloridas removíveis por nível, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 78 cm x comprimento 41 cm x largura 90 cm.
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 11 – ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

Descritivo principal

Estante organizadora modular com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Módulos encaixáveis (mínimo)**	Módulos encaixáveis em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático, montados sem ferramentas ou acessórios de fixação.
12	**Bandejas deslizantes (mínimo)**	Bandejas deslizantes coloridas, fabricadas em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 83 cm x comprimento 1,87 m x largura 32,5 cm.
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 12 – MESA INTERATIVA

Descritivo principal

Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Estrutura composta por tampo e pés separados; no tampo deverá haver nicho para acomodar o gabinete; pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. Sem itens de fixação, como parafusos, na área visível de uso; isolamento elétrico, com componentes eletrônicos internos isolados; resistente a água (não imerso).

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tampo com nicho**	Tampo em polietileno rotomoldado com nicho para acomodar o gabinete. Monitor resistente a pressão mínima de 50 kg e estrutura resistente a pressão mínima de 100 kg.
1	**Conjunto de pés**	Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e evitem o tombamento do equipamento, mesmo com o usuário apoiado sobre a mesa.
1	**Gabinete/Computador**	Processador padrão X86 com 4 núcleos reais de no mínimo 1,6 GHz, memória cache de no mínimo 2 MB, arquitetura 64 bits; mínimo de 4 GB de memória instalada, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz; interface controladora de vídeo integrada com alocação dinâmica de memória e taxa de atualização de 60 Hz ou superior; unidade flash interna SSD de 128 GB, interface M.2 (Soquete 2 – Chave B); controladora de som com conectores de saída e microfone integrado; no mínimo 2 portas USB, sendo pelo menos 1 padrão USB 3.0 ou superior; controladora de rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior; no mínimo 1 saída de vídeo VGA e 1 saída HDMI; no mínimo 2 alto-falantes integrados de, no mínimo, 10 W; moldura frontal de liga metálica; botão liga/desliga; acabamento composto de superfícies não cortantes.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Monitor sensível ao toque**	Integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores; "Touch Screen" com no mínimo 10 pontos de toque simultâneo; resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; tempo de resposta de no máximo 6 ms.
1	**Fonte de alimentação**	Com tensões de entrada de 100 V a 240 V, com ajuste automático.
1	**Licença de sistema operacional**	Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android.
70	**Aplicativos instalados (mínimo)**	Aplicativos indicados para crianças de 3 a 10 anos, funcionando em modo off-line (instalados na mesa, sem depender de internet), permitindo uso compartilhado por 2 a 4 crianças simultaneamente. Composto de no mínimo: 4 e-books (com tradução em libras); 2 ferramentas/software de autoria (permitindo autoria por parte do aluno e/ou professor, explorando no mínimo conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática); e 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Menu de navegação disponível ao ligar o equipamento, com referências sobre a etapa de ensino, área do conhecimento e abordagem curricular de cada aplicativo. Todos os aplicativos devem conter: botão de orientações escritas e em áudio; botão de opções e configurações (pontuações, nível de dificuldade/categoria, escolha/troca de jogadores, jogar novamente, ligar/desligar música e voltar ao menu); e teclado virtual na tela sempre que for necessário digitar. O professor deverá ter acesso, mediante senha, a uma área de gestão dos aplicativos, podendo selecionar os recursos que os alunos poderão acessar.
1	**Livro impresso de apoio ao professor**	Abordando os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		do processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.

Observações

Medidas que poderão variar: comprimento de 85 a 100 cm x largura de 55 a 70 cm x altura de 55 a 70 cm.

Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade nem de comunicação mercadológica de produtos e serviços.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça (ou posterior)	Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria (ou posteriores que tenham sido publicadas), registrados com a classificação indicativa livre.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 13 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

Descritivo principal

Balanço com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Colunas estruturais**	Colunas estruturais de fixação em aço, revestidas em plástico rotomoldado.
1	**Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira**	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso, garantindo estabilidade e conforto.
1	**Conjunto de barras de segurança e rampas de apoio**	Barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto dos usuários.
1	**Dispositivo de travamento de acesso**	Dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo.

Observações

Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó.
Medidas mínimas: 3,51 m de comprimento x 2,27 m de largura x 2,65 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de Névoa Salina – ABNT NBR 17088:2023	Ensaio de corrosão por névoa salina das partes metálicas. Métrica: mínimo de 6.000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 14 – CASINHA RECREATIVA 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Janelas (mínimo)**	Janelas integradas ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.
1	**Porta**	Porta integrada ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.
1	**Tábua de passar com ferro**	Tábua de passar com ferro lúdico, integrada à casinha.
1	**Soleira**	Soleira de acesso à porta da casinha.
1	**Campainha**	Campainha lúdica instalada junto à porta.
1	**Balcão de cozinha com pia e fogão**	Balcão de cozinha lúdico contendo pia e fogão, em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões: largura 1310 mm; altura mínima 1287 mm; comprimento 1610 mm; com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 15 – CASINHA COM ACESSIBILIDADE 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha, com acesso para portador de cadeira de rodas e espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Portas (mínimo)**	Portas com acesso para portador de cadeira de rodas.
4	**Janelas (mínimo)**	Janelas integradas ao corpo da casinha.
1	**Mesinha lateral externa**	Mesinha acoplada na lateral externa, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha.
1	**Pia com torneira**	Pia com torneira lúdica na parte interna.
1	**Balcão**	Balcão lúdico na parte interna.
1	**Fogão**	Fogão lúdico na parte interna.
1	**Mesa acoplada na janela**	Mesa acoplada na janela, na parte interna.
1	**Campainha**	Campainha lúdica.

Observações

Dimensões aproximadas: 1,92 m de comprimento x 1,87 m de largura x 1,95 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 16 – CONJUNTO DE BALANÇO E ESCORREGADOR

Descritivo principal

Conjunto de balanço e escorregador. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de escorregador**	Rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca.
1	**Cadeira de balanço**	Com trava de segurança e corda de no mínimo 8 mm.
1	**Escada**	Com degraus texturizados e antiderrapantes, com corrimão incorporado nas laterais.
1	**Aro de basquete**	Aro de basquete integrado ao conjunto.

Observações

Medidas aproximadas: largura 182 cm x altura 115 cm x comprimento 165 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 17 – GANGORRA 1 CRIANÇA – INDIVIDUAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Assento com encosto**	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	**Par de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 28 cm x altura 50 cm x comprimento 90 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 18 – GANGORRA 2 CRIANÇAS – DUPLA

Descritivo principal

Gangorra de 2 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Assentos com encosto**	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
2	**Pares de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 19 – GANGORRA 3 CRIANÇAS – TRIPLA

Descritivo principal

Gangorra de 3 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Assentos com encosto**	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
3	**Pares de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 145 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 20 – GANGORRA MODELO 4 – FORMATO ANIMAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar em formato de animal. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Assento com encosto**	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	**Par de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 31 cm x altura 47 cm x comprimento 66 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 21 – GANGORRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas, que permita a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira**	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso.
1	**Conjunto de barras de segurança**	Barras de segurança garantindo a estabilidade e o conforto.
1	**Conjunto de rampas de apoio**	Rampas de apoio para acesso do cadeirante, garantindo estabilidade e conforto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,20 m de comprimento x 0,90 m de largura x 0,95 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 22 – CARROSSEL PARA 5 CRIANÇAS – GIRA-GIRA

Descritivo principal

Carrossel para no mínimo cinco crianças. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
5	**Assentos (mínimo)**	Assentos anatômicos e antiderrapantes, em polietileno rotomoldado.
1	**Apoio para os pés**	Apoio para os pés integrado ao equipamento.
1	**Base e eixo central metálicos**	Base e eixo central metálicos, com tratamento de superfície.
1	**Volante fixo**	Volante central fixo.

Observações

Dimensões aproximadas: altura 61 cm x diâmetro 165 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 23 – GIRA-GIRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gira-gira composto por peças de encaixe, modulares, que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas de usuários não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de peças modulares de encaixe**	Peças modulares de encaixe em polietileno rotomoldado, configurando os espaços para cadeirantes e acompanhantes.
1	**Base e eixo metálicos**	Base e eixo metálicos com tratamento de superfície.

Observações

Dimensões de no mínimo 1,90 m de diâmetro x 0,60 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 24 – TABELA DE BASQUETE INFANTIL

Descritivo principal

Tabela de basquete infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tabela com aro e rede**	Tabela e aro com rede em nylon.
1	**Poste com regulagem**	Poste com regulagem de no mínimo 10 alturas.
1	**Base lastreável**	Base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	**Bola**	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 55 cm x comprimento 56 cm x altura máxima 228 cm e mínima de 108 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 25 – CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

Descritivo principal

Conjunto de vôlei infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Hastes verticais**	Com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	**Rede**	Rede em nylon com largura mínima de 4,45 m.
1	**Bola**	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: altura máxima 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura 60 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 26 – CONJUNTO DE GOL

Descritivo principal

Conjunto de gol montado totalmente por encaixe, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Travessões (mínimo)**	Travessões em polietileno rotomoldado, montados por encaixe.
2	**Laterais (mínimo)**	Laterais em polietileno rotomoldado, montadas por encaixe.
1	**Rede**	Rede em nylon.
2	**Bolas**	Bolas em vinil que acompanham o conjunto.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura 88 cm x comprimento 125 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 27 – PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO

Descritivo principal

Playground tipo castelo composto por 1 módulo com formatos diversos. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto, sendo Anti-UV e antiestáticos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo com formatos diversos**	Módulo principal em plástico rotomoldado, com área aproximada de 1,5 m² (variação de até 5%).
1	**Escorregador**	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
1	**Túnel**	Túnel em plástico rotomoldado.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 28 – PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO

Descritivo principal

Playground composto por 1 torre sem telhado, formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Torre sem telhado**	Formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada.
1	**Balanço**	Balanço acoplado ao conjunto.
1	**Escalada**	Escalada em plástico rotomoldado.
1	**Escorregador**	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 29 – PLAYGROUND 3 COM COBERTURA

Descritivo principal

Playground composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
1	**Escalada**	Escalada em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
2	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 14 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 30 – PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
2	**Escaladas (mínimo)**	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
3	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 18 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 31 – PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo duas torres com telhado.
2	**Escaladas (mínimo)**	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	**Balanço duplo**	Balanço duplo acoplado ao conjunto.
3	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 34 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 32 – PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSÍVEL

Descritivo principal

Parque Modular com acessibilidade, composto por, no mínimo, estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90 mm x 90 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado em cor similar a itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Plataformas com telhado ½ água**	Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130 x 1200 mm, com tabeira ondulada de 15 cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300 mm de diâmetro e 150 mm de profundidade.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Balanço inclusivo fixado à torre**	Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento anti-UV e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto. Equipamento dotado de dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44 m de comprimento x 2,10 m de largura x 2,48 m de altura.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura de 1.250 mm.
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com duas curvas em 45° e um tubo reto medindo aproximadamente 2,00 m e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escorregador acessível**	Em polietileno rotomoldado, medindo 2230 x 570 mm, abas de 150 mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista medindo 800 x 500 mm e 400 mm de altura; portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800 x 850 mm.
4	**Fechamentos lúdicos e funcionais**	Em polietileno maciço colorido de no mínimo 10 mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos e dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escada de transferência com 3 degraus**	Confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800 mm, degraus com 200 mm de altura e 350 mm de profundidade, com textura antiderrapante na parte superior dos degraus; fechamento lateral com tubos de aço de 1".
1	**Degrau de transferência**	A uma altura de 200 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080 x 350 mm, com textura antiderrapante na parte superior.
1	**Plataforma de transferência triangular**	A uma altura de 325 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20 x 40, medida externa de 1000 mm x 1000 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Deck suspenso**	A uma altura de 525 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500 mm e 1 pé medindo 2000 mm.

Observações

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação, sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 33 – PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, uma torre, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataforma medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m e telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 4 folhas.
1	**Escorregador espiral**	Em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo de polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus.
1	**Balanço metálico duplo**	Balanço duplo com estrutura metálica.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas, o suporte do telhado e o suporte da plataforma utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 34 – PARQUE 3 COM ÁBACO

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, duas torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e um telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Escada com guarda-corpo**	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	**Cerca metalofone**	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Escorregador pequeno**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Escorregador ondulado**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	**Escalada**	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
4	**Portais de passagem**	Com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 35 – PARQUE 4 COM TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e, no mínimo, dois telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tobogã**	Com 4 curvas de 45°, com diâmetro aproximado de 0,63 m, em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escada com guarda-corpo**	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	**Escorregador grande**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Conjunto de passagem em curva**	Perfazendo 90º, com diâmetro aproximado de 0,63 m, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escalada**	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
1	**Cerca metalofone**	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Escorregador pequeno**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Cerca janela**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas do suporte do telhado devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 36 – PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e três telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escorregador grande duplo**	Com mínimo de 2,5 m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado.
1	**Escorregador espiral com patamar exclusivo**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Ponte de passagem tipo pênsil**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Descida de bombeiro**	Fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1.5/8", fixada à torre e ao solo/piso.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de no mínimo 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 37 – PARQUE 6 COMPLETO

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, quatro torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e quatro telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro aproximado de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escorregador grande duplo**	Com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Escorregador grande ondulado**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	**Escorregador espiral com patamar exclusivo**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de aproximadamente 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, de no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
1	**Subida com degraus flutuantes**	Com no mínimo 4 degraus flutuantes, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	**Escada em arcos**	Fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso.
1	**Ponte de passagem tipo pênsil**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Ponte de passagem côncava**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 38 – TÚNEL RECREATIVO 1 – BABY

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por módulos de encaixe expansíveis, com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de módulos de encaixe expansíveis**	Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, em polietileno rotomoldado.
1	**Módulo de entrada e saída**	Entrada e saída que dão sustentação ao conjunto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,10 m de comprimento x 0,87 m de largura x 1,25 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 39 – TÚNEL RECREATIVO 1 – DIVERTIDO

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de estruturas curvas modulares**	Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas, em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões mínimas: 2,25 m de comprimento x 0,90 m de largura x 1,14 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 40 – PLAYGROUND – 2 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz o atrito dos tecidos e dá resistência ao produto.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo hexagonal**	Em formato hexagonal, com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus.
1	**Escorregador pequeno curvo**	Escorregador pequeno curvo em polietileno rotomoldado.
1	**Rampa de escalada**	Com orifícios vazados.
2	**Cestas de basquete**	Cestas de basquete integradas ao módulo.
1	**Telhado com chaminé**	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões do produto (C x L x A): 300 cm x 140 cm x 160 cm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 41 – PLAYGROUND – 4 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos, sendo que o módulo menor contém portinha de conceito medieval e prancha de escorregador pequena curva. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado; o módulo menor contém portinha de conceito medieval.
1	**Escalada**	Com orifícios vazados.
1	**Escorregador tubo**	Escorregador tubo com sustentação.
1	**Escorregador pequeno**	Prancha de escorregador pequena curva, com rampa contínua.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
1	**Timão**	Timão que gira de verdade.
1	**Tabela de basquete**	Tabela de basquete para desenvolver a imaginação das crianças.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 420 cm x altura 215 cm x comprimento 390 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 42 – PLAYGROUND – 6 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 6 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos; o módulo menor contém 2 timões que giram de verdade e prancha de escorregador reto grande.
2	**Timões**	Timões que giram de verdade.
1	**Prancha de escorregador reto grande**	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	**Escalada**	Com orifícios vazados.
2	**Escorregadores tubo**	Escorregadores tubo com sustentação.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
1	**Telhado com chaminé**	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 43 – PLAYGROUND 8 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 8 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por três módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos.
2	**Escadas**	Escadas em polietileno rotomoldado.
1	**Escada alternada**	Escada com degraus alternados.
1	**Rampa de escalada**	Com orifícios vazados.
1	**Prancha de escorregador reto grande**	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	**Escorregador tubo**	Escorregador tubo com sustentação.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
2	**Telhados com chaminé**	Telhados com chaminé em polietileno rotomoldado.
2	**Timões**	Timões que giram de verdade.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 620 cm x altura 350 cm x comprimento 625 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 44 – PLAY MODULAR BC III

Descritivo principal

Play Modular – Ponte, Tubo e Telhados. Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioleta. Totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4 mm, cada torre formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular; os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Cada torre é formada por 3 fases, com plataforma de sustentação triangular e paredes de 4 mm.
1	**Ponte**	Composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior.
1	**Tubo de ligação**	Medindo aproximadamente 940 mm de comprimento x 490 mm de diâmetro.
3	**Escaladas antiderrapantes (1 por módulo)**	Com desenhos de pedras, nas medidas aproximadas de 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura.
3	**Escorregadores (1 por módulo)**	Nas medidas aproximadas de 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura, com borda lateral de 40 mm de altura e 1 suporte anti-impacto ligado à peça.
3	**Telhados triangulares (1 por módulo)**	Medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura, com 3 bases de apoio.

Observações

Medidas aproximadas do Playground montado: comprimento 5.100 mm x largura 4.900 mm x altura 2.250 mm.

Dimensões com tolerância de +/- 10%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação INMETRO	Certificação compulsória de segurança do brinquedo pelo INMETRO.
Laudo de distribuição de carga	Comprovar resistência de carga de até 350 kg na base, 350 kg na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada.
Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 45 – CASTELO DE BOLINHAS

Descritivo principal

Castelo de bolinhas com base e testeira confeccionadas em polietileno pelo processo de rotomoldagem; pilares em tubo de aço galvanizado revestido com Tubex blindado colorido; fundo em espuma revestida de tecido; teto em lona vinílica com elástico e argolas para fixação; rede em poliamida colorida malha 05. Higienização: fácil limpeza, podendo ser totalmente lavável.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
12	**Módulos inferiores**	Módulos inferiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
12	**Módulos superiores**	Módulos superiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
4	**Módulos superiores/travamento**	Módulos superiores de travamento do conjunto.
3	**Fundos**	2 fundos quadrados e 1 fundo retangular, em espuma revestida de tecido.
5	**Tetos quadrados**	Tetos quadrados em lona vinílica com elástico e argolas para fixação.
1	**Kit de acessórios**	Contendo: 1 rede de proteção colorida; 1 agulha para instalação da rede de proteção; 2 cordões para fixação da rede de proteção; 4 conectores de aço para travamento dos módulos inferiores; 1 cinta de 4 pontos para travamento dos módulos inferiores; e 1 manual de instrução e montagem.

Observações

Medidas: 335 cm (comprimento) x 335 cm (largura) x 190 cm (altura).

Idade: a partir de (+) 3 anos.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 46 – BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de balançar em movimento vai e vem, com cadeira frontal, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Quadro**	Em tubo de seção quadrada 50 x 50 x 2,00 mm, com quatro caixas para acoplamento dos cubos, contendo 16 rolamentos.
1	**Conjunto de pés**	Em tubo de seção redonda de 2" x 2,00 mm, contendo duas curvas para promover a estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4" com diâmetro de 100 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Conjunto de braços**	Hastes semicurvas em tubo de seção redonda de 1.1/2" x 2 mm, com cubos para acoplamento dos rolamentos blindados.
1	**Cockpit e cadeira**	Em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2 mm.
1	**Plataforma**	Em tubo de seção redonda de 2" x 2 mm, com piso em chapa xadrez de 2,25 mm, com arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema regulável para travamento das rodas da cadeira.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 2,35 x 1,65 x 2,00 m.

Área de circulação: 3,20 x 3,50 m.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 47 – CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de girar, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Base**	Em tubo de seção retangular 50 x 30 x 2,00 mm, com revestimento em fiberglass e piso antiderrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas; nas extremidades, contempla duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso.
1	**Chapéu**	Chapéu redondo em fiberglass.
1	**Eixo**	Em tubo de seção redonda de 3" x 2,65 mm, com base metálica quadrada de 3/8", medindo 350 x 3,50 mm, contendo 4 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Cubo**	Em tubo de 6" x 4,75 mm.
1	**Sistema de giro**	Com rolamentos, sendo um cônico e outro paralelo.
1	**Sistema de redução de velocidade**	Através de rodas giratórias em poliuretano.
1	**Guarda-corpo**	De seção redonda, com 6 curvas contínuas de 90 graus, em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2,00 mm, com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,40 m x 2,20 m de altura.

Área de circulação: diâmetro de 3,50 m.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 48 – GANGORRA DUPLA FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira oscilante de movimento abaixa e levanta, com cadeira astronauta, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cavalete**	Em tubo de seção retangular 80 x 40 x 2,00 mm, com base metálica semirredonda de 1/4", medindo 250 x 180 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Prancha**	Em tubo de seção quadrada de 50 x 50 x 2 mm, ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover a estabilidade da prancha.
2	**Cadeiras estilo astronauta**	Em fiberglass, instaladas nas extremidades da prancha, com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto à cadeira, evitando a remoção.
2	**Assentos para acompanhantes**	Assentos para acompanhantes instalados na prancha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 3,00 x 1,10 x 1,10 m.

Área de circulação: 4,00 x 2,00 m.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 49 – PISO EMBORRACHADO EM PLACAS 1 X 1 M – 40 MM

Descritivo principal

Piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50 cm x 50 cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso Ecológico composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado, para utilização em áreas externas, aglomerado e prensado, 100% pigmentado, em placas de 1 m x 1 m.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Placa de piso emborrachado**	Especificações: largura 1,00 m x comprimento 1,00 m, espessura 40 mm; parte superior lisa chanfrada 50 cm x 50 cm; parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais; ideal para playground; nas cores preto, verde, terracota e azul.

Observações

Piso permeável (drenante) em múltiplas direções em toda a sua dimensão.

Não produz odor de borracha convencional (inodoro e atóxico).

Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e o coeficiente de amortecimento da placa emborrachada.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 16071-3 – Segurança de Playgrounds	Certificação de acordo com as especificações da norma para contemplar o índice crítico de quedas (HIC 1,8 m ou superior) necessário nas placas emborrachadas a aplicar nos playgrounds instalados ou a instalar nos espaços objeto da licitação.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 50 – KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI

Descritivo principal

O playground deverá ser composto por quatro torres interligadas por passarelas e tubos de ligação, com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, decorado com tema safari. O material deve possuir aditivo anti-UV, parafusos protegidos, bordas seguras e alta durabilidade.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Torres interligadas**	Com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, interligadas por passarelas e tubos de ligação.
1	**Conjunto de tobogãs curvos**	Tobogãs curvos de 2.100 mm (comprimento) x 900 mm (diâmetro).
1	**Escorregador grande**	De rampa única, com 1.850 mm x 600 mm.
1	**Escorregador triplo**	De 2.700 mm x 1.800 mm, com capacidade para até três crianças.
1	**Conjunto de passarelas retas**	Passarelas retas de 2.000 mm.
1	**Conjunto de tubos de ligação**	Tubos de ligação de 2.000 mm x 750 mm (diâmetro), com visores.
1	**Conjunto de estruturas de escalada**	Com degraus vazados e orifícios de apoio.
1	**Conjunto de cercas de proteção**	Cercas de proteção decoradas com tema safari.
1	**Gangorra tripla em formato de dinossauro**	Item adicional: seis lugares, estrutura de aço, dimensões 2.650 mm x 3.300 mm x 1.015 mm.
1	**Play bola**	Item adicional: em polietileno rotomoldado, 2.600 mm x 2.600 mm x 1.330 mm, capacidade de até 400 kg.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Balanços de dois lugares**	Itens adicionais: dois balanços de dois lugares, sendo um com cadeira de encosto e trava frontal.
1	**Jogo de basquete**	Item adicional: com quatro saídas, em polietileno rotomoldado e aço.

Observações

O conjunto montado deve ter dimensões aproximadas de 12.810 mm (comprimento) x 4.846 mm (largura) x 4.559 mm (altura).

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação compulsória conforme Portaria nº 302	Certificação compulsória de segurança do playground.
Laudos de segurança	Incluindo resistência mínima de 400 kg e testes contra corrosão.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 51 – CASTELO MEDIEVAL

Descritivo principal

Castelo acessível – playground em plástico rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e anti-UV, garantindo proteção contra raios solares, maior durabilidade e preservação da cor original.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Módulos em formato de torre de castelo**	Medindo 910 mm x 910 mm x 1.940 mm, com textura em pedra e escadas acopladas de 188 mm.
4	**Escorregadores texturizados**	Medindo 1.320 mm x 410 mm de largura externa x 297 mm de largura interna.
4	**Telhados com bandeiras decorativas**	Medindo 910 mm x 910 mm x 600 mm, com bandeira de 130 mm.
8	**Janelas arredondadas**	Janelas arredondadas integradas às torres.
1	**Ponte de ligação**	Medindo 930 mm x 591 mm x 161 mm.
2	**Corrimãos**	Medindo 930 mm x 30 mm x 433 mm.
2	**Módulos de acesso com portas duplas**	Medindo 1.220 mm x 650 mm x 1.100 mm.
36	**Roscas de nylon**	Roscas de nylon de alta precisão (26 mm), para fixação de todas as peças.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1/2011	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas. O brinquedo deve estar em conformidade com a norma.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-3/2011	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química). O brinquedo deve estar em conformidade com a norma.
Portaria 369/07	Conformidade com a portaria de certificação compulsória de brinquedos.
Certificação do INMETRO	O brinquedo deve possuir certificação do INMETRO.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu secretário Executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____– Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL , com autorização constante do Processo Administrativo N. 020/2026, homologado em _____de _____de 20__, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 003/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em _____de _____de 20__, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 003/2026.
2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade das prefeituras.

5.3. O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município.

5.4. Os serviços serão entregues onde for determinado a prestação dos serviços pelos municípios solicitantes e deverão ser executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade do serviço.

5.5. A prestação dos serviços em questão deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviços, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do item fornecido conforme descrição do objeto, e de inteira responsabilidade do contratado.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da

Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar, à CONTRATADA, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, adotando-se o INPC/IBGE, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em observância ao art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.1.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2-Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC..

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____– Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 020/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2026 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. Processo 020/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R$ _____, sendo de R$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 020/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº __/_____

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____(endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial

Número do Processo Licitatório: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail Institucional: _____

Proposta de Fornecimento de Bens:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	Fornecimento de [descrição dos bens], conforme especificações constantes do Termo de Referência--Anexo I.	100	R$ _____	R$ _____
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R$ _____	

Declaração:

- Declaramos pleno conhecimento e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus Anexos, incluindo todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos bens;
- Comprometemo-nos a **entregar** os bens conforme as exigências técnicas, operacionais e legais aplicáveis.
- A presente proposta possui validade minima de 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal: _____ /____ /_____

– Validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

– Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– Informações Complementares: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– Dados para pagamento:
– Banco (Nome/nº):
– Agência:

– Conta:

– Informações para assinatura do Contrato:
– Nome:
– Cargo:
– RG:
– CPF:
Telefone/Fax:
E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Proc. Administrativo 49- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/10/2026 às 17:10:35

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

Despacho da Gerência de Licitções - Consórcio Intemrunicipal de Saúde e de políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.

ASSUNTO: Juntada do Despacho da Gerência de Licitações – retificação e republicação do Edital, saneamento do certame e definição de nova data da sessão pública.

Procedo à juntada do Despacho da Gerência de Licitações referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, por meio do qual são formalizadas as medidas de saneamento decorrentes da revisão integral do instrumento convocatório e de seus anexos, com a consolidação das alterações promovidas no Edital e no Termo de Referência, a republicação do certame, a reabertura dos prazos e a definição de nova data para a sessão pública.

A juntada tem por finalidade registrar nos autos as providências adotadas para a regularização e a retomada do procedimento licitatório, em conformidade com as decisões já proferidas no curso da fase externa.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:
Despacho_da_Gerencia_Retificacao_Republicacao_04_10_26.pdf

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CCA6-0A4F-7520-C1B9 e informe o código CCA6-0A4F-7520-C1B9

DESPACHO DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Retificação do Edital, republicação e nova data da sessão pública

Processo Administrativo nº: 033/2026

Processo Licitatório nº: 020/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.

Origem: Gerência de Licitações

Assunto: Retificação e republicação do Edital consolidado; nova data da disputa; organização dos documentos na plataforma Licitar Digital

Destinatários: Licitantes e interessados; Pregoeira; Procuradoria Jurídica

Data: Matozinhos/MG, 04 de outubro de 2026.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados aos municípios consorciados, conduzido na plataforma Licitar Digital.

No curso da fase externa, foram apresentadas impugnações por SEROLF Comércio de Móveis Ltda. – ME, Licita Assessoria em Negócios Públicos Ltda. (SPLICITA), SIEG Apoio Administrativo Ltda. – ME, BD Apoio Empresarial Ltda. e Daniel Pereira Soares Belém, todas conhecidas e decididas, com as respectivas respostas disponibilizadas aos interessados. Em decorrência da decisão sobre a impugnação SPLICITA, de 13 de agosto de 2026, o Termo de Referência foi retificado em 13 de agosto de 2026, com a exclusão do item “Mesa Interativa” e a retirada das exigências de laudos fundamentados em normas ASTM e de névoa salina de 6.000 horas para o Balanço para Cadeirante. Em 22 de setembro de 2026 foi publicado o 2º Termo de Retificação do Termo de Referência, que excluiu o item “Piso emborrachado placas 1 x 1 m – 40 mm” e fixou o valor global estimado em R$ 94.449.820,30.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CCA6-0A4F-7520-C1B9 e informe o código CCA6-0A4F-7520-C1B9

Em 2 de outubro de 2026, a Pregoeira deu provimento à impugnação apresentada por Daniel Pereira Soares Belém para excluir a exigência de Alvará de Localização e Funcionamento e, acolhendo recomendação da Procuradoria Jurídica, manteve o certame suspenso para revisão integral do Edital, do Termo de Referência e dos anexos, com posterior republicação e definição de nova data.

Concluída a revisão, a Gerência de Licitações consolidou em versão única o Edital, o Termo de Referência retificado em 22 de setembro de 2026 e as minutas da Ata de Registro de Preços, do Contrato e do Modelo de Proposta, incorporando as decisões proferidas nas impugnações e harmonizando os documentos entre si.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Da retificação do Edital e da reabertura do prazo

O art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 determina que eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas. Para a aquisição de bens pelo critério de menor preço, o prazo mínimo entre a divulgação do edital e a apresentação das propostas é de 8 (oito) dias úteis (art. 55, I, “a”).

No presente caso, a versão consolidada altera condições que repercutem diretamente na formulação das propostas e na habilitação: (i) o valor global estimado passa a ser de R$ 94.449.820,30, com 49 itens, e a garantia de proposta obrigatória passa a ser de R$ 944.498,20, correspondente a 1% do valor estimado (art. 58); (ii) exclui-se a exigência de Alvará de Localização e Funcionamento; (iii) retira-se a condição de que os atestados de capacidade técnica somados se refiram a período contemporâneo (art. 67, § 2º); (iv) a exigência de documento do fabricante passa a ser, de forma uniforme, a carta de solidariedade do art. 41, IV, aplicável apenas ao licitante revendedor ou distribuidor e acompanhada da respectiva motivação; (v) o reajuste, admitido após 12 (doze) meses, passa a observar o IPCA/IBGE, com data-base na data do orçamento estimado (arts. 25, § 7º, e 92, § 3º); e (vi) as minutas da Ata de Registro de Preços, do Contrato e do Modelo de Proposta são adequadas ao objeto e aos prazos do Termo de Referência.

Configura-se, portanto, a hipótese de republicação integral do Edital, com reabertura do prazo para apresentação das propostas e fixação de nova data para a sessão pública, observado o prazo mínimo legal.

2.2 – Da organização dos documentos na plataforma

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CCA6-0A4F-7520-C1B9 e informe o código CCA6-0A4F-7520-C1B9

A Lei nº 14.133/2021 elege como princípios a publicidade, a transparência, a segurança jurídica e o julgamento objetivo (art. 5º), e o art. 25, caput, exige que o edital contenha as regras relativas à licitação de forma clara para os interessados. A coexistência, na área de documentos do certame, de sucessivas versões do Edital e do Termo de Referência dificulta a identificação das regras vigentes, como se verificou em impugnações que fizeram referência a itens e cláusulas de versões já superadas.

Por essa razão, a área de documentos do certame na plataforma Licitar Digital passará a conter somente os documentos vigentes, para melhor organização do processo e segurança dos licitantes na elaboração das propostas. As versões anteriores e todos os atos já praticados permanecem integralmente nos autos do Processo Administrativo nº 033/2026 e no histórico de publicações do PNCP, preservada a publicidade e assegurado o acesso de qualquer interessado mediante solicitação, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Configura-se, assim, medida de organização documental que não suprime informação e que prestigia a clareza do instrumento convocatório.

III – DECISÃO

Diante do exposto, esta Gerência de Licitações TORNA PÚBLICA a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e DETERMINA:

a) a republicação integral do Edital consolidado e retificado, com seus Anexos (Anexo I – Termo de Referência retificado em 22 de setembro de 2026 e seus anexos próprios; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo III – Minuta do Contrato; Anexo IV – Modelo de Proposta), com reabertura integral do prazo para apresentação de propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

b) a nova data da sessão pública: recebimento de propostas e documentos de habilitação, exclusivamente pela plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), até as 09h29min do dia 20 de outubro de 2026, e abertura da sessão pública e início da disputa às 09h30min do dia 20 de outubro de 2026, horário de Brasília, observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis contados da divulgação do Edital republicado (art. 55, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021);

c) que os pedidos de esclarecimento e as impugnações sejam protocolados exclusivamente pela plataforma Licitar Digital até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, ou seja, até 15 de outubro de 2026 (art. 164 da Lei nº 14.133/2021);

d) que a área de documentos do certame na plataforma Licitar Digital contenha exclusivamente os documentos vigentes: (1) o Edital consolidado e

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CCA6-0A4F-7520-C1B9 e informe o código CCA6-0A4F-7520-C1B9

retificado, com seus Anexos I a IV, em versão limpa; (2) a versão do Edital com marcações, apresentada conforme a legenda do item 2.3, e o Quadro de Alterações, para fins de comparação; (3) as decisões proferidas sobre as impugnações; (4) o presente despacho; e (5) o aviso de republicação. As versões anteriores do Edital e do Termo de Referência, substituídas pela versão consolidada, permanecem disponíveis nos autos do Processo Administrativo nº 033/2026 e no PNCP;

e) que os licitantes que já tenham cadastrado proposta na plataforma revisem e, se necessário, reapresentem a proposta, os documentos de habilitação e a garantia de proposta, que deverá corresponder a R$ 944.498,20, conforme o item 8.5 do Edital consolidado;

f) a publicação do aviso de republicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 e art. 174 da Lei nº 14.133/2021), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico do CISREC e na plataforma Licitar Digital;

g) a ciência à Pregoeira, Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, para a condução do certame na nova data, e à Procuradoria Jurídica, para conhecimento.

Matozinhos/MG, 04 de outubro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608
Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações – CISREC

De acordo:

Max Vinícius Reis Pereira
Secretário Executivo – Autoridade Competente – CISREC

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CCA6-0A4F-7520-C1B9 e informe o código CCA6-0A4F-7520-C1B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CCA6-0A4F-7520-C1B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 04/10/2026 17:11:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CCA6-0A4F-7520-C1B9

Proc. Administrativo 50- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/10/2026 às 17:08:11

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 05/10/2026 17:10:51 por Ariane Alves Ribeiro (CPF 061.XXX.XXX-08).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 51- 033/2026

Proc. Administrativo 51- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/10/2026 às 17:10:51

Proc. Administrativo 50- 033/2026 cancelado por **Ariane Alves Ribeiro**, com a seguinte justificativa:

Correção de despacho.

Proc. Administrativo 52- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/10/2026 às 17:12:11

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica;

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Encaminhamento de Minuta de Edital Retificado para Análise e Parecer

Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD

Encaminho, para apreciação e emissão de parecer, a minuta do edital retificado referente ao processo licitatório em epígrafe, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A minuta foi elaborada com observância às normas legais e diretrizes vigentes, buscando assegurar os princípios da transparência, eficiência, legalidade e isonomia que regem a Administração Pública.

Solicito a gentileza de proceder à análise do conteúdo e, sendo possível, emitir parecer técnico ou jurídico sobre o instrumento convocatório.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardamos o retorno para os devidos encaminhamentos.

Cordialmente,

_

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:
Edital_Revisado_Sem_Apontamentos_05_10_26.pdf

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

Edital consolidado com Termo de Referência e anexos

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO - 05/10/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	20 DE OUTUBRO DE 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 20/10/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES “LICITAR DIGITAL” – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ 94.449.820,30 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).
GARANTIA DA PROPOSTA:	R$ 944.498,20 (1% do valor estimado – obrigatória, item 8.5 do Edital)
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:	SIM, NO QUE COUBER.
INVERSÃO DE FASES	NÃO
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	096/2026
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 003/2026 > esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

INFORMAÇÕES: Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, em conjunto, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, realizará licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global , com modo de disputa aberto, em sessão pública a ser realizada por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, Pregoeira Oficial, designada pela Portaria CISREC nº 096/2026, com o apoio da equipe de apoio integrada por Thalles Ferreira da Silva, Aline Marçal de Oliveira, Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa e Rayanny Castro dos Santos, todos designados pela mesma Portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento.

A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto CISREC nº 043/2023, a Resolução CISREC nº 046/2025, de 14 de março de 2025 e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensões ou revogações, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos, conforme especificações

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

constantes do Termo de Referência – Anexo I, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021;

3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5.1 - Entende-se por participação indireta, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvada a hipótese de apresentação de plano de recuperação judicial devidamente aprovado, nos termos da legislação vigente;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, quando demonstrado que atuem com interesse econômico comum capaz de comprometer a competitividade do certame;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma Licitar Digital, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, incluindo criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6- O envio da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações:

() Declaro que não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

() Declaro que cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

() Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com o Edital e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.

() Declaro que a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

() Declaro que estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

() Declaro que tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.

() Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

() Declaro que não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.

() Declaro, para os devidos fins, que me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8- A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, no momento do envio pelo sistema eletrônico, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente o recebimento da documentação.

6.1.1 – Deverá, ainda, ser apresentada juntamente com a proposta, quando o licitante for revendedor ou distribuidor, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, especificando o número do certame e a descrição do objeto e contendo prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, como condição para aceitação da proposta.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

6.1.1.1 – A carta de solidariedade não se confunde com autorização do fabricante para participação no certame ou para uso de marca. Ela não se presta a condicionar a participação à anuência discricionária do fabricante, nem a criar reserva de mercado em favor de revendedores ou distribuidores previamente credenciados, e destina-se exclusivamente a assegurar o comprometimento do fabricante com a execução contratual quando o licitante atuar como revendedor ou distribuidor.

6.1.1.2 – A exigência é feita de forma excepcional e motivada, nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Fundamenta-se nas características do objeto, que não se limita à aquisição de produtos padronizados para pronta entrega: compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação destinados predominantemente ao público infantil, que permanecerão instalados em espaços públicos, com obrigações de instalação, segurança, garantia, assistência técnica e reposição de peças e componentes. Constituem motivos da exigência:

a) a necessidade de assegurar a procedência, a autenticidade e a padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) a garantia de capacidade efetiva de fornecimento e de respaldo técnico do fabricante, especialmente para a instalação adequada e a manutenção futura;

c) a redução dos riscos relacionados à segurança dos usuários, por se tratar de equipamentos destinados ao público infantil;

d) a necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e do fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e ao funcionamento dos equipamentos;

e) a mitigação dos riscos de execução contratual, considerando o elevado valor da contratação e sua execução descentralizada nos municípios consorciados.

6.1.1.3 – Fica dispensado da apresentação da carta o licitante que seja o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, condição que deverá ser declarada na proposta.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante utilização de chave de acesso e senha pessoal, ambas intransferíveis.

6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventuais falhas de conexão.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema;

6.6 - Nesta etapa, não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de lances, negociação e julgamento.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do Pregoeiro na fase de habilitação, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

6.8 Poderão ser solicitados pelo Pregoeiro documentos contendo as características detalhadas dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, tais como descrições técnicas, especificações, componentes, acessórios, marcas, modelos, fabricantes, certificações, garantias ou procedência, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9 - Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, no prazo máximo de duas (2) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário de sua retomada.

6.16 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

6.17 - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

6.17.1 Comprovação do Compromisso de Consórcio: Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Indicação da Empresa Líder: O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

6.17.3 Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:

- Para a habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores apresentados pelos integrantes, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado em mais de um consórcio ou de forma isolada no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.

6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.

6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, formalizar sua constituição e promover o registro correspondente, conforme compromisso apresentado.

6.17.7 Substituição de Consorciado: Será admitida somente com autorização expressa da Administração, desde que comprovado que a nova empresa consorciada atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 - Valor global da proposta, correspondente ao lote único do objeto licitado, conforme o Termo de Referência;

7.1.2 - Descrição detalhada dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, incluindo marca, modelo, fabricante, especificações técnicas, componentes, acessórios e garantias, em conformidade com o Termo de Referência;

7.1.3 - Descrição técnica dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, com informações compatíveis com o Termo de Referência – Anexo I, indicando características técnicas, desempenho, padrões exigidos, compatibilidade, requisitos mínimos e demais parâmetros técnicos estabelecidos.

7.2- Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3- Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, de fornecimento, transporte, instalação, entrega, garantia e assistência técnica, e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de inteira responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar os preços de referência e limites orçamentários constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas, quando aplicáveis.

7.7 - Em caso de divergência entre o conteúdo registrado na plataforma eletrônica e este Edital, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, observadas em todos os casos as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I.

7.8 - Os documentos exigidos na seção de “Habilitação” deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, tais como descrições genéricas (“equipamentos de recreação e lazer infantil” sem especificação técnica, “item conforme edital” ou expressões equivalentes), sem a identificação clara das características técnicas exigidas.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue, observadas as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, do qual constem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus administradores.

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 – No caso de sociedades cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a compatibilidade entre o objeto social e o objeto da

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

contratação, o regular funcionamento da cooperativa e a execução direta dos serviços pelos cooperados, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou, quando for o caso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente;

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1 – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.3.3 Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial,

8.3.4 A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

8.3.5 LG (Liquidez Geral)= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo LC (Liquidez Corrente) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.3.6 A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

(SG) igual ou maior que 1 (um), sendo SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

8.3.7 Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

8.3.8 – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

Nota 01 A verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.

Nota 02 As certidões que não possuírem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Nota 03 A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, compreendendo, de forma integrada ou associada, estruturas de playground, brinquedos, superfícies recreativas, equipamentos inclusivos ou similares, compatíveis em características, complexidade, quantidades, prazos e condições com o objeto desta licitação.

8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

8.4.3 – A Administração poderá realizar diligências formais para verificação das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

8.5.1 - Será exigida a prestação de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação e condição de participação no certame, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, correspondente a R$ 944.498,20 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), calculado sobre o valor global estimado de R$ 94.449.820,30.

8.5.1.1 – Fundamento legal: art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza exigir, no momento da apresentação da proposta, garantia de até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação.

8.5.1.2 – Motivação: a exigência é obrigatória neste certame e justifica-se pela necessidade de:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

a) assegurar a seriedade e a firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certame de grande vulto e alta competitividade;

b) reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como a desistência injustificada após a fase competitiva;

c) garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

d) proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

8.5.1.3 – Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, diante do elevado valor estimado e da complexidade logística e operacional da execução descentralizada nos municípios consorciados. O percentual adotado é o limite legal e corresponde ao fixado na Decisão sobre Impugnação anteriormente apresentada.

8.5.2 A depender da modalidade de garantia adotada pela licitante, a sua efetiva aceitação e a consequente pré-classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, conforme o caso, especialmente quando se tratar de caução em dinheiro ou seguro-garantia, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta, como requisito de participação no certame, sob pena de ineficácia da garantia ofertada, haja vista o objetivo de evidenciar a seriedade da oferta apresentada pelo licitante e assegurar ao CISREC de eventuais prejuízos, caso a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente não ocorra por parte do concorrente vencedor.

8.5.3 – A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, por meio do sistema eletrônico, não se confundindo com os documentos de habilitação, devendo ser constituída ou emitida expressamente em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

– CISREC, na qualidade de Órgão Gerenciador e entidade licitante, destinando-se a assegurar a seriedade da proposta apresentada e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

8.5.4 Deverá ser apresentada a garantia da proposta, nos termos deste Edital, bem como seu comprovante de pagamento ou recolhimento, conforme a modalidade de garantia adotada, como requisito de pré-habilitação, sob pena de desclassificação da proposta, haja vista o objetivo de evidenciar a seriedade da oferta apresentada e assegurar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na qualidade de Órgão Gerenciador, o ressarcimento de eventuais prejuízos, caso a assinatura da ata de registro de preços não ocorra por parte do vencedor.

8.5.5 É vedada a identificação do licitante nos arquivos eletrônicos correspondentes à garantia da proposta, bem como em seus respectivos comprovantes de pagamento ou recolhimento, sob pena de desclassificação.

8.5.6 – A garantia da proposta poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades admitidas em lei:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

8.5.6.1 – Na modalidade caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta do CISREC no Banco do Brasil, Agência 3212-3, Conta Corrente 35.032-4, e o comprovante deverá acompanhar a proposta, observado o item 8.5.5.

a) caução em dinheiro;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia

8.5.7 – A garantia da proposta será executada em favor do Órgão Gerenciador nas hipóteses de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, ou de não atendimento às condições exigidas para a formalização da contratação, nos prazos estabelecidos neste Edital.

8.5.8 – O valor da garantia da proposta será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, ou da homologação do resultado do certame, conforme o caso, nos termos do § 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.9 - A garantia da proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente no momento do envio da proposta pelo sistema eletrônico, constituindo condição específica de participação no certame e requisito de pré-habilitação. Referida garantia não integra, não substitui e não se confunde, em nenhuma hipótese, com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, possuindo natureza autônoma e finalidade exclusiva de assegurar a seriedade da proposta e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2- A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas classificadas aptas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5- Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (menor preço global, em modo de disputa aberto).

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser de valor inferior ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

9.8 - O intervalo mínimo entre lances será de R$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis.

9.9 - Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente e com o apoio da equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, apenas do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

9.14 - Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.15- Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor da proposta inicialmente registrada.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor sem lances subsequentes.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços produzidos no País;

9.19.2 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.19.3 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil;

9.19.4 - Empresas que comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada eletronicamente entre as empatadas, conforme previsto na legislação.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá, pelo sistema eletrônico, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

9.24 - Após a fase de negociação, o Pregoeiro dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto licitado, à compatibilidade técnica e operacional com as exigências do Termo de Referência – Anexo I, e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 043/2023.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que

a) Apresentar preço final superior ao valor máximo estipulado no Edital;

b) Apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.

c) Não demonstrar compatibilidade técnica e operacional com as condições de execução previstas no Termo de Referência

10.2.1 – Para fins de verificação da compatibilidade técnica do objeto ofertado, o Pregoeiro poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para o lote, a apresentação de documentação técnica comprobatória, tais como catálogos oficiais do fabricante, manuais técnicos, certificados, declarações técnicas ou outros documentos idôneos previstos no Termo de Referência, observadas as exigências específicas do objeto.

10.3 - Os licitantes poderão solicitar a realização de diligências para verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta, desde que fundamentem seu pedido com indícios ou elementos probatórios mínimos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a pertinência da solicitação.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com vistas à comprovação de compatibilidade técnica, operacional e econômica da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado, sob pena de desclassificação.

10.6- Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

10.6.1 - Considerando que o objeto desta licitação será adjudicado pelo menor preço global, a desclassificação da proposta melhor classificada implicará o exame da proposta subsequente do respectivo lote, conforme ordem de classificação.

10.7 - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

10.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, a adequação técnica ao objeto, a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital e ao Termo de Referência, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerá o valor global da proposta, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável.

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Forem incompletas, por não conterem informações suficientes para a perfeita identificação do objeto licitado;

11.6.2 - Contiverem condições ou limitações conflitantes com este Edital;

11.6.3 Forem manifestamente inexequíveis, a critério devidamente fundamentado do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço global e o valor estimado para a contratação, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital e no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do lote, cabendo ao Pregoeiro a adjudicação, com posterior homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de pregão, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pelo Pregoeiro.

12.1.1. Para fins de formalização, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, atualize no sistema eletrônico a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

12.1.2 - A proposta final deverá refletir o valor global do lote, devidamente adequado ao lance vencedor, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, quando solicitado pela Administração, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta), em nome da pessoa jurídica contratada, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional financeiro@cisrec.mg.gov.br, exclusivamente para fins de processamento do pagamento.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, abrangendo as decisões relativas à habilitação e ao julgamento das propostas. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de recorrer, ficando o Pregoeiro autorizado a proceder à adjudicação do lote, nos termos da legislação aplicável.

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.

13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, acarretará a decadência do direito de recorrer, com o consequente prosseguimento do certame, observada a legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável. Havendo recurso, a adjudicação competirá à autoridade competente, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e verificada a regularidade de todos os atos do procedimento, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

14.3 - A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser subscrita pela autoridade competente, e conter as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, e nos demais anexos.

14.4 - Será registrado o menor preço global, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

14.4.1 - Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, para o lote, desde que os licitantes classificados manifestem expressa concordância em cotar o respectivo lote pelo mesmo preço global do primeiro colocado, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido será excluída do registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico ou outro meio formal de comunicação institucional, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e aceita pela autoridade competente, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente. Em caso de decisão diversa, o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente.

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital. Nessa

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo III deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, ficará obrigada a regularizar imediatamente o fornecimento, mediante substituição ou correção dos equipamentos e serviços rejeitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram.

16.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser considerado para fins de apuração de inadimplemento, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - Fornecer e instalar os equipamentos de recreação e lazer infantil nos prazos, locais e condições designados pela respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

17.1.3.1 - Providenciar, às suas expensas, todos os recursos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, logística, montagem, instalação, fixação, adequação ao local, testes de funcionamento e demais meios indispensáveis ao cumprimento da obrigação.

17.1.3.2 - O recebimento do objeto será inicialmente provisório, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta aceita.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

17.1.3.3 - Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será considerado se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.1.4 - Garantir que os equipamentos fornecidos sejam novos, originais de fábrica, e atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, de segurança e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

17.1.4.1 - Garantir a qualidade, o desempenho e a compatibilidade dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade técnica.

17.1.5 - Arcar integralmente com todos os encargos e custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, taxas, seguros, transporte, frete, embalagens, garantias e demais despesas incidentes.

17.1.6 - Corrigir ou substituir, de forma imediata ou nos prazos máximos definidos no Termo de Referência, os equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, defeitos ou inadequações.

17.1.7 - Assegurar a vigência da garantia dos equipamentos, conforme prazos e condições definidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo acionamento do fabricante ou da assistência técnica autorizada quando aplicável.

17.1.8 - Responder integralmente pela execução adequada do objeto, assegurando o cumprimento das normas técnicas, de segurança, ambientais e legais aplicáveis ao fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil.

17.1.9 - Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos prazos definidos no Termo de Referência, sendo o tempo despendido considerado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

17.1.10 - Cumprir integralmente as obrigações técnicas, operacionais e administrativas inerentes à execução do objeto, observando, dentre outras, as seguintes disposições:

a) Fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos estabelecidos no Termo de Referência;

b) Garantir a adequada instalação, fixação e segurança estrutural dos equipamentos, conforme normas técnicas aplicáveis;

c) Manter equipe técnica, operacional e logística devidamente qualificada e dimensionada, compatível com o vulto e a complexidade do objeto;

d) Assegurar a adequada logística, transporte, movimentação e instalação dos equipamentos, preservando a integridade do patrimônio público e do local de instalação;

e) Adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo correta destinação de resíduos gerados na execução;

f) Cooperar integralmente com a fiscalização do contrato, fornecendo informações, relatórios e permitindo inspeções sempre que solicitado;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador, vedada a execução de ordens paralelas ou conflitantes.

17.1.15 – Executar o objeto de forma regular e contínua, assumindo responsabilidade plena pelo atendimento das condições técnicas e contratuais estabelecidas.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme modelo constante do Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento da assinatura ou recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na proposta da licitante e na legislação aplicável.

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser extintos nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a supremacia do interesse público.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu art. 104, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, por intermédio do CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

19.4 - Emitir as Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, por intermédio do CISREC ou, quando autorizado, pelos municípios consorciados demandantes, respeitadas as condições de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.5 - Fornecer à Contratada as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução do objeto, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, inclusive quanto aos locais de entrega, prazos e condições logísticas, sempre que solicitadas.

19.6 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos decorrentes, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação do fornecimento efetivo, regular e devidamente atestado do objeto.

19.7 - Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir a execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, à gestão de riscos e à eventual prorrogação de prazos, quando formalmente justificada, nos termos da legislação aplicável.

19.8 – Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - O fornecimento e a instalação dos equipamentos e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão fiscalizados pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará a entrega, a instalação, o recebimento e a conformidade dos equipamentos, verificará o atendimento às especificações técnicas, controlará os prazos de execução e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.1.1 – A fiscalização será exercida por gestor e fiscal designados por portaria específica, podendo contar com o apoio técnico de servidores dos municípios consorciados demandantes, quando a natureza da execução do objeto assim exigir.

20.1.2 – Em caso de afastamento, impedimento ou substituição do fiscal, será designado substituto, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização contratual.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados com as especificações técnicas, quantidades, dimensões, segurança, fixação, estabilidade e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência – Anexo I, e na proposta;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

b) Receber provisoriamente os bens fornecidos, promovendo a verificação técnica para fins de emissão do atesto definitivo, observadas as exigências editalícias e contratuais;

c) Assegurar as condições adequadas para o recebimento dos bens e verificação da instalação, nos locais indicados pela Administração ou pelos municípios consorciados demandantes;

d) Rejeitar, fundamentadamente, os bens fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas, promovendo a comunicação formal à contratada;

e) Requisitar testes de funcionamento, verificações técnicas, inspeção da instalação e da segurança estrutural, substituições ou correções, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, desempenho e conformidade dos equipamentos entregues;

f) Notificar a contratada, por escrito, sempre que houver necessidade de correção, substituição ou adequação dos bens fornecidos;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação do fornecimento integral, regular e satisfatório do objeto contratado;

h) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos prazos, condições e níveis de serviço pactuados;

i) Sustar o pagamento das faturas, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;

j) Emitir orientações e instruções formais à contratada, sem caracterizar ingerência na execução, quando necessárias à fiel execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes;

k) Requerer à autoridade competente a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021;

l) Instruir eventuais manifestações ou pedidos administrativos apresentados pela contratada, quando entender pertinentes.

m) No exercício de suas funções, ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução do objeto, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes e demais elementos necessários.

20.3 – Os registros das atividades de fiscalização deverão ser formalizados em relatórios, atas de acompanhamento ou sistemas oficiais de controle, e todas as comunicações entre o CISREC, os municípios consorciados e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por e-mail institucional ou por meio do sistema eletrônico, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela execução efetiva do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, será realizado à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal designado, após o recebimento definitivo, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto somente após a verificação do fornecimento e da instalação integral e regular

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

do objeto, acompanhada do termo de recebimento definitivo, quando aplicável, encaminhando o documento para pagamento.

21.1.2 - O prazo até de 30 (trinta) dias para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada, inclusive quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da liquidação.

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, sem rasuras, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, devendo constar obrigatoriamente:

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- identificação da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato ou instrumento que originou a execução do objeto.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida à Contratada para correções. O prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, sem ônus ao CISREC.

21.1.5 - Sobre o valor devido incidirão as retenções legais de tributos, inclusive ISSQN, INSS e demais contribuições, conforme legislação vigente, quando aplicáveis à execução do objeto.

21.1.6 - É vedada a cessão ou transferência de créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, sem prévia autorização expressa da Administração.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá reter o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, sem direito a reajuste ou indenização, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de determinações legais, editalícias ou contratuais emitidas pela fiscalização.

b) Execução parcial do objeto ou em desconformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência.

c) Atraso injustificado na entrega dos bens.

d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.

e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão encargos moratórios calculados com base

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

no índice oficial aplicável à Administração Pública, pro rata tempore, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de atraso de até 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo à Administração, na execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos, ou no cumprimento das obrigações assumidas.

b) Multa de até 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, ou quando o descumprimento causar prejuízos à Administração.

c) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, quando constatada execução imperfeita, irregular ou insatisfatória do objeto, ainda que parcialmente.

d) Multa de até 20% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de inadimplemento, assim considerado o não cumprimento da obrigação contratual no prazo estabelecido, a não entrega, a não instalação, a interrupção injustificada ou o abandono da execução do objeto.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas outras sanções estabelecidas na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e cumuláveis, podendo ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza ressarcitórias, civis, penais ou administrativas.

Parágrafo único – As multas aplicadas não excluem a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

22.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas independentemente de prejuízo à Administração, especialmente àqueles que:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

22.4.1.1 - Retardarem, de forma dolosa, a execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos;

22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentarem idoneidade para contratar com a Administração Pública;

22.4.1.3 - Prestarem declaração falsa ou praticarem fraude fiscal, documental ou procedimental durante o processo licitatório, na execução da Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes.

23 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1 - Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência definidos em cada instrumento contratual, compatíveis com a natureza eventual da execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

23.2 – Os contratos não poderão ultrapassar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devendo qualquer prorrogação contratual estar devidamente justificada, formalizada nos autos e autorizada pela autoridade competente, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

24.1 - Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido o reajuste, mediante aplicação do IPCA/IBGE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a do orçamento estimado, observada a legislação vigente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados, para restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, “para mais ou para menos”, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que devidamente comprovados e formalmente reconhecidos pela Administração.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos somente poderão ocorrer nos contratos celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

25.3 – As alterações de que trata o item anterior deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro contratual, sendo formalizadas por meio de termo aditivo e devidamente registradas no processo administrativo correspondente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, a critério do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou das obrigações assumidas nos contratos dela decorrentes;

26.1.2 - Pela não assinatura do contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela recusa em reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado, desde que presentes razões de interesse público formalmente justificadas.

26.1.3.1 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de contraditório e ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador (CISREC).

26.1.3.2 - O fornecedor poderá, ainda, requerer o cancelamento do seu registro, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa o cumprimento da obrigação assumida, decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, passando a receber as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, emitidos pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, conforme as necessidades da Administração e dos municípios consorciados demandantes.

27.2 – Caso a adjudicatária não execute o objeto em conformidade com as condições propostas, incluindo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, ou descumpra as condições da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 – Eventual solicitação de prorrogação de prazo e execução do objeto somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de fornecimento caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

27.6 – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão por meio do sistema eletrônico.

27.9 – A execução do objeto será precedida de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração, desde que não haja prejuízo à responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - O Pregoeiro poderá relevar omissões de natureza estritamente formal, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, podendo promover diligências para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência, retificado em 22 de setembro de 2026, com seus anexos próprios (Anexo I do TR – Demanda da cidade; Anexo II do TR – Demanda CISREC; Anexo III do TR – Descritivo dos itens)

b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

c) Anexo III – Minuta do Contrato

d) Anexo IV – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

27.17- O registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, bem como de prorrogar prazos ou desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e vincula os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 05 de outubro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608
Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações- CISREC

De acordo:

Max Vinícius Reis Pereira
Autoridade Competente

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ANEXO I – RETIFICADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como a realização dos serviços necessários à sua instalação completa, incluindo fixação, montagem e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento e à utilização segura das estruturas.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis.

A contratação visa atender às demandas dos municípios consorciados ao CISREC, permitindo a implantação ou modernização de espaços públicos de lazer e recreação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e educacional destinada ao público infantil.

Os quantitativos estimados e as especificações detalhadas dos equipamentos constam nas seções e planilhas técnicas deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente contratação compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, bem como demais estruturas complementares necessárias à implantação de espaços recreativos seguros e adequados.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade.

Os itens que compõem o objeto da contratação, com seus respectivos quantitativos estimados, e unidades de medida e valores de referência, encontram-se relacionados na planilha consolidada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground multicor tipo i	UND	120	R$ 27.028,92	R$ 3.243.470,40
2	Playground multicor tipo ii	UND	120	R$ 34.756,57	R$ 4.170.788,40
3	Playground multicor tipo iii	UND	120	R$ 54.398,81	R$ 6.527.857,20
4	Playground multicor tipo iv	UND	120	R$ 67.710,98	R$ 8.125.317,60
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1	UND	100	R$ 6.252,49	R$ 625.249,00
6	Parque infantil temático mod. Trem	UND	25	R$ 129.112,35	R$ 3.227.808,75
7	Parque temático modelo barco	UND	25	R$ 161.048,55	R$ 4.026.213,75
8	Parque temático modelo avião	UND	25	R$ 177.195,98	R$ 4.429.899,50
9	Caminha empinhável	UND	2500	R$ 372,51	R$ 931.275,00
10	Estante organizadora lúdica	UND	500	R$ 1.592,76	R$ 796.380,00
11	Estante organizadora modular	UND	500	R$ 3.015,38	R$ 1.507.690,00
12	Balanço para cadeirante	UND	60	R$ 28.638,24	R$ 1.718.294,40
13	Casinha recreativa 1	UND	55	R$ 5.867,80	R$ 322.729,00
14	Casinha com acesseibilidade 1	UND	50	R$ 22.413,79	R$ 1.120.689,50
15	Conjunto balanço e escorregador	UND	50	R$ 2.756,50	R$ 137.825,00
16	Gangorra 1 criança - individual	UND	530	R$ 346,50	R$ 183.645,00
17	Gangorra 2 crianças - dupla	UND	500	R$ 407,80	R$ 203.900,00
18	Gangorra 3 crianças - tripla	UND	500	R$ 538,36	R$ 269.180,00
19	Gangorra modelo 4 - formato animal	UND	300	R$ 836,11	R$ 250.833,00
20	Gangorra de acessibilidade	UND	60	R$ 17.903,54	R$ 1.074.212,40
21	Carrocel para 5 crianças - gira gira	UND	50	R$ 9.037,41	R$ 451.870,50
22	Gira- gira de acessibilidade	UND	50	R$ 23.225,94	R$ 1.161.297,00
23	Tabela de basquete infantil	UND	100	R$ 1.494,25	R$ 149.425,00
24	Conjunto de vôlei infanti	UND	100	R$ 2.106,35	R$ 210.635,00
25	Conjunto de gol	UND	100	R$ 1.568,13	R$ 156.813,00
26	Playground 1 tipo castelo	UND	100	R$ 10.815,62	R$ 1.081.562,00
27	Playground 2 com 1 balanço	UND	110	R$ 11.230,93	R$ 1.235.402,30
28	Playground 3 com cobertura	UND	110	R$ 16.633,16	R$ 1.829.647,60
29	Playground 4, cobertura e basquete	UND	50	R$ 20.915,58	R$ 1.045.779,00
30	Playground 5 , cobertura e 2 balanços	UND	50	R$ 32.141,73	R$ 1.607.086,50
31	Parque 1 com balanço acessivel	UND	50	R$ 113.484,37	R$ 5.674.218,50

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Parque 2 com dois balanços e espiral	UND	50	R$ 31.612,88	R$ 1.580.644,00
33	Parque 3 com abaco	UND	50	R$ 36.628,40	R$ 1.831.420,00
34	Parque 4com tobogan	UND	50	R$ 42.482,04	R$ 2.124.102,00
35	Parque 5 com tres torres, espiral e tobogan	UND	54	R$ 93.539,74	R$ 5.051.145,96
36	Parque 6 completo	UND	54	R$ 123.370,71	R$ 6.662.018,34
37	Tunel recreativo 1 - baby	UND	50	R$ 3.754,70	R$ 187.735,00
38	Tunel recreativo 1 - divertido	UND	50	R$ 4.081,98	R$ 204.099,00
39	Playground - 2 atividades	UND	54	R$ 17.616,67	R$ 951.300,18
40	Playground - 4 atividades	UND	56	R$ 29.816,67	R$ 1.669.733,52
41	Playground - 6 atividades	UND	52	R$ 49.050,00	R$ 2.550.600,00
42	Playground 8 atividades	UND	54	R$ 52.543,34	R$ 2.837.340,36
43	Play modular bc iii	UND	56	R$ 37.313,34	R$ 2.089.547,04
44	Castelo de bolinhas	UND	70	R$ 8.888,72	R$ 622.210,40
45	Balanço vai-vem frontal adaptado (pne)	UND	60	R$ 18.749,54	R$ 1.124.972,40
46	Carrossel adaptado acessível (pne)	UND	60	R$ 20.337,37	R$ 1.220.242,20
47	Gangorra duplo frontal adaptado (pne)	UND	60	R$ 13.543,74	R$ 812.624,40
48	Kit playground praça safari	UND	30	R$ 128.142,14	R$ 3.844.264,20
49	Castelo medieval	UND	50	R$ 31.776,54	R$ 1.588.827,00
	TOTAL				R$ 94.449.820,30

Valor total estimado da contratação: R$ 94.449.820,30 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

As especificações técnicas detalhadas de cada item encontram-se descrita no Anexo III:

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO A presente contratação tem por finalidade viabilizar, de forma planejada, segura e eficiente, o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados à implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O CISREC é um consórcio público multifinalitário, constituído na forma da legislação vigente, que atua como instrumento de cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, com competência para promover a gestão associada de serviços públicos, realizar contratações compartilhadas e executar políticas públicas de forma integrada.

No âmbito das contratações públicas, o consórcio exerce papel estratégico ao centralizar a condução de procedimentos licitatórios de interesse comum, atuando como órgão gerenciador, responsável pela estruturação técnica da contratação, consolidação das demandas, padronização das especificações e gestão da Ata de Registro de Preços.

Essa atuação permite a mitigação de fragilidades administrativas individuais dos municípios, especialmente aqueles de menor porte, que frequentemente enfrentam limitações de capacidade técnica, estrutura administrativa reduzida e dificuldades operacionais para condução de processos

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

licitatórios mais complexos, como aqueles que envolvem múltiplos itens, exigências técnicas específicas e necessidade de instalação adequada.

Além disso, o modelo consorciado possibilita a racionalização de custos administrativos, a ampliação do poder de compra, a redução de assimetrias técnicas entre os entes participantes e a promoção de soluções padronizadas, mais seguras e compatíveis com as boas práticas de mercado e com as exigências normativas aplicáveis.

No caso específico da presente contratação, a atuação do CISREC revela-se especialmente relevante em razão da necessidade de garantir a uniformidade técnica dos equipamentos, a segurança das estruturas destinadas ao uso infantil e a adequada execução das etapas de fornecimento e instalação, aspectos que demandam coordenação centralizada, padronização de critérios e controle técnico mais rigoroso.

Atualmente, o consórcio congrega municípios com perfis populacionais, territoriais e orçamentários heterogêneos, o que evidencia a amplitude de sua atuação e a diversidade das demandas a serem atendidas, conforme demonstrado a seguir:

Nº Município População 1 Baldim 7.614 2 Caetanópolis 11.906 3 Capim Branco 11.105 4 Confins 7.676 5 Cordisburgo 7.592 6 Funilândia 4.886 7 Inhaúma 6.465 8 Jaboticatubas 21.214 9 Jequitibá 6.098 10 Lagoa Santa 79.981 11 Matozinhos 39.291 12 Morro do Pilar 3.174 13 Pedro Leopoldo 64.910 14 Pompéu 32.441 15 Prudente de Morais 11.940 16 Raposos 16.735 17 Ribeirão das Neves 344.828 18 Santa Luzia 229.483 19 Santana de Pirapama 7.079 20 Santana do Riacho 5.579 21 São José da Lapa 27.710 22 Sete Lagoas 237.931 23 Taquaraçu de Minas 4.368 24 Vespasiano 136.826 Essa diversidade impõe a necessidade de adoção de soluções padronizadas, escaláveis e adaptáveis às diferentes realidades locais, especialmente no que se refere à implantação e qualificação de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.

O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.

No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais.

3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, e elementos lúdicos, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

3.3 – Dos resultados pretendidos com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar resultados relevantes para os municípios consorciados e para a população atendida, tais como:

- ampliação e qualificação dos espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil;
- promoção de ambientes seguros e adequados ao uso por crianças de diferentes faixas etárias;
- incentivo à inclusão social por meio da disponibilização de equipamentos acessíveis;
- padronização técnica e estética dos equipamentos instalados nos municípios consorciados;
- racionalização dos procedimentos administrativos de contratação;
- ganhos de economicidade decorrentes da consolidação da demanda regional;
- simplificação da gestão contratual e da manutenção dos equipamentos ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o atendimento coordenado das demandas regionais no âmbito do CISREC.

3.4 – Do não parcelamento do objeto Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.

A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.

Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.

Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5 – Análise de riscos associada ao parcelamento do objeto Sem prejuízo das justificativas técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, a decisão pelo não parcelamento do objeto também se fundamenta na análise de riscos associada à eventual fragmentação da contratação.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

A divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações independentes implicaria a ampliação significativa dos riscos inerentes à execução, especialmente considerando a natureza integrada dos equipamentos de recreação e a necessidade de instalação coordenada em ambientes específicos.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos A contratação de fornecedores distintos poderia resultar na entrega de equipamentos com padrões técnicos, dimensionais e construtivos divergentes, comprometendo a integração funcional e a segurança dos espaços recreativos, especialmente em layouts que exigem articulação entre diferentes estruturas.

b) Risco de falhas na instalação e responsabilidade difusa A atuação simultânea de múltiplos fornecedores em um mesmo local de instalação aumenta a probabilidade de falhas decorrentes de ausência de coordenação, divergência de métodos executivos e indefinição quanto à responsabilidade por eventuais defeitos ou inconformidades, dificultando a responsabilização e a correção tempestiva.

c) Risco de atraso na execução A fragmentação do objeto pode gerar dependência entre entregas e instalações realizadas por diferentes contratados, ocasionando descompasso no cronograma, paralisações parciais e aumento do tempo necessário para conclusão das implantações.

d) Risco de aumento da complexidade de fiscalização A fiscalização da execução por parte dos órgãos demandantes e do consórcio se tornaria significativamente mais complexa, exigindo acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos, com diferentes padrões técnicos, cronogramas e obrigações, elevando o risco de falhas de controle e inconsistências na execução.

e) Risco de elevação de custos indiretos e de manutenção A diversidade de fornecedores e de padrões técnicos pode resultar em maior dificuldade na reposição de peças, manutenção corretiva e acionamento de garantias, elevando os custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

f) Risco de perda de padronização e de qualidade dos espaços implantados A ausência de uniformidade nos equipamentos fornecidos compromete a padronização dos ambientes recreativos, podendo resultar em espaços com níveis distintos de qualidade, segurança e durabilidade, em prejuízo da eficiência da política pública executada.

Diante desse cenário, a contratação em lote único global atua como medida mitigadora dos riscos identificados, ao assegurar:

- responsabilidade unificada pela execução do objeto;
- padronização técnica dos equipamentos e materiais;
- coordenação centralizada da entrega e instalação;
- maior controle sobre a qualidade e segurança das estruturas implantadas;
- simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

Assim, sob a perspectiva da gestão de riscos, o não parcelamento do objeto mostra-se não apenas justificável, mas necessário para assegurar a adequada execução da contratação e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.

A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, e componentes acessórios.

Verificou-se, ainda, que tais empresas atuam de forma integrada, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística para execução do objeto em diferentes localidades, inclusive em contratações de maior escala e abrangência territorial, como a presente.

Ressalte-se que a estruturação em lote único não implica, por si só, restrição indevida à competitividade, desde que haja viabilidade de participação por parte do mercado, o que se confirma no caso concreto.

Adicionalmente, a modelagem adotada não impede a participação de empresas organizadas sob diferentes formas de atuação, incluindo aquelas que operam com cadeia produtiva própria ou mediante estruturação interna para atendimento integral do objeto, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Importa destacar que a definição do objeto e de suas condições de execução foi pautada por critérios técnicos e funcionais, vedada a indicação de marcas ou direcionamento indevido, assegurando-se o respeito ao princípio da isonomia e à ampla participação de interessados.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem adotada é compatível com as práticas de mercado e preserva a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que atende às necessidades da Administração quanto à padronização, eficiência operacional e adequada execução da contratação.

3.7 Fundamentação legal A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da referida Lei, contemplando os elementos necessários à caracterização do objeto, às condições de execução da contratação e às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos.

A definição do objeto, das especificações técnicas, das quantidades estimadas e das condições de execução fundamenta-se nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para instrução do processo de contratação, no qual foram analisadas a necessidade pública, as alternativas disponíveis no mercado, a modelagem da contratação, os riscos envolvidos e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

A contratação observará, ainda, as disposições relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Serão igualmente observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a condução do procedimento licitatório de forma íntegra, transparente e alinhada ao interesse público.

4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades e dos parâmetros constantes deste Termo de Referência decorre de planejamento técnico estruturado, elaborado a partir da análise integrada das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, considerando a demanda por implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

A presente contratação possui natureza consorciada, regional e voltada ao atendimento de demandas futuras, eventuais e descentralizadas, cuja materialização depende da disponibilidade orçamentária dos municípios, das prioridades administrativas locais e das condições físicas dos espaços destinados à instalação dos equipamentos.

Nesse contexto, mostra-se tecnicamente inadequada a definição de quantitativos rígidos e individualizados por município, razão pela qual se adotou metodologia de consolidação regional, compatível com a lógica do Sistema de Registro de Preços.

As quantidades estimadas não se destinam a impor obrigações mínimas de contratação, tampouco a vincular os municípios consorciados a consumo previamente determinado, mas sim a subsidiar o planejamento da contratação, a adequada formulação das propostas e a futura gestão da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.1 – Levantamento de demanda como instrumento de planejamento.

No âmbito da fase de planejamento, a identificação da demanda foi realizada a partir de provocação formal do Município de Matozinhos, por meio de manifestação encaminhada ao Consórcio, bem como mediante levantamento técnico realizado junto aos demais municípios consorciados, com o objetivo de mapear o interesse na aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil.

O levantamento de demanda foi utilizado como instrumento orientador do planejamento da contratação, permitindo identificar a necessidade regional, verificar a aderência do objeto às políticas públicas locais e subsidiar a definição das quantidades estimadas.

A metodologia adotada mostrou-se adequada para a caracterização da demanda, tendo sido estruturada com base na consolidação de manifestações institucionais, na análise do contexto consorciado e na aplicação de critérios técnicos de proporcionalidade e viabilidade, considerando o conhecimento institucional acumulado, a realidade operacional dos municípios e a necessidade de padronização e eficiência da solução a ser contratada.

As informações obtidas foram analisadas de forma integrada, com base em critérios técnicos e institucionais, incluindo características territoriais, demanda potencial, capacidade de implantação e prioridades administrativas dos municípios, possibilitando a consolidação de estimativas compatíveis com a realidade regional e adequadas à modelagem da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

4.2 – Base consorciada e critérios de proporcionalidade.

Considerando a diversidade de portes populacionais, características territoriais e capacidades administrativas dos municípios consorciados, a consolidação das estimativas considerou critérios técnicos de proporcionalidade, incluindo:

- porte populacional dos municípios;
- existência e disponibilidade de espaços públicos e escolares aptos à instalação;
- demandas institucionais manifestadas;
- características urbanas e territoriais;
- necessidade de ampliação ou substituição de equipamentos existentes.

A utilização desses critérios visa evitar distorções nas estimativas, assegurando coerência, proporcionalidade e aderência à realidade regional.

A adoção do referencial populacional não implica conversão direta em quantitativos, sendo utilizada como critério auxiliar de equilíbrio, em conjunto com os demais parâmetros técnicos.

4.3 – Consolidação regional da demanda.

A estimativa das quantidades foi realizada de forma consolidada, considerando o conjunto dos municípios consorciados, sem vinculação direta e obrigatória a quantitativos específicos por ente.

Essa abordagem permite maior flexibilidade na execução da Ata de Registro de Preços, possibilitando que os municípios realizem suas contratações conforme suas necessidades efetivas, ao longo da vigência da ata.

A consolidação regional também favorece a obtenção de ganhos de escala, contribuindo para maior economicidade e eficiência na contratação.

4.4 – Organização dos itens e estrutura da planilha.

As quantidades estimadas estão organizadas em planilha detalhada, constante deste Termo de Referência, contemplando os diferentes tipos de equipamentos de recreação infantil, bem como suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados.

A estrutura da planilha foi elaborada de modo a refletir a diversidade dos equipamentos e permitir a adequada composição dos espaços recreativos, observando critérios técnicos de segurança, funcionalidade e adequação ao uso público.

4.5 – Natureza estimativa das quantidades.

Por se tratar de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, todas as quantidades indicadas possuem caráter estimativo, referencial e não vinculante.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade dos municípios consorciados, não havendo obrigação de contratação mínima ou integral dos quantitativos estimados.

A metodologia adotada assegura que as estimativas sejam tecnicamente justificadas e compatíveis com a realidade regional, promovendo planejamento integrado, eficiência administrativa e adequada gestão da contratação.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

4.6 – Lógica de dimensionamento das quantidades estimadas.

A definição dos quantitativos considerou a projeção de implantação de múltiplos espaços recreativos nos municípios consorciados, contemplando diferentes níveis de complexidade, desde estruturas de menor porte até composições mais completas.

Para fins de estimativa, adotou-se como referência a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de composição desses espaços com diferentes tipos de equipamentos, incluindo estruturas principais, itens complementares e soluções de segurança.

A estimativa dos quantitativos por item foi, portanto, dimensionada de forma a garantir capacidade de atendimento a diferentes cenários de implantação, considerando:

- a diversidade de tipologias de equipamentos;
- a composição de ambientes recreativos completos;
- a distribuição potencial entre os municípios consorciados;
- a execução progressiva ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal abordagem assegura que os quantitativos previstos sejam suficientes para atender às demandas regionais, sem comprometer a flexibilidade, a economicidade e a eficiência da contratação.

4.7 – Memória de cálculo das quantidades estimadas.

A memória de cálculo das quantidades estimadas foi elaborada com base em metodologia de projeção de cenários de implantação de espaços recreativos nos municípios consorciados, considerando a natureza descentralizada da contratação e a possibilidade de execução ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para fins de dimensionamento, adotou-se como premissa a existência de demanda potencial nos municípios consorciados, bem como a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por ente, contemplando praças públicas, unidades escolares, creches e demais áreas destinadas ao uso coletivo.

A estimativa considerou a composição dos espaços recreativos como conjuntos estruturados, formados por diferentes categorias de equipamentos, incluindo:

- estruturas principais (playgrounds de diferentes portes);
- equipamentos complementares (balanços, gangorras, escorregadores e brinquedos temáticos); equipamentos inclusivos e acessíveis;
- elementos de segurança e suporte.

Para a construção dos quantitativos, foram considerados cenários referenciais de implantação, contemplando diferentes níveis de complexidade, tais como:

- cenário básico – composto por equipamentos essenciais, destinados a espaços de menor porte;
- cenário intermediário – com maior diversidade de equipamentos e ampliação da capacidade de uso;
- cenário ampliado – contemplando estruturas mais completas, incluindo equipamentos temáticos, inclusivos e soluções de maior porte.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

A partir desses cenários, os quantitativos foram dimensionados de forma a possibilitar:

- a implantação de múltiplos espaços recreativos por município ao longo da vigência da Ata;
- a distribuição equilibrada dos equipamentos entre municípios de diferentes portes;
- a substituição ou ampliação de estruturas existentes;
- a adaptação às diferentes realidades territoriais e institucionais.

A estimativa global dos quantitativos levou em consideração, ainda:

- a base consorciada de municípios;
- a possibilidade de execução simultânea em diferentes localidades;
- a necessidade de garantir escala suficiente para viabilizar economicidade e competitividade no certame;
- a compatibilidade entre os itens previstos, assegurando a formação de ambientes recreativos completos.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos não como valores fixos por município, mas como capacidade estimada de atendimento regional, apta a suportar diferentes cenários de utilização, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada assegura que os quantitativos sejam tecnicamente justificáveis, proporcionais e compatíveis com a realidade consorciada, promovendo planejamento eficiente, padronização da solução, racionalização da contratação e adequada execução da política pública pretendida.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos funcionais

5.1.1 Escopo da solução.

A contratação tem por objeto o fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo estruturas principais de playground, brinquedos individuais, equipamentos temáticos, soluções inclusivas e acessíveis e demais componentes necessários à implantação de espaços recreativos seguros e adequados nos municípios consorciados ao CISREC.

A solução contratada deverá contemplar, de forma integrada e compatível, todos os elementos indispensáveis à adequada implantação dos ambientes recreativos, compreendendo, dentre outros:

- equipamentos de recreação infantil de diferentes portes e tipologias;
- brinquedos avulsos e equipamentos complementares;
- equipamentos acessíveis e inclusivos;
- acessórios, ferragens, elementos de fixação e demais componentes necessários à instalação;
- transporte, descarga, montagem, ancoragem, nivelamento, ajustes e testes de estabilidade;
- documentação técnica, manuais, laudos, certificados, garantias e orientações de uso e manutenção.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

A execução deverá ocorrer de forma integrada, sendo vedada a entrega incompleta, a instalação parcial ou a omissão de componentes indispensáveis ao funcionamento, à segurança e à adequada utilização dos equipamentos.

5.1.2 Fornecimento completo dos equipamentos.

Todos os itens deverão ser fornecidos completos, novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento, incluindo todos os componentes, acessórios, peças, ferragens e dispositivos necessários à sua instalação e utilização segura.

Não será admitido o fornecimento de estruturas incompletas, recondicionadas, adaptadas de forma improvisada, com peças incompatíveis ou com componentes que não guardem correspondência técnica com a solução ofertada.

5.1.3 Instalação completa e entrega em condições de uso.

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, compreendendo, no que couber:

- posicionamento dos equipamentos conforme o layout e as condições do local;
- montagem integral das estruturas;
- fixação, chumbamento, ancoragem e nivelamento;
- execução das bases e fundações necessárias, quando integrantes do escopo;
- ajustes finais e testes de estabilidade;
- entrega dos equipamentos em condições adequadas de uso seguro.

A entrega somente será considerada satisfatória quando os equipamentos estiverem devidamente instalados, estáveis, íntegros, limpos e aptos à utilização, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança definidos neste Termo de Referência.

5.2 Requisitos de compatibilidade técnica, padronização e integração da solução.

Em razão da modelagem da contratação em lote único global, a solução ofertada deverá observar padrão mínimo de compatibilidade técnica, funcional, construtiva e estética entre os diversos itens que compõem o objeto.

Os equipamentos deverão apresentar coerência quanto a materiais, acabamentos, sistemas construtivos, segurança de uso, durabilidade e facilidade de manutenção, de modo a permitir a implantação de espaços recreativos uniformes e adequados à finalidade pública pretendida.

A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos componham solução integrada, compatível e tecnicamente harmonizada, vedada a entrega de equipamentos com padrões incompatíveis entre si, ainda que individualmente atendam a especificações isoladas.

5.3 Requisitos de segurança, estabilidade e integridade.

Todos os equipamentos, estruturas, acessórios e superfícies fornecidos deverão atender rigorosamente aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis ao uso infantil em ambientes públicos e escolares.

A contratada deverá assegurar que:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

- os equipamentos possuam estabilidade estrutural adequada;
- não apresentem arestas cortantes, saliências perigosas, pontos de esmagamento, aprisionamento ou quinas vivas;
- os sistemas de fixação e ancoragem sejam compatíveis com o porte e a natureza dos equipamentos;
- os materiais empregados sejam apropriados ao uso externo, quando aplicável;
- as estruturas resistam ao uso contínuo e às condições normais de exposição ambiental;
- as áreas de segurança dos brinquedos sejam observadas durante a instalação.

É vedada a utilização de materiais defeituosos, frágeis, improvisados, com baixa resistência, com indícios de deterioração ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

5.4 Requisitos não funcionais.

Além dos requisitos funcionais, a solução contratada deverá atender a requisitos não funcionais relacionados à qualidade, desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.

Constituem requisitos não funcionais mínimos:

- resistência ao uso intensivo em ambientes públicos e escolares;
- adequação a intempéries e à exposição ao tempo, quando destinados a áreas externas;
- acabamento seguro e compatível com o uso infantil;
- resistência mecânica e estabilidade estrutural;
- durabilidade dos materiais e componentes;
- facilidade de limpeza, conservação e manutenção;
- padronização mínima de qualidade e aparência;
- confiabilidade da instalação e do desempenho dos equipamentos ao longo do uso.

O atendimento a tais requisitos será verificado por meio das especificações técnicas, documentação apresentada, fiscalização da instalação e procedimentos de recebimento.

5.5 Requisitos de acessibilidade e inclusão.

A solução deverá contemplar, conforme os itens previstos na planilha, equipamentos inclusivos e acessíveis, destinados à ampliação do acesso ao lazer e à recreação por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os equipamentos acessíveis deverão observar requisitos mínimos de segurança, estabilidade, funcionalidade e compatibilidade com sua finalidade inclusiva, não sendo admitidas soluções meramente simbólicas ou que não permitam utilização efetiva pelo público a que se destinam.

Sempre que aplicável, a instalação deverá considerar a integração dos equipamentos acessíveis com o entorno e com as condições locais de circulação.

5.6 Requisitos de materiais, durabilidade e resistência.

Os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade pública do objeto, com a faixa etária de utilização e com as condições de exposição e uso previstas.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Os itens deverão ser confeccionados com materiais que assegurem resistência mecânica, estabilidade, segurança, durabilidade e adequada vida útil, incluindo, conforme o caso:

- estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo compatível;
- componentes plásticos com proteção UV e características adequadas ao uso externo;
- peças moldadas, rotomoldadas ou similares com acabamento regular e resistência compatível;
- componentes de fixação protegidos contra corrosão;
- materiais de pisos e superfícies com desempenho compatível com a função amortecedora e de segurança.

A contratada deverá garantir que os materiais utilizados sejam novos, adequados, de qualidade compatível com o objeto e aptos a suportar o uso contínuo a que se destinam.

5.7 Requisitos de documentação técnica.

A contratada deverá fornecer, para cada item ou conjunto de itens, conforme aplicável:

- manuais de uso, conservação e manutenção;
- orientações de inspeção periódica;
- termo de garantia;
- laudos, ensaios, certificados e documentos técnicos exigidos nas especificações;
- documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- registros e checklists de instalação, quando exigidos pela fiscalização.

A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, de forma clara, organizada e compatível com o objeto fornecido.

5.8 Requisitos de logística, transporte, entrega e montagem.

A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, incluindo:

- transporte dos equipamentos até os locais de instalação;
- carga, descarga e movimentação interna;
- montagem e instalação completa;
- retirada de embalagens, resíduos e sobras de materiais;
- preservação do local de instalação durante a execução.

Todos os serviços logísticos deverão ser executados de modo a preservar a integridade dos bens públicos, das áreas utilizadas e do entorno, cabendo à contratada responder por eventuais danos causados.

5.9 Requisitos de operação, suporte e correção de falhas.

A contratada deverá assegurar suporte técnico e correção de falhas, defeitos ou inconformidades verificadas durante o período de garantia, inclusive quanto à instalação dos equipamentos.

Sempre que constatada falha, instabilidade, vício de fabricação, inadequação de montagem ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização do equipamento, a

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

contratada deverá adotar as providências corretivas necessárias, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Quando a natureza do problema exigir, deverá ser promovida a substituição integral do item, sem ônus para a Administração.

5.10 Requisitos ambientais e sustentabilidade.

A execução do objeto deverá observar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo:

- adequada destinação de embalagens, resíduos e sobras de instalação;
- minimização de impactos locais durante a montagem e instalação;
- utilização de materiais duráveis e compatíveis com uso prolongado;
- retirada integral de resíduos e limpeza final do local.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada atender às exigências da fiscalização quanto à organização e limpeza da execução.

5.11 Princípio da equivalência técnica.

Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, desde que comprovem desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequação compatíveis com as necessidades da contratação.

A adoção do princípio da equivalência técnica não afasta a exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência, nem autoriza a apresentação de soluções inferiores, incompletas ou incompatíveis com o objeto.

É vedada a indicação indevida de marca, fabricante ou procedência específica, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e tecnicamente justificadas.

5.12 Requisitos legais e normativos aplicáveis.

A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, no que couber, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 11.107/2005, quando pertinente ao regime consorciado;
- normas técnicas relativas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis;
- normas técnicas relativas à resistência, estabilidade, corrosão, proteção UV, materiais e ensaios, quando exigidas nas especificações;
- normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinentes;
- legislação ambiental e de destinação de resíduos;
- legislação trabalhista e de segurança do trabalho aplicável às atividades de transporte, montagem e instalação.

O atendimento às exigências legais, técnicas e normativas constitui condição essencial da contratação.

5.13 Condições gerais de execução.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Os fornecimentos e instalações serão executados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, observadas as condições da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a amplitude do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A execução deverá ocorrer com observância dos prazos, condições técnicas, exigências de segurança e procedimentos definidos pela Administração, não sendo admitidas soluções improvisadas, incompletas ou executadas em desacordo com os padrões mínimos exigidos.

5.14 Fiscalização e controle.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, competindo-lhe a coordenação administrativa, a consolidação de orientações gerais e a interlocução institucional com a contratada.

Os municípios consorciados atuarão como órgãos demandantes e apoiadores da fiscalização local, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega e da instalação dos equipamentos, observados os fluxos, responsabilidades e procedimentos definidos pelo CISREC.

A contratada deverá prestar integral cooperação à fiscalização, permitindo inspeções, verificações e fornecimento de informações, relatórios, documentos e esclarecimentos sempre que solicitado.

5.15 Condições de execução e prazos operacionais.

Os equipamentos serão fornecidos e instalados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, respeitada a natureza futura, eventual e variável da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

5.15.1 Prazo de mobilização.

A contratada deverá iniciar as providências de mobilização logística, separação de materiais e organização da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.15.2 Prazo de entrega e instalação.

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser concluídas no prazo máximo de:

- 30 (trinta) dias corridos para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos;
- 45 (quarenta e cinco) dias corridos para conjuntos estruturados de playground de médio porte;
- 60 (sessenta) dias corridos para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa.

Os prazos serão contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e poderão ser ajustados, de forma justificada, pela Administração, considerando:

- a quantidade de itens demandados;
- as características do local de instalação;
- a necessidade de execução de bases ou adequações;
- a complexidade da solução solicitada.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

5.15.3 Execução da instalação.

A instalação deverá ser realizada de forma contínua, organizada e segura, não sendo admitidas interrupções injustificadas que comprometam a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5.15.4 Correção de falhas e inconformidades.

Eventuais falhas, defeitos, inconformidades ou irregularidades identificadas na entrega ou na instalação deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

Nos casos em que a correção exija substituição de equipamentos ou intervenção mais complexa, o prazo poderá ser ajustado pela fiscalização, mediante justificativa técnica.

5.15.5 Substituição de equipamentos.

Na hipótese de necessidade de substituição integral de equipamentos por vício, defeito, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem ônus para a Administração.

6 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1 Princípios gerais.

A execução da contratação observará os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 25, §6º, bem como na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e demais normas ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil em espaços públicos e escolares —, as diretrizes de sustentabilidade adotadas visam reduzir impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, uso e manutenção dos equipamentos, assegurando o uso racional de recursos, a durabilidade das estruturas e a adequada destinação de resíduos, sem prejuízo à segurança, funcionalidade e qualidade da solução.

6.2 Diretrizes de sustentabilidade dos materiais e da fabricação.

Os equipamentos fornecidos deverão, sempre que técnica e operacionalmente viável, observar as seguintes diretrizes:

a) utilização de materiais duráveis, resistentes e compatíveis com uso prolongado em ambientes públicos;

b) adoção de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil;

c) utilização de componentes com proteção contra corrosão, degradação ambiental e radiação UV, quando aplicável;

d) redução do uso de materiais descartáveis ou de baixa durabilidade;

e) priorização de processos construtivos que reduzam desperdícios de matéria-prima.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

6.3 Diretrizes de logística, transporte e instalação.

Na execução do objeto, a contratada deverá:

a) planejar a logística de transporte de forma a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários;

b) utilizar embalagens adequadas à proteção dos equipamentos, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;

c) evitar danos ao solo, pavimentação, áreas verdes e estruturas existentes durante a instalação;

d) adotar métodos de fixação e ancoragem que minimizem impactos permanentes no local de instalação, sempre que possível;

e) realizar a instalação de forma organizada, reduzindo desperdícios e evitando dispersão de materiais no ambiente.

6.4 Gestão de resíduos e destinação ambientalmente adequada.

A contratada será responsável pela gestão dos resíduos gerados durante a execução do objeto, devendo:

a) realizar a segregação, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos provenientes de embalagens, montagem, instalação e eventuais sobras de materiais;

b) promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos como plásticos, metais, madeira, papel, papelão e demais materiais utilizados;

c) manter o local de instalação limpo e organizado durante toda a execução;

d) assegurar que, ao final da instalação, o local seja entregue em condições adequadas de uso, sem resíduos ou materiais remanescentes;

e) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

6.5 Durabilidade, manutenção e ciclo de vida.

Os equipamentos deverão ser projetados e fornecidos com foco na durabilidade e na redução da necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

A contratada deverá:

a) assegurar que os equipamentos possuam vida útil compatível com o uso público contínuo;

b) fornecer orientações de manutenção preventiva e conservação;

c) possibilitar, sempre que viável, a substituição de componentes individuais, evitando a substituição integral de estruturas;

d) evitar soluções que resultem em descarte precoce ou geração excessiva de resíduos ao longo do tempo.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

6.6 Logística reversa e responsabilidade ambiental.

Sempre que aplicável, a contratada deverá:

a) recolher e dar destinação adequada a embalagens e materiais remanescentes da instalação;

b) promover, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou reciclagem de componentes substituídos durante o período de garantia;

c) responsabilizar-se por danos ambientais decorrentes da execução do objeto, adotando medidas corretivas imediatas, sem ônus para a Administração.

6.7 Compatibilização com segurança e interesse público.

As diretrizes de sustentabilidade previstas nesta seção não poderão comprometer a segurança dos usuários, a estabilidade dos equipamentos ou a adequada execução do objeto.

Na hipótese de conflito entre critérios ambientais e requisitos técnicos de segurança, durabilidade ou funcionalidade, prevalecerão estes últimos, desde que devidamente justificados.

6.8 Boas práticas institucionais.

O CISREC e os municípios consorciados poderão estimular a adoção de práticas sustentáveis relacionadas ao uso, conservação e manutenção dos espaços recreativos implantados, bem como registrar boas práticas observadas durante a execução contratual, visando ao aprimoramento contínuo das contratações futuras.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Disposições gerais.

O recebimento dos equipamentos e serviços de instalação decorrentes desta contratação observará o disposto nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento com instalação de equipamentos de recreação infantil —, o recebimento ocorrerá por ordem de fornecimento, por local de instalação ou por conjunto de itens efetivamente entregues e instalados.

7.2 Modalidades de recebimento.

O objeto será recebido nas seguintes modalidades:

a) Recebimento provisório, realizado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações técnicas, condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade;

b) Recebimento definitivo, realizado após a validação pelo Gestor e/ou Fiscal designado pelo CISREC ou pelo município demandante, mediante confirmação de que o objeto foi executado de forma integral, adequada e em conformidade com as condições estabelecidas.

7.3 Recebimento provisório.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação de:

- conformidade dos itens com a planilha e especificações técnicas;
- integridade física dos equipamentos;
- qualidade do acabamento;
- estabilidade e correta fixação/ancoragem;
- adequação ao local de instalação;
- ausência de riscos imediatos à segurança dos usuários.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, servindo exclusivamente para fins de verificação inicial e acompanhamento da execução.

7.4 Recebimento definitivo.

O recebimento definitivo ocorrerá após:

a) a verificação da correção de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório;

b) a confirmação de que os equipamentos estão plenamente instalados, funcionais e seguros para uso;

c) a verificação da entrega da documentação técnica exigida (manuais, garantias, laudos, quando aplicável);

d) a constatação de que o local foi devidamente limpo e restituído em condições adequadas de uso.

O prazo para manifestação quanto ao recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal de conclusão da instalação, período no qual será realizada a verificação integral da conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos.

A ausência de manifestação nesse prazo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou irregularidades posteriormente identificadas.

7.5 Não conformidades e rejeição do objeto.

Constatadas falhas, não conformidades, inadequações técnicas, vícios de instalação ou descumprimento das condições estabelecidas, o CISREC ou o município demandante poderá:

a) rejeitar total ou parcialmente os equipamentos ou a instalação;

b) determinar a correção, substituição ou refazimento, no todo ou em parte;

c) suspender o recebimento até a regularização;

d) aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, observado o disposto na seção de prazos deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional.

A rejeição do objeto não gera direito a indenização, reajuste ou compensação financeira.

7.6 Responsabilidade durante e após o recebimento.

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

a) pela segurança dos usuários e de terceiros;

b) pela estabilidade, integridade e funcionamento dos equipamentos;

c) por falhas de fabricação, vícios de instalação ou inadequação técnica;

d) por danos causados ao patrimônio público ou ao ambiente de instalação;

e) pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

A contratada permanecerá responsável por vícios ocultos e defeitos que venham a ser identificados após o recebimento definitivo.

7.7 Documentação e registros de recebimento.

Deverão integrar o procedimento de recebimento, quando aplicável:

a) checklist de entrega e instalação;

b) registros fotográficos dos equipamentos instalados;

c) relatórios de inspeção ou verificação;

d) comprovantes de correções realizadas;

e) documentação técnica e termos de garantia.

A documentação deverá ser mantida organizada e disponível para fins de fiscalização e controle.

7.8 Direito de recusa.

O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer equipamentos ou instalações que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança ou requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou alteração das condições contratuais.

8 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Disposições gerais.

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo.

A atuação da gestão e da fiscalização terá caráter preventivo, concomitante e corretivo, com foco na verificação da regular execução do objeto, na mitigação de riscos, no cumprimento das condições pactuadas e na preservação do interesse público, especialmente quanto ao fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos de recreação infantil.

8.2 Designação da gestão e fiscalização No âmbito do CISREC, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Nos municípios consorciados, os responsáveis pela fiscalização local e acompanhamento da execução serão indicados no momento da solicitação ou da formalização do instrumento contratual, mediante ato administrativo próprio, que integrará os autos do processo.

As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.

8.3 Competências da Gestora do Contrato.

Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

a) exercer a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, acompanhando vigência, prazos e execução global do objeto;

b) controlar os aspectos formais, financeiros e procedimentais da contratação, inclusive empenhos, liquidações e pagamentos;

c) consolidar informações, comunicações e relatórios encaminhados pelos fiscais e pelos municípios demandantes;

d) propor, quando cabível, medidas relativas a prorrogações, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições, glosas ou rescisões;

e) atuar como interlocutora institucional entre a Administração, a contratada e, quando necessário, os órgãos de controle.

8.4 Competências do Fiscal do Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito técnico e operacional:

a) acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega e instalação dos equipamentos;

b) avaliar a conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos em relação às especificações do Termo de Referência, da Ata e das ordens de fornecimento;

c) verificar a adequada fixação, estabilidade, integridade e condições de uso dos equipamentos instalados;

d) registrar ocorrências, falhas, não conformidades, atrasos ou riscos identificados durante a execução;

e) atestar, quando cabível, a execução satisfatória do objeto para fins de recebimento, liquidação e pagamento, condicionando-os à conformidade do objeto;

f) manter comunicação direta com a contratada e com os responsáveis indicados pelos municípios, orientando quanto a ajustes, correções e providências necessárias.

8.5 Registro de ocorrências e acompanhamento.

O Fiscal do Contrato deverá manter registro formal e organizado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, contendo, no mínimo:

- data e local;
- descrição objetiva do fato;
- medidas adotadas;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

- responsáveis envolvidos;
- eventuais determinações de correção ou ajuste.

Esses registros integrarão o processo administrativo e servirão de base para a adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções, glosas, rescisões ou demais providências cabíveis.

8.6 Limites da fiscalização e responsabilidade da contratada.

A atuação da gestão e da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, operacionais, civis, administrativas e legais, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

O recebimento provisório ou definitivo, bem como a ausência de apontamentos imediatos pela fiscalização, não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, danos ou descumprimento contratual, ainda que constatados posteriormente.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1 Disposições gerais.

Considerando que o objeto desta contratação consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, cuja avaliação de conformidade depende da verificação conjunta das características técnicas, da qualidade dos materiais, da correta instalação e das condições efetivas de uso, não se mostra adequada a exigência de apresentação de amostras físicas prévias.

9.2 Justificativa para a não exigência de amostras

A dispensa de apresentação de amostras fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a diversidade de equipamentos e dimensões envolvidas, que inviabiliza a apresentação física prévia sem impor ônus excessivo aos licitantes;
- a natureza do objeto, cuja avaliação adequada depende da instalação completa e das condições reais de uso;
- a possibilidade de aferição da conformidade por meio de especificações técnicas detalhadas, documentação técnica e fiscalização da execução;
- a necessidade de preservação da competitividade do certame, evitando exigências desproporcionais.

9.3 Formas de verificação da conformidade

A qualidade, a adequação técnica, a segurança e o desempenho dos equipamentos serão verificados por meio de:

- análise das especificações técnicas apresentadas na proposta;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes, quando exigidos;
- verificação da conformidade dos materiais e componentes;
- fiscalização da entrega e da instalação;
- inspeções in loco no momento do recebimento provisório e definitivo;
- verificação da estabilidade, fixação, acabamento e segurança dos equipamentos instalados;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

- aplicação das medidas corretivas, substituições e sanções cabíveis, quando necessário.

9.4 Direito de exigência complementar

A Administração poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, solicitar a apresentação de documentação técnica complementar ou comprovação adicional de características dos equipamentos ofertados, sempre que necessário à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.5 Direito de recusa

A dispensa de apresentação de amostras não afasta o direito da Administração de rejeitar total ou parcialmente os equipamentos fornecidos ou instalados que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança, qualidade ou desempenho previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Documentação técnica dos equipamentos

Para fins de verificação prévia da conformidade da proposta, a licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital, documentação técnica dos equipamentos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes.

A documentação deverá permitir a identificação clara das características dos equipamentos, incluindo, no mínimo:

- materiais empregados;
- dimensões aproximadas;
- características construtivas;
- componentes e acessórios;
- requisitos de segurança;
- informações sobre instalação, quando aplicável.

Serão admitidos documentos emitidos pelo fabricante ou elaborados pelo próprio fornecedor, desde que contenham informações suficientes para análise técnica do objeto.

A apresentação da documentação técnica não substitui a verificação da conformidade no momento da entrega e instalação, nem limita o direito da Administração de rejeitar o objeto em caso de descumprimento das especificações.

10 – GARANTIA CONTRATUAL E DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 Garantia de qualidade e desempenho da solução

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos e instalados atendam integralmente aos requisitos de qualidade, segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A garantia abrange não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a adequação da instalação, a integridade estrutural e o desempenho esperado para uso contínuo em espaços públicos e escolares.

10.2 Garantia da instalação e adequação ao local

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

A contratada será responsável pela correta instalação dos equipamentos, devendo assegurar que:

a) os equipamentos estejam devidamente fixados, ancorados e nivelados;

b) a instalação seja compatível com as condições do local;

c) não haja riscos à segurança dos usuários;

d) os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso após a conclusão da instalação.

Falhas decorrentes de instalação inadequada serão de responsabilidade exclusiva da contratada, ainda que identificadas após o recebimento definitivo.

10.3 Garantia de funcionamento e uso contínuo

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o desempenho adequado dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 Obrigação de pronta correção de falhas

Identificada qualquer falha, defeito, instabilidade, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para correção ou substituição do item, nos termos e prazos estabelecidos na Seção 11 deste Termo de Referência.

10.5 Responsabilidade contínua da contratada A responsabilidade da contratada:

a) é contínua durante todo o período de garantia;

b) independe do recebimento provisório ou definitivo;

c) abrange falhas aparentes e vícios ocultos;

d) inclui danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrente de defeitos ou falhas dos equipamentos.

10.6 Natureza da garantia e responsabilização

A garantia prevista nesta seção:

a) possui caráter obrigatório e vinculante;

b) integra a execução contratual, não se limitando ao fornecimento inicial;

c) não afasta a aplicação de sanções administrativas, civis ou contratuais;

d) não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em razão de falhas ou correções necessárias.

O descumprimento das obrigações de garantia caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Disposições gerais

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

A contratada deverá assegurar garantia integral dos equipamentos fornecidos e instalados, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem, inadequações de instalação e quaisquer vícios que comprometam a segurança, a estabilidade, a funcionalidade ou a durabilidade dos itens.

A garantia constitui obrigação contratual independente do recebimento definitivo, não se limitando à substituição de peças, mas abrangendo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos.

11.2 Prazo de garantia

O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.

Caso o fabricante ofereça prazo superior, este deverá prevalecer.

11.3 Abrangência da garantia

A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

11.4 Atendimento e prazos de resposta

A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, observando os seguintes prazos:

- até 05 (cinco) dias úteis para início do atendimento após notificação;
- até 10 (dez) dias corridos para solução do problema, quando se tratar de correções simples;
- até 20 (vinte) dias corridos para substituição de equipamentos ou correções complexas.

Os prazos poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa técnica, nos casos em que a natureza da intervenção assim exigir.

11.5 Substituição de equipamentos

Sempre que constatado defeito, vício ou inadequação que comprometa a segurança ou o uso do equipamento, a contratada deverá promover:

- a correção imediata; ou
- a substituição integral do item, quando necessário; sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Não será admitida solução paliativa que comprometa a durabilidade, a segurança ou o desempenho do equipamento.

11.6 Responsabilidade da contratada

Sem prejuízo da responsabilidade prevista na Seção 10, a contratada será responsável:

- pela integridade e funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

- por falhas decorrentes de fabricação ou instalação;
- por danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrente de defeitos dos equipamentos;
- pelo fornecimento de peças, componentes e mão de obra necessários às correções.

11.7 Exclusões da garantia

A garantia não abrangerá danos decorrentes de:

- uso inadequado comprovado;
- vandalismo ou ação de terceiros;
- intervenções realizadas por terceiros não autorizados;
- eventos extraordinários que não guardem relação com a qualidade do produto ou da instalação.

A exclusão da garantia deverá ser devidamente comprovada pela contratada.

11.8 Documentação da garantia

A contratada deverá fornecer, no ato do recebimento definitivo:

- termo de garantia;
- orientações de uso e manutenção;
- canais de contato para acionamento da assistência técnica.

12 - DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Diretrizes Gerais

Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar, de forma plena e documental, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, características técnicas, condições de instalação e os riscos inerentes ao fornecimento de equipamentos recreativos (playgrounds), destinados ao uso contínuo em espaços públicos e escolares, com exposição a utilização intensiva e por público infantil.

As exigências ora estabelecidas observam os princípios da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a execução adequada, segura e durável do objeto.

12.2 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua constituição regular e poderes de representação compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros ou autorizações legalmente exigíveis, conforme sua natureza jurídica.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

No caso de cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

12.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 63, incisos II e III, e do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) CNPJ;

b) Fazenda Federal;

c) Fazenda Estadual;

d) Fazenda Municipal;

e) FGTS;

f) CNDT;

A regularidade deverá estar vigente na data de apresentação da documentação.

12.4. Qualificação Técnica

12.4.1 A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com a natureza, o vulto e as características do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou instalação de equipamentos recreativos, playgrounds, equipamentos recreativos ou estruturas similares destinadas ao uso público infantil ou coletivo.

Para fins de aferição da compatibilidade técnica e operacional, considerar-se-ão adequados os atestados que demonstrem experiência na execução de serviços envolvendo, de forma cumulativa ou associada, fornecimento, montagem, instalação, fixação, ancoragem e entrega em condições seguras de uso, compatíveis com ambientes de uso público ou institucional.

Deverá ser evidenciada a observância de requisitos de segurança, estabilidade, resistência e adequação ao uso contínuo, especialmente quando destinados ao público infantil.

12.4.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme padrão adotado pelo CISREC, garantindo a comprovação da capacidade operacional necessária, sem prejuízo da competitividade do certame.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

12.4.3 Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que cumprido período mínimo compatível com a execução do objeto.

12.4.4 Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

12.4.5 A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.1. – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.5.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

12.5.3. Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial, A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

LG (Liquidez Geral) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = Ativo Circulante Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo LC (Liquidez Corrente) Passivo Circulante

12.5.6. A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um), sendo SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

12.5.7. Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

12.5.8. – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

13 – GARANTIA DA PROPOSTA E DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

13.1 – Garantia Da Proposta

13.1.1. Com vistas a assegurar a seriedade das propostas apresentadas e garantir a manutenção das condições ofertadas até a assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, será exigida, no momento da apresentação das propostas, a prestação de garantia, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

13.1.2. A garantia de proposta deverá corresponder ao percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total estimado da contratação, correspondendo a R$ 944.498,20 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), constituindo-se como requisito de pré-habilitação.

13.1.3. Para a prestação da garantia, o licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

13.1.4. A aceitação da garantia e a consequente classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta. A ausência de comprovação de pagamento (especialmente no seguro-garantia) ou do depósito integral (na caução) acarretará a ineficácia da garantia e a desclassificação do licitante.

13.1.5. Caso o licitante opte pela modalidade “caução em dinheiro”, o depósito deverá ser efetuado na conta bancária do CISREC:

- Banco do Brasil
- Agência: 3212-3
- Conta Corrente: 35.032-4.

O comprovante de transferência/depósito deverá acompanhar a proposta, nos termos do item 8.5 do Edital.

13.1.6. O valor aportado a título de garantia de proposta será restituído a todos os licitantes participantes, independentemente de terem sido vencedores ou perdedores, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura dos contratos/atas de registros de preços ou da declaração de fracasso do certame (Art. 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

13.1.7. Para a modalidade caução em dinheiro, a Administração realizará a devolução mediante transferência para a conta de titularidade da empresa. Para as modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, a eficácia cessará automaticamente com o encerramento do certame, cabendo ao próprio licitante formalizar a baixa junto à instituição emissora, sem necessidade de declaração adicional desta Administração.

A exigência justifica-se pela necessidade de:

a) Assegurar a seriedade e firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certames de grande vulto e alta competitividade;

b) Reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como desistência injustificada após a fase competitiva;

c) Garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

d) Proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, especialmente diante do valor estimado elevado e da complexidade logística e operacional envolvida.

13.2 – Exigência de carta de solidariedade do fabricante O licitante deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, conforme art. 41 da Lei Federal 14.133/2021 para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 12 (doze) meses.

A exigência é feita de forma excepcional e motivada, nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A contratação não envolve apenas a aquisição de produtos padronizados disponíveis para pronta entrega: compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação destinados predominantemente ao público infantil, que permanecerão instalados em espaços públicos, com obrigações de instalação, segurança, garantia, assistência técnica e eventual reposição de peças e componentes, em execução descentralizada nos municípios consorciados. A previsão não decorre de preferência por determinada marca, fabricante ou cadeia de comercialização, mas da preocupação com a segurança e a continuidade da execução do objeto, pelos motivos indicados nas alíneas abaixo.

A carta de solidariedade não se confunde com autorização do fabricante para participação no certame ou para uso de marca. Ela não se presta a condicionar a participação à anuência discricionária do fabricante, nem a criar reserva de mercado em favor de revendedores ou distribuidores previamente credenciados. Fica dispensado de apresentá-la o licitante que seja o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, condição que deverá ser declarada na proposta.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

c) Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

d) Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

e) Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

14 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as condições, exigências técnicas, prazos,

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

responsabilidades e padrões de desempenho definidos neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos dele decorrentes, cabendo-lhe, em especial:

I. Fornecer, transportar, instalar, fixar, montar e entregar os equipamentos recreativos (playgrounds) em perfeitas condições de uso, segurança, estabilidade e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Cumprir integralmente os prazos de entrega e instalação estabelecidos, assegurando que os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso no momento do recebimento provisório, assumindo responsabilidade por atrasos ou inexecuções imputáveis à sua atuação;

III. Disponibilizar estrutura técnica e operacional adequada, incluindo equipe qualificada, ferramentas, equipamentos e suporte logístico necessários à correta execução da instalação, fixação e adequação dos playgrounds aos locais indicados;

IV. Assegurar a correta instalação dos equipamentos, garantindo sua fixação, ancoragem, nivelamento e estabilidade, de modo a prevenir riscos à segurança dos usuários, especialmente do público infantil;

V. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e regulamentares aplicáveis aos equipamentos recreativos e à sua instalação, incluindo normas de resistência estrutural, estabilidade, fixação, segurança do usuário e demais disposições pertinentes;

VI. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, qualquer equipamento ou instalação que apresente falha, defeito, risco, inadequação técnica ou desconformidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

VII. Responder pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades na execução do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis;

VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX. Cooperar com a fiscalização, prestando todas as informações e permitindo inspeções técnicas e verificações necessárias;

X. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização da Administração, permanecendo responsável pela execução;

XI. Arcar com todos os custos decorrentes da execução, incluindo tributos, encargos e demais despesas, não sendo admitida reivindicação posterior por custos inerentes à atividade;

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE Constituem obrigações do CISREC, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Termo de Referência:

I. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, padrões de qualidade, segurança e responsabilidades assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

III. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados, determinando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

IV. Efetuar o pagamento dos equipamentos fornecidos e devidamente instalados, após o respectivo recebimento e atesto pelo Fiscal ou Gestor do contrato, nos prazos e condições estabelecidos;

V. Fornecer, quando necessário, informações institucionais e apoio administrativo indispensáveis à adequada execução do objeto, sem que isso implique transferência de responsabilidade técnica, operacional ou de segurança à Administração;

15 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Critério de Julgamento O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para o fornecimento, instalação e adequação integral dos equipamentos recreativos (playgrounds), conforme definido neste Termo de Referência e no Edital.

O critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada e tecnicamente indivisível da contratação, que envolve o fornecimento conjunto dos equipamentos, sua instalação, fixação, adequação ao local e garantia de funcionamento seguro, sendo inadequada a execução fracionada, sob pena de prejuízo à padronização, à segurança dos usuários e à responsabilização pela execução do objeto.

A adoção do critério de menor preço global visa assegurar a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre os componentes, a adequada instalação e a responsabilização integral da contratada pela solução entregue.

15.2. Aceitabilidade dos Preços A análise da aceitabilidade das propostas considerará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, bem como com o orçamento estimado da contratação, constante do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao orçamento estimado, observado o disposto no art. 59, inciso IV, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado pelo valor global do objeto, sendo obrigatória a cotação integral de todos os itens que compõem a solução, incluindo fornecimento, transporte, instalação e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

É vedada a apresentação de proposta parcial, fracionada ou condicionada, de modo a assegurar a execução integral do objeto, a compatibilidade técnica entre os componentes e a adequada responsabilização da contratada.

16 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da contratada, indicada em sua proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos,

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos devidamente fornecidos e instalados, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Considerando que a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, os pagamentos ocorrerão por demanda efetivamente executada, vinculados às Ordens de Fornecimento regularmente emitidas e devidamente atestadas, não havendo obrigação de pagamento por quantidades estimadas não utilizadas.

16.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser verificada no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

16.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter, de forma clara e precisa, no mínimo:

- a identificação da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando houver;
- o número da Ordem de Fornecimento correspondente;
- a identificação do município demandante e do local de instalação dos equipamentos, quando aplicável;
- a discriminação dos equipamentos fornecidos, bem como dos serviços de instalação realizados;
- a data ou período de execução da entrega e instalação.

Essas informações são indispensáveis para fins de conferência, rastreabilidade e controle da execução contratual.

16.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem inconsistências, incorreções ou ausência de informações obrigatórias serão devolvidas à contratada para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a reapresentação regular do documento.

16.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação municipal pertinente.

16.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória do objeto, compreendendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos, devidamente atestados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidades em caso de falhas, vícios ou descumprimentos contratuais.

16.8. É vedada a cessão, transferência ou qualquer forma de oneração dos créditos decorrentes desta contratação, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do CISREC, nos termos da legislação vigente.

17 - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

17.1. Em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses,

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

contados da data do orçamento estimado, vedada qualquer forma de reajustamento ou atualização monetária em período inferior.

17.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, eventual reajuste observará a anualidade contada da data do orçamento estimado, aplicando-se aos preços registrados na Ata e aos contratos dela decorrentes, nos termos do item 24.2 do Edital e da Cláusula Décima Primeira da Ata; nos contratos, aplica-se ainda quando:

- possuam vigência superior a 12 (doze) meses; e
- envolvam execução continuada, quando caracterizada nos termos da legislação vigente.

17.3. Na hipótese prevista no item anterior, o reajuste será aplicado após a anualidade, mediante a utilização do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a legislação aplicável.

17.4. Independentemente da aplicação de reajuste, será admitida a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, para fins de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes:

- imprevisíveis; ou
- previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- ou ainda fatos do príncipe, força maior ou caso fortuito, devidamente demonstrados.

17.5. A revisão poderá resultar em alteração dos preços para mais ou para menos, conforme o caso concreto, mediante processo administrativo específico, devidamente instruído, analisado e formalmente aprovado pela autoridade competente, vedada qualquer recomposição automática ou presumida.

18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos respectivos instrumentos contratuais, tendo seus prazos de execução e vigência definidos em cada ordem de fornecimento, sempre dentro dos limites legais aplicáveis.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com os prazos de execução do objeto, os quais serão fixados de forma específica, conforme a natureza da contratação, abrangendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos nos locais indicados pelos municípios consorciados demandantes.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

18.4. O eventual descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e na legislação vigente.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Em razão de a contratação ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é prévia nem global, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação ocorrerá de forma futura, eventual e sob demanda.

19.2. A dotação orçamentária específica será indicada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão do respectivo instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso.

19.3. A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à prévia emissão do empenho, observada a legislação orçamentária aplicável, bem como a disponibilidade financeira do município consorciado demandante ou do órgão contratante.

20 – SANÇÕES E GLOSAS

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

20.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei e neste Termo de Referência:

- o descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção, substituição ou adequação dos equipamentos;
- a entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- falhas na instalação, fixação, ancoragem ou estabilidade dos equipamentos;
- a inobservância das condições de segurança, resistência, integridade e adequação ao uso, especialmente quanto ao público infantil;
- a execução em desacordo com as condições técnicas, prazos e exigências previstas neste Termo de Referência.

20.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de glosa proporcional sobre os valores devidos, especialmente nos casos de:

- atraso na entrega ou instalação;
- instalação parcial ou inadequada;
- necessidade de correções decorrentes de falhas da contratada;
- indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos após a instalação.

20.4. As glosas serão aplicadas de forma objetiva e motivada, observando-se:

- a natureza da falha;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

- o impacto causado à adequada utilização dos equipamentos;
- o tempo de atraso ou indisponibilidade;
- a reincidência da conduta;
- o grau de comprometimento do interesse público.

20.5. A aplicação de glosa:

- não implica aceitação da execução inadequada;
- não afasta a obrigação de correção imediata da falha;
- não impede a aplicação cumulativa de sanções administrativas mais gravosas, quando cabíveis.

20.6. O descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição, bem como a manutenção de equipamentos em condições inadequadas de uso ou que ofereçam risco à segurança dos usuários, poderá ser caracterizado como inadimplemento grave, ensejando, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

20.7. A eventual aplicação de sanções ou glosas será devidamente registrada no processo administrativo e poderá ser considerada para fins de avaliação de desempenho contratual e aplicação de penalidades futuras.

21 – RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, por iniciativa da Administração ou da contratada, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Constituem motivos aptos a ensejar a rescisão, dentre outros legalmente previstos:

- o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- o descumprimento reiterado ou grave dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição dos equipamentos;
- a entrega ou manutenção de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas, especialmente quando comprometerem a segurança, estabilidade ou adequação ao uso;
- falhas na instalação que comprometam a integridade estrutural ou a segurança dos usuários;
- a perda superveniente das condições de habilitação ou da capacidade técnica e operacional exigida para a execução do objeto.

21.3. A rescisão poderá ser formalizada independentemente da aplicação prévia de outras sanções administrativas, sempre que caracterizada situação que comprometa a adequada execução do objeto, a segurança dos usuários ou o interesse público.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

21.4. A rescisão contratual não afasta:

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- a cobrança de multas, glosas e demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- a responsabilização da contratada por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

21.5. Nos casos de rescisão motivada por falha imputável à contratada, a Administração poderá adotar medidas imediatas para assegurar a continuidade do atendimento das demandas, inclusive mediante contratação emergencial, sem prejuízo da responsabilização da contratada rescindida.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente Termo de Referência constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório, estabelecendo as especificações técnicas, operacionais e funcionais necessárias à adequada execução do objeto, devendo ser observado em conjunto com o Edital e seus anexos.

22.2. As disposições deste Termo de Referência orientam a execução contratual, a fiscalização e a tomada de decisões administrativas, sem prejuízo das demais normas estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

22.3. Em caso de divergência ou conflito interpretativo entre este Termo de Referência e outros documentos do processo licitatório, prevalecerão, nesta ordem:

I – as disposições deste Termo de Referência quanto às especificações técnicas;

II – o Edital e seus anexos;

III – a proposta vencedora;

IV – a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, sempre observada a legislação aplicável.

22.4. Os casos omissos, as situações supervenientes e as dúvidas surgidas na execução da contratação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas boas práticas de governança, planejamento e gestão contratual.

Matozinhos, 05 de outubro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

Aprovo este Termo de Referência e declaro que tenho conhecimento de todas as suas características, ratificando, neste ato, o seu integral conteúdo.

Max Vinícius Reis Pereira
Autoridade Competente

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Anexo I do TR – Demanda da cidade (Matozinhos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
12	Balanço Para Cadeirante	UND	10
13	Casinha Recreativa 1	UND	5
16	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	30
20	Gangorra De Acessibilidade	UND	10
27	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	10
28	Playground 3 Com Cobertura	UND	10
35	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogã	UND	4
36	Parque 6 Completo	UND	4
39	Playground - 2 Atividades	UND	4
40	Playground - 4 Atividades	UND	6
41	Playground - 6 Atividades	UND	2
42	Playground 8 Atividades	UND	4
43	Play Modular Bc III	UND	6
44	Castelo De Bolinhas	UND	20
45	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	10
46	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	10
47	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	10

Anexo II do TR – Demanda CISREC (com base em pregões anteriores)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Playground Multicor Tipo I	UND	120
2	Playground Multicor Tipo II	UND	120
3	Playground Multicor Tipo III	UND	120
4	Playground Multicor Tipo IV	UND	120
5	Brinquedo Infantil Sobre Mola - 1	UND	100
6	Parque Infantil Temático Mod. Trem	UND	25
7	Parque Temático Modelo Barco	UND	25
8	Parque Temático Modelo Avião	UND	25
9	Caminha Empinhável	UND	2.500
10	Estante Organizadora Lúdica	UND	500
11	Estante Organizadora Modular	UND	500
12	Balanço Para Cadeirante	UND	50
13	Casinha Recreativa	UND	50
14	Casinha Com Acessibilidade	UND	50
15	Conjunto Balanço E Escorregador	UND	50
16	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	500
17	Gangorra 2 Crianças - Dupla	UND	500
18	Gangorra 3 Crianças - Tripla	UND	500
19	Gangorra Modelo 4 - Formato Animal	UND	300
20	Gangorra De Acessibilidade	UND	50

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
21	Carrossel Para 5 Crianças - Gira Gira	UND	50
22	Gira-Gira De Acessibilidade	UND	50
23	Tabela De Basquete Infantil	UND	100
24	Conjunto De Vôlei Infantil	UND	100
25	Conjunto De Gol	UND	100
26	Playground 1 Tipo Castelo	UND	100
27	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	100
28	Playground 3 Com Cobertura	UND	100
29	Playground 4, Cobertura E Basquete	UND	50
30	Playground 5, Cobertura E 2 Balanços	UND	50
31	Parque 1 Com Balanço Acessível	UND	50
32	Parque 2 Com Dois Balanços E Espiral	UND	50
33	Parque 3 Com Ábaco	UND	50
34	Parque 4 Com Tobogan	UND	50
35	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogan	UND	50
36	Parque 6 Completo	UND	50
37	Túnel Recreativo 1 - Baby	UND	50
38	Túnel Recreativo 1 - Divertido	UND	50
39	Playground - 2 Atividades	UND	50
40	Playground - 4 Atividades	UND	50
41	Playground - 6 Atividades	UND	50
42	Playground 8 Atividades	UND	50
43	Play Modular BIII	UND	50
44	Castelo De Bolinhas	UND	50
45	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	50
46	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	50
47	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	50
48	Kit Playground Praça Safari	UND	30
49	Castelo Medieval	UND	50

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Anexo III do TR – Descritivo dos itens

ITEM 1 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO I

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Plataforma (torre)	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	Escada com 5 degraus	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	Tobogã 2 curvas	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Flange (painel)	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Seção de saída (ponteira)	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	Rampa de cordas	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1260 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	Balanço fixado à torre	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	Assento de balanço	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 2 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO II

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Plataforma (torre principal)	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	Patamar auxiliar (tipo MP)	Com 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento e 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2800 mm, para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm.
1	Coqueiro decorativo	Com, no mínimo, 8 (oito) folhas, diâmetro de 1300 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Escada com 5 degraus	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	Kit jogo da velha	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.
1	Escorregador ondulado	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Tobogã 2 curvas	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Flange (painel)	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Seção de saída (ponteira)	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	Rampa de escalada	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Balanço fixado à torre	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	Assento de balanço	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Guarda-corpo	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Área necessária: 9,5 m x 8,5 m – 81 m².

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 3 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO III

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	Plataforma tipo MP (altura 1200 mm)	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	Balanço fixado à torre	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	Assento de balanço	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Rampa de cordas	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	Tobogã 2 curvas	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Flange (painel) do tobogã	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Seção de saída (ponteira)	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Rampa de escalada	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Escorregador duplo	Dimensão de 2600 mm de comprimento x 900 mm de largura, com cada seção de deslizamento de 390 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Escorregador ondulado	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Tubo reto	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	Flange (painel) do tubo reto	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Passarela negativa rotomoldada	Estrutura em forma côncava. Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	Escada com 5 degraus	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	Guarda-corpo	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	Kit jogo da velha	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 4 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	Plataforma tipo MP sem cobertura (altura 1200 mm)	Com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm e 1 coluna medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm, sem cobertura.
1	Balanço fixado à torre	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	Assento de balanço	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.
1	Tubo curvo 90º	Diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	Flange (painel) do tubo curvo	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Rampa de cordas	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	Tobogã 2 curvas	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Flange (painel) do tobogã	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Seção de saída (ponteira)	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Escorregador espiral (caracol)	Seção de deslizamento com 3700 mm de comprimento e largura de 490 mm; vista superior com diâmetro externo de 1340 mm x 1700 mm de altura; em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2 mm e comprimento de 1900 mm.
1	Patamar (deck auxiliar)	Em madeira plástica, com medidas de 810 mm x 730 mm, cor itaúba.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Guarda-corpo do deck auxiliar	Dimensão de 800 mm x 900 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Barra de acesso em tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1,5 mm de parede x 765 mm de comprimento.
1	Escorregador ondulado	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Tubo reto	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	Flange (painel) do tubo reto	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Passarela reta rotomoldada	Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	Escada com 5 degraus	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	Escalada vertical (cano de bombeiro)	Confeccionada em aço tubular, diâmetro de 1.1/4" na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus, para patamar com altura de 1400 mm; pega-mão em aço tubular com diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido.
1	Escada tipo curva	Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo; pintura eletrostática, cor colorida.
2	Guarda-corpo	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

ITEM 5 – BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – 1

Descritivo principal

Brinquedo infantil sobre mola em formato lúdico com temática infantil tipo ANIMAL, composto pelos elementos relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Corpo em formato de animal	Peça de plástico polietileno rotomoldado, com 690 mm de largura total, 1200 mm de comprimento (do bico à cauda) e 530 mm de altura até o assento.
1	Mola	Feita em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 20 mm, revestida com pintura eletrostática, 400 mm de altura e 200 mm de largura.
1	Suporte âncora	Feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 6 – PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático, design lúdico tipo TREM colorido, composto por oito módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Módulo/Locomotiva	Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75 cm de diâmetro e 1,60 m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa, e duas aberturas laterais, uma delas com acabamento na parte frontal em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	Módulos/Vagões de travessia (torres)	Cada um com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, medindo no mínimo 1200 mm x 1380 mm, com estrutura em tubo metálico de 30 mm x 30 mm galvanizado a fogo.
1	Módulo/Travessia	Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60 m de comprimento x 75 cm de diâmetro, fixado às torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com aberturas laterais.
2	Módulos/Vagões de passageiros	Plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,60 m, instaladas na altura mínima de 0,40 m, confeccionadas com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, sem cobertura.
2	Escadas tipo escalada	Com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800 mm, em plástico rotomoldado.
2	Escadas	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
3	Escorregadores retos	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	Rampas de escalada	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	Tobogã	Em plástico rotomoldado, mínimo de 1 curva com 34º x 75 cm de diâmetro e 1 curva com 45° x 75 cm de diâmetro, fixado à torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
4	Bancos	Com estrutura metálica revestida com madeira plástica, tamanho 105 mm x 300 mm.
4	Escadas de 1 degrau	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
3	Painéis	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central.
1	Fechamento (guarda-corpo)	Medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com almofada transparente de policarbonato.
18	Rodas	Com diâmetro de 760 mm, em chapa de PEAD de 15 mm (Polietileno de Alta Densidade), com proteção UV.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 7 – PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático, design lúdico tipo BARCO colorido, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	1º Pavimento/Casco	De no mínimo 2,0 m de largura x 8,0 m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm x altura mínima de 1000 mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamento das chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Inclui diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo-marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar, entre outros.
1	Plataforma triangular (convés principal da proa)	Com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (púlpito da proa) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV. Altura acima do patamar de no mínimo 900 mm na parte superior, fixado com tubo metálico de no mínimo 40 x 25 mm e parede de 3 mm, galvanizado e pintado com tinta epóxi.
1	Mastro central de 4,0 m	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura mínima de 4,0 m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	Mastro central de 3,0 m	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura mínima de 3,0 m, com bandeirolas e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	2º Pavimento/Convés da popa	Estruturado com colunas de madeira plástica de 110 x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba.
1	Plataforma triangular da popa	Medindo no mínimo 2,0 x 2,40 m, estruturada com cantoneiras metálicas de 3 mm galvanizadas, revestida com assoalho de madeira plástica 30 x 130 mm.
1	Guarda-corpo/Balaustrada	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV, em volta do convés da popa.
1	Coluna/Púlpito da popa	Em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.000 mm de comprimento. Cobertura superior em formato de estrela em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com suporte de fixação em aço galvanizado.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Torre com 4 colunas (altura 1,40 m)	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas).
1	Escorregador caracol	Em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínima de 3,6 m x 0,50 m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60 m x 1,85 m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85 m x 0,70 m, com 2 guarda-corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80 cm x 90 cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado.
1	Fechamento (guarda-corpo)	Com almofada transparente de policarbonato e, do outro lado, fechamento em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV.
1	Torre com 1 coluna (altura 1,20 m)	Coluna de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamento da coluna (tampa).
1	Escada com 5 degraus	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	Torre com colunas decoradas (altura 0,80 m)	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, sendo: 2 colunas com no mínimo 2.500 mm de comprimento com acabamentos (tampas); 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo em formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; e 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado em formato de flor decorativa com 8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo.
1	Escorregador reto	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	Rampa de escalada	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	Jogo da velha	Composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0 cm de diâmetro x 20,0 cm de altura, montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80 cm.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 8 – PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático, design lúdico tipo AVIÃO colorido, com estrutura das laterais (guarda-corpo) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínima de 1000 mm, com proteção UV. Na parte da frente do avião, formando a cabine e decorando janelas, chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com comprimento mínimo de 8,0 m em formato da fuselagem do avião, incluindo o desenho do leme e do profundor. Contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Passarelas retas/guarda-corpo (corpo do avião)	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando o corpo do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	Passarelas retas/guarda-corpo (asas do avião)	Em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando as asas do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	Tubos retos (turbinas)	Em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,0 m, com acabamentos em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, formando a turbina do avião.
1	Torre com 4 colunas (altura 1,80 m)	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 3.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
3	Torres com 4 colunas (altura 1,40 m)	Cada uma com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Torres com 2 colunas (altura 1,40 m)	Cada uma com 2 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
1	Torre com 4 colunas e cobertura	Com 4 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com cobertura em formato redondo medindo no mínimo 1,59 m x 69 cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.
1	Tobogã (cauda)	Em plástico rotomoldado, instalado na cauda, com no mínimo 2 curvas com 45º x 75 cm de diâmetro, com tubo reto de 1,60 m x 75 cm de diâmetro, fixado à torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
2	Escadas com 6 degraus	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6 degraus, medindo no mínimo 1,4 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	Escorregador duplo	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 90 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 39 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	Painel com bolha (proa)	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central de no mínimo 75 cm, com bolha translúcida de acrílico na proa do avião.
1	Escada curvada em arco	Com medidas mínimas de 2,4 m de comprimento x 56 cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5 cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus.
2	Escorregadores retos	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura.
2	Escorregadores ondulados	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 54 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 46 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	Rampas de escalada (4 degraus)	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	Rampa de escalada (6 degraus)	Com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	Rampa de cordas	Medindo no mínimo 1,5 m x 80 cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2 cm e parede de 0,2 cm de espessura, corda de PET com diâmetro mínimo de 1,6 cm e junções em plástico injetado, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	Escada de 1 degrau	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	Fechamento (guarda-corpo)	Medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 75 cm de largura, em plástico rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 9 – CAMINHA EMPILHÁVEL

Descritivo principal

Caminha Infantil, colorida, atóxica, composta pelos elementos relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Cabeceiras	Fabricadas em polipropileno virgem, com paredes em espessuras aproximadas de 2,8 mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam o escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização.
2	Estruturas laterais	Em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5 mm e fabricação que atenda às normas da liga 6063.
2	Dispositivos recolhíveis laterais	Instalados nas duas laterais, com pés de borracha, fabricados no mesmo material das cabeceiras.
1	Leito	Confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido de trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado.

Observações

Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar aproximadamente 10 cm acima do chão. Para a montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntária ou involuntariamente, resultando em risco à segurança da criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento: 135 cm, com tolerância de +/- 5%.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

ITEM 10 – ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

Descritivo principal

Estante organizadora lúdica formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis, encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho, peixinho ou outro elemento com temática infantil, em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Níveis com barras metálicas de sustentação	Barras metálicas de sustentação encaixadas às laterais, com montagem através de encaixes parafusados.
2	Laterais lúdicas	Com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.
6	Cestas coloridas removíveis (mínimo)	No mínimo 2 cestas coloridas removíveis por nível, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 78 cm x comprimento 41 cm x largura 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

ITEM 11 – ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

Descritivo principal

Estante organizadora modular com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	Módulos encaixáveis (mínimo)	Módulos encaixáveis em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático, montados sem ferramentas ou acessórios de fixação.
12	Bandejas deslizantes (mínimo)	Bandejas deslizantes coloridas, fabricadas em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 83 cm x comprimento 1,87 m x largura 32,5 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

ITEM 12 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

Descritivo principal

Balanço com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	Colunas estruturais	Colunas estruturais de fixação em aço, revestidas em plástico rotomoldado.
1	Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso, garantindo estabilidade e conforto.
1	Conjunto de barras de segurança e rampas de apoio	Barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto dos usuários.
1	Dispositivo de travamento de acesso	Dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo.

Observações

Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,51 m de comprimento x 2,27 m de largura x 2,65 m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática.

ITEM 13 – CASINHA RECREATIVA 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Janelas (mínimo)	Janelas integradas ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Porta	Porta integrada ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.
1	Tábua de passar com ferro	Tábua de passar com ferro lúdico, integrada à casinha.
1	Soleira	Soleira de acesso à porta da casinha.
1	Campainha	Campainha lúdica instalada junto à porta.
1	Balcão de cozinha com pia e fogão	Balcão de cozinha lúdico contendo pia e fogão, em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões: largura 1310 mm; altura mínima 1287 mm; comprimento 1610 mm; com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 14 – CASINHA COM ACESSIBILIDADE 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha, com acesso para portador de cadeira de rodas e espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Portas (mínimo)	Portas com acesso para portador de cadeira de rodas.
4	Janelas (mínimo)	Janelas integradas ao corpo da casinha.
1	Mesinha lateral externa	Mesinha acoplada na lateral externa, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha.
1	Pia com torneira	Pia com torneira lúdica na parte interna.
1	Balcão	Balcão lúdico na parte interna.
1	Fogão	Fogão lúdico na parte interna.
1	Mesa acoplada na janela	Mesa acoplada na janela, na parte interna.
1	Campainha	Campainha lúdica.

Observações

Dimensões aproximadas: 1,92 m de comprimento x 1,87 m de largura x 1,95 m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 15 – CONJUNTO DE BALANÇO E ESCORREGADOR

Descritivo principal

Conjunto de balanço e escorregador. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Rampa de escorregador	Rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca.
1	Cadeira de balanço	Com trava de segurança e corda de no mínimo 8 mm.
1	Escada	Com degraus texturizados e antiderrapantes, com corrimão incorporado nas laterais.
1	Aro de basquete	Aro de basquete integrado ao conjunto.

Observações

Medidas aproximadas: largura 182 cm x altura 115 cm x comprimento 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 16 – GANGORRA 1 CRIANÇA – INDIVIDUAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Assento com encosto	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	Par de pegadores	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	Base de apoio	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 28 cm x altura 50 cm x comprimento 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 17 – GANGORRA 2 CRIANÇAS – DUPLA

Descritivo principal

Gangorra de 2 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Assentos com encosto	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
2	Pares de pegadores	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	Base de apoio	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

ITEM 18 – GANGORRA 3 CRIANÇAS – TRIPLA

Descritivo principal

Gangorra de 3 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Assentos com encosto	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
3	Pares de pegadores	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	Base de apoio	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 145 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 19 – GANGORRA MODELO 4 – FORMATO ANIMAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar em formato de animal. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Assento com encosto	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	Par de pegadores	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	Base de apoio	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 31 cm x altura 47 cm x comprimento 66 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 20 – GANGORRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas, que permita a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso.
1	Conjunto de barras de segurança	Barras de segurança garantindo a estabilidade e o conforto.
1	Conjunto de rampas de apoio	Rampas de apoio para acesso do cadeirante, garantindo estabilidade e conforto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,20 m de comprimento x 0,90 m de largura x 0,95 m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 21 – CARROSSEL PARA 5 CRIANÇAS – GIRA-GIRA

Descritivo principal

Carrossel para no mínimo cinco crianças. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
5	Assentos (mínimo)	Assentos anatômicos e antiderrapantes, em polietileno rotomoldado.
1	Apoio para os pés	Apoio para os pés integrado ao equipamento.
1	Base e eixo central metálicos	Base e eixo central metálicos, com tratamento de superfície.
1	Volante fixo	Volante central fixo.

Observações

Dimensões aproximadas: altura 61 cm x diâmetro 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².

ITEM 22 – GIRA-GIRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gira-gira composto por peças de encaixe, modulares, que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas de usuários não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Conjunto de peças modulares de encaixe	Peças modulares de encaixe em polietileno rotomoldado, configurando os espaços para cadeirantes e acompanhantes.
1	Base e eixo metálicos	Base e eixo metálicos com tratamento de superfície.

Observações

Dimensões de no mínimo 1,90 m de diâmetro x 0,60 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

ITEM 23 – TABELA DE BASQUETE INFANTIL

Descritivo principal

Tabela de basquete infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Tabela com aro e rede	Tabela e aro com rede em nylon.
1	Poste com regulagem	Poste com regulagem de no mínimo 10 alturas.
1	Base lastreável	Base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	Bola	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 55 cm x comprimento 56 cm x altura máxima 228 cm e mínima de 108 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 24 – CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

Descritivo principal

Conjunto de vôlei infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Hastes verticais	Com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	Rede	Rede em nylon com largura mínima de 4,45 m.
1	Bola	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: altura máxima 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura 60 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 25 – CONJUNTO DE GOL

Descritivo principal

Conjunto de gol montado totalmente por encaixe, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Travessões (mínimo)	Travessões em polietileno rotomoldado, montados por encaixe.
2	Laterais (mínimo)	Laterais em polietileno rotomoldado, montadas por encaixe.
1	Rede	Rede em nylon.
2	Bolas	Bolas em vinil que acompanham o conjunto.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura 88 cm x comprimento 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 26 – PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO

Descritivo principal

Playground tipo castelo composto por 1 módulo com formatos diversos. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto, sendo Anti-UV e antiestáticos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Módulo com formatos diversos	Módulo principal em plástico rotomoldado, com área aproximada de 1,5 m² (variação de até 5%).
1	Escorregador	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	Escada	Escada em plástico rotomoldado.
1	Túnel	Túnel em plástico rotomoldado.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 27 – PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO

Descritivo principal

Playground composto por 1 torre sem telhado, formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Torre sem telhado	Formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada.
1	Balanço	Balanço acoplado ao conjunto.
1	Escalada	Escalada em plástico rotomoldado.
1	Escorregador	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	Jogo de basquete ou jogo de dirigir	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 28 – PLAYGROUND 3 COM COBERTURA

Descritivo principal

Playground composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Torres	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
1	Escalada	Escalada em plástico rotomoldado.
1	Escada	Escada em plástico rotomoldado.
2	Escorregadores	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	Jogo de basquete ou jogo de dirigir	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 14 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 29 – PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Torres	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
2	Escaladas (mínimo)	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	Escada	Escada em plástico rotomoldado.
3	Escorregadores	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Jogo de basquete ou jogo de dirigir	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 18 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 30 – PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Torres	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo duas torres com telhado.
2	Escaladas (mínimo)	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	Balanço duplo	Balanço duplo acoplado ao conjunto.
3	Escorregadores	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	Jogo de basquete ou jogo de dirigir	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 34 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

ITEM 31 – PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSÍVEL

Descritivo principal

Parque Modular com acessibilidade, composto por, no mínimo, estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90 mm x 90 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado em cor similar a itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Plataformas com telhado ½ água	Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130 x 1200 mm, com tabeira ondulada de 15 cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300 mm de diâmetro e 150 mm de profundidade.
1	Escada semiespiral	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	Coqueiro	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	Balanço inclusivo fixado à torre	Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento anti-UV e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto. Equipamento dotado de dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44 m de comprimento x 2,10 m de largura x 2,48 m de altura.
1	Rampa de cordas	Com estrutura em tubo de 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura de 1.250 mm.
1	Tobogã	Rotomoldado, com duas curvas em 45° e um tubo reto medindo aproximadamente 2,00 m e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Escorregador acessível	Em polietileno rotomoldado, medindo 2230 x 570 mm, abas de 150 mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista medindo 800 x 500 mm e 400 mm de altura; portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800 x 850 mm.
4	Fechamentos lúdicos e funcionais	Em polietileno maciço colorido de no mínimo 10 mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos e dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo.
1	Escada de transferência com 3 degraus	Confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800 mm, degraus com 200 mm de altura e 350 mm de profundidade, com textura antiderrapante na parte superior dos degraus; fechamento lateral com tubos de aço de 1".

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Degrau de transferência	A uma altura de 200 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080 x 350 mm, com textura antiderrapante na parte superior.
1	Plataforma de transferência triangular	A uma altura de 325 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20 x 40, medida externa de 1000 mm x 1000 mm.
1	Tubo de passagem	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Deck suspenso	A uma altura de 525 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500 mm e 1 pé medindo 2000 mm.

Observações

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação, sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 32 – PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, uma torre, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataforma medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m e telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Cerca ábaco	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	Coqueiro	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 4 folhas.
1	Escorregador espiral	Em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo de polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo.
1	Escada semiespiral	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	Sistema de subida	Com no mínimo 10 degraus.
1	Balanço metálico duplo	Balanço duplo com estrutura metálica.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas, o suporte do telhado e o suporte da plataforma utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 33 – PARQUE 3 COM ÁBACO

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, duas torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e um telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Cerca ábaco	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	Escada com guarda-corpo	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	Cerca metalofone	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	Coqueiro	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	Escorregador pequeno	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.
1	Escada semiespiral	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	Sistema de subida	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	Escorregador ondulado	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	Escalada	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
4	Portais de passagem	Com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 34 – PARQUE 4 COM TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e, no mínimo, dois telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Tobogã	Com 4 curvas de 45°, com diâmetro aproximado de 0,63 m, em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Escada com guarda-corpo	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	Escorregador grande	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	Cerca ábaco	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	Conjunto de passagem em curva	Perfazendo 90º, com diâmetro aproximado de 0,63 m, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Escalada	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
1	Cerca metalofone	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	Coqueiro	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	Rampa de escalada vertical	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	Escorregador pequeno	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Sistema de subida	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	Cerca janela	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm.
3	Portais de passagem	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas do suporte do telhado devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 35 – PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e três telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Escorregador grande duplo	Com mínimo de 2,5 m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado.
1	Escorregador espiral com patamar exclusivo	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	Tobogã	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Coqueiro	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Escada semiespiral	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	Tubo de passagem	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Rampa de escalada vertical	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	Ponte de passagem tipo pênsil	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	Sistema de subida	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	Descida de bombeiro	Fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1.5/8", fixada à torre e ao solo/piso.
1	Rampa de cordas	Com estrutura em tubo de no mínimo 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
3	Portais de passagem	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 36 – PARQUE 6 COMPLETO

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, quatro torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e quatro telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Tobogã	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro aproximado de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Escorregador grande duplo	Com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	Escada semiespiral	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	Tubo de passagem	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Rampa de escalada vertical	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	Coqueiro	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	Sistema de subida	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	Escorregador grande ondulado	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	Escorregador espiral com patamar exclusivo	Em polietileno rotomoldado, COLORIDO, com cores diferentes, uma para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	Rampa de cordas	Com estrutura em tubo de aproximadamente 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, de no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
1	Subida com degraus flutuantes	Com no mínimo 4 degraus flutuantes, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	Escada em arcos	Fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso.
1	Ponte de passagem tipo pênsil	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	Ponte de passagem côncava	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
3	Portais de passagem	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 37 – TÚNEL RECREATIVO 1 – BABY

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por módulos de encaixe expansíveis, com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Conjunto de módulos de encaixe expansíveis	Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, em polietileno rotomoldado.
1	Módulo de entrada e saída	Entrada e saída que dão sustentação ao conjunto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,10 m de comprimento x 0,87 m de largura x 1,25 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 38 – TÚNEL RECREATIVO 1 – DIVERTIDO

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Conjunto de estruturas curvas modulares	Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas, em polietileno rotomoldado.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Observações

Dimensões mínimas: 2,25 m de comprimento x 0,90 m de largura x 1,14 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

ITEM 39 – PLAYGROUND – 2 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz o atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Módulo hexagonal	Em formato hexagonal, com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus.
1	Escorregador pequeno curvo	Escorregador pequeno curvo em polietileno rotomoldado.
1	Rampa de escalada	Com orifícios vazados.
2	Cestas de basquete	Cestas de basquete integradas ao módulo.
1	Telhado com chaminé	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões do produto (C x L x A): 300 cm x 140 cm x 160 cm.

ITEM 40 – PLAYGROUND – 4 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos, sendo que o módulo menor contém portinha de conceito medieval e prancha de escorregador pequena curva. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Módulos	Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado; o módulo menor contém portinha de conceito medieval.
1	Escalada	Com orifícios vazados.
1	Escorregador tubo	Escorregador tubo com sustentação.
1	Escorregador pequeno	Prancha de escorregador pequena curva, com rampa contínua.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Ponte de passagem	Ponte de passagem entre os módulos.
1	Timão	Timão que gira de verdade.
1	Tabela de basquete	Tabela de basquete para desenvolver a imaginação das crianças.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 420 cm x altura 215 cm x comprimento 390 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

ITEM 41 – PLAYGROUND – 6 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 6 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Módulos	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos; o módulo menor contém 2 timões que giram de verdade e prancha de escorregador reto grande.
2	Timões	Timões que giram de verdade.
1	Prancha de escorregador reto grande	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	Escalada	Com orifícios vazados.
2	Escorregadores tubo	Escorregadores tubo com sustentação.
1	Ponte de passagem	Ponte de passagem entre os módulos.
1	Telhado com chaminé	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

ITEM 42 – PLAYGROUND 8 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 8 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por três módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Módulos	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos.
2	Escadas	Escadas em polietileno rotomoldado.
1	Escada alternada	Escada com degraus alternados.
1	Rampa de escalada	Com orifícios vazados.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Prancha de escorregador reto grande	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	Escorregador tubo	Escorregador tubo com sustentação.
1	Ponte de passagem	Ponte de passagem entre os módulos.
2	Telhados com chaminé	Telhados com chaminé em polietileno rotomoldado.
2	Timões	Timões que giram de verdade.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 620 cm x altura 350 cm x comprimento 625 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

ITEM 43 – PLAY MODULAR BC III

Descritivo principal

Play Modular – Ponte, Tubo e Telhados. Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioleta. Totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4 mm, cada torre formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular; os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Torres	Cada torre é formada por 3 fases, com plataforma de sustentação triangular e paredes de 4 mm.
1	Ponte	Composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior.
1	Tubo de ligação	Medindo aproximadamente 940 mm de comprimento x 490 mm de diâmetro.
3	Escaladas antiderrapantes (1 por módulo)	Com desenhos de pedras, nas medidas aproximadas de 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura.
3	Escorregadores (1 por módulo)	Nas medidas aproximadas de 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura, com borda lateral de 40 mm de altura e 1 suporte anti-impacto ligado à peça.
3	Telhados triangulares (1 por módulo)	Medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura, com 3 bases de apoio.

Observações

Medidas aproximadas do Playground montado: comprimento 5.100 mm x largura 4.900 mm x altura 2.250 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação INMETRO	Certificação compulsória de segurança do brinquedo pelo INMETRO.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de distribuição de carga	Comprovar resistência de carga de até 350 kg na base, 350 kg na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada.
Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

ITEM 44 – CASTELO DE BOLINHAS

Descritivo principal

Castelo de bolinhas com base e testeira confeccionadas em polietileno pelo processo de rotomoldagem; pilares em tubo de aço galvanizado revestido com Tubex blindado colorido; fundo em espuma revestida de tecido; teto em lona vinílica com elástico e argolas para fixação; rede em poliamida colorida malha 05. Higienização: fácil limpeza, podendo ser totalmente lavável. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
12	Módulos inferiores	Módulos inferiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
12	Módulos superiores	Módulos superiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
4	Módulos superiores/travamento	Módulos superiores de travamento do conjunto.
3	Fundos	2 fundos quadrados e 1 fundo retangular, em espuma revestida de tecido.
5	Tetos quadrados	Tetos quadrados em lona vinílica com elástico e argolas para fixação.
1	Kit de acessórios	Contendo: 1 rede de proteção colorida; 1 agulha para instalação da rede de proteção; 2 cordões para fixação da rede de proteção; 4 conectores de aço para travamento dos módulos inferiores; 1 cinta de 4 pontos para travamento dos módulos inferiores; e 1 manual de instrução e montagem.

Observações

Medidas: 335 cm (comprimento) x 335 cm (largura) x 190 cm (altura). Idade: a partir de (+) 3 anos.

ITEM 45 – BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de balançar em movimento vai e vem, com cadeira frontal, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Quadro	Em tubo de seção quadrada 50 x 50 x 2,00 mm, com quatro caixas para acoplamento dos cubos, contendo 16 rolamentos.
1	Conjunto de pés	Em tubo de seção redonda de 2" x 2,00 mm, contendo duas curvas para promover a estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4" com diâmetro de 100 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	Conjunto de braços	Hastes semicurvas em tubo de seção redonda de 1.1/2" x 2 mm, com cubos para acoplamento dos rolamentos blindados.
1	Cockpit e cadeira	Em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2 mm.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Plataforma	Em tubo de seção redonda de 2" x 2 mm, com piso em chapa xadrez de 2,25 mm, com arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema regulável para travamento das rodas da cadeira.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 2,35 x 1,65 x 2,00 m. Área de circulação: 3,20 x 3,50 m.

ITEM 46 – CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de girar, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Base	Em tubo de seção retangular 50 x 30 x 2,00 mm, com revestimento em fiberglass e piso antiderrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas; nas extremidades, contempla duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso.
1	Chapéu	Chapéu redondo em fiberglass.
1	Eixo	Em tubo de seção redonda de 3" x 2,65 mm, com base metálica quadrada de 3/8", medindo 350 x 3,50 mm, contendo 4 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	Cubo	Em tubo de 6" x 4,75 mm.
1	Sistema de giro	Com rolamentos, sendo um cônico e outro paralelo.
1	Sistema de redução de velocidade	Através de rodas giratórias em poliuretano.
1	Guarda-corpo	De seção redonda, com 6 curvas contínuas de 90 graus, em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2,00 mm, com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,40 m x 2,20 m de altura. Área de circulação: diâmetro de 3,50 m.

ITEM 47 – GANGORRA DUPLA FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira oscilante de movimento abaixa e levanta, com cadeira astronauta, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Cavalete	Em tubo de seção retangular 80 x 40 x 2,00 mm, com base metálica semirredonda de 1/4", medindo 250 x 180 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Prancha	Em tubo de seção quadrada de 50 x 50 x 2 mm, ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover a estabilidade da prancha.
2	Cadeiras estilo astronauta	Em fiberglass, instaladas nas extremidades da prancha, com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto à cadeira, evitando a remoção.
2	Assentos para acompanhantes	Assentos para acompanhantes instalados na prancha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 3,00 x 1,10 x 1,10 m. Área de circulação: 4,00 x 2,00 m.

ITEM 48 – KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI

Descritivo principal

O playground deverá ser composto por quatro torres interligadas por passarelas e tubos de ligação, com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, decorado com tema safari. O material deve possuir aditivo anti-UV, parafusos protegidos, bordas seguras e alta durabilidade. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	Torres interligadas	Com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, interligadas por passarelas e tubos de ligação.
1	Conjunto de tobogãs curvos	Tobogãs curvos de 2.100 mm (comprimento) x 900 mm (diâmetro).
1	Escorregador grande	De rampa única, com 1.850 mm x 600 mm.
1	Escorregador triplo	De 2.700 mm x 1.800 mm, com capacidade para até três crianças.
1	Conjunto de passarelas retas	Passarelas retas de 2.000 mm.
1	Conjunto de tubos de ligação	Tubos de ligação de 2.000 mm x 750 mm (diâmetro), com visores.
1	Conjunto de estruturas de escalada	Com degraus vazados e orifícios de apoio.
1	Conjunto de cercas de proteção	Cercas de proteção decoradas com tema safari.
1	Gangorra tripla em formato de dinossauro	Item adicional: seis lugares, estrutura de aço, dimensões 2.650 mm x 3.300 mm x 1.015 mm.
1	Play bola	Item adicional: em polietileno rotomoldado, 2.600 mm x 2.600 mm x 1.330 mm, capacidade de até 400 kg.
2	Balanços de dois lugares	Itens adicionais: dois balanços de dois lugares, sendo um com cadeira de encosto e trava frontal.
1	Jogo de basquete	Item adicional: com quatro saídas, em polietileno rotomoldado e aço.

Observações

O conjunto montado deve ter dimensões aproximadas de 12.810 mm (comprimento) x 4.846 mm (largura) x 4.559 mm (altura).

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação compulsória conforme Portaria nº 302	Certificação compulsória de segurança do playground.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudos de segurança	Incluindo resistência mínima de 400 kg e testes contra corrosão.

ITEM 49 – CASTELO MEDIEVAL

Descritivo principal

Castelo acessível – playground em plástico rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e anti-UV, garantindo proteção contra raios solares, maior durabilidade e preservação da cor original. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	Módulos em formato de torre de castelo	Medindo 910 mm x 910 mm x 1.940 mm, com textura em pedra e escadas acopladas de 188 mm.
4	Escorregadores texturizados	Medindo 1.320 mm x 410 mm de largura externa x 297 mm de largura interna.
4	Telhados com bandeiras decorativas	Medindo 910 mm x 910 mm x 600 mm, com bandeira de 130 mm.
8	Janelas arredondadas	Janelas arredondadas integradas às torres.
1	Ponte de ligação	Medindo 930 mm x 591 mm x 161 mm.
2	Corrimãos	Medindo 930 mm x 30 mm x 433 mm.
2	Módulos de acesso com portas duplas	Medindo 1.220 mm x 650 mm x 1.100 mm.
36	Roscas de nylon	Roscas de nylon de alta precisão (26 mm), para fixação de todas as peças.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1/2011	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas. O brinquedo deve estar em conformidade com a norma.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº ____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, o registro de preços para o fornecimento e a instalação dos equipamentos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL , com autorização constante do Processo Administrativo N. 020/2026, homologado de em de 20 , mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 003/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em de de 20 , e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações indicados na

CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 003/2026.

2.2 - O fornecimento e a instalação dos equipamentos devem ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, retificado em 22/09/2026, e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no fornecimento e na instalação ora registrados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground multicor tipo i		UND	120		
2	Playground multicor tipo ii		UND	120		
3	Playground multicor tipo iii		UND	120		
4	Playground multicor tipo iv		UND	120		
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1		UND	100		
6	Parque infantil temático mod. Trem		UND	25		
7	Parque temático modelo barco		UND	25		
8	Parque temático modelo avião		UND	25		
9	Caminha empinhável		UND	2500		
10	Estante organizadora lúdica		UND	500		
11	Estante organizadora modular		UND	500		
12	Balanço para cadeirante		UND	60		
13	Casinha recreativa 1		UND	55		
14	Casinha com acesseibilidade 1		UND	50		
15	Conjunto balanço e escorregador		UND	50		
16	Gangorra 1 criança - individual		UND	530		
17	Gangorra 2 crianças - dupla		UND	500		
18	Gangorra 3 crianças - tripla		UND	500		
19	Gangorra modelo 4 - formato animal		UND	300		
20	Gangorra de acessibilidade		UND	60		
21	Carrocel para 5 crianças - gira gira		UND	50		
22	Gira- gira de acessibilidade		UND	50		
23	Tabela de basquete infantil		UND	100		
24	Conjunto de vôlei infanti		UND	100		
25	Conjunto de gol		UND	100		
26	Playground 1 tipo castelo		UND	100		

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Playground 2 com 1 balanço		UND	110		
28	Playground 3 com cobertura		UND	110		
29	Playground 4, cobertura e basquete		UND	50		
30	Playground 5 , cobertura e 2 balanços		UND	50		
31	Parque 1 com balanço acessivel		UND	50		
32	Parque 2 com dois balanços e espiral		UND	50		
33	Parque 3 com abaco		UND	50		
34	Parque 4com tobogan		UND	50		
35	Parque 5 com tres torres, espiral e tobogan		UND	54		
36	Parque 6 completo		UND	54		
37	Tunel recreativo 1 - baby		UND	50		
38	Tunel recreativo 1 - divertido		UND	50		
39	Playground - 2 atividades		UND	54		
40	Playground - 4 atividades		UND	56		
41	Playground - 6 atividades		UND	52		
42	Playground 8 atividades		UND	54		
43	Play modular bc iii		UND	56		
44	Castelo de bolinhas		UND	70		
45	Balanço vai-vem frontal adaptado (pne)		UND	60		
46	Carrossel adaptado acessível (pne)		UND	60		
47	Gangorra duplo frontal adaptado (pne)		UND	60		
48	Kit playground praça safari		UND	30		
49	Castelo medieval		UND	50		
	TOTAL GLOBAL					

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do registro de preços (não participantes) poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O fornecimento e a instalação dos equipamentos ocorrerão sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREC ou, quando autorizado, pelo município consorciado demandante, que indicará os itens, as quantidades e o local de instalação (TR, item 5.15).

5.2. A contratada deverá iniciar a mobilização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (TR, item 5.15.1).

5.3. A entrega e a instalação deverão ser concluídas no prazo máximo de: a) 30 (trinta) dias corridos, para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos; b) 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para conjuntos estruturados de playground de médio porte; c) 60 (sessenta) dias corridos, para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa, contados do

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

recebimento da Ordem de Fornecimento e ajustáveis, de forma justificada, pela Administração (TR, item 5.15.2).

5.4. A entrega e a instalação serão realizadas no local indicado na Ordem de Fornecimento, no território do município demandante, com acompanhamento da fiscalização local, cabendo à contratada o transporte, a montagem, a fixação, a ancoragem, o nivelamento e os testes de funcionamento (TR, itens 5.14 e 5.15).

5.5. O recebimento será provisório, após a conclusão da instalação, e definitivo, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação formal de conclusão, após a verificação da conformidade técnica, funcional e de segurança e da entrega da documentação exigida (TR, itens 7.3 e 7.4).

5.6. Falhas ou inconformidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e a substituição integral de equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação (TR, itens 5.15.4 e 5.15.5).

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia dos equipamentos e da instalação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados, sem qualquer ônus adicional para o CISREC (TR, item 11.2).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de fornecer ou instalar os equipamentos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado e realizar a sua instalação no prazo e no local indicados na Ordem de Fornecimento, no município demandante, mediante agendamento prévio com a fiscalização.

7.3.1. Carregar, transportar, descarregar, montar, fixar e instalar o(s) equipamento(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.5.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.6. Corrigir falhas ou inconformidades no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e substituir integralmente equipamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação, nos termos dos itens 5.15.4 e 5.15.5 do Termo de Referência.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

entrega do(s) produto(s), nos prazos previstos nos itens 5.15.4, 5.15.5 e 11.4 do Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento e a instalação do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as Ordens de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- O fornecimento, a instalação e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio do gestor e do fiscal formalmente designados, com apoio da fiscalização local dos municípios demandantes, que acompanharão a entrega e a instalação dos equipamentos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Receber os equipamentos instalados, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

b) Assegurar, à CONTRATADA, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

c) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

f) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

j) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal designado, após o recebimento definitivo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e a instalação e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Fornecimento, a identificação da Ata de Registro de Preços, do município demandante e do local de instalação.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente o fornecimento ou a instalação do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, adotando-se o IPCA/IBGE, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em observância ao art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

11.3.2-Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 11.2.2.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula Décima Quarta, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 11.3 e 11.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto CISREC nº 043/2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, no fornecimento ou na instalação dos equipamentos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do valor da Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, no fornecimento ou na instalação dos equipamentos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de fornecer ou instalar os equipamentos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente Representante Legal do Fornecedor TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

ANEXO III – MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO N° ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº ____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu , senhor , portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: , doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 020/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2026 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. Processo formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R$, sendo de R$, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal designado, após o recebimento definitivo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Fornecimento, a identificação da Ata de Registro de Preços, do município demandante e do local de instalação.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado e realizar a sua instalação no prazo e no local indicados na Ordem de Fornecimento, no município demandante, mediante agendamento prévio com a fiscalização.

7.3. Carregar, transportar, descarregar, montar, fixar e instalar o(s) equipamento(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

§ 1º- O recebimento do objeto será provisório e definitivo, nos termos dos itens 7.3 e 7.4 do Termo de Referência, sendo o provisório destinado para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Corrigir falhas ou inconformidades no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e substituir integralmente equipamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação, nos termos dos itens 5.15.4 e 5.15.5 do Termo de Referência.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), nos prazos previstos nos itens 5.15.4, 5.15.5 e 11.4 do Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.15. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento e a instalação do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as Ordens de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente fornecimentos e às instalações executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, no fornecimento ou na instalação dos equipamentos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do valor da Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, no fornecimento ou na instalação dos equipamentos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/**serviço se deixar de fornecer ou instalar os equipamentos**, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 020/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente Representante Legal do Fornecedor TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede na (endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Playground multicor tipo i		UND	120		
2	Playground multicor tipo ii		UND	120		
3	Playground multicor tipo iii		UND	120		
4	Playground multicor tipo iv		UND	120		
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1		UND	100		
6	Parque infantil temático mod. Trem		UND	25		
7	Parque temático modelo barco		UND	25		
8	Parque temático modelo avião		UND	25		
9	Caminha empinhável		UND	2500		
10	Estante organizadora lúdica		UND	500		
11	Estante organizadora modular		UND	500		
12	Balanço para cadeirante		UND	60		
13	Casinha recreativa 1		UND	55		
14	Casinha com acesseibilidade 1		UND	50		
15	Conjunto balanço e escorregador		UND	50		
16	Gangorra 1 criança - individual		UND	530		
17	Gangorra 2 crianças - dupla		UND	500		
18	Gangorra 3 crianças - tripla		UND	500		
19	Gangorra modelo 4 - formato animal		UND	300		
20	Gangorra de acessibilidade		UND	60		
21	Carrocel para 5 crianças - gira gira		UND	50		
22	Gira- gira de acessibilidade		UND	50		
23	Tabela de basquete infantil		UND	100		
24	Conjunto de vôlei infanti		UND	100		

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25	Conjunto de gol		UND	100		
26	Playground 1 tipo castelo		UND	100		
27	Playground 2 com 1 balanço		UND	110		
28	Playground 3 com cobertura		UND	110		
29	Playground 4, cobertura e basquete		UND	50		
30	Playground 5 , cobertura e 2 balanços		UND	50		
31	Parque 1 com balanço acessivel		UND	50		
32	Parque 2 com dois balanços e espiral		UND	50		
33	Parque 3 com abaco		UND	50		
34	Parque 4com tobogan		UND	50		
35	Parque 5 com tres torres, espiral e tobogan		UND	54		
36	Parque 6 completo		UND	54		
37	Tunel recreativo 1 - baby		UND	50		
38	Tunel recreativo 1 - divertido		UND	50		
39	Playground - 2 atividades		UND	54		
40	Playground - 4 atividades		UND	56		
41	Playground - 6 atividades		UND	52		
42	Playground 8 atividades		UND	54		
43	Play modular bc iii		UND	56		
44	Castelo de bolinhas		UND	70		
45	Balanço vai-vem frontal adaptado (pne)		UND	60		
46	Carrossel adaptado acessível (pne)		UND	60		
47	Gangorra duplo frontal adaptado (pne)		UND	60		
48	Kit playground praça safari		UND	30		
49	Castelo medieval		UND	50		
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (lote único)					

– Declaro que os preços ofertados incluem todos os custos de fornecimento, transporte, instalação, fixação, garantia e assistência técnica, nos termos do item 7.3 do Edital.

– Declaro que o prazo de garantia dos equipamentos e da instalação é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo (TR, item 11.2).

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

– Declaro, para fins do item 6.1.1 do Edital:

() sou fabricante dos equipamentos ofertados;

() sou revendedor/distribuidor e apresento carta de solidariedade do(s) fabricante(s), nos termos do art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021.

– Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

– Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– Informações Complementares: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– Dados para pagamento:

– Banco (Nome/nº):

– Agência:

– Conta:

– Informações para assinatura do Contrato:

– Nome:

– Cargo:

– RG:

– CPF:

Telefone/Fax:

E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533 e informe o código 3CB7-6328-1424-8533

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CB7-6328-1424-8533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 05/10/2026 17:13:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CB7-6328-1424-8533

Proc. Administrativo 53- 033/2026

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/10/2026 às 10:56:57

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

À Gerência de Licitações,

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Por meio do presente despacho, solicito a juntada do parecer jurídico referente a analise do referido processo licitatório.

Agradeço antecipadamente pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

_

Izabela Felix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:
081_Parecer_Juridico_Complementar_processo_n_020_2026_pregao_n_003_2026_Aquisicao_de_Playgrounds.pdf

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A56C-5250-8D44-182D e informe o código A56C-5250-8D44-182D

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

PARECER JURÍDICO COMPLEMENTAR Nº 081/2026

REF.: PARECER JURÍDICO Nº 038/2026

Processo Licitatório nº: 020/2026
Pregão nº: 003/2026
Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto: Aquisição de playgrounds - Análise complementar do Edital e anexos retificados. Ratificação do Parecer Jurídico nº 038/2026.

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL. EDITAL E ANEXOS RETIFICADOS. ANÁLISE JURÍDICA COMPLEMENTAR. ADEQUAÇÕES PROMOVIDAS APÓS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS SUPERVENIENTES. ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO DE EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DOS PRESSUPOSTOS JURÍDICOS ANTERIORMENTE ANALISADOS. MANUTENÇÃO DOS FUNDAMENTOS E CONCLUSÕES DO PARECER JURÍDICO Nº 038/2026. RATIFICAÇÃO. VIABILIDADE JURÍDICA DO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A56C-5250-8D44-182D e informe o código A56C-5250-8D44-182D

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica complementar referente ao Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O procedimento já foi anteriormente submetido à análise desta Procuradoria Jurídica, tendo sido emitido o Parecer Jurídico nº 038/2026, no qual foram examinados os aspectos jurídico-formais pertinentes à fase preparatória da contratação, inclusive quanto à modalidade licitatória adotada, ao Sistema de Registro de Preços, ao critério de julgamento, às condições de participação e habilitação, ao Termo de Referência e às minutas integrantes do instrumento convocatório, concluindo-se, ao final, pela viabilidade jurídica do prosseguimento do certame.

Posteriormente, em razão de alterações promovidas nos documentos que integram o procedimento, bem como das manifestações jurídicas supervenientes decorrentes de impugnações apresentadas ao instrumento convocatório, o processo passou por nova revisão administrativa, culminando na elaboração de versão retificada do Edital, do Termo de Referência e respectivos anexos.

Após as adequações realizadas, os autos retornam a esta Procuradoria Jurídica para manifestação complementar, especialmente para fins de verificação da preservação das conclusões anteriormente consignadas no Parecer Jurídico nº 038/2026.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A56C-5250-8D44-182D e informe o código A56C-5250-8D44-182D

Eis o relatório. Passa-se à análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete ao órgão de assessoramento jurídico realizar o controle prévio de legalidade da contratação ao final da fase preparatória, mediante apreciação dos elementos juridicamente relevantes do procedimento.

No presente caso, cumpre destacar, inicialmente, que a análise jurídica substancial da fase preparatória já foi realizada por esta Procuradoria por ocasião da emissão do Parecer Jurídico nº 038/2026, razão pela qual a presente manifestação possui natureza estritamente complementar, não se destinando à repetição integral do exame anteriormente realizado, mas à verificação da subsistência de suas conclusões diante das modificações posteriormente promovidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Conforme consignado no parecer originário, foram analisados os elementos jurídicos essenciais à estruturação do procedimento licitatório, tendo esta Procuradoria concluído pela regularidade jurídico-formal do certame e pela possibilidade de seu prosseguimento.

Posteriormente, esta Procuradoria voltou a se manifestar nos autos em razão de alterações técnicas promovidas no procedimento, ocasião em que se verificou que as modificações então realizadas não alteravam substancialmente a estrutura jurídica da contratação, permanecendo válidas as conclusões anteriormente lançadas.

Mais recentemente, em decorrência de impugnação apresentada ao instrumento convocatório, procedeu-se a novo exame de determinadas disposições editalícias, tendo sido acolhida especificamente a insurgência relativa à exigência de apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento como requisito de habilitação, com determinação de sua

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A56C-5250-8D44-182D e informe o código A56C-5250-8D44-182D

exclusão e recomendação de revisão do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos antes da continuidade do procedimento.

Examinada a versão retificada encaminhada a esta Procuradoria, verifica-se que a referida exigência foi efetivamente suprimida das condições de habilitação, não mais constando do rol de documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos dos licitantes.

Constata-se, igualmente, que a versão consolidada preserva os elementos essenciais da contratação anteriormente examinados, mantendo-se o objeto relativo ao fornecimento e à instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, o Sistema de Registro de Preços, a modalidade Pregão Eletrônico e o critério de julgamento pelo menor preço global.

O valor global estimado da contratação encontra-se fixado em R$ 94.449.820,30, montante igualmente reproduzido no Termo de Referência e utilizado como parâmetro para a garantia de proposta, demonstrando compatibilidade entre os documentos que integram o procedimento. O instrumento convocatório identifica, ainda, expressamente a modalidade, o critério de julgamento e o modo de disputa adotados.

As alterações promovidas, portanto, não descaracterizam o objeto nem modificam a essência jurídica do procedimento anteriormente apreciado por esta Procuradoria, tratando-se, em sua maior parte, de adequações, consolidações e compatibilizações decorrentes da evolução da fase preparatória e das manifestações apresentadas no curso do processo.

Nesse contexto, considerando que o Parecer Jurídico nº 038/2026 já procedeu ao exame jurídico da contratação e que as modificações posteriores não afastam os fundamentos jurídicos que sustentaram sua conclusão, não se mostra necessário reproduzir integralmente, nesta oportunidade, a análise já realizada.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A56C-5250-8D44-182D e informe o código A56C-5250-8D44-182D

A presente manifestação deve ser compreendida, portanto, em conjunto com o Parecer Jurídico nº 038/2026 e com as demais manifestações jurídicas posteriormente juntadas aos autos, que permanecem válidas naquilo que não tenham sido expressamente modificadas ou superadas pelas retificações promovidas.

Registra-se, ainda, que as especificações técnicas do objeto, os quantitativos, parâmetros de desempenho, características dos equipamentos, normas técnicas, laudos, certificações e demais requisitos de natureza eminentemente técnica são matérias cuja definição e justificativa competem aos setores responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, não cabendo à Procuradoria substituir a avaliação técnica realizada pelos agentes responsáveis, ressalvada a análise de sua compatibilidade jurídica com a legislação aplicável.

Do mesmo modo, a manifestação jurídica não substitui as competências próprias da autoridade administrativa, do agente de contratação, da equipe de apoio, dos responsáveis pelo planejamento e dos setores técnicos envolvidos no procedimento.

Diante disso, consideradas as adequações realizadas e inexistindo alteração que implique modificação substancial dos pressupostos jurídicos considerados no parecer originário, permanecem hígidos os fundamentos e a conclusão constantes do Parecer Jurídico nº 038/2026.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica, após análise da versão retificada do Edital e respectivos anexos do Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, RATIFICA integralmente o Parecer Jurídico nº 038/2026, mantendo-se válidos seus fundamentos e sua conclusão, naquilo que não tenha sido expressamente modificado pelas manifestações jurídicas supervenientes e pelas adequações posteriormente promovidas nos autos.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A56C-5250-8D44-182D e informe o código A56C-5250-8D44-182D

Verifica-se, especialmente, que a recomendação posteriormente formulada por esta Procuradoria quanto à exclusão da exigência de Alvará de Localização e Funcionamento foi devidamente atendida na versão retificada do instrumento convocatório.

Assim, considerando que as alterações promovidas não modificam substancialmente a estrutura jurídica da contratação anteriormente examinada, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à aprovação da versão retificada do Edital e de seus anexos, ratificando a viabilidade jurídica do prosseguimento do certame, nos termos e fundamentos já consignados no Parecer Jurídico nº 038/2026 e nas manifestações complementares posteriormente emitidas.

S.m.j., este é o parecer.

Matozinhos, 06 de outubro de 2026.

Izabela Felix Teixeira
Procuradora Jurídica – CISREC
OAB/MG 238.947

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A56C-5250-8D44-182D e informe o código A56C-5250-8D44-182D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A56C-5250-8D44-182D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 06/10/2026 10:57:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A56C-5250-8D44-182D

Proc. Administrativo 54- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/10/2026 às 11:57:42

Prezados,

Informo que, por equívoco, o 1º Despacho de Suspensão da Pregoeira e sua respectiva publicação não foram anexados oportunamente aos autos.

Dessa forma, seguem os referidos documentos para juntada e regularização dos autos, ressaltando que o despacho se refere à suspensão ocorrida em 25/05/2026.

Para ciência e registro.

Atenciosamente,

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

06_1_DESPACHO_PREGOEIRO_SUSPENSA_O.pdf

07_1_PUBLICACAO_DESPACHO_PREGOEIRO_SUSPENSA_O.pdf

CISREC

1º DESPACHO DA PREGOEIRA – SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLEYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 020/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLEYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, fica **SUSPENSO** a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de análise técnica e adequações no edital, com vistas a garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, bem como assegurar a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC.

DETERMINO:

a) **A suspensão do certame,** para que o processo seja analisado pela parte técnica demandante do processo, e que sejam realizadas as adequações necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos /MG, 25 de maio de 2026.

Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Pregoeira - CISREC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1º DESPACHO DA PREGOEIRA – SUSPENSÃO

1º DESPACHO DA PREGOEIRA – SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLEYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 020/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLEYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, fica **SUSPENSO** a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de análise técnica e adequações no edital, com vistas a garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, bem como assegurar a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC.

DETERMINO:

A suspensão do certame, para que o processo seja analisado pela parte técnica demandante do processo, e que sejam realizadas as adequações necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos /MG, 25 de maio de 2026.

HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI

Pregoeira - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CA411DDF

Publicada em	26/05/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição	4281
Código identificador	CA411DDF

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 55- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/10/2026 às 11:59:37

Prezados,

Conforme consta nos autos, por meio do Despacho 47-033/2026, referente ao 3º Despacho de Suspensão da Pregoeira, segue em anexo o respectivo extrato de publicação, para ciência e registro.

Atenciosamente,

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

26_3_PUBLICACAO_DESPACHO_PREGOEIRO_SUSPENSA_O.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
3º DESPACHO DE SUSPENSÃO DA PREGOEIRA

3º DESPACHO DE SUSPENSÃO DA PREGOEIRA

Processo Licitatório nº 020/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica juntada aos autos, referente à impugnação apresentada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, na qual se opinou pelo seu deferimento, com a consequente exclusão da exigência constante do item 8.2, alínea “h”, relativa à apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento como requisito de habilitação;

Considerando, ainda, a orientação constante da manifestação jurídica quanto à necessidade de realização de revisão integral do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos, com o objetivo de verificar eventuais disposições que demandem adequação, correção, compatibilização ou aperfeiçoamento antes da retomada do procedimento;

FICA SUSPENSO, até ulterior deliberação, o Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, inclusive a sessão e os atos subsequentes do certame, para que sejam promovidas pelas áreas competentes as análises, revisões e adequações necessárias nos documentos que compõem o procedimento.

Concluída a revisão, serão promovidas as alterações pertinentes, bem como adotadas as medidas necessárias à republicação do instrumento convocatório e à definição de nova data para realização do certame, observados os prazos e as formalidades aplicáveis.

Dê-se ciência aos interessados acerca da presente suspensão, mediante divulgação nos mesmos meios utilizados para publicidade do certame.

Matozinhos, 02 de outubro de 2026.

HEVELLEN CAVANHOLI

Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:5BF14749

Publicada em	05/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição	4374
Código identificador	5BF14749

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 56- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/10/2026 às 12:02:01

Prezados,

Para fins de instrução e complementação dos autos, seguem anexos os documentos apresentados por Felipe de Moraes Dytz na plataforma Licitar Digital, os quais foram anexados à referida plataforma em 30/09/2026 e estão sendo juntados ao processo no 1Doc, a fim de manter os autos devidamente completos e organizados.

Para ciência e registro.

Atenciosamente,

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

02_DENUNCIA_FELIPE_DE_MORAES_DYTZ.pdf
03_DENUNCIA_FELIPE_DE_MORAES_DYTZ.pdf

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

FELIPE DE MORAES DYTZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.466.997-93, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais à Rua Ulisses de Oliveira Madruga, 321 – Itaipu, Niterói - RJ, CEP 24342-100, e-mail: felipedytz@gmail.com, em causa própria, com fundamento nos princípio da legalidade e da moralidade; no art. 37 da Constituição Federal, vêm à presença de Vossa Excelência, apresentar

DENÚNCIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

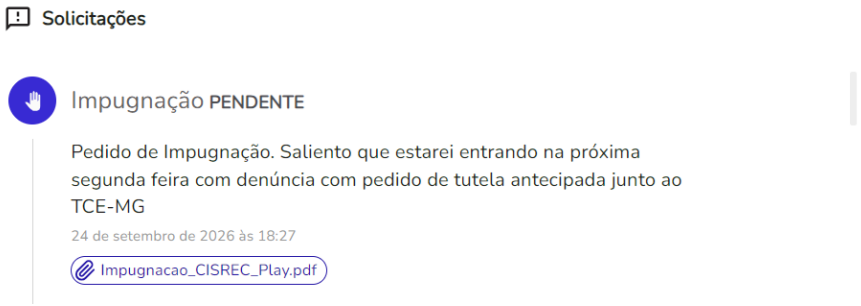
Contra ato administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, certame licitatório "Pregão Eletrônico **003/2026** que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC", pelos seguintes fatos, fundamentos e razões de direito que passa a expor:

ACEITABILIDADE DA DENÚNCIA:

I :Exigências previstas no Edital restringem a ampla concorrência;
II :Ausência de clareza e objetividade na exigência de requisitos técnicos.
III :Ausência de justificativa técnica para a imprescindibilidade das exigências;
IV : Ausência de justificativa para licitação por lote único;
V Existe risco de danos ao erário.
VI :Existe a presença de *fumus bonis iuris* quanto ao direcionamento da licitação;

DOS FATOS

O presente denunciante apresentou pedido de impugnação ao pregão eletrônico no dia 24/09/2026, tendo sido respondido pela Administração na data de 30/09/2026, sendo que o certame irá ocorrer na próxima segunda-feira (05/10/2026).



Conforme será visto a seguir, o presente denunciante apresentou 12 questionamentos com total fundamentação técnica, estando ali presentes todas as informações necessárias.

Antes de começar a análise dos questionamentos apresentados em sede de impugnação, bem como das respostas apresentadas pelo CISREC, é fundamental trazer aquilo que está determinado no art. 50 da Lei 9.784/99, principalmente o que diz respeito ao inciso V e ao §1º:

> **Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:**
> I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
> II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
> III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
> IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
> **V - decidam recursos administrativos;**
> VI - decorram de reexame de ofício;
> VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
> VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
> **§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.**
> § 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
> § 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

A presente referência ao artigo 50 da Lei 9.784/99 é importante, uma vez que na maioria das vezes as respostas apresentadas aos questionamentos da impugnação são ausentes de fatos e fundamentos jurídicos, refletindo apenas a opinião do pregoeiro, carente de qualquer embasamento técnico e jurídico.

Importante deixar claro que a referida resposta, sem fundamentação, por parte do pregoeiro, objetivando a qualquer custo a realização do certame, demonstra má-fé, podendo suscitar a aplicação de penalização ao Pregoeiro e ao Ordenador de despesas.

Vejamos então o teor dos 12 questionamentos apresentados:

QUESTIONAMENTO 1

> DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
>
> A Lei n°. 14.133/2021 prevê, no inciso IV, do §1°, do artigo 18, que o Estudo Técnico Preliminar conterá, entre outros elementos, as "estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala".
>
> A estimativa de quantidades, portanto, deve ser feita com base em estudos que demonstrem, objetivamente, a adequação dos quantitativos em relação à demanda do ente licitante, de modo que a Administração Pública possa adquirir bens ou contratar serviços em quantidades que sejam mais próximas possíveis de suas reais necessidades.
>
> Cumpre salientar que, mesmo na hipótese de registro de preços, é dever da Administração Pública estabelecer, com critério, os quantitativos estimados que serão registrados. É com base nessas estimativas que se buscará a obtenção de melhores preços, em função da economia de escala, além do controle das aquisições e contratações adicionais. Essas estimativas também servirão de parâmetro para a elaboração de propostas, de modo a evitar que o fornecedor seja surpreendido com aquisições ou contratações que não possa atender.
>
> O quantitativo registrado por meio da ata também determinará os quantitativos adicionais, decorrentes de eventuais adesões à ata de registro de preços, também conhecidas como "caronas", o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e celebra contrato com base nela como se sua fosse.
>
> Sobre esse tema, é importante mencionar o posicionamento adotado por esta Corte de Contas, em diversos precedentes recentes, de que, mesmo nas licitações para registro de preços, deve haver a previsão de um quantitativo estimado, obtido a partir de estudo de demanda que indique as reais necessidades do órgão contratante, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Veja-se:
>
> > DENÚNCIA. PREFEITURA. IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO. REGISTRO DE PREÇOS. PESQUISA DE PREÇOS INSATISFATÓRIA EM DECORRÊNCIA DA MÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO. O TIPO DE LICITAÇÃO "POR PREÇO GLOBAL" RESTRINGE INDEVIDAMENTE O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. EXIGÊNCIA DE QUE A COOPERATIVA TENHA REGISTRO EM SINDICATO DA CATEGORIA. INCOERÊNCIA ENTRE OS OBJETOS DESCRITOS NO CORPO DO EDITAL E EM SEU ANEXO I. EXIGÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE. EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL. APLICAÇÃO DE MULTA.
> > [...]
> > **11. Mesmo se tratando de Registro de Preços, quando não há obrigação de se contratar, a licitação deve ser precedida de uma ampla pesquisa de mercado e o quantitativo estimado deve ser devidamente previsto com base em estudos que definam a real demanda da Administração no período de vigência da ata de registro de preços.** Ademais, a realização de um certame licitatório gera custos para a Administração e uma expectativa de contratação para a empresa vencedora, e se não há intenção de contratar nem uma estimativa da demanda, a licitação se torna um ônus para os dois lados. (grifos nossos) (Denúncia nº. 886599, Rel. Cons. José Alves Viana, 2ª Câmara. Data da publicação: 19/04/2018)

A correta definição da demanda é ainda mais importante no caso de licitações compartilhadas promovidas por consórcios ou associações municipais, que, não raro, abrangem dezenas de municípios, dos mais variados portes.

Nesse sentido, apresenta-se trecho de elucidativo acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que analisou, em sede de consulta, diversos aspectos relacionados às licitações compartilhadas:

> É claro que a partir do conceito de licitação compartilhada, poder-se-ia afirmar que a participação dos entes consorciados se daria posteriormente ao certame com a efetiva celebração do contrato, aderindo tais atores à ata de registro de preços já formalizada pelo consórcio. Mas a asserção é equivocada**. Mesmo numa licitação compartilhada, a participação do ente consorciado há que se dar na fase interna da licitação, ao explicitar o interesse no objeto da licitação, vertendo as características que lhe interessariam, bem como o seu quantitativo.** Veja-se se compete ao consórcio a realização da licitação, sem que ele usufrua do objeto da contratação, ele tão só a fará após perquirir junto aos seus membros quais as necessidades a serem satisfeitas com a contratação do referido objeto. **Não é razoável afirmar que consórcios realizariam diversas licitações dos mais variados objetos, esperando, a posteriori, a adesão dos seus consorciados, eis que atitude malsã ao princípio da eficiência que se impõe indistintamente a toda a Administração Pública, de todas as esferas e de todos os poderes (art. 37, caput, da Constituição Federal)**.
>
> Destarte, respondendo objetiva e parcialmente à pergunta, a participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar antes da realização do certame, constituindo-se, no caso, hipótese de licitação compartilhada, com o encaminhamento ao consórcio, ainda na fase de planejamento da licitação, das especificações do objeto da futura ata de registro de preços, da qual pretenda fazer parte.
> (Acórdão TCEPR nº. 164/2020. Consulta nº. 821513/16. Rel. Cons. José Durval Mattos do Amaral. Tribunal Pleno)
>
> DENÚNCIA. MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO LICITATÓRIO. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. FORNECIMENTO DE FITOFÁRMACO. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS NA FASE INTERNA DO CERTAME. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRESENTES OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.
>
> 1. O estudo de demanda é ainda mais importante no caso de licitações compartilhadas, promovidas por Consórcios ou Associações municipais, que, não raro, abrangem dezenas de Municípios, dos mais variados portes.
> 2. **Deve constar nos autos do processo licitatório a manifestação dos municípios consorciados/associados acerca das características, especificações técnicas e quantitativos do objeto**, **de acordo com as suas necessidades**, para que então o consórcio defina com clareza e fidedignidade os parâmetros mínimos do certame, sob pena de colocar em risco a eficiência das contratações. (grifos nossos)

Por fim, é importante destacar que a realização de estudos adequados que demonstrem, com fidedignidade, a demanda estimada do ente licitante (e, no caso do consórcio, de cada município consorciado), conforme exige o artigo 18, §1º, inciso IV, contribui para coibir a prática conhecida como "barriga de aluguel", isto é, a celebração de atas de registro de preços com quantidades de itens superestimadas frente à real demanda dos órgãos gerenciadores e participantes, com o intuito único de beneficiar o fornecedor, que poderá "oferecer" adesões tardias junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Trata-se de instrumentalização irregular do Sistema de Registro de Preços, contra o qual já se manifestou o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº. 1.668/2021-TCU-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, Data da Sessão: 14/07/2021.

Por todo exposto, considerando a ausência de comprovação adequada de prévio estudo acerca dos quantitativos demandados, de modo que não houve a indicação dos elementos fáticos que

fundamentaram a definição dos quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência do certame em análise.

NR.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Playground multicor tipo i	UND	120
2	Playground multicor tipo ii	UND	120
3	Playground multicor tipo iii	UND	120
4	Playground multicor tipo iv	UND	120
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1	UND	100
6	Parque infantil temático mod. Trem	UND	25
7	Parque temático modelo barco	UND	25
8	Parque temático modelo avião	UND	25
9	Caminha empinhável	UND	2500
10	Estante organizadora lúdica	UND	500
11	Estante organizadora modular	UND	500
12	Mesa interativa	UND	50
13	Balanço para cadeirante	UND	60
14	Casinha recreativa 1	UND	55
15	Casinha com acesseibilidade 1	UND	50
16	Conjunto balanço e escorregador	UND	50
17	Gangorra 1 criança - individual	UND	530
18	Gangorra 2 crianças - dupla	UND	500
19	Gangorra 3 crianças - tripla	UND	500
20	Gangorra modelo 4 - formato animal	UND	300
21	Gangorra de acessibilidade	UND	60
22	Carrocel para 5 crianças - gira gira	UND	50
23	Gira- gira de acessibilidade	UND	50
24	Tabela de basquete infantil	UND	100
25	Conjunto de vôlei infanti	UND	100
26	Conjunto de gol	UND	100
27	Playground 1 tipo castelo	UND	100
28	Playground 2 com 1 balanço	UND	110
29	Playground 3 com cobertura	UND	110
30	Playground 4, cobertura e basquete	UND	50
31	Playground 5 , cobertura e 2 balanços	UND	50
32	Parque 1 com balanço acessivel	UND	50

Importante esclarecer que pela simples análise dos quantitativos previstos na contratação, existe pouquíssima plausabilidade que este quantitativo tenha sido proveniente do somatório de quantitativos previstos nas intenções de adesão de registro de preços dos municípios consorciados.

Caso esta Administração queira argumentar que os municípios consorciados não necessitam manifestar intenção, que seja informado onde em nossa legislação encontra-se tal jurisprudência.

Questionamento 1 – Quais municípios formalmente manifestaram intenção de adesão ao registro de preços?

Conforme pode ser visto acima, o questionamento possui fundamentação, sendo de simples resposta por parte do Consórcio, bem como é um direito da sociedade baseado no princípio da transparência e da publicidade.

Vejamos então a resposta do CISREC, na qual farei minhas inferências:

2.1 – Do dimensionamento dos quantitativos e da identificação dos municípios interessados

A impugnante questiona a origem dos quantitativos previstos e a ausência de manifestação individual e vinculante dos municípios quanto às futuras aquisições.

No âmbito do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa, não implicando obrigação de contratação integral pelos municípios consorciados. O planejamento da contratação deve, contudo, estar fundamentado em parâmetros que permitam estimar, de forma razoável, a demanda potencial relacionada ao objeto.

No caso concreto, verifica-se que o Termo de Referência retificado passou a explicitar a metodologia utilizada para o dimensionamento dos quantitativos, considerando o caráter regional da contratação e a potencial demanda dos municípios consorciados. Dessa forma, os quantitativos registrados representam limites estimativos para futuras contratações, não constituindo obrigação de consumo integral.

> Diante dos elementos de planejamento constantes dos autos e das adequações já incorporadas ao Termo de Referência, não se identifica fundamento para acolhimento da impugnação quanto a este ponto, mantendo-se os quantitativos estimados na forma estabelecida no documento vigente.

Conforme manifestado pela Pregoeira, os quantitativos não se originaram da manifestação de intenção de registro de preços. Então vamos trazer novamente o posicionamento do Tribunal de Contas, pois aparentemente a Pregoeira não leu a manifestação ou então não entendeu:

> **"Mesmo numa licitação compartilhada, a participação do ente consorciado há que se dar na fase interna da licitação, ao explicitar o interesse no objeto da licitação, vertendo as características que lhe interessariam, bem como o seu quantitativo."**

Deste modo, torna-se claro e objetivo que a Pregoeira não respondeu quais municípios formalmente manifestaram intenção de adesão ao registro de preços, pois não houve a referida formalização, como determina a Lei.

QUESTIONAMENTO 2

> Importante salientar que na denúncia a ser protocolada junto ao TCE-MG, será solicitado o inteiro teor do processo, incluindo a formalização da demanda com o indicativo do quantitativo de cada item.
>
> > 8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.
>
> A exigência de que os atestados de capacidade técnica tenham sido emitidos ou executados no mesmo período para a aquisição de bens é considerada ilegal e restritiva à competitividade, salvo em situações raríssimas e profundamente motivadas.
>
> O art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 proíbe explicitamente "limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados". Exigir que contratos antigos tenham ocorrido simultaneamente ou na mesma janela de tempo viola esse dispositivo.
>
> **Questionamento 2 – Qual o embasamento legal para determinar que os atestados tenham sido realizados em período contemporâneo?**

Vejamos a resposta do CISREC:

> **2.2 – Da qualificação técnico-operacional e do somatório de atestados**
> A impugnante questiona a exigência anteriormente existente de que o somatório de atestados estivesse relacionado a fornecimentos realizados em período contemporâneo.
>
> Verifica-se, entretanto, que a disposição questionada **não permanece na versão vigente do Termo de Referência**. O item 12.4.4 do documento retificado passou a admitir o somatório dos quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para fins de comprovação da capacidade operacional da licitante.
>
> Dessa forma, tendo sido suprimida a condicionante que originou o questionamento, **reconhece-se a perda superveniente do objeto da impugnação quanto a este ponto**, inexistindo providência adicional a ser adotada.

Conforme informado na inicial, deve-se analisar quando a Pregoeira age de má-fé, de modo a evitar a todo custo a suspensão do certame.

Conforme pode ser evidenciado no Instrumento Convocatório, o item 8.4.2 deste permanece inalterado, assim sendo, em respeito ao Princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório deve ser atendido.

> 8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

Outro ponto importante que DEVERIA ser de conhecimento da Pregoeira, é que o Edital e o Termo de Referência não podem ser discordantes, assim sendo, as correções que possam ter sido feitas no TR deveriam ter sido feitas também no Edital, sendo isto um fato.

Mesmo assim, uma vez que a Pregoeira afirma que houve a correção, através da retificação do item 12.4.4, vamos analisar o texto inicial do Edital original e o texto do TR retificado:

Item 12.4.4 do Edital completo datado de 27/07/2026:

> 12.4.4 Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

Item 12.4.4 do Termo de Referência retificado datado de 22/09/2026:

> 12.4.4 Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

Conforme pode ser evidenciado acima, a Pregoeira MENTIU, pois não houve nenhuma retificação no item 12.4.4 do Termo de Referência.

Deste modo, fica consubstanciado que o questionamento 2 apresentado continua válido, não havendo como reconhecer a perda superveniente do objeto da impugnação.

QUESTIONAMENTO 3

> 8.5.10 – O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para uso da marca, bem como seus certificados e laudos do fabricante, para participação no presente certame, especificando o número da licitação e a descrição do objeto, conforme previsto neste Edital e no Termo de Referência, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 meses.

Questionamento 3 – Onde está estabelecido na Lei 14.133/21 a possibilidade de exigência de "carta de autorização do fabricante para uso da marca"?

Fundamental esclarecer que o mérito do questionamento é claro, específico para a exigência de **autorização do fabricante para uso do marca**.

> **2.3 – Da documentação emitida pelo fabricante**
>
> A impugnante se insurge contra a exigência de documentação emitida pelo fabricante, sustentando ausência de fundamento legal e possível restrição à participação de revendedores ou distribuidores.
>
> Quanto a esse aspecto, considerando tratar-se de questão relacionada à interpretação da legislação aplicável, adota-se como suporte a análise constante do parecer jurídico, especialmente quanto ao disposto no **art. 41, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê, nas hipóteses cabíveis, a possibilidade de apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante quando o licitante for revendedor ou distribuidor.
>
> A exigência deve, portanto, ser compreendida e aplicada dentro dos limites de sua finalidade legal, não se confundindo com mera autorização do fabricante para participação no certame, mas estando relacionada à garantia da adequada execução contratual.
>
> No caso concreto, devem ser consideradas, ainda, as características do objeto, que envolve o fornecimento e a instalação de equipamentos destinados predominantemente ao público infantil, bem como obrigações de garantia, assistência técnica e eventual reposição de peças e componentes.
>
> Diante dessas circunstâncias e dos fundamentos constantes dos autos, não se identifica fundamento para afastamento da exigência, desde que sua aplicação observe os limites e a finalidade estabelecidos pela legislação.
>
> Diante do exposto, mantém-se a exigência nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, não havendo elementos que justifiquem o acolhimento da impugnação neste aspecto.

Novamente a pregoeira se utiliza de inverdades, na tentativa de encontrar uma resposta ao questionamento.

Inicialmente deve ser esclarecido que autorização para uso de Marca não é o mesmo que carta de solidariedade.

Se a afirmação da pregoeira tivesse um mínimo de plausabilidade, bastaria que o item 8.5.10 do Edital fizesse referência ao item 13.2 do Termo de Referência, que é específico da carta de solidariedade:

> **13.2 – Exigência de carta de solidariedade do fabricante**
> O licitante deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, conforme art. 41 da Lei Federal 14.133/2021 para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 12 (doze) meses.
>
> A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

Assim sendo, fica demonstrado que a resposta apresentada pela Pregoeira não é aplicável ao item 8.5.10 do Edital, uma vez que autorização para uso de Marca não é o mesmo que carta de solidariedade

QUESTIONAMENTO 4

DA ESCOLHA PELA SRP

3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços
Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.

O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.

No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais.

Embora a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não possua abrangência a presente contratação, é importante trazer o entendimento deste TCE, principalmente porque a presente contratação também será objeto de denúncia junto ao TCE-MG.

“A jurisprudência deste e. Tribunal tem considerado irregular a utilização de Ata de Registro de Preços para aquisição de playgrounds e parques infantis. Tais bens são de caráter permanente, cuja aquisição e instalação demandam planejamento prévio, definição de locais específicos, estudos técnicos de solo e características ambientais, além de projeto de instalação individualizado (cf. TC-00021764.989.21-6, Tribunal Pleno, de minha relatoria, sessão de 24/11/2021).”

Conforme pode ser evidenciado na decisão proferida pelo conselheiro do TCE-SP, Renato Martins Costa, na decisão do processo 00012269.989.26-5 (11/06/2026), o entendimento do TCE-SP sobre a irregularidade do uso do SRP para a aquisição e instalação de playgrounds está determinada desde 2021, e diz respeito a necessidade de planejamento prévio para a instalação, razão pela qual a escolha por SRP não é pertinente.

Questionamento 4 – Frente ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entendimento este claro e objetivo, no qual não dá margem para ponderações, qual a justificativa para o CISREC adotar o SRP para aquisição de playgrounds?

Antes de apresentar a resposta do CISREC, se mostra importante apresentar novamente as razões que levaram o TCE-SP e proibir SRP para aquisição e instalação de playgrounds:

> **"A jurisprudência deste e. Tribunal tem considerado irregular a utilização de Ata de Registro de Preços para aquisição de playgrounds e parques infantis. Tais bens são de caráter permanente, cuja aquisição e instalação demandam planejamento prévio, definição de locais específicos, estudos técnicos de solo e características ambientais, além de projeto de instalação individualizado (cf. TC-00021764.989.21-6, Tribunal Pleno, de minha relatoria, sessão de 24/11/2021)."**

Vejamos agora a resposta do CISREC:

> **2.4 – Da utilização do Sistema de Registro de Preços**
>
> A impugnante questiona a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, sustentando que a aquisição e a instalação dos equipamentos demandariam prévio conhecimento dos locais e das respectivas condições de implantação.
>
> No caso concreto, a contratação possui caráter regional e intermunicipal, destinando-se ao atendimento de demandas futuras e eventuais dos municípios consorciados, que poderão surgir em momentos distintos e em quantitativos variáveis.

Importante ressaltar que independe que a contratação possua caráter regional e intermunicipal, ou que sejam demandas futuras, a aquisição e instalação continuam demandando planejamento prévio, definição de locais específicos, estudos técnicos de solo e características ambientais, além de projeto de instalação individualizado.

> Não se trata, portanto, da implantação imediata de um único playground, em local previamente determinado e com quantitativos integralmente definidos. A modelagem adotada busca estabelecer previamente preços e condições para atendimento das demandas concretas que vierem a ser formalizadas durante a vigência da ata.

A resposta da Pregoeira torna claro que a presente contratação serve única e exclusivamente para barriga de aluguel, não sendo originária da solicitação ou necessidade do município consorciado.

> Cabe distinguir, ainda, o planejamento geral da contratação da avaliação das condições específicas de cada futura instalação. As particularidades de cada local deverão ser verificadas quando da efetiva formalização da respectiva demanda, observadas as especificações, condições e preços estabelecidos no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

Não faz o menor sentido a afirmação acima, pois os valores devem ser estimados com a respectiva instalação. Neste caso não há como o licitante absorver os custos inerentes a espaços que não possuem as condições necessárias para a instalação, tendo que absorver os custos de preparação do solo para instalação.

Nesse contexto, considerando as características da contratação e os fundamentos constantes do planejamento, **não se identifica incompatibilidade entre o objeto e a utilização do Sistema de Registro de Preços**, razão pela qual não se acolhe a impugnação quanto a este aspecto.

Importante esclarecer que a pregoeira, em nenhum momento, aborda o mérito do questionamento, isto é, o posicionamento do Tribunal de Contas sobre o uso irregular da SRP para aquisição de playground.

QUESTIONAMENTO 5

3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global

Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, elementos lúdicos e superfícies amortecedoras, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

3.4 – Do não parcelamento do objeto

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.
A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

> A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.
>
> Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.
>
> A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.
>
> Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.
>
> Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.
>
> Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.
>
> Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União, a equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada dependendo da resposta das 4 perguntas a seguir:

1) É tecnicamente viável dividir a solução?
2) É economicamente viável dividir a solução?
3) Não há perda de escala ao dividir a solução?
4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Vejamos então a análise de cada uma das perguntas acima, frente a manifestação do CISREC.

> A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos

> elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Uma vez que estamos tratando da aquisição de 50 (cinquenta) modelos distintos de playgrounds, sendo que os municípios não irão instalar estes 50 modelos em um único local, não há por que falarmos em favorecimento da padronização técnica, nem em compatibilidade estética, funcional e construtiva.

Nada que está estabelecido acima possui caráter técnico que demonstre ser inviável tecnicamente a divisão da solução em itens ou quiçá em vários lotes.

Questionamento 5 – Onde está estabelecido o estudo técnico que demonstre ser inviável tecnicamente o parcelamento da solução?

Conforme pode ser visto acima, existe objetividade no questionamento, a se saber, que seja demonstrado pela Administração que é inviável tecnicamente o parcelamento da solução, conforme determina a Lei.

QUESTIONAMENTO 6

> Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.
>
> A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

A Lei é clara e objetiva, e estabelece que a Administração deve demonstrar que existe vantajosidade econômica para o não parcelamento da contratação. No presente caso, o CISREC apresenta uma manifestação, totalmente desprovida de mérito, sob uma argumentação de simplificação da gestão contratual como mérito para o não parcelamento.

Questionamento 6 – Onde está estabelecido o embasamento técnico para afirmar que a simplificação da gestão contratual é motivação econômica suficiente para o não parcelamento da solução?

É fato que simplificação da gestão contratual não é argumento que sirva para o não parcelamento da solução.

QUESTIONAMENTO 7

> Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

“Tende a favorecer ganhos de escala”. Conforme pode ser visto, a análise feita pelo CISREC não foi baseada em fatos e fundamentos, mas na mera opinião.

Questionamento 7 – Onde está estabelecido no processo, que existe um estudo técnico que demonstre objetivamente o ganho de escala da presente contratação por lote único?

Conforme pode ser evidenciado, as manifestações do CISREC no processo não são baseados em estudos técnicos, mas na mera opinião e subjetividade da equipe técnica.

QUESTIONAMENTO 8

Para finalizar, esta Administração sequer fez qualquer estudo técnico que demonstre que a contratação por lote único gera uma ampliação da competitividade, até porque no presente caso seria um estudo fraudulento, pois não há como haver ampliação da competitividade.

Questionamento 8 – Como é possível haver a ampliação da competitividade na contratação por lote único?

QUESTIONAMENTO 9

> **3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade**
> A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.
>
> A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, componentes acessórios e superfícies de amortecimento.
>
> "A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados. "

Fundamental salientar que esta Administração afirma em sua retórica que a "eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados", porém tal fragmentação somente não irá acontecer se o licitante comprar todos os 50 modelos do mesmo fabricante.

Como o descritivo dos 50 modelos da presente contratação são bastante singulares, existe a plausabilidade da presente contratação estar viciada, pois há *fumus bonis iuris* de direcionamento do certame.

Conforme pode ser visto acima, a retórica sobre compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade é um mero texto para encher linguiça, não havendo nenhum embasamento técnico que traga veracidade para a argumentação desta Administração.

Questionamento 9 – Como é possível haver diversos fornecedores aptos, sendo que o Edital estabelece a necessidade de um único fornecedor, isto é, um único fabricante, para todos os itens, de modo a atender ao que foi estabelecido como argumentação em 3.2 e 3.4?

Ao invés do CISREC responder de forma objetiva cada um dos questionamentos, entendeu por razões desconhecidas que poderia responder conjuntamente os questionamentos 5, 6, 7, 8 e 9:

> **2.5 – Do parcelamento do objeto, da economicidade e da competitividade**
>
> A impugnante questiona a estruturação do objeto em lote único, alegando possível restrição à competitividade e insuficiência das justificativas para o não parcelamento.

> Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser analisado à luz da viabilidade técnica e da vantagem econômica, considerando-se as características específicas da solução pretendida.

Ressalte-se que o impugnante deixou isto bastante claro quando referenciou os 4 pontos destacados pelo TCU:

1) É tecnicamente viável dividir a solução?
2) É economicamente viável dividir a solução?
3) Não há perda de escala ao dividir a solução?
4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Sendo que nenhum dos pontos acima foi abordado pelo CISREC.

> No presente procedimento, foram consideradas, de forma conjunta, razões relacionadas à integração da solução, à padronização e compatibilidade dos equipamentos, à logística de fornecimento e instalação, à manutenção, à garantia, à assistência técnica, à gestão das responsabilidades e à potencial economia de escala.

Onde está o estudo técnico que demonstre aquilo que está sendo afirmado no parágrafo acima?

> Registra-se, ainda, que a própria modelagem do objeto foi reavaliada ao longo do procedimento, inclusive mediante suspensão do certame e revisão administrativa do Edital e do Termo de Referência.
>
> A presente análise, portanto, recai sobre a configuração atualmente vigente, resultante das adequações já promovidas, e não sobre disposições anteriormente existentes e posteriormente modificadas.
>
> Considerando as justificativas constantes dos autos e a configuração atual da contratação, não foram identificados elementos concretos suficientes que demonstrem que a modelagem adotada implique, por si só, restrição indevida à competitividade, direcionamento ou necessidade de nova alteração do Termo de Referência.
>
> Assim, **não se acolhem as alegações formuladas quanto ao parcelamento e à estruturação atualmente adotada.**

Importante finalizar o presente tópico a partir da presente constatação: Não há no processo, pelo menos no material ao qual foi dada publicidade, qualquer fundamentação técnica, com um mínimo de embasamento, que demonstre a imprescindibilidade da contratação em lote único.

QUESTIONAMENTO 10

> 11.2 Prazo de garantia
>
> O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.
>
> 11.3 Abrangência da garantia
>
> A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Questionamento 10 – Gostaria que esta Administração explicasse tecnicamente, qual a justificativa para exigência de um laudo de ensaio de 458 dias, e a garantia do produto ser de apenas 365 dias?

Importante esclarecer que toda exigência técnica que possa restringir a ampla competitividade, deve estar plenamente justificada no processo, sendo a exigência de um ensaio de 458 dias uma clara e manifesta exigência restritiva.

Porém o cerne do questionamento nem é esse, a falta de justificativa técnica, mas a real necessidade de um ensaio que necessita de 458 dias para ser realizado, sendo que a garantia que a Administração solicita do produto é de apenas 365 dias.

Vejamos então a resposta da Pregoeira:

2.6 – Dos laudos, ensaios e normas técnicas

Por fim, a impugnante questiona exigências relativas a laudos e ensaios técnicos, ao período de determinados ensaios em comparação com o prazo de garantia e às normas técnicas indicadas no Termo de Referência.

Por se tratar de questão de natureza predominantemente técnica, a análise desta Pregoeira considera as especificações, justificativas e manifestações das áreas competentes constantes dos autos, sem substituir a avaliação técnica especializada realizada no planejamento da contratação.

Verifica-se que as especificações técnicas foram objeto de reavaliação ao longo do procedimento, tendo sido promovidas adequações e retiradas determinadas exigências, permanecendo aquelas consideradas pertinentes à segurança, resistência, qualidade e durabilidade dos equipamentos.

Quanto à alegação relacionada ao período dos ensaios e ao prazo de garantia, observa-se que se tratam de institutos com finalidades distintas, não havendo correspondência necessária entre o período considerado em ensaio laboratorial e o prazo estabelecido para a garantia contratual.

Conforme pode ser evidenciado na manifestação da Pregoeira, a exigência é tão absurda que esta se exime de fazer comentários, afirmando serem finalidades distintas.

É importante frisar que a exigência de ensaios visa garantir a qualidade do produto durante seu período de garantia, assim sendo, a Administração ao fazer a exigência que seja apresentado um laudo de ensaio para “garantir” a garantia exigida, tal ensaio deve guardar proporção com esta garantia, de modo que existe sim coerência entre o ensaio laboratorial e a garantia do produto.

QUESTIONAMENTO 11

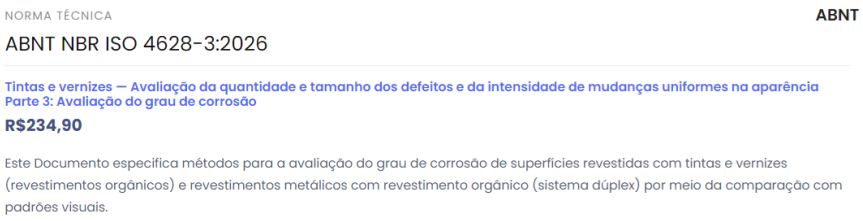
> Todos os critérios utilizados em um processo licitatório devem ser **claros** e **objetivos**. No caso, estão ausentes os dois requisitos.
>
> A clareza está ausente no momento em que se exige conformidade a determinada norma técnica, sem que seja mencionado o resultado esperado.
>
> Por sua vez, a objetividade está ausente no momento em que não há a definição do resultado esperado, o que impossibilita que o fornecedor saiba o que se espera do produto. Em outros termos, não há um parâmetro claro para a determinação da conformidade.
>
> Nesse sentido, entende-se que caso seja incluída a exigência da conformidade a norma técnica solicitada acima, devem ser especificados os resultados esperados para estes ensaios.
>
> Por ser exigência que pode restringir a competitividade, entende-se que a exigência deveria ser retirada, uma vez que não há justificativa para a exigência.
>
> A título de conhecimento, os resultados nos ensaios da norma técnica ABNT NBR 17088 pode ser Ri_0, Ri_1, Ri_2, e assim sucessivamente.
>
> **Questionamento 11 – Qual a justificativa técnica para exigir laudo de ensaio conforme a norma técnica ABNT NBR 17088 de 11 mil horas, sem determinação do parâmetro de aprovação?**

Importante destacar que o resultado esperado no ensaio da norma técnica ABNT NBR 17088 estabelece a possibilidade deste ensaio em resultar em Ri0, isto é, sem nenhum ponto de corrosão vermelha, até Ri3 na qual o corpo de prova apresenta pontos claros de ferrugem.

Assim sendo, é imprescindível que a Administração determine qual o resultado do ensaio, sob o risco deste não servir para absolutamente nada. Ademais a exigência de uma laudo de ensaio denota a necessidade de haver julgamento objetivo dos requisitos do ensaio, razão pela qual o resultado esperado é imprescindível.

IMPORTANTE SALIENTAR QUE O CISREC NÃO RESPONDEU AO QUESTIONAMENTO 11.

QUESTIONAMENTO 12

> ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;
>
> 
> NORMA TÉCNICA
> ABNT
> ABNT NBR ISO 4628-3:2026
> Tintas e vernizes — Avaliação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência
> Parte 3: Avaliação do grau de corrosão
> **R$234,90**
> Este Documento especifica métodos para a avaliação do grau de corrosão de superfícies revestidas com tintas e vernizes (revestimentos orgânicos) e revestimentos metálicos com revestimento orgânico (sistema dúplex) por meio da comparação com padrões visuais.
>
> Conforme informação constante do próprio site da ABNT, a norma técnica ABNT NBR ISO 4628 encontra-se em sua revisão 2026.
>
> **Questionamento 12 – Qual a justificativa técnica para exigência de laudo de ensaio por norma técnica obsoleta?**

Vejamos a resposta do CISREC:

> No que se refere às normas técnicas, a existência de processo de revisão, por si só, não implica o cancelamento ou a substituição automática da versão indicada no instrumento convocatório.
>
> Eventual superveniência de nova versão formalmente vigente deverá ser considerada pela Administração no momento pertinente, conforme sua aplicabilidade e seus efeitos sobre a contratação.

É importante destacar que o presente processo está direcionado, sendo que até o momento só tive a confirmação que o responsável por esta empresa se chama Rogério, com ampla entrada junto ao Presidente do CISREC, porém vou ter a confirmação completa da titularidade.

Conforme pode ser obtido diretamente com o Inmetro, através da divisão de laboratórios, estes terão o maior prazer de informar que uma norma técnica somente é válida se estiver em sua vigência, logo normas obsoletas não possuem validade.

No presente caso o CISREC tem um problema nas mãos, uma vez que a empresa para o qual o processo está direcionado não possui os laudos pelas normas técnicas em vigor, então o CISREC "criou" a referida monstruosidade técnica: **"Eventual superveniência de nova versão formalmente vigente deverá ser considerada pela Administração no momento pertinente, conforme sua aplicabilidade e seus efeitos sobre a contratação"**

Importante esclarecer que não faz parte da discricionariedade da Administração Pública determinar que a norma a ser aplicada em um processo licitatório é uma versão obsoleta, até porque a equipe técnica do CISREC não possui competência técnica para tal determinação.

Importante relembrar aquilo que está determinado no inciso I do artigo 42 da Lei 14.133/21:

> Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
> I - **comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

Neste caso, se a ABNT determina que a versão em vigor da norma técnica ABNT NBR ISO 4628-3 é a versão 2026, não cabe ao CISREC querer desvirtuar a realidade, afim de ajudar a empresa cujo processo está direcionado, e determinar que deve ser apresentada a conformidade com a norma que foi revisada em 2022.

CONCLUSÃO

Conforme já manifestado, é escandalosa a postura da Pregoeira de tentar manter o presente direcionamento, usando para tal respostas absurdas e sem fundamentação técnica ou jurídica, razão pela qual o presente denunciante solicita a este Egrégio Tribunal de Contas a aplicação das sanções previstas em Lei contra a Pregoeira e o Ordenador de Despesas.

Saliento que encaminharei os dados do titular da empresa para o qual o processo está direcionado até domingo, de modo que fique registrado o direcionamento antes do início do certame.

DA URGÊNCIA (PERIGO DA DEMORA)

Diante das irregularidades e dos fatos apontados nesta petição, entende-se urgente a atuação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da adoção de medida cautelar, para suspensão do processo, pelos motivos que se seguem:

a) A não atuação em caráter de urgência pelo TCE-MG terá como consequência uma contratação oriunda de processo fraudulento.
b) Há interesse público na adoção de medida cautelar, considerando que toda atuação administrativa deve atender ao estabelecido em Lei. Ao se estabelecer exigência restritiva em Edital, bem como ausência de publicidade, infringe-se o princípio da legalidade, da moralidade, do interesse público, da igualdade, da segurança jurídica e da competitividade.
c) A adoção da medida cautelar pleiteada não ocasionará prejuízos à Administração Pública ou à sociedade.
d) Existe risco de danos ao erário;
e) Há presença de *fumus bonis iuris* de direcionamento do certame;

DO PEDIDO

Que o julgamento da presente denúncia seja procedente.

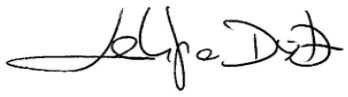
Que seja aceita a medida cautelar, suspendendo o presente processo, uma vez que o regramento previsto no Edital restringe a ampla competitividade.

Agradecemos desde já toda presteza deste Egrégio Tribunal de Contas.

Termos em que

P. e E. Deferimento

Niterói, 30 de setembro de 2026



Felipe Dytz
BD Apoio Empresarial Ltda

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

FELIPE DE MORAES DYTZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.466.997-93, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais à Rua Ulisses de Oliveira Madruga, 321 – Itaipu, Niterói - RJ, CEP 24342-100, e-mail: felipedytz@gmail.com, em causa própria, com fundamento nos princípio da legalidade e da moralidade; no art. 37 da Constituição Federal, vêm à presença de Vossa Excelência, apresentar

DENÚNCIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

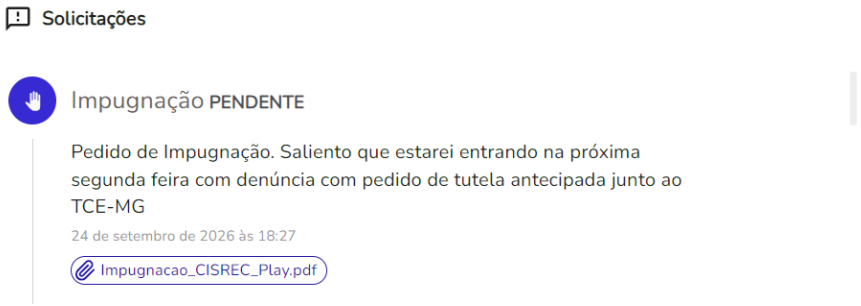
Contra ato administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, certame licitatório "Pregão Eletrônico **003/2026** que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC", pelos seguintes fatos, fundamentos e razões de direito que passa a expor:

ACEITABILIDADE DA DENÚNCIA:

I :Exigências previstas no Edital restringem a ampla concorrência;
II :Ausência de clareza e objetividade na exigência de requisitos técnicos.
III :Ausência de justificativa técnica para a imprescindibilidade das exigências;
IV : Ausência de justificativa para licitação por lote único;
V Existe risco de danos ao erário.
VI :Existe a presença de *fumus bonis iuris* quanto ao direcionamento da licitação;

DOS FATOS

O presente denunciante apresentou pedido de impugnação ao pregão eletrônico no dia 24/09/2026, não tendo sido respondido pela Administração até a data de hoje (30/09/2026), sendo que o certame irá ocorrer na próxima segunda-feira (05/10/2026).



Como é ato comum em licitações direcionadas, existe a plausabilidade que o CISREC somente venha a apresentar a resposta na sexta-feira, no final da tarde, de modo que não haja tempo hábil para qualquer ação.

Conforme será visto a seguir, o presente denunciante apresentou 12 questionamentos com total fundamentação técnica, estando ali presentes todas as informações necessárias.

Antes de começar a análise dos questionamentos apresentados em sede de impugnação, é fundamental trazer aquilo que está determinado no art. 50 da Lei 9.784/99, principalmente o que diz respeito ao inciso V e ao §1º:

> **Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:**
> I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
> II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
> III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
> IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
> **V - decidam recursos administrativos;**
> VI - decorram de reexame de ofício;
> VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
> VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
> **§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.**
> § 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
> § 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

A presente referência ao artigo 50 da Lei 9.784/99 é importante, uma vez que na maioria das vezes as respostas apresentadas aos questionamentos da impugnação são ausentes de fatos e fundamentos jurídicos, refletindo apenas a opinião do pregoeiro, carente de qualquer embasamento técnico e jurídico.

Importante deixar claro que a referida resposta, sem fundamentação, por parte do pregoeiro, objetivando a qualquer custo a realização do certame, demonstra má-fé, podendo suscitar a aplicação de penalização ao Pregoeiro e ao Ordenador de despesas.

Vejamos então o teor dos 12 questionamentos apresentados:

DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei n°. 14.133/2021 prevê, no inciso IV, do §1°, do artigo 18, que o Estudo Técnico Preliminar conterá, entre outros elementos, as "estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala".

A estimativa de quantidades, portanto, deve ser feita com base em estudos que demonstrem, objetivamente, a adequação dos quantitativos em relação à demanda do ente licitante, de modo que a Administração Pública possa adquirir bens ou contratar serviços em quantidades que sejam mais próximas possíveis de suas reais necessidades.

Cumpre salientar que, mesmo na hipótese de registro de preços, é dever da Administração Pública estabelecer, com critério, os quantitativos estimados que serão registrados. É com base nessas estimativas que se buscará a obtenção de melhores preços, em função da economia de escala, além do controle das aquisições e contratações adicionais. Essas estimativas também servirão de parâmetro para a elaboração de propostas, de modo a evitar que o fornecedor seja surpreendido com aquisições ou contratações que não possa atender.

O quantitativo registrado por meio da ata também determinará os quantitativos adicionais, decorrentes de eventuais adesões à ata de registro de preços, também conhecidas como "caronas", o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e celebra contrato com base nela como se sua fosse.

Sobre esse tema, é importante mencionar o posicionamento adotado por esta Corte de Contas, em diversos precedentes recentes, de que, mesmo nas licitações para registro de preços, deve haver a previsão de um quantitativo estimado, obtido a partir de estudo de demanda que indique as reais necessidades do órgão contratante, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Veja-se:

> DENÚNCIA. PREFEITURA. IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO. REGISTRO DE PREÇOS. PESQUISA DE PREÇOS INSATISFATÓRIA EM DECORRÊNCIA DA MÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO. O TIPO DE LICITAÇÃO "POR PREÇO GLOBAL" RESTRINGE INDEVIDAMENTE O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. EXIGÊNCIA DE QUE A COOPERATIVA TENHA REGISTRO EM SINDICATO DA CATEGORIA. INCOERÊNCIA ENTRE OS OBJETOS DESCRITOS NO CORPO DO EDITAL E EM SEU ANEXO I. EXIGÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE. EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL. APLICAÇÃO DE MULTA.
> [...]
> **11. Mesmo se tratando de Registro de Preços, quando não há obrigação de se contratar, a licitação deve ser precedida de uma ampla pesquisa de mercado e o quantitativo estimado deve ser devidamente previsto com base em estudos que definam a real demanda da Administração no período de vigência da ata de registro de preços.** Ademais, a realização de um certame licitatório gera custos para a Administração e uma expectativa de contratação para a empresa vencedora, e se não há intenção de contratar nem uma estimativa da demanda, a licitação se torna um ônus para os dois lados. (grifos nossos) (Denúncia nº. 886599, Rel. Cons. José Alves Viana, 2ª Câmara. Data da publicação: 19/04/2018)

A correta definição da demanda é ainda mais importante no caso de licitações compartilhadas promovidas por consórcios ou associações municipais, que, não raro, abrangem dezenas de municípios, dos mais variados portes.

Nesse sentido, apresenta-se trecho de elucidativo acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que analisou, em sede de consulta, diversos aspectos relacionados às licitações compartilhadas:

> É claro que a partir do conceito de licitação compartilhada, poder-se-ia afirmar que a participação dos entes consorciados se daria posteriormente ao certame com a efetiva celebração do contrato, aderindo tais atores à ata de registro de preços já formalizada pelo consórcio. Mas a asserção é equivocada**. Mesmo numa licitação compartilhada, a participação do ente consorciado há que se dar na fase interna da licitação, ao explicitar o interesse no objeto da licitação, vertendo as características que lhe interessariam, bem como o seu quantitativo.** Veja-se se compete ao consórcio a realização da licitação, sem que ele usufrua do objeto da contratação, ele tão só a fará após perquirir junto aos seus membros quais as necessidades a serem satisfeitas com a contratação do referido objeto. **Não é razoável afirmar que consórcios realizariam diversas licitações dos mais variados objetos, esperando, a posteriori, a adesão dos seus consorciados, eis que atitude malsã ao princípio da eficiência que se impõe indistintamente a toda a Administração Pública, de todas as esferas e de todos os poderes (art. 37, caput, da Constituição Federal)**.
>
> Destarte, respondendo objetiva e parcialmente à pergunta, a participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar antes da realização do certame, constituindo-se, no caso, hipótese de licitação compartilhada, com o encaminhamento ao consórcio, ainda na fase de planejamento da licitação, das especificações do objeto da futura ata de registro de preços, da qual pretenda fazer parte.
> (Acórdão TCEPR nº. 164/2020. Consulta nº. 821513/16. Rel. Cons. José Durval Mattos do Amaral. Tribunal Pleno)
>
> DENÚNCIA. MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO LICITATÓRIO. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. FORNECIMENTO DE FITOFÁRMACO. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS NA FASE INTERNA DO CERTAME. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRESENTES OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.
>
> 1. O estudo de demanda é ainda mais importante no caso de licitações compartilhadas, promovidas por Consórcios ou Associações municipais, que, não raro, abrangem dezenas de Municípios, dos mais variados portes.
> 2. **Deve constar nos autos do processo licitatório a manifestação dos municípios consorciados/associados acerca das características, especificações técnicas e quantitativos do objeto**, **de acordo com as suas necessidades**, para que então o consórcio defina com clareza e fidedignidade os parâmetros mínimos do certame, sob pena de colocar em risco a eficiência das contratações. (grifos nossos)

Por fim, é importante destacar que a realização de estudos adequados que demonstrem, com fidedignidade, a demanda estimada do ente licitante (e, no caso do consórcio, de cada município consorciado), conforme exige o artigo 18, §1º, inciso IV, contribui para coibir a prática conhecida como “barriga de aluguel”, isto é, a celebração de atas de registro de preços com quantidades de itens superestimadas frente à real demanda dos órgãos gerenciadores e participantes, com o intuito único de beneficiar o fornecedor, que poderá “oferecer” adesões tardias junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Trata-se de instrumentalização irregular do Sistema de Registro de Preços, contra o qual já se manifestou o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº. 1.668/2021-TCU-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, Data da Sessão: 14/07/2021.

Por todo exposto, considerando a ausência de comprovação adequada de prévio estudo acerca dos quantitativos demandados, de modo que não houve a indicação dos elementos fáticos que fundamentaram a definição dos quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência do certame em análise.

NR.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Playground multicor tipo i	UND	120
2	Playground multicor tipo ii	UND	120
3	Playground multicor tipo iii	UND	120
4	Playground multicor tipo iv	UND	120
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1	UND	100
6	Parque infantil temático mod. Trem	UND	25
7	Parque temático modelo barco	UND	25
8	Parque temático modelo avião	UND	25
9	Caminha empinhável	UND	2500
10	Estante organizadora lúdica	UND	500
11	Estante organizadora modular	UND	500
12	Mesa interativa	UND	50
13	Balanço para cadeirante	UND	60
14	Casinha recreativa 1	UND	55
15	Casinha com acesseibilidade 1	UND	50
16	Conjunto balanço e escorregador	UND	50
17	Gangorra 1 criança - individual	UND	530
18	Gangorra 2 crianças - dupla	UND	500
19	Gangorra 3 crianças - tripla	UND	500
20	Gangorra modelo 4 - formato animal	UND	300
21	Gangorra de acessibilidade	UND	60
22	Carrocel para 5 crianças - gira gira	UND	50
23	Gira- gira de acessibilidade	UND	50
24	Tabela de basquete infantil	UND	100
25	Conjunto de vôlei infanti	UND	100
26	Conjunto de gol	UND	100
27	Playground 1 tipo castelo	UND	100
28	Playground 2 com 1 balanço	UND	110
29	Playground 3 com cobertura	UND	110
30	Playground 4, cobertura e basquete	UND	50
31	Playground 5 , cobertura e 2 balanços	UND	50
32	Parque 1 com balanço acessivel	UND	50

Importante esclarecer que pela simples análise dos quantitativos previstos na contratação, existe pouquíssima plausabilidade que este quantitativo tenha sido proveniente do somatório de quantitativos previstos nas intenções de adesão de registro de preços dos municípios consorciados.

Caso esta Administração queira argumentar que os municípios consorciados não necessitam manifestar intenção, que seja informado onde em nossa legislação encontra-se tal jurisprudência.

Questionamento 1 – Quais municípios formalmente manifestaram intenção de adesão ao registro de preços?

Importante salientar que na denúncia a ser protocolada junto ao TCE-MG, será solicitado o inteiro teor do processo, incluindo a formalização da demanda com o indicativo do quantitativo de cada item.

8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

A exigência de que os atestados de capacidade técnica tenham sido emitidos ou executados no mesmo período para a aquisição de bens é considerada ilegal e restritiva à competitividade, salvo em situações raríssimas e profundamente motivadas.

O art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 proíbe explicitamente "limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados". Exigir que contratos antigos tenham ocorrido simultaneamente ou na mesma janela de tempo viola esse dispositivo.

Questionamento 2 – Qual o embasamento legal para determinar que os atestados tenham sido realizados em período contemporâneo?

8.5.10 – O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para uso da marca, bem como seus certificados e laudos do fabricante, para participação no presente certame, especificando o número da licitação e a descrição do objeto, conforme previsto neste Edital e no Termo de Referência, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 meses.

Questionamento 3 – Onde está estabelecido na Lei 14.133/21 a possibilidade de exigência de "carta de autorização do fabricante para uso da marca"?

DA ESCOLHA PELA SRP

3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços

Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.

O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.

No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais..

Embora a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não possua abrangência a presente contratação, é importante trazer o entendimento deste TCE, principalmente porque a presente contratação também será objeto de denúncia junto ao TCE-MG.

“A jurisprudência deste e. Tribunal tem considerado irregular a utilização de Ata de Registro de Preços para aquisição de playgrounds e parques infantis. Tais bens são de caráter permanente, cuja aquisição e instalação demandam planejamento prévio, definição de locais específicos, estudos técnicos de solo e características ambientais, além de projeto de instalação individualizado (cf. TC-00021764.989.21-6, Tribunal Pleno, de minha relatoria, sessão de 24/11/2021).”

Conforme pode ser evidenciado na decisão proferida pelo conselheiro do TCE-SP, Renato Martins Costa, na decisão do processo 00012269.989.26-5 (11/06/2026), o entendimento do TCE-SP sobre a irregularidade do uso do SRP para a aquisição e instalação de playgrounds está determinada desde 2021, e diz respeito a necessidade de planejamento prévio para a instalação, razão pela qual a escolha por SRP não é pertinente.

Questionamento 4 – Frente ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entendimento este claro e objetivo, no qual não dá margem para ponderações, qual a justificativa para o CISREC adotar o SRP para aquisição de playgrounds?

3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global

Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, elementos lúdicos e superfícies amortecedoras, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

3.4 – Do não parcelamento do objeto

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.
A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.

Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.

Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União, a equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada dependendo da resposta das 4 perguntas a seguir:

1) É tecnicamente viável dividir a solução?
2) É economicamente viável dividir a solução?
3) Não há perda de escala ao dividir a solução?
4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Vejamos então a análise de cada uma das perguntas acima, frente a manifestação do CISREC.

> A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Uma vez que estamos tratando da aquisição de 50 (cinquenta) modelos distintos de playgrounds, sendo que os municípios não irão instalar estes 50 modelos em um único local, não há por que falarmos em favorecimento da padronização técnica, nem em compatibilidade estética, funcional e construtiva.

Nada que está estabelecido acima possui caráter técnico que demonstre ser inviável tecnicamente a divisão da solução em itens ou quiçá em vários lotes.

Questionamento 5 – Onde está estabelecido o estudo técnico que demonstre ser inviável tecnicamente o parcelamento da solução?

> Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.
>
> A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

A Lei é clara e objetiva, e estabelece que a Administração deve demonstrar que existe vantajosidade econômica para o não parcelamento da contratação. No presente caso, o CISREC apresenta uma manifestação, totalmente desprovida de mérito, sob uma argumentação de simplificação da gestão contratual como mérito para o não parcelamento.

Questionamento 6 – Onde está estabelecido o embasamento técnico para afirmar que a simplificação da gestão contratual é motivação econômica suficiente para o não parcelamento da solução?

> Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

“Tende a favorecer ganhos de escala”. Conforme pode ser visto, a análise feita pelo CISREC não foi baseada em fatos e fundamentos, mas na mera opinião.

Questionamento 7 – Onde está estabelecido no processo, que existe um estudo técnico que demonstre objetivamente o ganho de escala da presente contratação por lote único?

Para finalizar, esta Administração sequer fez qualquer estudo técnico que demonstre que a contratação por lote único gera uma ampliação da competitividade, até porque no presente caso seria um estudo fraudulento, pois não há como haver ampliação da competitividade.

Questionamento 8 – Como é possível haver a ampliação da competitividade na contratação por lote único?

> **3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade**
> A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender

integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.

A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, componentes acessórios e superfícies de amortecimento.

"A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados. "

Fundamental salientar que esta Administração afirma em sua retórica que a "eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados", porém tal fragmentação somente não irá acontecer se o licitante comprar todos os 50 modelos do mesmo fabricante.

Como o descritivo dos 50 modelos da presente contratação são bastante singulares, existe a plausabilidade da presente contratação estar viciada, pois há *fumus bonis iuris* de direcionamento do certame.

Conforme pode ser visto acima, a retórica sobre compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade é um mero texto para encher linguiça, não havendo nenhum embasamento técnico que traga veracidade para a argumentação desta Administração.

Questionamento 9 – Como é possível haver diversos fornecedores aptos, sendo que o Edital estabelece a necessidade de um único fornecedor, isto é, um único fabricante, para todos os itens, de modo a atender ao que foi estabelecido como argumentação em 3.2 e 3.4?

11.2 Prazo de garantia

O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.

11.3 Abrangência da garantia

A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Questionamento 10 – Gostaria que esta Administração explicasse tecnicamente, qual a justificativa para exigência de um laudo de ensaio de 458 dias, e a garantia do produto ser de apenas 365 dias?

Todos os critérios utilizados em um processo licitatório devem ser **claros** e **objetivos**. No caso, estão ausentes os dois requisitos.

A clareza está ausente no momento em que se exige conformidade a determinada norma técnica, sem que seja mencionado o resultado esperado.

Por sua vez, a objetividade está ausente no momento em que não há a definição do resultado esperado, o que impossibilita que o fornecedor saiba o que se espera do produto. Em outros termos, não há um parâmetro claro para a determinação da conformidade.

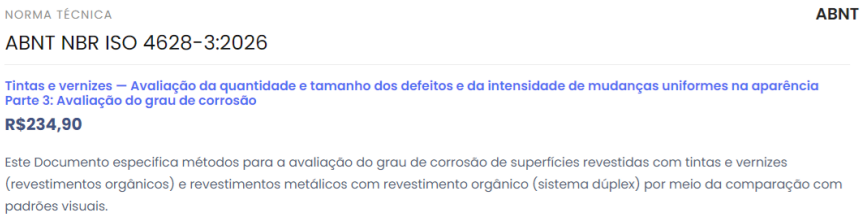
Nesse sentido, entende-se que caso seja incluída a exigência da conformidade a norma técnica solicitada acima, devem ser especificados os resultados esperados para estes ensaios.

Por ser exigência que pode restringir a competitividade, entende-se que a exigência deveria ser retirada, uma vez que não há justificativa para a exigência.

A título de conhecimento, os resultados nos ensaios da norma técnica ABNT NBR 17088 pode ser Ri_0, Ri_1, Ri_2, e assim sucessivamente.

Questionamento 11 – Qual a justificativa técnica para exigir laudo de ensaio conforme a norma técnica ABNT NBR 17088 de 11 mil horas, sem determinação do parâmetro de aprovação?

> ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;



NORMA TÉCNICA **ABNT**

ABNT NBR ISO 4628-3:2026

Tintas e vernizes — Avaliação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência
Parte 3: Avaliação do grau de corrosão

R$234,90

Este Documento especifica métodos para a avaliação do grau de corrosão de superfícies revestidas com tintas e vernizes (revestimentos orgânicos) e revestimentos metálicos com revestimento orgânico (sistema dúplex) por meio da comparação com padrões visuais.

Conforme informação constante do próprio site da ABNT, a norma técnica ABNT NBR ISO 4628 encontra-se em sua revisão 2026.

Questionamento 12 – Qual a justificativa técnica para exigência de laudo de ensaio por norma técnica obsoleta?

DA URGÊNCIA (PERIGO DA DEMORA)

Diante das irregularidades e dos fatos apontados nesta petição, entende-se urgente a atuação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da adoção de medida cautelar, para suspensão do processo, pelos motivos que se seguem:

a) A não atuação em caráter de urgência pelo TCE-MG terá como consequência uma contratação oriunda de processo fraudulento.
b) Há interesse público na adoção de medida cautelar, considerando que toda atuação administrativa deve atender ao estabelecido em Lei. Ao se estabelecer exigência restritiva em Edital, bem como ausência de publicidade, infringe-se o princípio da legalidade, da moralidade, do interesse público, da igualdade, da segurança jurídica e da competitividade.
c) A adoção da medida cautelar pleiteada não ocasionará prejuízos à Administração Pública ou à sociedade.
d) Existe risco de danos ao erário;
e) Há presença de *fumus bonis iuris* de direcionamento do certame;

DO PEDIDO

Que o julgamento da presente denúncia seja procedente.

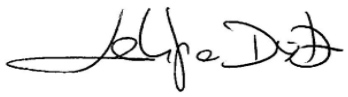
Que seja aceita a medida cautelar, suspendendo o presente processo, uma vez que o regramento previsto no Edital restringe a ampla competitividade.

Agradecemos desde já toda presteza deste Egrégio Tribunal de Contas.

Termos em que

P. e E. Deferimento

Niterói, 30 de setembro de 2026



Felipe Dytz
BD Apoio Empresarial Ltda

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Proc. Administrativo 57- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/10/2026 às 13:47:13

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

Prezada Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-PREG,

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, constante do Despacho 53-033/2026, encaminho o processo para publicação do edital e adoção das demais providências pertinentes à realização do certame, a fim de dar regular prosseguimento ao processo licitatório.

Após, prossiga-se com os demais atos da fase externa.

–

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5F50-DEEA-C833-BF33 e informe o código 5F50-DEEA-C833-BF33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F50-DEEA-C833-BF33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 06/10/2026 13:47:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5F50-DEEA-C833-BF33

Proc. Administrativo 58- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/10/2026 às 16:45:54

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

DESPACHO

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Considerando a necessidade de registro e regular instrução dos autos, procedo à juntada do Edital Publicado ao presente processo licitatório, para fins de comprovação da publicidade do certame, continuidade dos trâmites administrativos e anotação nos registros internos.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:
Edital_Revisado_Sem_Apontamentos_05_10_26.pdf

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

Edital consolidado com Termo de Referência e anexos

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO - 05/10/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	20 DE OUTUBRO DE 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 20/10/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES “LICITAR DIGITAL” – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ 94.449.820,30 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).
GARANTIA DA PROPOSTA:	R$ 944.498,20 (1% do valor estimado – obrigatória, item 8.5 do Edital)
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:	SIM, NO QUE COUBER.
INVERSÃO DE FASES	NÃO
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	096/2026
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 003/2026 > esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

INFORMAÇÕES: Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, em conjunto, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, realizará licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global , com modo de disputa aberto, em sessão pública a ser realizada por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, Pregoeira Oficial, designada pela Portaria CISREC nº 096/2026, com o apoio da equipe de apoio integrada por Thalles Ferreira da Silva, Aline Marçal de Oliveira, Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa e Rayanny Castro dos Santos, todos designados pela mesma Portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento.

A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto CISREC nº 043/2023, a Resolução CISREC nº 046/2025, de 14 de março de 2025 e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensões ou revogações, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos, conforme especificações

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

constantes do Termo de Referência – Anexo I, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021;

3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5.1 - Entende-se por participação indireta, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvada a hipótese de apresentação de plano de recuperação judicial devidamente aprovado, nos termos da legislação vigente;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, quando demonstrado que atuem com interesse econômico comum capaz de comprometer a competitividade do certame;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma Licitar Digital, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, incluindo criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6- O envio da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações:

() Declaro que não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

() Declaro que cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

() Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com o Edital e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.

() Declaro que a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

() Declaro que estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

() Declaro que tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.

() Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

() Declaro que não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.

() Declaro, para os devidos fins, que me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8- A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, no momento do envio pelo sistema eletrônico, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente o recebimento da documentação.

6.1.1 – Deverá, ainda, ser apresentada juntamente com a proposta, quando o licitante for revendedor ou distribuidor, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, especificando o número do certame e a descrição do objeto e contendo prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, como condição para aceitação da proposta.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

6.1.1.1 – A carta de solidariedade não se confunde com autorização do fabricante para participação no certame ou para uso de marca. Ela não se presta a condicionar a participação à anuência discricionária do fabricante, nem a criar reserva de mercado em favor de revendedores ou distribuidores previamente credenciados, e destina-se exclusivamente a assegurar o comprometimento do fabricante com a execução contratual quando o licitante atuar como revendedor ou distribuidor.

6.1.1.2 – A exigência é feita de forma excepcional e motivada, nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Fundamenta-se nas características do objeto, que não se limita à aquisição de produtos padronizados para pronta entrega: compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação destinados predominantemente ao público infantil, que permanecerão instalados em espaços públicos, com obrigações de instalação, segurança, garantia, assistência técnica e reposição de peças e componentes. Constituem motivos da exigência:

a) a necessidade de assegurar a procedência, a autenticidade e a padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) a garantia de capacidade efetiva de fornecimento e de respaldo técnico do fabricante, especialmente para a instalação adequada e a manutenção futura;

c) a redução dos riscos relacionados à segurança dos usuários, por se tratar de equipamentos destinados ao público infantil;

d) a necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e do fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e ao funcionamento dos equipamentos;

e) a mitigação dos riscos de execução contratual, considerando o elevado valor da contratação e sua execução descentralizada nos municípios consorciados.

6.1.1.3 – Fica dispensado da apresentação da carta o licitante que seja o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, condição que deverá ser declarada na proposta.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante utilização de chave de acesso e senha pessoal, ambas intransferíveis.

6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventuais falhas de conexão.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema;

6.6 - Nesta etapa, não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de lances, negociação e julgamento.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do Pregoeiro na fase de habilitação, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

6.8 Poderão ser solicitados pelo Pregoeiro documentos contendo as características detalhadas dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, tais como descrições técnicas, especificações, componentes, acessórios, marcas, modelos, fabricantes, certificações, garantias ou procedência, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9 - Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, no prazo máximo de duas (2) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário de sua retomada.

6.16 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

6.17 - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

6.17.1 Comprovação do Compromisso de Consórcio: Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Indicação da Empresa Líder: O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

6.17.3 Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:

- Para a habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores apresentados pelos integrantes, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado em mais de um consórcio ou de forma isolada no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.

6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.

6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, formalizar sua constituição e promover o registro correspondente, conforme compromisso apresentado.

6.17.7 Substituição de Consorciado: Será admitida somente com autorização expressa da Administração, desde que comprovado que a nova empresa consorciada atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 - Valor global da proposta, correspondente ao lote único do objeto licitado, conforme o Termo de Referência;

7.1.2 - Descrição detalhada dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, incluindo marca, modelo, fabricante, especificações técnicas, componentes, acessórios e garantias, em conformidade com o Termo de Referência;

7.1.3 - Descrição técnica dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, com informações compatíveis com o Termo de Referência – Anexo I, indicando características técnicas, desempenho, padrões exigidos, compatibilidade, requisitos mínimos e demais parâmetros técnicos estabelecidos.

7.2- Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3- Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, de fornecimento, transporte, instalação, entrega, garantia e assistência técnica, e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de inteira responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar os preços de referência e limites orçamentários constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas, quando aplicáveis.

7.7 - Em caso de divergência entre o conteúdo registrado na plataforma eletrônica e este Edital, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, observadas em todos os casos as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I.

7.8 - Os documentos exigidos na seção de “Habilitação” deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, tais como descrições genéricas (“equipamentos de recreação e lazer infantil” sem especificação técnica, “item conforme edital” ou expressões equivalentes), sem a identificação clara das características técnicas exigidas.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue, observadas as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, do qual constem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus administradores.

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 – No caso de sociedades cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a compatibilidade entre o objeto social e o objeto da

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

contratação, o regular funcionamento da cooperativa e a execução direta dos serviços pelos cooperados, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou, quando for o caso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente;

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1 – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.3.3 Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial,

8.3.4 A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

8.3.5 LG (Liquidez Geral)= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo LC (Liquidez Corrente) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.3.6 A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

(SG) igual ou maior que 1 (um), sendo SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

8.3.7 Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

8.3.8 – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

Nota 01 A verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.

Nota 02 As certidões que não possuírem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Nota 03 A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, compreendendo, de forma integrada ou associada, estruturas de playground, brinquedos, superfícies recreativas, equipamentos inclusivos ou similares, compatíveis em características, complexidade, quantidades, prazos e condições com o objeto desta licitação.

8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

8.4.3 – A Administração poderá realizar diligências formais para verificação das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

8.5.1 - Será exigida a prestação de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação e condição de participação no certame, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, correspondente a R$ 944.498,20 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), calculado sobre o valor global estimado de R$ 94.449.820,30.

8.5.1.1 – Fundamento legal: art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza exigir, no momento da apresentação da proposta, garantia de até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação.

8.5.1.2 – Motivação: a exigência é obrigatória neste certame e justifica-se pela necessidade de:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

a) assegurar a seriedade e a firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certame de grande vulto e alta competitividade;

b) reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como a desistência injustificada após a fase competitiva;

c) garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

d) proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

8.5.1.3 – Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, diante do elevado valor estimado e da complexidade logística e operacional da execução descentralizada nos municípios consorciados. O percentual adotado é o limite legal e corresponde ao fixado na Decisão sobre Impugnação anteriormente apresentada.

8.5.2 A depender da modalidade de garantia adotada pela licitante, a sua efetiva aceitação e a consequente pré-classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, conforme o caso, especialmente quando se tratar de caução em dinheiro ou seguro-garantia, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta, como requisito de participação no certame, sob pena de ineficácia da garantia ofertada, haja vista o objetivo de evidenciar a seriedade da oferta apresentada pelo licitante e assegurar ao CISREC de eventuais prejuízos, caso a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente não ocorra por parte do concorrente vencedor.

8.5.3 – A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, por meio do sistema eletrônico, não se confundindo com os documentos de habilitação, devendo ser constituída ou emitida expressamente em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

– CISREC, na qualidade de Órgão Gerenciador e entidade licitante, destinando-se a assegurar a seriedade da proposta apresentada e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

8.5.4 Deverá ser apresentada a garantia da proposta, nos termos deste Edital, bem como seu comprovante de pagamento ou recolhimento, conforme a modalidade de garantia adotada, como requisito de pré-habilitação, sob pena de desclassificação da proposta, haja vista o objetivo de evidenciar a seriedade da oferta apresentada e assegurar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na qualidade de Órgão Gerenciador, o ressarcimento de eventuais prejuízos, caso a assinatura da ata de registro de preços não ocorra por parte do vencedor.

8.5.5 É vedada a identificação do licitante nos arquivos eletrônicos correspondentes à garantia da proposta, bem como em seus respectivos comprovantes de pagamento ou recolhimento, sob pena de desclassificação.

8.5.6 – A garantia da proposta poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades admitidas em lei:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

8.5.6.1 – Na modalidade caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta do CISREC no Banco do Brasil, Agência 3212-3, Conta Corrente 35.032-4, e o comprovante deverá acompanhar a proposta, observado o item 8.5.5.

a) caução em dinheiro;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia

8.5.7 – A garantia da proposta será executada em favor do Órgão Gerenciador nas hipóteses de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, ou de não atendimento às condições exigidas para a formalização da contratação, nos prazos estabelecidos neste Edital.

8.5.8 – O valor da garantia da proposta será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, ou da homologação do resultado do certame, conforme o caso, nos termos do § 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.9 - A garantia da proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente no momento do envio da proposta pelo sistema eletrônico, constituindo condição específica de participação no certame e requisito de pré-habilitação. Referida garantia não integra, não substitui e não se confunde, em nenhuma hipótese, com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, possuindo natureza autônoma e finalidade exclusiva de assegurar a seriedade da proposta e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2- A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas classificadas aptas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5- Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (menor preço global, em modo de disputa aberto).

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser de valor inferior ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

9.8 - O intervalo mínimo entre lances será de R$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis.

9.9 - Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente e com o apoio da equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, apenas do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

9.14 - Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.15- Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor da proposta inicialmente registrada.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor sem lances subsequentes.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços produzidos no País;

9.19.2 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.19.3 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil;

9.19.4 - Empresas que comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada eletronicamente entre as empatadas, conforme previsto na legislação.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá, pelo sistema eletrônico, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

9.24 - Após a fase de negociação, o Pregoeiro dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto licitado, à compatibilidade técnica e operacional com as exigências do Termo de Referência – Anexo I, e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 043/2023.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que

a) Apresentar preço final superior ao valor máximo estipulado no Edital;

b) Apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.

c) Não demonstrar compatibilidade técnica e operacional com as condições de execução previstas no Termo de Referência

10.2.1 – Para fins de verificação da compatibilidade técnica do objeto ofertado, o Pregoeiro poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para o lote, a apresentação de documentação técnica comprobatória, tais como catálogos oficiais do fabricante, manuais técnicos, certificados, declarações técnicas ou outros documentos idôneos previstos no Termo de Referência, observadas as exigências específicas do objeto.

10.3 - Os licitantes poderão solicitar a realização de diligências para verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta, desde que fundamentem seu pedido com indícios ou elementos probatórios mínimos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a pertinência da solicitação.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com vistas à comprovação de compatibilidade técnica, operacional e econômica da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado, sob pena de desclassificação.

10.6- Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

10.6.1 - Considerando que o objeto desta licitação será adjudicado pelo menor preço global, a desclassificação da proposta melhor classificada implicará o exame da proposta subsequente do respectivo lote, conforme ordem de classificação.

10.7 - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

10.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, a adequação técnica ao objeto, a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital e ao Termo de Referência, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerá o valor global da proposta, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável.

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Forem incompletas, por não conterem informações suficientes para a perfeita identificação do objeto licitado;

11.6.2 - Contiverem condições ou limitações conflitantes com este Edital;

11.6.3 Forem manifestamente inexequíveis, a critério devidamente fundamentado do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço global e o valor estimado para a contratação, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital e no Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do lote, cabendo ao Pregoeiro a adjudicação, com posterior homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de pregão, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pelo Pregoeiro.

12.1.1. Para fins de formalização, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, atualize no sistema eletrônico a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

12.1.2 - A proposta final deverá refletir o valor global do lote, devidamente adequado ao lance vencedor, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, quando solicitado pela Administração, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta), em nome da pessoa jurídica contratada, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional financeiro@cisrec.mg.gov.br, exclusivamente para fins de processamento do pagamento.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, abrangendo as decisões relativas à habilitação e ao julgamento das propostas. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de recorrer, ficando o Pregoeiro autorizado a proceder à adjudicação do lote, nos termos da legislação aplicável.

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.

13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, acarretará a decadência do direito de recorrer, com o consequente prosseguimento do certame, observada a legislação vigente.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável. Havendo recurso, a adjudicação competirá à autoridade competente, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e verificada a regularidade de todos os atos do procedimento, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

14.3 - A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser subscrita pela autoridade competente, e conter as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, e nos demais anexos.

14.4 - Será registrado o menor preço global, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

14.4.1 - Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, para o lote, desde que os licitantes classificados manifestem expressa concordância em cotar o respectivo lote pelo mesmo preço global do primeiro colocado, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido será excluída do registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico ou outro meio formal de comunicação institucional, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e aceita pela autoridade competente, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente. Em caso de decisão diversa, o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente.

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital. Nessa

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo III deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, ficará obrigada a regularizar imediatamente o fornecimento, mediante substituição ou correção dos equipamentos e serviços rejeitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram.

16.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser considerado para fins de apuração de inadimplemento, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - Fornecer e instalar os equipamentos de recreação e lazer infantil nos prazos, locais e condições designados pela respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

17.1.3.1 - Providenciar, às suas expensas, todos os recursos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, logística, montagem, instalação, fixação, adequação ao local, testes de funcionamento e demais meios indispensáveis ao cumprimento da obrigação.

17.1.3.2 - O recebimento do objeto será inicialmente provisório, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta aceita.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

17.1.3.3 - Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será considerado se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.1.4 - Garantir que os equipamentos fornecidos sejam novos, originais de fábrica, e atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, de segurança e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

17.1.4.1 - Garantir a qualidade, o desempenho e a compatibilidade dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade técnica.

17.1.5 - Arcar integralmente com todos os encargos e custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, taxas, seguros, transporte, frete, embalagens, garantias e demais despesas incidentes.

17.1.6 - Corrigir ou substituir, de forma imediata ou nos prazos máximos definidos no Termo de Referência, os equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, defeitos ou inadequações.

17.1.7 - Assegurar a vigência da garantia dos equipamentos, conforme prazos e condições definidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo acionamento do fabricante ou da assistência técnica autorizada quando aplicável.

17.1.8 - Responder integralmente pela execução adequada do objeto, assegurando o cumprimento das normas técnicas, de segurança, ambientais e legais aplicáveis ao fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil.

17.1.9 - Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos prazos definidos no Termo de Referência, sendo o tempo despendido considerado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

17.1.10 - Cumprir integralmente as obrigações técnicas, operacionais e administrativas inerentes à execução do objeto, observando, dentre outras, as seguintes disposições:

a) Fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos estabelecidos no Termo de Referência;

b) Garantir a adequada instalação, fixação e segurança estrutural dos equipamentos, conforme normas técnicas aplicáveis;

c) Manter equipe técnica, operacional e logística devidamente qualificada e dimensionada, compatível com o vulto e a complexidade do objeto;

d) Assegurar a adequada logística, transporte, movimentação e instalação dos equipamentos, preservando a integridade do patrimônio público e do local de instalação;

e) Adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo correta destinação de resíduos gerados na execução;

f) Cooperar integralmente com a fiscalização do contrato, fornecendo informações, relatórios e permitindo inspeções sempre que solicitado;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador, vedada a execução de ordens paralelas ou conflitantes.

17.1.15 – Executar o objeto de forma regular e contínua, assumindo responsabilidade plena pelo atendimento das condições técnicas e contratuais estabelecidas.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme modelo constante do Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento da assinatura ou recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na proposta da licitante e na legislação aplicável.

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser extintos nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a supremacia do interesse público.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu art. 104, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, por intermédio do CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

19.4 - Emitir as Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, por intermédio do CISREC ou, quando autorizado, pelos municípios consorciados demandantes, respeitadas as condições de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.5 - Fornecer à Contratada as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução do objeto, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, inclusive quanto aos locais de entrega, prazos e condições logísticas, sempre que solicitadas.

19.6 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos decorrentes, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação do fornecimento efetivo, regular e devidamente atestado do objeto.

19.7 - Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir a execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, à gestão de riscos e à eventual prorrogação de prazos, quando formalmente justificada, nos termos da legislação aplicável.

19.8 – Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - O fornecimento e a instalação dos equipamentos e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão fiscalizados pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará a entrega, a instalação, o recebimento e a conformidade dos equipamentos, verificará o atendimento às especificações técnicas, controlará os prazos de execução e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.1.1 – A fiscalização será exercida por gestor e fiscal designados por portaria específica, podendo contar com o apoio técnico de servidores dos municípios consorciados demandantes, quando a natureza da execução do objeto assim exigir.

20.1.2 – Em caso de afastamento, impedimento ou substituição do fiscal, será designado substituto, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização contratual.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados com as especificações técnicas, quantidades, dimensões, segurança, fixação, estabilidade e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência – Anexo I, e na proposta;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

b) Receber provisoriamente os bens fornecidos, promovendo a verificação técnica para fins de emissão do atesto definitivo, observadas as exigências editalícias e contratuais;

c) Assegurar as condições adequadas para o recebimento dos bens e verificação da instalação, nos locais indicados pela Administração ou pelos municípios consorciados demandantes;

d) Rejeitar, fundamentadamente, os bens fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas, promovendo a comunicação formal à contratada;

e) Requisitar testes de funcionamento, verificações técnicas, inspeção da instalação e da segurança estrutural, substituições ou correções, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, desempenho e conformidade dos equipamentos entregues;

f) Notificar a contratada, por escrito, sempre que houver necessidade de correção, substituição ou adequação dos bens fornecidos;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação do fornecimento integral, regular e satisfatório do objeto contratado;

h) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos prazos, condições e níveis de serviço pactuados;

i) Sustar o pagamento das faturas, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;

j) Emitir orientações e instruções formais à contratada, sem caracterizar ingerência na execução, quando necessárias à fiel execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes;

k) Requerer à autoridade competente a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021;

l) Instruir eventuais manifestações ou pedidos administrativos apresentados pela contratada, quando entender pertinentes.

m) No exercício de suas funções, ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução do objeto, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes e demais elementos necessários.

20.3 – Os registros das atividades de fiscalização deverão ser formalizados em relatórios, atas de acompanhamento ou sistemas oficiais de controle, e todas as comunicações entre o CISREC, os municípios consorciados e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por e-mail institucional ou por meio do sistema eletrônico, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela execução efetiva do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, será realizado à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal designado, após o recebimento definitivo, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto somente após a verificação do fornecimento e da instalação integral e regular

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

do objeto, acompanhada do termo de recebimento definitivo, quando aplicável, encaminhando o documento para pagamento.

21.1.2 - O prazo até de 30 (trinta) dias para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada, inclusive quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da liquidação.

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, sem rasuras, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, devendo constar obrigatoriamente:

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- identificação da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato ou instrumento que originou a execução do objeto.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida à Contratada para correções. O prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, sem ônus ao CISREC.

21.1.5 - Sobre o valor devido incidirão as retenções legais de tributos, inclusive ISSQN, INSS e demais contribuições, conforme legislação vigente, quando aplicáveis à execução do objeto.

21.1.6 - É vedada a cessão ou transferência de créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, sem prévia autorização expressa da Administração.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá reter o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, sem direito a reajuste ou indenização, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de determinações legais, editalícias ou contratuais emitidas pela fiscalização.

b) Execução parcial do objeto ou em desconformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência.

c) Atraso injustificado na entrega dos bens.

d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.

e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão encargos moratórios calculados com base

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

no índice oficial aplicável à Administração Pública, pro rata tempore, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de atraso de até 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo à Administração, na execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos, ou no cumprimento das obrigações assumidas.

b) Multa de até 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, ou quando o descumprimento causar prejuízos à Administração.

c) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, quando constatada execução imperfeita, irregular ou insatisfatória do objeto, ainda que parcialmente.

d) Multa de até 20% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de inadimplemento, assim considerado o não cumprimento da obrigação contratual no prazo estabelecido, a não entrega, a não instalação, a interrupção injustificada ou o abandono da execução do objeto.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas outras sanções estabelecidas na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e cumuláveis, podendo ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza ressarcitórias, civis, penais ou administrativas.

Parágrafo único – As multas aplicadas não excluem a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

22.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas independentemente de prejuízo à Administração, especialmente àqueles que:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

22.4.1.1 - Retardarem, de forma dolosa, a execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos;

22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentarem idoneidade para contratar com a Administração Pública;

22.4.1.3 - Prestarem declaração falsa ou praticarem fraude fiscal, documental ou procedimental durante o processo licitatório, na execução da Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes.

23 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1 - Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência definidos em cada instrumento contratual, compatíveis com a natureza eventual da execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

23.2 – Os contratos não poderão ultrapassar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devendo qualquer prorrogação contratual estar devidamente justificada, formalizada nos autos e autorizada pela autoridade competente, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

24.1 - Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido o reajuste, mediante aplicação do IPCA/IBGE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a do orçamento estimado, observada a legislação vigente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados, para restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, “para mais ou para menos”, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que devidamente comprovados e formalmente reconhecidos pela Administração.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos somente poderão ocorrer nos contratos celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

25.3 – As alterações de que trata o item anterior deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro contratual, sendo formalizadas por meio de termo aditivo e devidamente registradas no processo administrativo correspondente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, a critério do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou das obrigações assumidas nos contratos dela decorrentes;

26.1.2 - Pela não assinatura do contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela recusa em reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado, desde que presentes razões de interesse público formalmente justificadas.

26.1.3.1 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de contraditório e ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador (CISREC).

26.1.3.2 - O fornecedor poderá, ainda, requerer o cancelamento do seu registro, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa o cumprimento da obrigação assumida, decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, passando a receber as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, emitidos pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, conforme as necessidades da Administração e dos municípios consorciados demandantes.

27.2 – Caso a adjudicatária não execute o objeto em conformidade com as condições propostas, incluindo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, ou descumpra as condições da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 – Eventual solicitação de prorrogação de prazo e execução do objeto somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de fornecimento caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

27.6 – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão por meio do sistema eletrônico.

27.9 – A execução do objeto será precedida de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração, desde que não haja prejuízo à responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - O Pregoeiro poderá relevar omissões de natureza estritamente formal, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, podendo promover diligências para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência, retificado em 22 de setembro de 2026, com seus anexos próprios (Anexo I do TR – Demanda da cidade; Anexo II do TR – Demanda CISREC; Anexo III do TR – Descritivo dos itens)

b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

c) Anexo III – Minuta do Contrato

d) Anexo IV – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

27.17- O registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, bem como de prorrogar prazos ou desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e vincula os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 05 de outubro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações- CISREC

De acordo:

Max Vinícius Reis Pereira
Autoridade Competente

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ANEXO I – RETIFICADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como a realização dos serviços necessários à sua instalação completa, incluindo fixação, montagem e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento e à utilização segura das estruturas.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis.

A contratação visa atender às demandas dos municípios consorciados ao CISREC, permitindo a implantação ou modernização de espaços públicos de lazer e recreação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e educacional destinada ao público infantil.

Os quantitativos estimados e as especificações detalhadas dos equipamentos constam nas seções e planilhas técnicas deste Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente contratação compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, bem como demais estruturas complementares necessárias à implantação de espaços recreativos seguros e adequados.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade.

Os itens que compõem o objeto da contratação, com seus respectivos quantitativos estimados, e unidades de medida e valores de referência, encontram-se relacionados na planilha consolidada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground multicor tipo i	UND	120	R$ 27.028,92	R$ 3.243.470,40
2	Playground multicor tipo ii	UND	120	R$ 34.756,57	R$ 4.170.788,40
3	Playground multicor tipo iii	UND	120	R$ 54.398,81	R$ 6.527.857,20
4	Playground multicor tipo iv	UND	120	R$ 67.710,98	R$ 8.125.317,60
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1	UND	100	R$ 6.252,49	R$ 625.249,00
6	Parque infantil temático mod. Trem	UND	25	R$ 129.112,35	R$ 3.227.808,75
7	Parque temático modelo barco	UND	25	R$ 161.048,55	R$ 4.026.213,75
8	Parque temático modelo avião	UND	25	R$ 177.195,98	R$ 4.429.899,50
9	Caminha empinhável	UND	2500	R$ 372,51	R$ 931.275,00
10	Estante organizadora lúdica	UND	500	R$ 1.592,76	R$ 796.380,00
11	Estante organizadora modular	UND	500	R$ 3.015,38	R$ 1.507.690,00
12	Balanço para cadeirante	UND	60	R$ 28.638,24	R$ 1.718.294,40
13	Casinha recreativa 1	UND	55	R$ 5.867,80	R$ 322.729,00
14	Casinha com acesseibilidade 1	UND	50	R$ 22.413,79	R$ 1.120.689,50
15	Conjunto balanço e escorregador	UND	50	R$ 2.756,50	R$ 137.825,00
16	Gangorra 1 criança - individual	UND	530	R$ 346,50	R$ 183.645,00
17	Gangorra 2 crianças - dupla	UND	500	R$ 407,80	R$ 203.900,00
18	Gangorra 3 crianças - tripla	UND	500	R$ 538,36	R$ 269.180,00
19	Gangorra modelo 4 - formato animal	UND	300	R$ 836,11	R$ 250.833,00
20	Gangorra de acessibilidade	UND	60	R$ 17.903,54	R$ 1.074.212,40
21	Carrocel para 5 crianças - gira gira	UND	50	R$ 9.037,41	R$ 451.870,50
22	Gira- gira de acessibilidade	UND	50	R$ 23.225,94	R$ 1.161.297,00
23	Tabela de basquete infantil	UND	100	R$ 1.494,25	R$ 149.425,00
24	Conjunto de vôlei infanti	UND	100	R$ 2.106,35	R$ 210.635,00
25	Conjunto de gol	UND	100	R$ 1.568,13	R$ 156.813,00
26	Playground 1 tipo castelo	UND	100	R$ 10.815,62	R$ 1.081.562,00
27	Playground 2 com 1 balanço	UND	110	R$ 11.230,93	R$ 1.235.402,30
28	Playground 3 com cobertura	UND	110	R$ 16.633,16	R$ 1.829.647,60
29	Playground 4, cobertura e basquete	UND	50	R$ 20.915,58	R$ 1.045.779,00
30	Playground 5 , cobertura e 2 balanços	UND	50	R$ 32.141,73	R$ 1.607.086,50
31	Parque 1 com balanço acessivel	UND	50	R$ 113.484,37	R$ 5.674.218,50

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Parque 2 com dois balanços e espiral	UND	50	R$ 31.612,88	R$ 1.580.644,00
33	Parque 3 com abaco	UND	50	R$ 36.628,40	R$ 1.831.420,00
34	Parque 4com tobogan	UND	50	R$ 42.482,04	R$ 2.124.102,00
35	Parque 5 com tres torres, espiral e tobogan	UND	54	R$ 93.539,74	R$ 5.051.145,96
36	Parque 6 completo	UND	54	R$ 123.370,71	R$ 6.662.018,34
37	Tunel recreativo 1 - baby	UND	50	R$ 3.754,70	R$ 187.735,00
38	Tunel recreativo 1 - divertido	UND	50	R$ 4.081,98	R$ 204.099,00
39	Playground - 2 atividades	UND	54	R$ 17.616,67	R$ 951.300,18
40	Playground - 4 atividades	UND	56	R$ 29.816,67	R$ 1.669.733,52
41	Playground - 6 atividades	UND	52	R$ 49.050,00	R$ 2.550.600,00
42	Playground 8 atividades	UND	54	R$ 52.543,34	R$ 2.837.340,36
43	Play modular bc iii	UND	56	R$ 37.313,34	R$ 2.089.547,04
44	Castelo de bolinhas	UND	70	R$ 8.888,72	R$ 622.210,40
45	Balanço vai-vem frontal adaptado (pne)	UND	60	R$ 18.749,54	R$ 1.124.972,40
46	Carrossel adaptado acessível (pne)	UND	60	R$ 20.337,37	R$ 1.220.242,20
47	Gangorra duplo frontal adaptado (pne)	UND	60	R$ 13.543,74	R$ 812.624,40
48	Kit playground praça safari	UND	30	R$ 128.142,14	R$ 3.844.264,20
49	Castelo medieval	UND	50	R$ 31.776,54	R$ 1.588.827,00
	TOTAL				R$ 94.449.820,30

Valor total estimado da contratação: R$ 94.449.820,30 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

As especificações técnicas detalhadas de cada item encontram-se descrita no Anexo III:

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO A presente contratação tem por finalidade viabilizar, de forma planejada, segura e eficiente, o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados à implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O CISREC é um consórcio público multifinalitário, constituído na forma da legislação vigente, que atua como instrumento de cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, com competência para promover a gestão associada de serviços públicos, realizar contratações compartilhadas e executar políticas públicas de forma integrada.

No âmbito das contratações públicas, o consórcio exerce papel estratégico ao centralizar a condução de procedimentos licitatórios de interesse comum, atuando como órgão gerenciador, responsável pela estruturação técnica da contratação, consolidação das demandas, padronização das especificações e gestão da Ata de Registro de Preços.

Essa atuação permite a mitigação de fragilidades administrativas individuais dos municípios, especialmente aqueles de menor porte, que frequentemente enfrentam limitações de capacidade técnica, estrutura administrativa reduzida e dificuldades operacionais para condução de processos

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

licitatórios mais complexos, como aqueles que envolvem múltiplos itens, exigências técnicas específicas e necessidade de instalação adequada.

Além disso, o modelo consorciado possibilita a racionalização de custos administrativos, a ampliação do poder de compra, a redução de assimetrias técnicas entre os entes participantes e a promoção de soluções padronizadas, mais seguras e compatíveis com as boas práticas de mercado e com as exigências normativas aplicáveis.

No caso específico da presente contratação, a atuação do CISREC revela-se especialmente relevante em razão da necessidade de garantir a uniformidade técnica dos equipamentos, a segurança das estruturas destinadas ao uso infantil e a adequada execução das etapas de fornecimento e instalação, aspectos que demandam coordenação centralizada, padronização de critérios e controle técnico mais rigoroso.

Atualmente, o consórcio congrega municípios com perfis populacionais, territoriais e orçamentários heterogêneos, o que evidencia a amplitude de sua atuação e a diversidade das demandas a serem atendidas, conforme demonstrado a seguir:

Nº Município População 1 Baldim 7.614 2 Caetanópolis 11.906 3 Capim Branco 11.105 4 Confins 7.676 5 Cordisburgo 7.592 6 Funilândia 4.886 7 Inhaúma 6.465 8 Jaboticatubas 21.214 9 Jequitibá 6.098 10 Lagoa Santa 79.981 11 Matozinhos 39.291 12 Morro do Pilar 3.174 13 Pedro Leopoldo 64.910 14 Pompéu 32.441 15 Prudente de Morais 11.940 16 Raposos 16.735 17 Ribeirão das Neves 344.828 18 Santa Luzia 229.483 19 Santana de Pirapama 7.079 20 Santana do Riacho 5.579 21 São José da Lapa 27.710 22 Sete Lagoas 237.931 23 Taquaraçu de Minas 4.368 24 Vespasiano 136.826 Essa diversidade impõe a necessidade de adoção de soluções padronizadas, escaláveis e adaptáveis às diferentes realidades locais, especialmente no que se refere à implantação e qualificação de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.

O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.

No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais.

3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, e elementos lúdicos, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

3.3 – Dos resultados pretendidos com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar resultados relevantes para os municípios consorciados e para a população atendida, tais como:

- ampliação e qualificação dos espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil;
- promoção de ambientes seguros e adequados ao uso por crianças de diferentes faixas etárias;
- incentivo à inclusão social por meio da disponibilização de equipamentos acessíveis;
- padronização técnica e estética dos equipamentos instalados nos municípios consorciados;
- racionalização dos procedimentos administrativos de contratação;
- ganhos de economicidade decorrentes da consolidação da demanda regional;
- simplificação da gestão contratual e da manutenção dos equipamentos ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o atendimento coordenado das demandas regionais no âmbito do CISREC.

3.4 – Do não parcelamento do objeto Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.

A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.

Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.

Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5 – Análise de riscos associada ao parcelamento do objeto Sem prejuízo das justificativas técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, a decisão pelo não parcelamento do objeto também se fundamenta na análise de riscos associada à eventual fragmentação da contratação.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

A divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações independentes implicaria a ampliação significativa dos riscos inerentes à execução, especialmente considerando a natureza integrada dos equipamentos de recreação e a necessidade de instalação coordenada em ambientes específicos.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos A contratação de fornecedores distintos poderia resultar na entrega de equipamentos com padrões técnicos, dimensionais e construtivos divergentes, comprometendo a integração funcional e a segurança dos espaços recreativos, especialmente em layouts que exigem articulação entre diferentes estruturas.

b) Risco de falhas na instalação e responsabilidade difusa A atuação simultânea de múltiplos fornecedores em um mesmo local de instalação aumenta a probabilidade de falhas decorrentes de ausência de coordenação, divergência de métodos executivos e indefinição quanto à responsabilidade por eventuais defeitos ou inconformidades, dificultando a responsabilização e a correção tempestiva.

c) Risco de atraso na execução A fragmentação do objeto pode gerar dependência entre entregas e instalações realizadas por diferentes contratados, ocasionando descompasso no cronograma, paralisações parciais e aumento do tempo necessário para conclusão das implantações.

d) Risco de aumento da complexidade de fiscalização A fiscalização da execução por parte dos órgãos demandantes e do consórcio se tornaria significativamente mais complexa, exigindo acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos, com diferentes padrões técnicos, cronogramas e obrigações, elevando o risco de falhas de controle e inconsistências na execução.

e) Risco de elevação de custos indiretos e de manutenção A diversidade de fornecedores e de padrões técnicos pode resultar em maior dificuldade na reposição de peças, manutenção corretiva e acionamento de garantias, elevando os custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

f) Risco de perda de padronização e de qualidade dos espaços implantados A ausência de uniformidade nos equipamentos fornecidos compromete a padronização dos ambientes recreativos, podendo resultar em espaços com níveis distintos de qualidade, segurança e durabilidade, em prejuízo da eficiência da política pública executada.

Diante desse cenário, a contratação em lote único global atua como medida mitigadora dos riscos identificados, ao assegurar:

- responsabilidade unificada pela execução do objeto;
- padronização técnica dos equipamentos e materiais;
- coordenação centralizada da entrega e instalação;
- maior controle sobre a qualidade e segurança das estruturas implantadas;
- simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

Assim, sob a perspectiva da gestão de riscos, o não parcelamento do objeto mostra-se não apenas justificável, mas necessário para assegurar a adequada execução da contratação e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.

A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, e componentes acessórios.

Verificou-se, ainda, que tais empresas atuam de forma integrada, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística para execução do objeto em diferentes localidades, inclusive em contratações de maior escala e abrangência territorial, como a presente.

Ressalte-se que a estruturação em lote único não implica, por si só, restrição indevida à competitividade, desde que haja viabilidade de participação por parte do mercado, o que se confirma no caso concreto.

Adicionalmente, a modelagem adotada não impede a participação de empresas organizadas sob diferentes formas de atuação, incluindo aquelas que operam com cadeia produtiva própria ou mediante estruturação interna para atendimento integral do objeto, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Importa destacar que a definição do objeto e de suas condições de execução foi pautada por critérios técnicos e funcionais, vedada a indicação de marcas ou direcionamento indevido, assegurando-se o respeito ao princípio da isonomia e à ampla participação de interessados.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem adotada é compatível com as práticas de mercado e preserva a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que atende às necessidades da Administração quanto à padronização, eficiência operacional e adequada execução da contratação.

3.7 Fundamentação legal A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da referida Lei, contemplando os elementos necessários à caracterização do objeto, às condições de execução da contratação e às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos.

A definição do objeto, das especificações técnicas, das quantidades estimadas e das condições de execução fundamenta-se nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para instrução do processo de contratação, no qual foram analisadas a necessidade pública, as alternativas disponíveis no mercado, a modelagem da contratação, os riscos envolvidos e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

A contratação observará, ainda, as disposições relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Serão igualmente observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a condução do procedimento licitatório de forma íntegra, transparente e alinhada ao interesse público.

4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades e dos parâmetros constantes deste Termo de Referência decorre de planejamento técnico estruturado, elaborado a partir da análise integrada das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, considerando a demanda por implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

A presente contratação possui natureza consorciada, regional e voltada ao atendimento de demandas futuras, eventuais e descentralizadas, cuja materialização depende da disponibilidade orçamentária dos municípios, das prioridades administrativas locais e das condições físicas dos espaços destinados à instalação dos equipamentos.

Nesse contexto, mostra-se tecnicamente inadequada a definição de quantitativos rígidos e individualizados por município, razão pela qual se adotou metodologia de consolidação regional, compatível com a lógica do Sistema de Registro de Preços.

As quantidades estimadas não se destinam a impor obrigações mínimas de contratação, tampouco a vincular os municípios consorciados a consumo previamente determinado, mas sim a subsidiar o planejamento da contratação, a adequada formulação das propostas e a futura gestão da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.1 – Levantamento de demanda como instrumento de planejamento.

No âmbito da fase de planejamento, a identificação da demanda foi realizada a partir de provocação formal do Município de Matozinhos, por meio de manifestação encaminhada ao Consórcio, bem como mediante levantamento técnico realizado junto aos demais municípios consorciados, com o objetivo de mapear o interesse na aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil.

O levantamento de demanda foi utilizado como instrumento orientador do planejamento da contratação, permitindo identificar a necessidade regional, verificar a aderência do objeto às políticas públicas locais e subsidiar a definição das quantidades estimadas.

A metodologia adotada mostrou-se adequada para a caracterização da demanda, tendo sido estruturada com base na consolidação de manifestações institucionais, na análise do contexto consorciado e na aplicação de critérios técnicos de proporcionalidade e viabilidade, considerando o conhecimento institucional acumulado, a realidade operacional dos municípios e a necessidade de padronização e eficiência da solução a ser contratada.

As informações obtidas foram analisadas de forma integrada, com base em critérios técnicos e institucionais, incluindo características territoriais, demanda potencial, capacidade de implantação e prioridades administrativas dos municípios, possibilitando a consolidação de estimativas compatíveis com a realidade regional e adequadas à modelagem da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

4.2 – Base consorciada e critérios de proporcionalidade.

Considerando a diversidade de portes populacionais, características territoriais e capacidades administrativas dos municípios consorciados, a consolidação das estimativas considerou critérios técnicos de proporcionalidade, incluindo:

- porte populacional dos municípios;
- existência e disponibilidade de espaços públicos e escolares aptos à instalação;
- demandas institucionais manifestadas;
- características urbanas e territoriais;
- necessidade de ampliação ou substituição de equipamentos existentes.

A utilização desses critérios visa evitar distorções nas estimativas, assegurando coerência, proporcionalidade e aderência à realidade regional.

A adoção do referencial populacional não implica conversão direta em quantitativos, sendo utilizada como critério auxiliar de equilíbrio, em conjunto com os demais parâmetros técnicos.

4.3 – Consolidação regional da demanda.

A estimativa das quantidades foi realizada de forma consolidada, considerando o conjunto dos municípios consorciados, sem vinculação direta e obrigatória a quantitativos específicos por ente.

Essa abordagem permite maior flexibilidade na execução da Ata de Registro de Preços, possibilitando que os municípios realizem suas contratações conforme suas necessidades efetivas, ao longo da vigência da ata.

A consolidação regional também favorece a obtenção de ganhos de escala, contribuindo para maior economicidade e eficiência na contratação.

4.4 – Organização dos itens e estrutura da planilha.

As quantidades estimadas estão organizadas em planilha detalhada, constante deste Termo de Referência, contemplando os diferentes tipos de equipamentos de recreação infantil, bem como suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados.

A estrutura da planilha foi elaborada de modo a refletir a diversidade dos equipamentos e permitir a adequada composição dos espaços recreativos, observando critérios técnicos de segurança, funcionalidade e adequação ao uso público.

4.5 – Natureza estimativa das quantidades.

Por se tratar de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, todas as quantidades indicadas possuem caráter estimativo, referencial e não vinculante.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade dos municípios consorciados, não havendo obrigação de contratação mínima ou integral dos quantitativos estimados.

A metodologia adotada assegura que as estimativas sejam tecnicamente justificadas e compatíveis com a realidade regional, promovendo planejamento integrado, eficiência administrativa e adequada gestão da contratação.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

4.6 – Lógica de dimensionamento das quantidades estimadas.

A definição dos quantitativos considerou a projeção de implantação de múltiplos espaços recreativos nos municípios consorciados, contemplando diferentes níveis de complexidade, desde estruturas de menor porte até composições mais completas.

Para fins de estimativa, adotou-se como referência a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de composição desses espaços com diferentes tipos de equipamentos, incluindo estruturas principais, itens complementares e soluções de segurança.

A estimativa dos quantitativos por item foi, portanto, dimensionada de forma a garantir capacidade de atendimento a diferentes cenários de implantação, considerando:

- a diversidade de tipologias de equipamentos;
- a composição de ambientes recreativos completos;
- a distribuição potencial entre os municípios consorciados;
- a execução progressiva ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal abordagem assegura que os quantitativos previstos sejam suficientes para atender às demandas regionais, sem comprometer a flexibilidade, a economicidade e a eficiência da contratação.

4.7 – Memória de cálculo das quantidades estimadas.

A memória de cálculo das quantidades estimadas foi elaborada com base em metodologia de projeção de cenários de implantação de espaços recreativos nos municípios consorciados, considerando a natureza descentralizada da contratação e a possibilidade de execução ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para fins de dimensionamento, adotou-se como premissa a existência de demanda potencial nos municípios consorciados, bem como a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por ente, contemplando praças públicas, unidades escolares, creches e demais áreas destinadas ao uso coletivo.

A estimativa considerou a composição dos espaços recreativos como conjuntos estruturados, formados por diferentes categorias de equipamentos, incluindo:

- estruturas principais (playgrounds de diferentes portes);
- equipamentos complementares (balanços, gangorras, escorregadores e brinquedos temáticos); equipamentos inclusivos e acessíveis;
- elementos de segurança e suporte.

Para a construção dos quantitativos, foram considerados cenários referenciais de implantação, contemplando diferentes níveis de complexidade, tais como:

- cenário básico – composto por equipamentos essenciais, destinados a espaços de menor porte;
- cenário intermediário – com maior diversidade de equipamentos e ampliação da capacidade de uso;
- cenário ampliado – contemplando estruturas mais completas, incluindo equipamentos temáticos, inclusivos e soluções de maior porte.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

A partir desses cenários, os quantitativos foram dimensionados de forma a possibilitar:

- a implantação de múltiplos espaços recreativos por município ao longo da vigência da Ata;
- a distribuição equilibrada dos equipamentos entre municípios de diferentes portes;
- a substituição ou ampliação de estruturas existentes;
- a adaptação às diferentes realidades territoriais e institucionais.

A estimativa global dos quantitativos levou em consideração, ainda:

- a base consorciada de municípios;
- a possibilidade de execução simultânea em diferentes localidades;
- a necessidade de garantir escala suficiente para viabilizar economicidade e competitividade no certame;
- a compatibilidade entre os itens previstos, assegurando a formação de ambientes recreativos completos.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos não como valores fixos por município, mas como capacidade estimada de atendimento regional, apta a suportar diferentes cenários de utilização, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada assegura que os quantitativos sejam tecnicamente justificáveis, proporcionais e compatíveis com a realidade consorciada, promovendo planejamento eficiente, padronização da solução, racionalização da contratação e adequada execução da política pública pretendida.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos funcionais

5.1.1 Escopo da solução.

A contratação tem por objeto o fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo estruturas principais de playground, brinquedos individuais, equipamentos temáticos, soluções inclusivas e acessíveis e demais componentes necessários à implantação de espaços recreativos seguros e adequados nos municípios consorciados ao CISREC.

A solução contratada deverá contemplar, de forma integrada e compatível, todos os elementos indispensáveis à adequada implantação dos ambientes recreativos, compreendendo, dentre outros:

- equipamentos de recreação infantil de diferentes portes e tipologias;
- brinquedos avulsos e equipamentos complementares;
- equipamentos acessíveis e inclusivos;
- acessórios, ferragens, elementos de fixação e demais componentes necessários à instalação;
- transporte, descarga, montagem, ancoragem, nivelamento, ajustes e testes de estabilidade;
- documentação técnica, manuais, laudos, certificados, garantias e orientações de uso e manutenção.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

A execução deverá ocorrer de forma integrada, sendo vedada a entrega incompleta, a instalação parcial ou a omissão de componentes indispensáveis ao funcionamento, à segurança e à adequada utilização dos equipamentos.

5.1.2 Fornecimento completo dos equipamentos.

Todos os itens deverão ser fornecidos completos, novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento, incluindo todos os componentes, acessórios, peças, ferragens e dispositivos necessários à sua instalação e utilização segura.

Não será admitido o fornecimento de estruturas incompletas, recondicionadas, adaptadas de forma improvisada, com peças incompatíveis ou com componentes que não guardem correspondência técnica com a solução ofertada.

5.1.3 Instalação completa e entrega em condições de uso.

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, compreendendo, no que couber:

- posicionamento dos equipamentos conforme o layout e as condições do local;
- montagem integral das estruturas;
- fixação, chumbamento, ancoragem e nivelamento;
- execução das bases e fundações necessárias, quando integrantes do escopo;
- ajustes finais e testes de estabilidade;
- entrega dos equipamentos em condições adequadas de uso seguro.

A entrega somente será considerada satisfatória quando os equipamentos estiverem devidamente instalados, estáveis, íntegros, limpos e aptos à utilização, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança definidos neste Termo de Referência.

5.2 Requisitos de compatibilidade técnica, padronização e integração da solução.

Em razão da modelagem da contratação em lote único global, a solução ofertada deverá observar padrão mínimo de compatibilidade técnica, funcional, construtiva e estética entre os diversos itens que compõem o objeto.

Os equipamentos deverão apresentar coerência quanto a materiais, acabamentos, sistemas construtivos, segurança de uso, durabilidade e facilidade de manutenção, de modo a permitir a implantação de espaços recreativos uniformes e adequados à finalidade pública pretendida.

A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos componham solução integrada, compatível e tecnicamente harmonizada, vedada a entrega de equipamentos com padrões incompatíveis entre si, ainda que individualmente atendam a especificações isoladas.

5.3 Requisitos de segurança, estabilidade e integridade.

Todos os equipamentos, estruturas, acessórios e superfícies fornecidos deverão atender rigorosamente aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis ao uso infantil em ambientes públicos e escolares.

A contratada deverá assegurar que:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

- os equipamentos possuam estabilidade estrutural adequada;
- não apresentem arestas cortantes, saliências perigosas, pontos de esmagamento, aprisionamento ou quinas vivas;
- os sistemas de fixação e ancoragem sejam compatíveis com o porte e a natureza dos equipamentos;
- os materiais empregados sejam apropriados ao uso externo, quando aplicável;
- as estruturas resistam ao uso contínuo e às condições normais de exposição ambiental;
- as áreas de segurança dos brinquedos sejam observadas durante a instalação.

É vedada a utilização de materiais defeituosos, frágeis, improvisados, com baixa resistência, com indícios de deterioração ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

5.4 Requisitos não funcionais.

Além dos requisitos funcionais, a solução contratada deverá atender a requisitos não funcionais relacionados à qualidade, desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.

Constituem requisitos não funcionais mínimos:

- resistência ao uso intensivo em ambientes públicos e escolares;
- adequação a intempéries e à exposição ao tempo, quando destinados a áreas externas;
- acabamento seguro e compatível com o uso infantil;
- resistência mecânica e estabilidade estrutural;
- durabilidade dos materiais e componentes;
- facilidade de limpeza, conservação e manutenção;
- padronização mínima de qualidade e aparência;
- confiabilidade da instalação e do desempenho dos equipamentos ao longo do uso.

O atendimento a tais requisitos será verificado por meio das especificações técnicas, documentação apresentada, fiscalização da instalação e procedimentos de recebimento.

5.5 Requisitos de acessibilidade e inclusão.

A solução deverá contemplar, conforme os itens previstos na planilha, equipamentos inclusivos e acessíveis, destinados à ampliação do acesso ao lazer e à recreação por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os equipamentos acessíveis deverão observar requisitos mínimos de segurança, estabilidade, funcionalidade e compatibilidade com sua finalidade inclusiva, não sendo admitidas soluções meramente simbólicas ou que não permitam utilização efetiva pelo público a que se destinam.

Sempre que aplicável, a instalação deverá considerar a integração dos equipamentos acessíveis com o entorno e com as condições locais de circulação.

5.6 Requisitos de materiais, durabilidade e resistência.

Os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade pública do objeto, com a faixa etária de utilização e com as condições de exposição e uso previstas.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Os itens deverão ser confeccionados com materiais que assegurem resistência mecânica, estabilidade, segurança, durabilidade e adequada vida útil, incluindo, conforme o caso:

- estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo compatível;
- componentes plásticos com proteção UV e características adequadas ao uso externo;
- peças moldadas, rotomoldadas ou similares com acabamento regular e resistência compatível;
- componentes de fixação protegidos contra corrosão;
- materiais de pisos e superfícies com desempenho compatível com a função amortecedora e de segurança.

A contratada deverá garantir que os materiais utilizados sejam novos, adequados, de qualidade compatível com o objeto e aptos a suportar o uso contínuo a que se destinam.

5.7 Requisitos de documentação técnica.

A contratada deverá fornecer, para cada item ou conjunto de itens, conforme aplicável:

- manuais de uso, conservação e manutenção;
- orientações de inspeção periódica;
- termo de garantia;
- laudos, ensaios, certificados e documentos técnicos exigidos nas especificações;
- documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- registros e checklists de instalação, quando exigidos pela fiscalização.

A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, de forma clara, organizada e compatível com o objeto fornecido.

5.8 Requisitos de logística, transporte, entrega e montagem.

A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, incluindo:

- transporte dos equipamentos até os locais de instalação;
- carga, descarga e movimentação interna;
- montagem e instalação completa;
- retirada de embalagens, resíduos e sobras de materiais;
- preservação do local de instalação durante a execução.

Todos os serviços logísticos deverão ser executados de modo a preservar a integridade dos bens públicos, das áreas utilizadas e do entorno, cabendo à contratada responder por eventuais danos causados.

5.9 Requisitos de operação, suporte e correção de falhas.

A contratada deverá assegurar suporte técnico e correção de falhas, defeitos ou inconformidades verificadas durante o período de garantia, inclusive quanto à instalação dos equipamentos.

Sempre que constatada falha, instabilidade, vício de fabricação, inadequação de montagem ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização do equipamento, a

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

contratada deverá adotar as providências corretivas necessárias, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Quando a natureza do problema exigir, deverá ser promovida a substituição integral do item, sem ônus para a Administração.

5.10 Requisitos ambientais e sustentabilidade.

A execução do objeto deverá observar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo:

- adequada destinação de embalagens, resíduos e sobras de instalação;
- minimização de impactos locais durante a montagem e instalação;
- utilização de materiais duráveis e compatíveis com uso prolongado;
- retirada integral de resíduos e limpeza final do local.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada atender às exigências da fiscalização quanto à organização e limpeza da execução.

5.11 Princípio da equivalência técnica.

Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, desde que comprovem desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequação compatíveis com as necessidades da contratação.

A adoção do princípio da equivalência técnica não afasta a exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência, nem autoriza a apresentação de soluções inferiores, incompletas ou incompatíveis com o objeto.

É vedada a indicação indevida de marca, fabricante ou procedência específica, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e tecnicamente justificadas.

5.12 Requisitos legais e normativos aplicáveis.

A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, no que couber, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 11.107/2005, quando pertinente ao regime consorciado;
- normas técnicas relativas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis;
- normas técnicas relativas à resistência, estabilidade, corrosão, proteção UV, materiais e ensaios, quando exigidas nas especificações;
- normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinentes;
- legislação ambiental e de destinação de resíduos;
- legislação trabalhista e de segurança do trabalho aplicável às atividades de transporte, montagem e instalação.

O atendimento às exigências legais, técnicas e normativas constitui condição essencial da contratação.

5.13 Condições gerais de execução.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Os fornecimentos e instalações serão executados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, observadas as condições da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a amplitude do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A execução deverá ocorrer com observância dos prazos, condições técnicas, exigências de segurança e procedimentos definidos pela Administração, não sendo admitidas soluções improvisadas, incompletas ou executadas em desacordo com os padrões mínimos exigidos.

5.14 Fiscalização e controle.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, competindo-lhe a coordenação administrativa, a consolidação de orientações gerais e a interlocução institucional com a contratada.

Os municípios consorciados atuarão como órgãos demandantes e apoiadores da fiscalização local, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega e da instalação dos equipamentos, observados os fluxos, responsabilidades e procedimentos definidos pelo CISREC.

A contratada deverá prestar integral cooperação à fiscalização, permitindo inspeções, verificações e fornecimento de informações, relatórios, documentos e esclarecimentos sempre que solicitado.

5.15 Condições de execução e prazos operacionais.

Os equipamentos serão fornecidos e instalados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, respeitada a natureza futura, eventual e variável da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

5.15.1 Prazo de mobilização.

A contratada deverá iniciar as providências de mobilização logística, separação de materiais e organização da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.15.2 Prazo de entrega e instalação.

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser concluídas no prazo máximo de:

- 30 (trinta) dias corridos para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos;
- 45 (quarenta e cinco) dias corridos para conjuntos estruturados de playground de médio porte;
- 60 (sessenta) dias corridos para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa.

Os prazos serão contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e poderão ser ajustados, de forma justificada, pela Administração, considerando:

- a quantidade de itens demandados;
- as características do local de instalação;
- a necessidade de execução de bases ou adequações;
- a complexidade da solução solicitada.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

5.15.3 Execução da instalação.

A instalação deverá ser realizada de forma contínua, organizada e segura, não sendo admitidas interrupções injustificadas que comprometam a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5.15.4 Correção de falhas e inconformidades.

Eventuais falhas, defeitos, inconformidades ou irregularidades identificadas na entrega ou na instalação deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

Nos casos em que a correção exija substituição de equipamentos ou intervenção mais complexa, o prazo poderá ser ajustado pela fiscalização, mediante justificativa técnica.

5.15.5 Substituição de equipamentos.

Na hipótese de necessidade de substituição integral de equipamentos por vício, defeito, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem ônus para a Administração.

6 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1 Princípios gerais.

A execução da contratação observará os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 25, §6º, bem como na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e demais normas ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil em espaços públicos e escolares —, as diretrizes de sustentabilidade adotadas visam reduzir impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, uso e manutenção dos equipamentos, assegurando o uso racional de recursos, a durabilidade das estruturas e a adequada destinação de resíduos, sem prejuízo à segurança, funcionalidade e qualidade da solução.

6.2 Diretrizes de sustentabilidade dos materiais e da fabricação.

Os equipamentos fornecidos deverão, sempre que técnica e operacionalmente viável, observar as seguintes diretrizes:

a) utilização de materiais duráveis, resistentes e compatíveis com uso prolongado em ambientes públicos;

b) adoção de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil;

c) utilização de componentes com proteção contra corrosão, degradação ambiental e radiação UV, quando aplicável;

d) redução do uso de materiais descartáveis ou de baixa durabilidade;

e) priorização de processos construtivos que reduzam desperdícios de matéria-prima.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

6.3 Diretrizes de logística, transporte e instalação.

Na execução do objeto, a contratada deverá:

a) planejar a logística de transporte de forma a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários;

b) utilizar embalagens adequadas à proteção dos equipamentos, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;

c) evitar danos ao solo, pavimentação, áreas verdes e estruturas existentes durante a instalação;

d) adotar métodos de fixação e ancoragem que minimizem impactos permanentes no local de instalação, sempre que possível;

e) realizar a instalação de forma organizada, reduzindo desperdícios e evitando dispersão de materiais no ambiente.

6.4 Gestão de resíduos e destinação ambientalmente adequada.

A contratada será responsável pela gestão dos resíduos gerados durante a execução do objeto, devendo:

a) realizar a segregação, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos provenientes de embalagens, montagem, instalação e eventuais sobras de materiais;

b) promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos como plásticos, metais, madeira, papel, papelão e demais materiais utilizados;

c) manter o local de instalação limpo e organizado durante toda a execução;

d) assegurar que, ao final da instalação, o local seja entregue em condições adequadas de uso, sem resíduos ou materiais remanescentes;

e) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

6.5 Durabilidade, manutenção e ciclo de vida.

Os equipamentos deverão ser projetados e fornecidos com foco na durabilidade e na redução da necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

A contratada deverá:

a) assegurar que os equipamentos possuam vida útil compatível com o uso público contínuo;

b) fornecer orientações de manutenção preventiva e conservação;

c) possibilitar, sempre que viável, a substituição de componentes individuais, evitando a substituição integral de estruturas;

d) evitar soluções que resultem em descarte precoce ou geração excessiva de resíduos ao longo do tempo.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

6.6 Logística reversa e responsabilidade ambiental.

Sempre que aplicável, a contratada deverá:

a) recolher e dar destinação adequada a embalagens e materiais remanescentes da instalação;

b) promover, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou reciclagem de componentes substituídos durante o período de garantia;

c) responsabilizar-se por danos ambientais decorrentes da execução do objeto, adotando medidas corretivas imediatas, sem ônus para a Administração.

6.7 Compatibilização com segurança e interesse público.

As diretrizes de sustentabilidade previstas nesta seção não poderão comprometer a segurança dos usuários, a estabilidade dos equipamentos ou a adequada execução do objeto.

Na hipótese de conflito entre critérios ambientais e requisitos técnicos de segurança, durabilidade ou funcionalidade, prevalecerão estes últimos, desde que devidamente justificados.

6.8 Boas práticas institucionais.

O CISREC e os municípios consorciados poderão estimular a adoção de práticas sustentáveis relacionadas ao uso, conservação e manutenção dos espaços recreativos implantados, bem como registrar boas práticas observadas durante a execução contratual, visando ao aprimoramento contínuo das contratações futuras.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Disposições gerais.

O recebimento dos equipamentos e serviços de instalação decorrentes desta contratação observará o disposto nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento com instalação de equipamentos de recreação infantil —, o recebimento ocorrerá por ordem de fornecimento, por local de instalação ou por conjunto de itens efetivamente entregues e instalados.

7.2 Modalidades de recebimento.

O objeto será recebido nas seguintes modalidades:

a) Recebimento provisório, realizado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações técnicas, condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade;

b) Recebimento definitivo, realizado após a validação pelo Gestor e/ou Fiscal designado pelo CISREC ou pelo município demandante, mediante confirmação de que o objeto foi executado de forma integral, adequada e em conformidade com as condições estabelecidas.

7.3 Recebimento provisório.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação de:

- conformidade dos itens com a planilha e especificações técnicas;
- integridade física dos equipamentos;
- qualidade do acabamento;
- estabilidade e correta fixação/ancoragem;
- adequação ao local de instalação;
- ausência de riscos imediatos à segurança dos usuários.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, servindo exclusivamente para fins de verificação inicial e acompanhamento da execução.

7.4 Recebimento definitivo.

O recebimento definitivo ocorrerá após:

a) a verificação da correção de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório;

b) a confirmação de que os equipamentos estão plenamente instalados, funcionais e seguros para uso;

c) a verificação da entrega da documentação técnica exigida (manuais, garantias, laudos, quando aplicável);

d) a constatação de que o local foi devidamente limpo e restituído em condições adequadas de uso.

O prazo para manifestação quanto ao recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal de conclusão da instalação, período no qual será realizada a verificação integral da conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos.

A ausência de manifestação nesse prazo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou irregularidades posteriormente identificadas.

7.5 Não conformidades e rejeição do objeto.

Constatadas falhas, não conformidades, inadequações técnicas, vícios de instalação ou descumprimento das condições estabelecidas, o CISREC ou o município demandante poderá:

a) rejeitar total ou parcialmente os equipamentos ou a instalação;

b) determinar a correção, substituição ou refazimento, no todo ou em parte;

c) suspender o recebimento até a regularização;

d) aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, observado o disposto na seção de prazos deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional.

A rejeição do objeto não gera direito a indenização, reajuste ou compensação financeira.

7.6 Responsabilidade durante e após o recebimento.

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

a) pela segurança dos usuários e de terceiros;

b) pela estabilidade, integridade e funcionamento dos equipamentos;

c) por falhas de fabricação, vícios de instalação ou inadequação técnica;

d) por danos causados ao patrimônio público ou ao ambiente de instalação;

e) pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

A contratada permanecerá responsável por vícios ocultos e defeitos que venham a ser identificados após o recebimento definitivo.

7.7 Documentação e registros de recebimento.

Deverão integrar o procedimento de recebimento, quando aplicável:

a) checklist de entrega e instalação;

b) registros fotográficos dos equipamentos instalados;

c) relatórios de inspeção ou verificação;

d) comprovantes de correções realizadas;

e) documentação técnica e termos de garantia.

A documentação deverá ser mantida organizada e disponível para fins de fiscalização e controle.

7.8 Direito de recusa.

O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer equipamentos ou instalações que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança ou requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou alteração das condições contratuais.

8 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Disposições gerais.

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo.

A atuação da gestão e da fiscalização terá caráter preventivo, concomitante e corretivo, com foco na verificação da regular execução do objeto, na mitigação de riscos, no cumprimento das condições pactuadas e na preservação do interesse público, especialmente quanto ao fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos de recreação infantil.

8.2 Designação da gestão e fiscalização No âmbito do CISREC, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Nos municípios consorciados, os responsáveis pela fiscalização local e acompanhamento da execução serão indicados no momento da solicitação ou da formalização do instrumento contratual, mediante ato administrativo próprio, que integrará os autos do processo.

As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.

8.3 Competências da Gestora do Contrato.

Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

a) exercer a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, acompanhando vigência, prazos e execução global do objeto;

b) controlar os aspectos formais, financeiros e procedimentais da contratação, inclusive empenhos, liquidações e pagamentos;

c) consolidar informações, comunicações e relatórios encaminhados pelos fiscais e pelos municípios demandantes;

d) propor, quando cabível, medidas relativas a prorrogações, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições, glosas ou rescisões;

e) atuar como interlocutora institucional entre a Administração, a contratada e, quando necessário, os órgãos de controle.

8.4 Competências do Fiscal do Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito técnico e operacional:

a) acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega e instalação dos equipamentos;

b) avaliar a conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos em relação às especificações do Termo de Referência, da Ata e das ordens de fornecimento;

c) verificar a adequada fixação, estabilidade, integridade e condições de uso dos equipamentos instalados;

d) registrar ocorrências, falhas, não conformidades, atrasos ou riscos identificados durante a execução;

e) atestar, quando cabível, a execução satisfatória do objeto para fins de recebimento, liquidação e pagamento, condicionando-os à conformidade do objeto;

f) manter comunicação direta com a contratada e com os responsáveis indicados pelos municípios, orientando quanto a ajustes, correções e providências necessárias.

8.5 Registro de ocorrências e acompanhamento.

O Fiscal do Contrato deverá manter registro formal e organizado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, contendo, no mínimo:

- data e local;
- descrição objetiva do fato;
- medidas adotadas;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

- responsáveis envolvidos;
- eventuais determinações de correção ou ajuste.

Esses registros integrarão o processo administrativo e servirão de base para a adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções, glosas, rescisões ou demais providências cabíveis.

8.6 Limites da fiscalização e responsabilidade da contratada.

A atuação da gestão e da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, operacionais, civis, administrativas e legais, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

O recebimento provisório ou definitivo, bem como a ausência de apontamentos imediatos pela fiscalização, não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, danos ou descumprimento contratual, ainda que constatados posteriormente.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1 Disposições gerais.

Considerando que o objeto desta contratação consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, cuja avaliação de conformidade depende da verificação conjunta das características técnicas, da qualidade dos materiais, da correta instalação e das condições efetivas de uso, não se mostra adequada a exigência de apresentação de amostras físicas prévias.

9.2 Justificativa para a não exigência de amostras

A dispensa de apresentação de amostras fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a diversidade de equipamentos e dimensões envolvidas, que inviabiliza a apresentação física prévia sem impor ônus excessivo aos licitantes;
- a natureza do objeto, cuja avaliação adequada depende da instalação completa e das condições reais de uso;
- a possibilidade de aferição da conformidade por meio de especificações técnicas detalhadas, documentação técnica e fiscalização da execução;
- a necessidade de preservação da competitividade do certame, evitando exigências desproporcionais.

9.3 Formas de verificação da conformidade

A qualidade, a adequação técnica, a segurança e o desempenho dos equipamentos serão verificados por meio de:

- análise das especificações técnicas apresentadas na proposta;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes, quando exigidos;
- verificação da conformidade dos materiais e componentes;
- fiscalização da entrega e da instalação;
- inspeções in loco no momento do recebimento provisório e definitivo;
- verificação da estabilidade, fixação, acabamento e segurança dos equipamentos instalados;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

- aplicação das medidas corretivas, substituições e sanções cabíveis, quando necessário.

9.4 Direito de exigência complementar

A Administração poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, solicitar a apresentação de documentação técnica complementar ou comprovação adicional de características dos equipamentos ofertados, sempre que necessário à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.5 Direito de recusa

A dispensa de apresentação de amostras não afasta o direito da Administração de rejeitar total ou parcialmente os equipamentos fornecidos ou instalados que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança, qualidade ou desempenho previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Documentação técnica dos equipamentos

Para fins de verificação prévia da conformidade da proposta, a licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital, documentação técnica dos equipamentos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes.

A documentação deverá permitir a identificação clara das características dos equipamentos, incluindo, no mínimo:

- materiais empregados;
- dimensões aproximadas;
- características construtivas;
- componentes e acessórios;
- requisitos de segurança;
- informações sobre instalação, quando aplicável.

Serão admitidos documentos emitidos pelo fabricante ou elaborados pelo próprio fornecedor, desde que contenham informações suficientes para análise técnica do objeto.

A apresentação da documentação técnica não substitui a verificação da conformidade no momento da entrega e instalação, nem limita o direito da Administração de rejeitar o objeto em caso de descumprimento das especificações.

10 – GARANTIA CONTRATUAL E DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 Garantia de qualidade e desempenho da solução

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos e instalados atendam integralmente aos requisitos de qualidade, segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A garantia abrange não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a adequação da instalação, a integridade estrutural e o desempenho esperado para uso contínuo em espaços públicos e escolares.

10.2 Garantia da instalação e adequação ao local

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

A contratada será responsável pela correta instalação dos equipamentos, devendo assegurar que:

a) os equipamentos estejam devidamente fixados, ancorados e nivelados;

b) a instalação seja compatível com as condições do local;

c) não haja riscos à segurança dos usuários;

d) os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso após a conclusão da instalação.

Falhas decorrentes de instalação inadequada serão de responsabilidade exclusiva da contratada, ainda que identificadas após o recebimento definitivo.

10.3 Garantia de funcionamento e uso contínuo

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o desempenho adequado dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 Obrigação de pronta correção de falhas

Identificada qualquer falha, defeito, instabilidade, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para correção ou substituição do item, nos termos e prazos estabelecidos na Seção 11 deste Termo de Referência.

10.5 Responsabilidade contínua da contratada A responsabilidade da contratada:

a) é contínua durante todo o período de garantia;

b) independe do recebimento provisório ou definitivo;

c) abrange falhas aparentes e vícios ocultos;

d) inclui danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrente de defeitos ou falhas dos equipamentos.

10.6 Natureza da garantia e responsabilização

A garantia prevista nesta seção:

a) possui caráter obrigatório e vinculante;

b) integra a execução contratual, não se limitando ao fornecimento inicial;

c) não afasta a aplicação de sanções administrativas, civis ou contratuais;

d) não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em razão de falhas ou correções necessárias.

O descumprimento das obrigações de garantia caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Disposições gerais

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

A contratada deverá assegurar garantia integral dos equipamentos fornecidos e instalados, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem, inadequações de instalação e quaisquer vícios que comprometam a segurança, a estabilidade, a funcionalidade ou a durabilidade dos itens.

A garantia constitui obrigação contratual independente do recebimento definitivo, não se limitando à substituição de peças, mas abrangendo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos.

11.2 Prazo de garantia

O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.

Caso o fabricante ofereça prazo superior, este deverá prevalecer.

11.3 Abrangência da garantia

A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

11.4 Atendimento e prazos de resposta

A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, observando os seguintes prazos:

- até 05 (cinco) dias úteis para início do atendimento após notificação;
- até 10 (dez) dias corridos para solução do problema, quando se tratar de correções simples;
- até 20 (vinte) dias corridos para substituição de equipamentos ou correções complexas.

Os prazos poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa técnica, nos casos em que a natureza da intervenção assim exigir.

11.5 Substituição de equipamentos

Sempre que constatado defeito, vício ou inadequação que comprometa a segurança ou o uso do equipamento, a contratada deverá promover:

- a correção imediata; ou
- a substituição integral do item, quando necessário; sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Não será admitida solução paliativa que comprometa a durabilidade, a segurança ou o desempenho do equipamento.

11.6 Responsabilidade da contratada

Sem prejuízo da responsabilidade prevista na Seção 10, a contratada será responsável:

- pela integridade e funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

- por falhas decorrentes de fabricação ou instalação;
- por danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrente de defeitos dos equipamentos;
- pelo fornecimento de peças, componentes e mão de obra necessários às correções.

11.7 Exclusões da garantia

A garantia não abrangerá danos decorrentes de:

- uso inadequado comprovado;
- vandalismo ou ação de terceiros;
- intervenções realizadas por terceiros não autorizados;
- eventos extraordinários que não guardem relação com a qualidade do produto ou da instalação.

A exclusão da garantia deverá ser devidamente comprovada pela contratada.

11.8 Documentação da garantia

A contratada deverá fornecer, no ato do recebimento definitivo:

- termo de garantia;
- orientações de uso e manutenção;
- canais de contato para acionamento da assistência técnica.

12 - DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Diretrizes Gerais

Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar, de forma plena e documental, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, características técnicas, condições de instalação e os riscos inerentes ao fornecimento de equipamentos recreativos (playgrounds), destinados ao uso contínuo em espaços públicos e escolares, com exposição a utilização intensiva e por público infantil.

As exigências ora estabelecidas observam os princípios da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a execução adequada, segura e durável do objeto.

12.2 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua constituição regular e poderes de representação compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros ou autorizações legalmente exigíveis, conforme sua natureza jurídica.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

No caso de cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

12.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 63, incisos II e III, e do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) CNPJ;

b) Fazenda Federal;

c) Fazenda Estadual;

d) Fazenda Municipal;

e) FGTS;

f) CNDT;

A regularidade deverá estar vigente na data de apresentação da documentação.

12.4. Qualificação Técnica

12.4.1 A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com a natureza, o vulto e as características do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou instalação de equipamentos recreativos, playgrounds, equipamentos recreativos ou estruturas similares destinadas ao uso público infantil ou coletivo.

Para fins de aferição da compatibilidade técnica e operacional, considerar-se-ão adequados os atestados que demonstrem experiência na execução de serviços envolvendo, de forma cumulativa ou associada, fornecimento, montagem, instalação, fixação, ancoragem e entrega em condições seguras de uso, compatíveis com ambientes de uso público ou institucional.

Deverá ser evidenciada a observância de requisitos de segurança, estabilidade, resistência e adequação ao uso contínuo, especialmente quando destinados ao público infantil.

12.4.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme padrão adotado pelo CISREC, garantindo a comprovação da capacidade operacional necessária, sem prejuízo da competitividade do certame.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

12.4.3 Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que cumprido período mínimo compatível com a execução do objeto.

12.4.4 Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

12.4.5 A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.1. – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.5.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

12.5.3. Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial, A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

LG (Liquidez Geral) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = Ativo Circulante Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo LC (Liquidez Corrente) Passivo Circulante

12.5.6. A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um), sendo SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

12.5.7. Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

12.5.8. – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

13 – GARANTIA DA PROPOSTA E DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

13.1 – Garantia Da Proposta

13.1.1. Com vistas a assegurar a seriedade das propostas apresentadas e garantir a manutenção das condições ofertadas até a assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, será exigida, no momento da apresentação das propostas, a prestação de garantia, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

13.1.2. A garantia de proposta deverá corresponder ao percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total estimado da contratação, correspondendo a R$ 944.498,20 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), constituindo-se como requisito de pré-habilitação.

13.1.3. Para a prestação da garantia, o licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

13.1.4. A aceitação da garantia e a consequente classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta. A ausência de comprovação de pagamento (especialmente no seguro-garantia) ou do depósito integral (na caução) acarretará a ineficácia da garantia e a desclassificação do licitante.

13.1.5. Caso o licitante opte pela modalidade “caução em dinheiro”, o depósito deverá ser efetuado na conta bancária do CISREC:

- Banco do Brasil
- Agência: 3212-3
- Conta Corrente: 35.032-4.

O comprovante de transferência/depósito deverá acompanhar a proposta, nos termos do item 8.5 do Edital.

13.1.6. O valor aportado a título de garantia de proposta será restituído a todos os licitantes participantes, independentemente de terem sido vencedores ou perdedores, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura dos contratos/atas de registros de preços ou da declaração de fracasso do certame (Art. 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

13.1.7. Para a modalidade caução em dinheiro, a Administração realizará a devolução mediante transferência para a conta de titularidade da empresa. Para as modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, a eficácia cessará automaticamente com o encerramento do certame, cabendo ao próprio licitante formalizar a baixa junto à instituição emissora, sem necessidade de declaração adicional desta Administração.

A exigência justifica-se pela necessidade de:

a) Assegurar a seriedade e firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certames de grande vulto e alta competitividade;

b) Reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como desistência injustificada após a fase competitiva;

c) Garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

d) Proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, especialmente diante do valor estimado elevado e da complexidade logística e operacional envolvida.

13.2 – Exigência de carta de solidariedade do fabricante O licitante deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, conforme art. 41 da Lei Federal 14.133/2021 para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 12 (doze) meses.

A exigência é feita de forma excepcional e motivada, nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A contratação não envolve apenas a aquisição de produtos padronizados disponíveis para pronta entrega: compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação destinados predominantemente ao público infantil, que permanecerão instalados em espaços públicos, com obrigações de instalação, segurança, garantia, assistência técnica e eventual reposição de peças e componentes, em execução descentralizada nos municípios consorciados. A previsão não decorre de preferência por determinada marca, fabricante ou cadeia de comercialização, mas da preocupação com a segurança e a continuidade da execução do objeto, pelos motivos indicados nas alíneas abaixo.

A carta de solidariedade não se confunde com autorização do fabricante para participação no certame ou para uso de marca. Ela não se presta a condicionar a participação à anuência discricionária do fabricante, nem a criar reserva de mercado em favor de revendedores ou distribuidores previamente credenciados. Fica dispensado de apresentá-la o licitante que seja o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, condição que deverá ser declarada na proposta.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

c) Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

d) Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

e) Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

14 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as condições, exigências técnicas, prazos,

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

responsabilidades e padrões de desempenho definidos neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos dele decorrentes, cabendo-lhe, em especial:

I. Fornecer, transportar, instalar, fixar, montar e entregar os equipamentos recreativos (playgrounds) em perfeitas condições de uso, segurança, estabilidade e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Cumprir integralmente os prazos de entrega e instalação estabelecidos, assegurando que os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso no momento do recebimento provisório, assumindo responsabilidade por atrasos ou inexecuções imputáveis à sua atuação;

III. Disponibilizar estrutura técnica e operacional adequada, incluindo equipe qualificada, ferramentas, equipamentos e suporte logístico necessários à correta execução da instalação, fixação e adequação dos playgrounds aos locais indicados;

IV. Assegurar a correta instalação dos equipamentos, garantindo sua fixação, ancoragem, nivelamento e estabilidade, de modo a prevenir riscos à segurança dos usuários, especialmente do público infantil;

V. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e regulamentares aplicáveis aos equipamentos recreativos e à sua instalação, incluindo normas de resistência estrutural, estabilidade, fixação, segurança do usuário e demais disposições pertinentes;

VI. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, qualquer equipamento ou instalação que apresente falha, defeito, risco, inadequação técnica ou desconformidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

VII. Responder pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades na execução do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis;

VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX. Cooperar com a fiscalização, prestando todas as informações e permitindo inspeções técnicas e verificações necessárias;

X. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização da Administração, permanecendo responsável pela execução;

XI. Arcar com todos os custos decorrentes da execução, incluindo tributos, encargos e demais despesas, não sendo admitida reivindicação posterior por custos inerentes à atividade;

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE Constituem obrigações do CISREC, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Termo de Referência:

I. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, padrões de qualidade, segurança e responsabilidades assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

III. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados, determinando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

IV. Efetuar o pagamento dos equipamentos fornecidos e devidamente instalados, após o respectivo recebimento e atesto pelo Fiscal ou Gestor do contrato, nos prazos e condições estabelecidos;

V. Fornecer, quando necessário, informações institucionais e apoio administrativo indispensáveis à adequada execução do objeto, sem que isso implique transferência de responsabilidade técnica, operacional ou de segurança à Administração;

15 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Critério de Julgamento O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para o fornecimento, instalação e adequação integral dos equipamentos recreativos (playgrounds), conforme definido neste Termo de Referência e no Edital.

O critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada e tecnicamente indivisível da contratação, que envolve o fornecimento conjunto dos equipamentos, sua instalação, fixação, adequação ao local e garantia de funcionamento seguro, sendo inadequada a execução fracionada, sob pena de prejuízo à padronização, à segurança dos usuários e à responsabilização pela execução do objeto.

A adoção do critério de menor preço global visa assegurar a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre os componentes, a adequada instalação e a responsabilização integral da contratada pela solução entregue.

15.2. Aceitabilidade dos Preços A análise da aceitabilidade das propostas considerará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, bem como com o orçamento estimado da contratação, constante do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao orçamento estimado, observado o disposto no art. 59, inciso IV, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado pelo valor global do objeto, sendo obrigatória a cotação integral de todos os itens que compõem a solução, incluindo fornecimento, transporte, instalação e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

É vedada a apresentação de proposta parcial, fracionada ou condicionada, de modo a assegurar a execução integral do objeto, a compatibilidade técnica entre os componentes e a adequada responsabilização da contratada.

16 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da contratada, indicada em sua proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos,

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos devidamente fornecidos e instalados, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Considerando que a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, os pagamentos ocorrerão por demanda efetivamente executada, vinculados às Ordens de Fornecimento regularmente emitidas e devidamente atestadas, não havendo obrigação de pagamento por quantidades estimadas não utilizadas.

16.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser verificada no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

16.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter, de forma clara e precisa, no mínimo:

- a identificação da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando houver;
- o número da Ordem de Fornecimento correspondente;
- a identificação do município demandante e do local de instalação dos equipamentos, quando aplicável;
- a discriminação dos equipamentos fornecidos, bem como dos serviços de instalação realizados;
- a data ou período de execução da entrega e instalação.

Essas informações são indispensáveis para fins de conferência, rastreabilidade e controle da execução contratual.

16.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem inconsistências, incorreções ou ausência de informações obrigatórias serão devolvidas à contratada para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a reapresentação regular do documento.

16.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação municipal pertinente.

16.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória do objeto, compreendendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos, devidamente atestados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidades em caso de falhas, vícios ou descumprimentos contratuais.

16.8. É vedada a cessão, transferência ou qualquer forma de oneração dos créditos decorrentes desta contratação, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do CISREC, nos termos da legislação vigente.

17 - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

17.1. Em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses,

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

contados da data do orçamento estimado, vedada qualquer forma de reajustamento ou atualização monetária em período inferior.

17.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, eventual reajuste observará a anualidade contada da data do orçamento estimado, aplicando-se aos preços registrados na Ata e aos contratos dela decorrentes, nos termos do item 24.2 do Edital e da Cláusula Décima Primeira da Ata; nos contratos, aplica-se ainda quando:

- possuam vigência superior a 12 (doze) meses; e
- envolvam execução continuada, quando caracterizada nos termos da legislação vigente.

17.3. Na hipótese prevista no item anterior, o reajuste será aplicado após a anualidade, mediante a utilização do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a legislação aplicável.

17.4. Independentemente da aplicação de reajuste, será admitida a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, para fins de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes:

- imprevisíveis; ou
- previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- ou ainda fatos do príncipe, força maior ou caso fortuito, devidamente demonstrados.

17.5. A revisão poderá resultar em alteração dos preços para mais ou para menos, conforme o caso concreto, mediante processo administrativo específico, devidamente instruído, analisado e formalmente aprovado pela autoridade competente, vedada qualquer recomposição automática ou presumida.

18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos respectivos instrumentos contratuais, tendo seus prazos de execução e vigência definidos em cada ordem de fornecimento, sempre dentro dos limites legais aplicáveis.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com os prazos de execução do objeto, os quais serão fixados de forma específica, conforme a natureza da contratação, abrangendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos nos locais indicados pelos municípios consorciados demandantes.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

18.4. O eventual descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e na legislação vigente.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Em razão de a contratação ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é prévia nem global, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação ocorrerá de forma futura, eventual e sob demanda.

19.2. A dotação orçamentária específica será indicada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão do respectivo instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso.

19.3. A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à prévia emissão do empenho, observada a legislação orçamentária aplicável, bem como a disponibilidade financeira do município consorciado demandante ou do órgão contratante.

20 – SANÇÕES E GLOSAS

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

20.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei e neste Termo de Referência:

- o descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção, substituição ou adequação dos equipamentos;
- a entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- falhas na instalação, fixação, ancoragem ou estabilidade dos equipamentos;
- a inobservância das condições de segurança, resistência, integridade e adequação ao uso, especialmente quanto ao público infantil;
- a execução em desacordo com as condições técnicas, prazos e exigências previstas neste Termo de Referência.

20.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de glosa proporcional sobre os valores devidos, especialmente nos casos de:

- atraso na entrega ou instalação;
- instalação parcial ou inadequada;
- necessidade de correções decorrentes de falhas da contratada;
- indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos após a instalação.

20.4. As glosas serão aplicadas de forma objetiva e motivada, observando-se:

- a natureza da falha;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

- o impacto causado à adequada utilização dos equipamentos;
- o tempo de atraso ou indisponibilidade;
- a reincidência da conduta;
- o grau de comprometimento do interesse público.

20.5. A aplicação de glosa:

- não implica aceitação da execução inadequada;
- não afasta a obrigação de correção imediata da falha;
- não impede a aplicação cumulativa de sanções administrativas mais gravosas, quando cabíveis.

20.6. O descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição, bem como a manutenção de equipamentos em condições inadequadas de uso ou que ofereçam risco à segurança dos usuários, poderá ser caracterizado como inadimplemento grave, ensejando, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

20.7. A eventual aplicação de sanções ou glosas será devidamente registrada no processo administrativo e poderá ser considerada para fins de avaliação de desempenho contratual e aplicação de penalidades futuras.

21 – RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, por iniciativa da Administração ou da contratada, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Constituem motivos aptos a ensejar a rescisão, dentre outros legalmente previstos:

- o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- o descumprimento reiterado ou grave dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição dos equipamentos;
- a entrega ou manutenção de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas, especialmente quando comprometerem a segurança, estabilidade ou adequação ao uso;
- falhas na instalação que comprometam a integridade estrutural ou a segurança dos usuários;
- a perda superveniente das condições de habilitação ou da capacidade técnica e operacional exigida para a execução do objeto.

21.3. A rescisão poderá ser formalizada independentemente da aplicação prévia de outras sanções administrativas, sempre que caracterizada situação que comprometa a adequada execução do objeto, a segurança dos usuários ou o interesse público.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

21.4. A rescisão contratual não afasta:

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- a cobrança de multas, glosas e demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- a responsabilização da contratada por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

21.5. Nos casos de rescisão motivada por falha imputável à contratada, a Administração poderá adotar medidas imediatas para assegurar a continuidade do atendimento das demandas, inclusive mediante contratação emergencial, sem prejuízo da responsabilização da contratada rescindida.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente Termo de Referência constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório, estabelecendo as especificações técnicas, operacionais e funcionais necessárias à adequada execução do objeto, devendo ser observado em conjunto com o Edital e seus anexos.

22.2. As disposições deste Termo de Referência orientam a execução contratual, a fiscalização e a tomada de decisões administrativas, sem prejuízo das demais normas estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

22.3. Em caso de divergência ou conflito interpretativo entre este Termo de Referência e outros documentos do processo licitatório, prevalecerão, nesta ordem:

I – as disposições deste Termo de Referência quanto às especificações técnicas;

II – o Edital e seus anexos;

III – a proposta vencedora;

IV – a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, sempre observada a legislação aplicável.

22.4. Os casos omissos, as situações supervenientes e as dúvidas surgidas na execução da contratação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas boas práticas de governança, planejamento e gestão contratual.

Matozinhos, 05 de outubro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

Aprovo este Termo de Referência e declaro que tenho conhecimento de todas as suas características, ratificando, neste ato, o seu integral conteúdo.

Max Vinícius Reis Pereira
Autoridade Competente

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Anexo I do TR – Demanda da cidade (Matozinhos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
12	Balanço Para Cadeirante	UND	10
13	Casinha Recreativa 1	UND	5
16	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	30
20	Gangorra De Acessibilidade	UND	10
27	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	10
28	Playground 3 Com Cobertura	UND	10
35	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogã	UND	4
36	Parque 6 Completo	UND	4
39	Playground - 2 Atividades	UND	4
40	Playground - 4 Atividades	UND	6
41	Playground - 6 Atividades	UND	2
42	Playground 8 Atividades	UND	4
43	Play Modular Bc III	UND	6
44	Castelo De Bolinhas	UND	20
45	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	10
46	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	10
47	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	10

Anexo II do TR – Demanda CISREC (com base em pregões anteriores)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Playground Multicor Tipo I	UND	120
2	Playground Multicor Tipo II	UND	120
3	Playground Multicor Tipo III	UND	120
4	Playground Multicor Tipo IV	UND	120
5	Brinquedo Infantil Sobre Mola - 1	UND	100
6	Parque Infantil Temático Mod. Trem	UND	25
7	Parque Temático Modelo Barco	UND	25
8	Parque Temático Modelo Avião	UND	25
9	Caminha Empinhável	UND	2.500
10	Estante Organizadora Lúdica	UND	500
11	Estante Organizadora Modular	UND	500
12	Balanço Para Cadeirante	UND	50
13	Casinha Recreativa	UND	50
14	Casinha Com Acessibilidade	UND	50
15	Conjunto Balanço E Escorregador	UND	50
16	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	500
17	Gangorra 2 Crianças - Dupla	UND	500
18	Gangorra 3 Crianças - Tripla	UND	500
19	Gangorra Modelo 4 - Formato Animal	UND	300
20	Gangorra De Acessibilidade	UND	50

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
21	Carrossel Para 5 Crianças - Gira Gira	UND	50
22	Gira-Gira De Acessibilidade	UND	50
23	Tabela De Basquete Infantil	UND	100
24	Conjunto De Vôlei Infantil	UND	100
25	Conjunto De Gol	UND	100
26	Playground 1 Tipo Castelo	UND	100
27	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	100
28	Playground 3 Com Cobertura	UND	100
29	Playground 4, Cobertura E Basquete	UND	50
30	Playground 5, Cobertura E 2 Balanços	UND	50
31	Parque 1 Com Balanço Acessível	UND	50
32	Parque 2 Com Dois Balanços E Espiral	UND	50
33	Parque 3 Com Ábaco	UND	50
34	Parque 4 Com Tobogan	UND	50
35	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogan	UND	50
36	Parque 6 Completo	UND	50
37	Túnel Recreativo 1 - Baby	UND	50
38	Túnel Recreativo 1 - Divertido	UND	50
39	Playground - 2 Atividades	UND	50
40	Playground - 4 Atividades	UND	50
41	Playground - 6 Atividades	UND	50
42	Playground 8 Atividades	UND	50
43	Play Modular BIII	UND	50
44	Castelo De Bolinhas	UND	50
45	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	50
46	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	50
47	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	50
48	Kit Playground Praça Safari	UND	30
49	Castelo Medieval	UND	50

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Anexo III do TR – Descritivo dos itens

ITEM 1 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO I

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Plataforma (torre)	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	Escada com 5 degraus	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	Tobogã 2 curvas	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Flange (painel)	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Seção de saída (ponteira)	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	Rampa de cordas	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1260 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	Balanço fixado à torre	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	Assento de balanço	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 2 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO II

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Plataforma (torre principal)	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	Patamar auxiliar (tipo MP)	Com 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento e 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2800 mm, para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm.
1	Coqueiro decorativo	Com, no mínimo, 8 (oito) folhas, diâmetro de 1300 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Escada com 5 degraus	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	Kit jogo da velha	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.
1	Escorregador ondulado	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Tobogã 2 curvas	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Flange (painel)	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Seção de saída (ponteira)	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	Rampa de escalada	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Balanço fixado à torre	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	Assento de balanço	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Guarda-corpo	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Área necessária: 9,5 m x 8,5 m – 81 m².

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 3 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO III

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	Plataforma tipo MP (altura 1200 mm)	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	Balanço fixado à torre	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	Assento de balanço	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Rampa de cordas	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	Tobogã 2 curvas	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Flange (painel) do tobogã	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Seção de saída (ponteira)	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Rampa de escalada	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Escorregador duplo	Dimensão de 2600 mm de comprimento x 900 mm de largura, com cada seção de deslizamento de 390 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Escorregador ondulado	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Tubo reto	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	Flange (painel) do tubo reto	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Passarela negativa rotomoldada	Estrutura em forma côncava. Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	Escada com 5 degraus	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	Guarda-corpo	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	Kit jogo da velha	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 4 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	Plataforma tipo MP sem cobertura (altura 1200 mm)	Com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm e 1 coluna medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm, sem cobertura.
1	Balanço fixado à torre	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	Assento de balanço	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.
1	Tubo curvo 90º	Diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	Flange (painel) do tubo curvo	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Rampa de cordas	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	Tobogã 2 curvas	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Flange (painel) do tobogã	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Seção de saída (ponteira)	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Escorregador espiral (caracol)	Seção de deslizamento com 3700 mm de comprimento e largura de 490 mm; vista superior com diâmetro externo de 1340 mm x 1700 mm de altura; em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2 mm e comprimento de 1900 mm.
1	Patamar (deck auxiliar)	Em madeira plástica, com medidas de 810 mm x 730 mm, cor itaúba.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Guarda-corpo do deck auxiliar	Dimensão de 800 mm x 900 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Barra de acesso em tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1,5 mm de parede x 765 mm de comprimento.
1	Escorregador ondulado	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Tubo reto	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	Flange (painel) do tubo reto	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	Passarela reta rotomoldada	Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	Escada com 5 degraus	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	Escalada vertical (cano de bombeiro)	Confeccionada em aço tubular, diâmetro de 1.1/4" na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus, para patamar com altura de 1400 mm; pega-mão em aço tubular com diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido.
1	Escada tipo curva	Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo; pintura eletrostática, cor colorida.
2	Guarda-corpo	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

ITEM 5 – BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – 1

Descritivo principal

Brinquedo infantil sobre mola em formato lúdico com temática infantil tipo ANIMAL, composto pelos elementos relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Corpo em formato de animal	Peça de plástico polietileno rotomoldado, com 690 mm de largura total, 1200 mm de comprimento (do bico à cauda) e 530 mm de altura até o assento.
1	Mola	Feita em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 20 mm, revestida com pintura eletrostática, 400 mm de altura e 200 mm de largura.
1	Suporte âncora	Feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 6 – PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático, design lúdico tipo TREM colorido, composto por oito módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Módulo/Locomotiva	Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75 cm de diâmetro e 1,60 m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa, e duas aberturas laterais, uma delas com acabamento na parte frontal em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	Módulos/Vagões de travessia (torres)	Cada um com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, medindo no mínimo 1200 mm x 1380 mm, com estrutura em tubo metálico de 30 mm x 30 mm galvanizado a fogo.
1	Módulo/Travessia	Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60 m de comprimento x 75 cm de diâmetro, fixado às torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com aberturas laterais.
2	Módulos/Vagões de passageiros	Plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,60 m, instaladas na altura mínima de 0,40 m, confeccionadas com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, sem cobertura.
2	Escadas tipo escalada	Com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800 mm, em plástico rotomoldado.
2	Escadas	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
3	Escorregadores retos	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	Rampas de escalada	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	Tobogã	Em plástico rotomoldado, mínimo de 1 curva com 34º x 75 cm de diâmetro e 1 curva com 45° x 75 cm de diâmetro, fixado à torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
4	Bancos	Com estrutura metálica revestida com madeira plástica, tamanho 105 mm x 300 mm.
4	Escadas de 1 degrau	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
3	Painéis	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central.
1	Fechamento (guarda-corpo)	Medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com almofada transparente de policarbonato.
18	Rodas	Com diâmetro de 760 mm, em chapa de PEAD de 15 mm (Polietileno de Alta Densidade), com proteção UV.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 7 – PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático, design lúdico tipo BARCO colorido, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	1º Pavimento/Casco	De no mínimo 2,0 m de largura x 8,0 m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm x altura mínima de 1000 mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamento das chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Inclui diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo-marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar, entre outros.
1	Plataforma triangular (convés principal da proa)	Com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (púlpito da proa) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV. Altura acima do patamar de no mínimo 900 mm na parte superior, fixado com tubo metálico de no mínimo 40 x 25 mm e parede de 3 mm, galvanizado e pintado com tinta epóxi.
1	Mastro central de 4,0 m	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura mínima de 4,0 m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	Mastro central de 3,0 m	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura mínima de 3,0 m, com bandeirolas e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	2º Pavimento/Convés da popa	Estruturado com colunas de madeira plástica de 110 x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba.
1	Plataforma triangular da popa	Medindo no mínimo 2,0 x 2,40 m, estruturada com cantoneiras metálicas de 3 mm galvanizadas, revestida com assoalho de madeira plástica 30 x 130 mm.
1	Guarda-corpo/Balaustrada	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV, em volta do convés da popa.
1	Coluna/Púlpito da popa	Em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.000 mm de comprimento. Cobertura superior em formato de estrela em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com suporte de fixação em aço galvanizado.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Torre com 4 colunas (altura 1,40 m)	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas).
1	Escorregador caracol	Em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínima de 3,6 m x 0,50 m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60 m x 1,85 m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85 m x 0,70 m, com 2 guarda-corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80 cm x 90 cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado.
1	Fechamento (guarda-corpo)	Com almofada transparente de policarbonato e, do outro lado, fechamento em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV.
1	Torre com 1 coluna (altura 1,20 m)	Coluna de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamento da coluna (tampa).
1	Escada com 5 degraus	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	Torre com colunas decoradas (altura 0,80 m)	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, sendo: 2 colunas com no mínimo 2.500 mm de comprimento com acabamentos (tampas); 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo em formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; e 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado em formato de flor decorativa com 8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo.
1	Escorregador reto	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	Rampa de escalada	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	Jogo da velha	Composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0 cm de diâmetro x 20,0 cm de altura, montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80 cm.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 8 – PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático, design lúdico tipo AVIÃO colorido, com estrutura das laterais (guarda-corpo) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínima de 1000 mm, com proteção UV. Na parte da frente do avião, formando a cabine e decorando janelas, chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com comprimento mínimo de 8,0 m em formato da fuselagem do avião, incluindo o desenho do leme e do profundor. Contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Passarelas retas/guarda-corpo (corpo do avião)	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando o corpo do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	Passarelas retas/guarda-corpo (asas do avião)	Em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando as asas do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	Tubos retos (turbinas)	Em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,0 m, com acabamentos em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, formando a turbina do avião.
1	Torre com 4 colunas (altura 1,80 m)	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 3.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
3	Torres com 4 colunas (altura 1,40 m)	Cada uma com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Torres com 2 colunas (altura 1,40 m)	Cada uma com 2 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
1	Torre com 4 colunas e cobertura	Com 4 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com cobertura em formato redondo medindo no mínimo 1,59 m x 69 cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.
1	Tobogã (cauda)	Em plástico rotomoldado, instalado na cauda, com no mínimo 2 curvas com 45º x 75 cm de diâmetro, com tubo reto de 1,60 m x 75 cm de diâmetro, fixado à torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
2	Escadas com 6 degraus	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6 degraus, medindo no mínimo 1,4 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	Escorregador duplo	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 90 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 39 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	Painel com bolha (proa)	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central de no mínimo 75 cm, com bolha translúcida de acrílico na proa do avião.
1	Escada curvada em arco	Com medidas mínimas de 2,4 m de comprimento x 56 cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5 cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus.
2	Escorregadores retos	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura.
2	Escorregadores ondulados	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 54 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 46 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	Rampas de escalada (4 degraus)	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	Rampa de escalada (6 degraus)	Com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	Rampa de cordas	Medindo no mínimo 1,5 m x 80 cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2 cm e parede de 0,2 cm de espessura, corda de PET com diâmetro mínimo de 1,6 cm e junções em plástico injetado, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	Escada de 1 degrau	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	Fechamento (guarda-corpo)	Medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 75 cm de largura, em plástico rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

ITEM 9 – CAMINHA EMPILHÁVEL

Descritivo principal

Caminha Infantil, colorida, atóxica, composta pelos elementos relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Cabeceiras	Fabricadas em polipropileno virgem, com paredes em espessuras aproximadas de 2,8 mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam o escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização.
2	Estruturas laterais	Em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5 mm e fabricação que atenda às normas da liga 6063.
2	Dispositivos recolhíveis laterais	Instalados nas duas laterais, com pés de borracha, fabricados no mesmo material das cabeceiras.
1	Leito	Confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido de trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado.

Observações

Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar aproximadamente 10 cm acima do chão. Para a montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntária ou involuntariamente, resultando em risco à segurança da criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento: 135 cm, com tolerância de +/- 5%.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

ITEM 10 – ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

Descritivo principal

Estante organizadora lúdica formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis, encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho, peixinho ou outro elemento com temática infantil, em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Níveis com barras metálicas de sustentação	Barras metálicas de sustentação encaixadas às laterais, com montagem através de encaixes parafusados.
2	Laterais lúdicas	Com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.
6	Cestas coloridas removíveis (mínimo)	No mínimo 2 cestas coloridas removíveis por nível, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 78 cm x comprimento 41 cm x largura 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

ITEM 11 – ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

Descritivo principal

Estante organizadora modular com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	Módulos encaixáveis (mínimo)	Módulos encaixáveis em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático, montados sem ferramentas ou acessórios de fixação.
12	Bandejas deslizantes (mínimo)	Bandejas deslizantes coloridas, fabricadas em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 83 cm x comprimento 1,87 m x largura 32,5 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

ITEM 12 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

Descritivo principal

Balanço com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	Colunas estruturais	Colunas estruturais de fixação em aço, revestidas em plástico rotomoldado.
1	Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso, garantindo estabilidade e conforto.
1	Conjunto de barras de segurança e rampas de apoio	Barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto dos usuários.
1	Dispositivo de travamento de acesso	Dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo.

Observações

Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,51 m de comprimento x 2,27 m de largura x 2,65 m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática.

ITEM 13 – CASINHA RECREATIVA 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Janelas (mínimo)	Janelas integradas ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Porta	Porta integrada ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.
1	Tábua de passar com ferro	Tábua de passar com ferro lúdico, integrada à casinha.
1	Soleira	Soleira de acesso à porta da casinha.
1	Campainha	Campainha lúdica instalada junto à porta.
1	Balcão de cozinha com pia e fogão	Balcão de cozinha lúdico contendo pia e fogão, em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões: largura 1310 mm; altura mínima 1287 mm; comprimento 1610 mm; com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 14 – CASINHA COM ACESSIBILIDADE 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha, com acesso para portador de cadeira de rodas e espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Portas (mínimo)	Portas com acesso para portador de cadeira de rodas.
4	Janelas (mínimo)	Janelas integradas ao corpo da casinha.
1	Mesinha lateral externa	Mesinha acoplada na lateral externa, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha.
1	Pia com torneira	Pia com torneira lúdica na parte interna.
1	Balcão	Balcão lúdico na parte interna.
1	Fogão	Fogão lúdico na parte interna.
1	Mesa acoplada na janela	Mesa acoplada na janela, na parte interna.
1	Campainha	Campainha lúdica.

Observações

Dimensões aproximadas: 1,92 m de comprimento x 1,87 m de largura x 1,95 m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 15 – CONJUNTO DE BALANÇO E ESCORREGADOR

Descritivo principal

Conjunto de balanço e escorregador. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Rampa de escorregador	Rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca.
1	Cadeira de balanço	Com trava de segurança e corda de no mínimo 8 mm.
1	Escada	Com degraus texturizados e antiderrapantes, com corrimão incorporado nas laterais.
1	Aro de basquete	Aro de basquete integrado ao conjunto.

Observações

Medidas aproximadas: largura 182 cm x altura 115 cm x comprimento 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 16 – GANGORRA 1 CRIANÇA – INDIVIDUAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Assento com encosto	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	Par de pegadores	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	Base de apoio	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 28 cm x altura 50 cm x comprimento 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 17 – GANGORRA 2 CRIANÇAS – DUPLA

Descritivo principal

Gangorra de 2 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Assentos com encosto	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
2	Pares de pegadores	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	Base de apoio	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

ITEM 18 – GANGORRA 3 CRIANÇAS – TRIPLA

Descritivo principal

Gangorra de 3 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Assentos com encosto	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
3	Pares de pegadores	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	Base de apoio	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 145 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 19 – GANGORRA MODELO 4 – FORMATO ANIMAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar em formato de animal. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Assento com encosto	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	Par de pegadores	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	Base de apoio	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 31 cm x altura 47 cm x comprimento 66 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 20 – GANGORRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas, que permita a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso.
1	Conjunto de barras de segurança	Barras de segurança garantindo a estabilidade e o conforto.
1	Conjunto de rampas de apoio	Rampas de apoio para acesso do cadeirante, garantindo estabilidade e conforto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,20 m de comprimento x 0,90 m de largura x 0,95 m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 21 – CARROSSEL PARA 5 CRIANÇAS – GIRA-GIRA

Descritivo principal

Carrossel para no mínimo cinco crianças. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
5	Assentos (mínimo)	Assentos anatômicos e antiderrapantes, em polietileno rotomoldado.
1	Apoio para os pés	Apoio para os pés integrado ao equipamento.
1	Base e eixo central metálicos	Base e eixo central metálicos, com tratamento de superfície.
1	Volante fixo	Volante central fixo.

Observações

Dimensões aproximadas: altura 61 cm x diâmetro 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².

ITEM 22 – GIRA-GIRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gira-gira composto por peças de encaixe, modulares, que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas de usuários não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Conjunto de peças modulares de encaixe	Peças modulares de encaixe em polietileno rotomoldado, configurando os espaços para cadeirantes e acompanhantes.
1	Base e eixo metálicos	Base e eixo metálicos com tratamento de superfície.

Observações

Dimensões de no mínimo 1,90 m de diâmetro x 0,60 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

ITEM 23 – TABELA DE BASQUETE INFANTIL

Descritivo principal

Tabela de basquete infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Tabela com aro e rede	Tabela e aro com rede em nylon.
1	Poste com regulagem	Poste com regulagem de no mínimo 10 alturas.
1	Base lastreável	Base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	Bola	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 55 cm x comprimento 56 cm x altura máxima 228 cm e mínima de 108 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 24 – CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

Descritivo principal

Conjunto de vôlei infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Hastes verticais	Com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	Rede	Rede em nylon com largura mínima de 4,45 m.
1	Bola	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: altura máxima 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura 60 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 25 – CONJUNTO DE GOL

Descritivo principal

Conjunto de gol montado totalmente por encaixe, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Travessões (mínimo)	Travessões em polietileno rotomoldado, montados por encaixe.
2	Laterais (mínimo)	Laterais em polietileno rotomoldado, montadas por encaixe.
1	Rede	Rede em nylon.
2	Bolas	Bolas em vinil que acompanham o conjunto.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura 88 cm x comprimento 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 26 – PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO

Descritivo principal

Playground tipo castelo composto por 1 módulo com formatos diversos. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto, sendo Anti-UV e antiestáticos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Módulo com formatos diversos	Módulo principal em plástico rotomoldado, com área aproximada de 1,5 m² (variação de até 5%).
1	Escorregador	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	Escada	Escada em plástico rotomoldado.
1	Túnel	Túnel em plástico rotomoldado.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 27 – PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO

Descritivo principal

Playground composto por 1 torre sem telhado, formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Torre sem telhado	Formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada.
1	Balanço	Balanço acoplado ao conjunto.
1	Escalada	Escalada em plástico rotomoldado.
1	Escorregador	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	Jogo de basquete ou jogo de dirigir	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 28 – PLAYGROUND 3 COM COBERTURA

Descritivo principal

Playground composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Torres	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
1	Escalada	Escalada em plástico rotomoldado.
1	Escada	Escada em plástico rotomoldado.
2	Escorregadores	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	Jogo de basquete ou jogo de dirigir	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 14 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 29 – PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Torres	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
2	Escaladas (mínimo)	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	Escada	Escada em plástico rotomoldado.
3	Escorregadores	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Jogo de basquete ou jogo de dirigir	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 18 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 30 – PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Torres	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo duas torres com telhado.
2	Escaladas (mínimo)	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	Balanço duplo	Balanço duplo acoplado ao conjunto.
3	Escorregadores	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	Jogo de basquete ou jogo de dirigir	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 34 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

ITEM 31 – PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSÍVEL

Descritivo principal

Parque Modular com acessibilidade, composto por, no mínimo, estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90 mm x 90 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado em cor similar a itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Plataformas com telhado ½ água	Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130 x 1200 mm, com tabeira ondulada de 15 cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300 mm de diâmetro e 150 mm de profundidade.
1	Escada semiespiral	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	Coqueiro	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	Balanço inclusivo fixado à torre	Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento anti-UV e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto. Equipamento dotado de dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44 m de comprimento x 2,10 m de largura x 2,48 m de altura.
1	Rampa de cordas	Com estrutura em tubo de 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura de 1.250 mm.
1	Tobogã	Rotomoldado, com duas curvas em 45° e um tubo reto medindo aproximadamente 2,00 m e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Escorregador acessível	Em polietileno rotomoldado, medindo 2230 x 570 mm, abas de 150 mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista medindo 800 x 500 mm e 400 mm de altura; portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800 x 850 mm.
4	Fechamentos lúdicos e funcionais	Em polietileno maciço colorido de no mínimo 10 mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos e dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo.
1	Escada de transferência com 3 degraus	Confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800 mm, degraus com 200 mm de altura e 350 mm de profundidade, com textura antiderrapante na parte superior dos degraus; fechamento lateral com tubos de aço de 1".

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Degrau de transferência	A uma altura de 200 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080 x 350 mm, com textura antiderrapante na parte superior.
1	Plataforma de transferência triangular	A uma altura de 325 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20 x 40, medida externa de 1000 mm x 1000 mm.
1	Tubo de passagem	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Deck suspenso	A uma altura de 525 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500 mm e 1 pé medindo 2000 mm.

Observações

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação, sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 32 – PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, uma torre, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataforma medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m e telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Cerca ábaco	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	Coqueiro	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 4 folhas.
1	Escorregador espiral	Em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo de polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo.
1	Escada semiespiral	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	Sistema de subida	Com no mínimo 10 degraus.
1	Balanço metálico duplo	Balanço duplo com estrutura metálica.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas, o suporte do telhado e o suporte da plataforma utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 33 – PARQUE 3 COM ÁBACO

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, duas torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e um telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Cerca ábaco	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	Escada com guarda-corpo	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	Cerca metalofone	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	Coqueiro	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	Escorregador pequeno	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.
1	Escada semiespiral	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	Sistema de subida	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	Escorregador ondulado	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	Escalada	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
4	Portais de passagem	Com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 34 – PARQUE 4 COM TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e, no mínimo, dois telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Tobogã	Com 4 curvas de 45°, com diâmetro aproximado de 0,63 m, em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Escada com guarda-corpo	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	Escorregador grande	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	Cerca ábaco	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	Conjunto de passagem em curva	Perfazendo 90º, com diâmetro aproximado de 0,63 m, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Escalada	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
1	Cerca metalofone	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	Coqueiro	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	Rampa de escalada vertical	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	Escorregador pequeno	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Sistema de subida	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	Cerca janela	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm.
3	Portais de passagem	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas do suporte do telhado devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 35 – PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e três telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Escorregador grande duplo	Com mínimo de 2,5 m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado.
1	Escorregador espiral com patamar exclusivo	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	Tobogã	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Coqueiro	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Escada semiespiral	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	Tubo de passagem	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Rampa de escalada vertical	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	Ponte de passagem tipo pênsil	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	Sistema de subida	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	Descida de bombeiro	Fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1.5/8", fixada à torre e ao solo/piso.
1	Rampa de cordas	Com estrutura em tubo de no mínimo 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
3	Portais de passagem	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 36 – PARQUE 6 COMPLETO

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, quatro torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e quatro telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Tobogã	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro aproximado de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Escorregador grande duplo	Com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	Escada semiespiral	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	Tubo de passagem	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	Rampa de escalada vertical	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	Coqueiro	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	Sistema de subida	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	Escorregador grande ondulado	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	Escorregador espiral com patamar exclusivo	Em polietileno rotomoldado, COLORIDO, com cores diferentes, uma para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	Rampa de cordas	Com estrutura em tubo de aproximadamente 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, de no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
1	Subida com degraus flutuantes	Com no mínimo 4 degraus flutuantes, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	Escada em arcos	Fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso.
1	Ponte de passagem tipo pênsil	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	Ponte de passagem côncava	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
3	Portais de passagem	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 37 – TÚNEL RECREATIVO 1 – BABY

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por módulos de encaixe expansíveis, com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Conjunto de módulos de encaixe expansíveis	Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, em polietileno rotomoldado.
1	Módulo de entrada e saída	Entrada e saída que dão sustentação ao conjunto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,10 m de comprimento x 0,87 m de largura x 1,25 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

ITEM 38 – TÚNEL RECREATIVO 1 – DIVERTIDO

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Conjunto de estruturas curvas modulares	Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas, em polietileno rotomoldado.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Observações

Dimensões mínimas: 2,25 m de comprimento x 0,90 m de largura x 1,14 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

ITEM 39 – PLAYGROUND – 2 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz o atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Módulo hexagonal	Em formato hexagonal, com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus.
1	Escorregador pequeno curvo	Escorregador pequeno curvo em polietileno rotomoldado.
1	Rampa de escalada	Com orifícios vazados.
2	Cestas de basquete	Cestas de basquete integradas ao módulo.
1	Telhado com chaminé	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões do produto (C x L x A): 300 cm x 140 cm x 160 cm.

ITEM 40 – PLAYGROUND – 4 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos, sendo que o módulo menor contém portinha de conceito medieval e prancha de escorregador pequena curva. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Módulos	Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado; o módulo menor contém portinha de conceito medieval.
1	Escalada	Com orifícios vazados.
1	Escorregador tubo	Escorregador tubo com sustentação.
1	Escorregador pequeno	Prancha de escorregador pequena curva, com rampa contínua.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Ponte de passagem	Ponte de passagem entre os módulos.
1	Timão	Timão que gira de verdade.
1	Tabela de basquete	Tabela de basquete para desenvolver a imaginação das crianças.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 420 cm x altura 215 cm x comprimento 390 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

ITEM 41 – PLAYGROUND – 6 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 6 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	Módulos	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos; o módulo menor contém 2 timões que giram de verdade e prancha de escorregador reto grande.
2	Timões	Timões que giram de verdade.
1	Prancha de escorregador reto grande	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	Escalada	Com orifícios vazados.
2	Escorregadores tubo	Escorregadores tubo com sustentação.
1	Ponte de passagem	Ponte de passagem entre os módulos.
1	Telhado com chaminé	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

ITEM 42 – PLAYGROUND 8 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 8 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por três módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Módulos	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos.
2	Escadas	Escadas em polietileno rotomoldado.
1	Escada alternada	Escada com degraus alternados.
1	Rampa de escalada	Com orifícios vazados.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Prancha de escorregador reto grande	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	Escorregador tubo	Escorregador tubo com sustentação.
1	Ponte de passagem	Ponte de passagem entre os módulos.
2	Telhados com chaminé	Telhados com chaminé em polietileno rotomoldado.
2	Timões	Timões que giram de verdade.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 620 cm x altura 350 cm x comprimento 625 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

ITEM 43 – PLAY MODULAR BC III

Descritivo principal

Play Modular – Ponte, Tubo e Telhados. Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioleta. Totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4 mm, cada torre formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular; os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	Torres	Cada torre é formada por 3 fases, com plataforma de sustentação triangular e paredes de 4 mm.
1	Ponte	Composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior.
1	Tubo de ligação	Medindo aproximadamente 940 mm de comprimento x 490 mm de diâmetro.
3	Escaladas antiderrapantes (1 por módulo)	Com desenhos de pedras, nas medidas aproximadas de 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura.
3	Escorregadores (1 por módulo)	Nas medidas aproximadas de 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura, com borda lateral de 40 mm de altura e 1 suporte anti-impacto ligado à peça.
3	Telhados triangulares (1 por módulo)	Medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura, com 3 bases de apoio.

Observações

Medidas aproximadas do Playground montado: comprimento 5.100 mm x largura 4.900 mm x altura 2.250 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação INMETRO	Certificação compulsória de segurança do brinquedo pelo INMETRO.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de distribuição de carga	Comprovar resistência de carga de até 350 kg na base, 350 kg na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada.
Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

ITEM 44 – CASTELO DE BOLINHAS

Descritivo principal

Castelo de bolinhas com base e testeira confeccionadas em polietileno pelo processo de rotomoldagem; pilares em tubo de aço galvanizado revestido com Tubex blindado colorido; fundo em espuma revestida de tecido; teto em lona vinílica com elástico e argolas para fixação; rede em poliamida colorida malha 05. Higienização: fácil limpeza, podendo ser totalmente lavável. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
12	Módulos inferiores	Módulos inferiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
12	Módulos superiores	Módulos superiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
4	Módulos superiores/travamento	Módulos superiores de travamento do conjunto.
3	Fundos	2 fundos quadrados e 1 fundo retangular, em espuma revestida de tecido.
5	Tetos quadrados	Tetos quadrados em lona vinílica com elástico e argolas para fixação.
1	Kit de acessórios	Contendo: 1 rede de proteção colorida; 1 agulha para instalação da rede de proteção; 2 cordões para fixação da rede de proteção; 4 conectores de aço para travamento dos módulos inferiores; 1 cinta de 4 pontos para travamento dos módulos inferiores; e 1 manual de instrução e montagem.

Observações

Medidas: 335 cm (comprimento) x 335 cm (largura) x 190 cm (altura). Idade: a partir de (+) 3 anos.

ITEM 45 – BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de balançar em movimento vai e vem, com cadeira frontal, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Quadro	Em tubo de seção quadrada 50 x 50 x 2,00 mm, com quatro caixas para acoplamento dos cubos, contendo 16 rolamentos.
1	Conjunto de pés	Em tubo de seção redonda de 2" x 2,00 mm, contendo duas curvas para promover a estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4" com diâmetro de 100 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	Conjunto de braços	Hastes semicurvas em tubo de seção redonda de 1.1/2" x 2 mm, com cubos para acoplamento dos rolamentos blindados.
1	Cockpit e cadeira	Em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2 mm.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Plataforma	Em tubo de seção redonda de 2" x 2 mm, com piso em chapa xadrez de 2,25 mm, com arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema regulável para travamento das rodas da cadeira.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 2,35 x 1,65 x 2,00 m. Área de circulação: 3,20 x 3,50 m.

ITEM 46 – CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de girar, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Base	Em tubo de seção retangular 50 x 30 x 2,00 mm, com revestimento em fiberglass e piso antiderrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas; nas extremidades, contempla duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso.
1	Chapéu	Chapéu redondo em fiberglass.
1	Eixo	Em tubo de seção redonda de 3" x 2,65 mm, com base metálica quadrada de 3/8", medindo 350 x 3,50 mm, contendo 4 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	Cubo	Em tubo de 6" x 4,75 mm.
1	Sistema de giro	Com rolamentos, sendo um cônico e outro paralelo.
1	Sistema de redução de velocidade	Através de rodas giratórias em poliuretano.
1	Guarda-corpo	De seção redonda, com 6 curvas contínuas de 90 graus, em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2,00 mm, com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,40 m x 2,20 m de altura. Área de circulação: diâmetro de 3,50 m.

ITEM 47 – GANGORRA DUPLA FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira oscilante de movimento abaixa e levanta, com cadeira astronauta, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Cavalete	Em tubo de seção retangular 80 x 40 x 2,00 mm, com base metálica semirredonda de 1/4", medindo 250 x 180 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	Prancha	Em tubo de seção quadrada de 50 x 50 x 2 mm, ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover a estabilidade da prancha.
2	Cadeiras estilo astronauta	Em fiberglass, instaladas nas extremidades da prancha, com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto à cadeira, evitando a remoção.
2	Assentos para acompanhantes	Assentos para acompanhantes instalados na prancha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 3,00 x 1,10 x 1,10 m. Área de circulação: 4,00 x 2,00 m.

ITEM 48 – KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI

Descritivo principal

O playground deverá ser composto por quatro torres interligadas por passarelas e tubos de ligação, com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, decorado com tema safari. O material deve possuir aditivo anti-UV, parafusos protegidos, bordas seguras e alta durabilidade. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	Torres interligadas	Com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, interligadas por passarelas e tubos de ligação.
1	Conjunto de tobogãs curvos	Tobogãs curvos de 2.100 mm (comprimento) x 900 mm (diâmetro).
1	Escorregador grande	De rampa única, com 1.850 mm x 600 mm.
1	Escorregador triplo	De 2.700 mm x 1.800 mm, com capacidade para até três crianças.
1	Conjunto de passarelas retas	Passarelas retas de 2.000 mm.
1	Conjunto de tubos de ligação	Tubos de ligação de 2.000 mm x 750 mm (diâmetro), com visores.
1	Conjunto de estruturas de escalada	Com degraus vazados e orifícios de apoio.
1	Conjunto de cercas de proteção	Cercas de proteção decoradas com tema safari.
1	Gangorra tripla em formato de dinossauro	Item adicional: seis lugares, estrutura de aço, dimensões 2.650 mm x 3.300 mm x 1.015 mm.
1	Play bola	Item adicional: em polietileno rotomoldado, 2.600 mm x 2.600 mm x 1.330 mm, capacidade de até 400 kg.
2	Balanços de dois lugares	Itens adicionais: dois balanços de dois lugares, sendo um com cadeira de encosto e trava frontal.
1	Jogo de basquete	Item adicional: com quatro saídas, em polietileno rotomoldado e aço.

Observações

O conjunto montado deve ter dimensões aproximadas de 12.810 mm (comprimento) x 4.846 mm (largura) x 4.559 mm (altura).

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação compulsória conforme Portaria nº 302	Certificação compulsória de segurança do playground.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudos de segurança	Incluindo resistência mínima de 400 kg e testes contra corrosão.

ITEM 49 – CASTELO MEDIEVAL

Descritivo principal

Castelo acessível – playground em plástico rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e anti-UV, garantindo proteção contra raios solares, maior durabilidade e preservação da cor original. Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	Módulos em formato de torre de castelo	Medindo 910 mm x 910 mm x 1.940 mm, com textura em pedra e escadas acopladas de 188 mm.
4	Escorregadores texturizados	Medindo 1.320 mm x 410 mm de largura externa x 297 mm de largura interna.
4	Telhados com bandeiras decorativas	Medindo 910 mm x 910 mm x 600 mm, com bandeira de 130 mm.
8	Janelas arredondadas	Janelas arredondadas integradas às torres.
1	Ponte de ligação	Medindo 930 mm x 591 mm x 161 mm.
2	Corrimãos	Medindo 930 mm x 30 mm x 433 mm.
2	Módulos de acesso com portas duplas	Medindo 1.220 mm x 650 mm x 1.100 mm.
36	Roscas de nylon	Roscas de nylon de alta precisão (26 mm), para fixação de todas as peças.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1/2011	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas. O brinquedo deve estar em conformidade com a norma.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº ____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, o registro de preços para o fornecimento e a instalação dos equipamentos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL , com autorização constante do Processo Administrativo N. 020/2026, homologado de em de 20 , mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 003/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em de de 20 , e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações indicados na

CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 003/2026.

2.2 - O fornecimento e a instalação dos equipamentos devem ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, retificado em 22/09/2026, e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no fornecimento e na instalação ora registrados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground multicor tipo i		UND	120		
2	Playground multicor tipo ii		UND	120		
3	Playground multicor tipo iii		UND	120		
4	Playground multicor tipo iv		UND	120		
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1		UND	100		
6	Parque infantil temático mod. Trem		UND	25		
7	Parque temático modelo barco		UND	25		
8	Parque temático modelo avião		UND	25		
9	Caminha empinhável		UND	2500		
10	Estante organizadora lúdica		UND	500		
11	Estante organizadora modular		UND	500		
12	Balanço para cadeirante		UND	60		
13	Casinha recreativa 1		UND	55		
14	Casinha com acesseibilidade 1		UND	50		
15	Conjunto balanço e escorregador		UND	50		
16	Gangorra 1 criança - individual		UND	530		
17	Gangorra 2 crianças - dupla		UND	500		
18	Gangorra 3 crianças - tripla		UND	500		
19	Gangorra modelo 4 - formato animal		UND	300		
20	Gangorra de acessibilidade		UND	60		
21	Carrocel para 5 crianças - gira gira		UND	50		
22	Gira- gira de acessibilidade		UND	50		
23	Tabela de basquete infantil		UND	100		
24	Conjunto de vôlei infanti		UND	100		
25	Conjunto de gol		UND	100		
26	Playground 1 tipo castelo		UND	100		

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Playground 2 com 1 balanço		UND	110		
28	Playground 3 com cobertura		UND	110		
29	Playground 4, cobertura e basquete		UND	50		
30	Playground 5 , cobertura e 2 balanços		UND	50		
31	Parque 1 com balanço acessivel		UND	50		
32	Parque 2 com dois balanços e espiral		UND	50		
33	Parque 3 com abaco		UND	50		
34	Parque 4com tobogan		UND	50		
35	Parque 5 com tres torres, espiral e tobogan		UND	54		
36	Parque 6 completo		UND	54		
37	Tunel recreativo 1 - baby		UND	50		
38	Tunel recreativo 1 - divertido		UND	50		
39	Playground - 2 atividades		UND	54		
40	Playground - 4 atividades		UND	56		
41	Playground - 6 atividades		UND	52		
42	Playground 8 atividades		UND	54		
43	Play modular bc iii		UND	56		
44	Castelo de bolinhas		UND	70		
45	Balanço vai-vem frontal adaptado (pne)		UND	60		
46	Carrossel adaptado acessível (pne)		UND	60		
47	Gangorra duplo frontal adaptado (pne)		UND	60		
48	Kit playground praça safari		UND	30		
49	Castelo medieval		UND	50		
	TOTAL GLOBAL					

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do registro de preços (não participantes) poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O fornecimento e a instalação dos equipamentos ocorrerão sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREC ou, quando autorizado, pelo município consorciado demandante, que indicará os itens, as quantidades e o local de instalação (TR, item 5.15).

5.2. A contratada deverá iniciar a mobilização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (TR, item 5.15.1).

5.3. A entrega e a instalação deverão ser concluídas no prazo máximo de: a) 30 (trinta) dias corridos, para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos; b) 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para conjuntos estruturados de playground de médio porte; c) 60 (sessenta) dias corridos, para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa, contados do

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

recebimento da Ordem de Fornecimento e ajustáveis, de forma justificada, pela Administração (TR, item 5.15.2).

5.4. A entrega e a instalação serão realizadas no local indicado na Ordem de Fornecimento, no território do município demandante, com acompanhamento da fiscalização local, cabendo à contratada o transporte, a montagem, a fixação, a ancoragem, o nivelamento e os testes de funcionamento (TR, itens 5.14 e 5.15).

5.5. O recebimento será provisório, após a conclusão da instalação, e definitivo, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação formal de conclusão, após a verificação da conformidade técnica, funcional e de segurança e da entrega da documentação exigida (TR, itens 7.3 e 7.4).

5.6. Falhas ou inconformidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e a substituição integral de equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação (TR, itens 5.15.4 e 5.15.5).

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia dos equipamentos e da instalação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados, sem qualquer ônus adicional para o CISREC (TR, item 11.2).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de fornecer ou instalar os equipamentos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado e realizar a sua instalação no prazo e no local indicados na Ordem de Fornecimento, no município demandante, mediante agendamento prévio com a fiscalização.

7.3.1. Carregar, transportar, descarregar, montar, fixar e instalar o(s) equipamento(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.5.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.6. Corrigir falhas ou inconformidades no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e substituir integralmente equipamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação, nos termos dos itens 5.15.4 e 5.15.5 do Termo de Referência.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

entrega do(s) produto(s), nos prazos previstos nos itens 5.15.4, 5.15.5 e 11.4 do Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento e a instalação do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as Ordens de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- O fornecimento, a instalação e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio do gestor e do fiscal formalmente designados, com apoio da fiscalização local dos municípios demandantes, que acompanharão a entrega e a instalação dos equipamentos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Receber os equipamentos instalados, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

b) Assegurar, à CONTRATADA, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

c) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

f) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

j) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal designado, após o recebimento definitivo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e a instalação e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Fornecimento, a identificação da Ata de Registro de Preços, do município demandante e do local de instalação.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente o fornecimento ou a instalação do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, adotando-se o IPCA/IBGE, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em observância ao art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

11.3.2-Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 11.2.2.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula Décima Quarta, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 11.3 e 11.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto CISREC nº 043/2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, no fornecimento ou na instalação dos equipamentos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do valor da Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, no fornecimento ou na instalação dos equipamentos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de fornecer ou instalar os equipamentos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente Representante Legal do Fornecedor TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

ANEXO III – MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO N° ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº ____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu , senhor , portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: , doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 020/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2026 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. Processo formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R$, sendo de R$, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal designado, após o recebimento definitivo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Fornecimento, a identificação da Ata de Registro de Preços, do município demandante e do local de instalação.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado e realizar a sua instalação no prazo e no local indicados na Ordem de Fornecimento, no município demandante, mediante agendamento prévio com a fiscalização.

7.3. Carregar, transportar, descarregar, montar, fixar e instalar o(s) equipamento(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

§ 1º- O recebimento do objeto será provisório e definitivo, nos termos dos itens 7.3 e 7.4 do Termo de Referência, sendo o provisório destinado para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Corrigir falhas ou inconformidades no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e substituir integralmente equipamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação, nos termos dos itens 5.15.4 e 5.15.5 do Termo de Referência.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), nos prazos previstos nos itens 5.15.4, 5.15.5 e 11.4 do Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.15. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento e a instalação do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as Ordens de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente fornecimentos e às instalações executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, no fornecimento ou na instalação dos equipamentos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do valor da Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, no fornecimento ou na instalação dos equipamentos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/**serviço se deixar de fornecer ou instalar os equipamentos**, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 020/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente Representante Legal do Fornecedor TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede na (endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Playground multicor tipo i		UND	120		
2	Playground multicor tipo ii		UND	120		
3	Playground multicor tipo iii		UND	120		
4	Playground multicor tipo iv		UND	120		
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1		UND	100		
6	Parque infantil temático mod. Trem		UND	25		
7	Parque temático modelo barco		UND	25		
8	Parque temático modelo avião		UND	25		
9	Caminha empinhável		UND	2500		
10	Estante organizadora lúdica		UND	500		
11	Estante organizadora modular		UND	500		
12	Balanço para cadeirante		UND	60		
13	Casinha recreativa 1		UND	55		
14	Casinha com acesseibilidade 1		UND	50		
15	Conjunto balanço e escorregador		UND	50		
16	Gangorra 1 criança - individual		UND	530		
17	Gangorra 2 crianças - dupla		UND	500		
18	Gangorra 3 crianças - tripla		UND	500		
19	Gangorra modelo 4 - formato animal		UND	300		
20	Gangorra de acessibilidade		UND	60		
21	Carrocel para 5 crianças - gira gira		UND	50		
22	Gira- gira de acessibilidade		UND	50		
23	Tabela de basquete infantil		UND	100		
24	Conjunto de vôlei infanti		UND	100		

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25	Conjunto de gol		UND	100		
26	Playground 1 tipo castelo		UND	100		
27	Playground 2 com 1 balanço		UND	110		
28	Playground 3 com cobertura		UND	110		
29	Playground 4, cobertura e basquete		UND	50		
30	Playground 5 , cobertura e 2 balanços		UND	50		
31	Parque 1 com balanço acessivel		UND	50		
32	Parque 2 com dois balanços e espiral		UND	50		
33	Parque 3 com abaco		UND	50		
34	Parque 4com tobogan		UND	50		
35	Parque 5 com tres torres, espiral e tobogan		UND	54		
36	Parque 6 completo		UND	54		
37	Tunel recreativo 1 - baby		UND	50		
38	Tunel recreativo 1 - divertido		UND	50		
39	Playground - 2 atividades		UND	54		
40	Playground - 4 atividades		UND	56		
41	Playground - 6 atividades		UND	52		
42	Playground 8 atividades		UND	54		
43	Play modular bc iii		UND	56		
44	Castelo de bolinhas		UND	70		
45	Balanço vai-vem frontal adaptado (pne)		UND	60		
46	Carrossel adaptado acessível (pne)		UND	60		
47	Gangorra duplo frontal adaptado (pne)		UND	60		
48	Kit playground praça safari		UND	30		
49	Castelo medieval		UND	50		
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (lote único)					

– Declaro que os preços ofertados incluem todos os custos de fornecimento, transporte, instalação, fixação, garantia e assistência técnica, nos termos do item 7.3 do Edital.

– Declaro que o prazo de garantia dos equipamentos e da instalação é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo (TR, item 11.2).

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

– Declaro, para fins do item 6.1.1 do Edital:

() sou fabricante dos equipamentos ofertados;

() sou revendedor/distribuidor e apresento carta de solidariedade do(s) fabricante(s), nos termos do art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021.

– Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

– Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– Informações Complementares: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– Dados para pagamento:

– Banco (Nome/nº):

– Agência:

– Conta:

– Informações para assinatura do Contrato:

– Nome:

– Cargo:

– RG:

– CPF:

Telefone/Fax:

E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA e informe o código B534-BFF8-E242-2DFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B534-BFF8-E242-2DFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 06/10/2026 16:47:13 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 06/10/2026 16:49:24 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 06/10/2026 19:31:02 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B534-BFF8-E242-2DFA

Proc. Administrativo 59- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2026 às 08:34:52

Prezados,

Segue, em anexo, o Extrato de Publicação de Retomada do Certame, bem como sua respectiva publicação, para ciência e registro nos autos.

Atenciosamente,

–

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

29_1_EXTRATO_DE_PUBLICACAO_RETOMADA_DO_CERTAME.pdf
30_1_PUBLICACAO_EXTRATO_DE_RETOMADA_DO_CERTAME.pdf

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, torna público que o Pregão Eletrônico nº 003/2026 tem seu trâmite **retomado**, com a publicação do **Edital Retificado em 05/10/2026**, que consolida o Termo de Referência retificado em 22/09/2026 e demais anexos.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Modo de disputa: Aberto.

Valor estimado global: R$ 94.449.820,30 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

Garantia da proposta: R$ 944.498,20 (1% do valor estimado).

Recebimento de propostas: até às 09h29min de 20/10/2026.

Abertura das propostas e início da sessão pública: às 09h30min de 20/10/2026 (horário de Brasília).

Local: Plataforma Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

Obtenção do Edital e anexos: www.cisrec.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Informações: (31) 3712-1541.

Matozinhos/MG, 06 de outubro de 2026.

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações – CISREC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETOMADA DO CERTAME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, torna público que o Pregão Eletrônico nº 003/2026 tem seu trâmite **retomado**, com a publicação do **Edital Retificado em 05/10/2026**, que consolida o Termo de Referência retificado em 22/09/2026 e demais anexos.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Modo de disputa: Aberto.

Valor estimado global: R$ 94.449.820,30 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

Garantia da proposta: R$ 944.498,20 (1% do valor estimado).

Recebimento de propostas: até às 09h29min de 20/10/2026.

Abertura das propostas e início da sessão pública: às 09h30min de 20/10/2026 (horário de Brasília).

Local: Plataforma Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

Obtenção do Edital e anexos: www.cisrec.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Informações: (31) 3712-1541.

Matozinhos/MG, 06 de outubro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO

Gerente de Licitações – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:F61AFCA1

Publicada em	07/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição	4376
Código identificador	F61AFCA1

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 60- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 22/10/2026 às 09:39:11

Setores (CC):

GLIC-PREG, GLIC-Apoio

Prezados,

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação da empresa licitante.

Dados Gerais

Código:
CNPJ: 34.978.393/0001-24
Razão Social: BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Nome Fantasia: BRAVO COMERCIO E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS
ME/EPP/COOP: Sim
Regional/Local: Não
E-mail (Licitações): contato@lojasbravo.com.br
Telefone (Licitações): (31) 99500-2512

IE: 166484663
CEP: 45810-000
Endereço: RUA 19 DE NOVEMBRO, 11
Bairro: FREI CALIXTO
Cidade / UF: Porto Seguro / BA
E-mail (Financeiro): contato@lojasbravo.com.br
Telefone (Financeiro): (11) 99544-2450
CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

Atenciosamente,

–

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

10_DEMAIS_LAUDOS.pdf
11_CARTA_DE_SOLIDARIEDADE_KRENKE.pdf
12_CARTA_DE_SOLIDARIEDADE_FRESO.pdf
13_LAUDOS_NABRE.pdf
14_CARTA_DE_SOLIDARIEDADE_NABRE.pdf
15_CARTA_FRESO_281_29_assinado.pdf
16_CARTA_KRENKE_assinado.pdf
17_Procuracao_digital.pdf
18_CARTA_JUNDPLAY.pdf
19_CARTA_BRINK_MOBIL.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_CARTA_NABRE.pdf
21_CERTIFICADOS_KRENKE.pdf
22_CARTA_BRAVO_docx_1_.pdf
23_CERTIFICADOS_LAUDOS_RELATORIOS_compressed.pdf
24_DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_BRAVO_compressed.pdf
25_GARANTIA_DA_PROPOSTA_OCULTA.pdf
26_CARTA_DE_SOLIDARIEDADE_BRINK_MOBIL_assinada.pdf
27_FRESO___CERTIFICADO___11864_2025__Playgrounds.pdf
28_KRENKE_CATALOGO___CISREC___20_10_2026.pdf

29_CATALOGO_GECIONE___01_010_26.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30_CERTIFICADOS_FRESO.pdf
31_CARTA_DE_SOLIDARIEDADE_BRINK_MOBIL_P_BRAVO.pdf
32_PLACE_BRAVO_assinado.pdf
33_PLACE_BRAVO_16102026_ASSINADO___2.pdf
34_12_1__BALANCO_2025_BRAVO.pdf
35_12_1__BALANCO_BRAVO_2024_.pdf
36_5__FGTS_VAL__11_11_BRAVO.pdf
37_6__CND_FEDERAL_VAL__04_12_26_BRAVO.pdf
38_7_1__CND_ESTADUAL_VAL__01_12_26_BRAVO.pdf
39_7_2__CND_MUNICIPAL_VAL__20_12_BRAVO.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
40_8__CNDT_TRABALHISTA_VAL__01_11_BRAVO.pdf
41_9__CONCORDATA_E_FALENCIA_VAL__01_11_BRAVO.pdf
42_ATESTADOS_BRAVO.pdf
43_CATALOGO_BRAVO_CISREC_0032026_1_compressed.pdf
44_CATALOGO_BRAVO_CISREC_ASS.pdf
45_CARTA_DE_SOLIDARIEDADE_FRESO_29_assinado.pdf
46_10__INSC__ESTADUAL_E_MUNICIPAL_BRAVO.pdf
47_11__ALVARA_BRAVO_VAL__31_12_26.pdf
48_13__DECLARACAO_UNIFICADA_BRAVO_NOVA_3_.pdf
49_3__SIMPLIFICADA_E_ESPECIFICA_BRAVO_2_.pdf
4_PROPOSTA_BRAVO_CISREC_ASS.pdf
5_GARANTIA_DA_PROPOSTA_BRAVO.pdf
6_CARTA_DE_SOLIDARIEDADE_BRAVO.pdf
7_CARTA_DE_AUTORIZACAO_DE_USO_DE_LAUDOS_E_ENSAIOS_BRINK_MOBIL.pdf
8_CARTA_DE_AUTORIZACAO_E_REVENDA.pdf
9_CATALOGO.pdf

INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 1/5***

Autorização nº: **IP-PLG-2104/2025-01** **REV.01**

Data de emissão: *10/12/2025* ***Data de Validade:*** *05/12/2027*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2,4,5,6,7 e 8: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 681125 M, 681125/Q, 691125 M – Período de Ensaio: 03/11/2025 à 21/11/2025.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ.

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC- 02536/2023 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Esta Autorização cancela e substitui a emitida em 05/12/2025.

Rol dos Produtos:

Referência	***DESCRIÇÃO***
KMP 0901 ACESSÍVEL	PLAYGROUND ACESSÍVEIS COM 9 TORRES Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 2/5***

Autorização nº: **IP-PLG-2104/2025-01** **REV.01**

	pigmentado cor itaúba contendo: 4 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada , com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato redondo) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada , com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; Sem cobertura, com 1 acabamentos topo de coluna e 1 Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada , com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; Sem cobertura, com 4 acabamentos topo de coluna. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada , com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; Sem cobertura, com 1 acabamentos topo de coluna e 1 Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada , com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 3/5***

Autorização nº: **IP-PLG-2104/2025-01** **REV.01**

	quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada com 6 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 3500 mm; patamar sextavado confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica, medindo 1730 mm entre as faces paralelas; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800; telhado (cobertura da torre em forma sextavada) medindo no mínimo 1730 mm entre as bordas paralelas, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Contém 6 guarda corpos metálicos com diâmetros de 25,40mm para as 2 travessas principais e 19mm para as 7 barras verticais de fechamento das guardas. 1 Rampa de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 3000mm x 1030mm, estrutura em aço tubular quadrado galvanizado com parede de 2,00mm, assoalho em madeira plástica. Corrimão duplo em ambos os lados com tubo galvanizado de diâmetro 31,75mm x 2mm de espessura. 6 Colunas madeira plástica medindo no mínimo 1,00m, espessura mínima 110mmx110mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, e acabamento das colunas (tampa). 1 Plataforma (PNE) com altura de 300mm, medindo no mínimo 2,00 x 2,00m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica. 6 colunas com acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 3 curvas com ângulo de 34º, diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado ao solo. 1 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 750mm de diâmetro, fixado a torre com 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,00m de comprimento x 750mm de diâmetro, fixado as torres com Flanges em cada extremidade, com medidas externas 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 2 Passarela reta rotomoldada composta por estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 4/5***

Autorização nº: **IP-PLG-2104/2025-01** **REV.01**

	com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Medidas de 1500mm x 830mm x 840mm. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar em Rotomoldada com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. 2 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com 8 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 5/5***

Autorização nº: **IP-PLG-2104/2025-01** **REV.01**

	Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 8 tacos, dimensão 1760mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura 1 Descida, tipo cano de bombeiro; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, com altura 1130mm de altura e 950mm de largura, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm; cor colorido 1 Escada com 4 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada de disco; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; com 4 disco em polietileno rotomoldado parede dupla, Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido. 5 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido 2 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; 1 Metalofone com 8 tubos em alumínio com comprimentos variáveis, entre 500mm e 240mm, estrutura em PEAD contendo inscrições das notas musicais e haste em PEAD servindo como baqueta; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com bolha translúcida de acrílico; 1 Guarda corpo modelo tênis composto por flange com dimensões externas de 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor vibrante (colorido), e preenchimento do furo com placa de PEAD usinada com desenho de 1 par de tênis.

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

Rua 850, 500 - Bairro Rio Cerro I
89259-970 C.P1145
Jaraguá do Sul – SC
Fone: (47) 3376-1640
Fax: (47) 3376-0055
E-mail: atendimento@galvanizacaobatisti.com.br

Jaraguá do Sul, 22 de dezembro de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, a que interessar possa que a empresa Galvanização Batisti Ltda. inscrita no CNPJ nº. 72.099.914/0001-62, situada à Rua Willy Gunther, 500 – Rio Cerro I – Jaraguá do Sul – SC, fornece acabamento de zincagem eletrolítica alcalina para Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda., inscrita no CNJ nº. 80.125.305/0001-69, situada na Rua Rodolfo Tepasse, 250 – Imigrantes – Guaramirim – SC.

Sendo esta expressão de verdade, assino e dou fé

Celestino Alexsandro Rubik
Químico Responsável
CRQ 13100581

Serviços oferecidos: ZINCAGEM ALCALINA e ÁCIDA
PASSIVAÇÃO TRIVALENTE E HEXAVALENTE
EM AÇO E FERRO FUNDIDO
TESTES DE SALT SPRAY e ESTUFA DE DESIDROGENIZAÇÃO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/147192206219767677144
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 147192206219767677144-1
Data: 22/06/2021 08:35:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53561-WFBN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
Pro Administrativo 038/2020 - Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (6/23) - 14719220621976729
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:43:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2021 09:13:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 147192206219767677144-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcbda1f6b4fcb71701168e00cbbf467dab12adc0db976a94db2498886078300e4c2f6af022914908aed374a8e62d3c4703d22f11fce309b14796ac009553b3451

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LTMM – LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DA MADEIRA E MOBILIÁRIO

SENAI/SC São Bento do Sul II
Rua Reinaldo Mallon, 488 - Serra Alta – CEP: 89291-120 - São Bento do Sul - SC
Fones (47) 3631-1686 / 3631-1682
metrologia.sbs@sc.senai.br / www.sc.senai.br

Razão Social: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 80.125.305/0001-69
Endereço: Rua Rodolfo Tepasse n° 250, Guaramirim – SC, CEP: 89.270-000.

Proposta de ensaio: 0024-23
Data do recebimento da amostra: 23/01/2023
Período de realização dos ensaios: 23/01/2023 a 24/01/2023
Data de emissão do relatório: 25/01/2023

Amostra



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Não é permitida a reprodução parcial deste documento e os resultados são válidos para a amostra testada. Procedimentos de amostragem são de responsabilidade do cliente

Data: 25/01/2023 15:42
CPF: 043.378.619-12
Nome: GILSON MARCINIACK:04337861912
Gilson Marciniack

1 - ENSAIO REALIZADO:
Ensaio de carga máxima baseado em método interno.

2 - CARACTERÍSTICAS E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:
01 amostra identificada pelo cliente como **"B102"**. A amostra tem medidas aproximadas de 550 mm de comprimento, 1500 mm de largura, 665 mm de altura. A amostra é composta por plástico.

3 - MÉTODO DE ENSAIO:
O ensaio de carga máxima foi realizado de acordo com método interno.
A amostra foi submetida a uma carga vertical de 250 kg aplicada através de massas. A amostra foi carregada com uma massa de 250 kg e mantida durante 24 horas. Em seguida a amostra foi carregada com uma massa de 300 kg e mantida durante 01 hora.

4 - RESULTADO:
Carga máxima: A amostra apresentou deformação após aplicação de 250 kg. Após as aplicações de carga a amostra não apresentou quebra ou outros danos, apenas apresentou deformação.

5 - ANEXOS: Fotos da amostra testada.

Gilson Marciniack
Signatário Autorizado
Laboratório LTMM SENAI

Amostra



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Não é permitida a reprodução parcial deste documento e os resultados são válidos para a amostra testada. Procedimentos de amostragem são de responsabilidade do cliente

Ensaio de carga máxima (250 kg)



Ensaio de carga máxima (250 kg após 24 horas)



Ensaio de carga máxima (250 kg após 24 horas)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Não é permitida a reprodução parcial deste documento e os resultados são válidos para a amostra testada. Procedimentos de amostragem são de responsabilidade do cliente

Ensaio de carga máxima (300 kg)



Ensaio de carga máxima (300 kg após 1 hora)



Ensaio de carga máxima (300 kg após 1 hora)



[i]

[i] Fim do relatório.

Não é permitida a reprodução parcial deste documento e os resultados são válidos para a amostra testada. Procedimentos de amostragem são de responsabilidade do cliente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

RELATÓRIO DE ENSAIO N°: 24081622 MCSP - Rev. 1 **Fl. 1/2**

Empresa interessada : **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA**
Rua Rodolfo Tepasse, 250 - Imigrantes - Guaramirim / SC

Pedido de ensaio : 300277

Natureza do trabalho : **ENSAIOS DE TRAÇÃO E ARRANCAMENTO**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

RECEBIMENTO/DATA.....:	19/07/2024 - Entregue no Laboratório Tork SP
MATERIAL.....:	Tubo de aço carbono
IDENTIFICAÇÃO.....:	Amostra: 01 - Tubo soldado em T (Solda de Filete) Amostra: 02 - Tubo Ø 48,3 mm Sch 80
QUANTIDADE.....:	02 amostras
REF. DO CLIENTE.....:	E-mail de 15/07/2024
PROPOSTA TORK Nº:	2407015MLF-Rev.1

I - AMOSTRA RECEBIDA



II - ENSAIO DE ARRANCAMENTO POR TRAÇÃO (TUBO SOLDADO) - De acordo com Solicitação do Interessado

Procedimento: A amostra foi posicionada na máquina universal de ensaios e submetida à força de tração no sentido axial ao seu eixo de simetria. O tubo transversal foi fixado no barramento superior e o tubo longitudinal fixado à garra, proporcionando o esforço livre de tração sobre o cordão de solda.



Foto 01
Amostra para ensaio

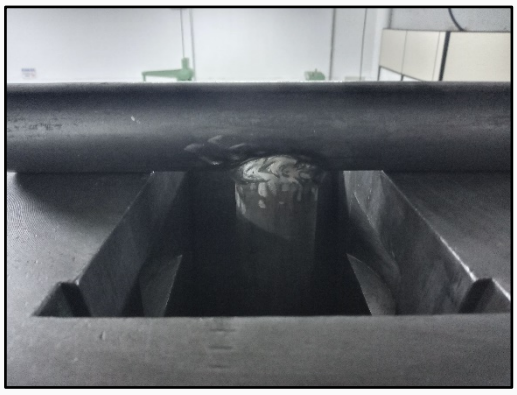


Foto 02
Montagem vista superior, posição transversal ao eixo de tração

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.
TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

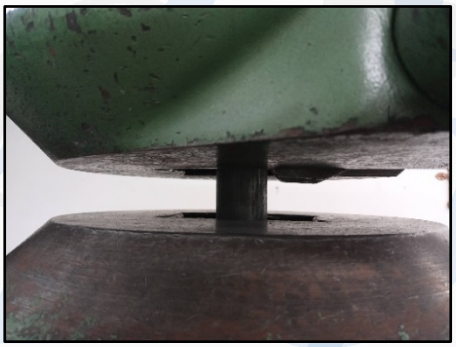


Foto 03
Montagem vista inferior sentido axial ao eixo de tração



Foto 04
Amostra após o ensaio

Carga máxima (kgf)	Ocorrência
22.450	Ocorreu a ruptura do cordão de solda, conforme foto 04

III - ENSAIO DE TRAÇÃO (TUBO) - De acordo com a norma ASTM A 370, ed. 22.

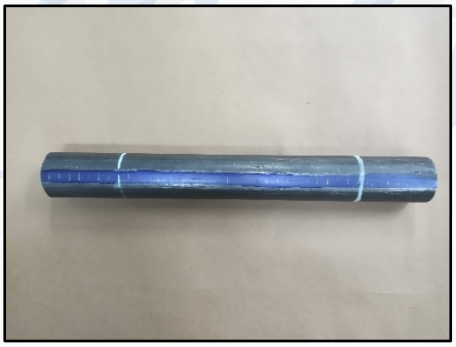


Foto 05
Amostra antes do ensaio



Foto 06
Amostra o após ensaio

Dimensões $Ø_{ext.}$ $Ø_{int.}$ mm	Secção mm^2	Limite de escoamento kgf	Limite de escoamento MPa	Limite de resistência kgf	Limite de resistência MPa	Alongamento Lo (mm)	Alongamento %	Alongamento L (mm)
48,27 x 38,47	667,63	26.910	395	27.920	410	50	46	72,89

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1 - Procedimento Tork P-101.
2 - Ensaios realizados a uma temperatura ambiente (23 ± 2) ºC.
3 - Local do Ensaios: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Mecânico.
4 - Revisão 1: Conforme solicitação do cliente via e-mail de 12/08/2024, foi inserida a norma ASTM A 370:2022 no ensaio de Tração, sendo que esta revisão cancela e substitui o Relatório de Ensaio Nº 24081622 MCSP.
5 - Equipamentos utilizados:
Máquina Universal de Ensaios: Identificação Tork: 1041 - Escala 100 T - Certificado RBC/Dinateste DNTT 174c/24 - válido até 05/2025
Extensômetro Eletrônico: Identificação Tork: 5295 - Certificado RBC/Dinateste DNTT 320c/23 - válido até 08/2024
Paquímetro Digital: Identificação Tork 5416 - Certificado RBC/Tork 24022731AFSP - válido até 02/2025
Micrômetro Externo: Identificação Tork 5173 - Certificado RBC/Tork 24053543AFSP - válido até 05/2025

Data dos Ensaios: 09 de Agosto de 2024.
Emissão do Relatório: São Paulo, 12 de Agosto de 2024.

Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Data de emissão: 15/11/2025

1 – Solicitante:	Innac - Instituto Nacional De Avaliacao Da Conformidade Em Produtos		
CNPJ:	08.795.088/0001-97		
Endereço:	Avenida Copacabana	**Nº:**	268
Complemento:	---	**CEP:**	06472-001
Cidade/Estado:	Barueri - SP		
E-mail:	rosangela@innac.org.br	**Telefone:**	(11) 2078-9595
1.1 – Interessado:	Krenke Brinquedos Pedagogicos Ltda		
CNPJ:	80.125.305/0001-69		
Endereço:	Rua Rodolfo Tepasse	**Nº:**	250
Complemento:	---	**CEP:**	89270000
Cidade/Estado:	Guaramirim - SC		
E-mail:	comercial@krenke.com.br	**Telefone:**	47-3373-0693

2 – Produto Ensaiado:

Orçamento:	Ordem de Serviço:	Contém Lacre:	Data de recebimento da(s) amostra(s):	Data de realização do(s) ensaio(s):	
5970925	681125	Não	03/11/2025	Inicio: 03/11/2025	Término: 05/11/2025
Qtd. de Amostras Recebidas:			**Qtd. de Amostras Ensaiadas:**		
01			01		

3 – Dados fornecidos pelo cliente:

Número de Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação:	Tipo de Processo:
IP-PLG-2104/2025	---	Modelo 5	Prova

Código/Referência	Descrição do produto:	Família:	Faixa etária:
KMP0901 ACESSIVEL	PLAYGROUND ACESSIVEIS COM 9 TORRES	1	03 a 12 ANOS
Nome do fabricante:	Krenke Brinquedos Pedagogicos Ltda		

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

4 – Metodologia(s) Utilizada(s)

- ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de segurança
- ABNT NBR 16071-4:2021 - Playgrounds - Parte 4: Métodos de Ensaio

5 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín:	---	º C	Umidade relativa do ar mín:	---	% RH
Temperatura ambiente máx:	---	º C	Umidade relativa do ar máx:	---	% RH

Condições ambientais de ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín:	---	º C	Umidade relativa do ar mín:	---	% RH
Temperatura ambiente máx:	---	º C	Umidade relativa do ar máx:	---	% RH

6 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item	Descrição	Página
4	Materiais	3 a 4
5	Projeto e fabricação dos equipamentos	5 a 13
6	Proteção contra queda	14 a 26
9	Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	27 a 29
10	Sinalização	30
B	Escorregadores	31 a 69

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4	**Materiais**	C
4.1	**Considerações gerais**	
	Os materiais devem atender aos requisitos de 4.1 a 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	O usuário deve ser advertido dos riscos que cada material apresenta, conforme Seção 9 da ABNT NBR 16071-2.	C
	Deve-se prestar atenção aos possíveis riscos de toxicidade no revestimento das superfícies, conforme 4.11.	C
	É obrigatório que o fabricante do produto informe em que condições climáticas o seu produto pode ser utilizado, de modo a garantir a integridade do usuário.	C
	Todos os componentes, partes e peças devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer naturalmente, evitando acúmulo de água. As aberturas devem estar de acordo com o ensaio de aprisionamento.	C
4.2	**Madeiras e produtos associados**	NA
4.3	**Metais**	C
	Os componentes de metal devem ser resistentes às condições atmosféricas. Os componentes e peças de metal devem ser protegidos contra oxidação.	C
	Os metais que produzem óxidos tóxicos, escamam ou descascam devem estar protegidos por um revestimento atóxico. Os metais expostos ao contato com o usuários devem estar protegidos por um revestimento atóxico, conforme 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 e os requisitos de proteção contra o aprisionamento de 6.4.	C
4.4	**Plásticos**	C
	As peças de plástico não podem apresentar trincas ou rachaduras.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamento de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4.5	**Compósitos de fibras e resinas**	NA
	Os materiais sintéticos devem ser resistentes aos raios ultravioletas.	NA
	As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	NA
	Deve ser possível para o usuário identificar visualmente o desgaste do material de recobrimento da fibra de vidro.	NA
4.6	**Cordas e cabos**	NA
	Os cabos devem ter sua alma sempre protegida pela capa. A alma nunca deve estar exposta.	NA
4.7	**Cabos de aço**	NA
	Os componentes e as peças de metal devem ser resistentes à oxidação.	NA
	Os cabos de aço não podem apresentar pontas de fio de aço quebradas ou expostas.	NA
4.8	**Borrachas**	NA
	Pneus não podem apresentar fios de aço aflorando ou pontas de fio de aço expostas.	NA
4.9	**Concreto**	NA
	As partes, peças e componentes de concreto armado não podem apresentar armadura exposta.	NA
4.10	**Tecidos**	NA
	Os tecidos devem apresentar integridade na sua malha.	NA
	O material de tingimento de tecidos deve atender os requisitos de 4.11 da ABNT NBR 16071-2	NA

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5	**Projeto e fabricação do equipamento**	C
5.1	**Considerações gerais**	
	Os equipamentos devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer livremente, evitando acúmulo de água. Os espaços fechados, incluindo os túneis, devem ser projetados de modo que não seja permitido o acúmulo de água.	C
	As dimensões e o grau de dificuldade do equipamento devem ser adequados aos usuários ou faixa etária a que está dirigido. O equipamento deve ser projetado de forma que o risco relacionado a ele seja apreciado e previsível pelo usuário.	C
5.2	**Integridade estrutural**	C
	Tunel curvado	
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	20	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	0,7988
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	1,86	Número calculado de usuários (com arredondamento)	2,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	101,32
Coeficiente dinâmico calculado	1,5	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1519,8
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	151,98	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Tunel Inclinado** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	18	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	0,6929
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	1,61	Número calculado de usuários (com arredondamento)	2,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	101,32
Coeficiente dinâmico calculado	1,5	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1519,8
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	151,98	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Tunel reto** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	20	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	0,9898
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,30	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	146,94
Coeficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1959,2
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	195,92	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Plataforma** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	1	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,78	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	146,94
Coeficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1959,2
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	195,92	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Passarela reta** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	1,17	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	3,25	Número calculado de usuários (com arredondamento)	4,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	8,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	27,90
Desvio-padrão especificado (kg)	5	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	128
Coeficiente dinâmico calculado	1,25	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1600
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	160	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Passarela positiva** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	4	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	1,287	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	3,58	Número calculado de usuários (com arredondamento)	4,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	191,91
Coeficiente dinâmico calculado	1,25	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	2398,9
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	239,89	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Plataforma hexagono** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	2,9756	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	8,27	Número calculado de usuários (com arredondamento)	9,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	412,37
Coeficiente dinâmico calculado	1,1111	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	4581,9
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	458,19	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Escada cinza** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,8932	Volume encontrado do equipamento (m³)	0,8932
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,48	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	146,94
Coeficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1959,2
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	195,92	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.3	**Acessibilidade para adultos**	C
	O equipamento deve ser projetado garantindo a possibilidade de acesso de adultos para ajudar os usuários dentro do equipamento.	C
	Os equipamentos fechados com uma distância interna maior que 2000 mm a partir do ponto de entrada, somente devem ser permitidos se houver ao menos duas aberturas de acesso independentes uma da outra e localizadas em diferentes lados do equipamento. Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm): 1420 / 1640 / 1760	NA
	Essas aberturas não podem fechar-se e devem ser acessíveis sem ajuda adicional.	C
	Essas aberturas de acesso não podem ter dimensão inferior a 500 mm. Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 1.1 - entrada: 750 mm Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 1.2 - saída: 750 mm Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 2.1 - entrada: 650 mm Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 2.2 - saída: 650 mm Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 3.1 entrada: 760 mm Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 3.2 - saída: 740 mm	C
	Devido ao risco de fogo, essas duas aberturas devem permitir que o usuário abandone o equipamento e saia ao nível do solo por diferentes caminhos.	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
6	**Proteção contra queda**				C
6.1	**Considerações gerais**				C
	Quando são instalados em rampas, os corrimãos, as grades ou os guarda-corpos devem começar desde a posição mais baixa da rampa.				
6.1.1	**Corrimãos**				C
	Os corrimãos devem ter altura entre 600 mm e 850 mm, medida desde a superfície de suporte.				C
	Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm)	830	NA	NA	
6.1.2	**Guarda-corpo**				C
	Para equipamentos não facilmente acessíveis a usuários menores de 36 meses, deve ser incluído um guarda-corpo quando a superfície de suporte estiver entre 1000 mm e 2000 mm acima da superfície de atividade. A altura do ponto mais alto do guarda-corpo deve estar no mínimo acima de 800 mm, medida desde a superfície da plataforma, escada ou rampa.				C
	Distância encontrada entre a superfície de suporte e a superfície de atividade (mm)	1200	1400	1400	
	Altura do ponto mais alto do guarda-corpo (mm)	870	840	840	
	Não podem existir barras ou corrimãos horizontais ou semi-horizontais que possam ser utilizados como degraus pelos usuários que pretendam subir.				C
	O desenho da parte superior dos guarda-corpos não podem estimular o usuário a se colocar de pé sobre eles, e também não pode incitar-lhe a subir.				C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
6.1.3	**Barreira**				NA
	Para equipamentos acessíveis aos usuários menores de 36 meses, devem ser incluídas barreiras quando a superfície de suporte estiver acima de 600 mm da superfície de atividade. Para equipamentos não facilmente acessíveis a usuários menores de 36 meses, uma barreira deve ser incluída quando a superfície de suporte estiver a mais que 2000 mm acima da superfície de atividade. Distância encontrada entre a superfície de suporte e a superfície de atividade (mm)	NA	NA	NA	NA
	A altura mínima da barreira deve ser de 900 mm, medida desde a superfície da plataforma, escada ou rampa. Altura encontrada da barreira (mm)	NA	NA	NA	NA
	Não podem existir barras ou corrimãos horizontais ou semi-horizontais que possam ser utilizados como degraus pelos usuários que pretendam subir. O desenho da parte superior dos guarda-corpos não pode estimular o usuário a se colocar de pé sobre eles, e também não pode incitar-lhe a subir.				NA
6.1.4	**Resistência**				C
	Os guarda-corpos e as barreiras devem atender aos requisitos de 6.4.				C
6.1.5	**Pontos para pegar**				C
	A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser pego deve ter uma dimensão entre 16 mm e 45 mm em qualquer direção, passando por seu centro. Dimensão encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser pego (mm)	25,73	25,17	19,14	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.1.6	**Pontos para segurar**	C
	A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser segurado deve ter uma largura máxima de 60 mm.	C
	Largura encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser segurado (mm): 40,58 / 51,26 / 52,76 / 54,60 / 53,78 / 43,70	
6.2	**Acabamento do equipamento**	C
	Os equipamentos de madeira devem ser fabricados com madeira de baixa tendência a lascar-se. O acabamento da superfície do equipamento realizado com outros materiais não pode ser lacerável.	NA
	Pregos e terminações não podem sobressair dos cabos de metal trançados, nem pode haver componentes com borda afiadas ou pontiagudas.	NA
	As superfícies rugosas não podem apresentar qualquer risco de lesão.	C
	Todas as soldas devem ter uma superfície lisa, sem rebarbas.	C
	Os vértices, cantos e partes sobressalentes de qualquer parte acessível do equipamento que sobressaiam por mais de 8 mm e que não estejam protegidos por superfícies adjacentes a mais de 25 mm do extremo da parte sobressalente devem ser arredondados. A curvatura mínima do raio deve ser de 3 mm.	NA
	Sobressalência encontrada das partes sobressalente das partes acessíveis do equipamento (mm): NA / NA / NA	
	Distância encontrada entre o extremo da parte sobressalente e a superfície adjacente (mm): NA / NA / NA	
	Curvatura encontrada do raio (mm): NA / NA / NA	
	Não pode haver cantos afilados nem cantos vivos em qualquer parte acessível do equipamento.	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.3	**Partes móveis**	NA
6.4	**Proteção contra o aprisionamento**	C
6.4.1	**Considerações gerais**	
	As aberturas de perímetro fechado não podem ter partes que coincidam no sentido descendente com um ângulo menor de 60°.	NA
	Ângulo formado entre as partes, das aberturas de perímetro fechado, que se coincidem no sentido descendente (°): NA / NA / NA	
6.4.2	**Aprisionamento da cabeça e pescoço**	C
	Se houver aberturas de perímetro fechado, com uma borda inferior maior que 600 mm do solo ou superfície de suporte, e através das quais a(s) sonda(s) pesquena(s) possa(m) passar, então deve ser possível também passar a sonda grande.	C
	Distância encontra entre a borda inferior da abertura de perímetro fechado e o solo/superfície de suporte (mm): 1400 / 1200 / 1200	
	As sondas pequenas passaram pelo perímetro fechado? NÃO A sonda grande passou pelo perímetro fechado? NA	
	As aberturas de perímetro aberto ou em forma de V com entrada a uma altura igual ou superior a 600 mm do solo devem ser construídas de forma que:	NA
	Altura encontrada que a abertura de perímetro aberto ou em forma de V está acima do solo (mm): NA / NA / NA	

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.4.2	a) a abertura não seja acessível pelo molde de ensaio; a abertura é acessível pelo molde de ensaio? NA	NA
	b) se for acessível pelo molde: - a ponta do molde toca o fundo da abertura durante o ensaio; ou a ponta do molde toca o fundo da abertura ? NA Altura em que a ponta do molde de ensaio toca o fundo da abertura (mm) NA NA NA	NA
	- o molde toca os lados da abertura a uma altura menor que 600 mm do solo. o molde toca os lados da abertura? NA Altura em que o molde de ensaio toca os lados da abertura (mm) NA NA NA	NA
	Para equipamentos acessíveis a usuários de 0 a 36 meses, as aberturas rígidas localizadas acima de 600 mm do solo ou da superfície de apoio não podem permitir a passagem através de uma sonda de 130 mm de diâmetro com a forma da sonda D, a menos que a abertura também permita a passagem da sonda D de cabeça grande. Distância encontrada entre a abertura rígida e o solo/superfície de apoio (mm) NA NA NA A sonda pequena passou pela abertura rígida? NA A sonda grande passou pela abertura rígida? NA	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.4.2	Os elementos rígidos (por exemplo, cabos) não podem sobrepor-se caso essa sobreposição resulte em aberturas que não satisfaçam os requisitos das aberturas complementares circulares.	NA
	As aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido não podem ter um diâmetro inferior a 230 mm sob as piores condições de carga. Devem ser consideradas tanto a situação com carga quanto a situação sem carga.	NA
	Diâmetro encontrado da aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação sem carga): NA / NA / NA	
	Diâmetro encontrado da aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação com carga): NA / NA / NA	
6.4.3	**Aprisionamento das roupas**	C
	Os escorregadores e as barras de bombeiros devem ser construídos de modo que as aberturas localizadas dentro do espaço livre não aprisionem o botão do dispositivo.	C
	Os tetos devem ser construídos de modo a não prenderem a estrutura da fixação atravessada do dispositivo.	C
	As partes rotatórias e giratórias devem ter meios para prevenir o emaranhamento das roupas ou cabelo.	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio					Resultado
	Aprisionamento do corpo					C
6.4.4	Os túneis devem atender aos requisitos da tabela abaixo.					C
	Inclinação	≤ 15°		> 15°		
	Dimensão Interna	≥ 600 mm		≥ 600 mm		
	Comprimento	≤ 1000 mm	> 1000 mm	> 1000 mm		
	Outros Requisitos	Nenhum	Visor	- Visor - Ajuda para subir		
	Inclinação encontrada dos túneis (°)			18	18	19
	Dimensão interna encontrada dos túneis (mm)			750	650	740
	Comprimento encontrado dos túneis (mm)			1260	1630	1760
	Aprisionamento de pés ou pernas					NA
6.4.5	Exceto para as pontes suspensas, as superfícies inclinadas em até 45° não podem conter qualquer abertura maior do que 15 mm medida em qualquer direção.					NA
	Inclinação encontrada das superfícies com aberturas (°)			NA	NA	NA
	Largura encontrada da abertura (mm)			NA	NA	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Aprisionamento dos dedos	C
6.4.6	As aberturas dentro do espaço livre onde o usuário está sujeito a movimentos forçados e as aberturas situadas acima de 1200 mm da superfície de apoio mais próxima devem atender um dos seguintes requisitos: Distância encontrada entre a abertura e a superfície de apoio mais próxima (mm): 1200 / 1200 / 1400	C
	- o dedo de prova de 8 mm não pode passar através da seção transversal mínima da abertura e o perfil da abertura deve ser tal que a vareta não seja bloqueada em nenhuma posição quando movimentada; ou O dedo de prova de 8 mm passou pela abertura? NÃO	C
	- se o dedo de prova de 8 mm penetrar na abertura, então o dedo de 25 mm deve penetrar também na abertura, assegurando que a abertura não permita o acesso a outro lugar no qual o dedo possa ficar preso. O dedo de prova de 25 mm passou pela abertura? NA	NA
	As extremidades dos tubos devem ser fechadas para evitar o risco de aprisionamento dos dedos.	C
	Os elementos para fechamentos e os tampões não podem ser removidas sem a ajuda de ferramentas.	C
	As aberturas cujas dimensões mudem durante o uso do equipamento devem ter dimensões mínimas de 12 mm em qualquer posição. Dimensão encontrada da abertura 1: NA Dimensão encontrada da abertura 2: NA Dimensão encontrada da abertura 3: NA	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.5	**Zonas**	C
6.5.2	**Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento**	
	A menos que seja estabelecido de outra forma, não pode existir sobreposição dos espaços livres adjacentes ou entre espaços livres e espaços de queda.	C
	O espaço livre não pode ter qualquer obstáculo. As partes do equipamento que sustentam o usuário ou que ajudam o usuário a manter o equilíbrio são permitidas dentro do espaço livre.	C
	O espaço livre não pode ser invadido por rotas principais de passagem.	C
6.5.3	**Proteção contra lesões no espaço de queda**	C
	A altura de queda livre (h) não pode ser superior a 1500 mm. Altura de queda livre encontrada (mm): 1200, 1200, 1400, 1400, 1400, 1300	C
	Se a altura de queda livre for superior a 600 mm o espaço de queda não pode conter qualquer obstáculo no qual o usuário possa bater em sua queda, causando-lhe lesões.	C
6.5.4	**Proteção contra lesões causadas por outros tipos de movimento**	C
	Os espaços no interior, sobre ou ao redor do equipamento, que podem ser ocupados pelo usuário, não podem conter qualquer obstáculo provavelmente não esperado pelo usuário e que possa causar lesões se o usuário o atingir.	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.6	**Meios de acesso**	NA
6.6.1	**Escadinhas**	
6.6.2	**Escadas**	C
	Escada cinza (41º)	
	A inclinação das escadas deve ser constante. As aberturas devem estar de acordo com 6.4 no que se refere aos requisitos de aprisionamento. Os degraus devem ser equidistantes, com construção uniforme, e devem ter um alinhamento de ± 3° em relação à horizontal. Distância encontrada entre o primeiro e o segundo degrau (mm): 200 Distância encontrada entre o segundo e o terceiro degrau (mm): 200 Alinhamento encontrado entre os degraus em relação à horizontal (°): 0	C
	Para fornecer um espaço apropriado para manter-se em pé, a profundidade mínima do degrau deve ser de 140 mm. Profundidade encontrada do degrau (mm): 200	C
	A aresta frontal de cada degrau deve estar alinhada verticalmente ou prolongada em relação à aresta traseira do degrau inferior, de forma que ao olhar de cima não seja vista qualquer separação.	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.6.2	Quando a altura total da escada ultrapassar os 2000 mm sobre o nível do solo, devem ser incluídos patamares intermediários com um intervalo entre alturas de não mais de 2000 mm. A série de escadas não pode ser de um só trecho. Os trechos, se paralelos, devem estar separados no mínimo pela largura do conjunto das escadas ou, caso contrário, devem mudar de direção no mínimo 90°. Os patamares devem ter no mínimo a largura do conjunto das escadas e uma longitude mínima de 1000 mm. Altura total encontrada das escadas (mm): NA Intervalo entre alturas encontrado em que o patamar foi incluído (mm): NA Largura encontrada dos conjuntos de escadas (mm): NA Separação encontrada dos trechos paralelos (mm): NA Ângulo encontrado entre as direções dos trechos (°): NA Largura encontrada dos patamares (mm): NA Longitude encontrada dos patamares (mm): NA	NA
	Devem ser incluídos corrimãos quando o conjunto de escadas tiver uma altura superior a 1000 mm do solo e a inclinação for superior a 45°. Os corrimãos devem estar de acordo com 6.1.1 da ABNT NBR 16071-2. Inclinação encontrada das escadas (°): 41	NA
	Em equipamentos para usuários menores de 36 meses, devem ser incluídos corrimãos desde o primeiro degrau.	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.6.3	**Escadas espirais e helicoidais**	NA
6.6.4	**Rampas**	C
	As rampas devem ter inclinação constante.	C
	As rampas devem estar niveladas em ± 3° em direção à largura. Para reduzir o risco de escorregão, as rampas previstas para serem usadas por usuários devem incluir meios para melhorar a aderência do pé. Alinhamento encontrado entre os travessões/degraus em relação à horizontal (°): 0° 0'	C
	Em equipamentos para usuários menores de 36 meses, devem ser incluídas barreiras para quedas de alturas superiores a 600 mm.	NA
6.7	**Junções**	C
	As junções devem ser fixadas de modo que não possam se soltar sem ajuda de ferramentas, a menos que tenham sido projetadas para isso.	C
6.8	**Elementos substituíveis**	C
	Deve ser possível a substituição dos elementos que podem se desgastar ou projetados para ser substituídos durante a vida útil do equipamento.	C
	Os elementos substituíveis devem ser protegidos contra uma intervenção não autorizada e devem requerer pouca manutenção. Qualquer perda de lubrificante não pode sujar o equipamento ou afetar o seu uso seguro.	C
6.9	**Cordas e cabos**	NA
6.9.1	**Cordas presas por um extremo (cordas de balanço)**	
6.9.2	**Cordas presas por dois extremos (cordas para subir)**	NA
6.9.3	**Cabos de metal**	NA
6.9.4	**Cabos de metal forrados**	NA
6.9.5	**Cordas de fibra (tipo têxtil)**	NA
6.10	**Correntes**	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.11	**Fundação**	C
	Os alicerces devem ser projetados de forma que não apresentem riscos. Nas superfícies compostas de materiais não compactos, os alicerces devem ser realizados ou dispostos segundo um dos seguintes métodos:	NA
	a) de modo que os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento estejam pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade;	C
	b) se a parte superior dos alicerces apresentar um raio de arredondamento de 100 mm e um ângulo de 45°, ao menos 200 mm abaixo da superfície de atividade; ou Raio de arredondamento encontrado da parte superior do alicerce (mm): NA Ângulo encontrado formado pela parte superior do alicerce (°): NA Distância encontrada entre os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento e a superfície de atividade (mm): NA	NA
	c) de modo que estejam cobertos de forma eficaz por elementos do equipamento.	NA
	Qualquer parte que sobressaia aos alicerces deve estar a pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade, a menos que esteja coberta efetivamente ou acabada, conforme 6.2 da ABNT NBR 16071-2. Distância encontrada entre as partes que se sobressaem aos alicerces e a superfície de atividade (mm): NA	NA

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9	**Informações a serem forneceidas pelo fabricante/distribuidor**	C
9.1	**Informação geral sobre o produto**	C
	O fabricante/distribuidor deve entregar instruções em português:	C
	a) as instruções devem ser legíveis e simples;	C
	b) ilustrações devem ser utilizadas sempre que possível; e	C
	c) as instruções devem incluir pelo menos as seguintes informações;	C
	1) detalhes da instalação, funcionamento, inspeção e manutenção do equipamento;	C
	2) uma seção ou nota chamando a atenção do operador sobre a necessidade de incrementar a inspeção/manutenção, se o equipamento estiver sujeito a uso severo; e	C
	3) um conselho para ter cuidado no que se refere aos risco específicos para os usuários durante o processo de instalação ou desinstalação, ou durante a manutenção.	C
9.2	**Informação prévia**	C
	O fabricante/distribuidor deve entregar informação sobre a segurança da instalação antes da aceitação do pedido. Essa informação deve incluir pelo menos o seguinte, quando relevante:	C
	a) espaço mínimo;	C
	b) requisitos da superfície (incluindo altura de queda livre);	C
	c) dimensões totais do(s) elemento(s) maior(es);	C
	d) massa da parte ou seção mais pesada, em quilogramas;	C
	e) faixa etária a que se destina;	C
	f) se o equipamento está previsto somente para uso em interior ou sob condições de vigilância; e	C
	g) disponibilidade de peças de reposição.	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9.3	**Informação sobre a instalação**	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer uma lista de elementos do equipamento no ato da entrega.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer as instruções de instalação para a correta instalação, montagem e colocação do equipamento. Essa informação deve incluir no mínimo o seguinte:	C
	a) espaço mínimo requerido e distâncias livres de segurança;	C
	b) identificação do equipamento e seus componentes;	C
	c) sequência de montagem (instruções de montagem e detalhes da instalação);	C
	d) ajuda para a montagem, caso necessário acompanhadas com as suas instruções correspondentes;	C
	e) necessidade de usar ferramentas especiais, dispositivos de elevação, moldes ou outras ajudas para as montagens, bem como qualquer medida de prevenção que deva ser tomada. Caso necessário, os valores de aperto devem ser indicados.	C
	f) espaço necessário para instalar os elementos do equipamento;	C
	g) orientação, se necessária, em relação ao sol e ao vento;	C
	h) detalhes da cimentação necessária sob condições normais, fixação ao solo, desenho e localização dos alicerces (com uma nota indicando que deve-se ter cuidado no que se refere às condições anormais);	C
	i) instruções específicas, se requerida uma topografia especial do terreno, para o funcionamento seguro;	C
	j) altura de queda livre (para o caso de superfícies de atenuação de impacto);	NA
	k) necessidade e detalhes de aplicação de tintas ou tratamentos; e	C
9.3	l) retirada dos elementos de apoio para a montagem antes do uso do equipamento.	C
	As figuras e diagramas devem especificar com clareza as dimensões principais do equipamento e dos espaços relevantes, alturas e áreas necessárias para a instalação.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer os detalhes necessários para a inspeção dos equipamentos das áreas de lazer antes do seu primeiro uso.	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação sobre a inspeção e a manutenção	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer informação sobre a manutenção, devendo indicar que a frequência de inspeção muda com o tipo de equipamento ou com os materiais utilizados, bem como outros fatores.	C
	Devem constar figuras e diagramas necessários para a manutenção, inspeção e verificação do correto funcionamento e, quando apropriado, conserto do equipamento.	C
	As instruções devem especificar a frequência com a qual deve ser inspecionada ou feita a manutenção do equipamento ou de seus componentes, e devem incluir, quando relevante, informação sobre o seguinte:	C
	a) inspeção visual de rotina;	C
	b) inspeção funcional;	C
	c) inspeção anual principal;	C
9.4	As instruções devem especificar também o seguinte:	C
	a) onde for necessário, pontos e métodos de manutenção;	C
	b) informação de que a substituição de elementos deve atender às especificações do fabricante;	C
	c) caso seja necessário, informação sobre o tratamento específico para a eliminação de resíduos em alguns componentes;	C
	d) identificação de peças de reposição;	C
	e) informação sobre qualquer medida adicional que deva ser realizada com o passar do tempo;	C
	f) informação sobre a necessidade de manter os orifícios de drenagem limpos;	C
	g) as superfícies que devem receber manutenção, em particular os níveis dos materiais de preenchimento;	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
10	**Sinalização**	C
	Os equipamentos devem ser sinalizados de forma legível e permanente com no mínimo as seguintes informações:	C
	a) nome e endereço do fabricante ou representante autorizado;	C
	b) referência do equipamento e ano de fabricação;	C
	c) marca da linha do solo.	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
B	**Escorregadores**		C
	Identificação do escorregador	Escorregador duplo roxo	
B.2	**Requisitos de segurança**		
B.2.1	**Considerações gerais**		C
	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.		
B.2.2	**Acesso**		C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.		NA
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m.		NA
	Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m)	NA	
B.2.3	**Seção inicial**		C
B.2.3.1	**Longitude e ângulo**		C
	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.		
	Comprimento encontrado da seção inicial (mm)	1100	
	Ângulo de descida da seção inicial (°)	2	
B.2.3.2	**Guarda-corpos**		C
	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.		
	Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm)	920	
	Largura encontrada da zona de deslizamento (mm)	920	

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	**Largura**	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm): 920 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 920	C
B.2.3.4	**Proteções laterais**	C
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm): 1400	C
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm): 900	C
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm): >50	C

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.5	**Acesso (barras)**	C
	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 780	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	C
B.2.4.1	**Ângulo**	
	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 40 / 38 / 39 Média da inclinação encontrada (°): 39	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°): 2 Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4.2	**Largura**	C
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): 1930 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 370	C
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA
B.2.5	**Seção de Saída**	C
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 2 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 5 / 5 / 5 Média da inclinação encontrada (°): 5	C

Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída

Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)	
	Tipo 1	Tipo 2
≤ 1500	≥ 300	
> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento
> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	

Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 580

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): NA Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): NA	C
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 180	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

<table>
<tr><th>Item da Norma</th><th>Descrição do Ensaio</th><th>Resultado</th></tr>
<tr><td rowspan="6">B.2.6</td><td colspan="2">Laterais e Perfis do Escorregador</td><td>C</td></tr>
<tr><td colspan="2">A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (h), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.

Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção
<table><tr><th>Altura de Queda Livre
mm</th><th>Altura das Laterais (h)
mm</th></tr><tr><td>Até 1200 de altura</td><td>100 mín.</td></tr><tr><td>Acima de 1200 e até 2500 de altura</td><td>150 mín.</td></tr><tr><td>Acima de 2500 de altura</td><td>500 mín.</td></tr></table>
Altura encontrada das laterais (mm) 180</td><td>C</td></tr>
<tr><td colspan="2">No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.

Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) NA</td><td>NA</td></tr>
<tr><td colspan="2">O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.</td><td>C</td></tr>
<tr><td colspan="2">As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtudo em relação à superfície de deslizamento.

Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) 97</td><td>C</td></tr>
<tr><td colspan="2">Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.

Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) >3</td><td>C</td></tr>
</table>

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.7	**Superfícies do escorregador**	C
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
B.2.8	**Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado**	NA
	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm) NA Largura interna encontrada do escorregador (mm) NA	NA

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
B	**Escorregadores**		C
	Identificação do escorregador	Escorregador verde	
B.2	**Requisitos de segurança**		
B.2.1	**Considerações gerais**		C
	Os escorregadores devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.		
B.2.2	**Acesso**		C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.		C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m.		NA
	Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m)	NA	
B.2.3	**Seção inicial**		C
B.2.3.1	**Longitude e ângulo**		C
	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.		
	Comprimento encontrado da seção inicial (mm)	1100	
	Ângulo de descida da seção inicial (°)	4	
B.2.3.2	**Guarda-corpos**		C
	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.		
	Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm)	510	
	Largura encontrada da zona de deslizamento (mm)	510	

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	**Largura**	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm) 510 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) 510	C
B.2.3.4	**Proteções laterais**	C
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) 800	NA
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) 780	C
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm) >50	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 890	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	C
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 28 30 32 Média da inclinação encontrada (°): 30	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°): 4 Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4.2	**Largura**	NA
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): 1090 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA
B.2.5	**Seção de Saída**	C
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 2 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 4 / 5 / 5 Média da inclinação encontrada (°): 5	C

Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída

Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)	
	Tipo 1	Tipo 2
≤ 1500	≥ 300	
> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento
> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	

Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 340

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): NA Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): NA A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 190	NA C

<table>
<tr><th>Item da Norma</th><th>Descrição do Ensaio</th><th>Resultado</th></tr>
<tr><td rowspan="6">B.2.6</td><td colspan="2">Laterais e Perfis do Escorregador</td><td>C</td></tr>
<tr><td colspan="2">A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (h), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.

Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção
<table><tr><th>Altura de Queda Livre
mm</th><th>Altura das Laterais (h)
mm</th></tr><tr><td>Até 1200 de altura</td><td>100 mín.</td></tr><tr><td>Acima de 1200 e até 2500 de altura</td><td>150 mín.</td></tr><tr><td>Acima de 2500 de altura</td><td>500 mín.</td></tr></table>Altura encontrada das laterais (mm) 110</td><td>C</td></tr>
<tr><td colspan="2">No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.

Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) 29</td><td>C</td></tr>
<tr><td colspan="2">O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.</td><td>C</td></tr>
<tr><td colspan="2">As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtudo em relação à superfície de deslizamento.

Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) 93</td><td>C</td></tr>
<tr><td colspan="2">Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.

Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) >3</td><td>C</td></tr>
</table>

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.7	**Superfícies do escorregador**	C
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
B.2.8	**Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado**	NA
	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm) NA Largura interna encontrada do escorregador (mm) NA	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	**Escorregadores**	C
	Identificação do escorregador — Escorregador azul	
B.2	**Requisitos de segurança**	
	Considerações gerais	
B.2.1	Os escorregadores devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2:2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
B.2.2	**Acesso**	C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA	NA
B.2.3	**Seção inicial**	C
B.2.3.1	**Longitude e ângulo**	
	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 1060 Ângulo de descida da seção inicial (°): 4	C
B.2.3.2	**Guarda-corpos**	C
	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): 500 Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): 500	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	**Largura**	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm) 500 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) 500	C
B.2.3.4	**Proteções laterais**	C
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) 1400	C
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) 770	C
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm) >50	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 890	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	C
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 31 / 43 / 29 Média da inclinação encontrada (°): 34,333	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°): 14 Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4.2	**Largura**	C
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): 1840 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 450	C
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA
B.2.5	**Seção de Saída**	C
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 2 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 2 / 1 / 3 Média da inclinação encontrada (°): 2	C
	Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída	C

Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)	
	Tipo 1	**Tipo 2**
≤ 1500	≥ 300	
> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento
> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	

Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 620

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): NA Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): NA	C
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 170	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

<table>
<tr><th>Item da Norma</th><th>Descrição do Ensaio</th><th>Resultado</th></tr>
<tr><td rowspan="6">B.2.6</td><td>Laterais e Perfis do Escorregador</td><td>C</td></tr>
<tr><td>A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (h), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.

Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção
<table>
<tr><th>Altura de Queda Livre
mm</th><th>Altura das Laterais (h)
mm</th></tr>
<tr><td>Até 1200 de altura</td><td>100 mín.</td></tr>
<tr><td>Acima de 1200 e até 2500 de altura</td><td>150 mín.</td></tr>
<tr><td>Acima de 2500 de altura</td><td>500 mín.</td></tr>
</table>
Altura encontrada das laterais (mm) [140]</td><td>C</td></tr>
<tr><td>No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.

Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) [NA]</td><td>NA</td></tr>
<tr><td>O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.</td><td>C</td></tr>
<tr><td>As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtudo em relação à superfície de deslizamento.

Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) [92]</td><td>C</td></tr>
<tr><td>Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.

Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) [>3]</td><td>C</td></tr>
</table>

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.7	**Superfícies do escorregador**	C
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
B.2.8	**Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado**	NA
	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm) NA Largura interna encontrada do escorregador (mm) NA	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	**Escorregadores**	C
	Identificação do escorregador \| Escorregador caracol	
B.2	**Requisitos de segurança**	
	Considerações gerais	
B.2.1	Os escorregadores devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
B.2.2	**Acesso**	C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA	NA
B.2.3	**Seção inicial**	C
	Longitude e ângulo	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 1030 Ângulo de descida da seção inicial (°): 4	C
B.2.3.2	**Guarda-corpos**	C
	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): 660 Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): 660	C
B.2.3.3	**Largura**	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm): 660 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 660	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.4	**Proteções laterais**	C
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) 1500	C
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) 770	C
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm) >50	C
B.2.3.5	**Acesso (barras)**	C
	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm) 730	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	C
	Ângulo	
	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°) 32 31 26 Média da inclinação encontrada (°) 29,667	C
B.2.4.1	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°) 6 Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm) NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm) NA	NA
	Largura	C
B.2.4.2	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm) 2340 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) NA	NA
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) 550	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

<table>
<tr><th>Item da Norma</th><th>Descrição do Ensaio</th><th>Resultado</th></tr>
<tr><td rowspan="3">B.2.5</td><td colspan="2">Seção de Saída</td><td>C</td></tr>
<tr><td colspan="2">Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.</td><td>C</td></tr>
<tr><td colspan="2">A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.

Tipo do escorregador: TIPO 2
Inclinação encontrada da seção de saída (°): 2 | 3 | 1
Média da inclinação encontrada (°): 2

Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída
<table><tr><th rowspan="2">Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)</th><th colspan="2">Comprimento da Seção de Saída (mm)</th></tr><tr><th>Tipo 1</th><th>Tipo 2</th></tr><tr><td>≤ 1500</td><td colspan="2">≥ 300</td></tr><tr><td>> 1500
≤ 7500</td><td>> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td><td rowspan="2">> 0,3 vez a seção de deslizamento</td></tr><tr><td>> 7500</td><td>> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td></tr></table>Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 820</td><td>C</td></tr>
<tr><td rowspan="2">B.2.5</td><td colspan="2">O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2).

Raio encontrado da seção de saída (mm): NA
Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): NA</td><td>NA</td></tr>
<tr><td colspan="2">A altura (H) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma:

a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou

b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.

Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 230</td><td>C</td></tr>
</table>

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

<table>
<tr><th>Item da Norma</th><th>Descrição do Ensaio</th><th>Resultado</th></tr>
<tr><td rowspan="6">B.2.6</td><td>Laterais e Perfis do Escorregador</td><td>C</td></tr>
<tr><td>A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (h), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.

Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção
<table>
<tr><th>Altura de Queda Livre
mm</th><th>Altura das Laterais (h)
mm</th></tr>
<tr><td>Até 1200 de altura</td><td>100 mín.</td></tr>
<tr><td>Acima de 1200 e até 2500 de altura</td><td>150 mín.</td></tr>
<tr><td>Acima de 2500 de altura</td><td>500 mín.</td></tr>
</table>
Altura encontrada das laterais (mm) [220]</td><td>C</td></tr>
<tr><td>No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.

Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) [NA]</td><td>NA</td></tr>
<tr><td>O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.</td><td>C</td></tr>
<tr><td>As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtudo em relação à superfície de deslizamento.

Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) [90]</td><td>C</td></tr>
<tr><td>Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.

Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) [>3]</td><td>C</td></tr>
</table>

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.7	**Superfícies do escorregador**	C
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
B.2.8	**Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado**	NA
	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm) NA Largura interna encontrada do escorregador (mm) NA	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

B	**Escorregadores**		C
	Identificação do escorregador	Escorregador tipo tunel baixo	
B.2	**Requisitos de segurança**		
	Considerações gerais		
B.2.1	Os escorregadores devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.		C
B.2.2	**Acesso**		C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.		C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA		NA
B.2.3	**Seção inicial**		C
	Longitude e ângulo		
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 355 Ângulo de descida da seção inicial (°): 4		C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.2	**Guarda-corpos**	C
	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): 740 Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): 740	C
B.2.3.3	**Largura**	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm): 740 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 740	C
B.2.3.4	**Proteções laterais**	C
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm): 1200	C
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm): 980	C
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm): >50	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 840	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	C
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 39 / 41 / 38 Média da inclinação encontrada (°): 39,333	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°): 3 Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

<table>
<tr><th>Item da Norma</th><th>Descrição do Ensaio</th><th>Resultado</th></tr>
<tr><td>B.2.4.2</td><td>Largura</td><td>NA</td></tr>
<tr><td rowspan="5">B.2.5</td><td>Seção de Saída</td><td>C</td></tr>
<tr><td>Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.</td><td>C</td></tr>
<tr><td>A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.
Tipo do escorregador: TIPO 2
Inclinação encontrada da seção de saída (°): 5 | 2 | 3
Média da inclinação encontrada (°): 3
Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída
<table>
<tr><th rowspan="2">Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)</th><th colspan="2">Comprimento da Seção de Saída (mm)</th></tr>
<tr><th>Tipo 1</th><th>Tipo 2</th></tr>
<tr><td>≤ 1500</td><td colspan="2">≥ 300</td></tr>
<tr><td>> 1500
≤ 7500</td><td>> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td><td rowspan="2">> 0,3 vez a seção de deslizamento</td></tr>
<tr><td>> 7500</td><td>> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td></tr>
</table>
Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 1020</td><td>C</td></tr>
<tr><td>O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2).
Raio encontrado da seção de saída (mm): NA
Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): NA</td><td>C</td></tr>
<tr><td>A altura (H) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma:
a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou
b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.
Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 220</td><td>C</td></tr>
</table>

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.6	**Laterais e Perfis do Escorregador**	NA
B.2.7	**Superfícies do escorregador**	C
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	NA
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	NA
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C
B.2.8	**Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado**	C
	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm) 740 Largura interna encontrada do escorregador (mm) 740	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

B	**Escorregadores**		C
	Identificação do escorregador	Escorregador tipo tunel grande	
B.2	**Requisitos de segurança**		
	Considerações gerais		
B.2.1	Os escorregadores devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.		C
B.2.2	**Acesso**		C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.		C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA		NA
B.2.3	**Seção inicial**		C
	Longitude e ângulo		
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 450 Ângulo de descida da seção inicial (°): 4		C
	Guarda-corpos		C
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): 760 Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): 760		C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	**Largura**	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm) [760] Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) [760]	C
B.2.3.4	**Proteções laterais**	NA
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	NA
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) [NA]	NA
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) [NA]	NA
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm) [NA]	NA

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 750	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	C
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 29 22 30 Média da inclinação encontrada (°): 27	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°): 8 Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4.2	**Largura**	NA
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm) NA Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) NA	NA
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) NA	NA

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	**Seção de Saída**	C
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 2 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 4 / 3 / 3 Média da inclinação encontrada (°): 3 **Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída** Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) ≤ 1500: Comprimento da Seção de Saída (mm) Tipo 1 ≥ 300 Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) > 1500 ≤ 7500: Tipo 1 > 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2; Tipo 2 > 0,3 vez a seção de deslizamento Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) > 7500: Tipo 1 > 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2; Tipo 2 > 0,3 vez a seção de deslizamento Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 930	C
	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): NA Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): NA	C
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 200	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

<table>
<tr><th>Item da Norma</th><th>Descrição do Ensaio</th><th>Resultado</th></tr>
<tr><td rowspan="6">B.2.6</td><td>Laterais e Perfis do Escorregador</td><td>NA</td></tr>
<tr><td>A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (h), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.

Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção
<table>
<tr><th>Altura de Queda Livre
mm</th><th>Altura das Laterais (h)
mm</th></tr>
<tr><td>Até 1200 de altura</td><td>100 mín.</td></tr>
<tr><td>Acima de 1200 e até 2500 de altura</td><td>150 mín.</td></tr>
<tr><td>Acima de 2500 de altura</td><td>500 mín.</td></tr>
</table>
Altura encontrada das laterais (mm) NA</td><td>NA</td></tr>
<tr><td>No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.

Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) NA</td><td>NA</td></tr>
<tr><td>O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.</td><td>NA</td></tr>
<tr><td>As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtudo em relação à superfície de deslizamento.

Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) NA</td><td>NA</td></tr>
<tr><td>Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.

Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) NA</td><td>NA</td></tr>
</table>

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.7	**Superfícies do escorregador**	NA
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	NA
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	NA
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C
B.2.8	**Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado**	C
	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm) 740 Largura interna encontrada do escorregador (mm) 740	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

7 – Incertezas de medição do(s) ensaio(s):

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Materiais	Não considerado
Cosiderações gerais	Não considerado
Madeira e produtos associados	Não considerado
Metais	Não considerado
Plásticos	Não considerado
Compósitos de fibra e resinas	Não considerado
Cordas e cabos	Não considerado
Cabos de aço	Não considerado
Borrachas	Não considerado
Concreto	Não considerado
Tecidos	Não considerado
Toxidade	Não considerado
Projeto e fabricação dos equipamentos	U = 1,85 mm
Considerações gerais	Não considerado
Integridade estrutural	U = 1,85 mm
Acessibilidade para adultos	Não considerado
Proteção contra queda	U = 1,85 mm
Considerações gerais	Não considerado
Corrimãos	U = 1,85 mm
Guarda-corpo	Não considerado
Barreira	Não considerado

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Resistência	U = 0,04 mm
Pontos para pegar	U = 0,04 mm
Pontos para segurar	U = 0,04 mm
Acabamento do equipamento	Não considerado
Partes móveis	Não considerado
Proteção contra o aprisionamento	U = 0,04 mm
Considerações gerais	Não considerado
Aprisionamento da cabeça e pescoço	Não considerado
Aprisionamento das roupas	Não considerado
Aprisionamento do corpo	U = 1,51 °
	U = 1,85 mm
Aprisionamento de pés ou pernas	U = 0,04 mm
	U = 0,04 mm
Aprisionamento dos dedos	Não considerado
Zonas	U = 1,85 mm
Altura de queda livre	Não considerado
Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento	
	U = 1,85 mm
Proteção contra lesões no espaço de queda	U = 1,85 mm
Proteção contra lesões causados por outros tipos de movimento	Não considerado
Meios de acesso	U = 1,85 mm
Escadas	U = 1,85 mm
	U = 1,51 °
Rampas	U = 1,51 °
Junções	Não considerado
Elementos substituíveis	Não considerado
Fundação	U = 1,85 mm

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	Não considerado
Informação geral sobre o produto	Não considerado
Informação prévia	Não considerado
Informação sobre a instalação	Não considerado
Informação sobre a inspeção e a manutenção	Não considerado
Sinalização	Não considerado

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Anexo B	
Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Acesso	Não considerado
Seção inicial	U = 1,85 mm
Longitude e ângulo	U = 1,85 mm
	U = 1,51 °
Guarda-corpo	U = 1,85 mm
Largura	U = 1,85 mm
Proteções laterais	U = 1,85 mm
Acesso (barras)	U = 1,85 mm
Seção de deslizamento	U = 1,85 mm
Ângulo	U = 1,51 °
Largura	U = 1,85 mm
Seção de saída	U = 1,85 mm
	U = 1,51 °
Laterais e perfis do escorregador	U = 1,85 mm
Superfície do escorregador	U = 1,85 mm
Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	U = 1,85 mm
Espaços livres	U = 1,85 mm

Lab System®

8 – Observações:

Sem observações

8.1 – Declaração de conformidade:

O(s) resultado(s) conforme descritos no item 6, deste relatório, atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança, para os ensaios realizados.

O(s) resultado(s) conforme descritos no item 6, deste relatório, atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-4:2021 – Playgrounds – Parte 4: Métodos de Ensaio, para os ensaios realizados.

8.2 – Regra de decisão:

Na declaração de conformidade não é considerada a incerteza de medição.

Assinatura(s):
Encarregado(a) de Laboratório Denilson Silva do Nascimento Assinado de forma digital por Denilson Nascimento DN: cn=Denilson Nascimento, o=Lab System, ou=Encarregado, email=brinquedo@labsystem.com.br, c=BR

9 – Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)



>>>>>>>>Final do Relatório<<<<<<<

Cliente: Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda	**OS:** 1409/1501-24
Contato: Gecioni Redivo	
E-mail: comercial@krenke.com.br	**Telefone:** (47) 3373-0893
Endereço: Rua Rodolfo Tepassé, 250	**Bairro:** Imigrantes
Cidade/UF: Guaramirim/SC	**CEP:** 89270-000
Data de Recebimento da(s) Amostra(s): 17/06/2024	
Período de Realização do Trabalho: 17/06/2024 a 05/07/2024	

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S) 2
2 OBJETIVOS 2
3 MÉTODO(S) DE ENSAIO 2
3.1 Moldagem por Injeção 2
3.2 Densidade por Imersão 3
3.3 Tração 4
3.4 Flexão 4
3.5 Contração 5
4 RESULTADOS 6
4.1 Densidade por Imersão 6
4.2 Tração 6
4.3 Flexão 7
4.4 Contração 8
5 CONCLUSÕES 9

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (89/213) 4013/6298

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

A amostra enviada pelo cliente foi identificada pela Afinko de acordo com a Tabela 1. Na Figura 1 pode ser observada uma imagem da amostra como recebida.

Tabela 1 - Identificação da(s) Amostra(s).

Identificação da Afinko	Identificação do Cliente
AFK243823	Amostra



Figura 1 – Imagem da Amostra AFK243823.

2 OBJETIVOS

Realizar a moldagem por injeção e os ensaios de Densidade, Tração, Flexão e Contração em 01 (uma) amostra para caracterizá-la.

3 MÉTODO(S) DE ENSAIO

3.1 Moldagem por Injeção

Na Tabela 2 estão apresentadas as condições de processo.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (90/213) 4014/6298

Tabela 2 - Condições de Injeção.

Parâmetro		AFK243823
Temperaturas (°C)	T0 (Bico)	200
	T1 (Fundido)	190
	T2 (Entrada)	180
	Molde	80
Velocidade de Injeção (cm^3/s)		42
Pressão de Injeção (bar)		195
Tempo de Injeção (s)		10
Pressão de Empacotamento (bar)		159
Tempo de Empacotamento (s)		10
Tempo de Resfriamento (s)		20
Equipamento(s)		Battenfeld Unilog B2-PL35/76

3.2 Densidade por Imersão

Na Tabela 3 estão apresentadas as condições do ensaio.

Tabela 3 - Condições do ensaio de Densidade.

Temperatura do Laboratório: 22,6°C	**Umidade do Laboratório:** 40%
Fluido de Imersão: Álcool Etílico	
Temperatura do Fluido de Imersão: 22,7°C	
Densidade do Fluido de Imersão: 0,7877 g/cm^3	
Data de Realização: 01/07/2024	
Equipamento(s):	Balança Analítica Shimadzu, modelo AUW220D Picnômetro RBR, modelo 1352
Norma(s) de Referência:	ABNT NBR 16762:2019 – "*Plásticos – Rotomoldagem – Caracterização de poliolefinas para rotomoldagem*" ASTM D792:2020 – "*Standard Test Methods for Density and Specific Gravity (Relative Density) of Plastics by Displacement"* **Método:** B

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (91/213) 4015/6298

3.3 Tração

Na Tabela 4 estão apresentadas as condições do ensaio.

Tabela 4 - Condições do ensaio de Tração.

Temperatura do Laboratório: 23,6°C	**Umidade do Laboratório:** 49%
Temperatura do Ensaio: 23°C	**Número de Corpos de Prova:** 05
Célula de Carga: 5 kN	**Comprimento Inicial (L_0):** 50 mm
Velocidade do Ensaio: 50 mm/min	**Corpo de Prova:** Tipo I
Distancia entre Garras: 65 mm	
Extensômetro: Até 30% de deformação	
Dimensões dos Corpos de Prova:	**Largura:** (12,83 ± 0,01)mm
	Espessura: 3,24mm
Preparação dos Corpos de Prova:	(X) Injeção
	() Usinagem
	() Prensagem
	() Estampagem
	() Recorte
	() Enviados pelo Cliente
Data de Realização: 28/06/2024	
Equipamento:	Instron EMIC, modelo 23-30 Extensômetro de pequenas deformações, marca Instron EMIC, Tipo 1
Norma de Referência:	ABNT NBR 16762:2019 – "*Plásticos – Rotomoldagem – Caracterização de poliolefinas para rotomoldagem*" ASTM D638:2022 - "*Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics"*

3.4 Flexão

Na Tabela 5 estão apresentadas as condições do ensaio.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (92/213) 4016/6298

Tabela 5 - Condições do ensaio de Flexão.

Temperatura do Laboratório: 24,7°C	**Umidade do Laboratório:** 52%
Temperatura do Ensaio: 23°C	**Número de Corpos de Prova:** 05
Célula de Carga: 5 kN	**Span:** 52 mm
Velocidade do Ensaio: 14 mm/min	
Dimensões dos Corpos de Prova:	**Largura:** (12,76 ± 0,02) mm
	Espessura: (3,26 ± 0,01) mm
Preparação dos Corpos de Prova:	(X) Injeção
	() Usinagem
	() Prensagem
	() Estampagem
	() Enviados pelo Cliente
Data de Realização: 28/06/2024	
Equipamento: Instron EMIC, modelo 23-30	
Norma de Referência:	ABNT NBR 16762:2019 – "*Plásticos – Rotomoldagem – Caracterização de poliolefinas para rotomoldagem*" ASTM D790:2017 – "*Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials*"

3.5 Contração

Na Tabela 6 estão apresentadas as condições do ensaio.

Tabela 6 - Condições do ensaio de Contração.

Temperatura do Laboratório: (24,6 ± 0,1)°C	**Umidade do Laboratório:** (48 ± 2)%
Tempo de Ensaio: 24h e 48h após injeção	**Número de Corpos de Prova:** 05
Temperatura de Condicionamento: (23 ± 2)°C	
Corpo de Prova: D2	
Sentidos de Medida: Paralelo e perpendicular ao fluxo de injeção	
Dimensões do Molde (mm):	**Dimensão perpendicular ao fluxo (W):** 61,20
	Dimensão paralela ao fluxo (L): 61,17
Data de Realização: 27/06/2024 e 28/06/2024	
Equipamento(s): Paquímetro Mitutoyo, modelo Absolute CD-8" ASX-B	
Norma(s) de Referência:	ABNT NBR 16762:2019 – "*Plásticos – Rotomoldagem – Caracterização de poliolefinas para rotomoldagem*" ASTM D955:2014 – "*Standard Test Method of Measuring Shrinkage from Mold Dimensions of Thermoplastics*"

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (93/213) 4017/6298

4 RESULTADOS

4.1 Densidade por Imersão

Na Tabela 7 estão apresentados os resultados do ensaio.

Tabela 7 - Resultados do ensaio de Densidade.

Amostra	Densidade (g/cm³)					
	1	2	3	4	5	Média
AFK243823	0,9431	0,9428	0,9433	0,9432	0,9439	**0,9431 ± 0,0002**

4.2 Tração

Na Figura 2 estão apresentadas as curvas de tensão em função da deformação. Na Tabela 8 está apresentado os resultados do ensaio.

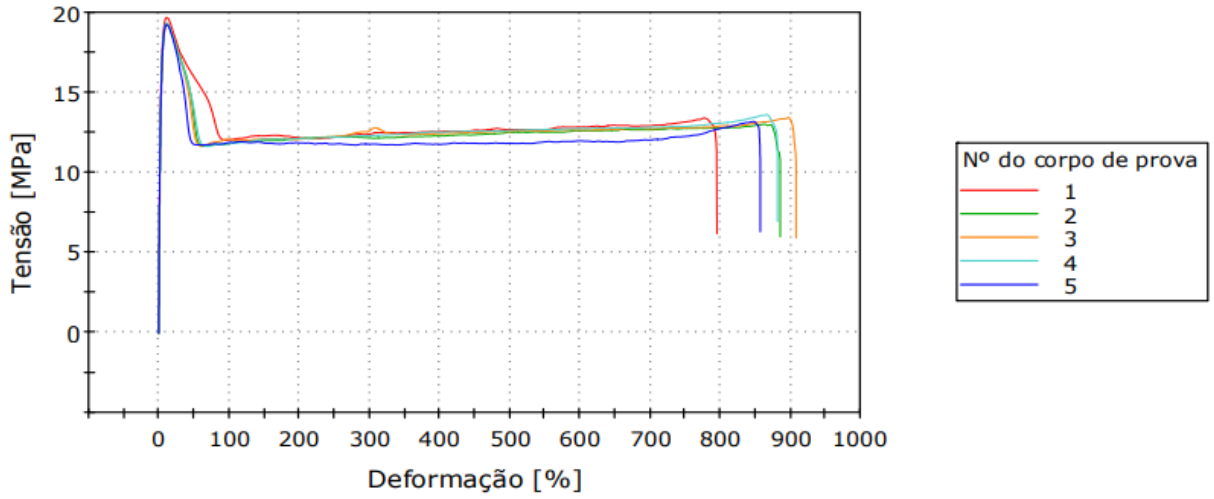


Figura 2 - Curvas Tensão x Deformação da amostra AFK243823.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (94/213) 4018/6298

Tabela 8 - Resultados do ensaio de Tração.

Amostra	C.P.	Módulo Elástico* (MPa)	Tensão no escoamento (MPa)	Deformação no Escoamento (MPa)	Tensão na Ruptura (MPa)	Deformação na Ruptura (%)
AFK243823	1	1,23	19,68	11,22	13,39	778,21
	2	1,03	19,24	11,45	12,96	871,81
	3	1,08	19,26	11,87	13,34	884,35
	4	0,94	19,33	11,05	13,60	865,95
	5	1,03	19,23	11,31	12,96	852,30
Média		**1,06**	**19,35**	**11,38**	**13,25**	**850,53**
Desvio Padrão		**0,11**	**0,19**	**0,31**	**0,28**	**42,03**

*Módulo calculado entre 0,05% e 0,25% de deformação

4.3 Flexão

Na figura a seguir estão apresentadas as curvas de tensão à flexão em função da deformação. Na Tabela 9 está apresentado os resultados do ensaio.

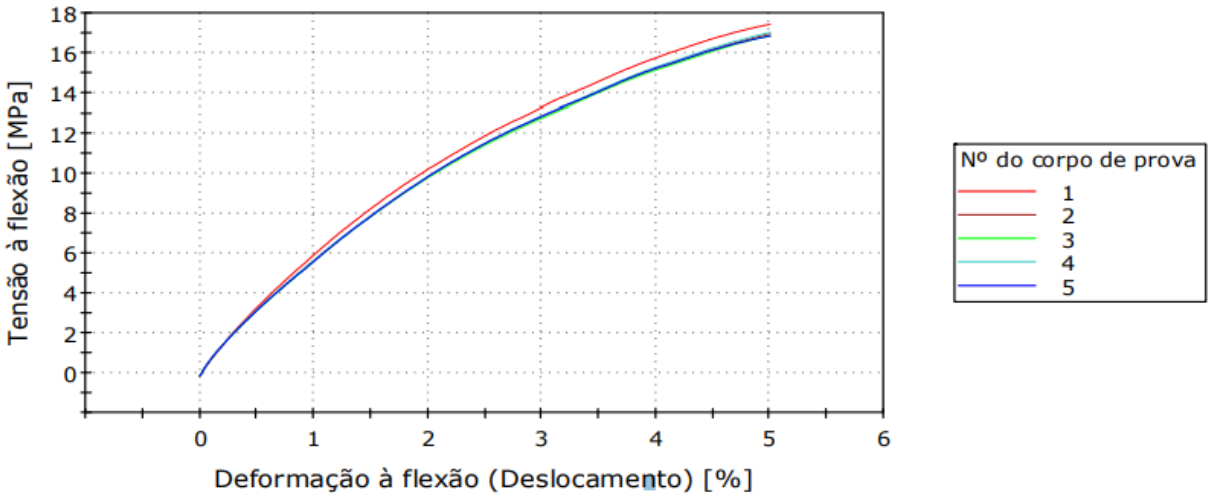


Figura 3 - Curvas Tensão à Flexão x Deformação da amostra AFK243823.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (95/213) 4019/6298

Tabela 9 - Resultados do ensaio de Flexão.

Amostra	C.P.	Módulo Elástico* (GPa)	Módulo Secante 1% (GPa)	Tensão à Flexão em 5% (MPa)
AFK243823	1	0,72	0,59	17,43
	2	0,70	0,57	16,95
	3	0,69	0,56	16,86
	4	0,69	0,57	17,03
	5	0,69	0,56	16,84
Média		**0,70**	**0,57**	**17,02**
Desvio Padrão		**0,01**	**0,01**	**0,24**

*Módulo calculado entre 0,05% e 0,25% de deformação.

4.4 Contração

Nas tabelas a seguir estão apresentados os resultados do ensaio.

Tabela 10 - Resultados do ensaio de Contração após 24 horas.

Amostra	C.P.	Comprimento Paralelo (mm)	Contração Paralelo (%)	Comprimento Perpendicular (mm)	Contração Perpendicular (%)
AFK243823 Após 24 horas	1	59,38	2,93	60,00	1,96
	2	59,37	2,94	60,02	1,92
	3	59,35	2,97	60,04	1,90
	4	59,34	3,00	60,02	1,93
	5	59,34	2,99	60,04	1,90
Média		**59,36**	**2,97**	**60,03**	**1,92**
Desvio Padrão		**0,02**	**0,03**	**0,02**	**0,03**

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (96/213) 4020/6298

Tabela 11 - Resultados do ensaio de Contração após 48 horas.

Amostra	C.P.	Comprimento Paralelo (mm)	Contração Paralelo (%)	Comprimento Perpendicular (mm)	Contração Perpendicular (%)
AFK243823 Após 48 horas	1	59,35	2,98	59,99	2,98
	2	59,34	2,99	60,02	2,99
	3	59,33	3,00	60,02	3,00
	4	59,33	3,01	60,01	3,01
	5	59,34	2,99	60,01	2,99
Média		**59,34**	**2,99**	**60,01**	**1,94**
Desvio Padrão		**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,02**

5 CONCLUSÕES

Na Tabela 12 está apresentado um resumo dos resultados obtidos.

Tabela 12 – Resumo dos Resultados.

Ensaio	Propriedade		AFK243823
Densidade	**Densidade (g/cm^3)**		0,9431
Tração	**Módulo Elástico (GPa)**		1,06
	Tensão no Escoamento(MPa)		19,35
	Deformação no Escoamento (%)		11,38
	Tensão na Ruptura (MPa)		13,25
	Deformação na Ruptura (%)		950,53
Flexão	**Módulo Elástico (GPa)**		0,70
	Módulo Secante 1% (GPa)		0,57
	Tensão à flexão em 5% (MPa)		17,02
Contração	**Contração após 24 horas (%)**	**Paralelo**	2,97
		Perpendicular	1,92
	Contração após 48 horas (%)	**Paralelo**	2,99
		Perpendicular	1,94

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (97/213) 4021/6298

São Carlos, 5 de julho de 2024.



Kenji Nishiyama Bueno Rosa
Pesquisador



Dr. Marcio Kobayashi
Diretor Técnico

Observações Finais

- Este relatório cancela e substitui o anterior de mesmo número. Foi citada a norma de origem das demais normas deste trabalho, conforme solicitado pelo cliente.
- Os resultados aqui apresentados referem-se exclusivamente às amostras analisadas, nas condições em que foram realizados os ensaios, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- O laboratório não é responsável em caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste documento.
- A reprodução deste documento deve ser realizada na íntegra.
- As amostras serão mantidas por dois meses ou conforme determinado no orçamento/contrato.
- A Afinko considera o resultado obtido como valor comparativo para a classificação mencionada nas normas técnicas, quando aplicado. A incerteza de medição apenas será expressa no Relatório de Ensaio mediante a solicitação do cliente.

-- Fim do Relatório --

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (98/213) 4022/6298

Laboratório de Tecnologia e Caracterização Mecânica – LATECME
Instituto SENAI de Inovação em Sistemas de Manufatura e Processamento a Laser – Unidade SENAI Norte II
Rua Arno Waldemar Döhler, 308 - 89218-153 - Joinville/SC
Fone: (47) 3441-7754 - e-mail: latecme@sc.senai.br
www.sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO n.º: 2705.22 (12409/001)

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente:	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		
Solicitante:	Doralice Möller Krüger		
E-mail:	*krenke@krenke.com.br*	**Telefone:**	(47) 3373 - 0693
Endereço:	Rua Rodolfo Tepassé, nº 250	**Bairro:**	Imigrantes
Cidade:	Guaramirim	**UF:**	SC
Orçamento n.º:	14543	**Data de recebimento:**	16 / 11 / 2022

1. INFORMAÇÕES DAS AMOSTRAS FORNECIDAS PELO CLIENTE

Tipo de Amostra:	Segmento de peça	**Material:**	Aço
Quantidade de amostras:	01	**Descrição:**	- - -

2. ENSAIO DE ADERÊNCIA

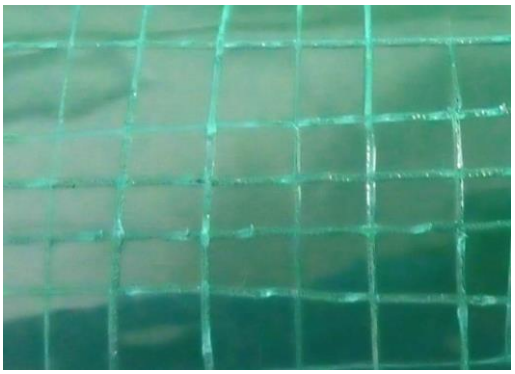


Figura 2: Amostra após remoção da fita

Resultado	*As bordas dos cortes são completamente lisas; nenhum dos quadrados da rede foi destacado.*
Gr. 0	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Data: 21/11/2022 11:49
CPF: 007.499.420-45
Nome: MAURO MORESCO:00749942045

Laboratório de Tecnologia e Caracterização Mecânica – LATECME
Instituto SENAI de Inovação em Sistemas de Manufatura e Processamento a Laser – Unidade SENAI Norte II
Rua Arno Waldemar Döhler, 308 - 89218-153 - Joinville/SC
Fone: (47) 3441-7754 - e-mail: latecme@sc.senai.br
www.sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO n.º: 2705.22 (12409/001)

Métodos / Equipamentos:

Realização do Ensaio:	18 / 11 / 2022	**Técnico executor do Ensaio:**	Débora Ramos da Rosa
Técnica Analítica / Método Utilizado:	➢ Determinação de aderência em materiais metálicos revestidos ➢ Método B – Corte em grade		
Norma de Referência:	➢ *ABNT NBR 11003: Tintas- Determinação da aderência*		
Condições Ambientais:	**Temperatura (ºC):** 24,6	**Umidade Relativa (%):**	55,8

Considerações Adicionais:

Os resultados reportados neste relatório de ensaios referem-se unicamente à amostra avaliada, respeitando-se a amostragem adotada pelo solicitante dos testes.
Os resultados não possuem um status de aprovação/rejeição, estando tal parecer vinculado à interpretação e requisitos de domínio do solicitante.

Joinville, 21 de novembro de 2022.

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE: 1. Todos os serviços evidenciados neste relatório foram realizados nas instalações permanentes do LATECME, exceto aqueles que indiquem subcontratação. / 2. Os resultados têm significação restrita, aplicando-se tão somente à amostra ensaiada. / 3. Não se admite qualquer responsabilidade sobre a representatividade da amostragem e identificação da amostra a menos que esta tenha sido efetuada mediante supervisão do LATECME. / 4. Salvo menção expressa, as amostras foram selecionadas pelo solicitante. / 5.A reprodução deste relatório só será autorizada na forma de uma reprodução integral. / 6.O LATECME não se torna responsável pelo uso que o solicitante, outra pessoa ou entidade venham a dar aos dados ou indicações contidas no presente relatório, em prejuízo ou benefício das marcas comerciais que o solicitante tenha podido citar como identificação das amostras submetidas ao estudo. / 7. Os resultados que são obtidos através de cálculos matemáticos são apresentados com valores arredondados. / 8.O cliente possui um prazo máximo de 45 dias, a partir da data de emissão do relatório, para contestar os resultados contidos neste. Somente será aceita a contestação se a quantidade da amostra entregue, quando da solicitação respeitar a quantidade mínima para cada ensaio. Após este período, a amostra será descartada.

------- FIM DO RELATÓRIO DE ENSAIOS -------

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Laboratório de Tecnologia e Caracterização Mecânica – LATECME
Instituto SENAI de Inovação em Sistemas de Manufatura e Processamento a Laser – Unidade SENAI Norte II
Rua Arno Waldemar Döhler, 308 - 89218-153 - Joinville/SC
Fone: (47) 3441-7754 - e-mail: latecme@sc.senai.br
www.sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO n.º: 2705.22 (12409/002)

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente:	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		
Solicitante:	Doralice Möller Krüger		
E-mail:	*krenke@krenke.com.br*	**Telefone:**	(47) 3373 - 0693
Endereço:	Rua Rodolfo Tepassé, nº 250	**Bairro:**	Imigrantes
Cidade:	Guaramirim	**UF:**	SC
Orçamento n.º:	14543	**Data de recebimento:**	16 / 11 / 2022

1. INFORMAÇÕES DAS AMOSTRAS FORNECIDAS PELO CLIENTE

Tipo de Amostra:	Chapa	**Material:**	Aço
Quantidade de amostras:	01	**Descrição:**	CP's retirados de chapa metálica e identificados como "Amostra A" e "Amostra B"

2. MACROFOTO

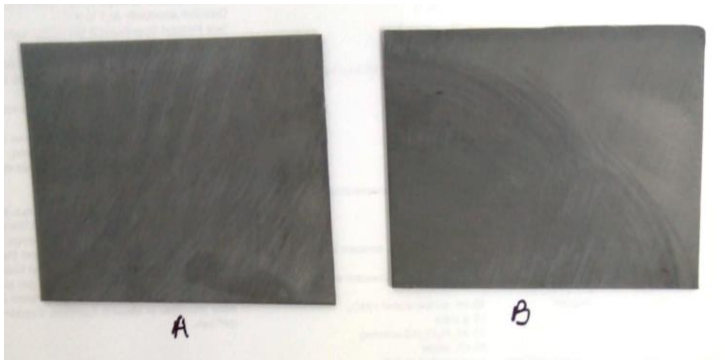


Figura 01 – Amostras antes da realização do ensaio

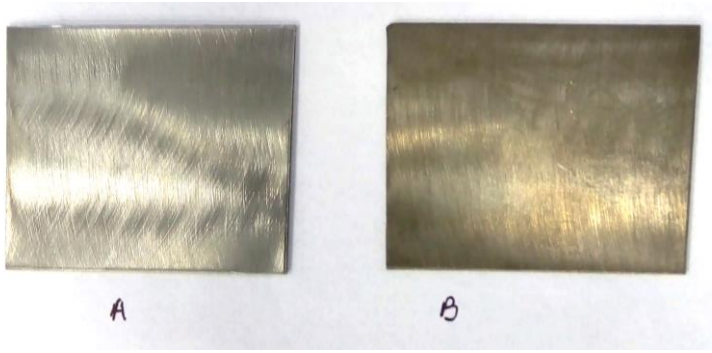


Figura 02 – Amostras após a realização do ensaio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Laboratório de Tecnologia e Caracterização Mecânica – LATECME
Instituto SENAI de Inovação em Sistemas de Manufatura e Processamento a Laser – Unidade SENAI Norte II
Rua Arno Waldemar Döhler, 308 - 89218-153 - Joinville/SC
Fone: (47) 3441-7754 - e-mail: latecme@sc.senai.br
www.sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO n.º: 2705.22 (12409/002)

3. DETERMINAÇÃO DA MASSA DA CAMADA DE FOSFATO

- Os resultados foram obtidos através da função:

$$mA = \frac{(m1 - m2)}{A}\ x\ 10^6$$

Tabela I – *Resultados da avaliação*

Amostra	Área (mm²)	m_1 (g)*	m_2 (g)*	m_1 - m_2 (g)	m_A (g/m²)	m_A média (g/m²)
A	2893,7565	26,3097	26,2735	0,0362	12,51	10,42
B	2893,247	26,5579	26,5338	0,0241	8,33	

***Nota:** Massa inicial - m_1 **/** Massa final - m_2

Métodos / Equipamentos:

Método de Ensaio:	➢ *ABNT NBR 9209 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização* ➢ *ASTM B767 – Standard Guide for Determining Mass Per Unit Area of Electrodeposited and Related Coatings by Gravimetric and Other Chemical Analysis Procedures*
Equipamento:	➢ Termohigrômetro digital NOVUS® - cód. QUI 175 Certificado de Calibração: J045480/2021. Validade: 03/2023 ➢ Paquímetro Digital Mitutoyo® - cód. MEC 028 Certificado de Calibração: J042045/2022. Validade: 08/2023 ➢ Balança Analítica digital Shimadzu® - mod. AUY 220 - cód. QUI 007 Certificado de Calibração: S604401/2022. Validade: 10/2023

Tempo de Ensaio (min):	45		
Realização do Ensaio:	21 / 11 / 2022	**Técnico executor do Ensaio:**	Débora Ramos da Rosa
Temperatura (ºC)**:**	24,2	**Umidade** (%)**:**	59,9

Considerações Adicionais:

Os resultados reportados neste relatório de ensaios referem-se unicamente à amostra avaliada, respeitando-se a amostragem adotada pelo solicitante dos testes.
Os resultados não possuem um status de aprovação/rejeição, estando tal parecer vinculado à interpretação e requisitos de domínio do solicitante.

Joinville, 21 de novembro de 2022.

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE: 1. Todos os serviços evidenciados neste relatório foram realizados nas instalações permanentes do LATECME, exceto aqueles que indiquem subcontratação. / 2. Os resultados têm significação restrita, aplicando-se tão somente à amostra ensaiada. / 3. Não se admite qualquer responsabilidade sobre a representatividade da amostragem e identificação da amostra a menos que esta tenha sido efetuada mediante supervisão do LATECME. / 4. Salvo menção expressa, as amostras foram selecionadas pelo solicitante. / 5.A reprodução deste relatório só será autorizada na forma de uma reprodução integral. / 6.O LATECME não se torna responsável pelo uso que o solicitante, outra pessoa ou entidade venham a dar aos dados ou indicações contidas no presente relatório, em prejuízo ou benefício das marcas comerciais que o solicitante tenha podido citar como identificação das amostras submetidas ao estudo. / 7. Os resultados que são obtidos através de cálculos matemáticos são apresentados com valores arredondados. / 8.O cliente possui um prazo máximo de 45 dias, a partir da data de emissão do relatório, para contestar os resultados contidos neste. Somente será aceita a contestação se a quantidade da amostra entregue, quando da solicitação respeitar a quantidade mínima para cada ensaio. Após este período, a amostra será descartada.

------- FIM DO RELATÓRIO DE ENSAIOS -------

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 11470824

Data de emissão: 16/08/2024

1 - Solicitante: Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

CNPJ: 80.125.305/0001-69 **Código:** ---
Endereço: Rua Rodolfo Tepasse **Nº** 250
Complemento: --- **CEP:** 89270-000
Cidade / Estado: GUARAMIRIM - SC
Fone: (47) 8846 3276 **E-mail:** comercial@krenke.com.br

1.1 - Interessado: Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

CNPJ: 80.125.305/0001-69 **Código:** ---
Endereço: Rua Rodolfo Tepasse **Nº** 250
Complemento: --- **CEP:** 89270-000
Cidade / Estado: GUARAMIRIM - SC
Fone: (47) 8846 3276 **E-mail:** comercial@krenke.com.br

2 - Produto ensaiado:

Orçamento:	Ordem de serviço:	Contém lacre:	Data de recebimento da(s) amostra(s):	Data de realização do(s) ensaio(s):	
4800824	11470824	Não	15/08/2024	**Início:** 15/08/2024	**Término:** 15/08/2024

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:
---	---	---	Pré-teste

Nome do fabricante/importador:
Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

Descrição geral	Quantidade:	
	Recebida	*Ensaiada
Amostra de Semiacabado UHMW formato chapa	1	1

* Informações que não são fornecidas pelo cliente.

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 11470824

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- ASTM D 257-14 – Standart Test Methods for DC Resistance or Conductance of Isolulationg Materials

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 906	Microhmímetro	50709/23	30/09/2024
IM 1586	Paquímetro digital 150 mm	18720/23	31/12/2024

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar mínima:**	NA	**%**
Temperatura ambiente máxima:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar máxima:**	NA	**%**

Lab System®

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 11470824

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

<table>
<tr><th>Item da norma</th><th>Descrição</th><th>Resultado</th></tr>
<tr><td rowspan="2">4.6</td><td>Determinação de condutividade elétrica</td><td rowspan="2">---</td></tr>
<tr><td>Medir a resistência elétrica em três pares de ponos escolhidos ao acaso. Cada par de pontos deve ter distância mínima de 25 mm. Utilizar um multímetro digital na escala de medida de resisência elétrica de 200 kΩ.
<table>
<tr><th>Amostra</th><th>Resistência elétrica (Ω)</th><th>Distância utilizada (mm)</th><th>Resisência encontrada (Ω)</th></tr>
<tr><td>1</td><td rowspan="8">200 K</td><td rowspan="8">25</td><td>0</td></tr>
<tr><td>2</td><td>0</td></tr>
<tr><td>3</td><td>0</td></tr>
<tr><td>4</td><td>0</td></tr>
<tr><td>5</td><td>0</td></tr>
<tr><td>6</td><td>0</td></tr>
<tr><td>7</td><td>0</td></tr>
<tr><td>8</td><td>0</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

7 - Incerteza de medição no ensaio:

- As incertezas de medição, quando aplicável, estão expressas no Item 6, em conjunto com os resultados dos ensaios.

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 11470824

8 - Observações:

_ O equipamento não foi capaz de realizar a medição da resistência na amostra devido a mesma não ter uma carga condutiva.

8.1 – Declaração de Conformidade:

- Conforme verificado, as amostras atendem as especificações do solicitante/interessado.

8.2 – Regra de Decisão:

- Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

Assinatura(s)
Gerente Técnico Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt CREA 5060958837/D Assinado de forma digital por RONNIE PETERSON CARVALHO BITENCOURT:26908929876 Dados: 2024.08.16 15:04:43 -03'00'

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 11470824

9 - Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)





Produto

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 18540722

Data de emissão: 27/07/2022

1 - Solicitante: Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

CNPJ: 80.125.305/0001-69 **Código:** ---

Endereço: Rua Rodolfo Tepasse **Nº** 250

Complemento: --- **CEP:** 89270-000

Cidade / Estado: GUARAMIRIM - SC

Fone: (47) 8846 3276 **E-mail:** comercial@krenke.com.br

1.1 - Interessado: Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

CNPJ: 80.125.305/0001-69 **Código:** ---

Endereço: Rua Rodolfo Tepasse **Nº** 250

Complemento: --- **CEP:** 89270-000

Cidade / Estado: GUARAMIRIM - SC

Fone: (47) 8846 3276 **E-mail:** comercial@krenke.com.br

2 - Produto ensaiado:

Orçamento:	Ordem de serviço:	Contém lacre:	Data de recebimento da(s) amostra(s):	Data de realização do(s) ensaio(s):	
5600722	18540722	Não	27/07/2022	**Início:** 27/07/2022	**Término:** 27/07/2022

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:
---	---	---	Pré-teste

Nome do fabricante/importador:
Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

Descrição geral	Quantidade:	
	Recebida	*Ensaiada
Amostra de Semiacabado UHMW formato chapa	1	1

* Informações que não são fornecidas pelo cliente.

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- NBR 14922:2013 - SEMIACABADOS DE UHMW - REQUISISTOS E MÉTODOS DE ENSAIO

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 906	Microhmímetro	12079/22	31/03/2023
IM 1586	Paquímetro digital 150 mm	30367/21	31/12/2022

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar mínima:**	NA	**%**
Temperatura ambiente máxima:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar máxima:**	NA	**%**

Lab System®

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

<table>
<tr><th>Item da norma</th><th>Descrição</th><th>Resultado</th></tr>
<tr><td rowspan="2">4.6</td><td>Determinação de condutividade elétrica</td><td rowspan="2">---</td></tr>
<tr><td>Medir a resistência elétrica em três pares de ponos escolhidos ao acaso. Cada par de pontos deve ter distância mínima de 25 mm. Utilizar um multímetro digital na escala de medida de resisência elétrica de 200 kΩ.
<table>
<tr><th>Amostra</th><th>Resistência elétrica (Ω)</th><th>Distância utilizada (mm)</th><th>Resisência encontrada (Ω)</th></tr>
<tr><td>1</td><td rowspan="8">200 K</td><td rowspan="8">25</td><td>0</td></tr>
<tr><td>2</td><td>0</td></tr>
<tr><td>3</td><td>0</td></tr>
<tr><td>4</td><td>0</td></tr>
<tr><td>5</td><td>0</td></tr>
<tr><td>6</td><td>0</td></tr>
<tr><td>7</td><td>0</td></tr>
<tr><td>8</td><td>0</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

7 - Incerteza de medição no ensaio:

- As incertezas de medição, quando aplicável, estão expressas no Item 6, em conjunto com os resultados dos ensaios.

Lab System®

8 - Observações:

- O equipamento não foi capaz de realizar a medição da resistência na amostra devido a mesma não ter uma carga condutiva.

8.1 – Declaração de Conformidade:

- Conforme verificado, as amostras atendem as especificações do solicitante/interessado.

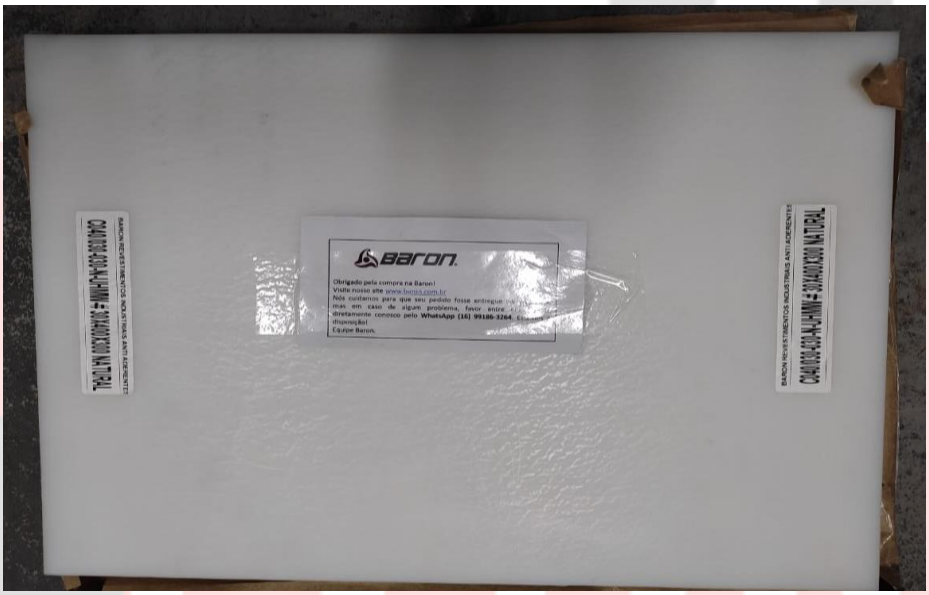
8.2 – Regra de Decisão:

- Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

Assinatura(s)
Gerente Técnico Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt CREA 5060958837/D

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

9 - Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)

Produto

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Relatório de Ensaio
AFK1780/24

Cliente: Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda	**OS:** 1408/1491-1-24
Contato: Gecioni Redivo	
E-mail: comercial@krenke.com.br	**Telefone:** (47) 3373-0893
Endereço: Rua Rodolfo Tepassé, 250	**Bairro:** Imigrantes
Cidade/UF: Guaramirim/SC	**CEP:** 89270-000
Data de Recebimento da(s) Amostra(s): 17/06/2024	
Período de Realização do Trabalho: 17/06/2024 a 24/02/2025	

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S) 2
2 OBJETIVOS 2
3 MÉTODO(S) DE ENSAIO 2
3.1 Envelhecimento Acelerado 2
4 RESULTADOS 3
4.1 Envelhecimento Acelerado 3
5 CONCLUSÕES 4

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (113/213) 4037/6298

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

As amostras enviadas pelo cliente foram identificadas pela Afinko de acordo com a Tabela 1. Na Figura 1 podem ser observadas imagens das amostras como recebidas.

Tabela 1 - Identificação da(s) Amostra(s).

Identificação da Afinko	Identificação do Cliente
AFK243821	Amostra 01 (Azul)
AFK243822	Amostra 02 (Laranja)

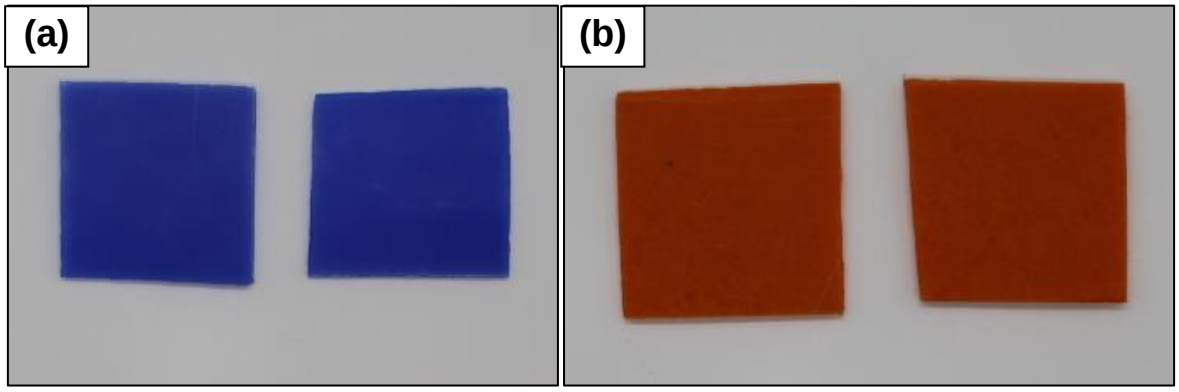


Figura 1 – Imagens das Amostras (a) AFK243821 e (b) AFK243822.

2 OBJETIVOS

Realizar o ensaio de Envelhecimento Acelerado em 02 (duas) amostras para caracterizá-las.

3 MÉTODO(S) DE ENSAIO

3.1 Envelhecimento Acelerado

Nas tabelas a seguir estão apresentadas as condições do ensaio.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (114/213) 4038/6298

Tabela 2 - Condições do ensaio de Envelhecimento Acelerado.

Descrição do Ciclo: 8 horas luz + 4 horas condensação	
Número de Corpos de Prova Envelhecidos: 01	
Irradiância: 0,89 W/m^2	**Comprimento de Onda:** 340 nm
Iluminante: UV-A	
Tipo de Sensor: Black Panel	
Temperatura do Sensor: (60 ± 3)°C (fase luz)	
Temperatura do Sensor: (50 ± 3)°C (fase condensação)	
Tempo de Ensaio: 5000 horas	
Data de Realização: 05/07/2024 a 06/02/2025	
Equipamento(s): QUV	
Norma(s) de Referência:	ASTM G154-23 – *"Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Materials"* – Ciclo 1

Tabela 3 - Condições do ensaio de Envelhecimento Acelerado.

Descrição do Ciclo:	102 minutos de luz 18 minutos de luz + spray
Número de Corpos de Prova Envelhecidos: 01	
Irradiância: 0,35 W/m^2	**Comprimento de Onda:** 340 nm
Iluminante: Xenônio	**Temperatura do Sensor:** 63°C (fase seca)
Tipo de Sensor: Black Panel	**Temperatura da Câmara:** 44°C (fase seca)
Umidade: 50% (fase seca)	**Filtro:** Daylight Q
Tempo de Ensaio: 5000 horas	
Data de Realização: 05/07/2024 a 06/02/2025	
Equipamento(s): Q-Sun Xe-3	
Norma(s) de Referência:	ASTM G155-21 – *"Standard Practice for Operating Xenon Arc Lamp Apparatus for Exposure of Materials"* – Ciclo 1

4 RESULTADOS

4.1 Envelhecimento Acelerado

Nas figuras a seguir estão apresentadas imagens das amostras analisadas.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (115/213) 4039/6298

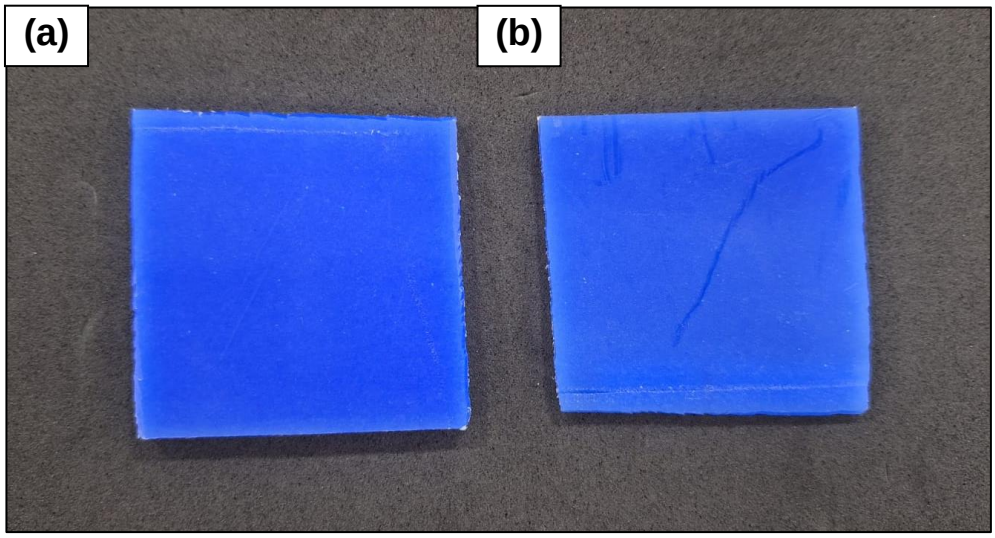


Figura 2 – Imagem da amostra AFK243821 (a) sem envelhecimento e (b) com envelhecimento de 5000h (ASTM G154).

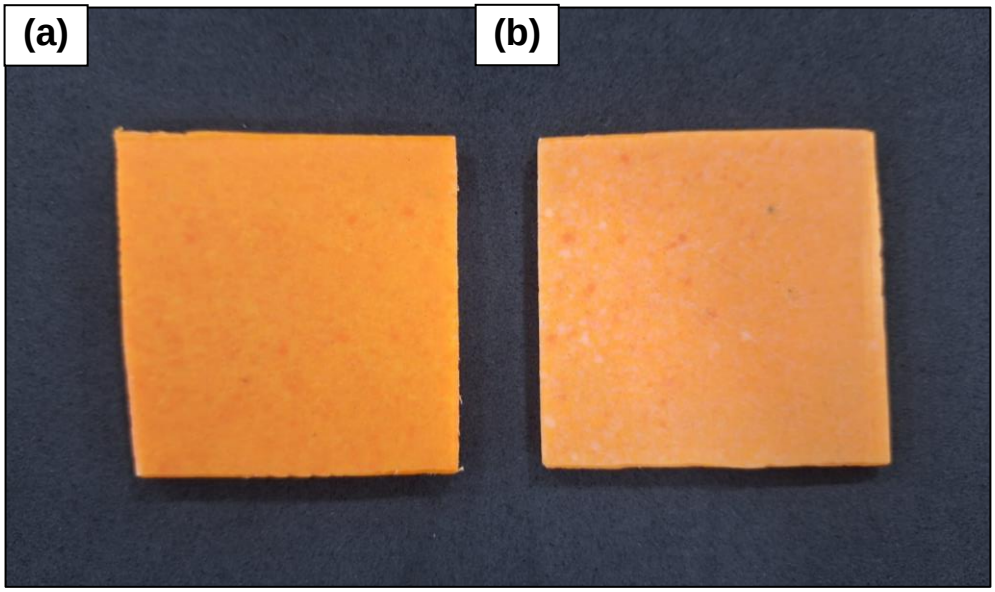


Figura 3 – Imagem da amostra AFK243822 (a) sem envelhecimento e (b) com envelhecimento de 5000h (ASTM G155).

5 CONCLUSÕES

Não foram observadas fissuras, gizamento ou demais defeitos nos corpos de prova das amostras AFK243821 e AFK243822 após os ensaios de envelhecimento acelerado por 5000 horas. No entanto, pode-se notar leve desbotamento e perda de brilho da superfície através da análise visual.

São Carlos, 24 de fevereiro de 2025.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (116/213) 4040/6298





Melise Raphaela da Silva
Pesquisadora

Dr. Marcio Kobayashi
Diretor Técnico

Observações Finais

- Os resultados aqui apresentados referem-se exclusivamente às amostras analisadas, nas condições em que foram realizados os ensaios, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- O laboratório não é responsável em caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste documento.
- A reprodução deste documento deve ser realizada na íntegra.
- As amostras serão mantidas por dois meses ou conforme determinado no orçamento/contrato.
- A Afinko considera o resultado obtido como valor comparativo para a classificação mencionada nas normas técnicas, quando aplicado. A incerteza de medição apenas será expressa no Relatório de Ensaio mediante a solicitação do cliente.

-- Fim do Relatório --

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: 10_DEMAIS_LAUDOS.pdf (117/213)

Relatório de Ensaio
AFK1926/21

Cliente: Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda	**OS:** 1391/1656-21
Contato: Eduardo Antunes Alberton	
E-mail: engenharia@krenke.com.br	**Telefone:** (47) 3373-0693
Endereço: Rua Rodolfo Tepassé, 250	**Bairro:** Imigrantes
Cidade/UF: Guaramirim/SC	**CEP:** 89270-000
Data de Recebimento das Amostras: 30/09/2021	
Período de Realização do Trabalho: 01/10/2021 a 19/11/2021	

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS 2
2 OBJETIVOS 2
3 MÉTODOS 2
3.1 Envelhecimento Acelerado 2
3.2 Ensaio de Cor 3
3.3 Análise Dimensional 4
4 RESULTADOS 4
4.1 Envelhecimento Acelerado 4
4.2 Ensaio de Cor 5
4.3 Análise Dimensional 5
5 CONCLUSÕES 6

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 03/2023 || Anexo 10 - Demais Laudos (11 of 13) 4042/6298

1 IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

A amostra enviada pelo cliente foi identificada pela AFINKO de acordo com a Tabela 1. Na Figura 1 pode ser observada uma imagem da amostra como recebida.

Tabela 1 - Identificação das Amostras.

Identificação da AFINKO	Identificação do Cliente
AFK214240	Amostra



Figura 1 – Imagem da Amostra AFK214240.

2 OBJETIVOS

Realizar ensaios de Envelhecimento acelerado, Colorimetria e Análise Dimensional em 01 (uma) amostra para caracterizá-la.

3 MÉTODOS

3.1 Envelhecimento Acelerado

O teste de envelhecimento acelerado é utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar (direta ou através do vidro da janela) e umidade como chuva ou orvalho no uso real.

As exposições durante o ensaio não se destinam a simular a deterioração causada por fenômenos climáticos localizados, como a poluição, ataque biológico e exposição à água salgada [1].

As condições do ensaio podem ser observadas na Tabela 2.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Tabela 2 - Condições do ensaio de Envelhecimento Acelerado.

Norma de Referência: ASTM G155:13 - "*Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non- Metallic Materials".*	
Ciclo de Exposição: Ciclo 1	
Descrição do Ciclo:102 minutos de luz a (65 ± 3)°C (temperatura de black panel) 18 minutos de luz e spray de água	
Umidade Relativa: 60%	
Irradiância: 0,35 W/(m^2.nm)	**Comprimento de Onda:** 340 nm
Número de Ciclos Realizados: 500 ciclos	**Tempo de Ensaio:** 1000 horas
Período de Realização: 04/10/2021 a 15/11/2021	
Equipamento: Câmara de Teste Intemperismo Bass, Modelo: Bass-UUX-03/2019	

3.2 Ensaio de Cor

Esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a*, b* e c* determinados pela CIE (Comission International de l'Eclairage). Esses parâmetros foram obtidos conforme a norma ISO 11664-4-2008 – "*Colorimetry — Part 4: CIE 1976 L*a*b* Colour space*".

Desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são:

L* – é uma medida de luminosidade (claro/escuro).

a* – coordenada do vermelho/verde, com "+a" indicando vermelho e "-a" indicando verde.

b* – coordenada do amarelo/azul, com "+b" indicando amarelo e "-b" indicando azul.

Diferenças de cor (ΔE^*_{ab}), que são importantes para avaliar relações visuais e numéricas, podem ser calculadas pela distância entre dois pontos no espaço tridimensional definido pelos parâmetros a*, b* e L* através da equação abaixo.

$$\Delta E = \left[\Delta L^2 + \Delta a^2 + \Delta b^2\right]^{\frac{1}{2}}$$

Onde:

ΔL é a diferença de luminosidade.

Δa é a diferença entre vermelho/verde.

Δb é a diferença entre amarelo/azul.

A Figura 2 mostra o sistema de eixos coordenados das cores.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

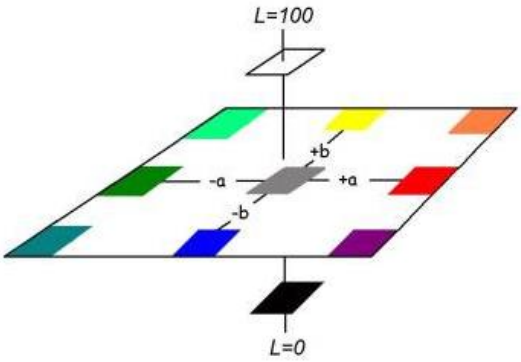


Figura 2 - Sistema de eixos coordenados das cores.

As medidas da variação de cor foram realizadas em um Colorímetro Delta Color 450G entre os dias 04 de outubro de 2021 e 16 de novembro de 2021, antes e após o envelhecimento acelerado.

3.3 Análise Dimensional

Após realização do envelhecimento acelerado foram feitas medidas das dimensões da amostra.

4 RESULTADOS

4.1 Envelhecimento Acelerado

A Figura 4 apresenta as imagens da amostra AFK214240 antes e após realização do envelhecimento acelerado por período de 1000 horas.

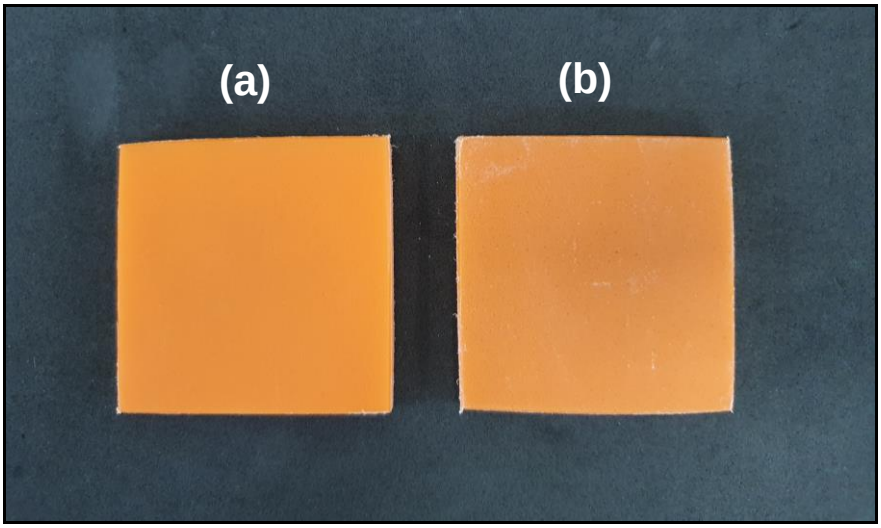


Figura 3 – Imagens da Amostra AFK214240 (a) antes e (b) após envelhecimento.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 03/2023 || Anexo 10 Ofício 1.465/2023 (12/12/2023) 4045/6298

A amostras AFK214240 apresentou leve alteração de coloração, porém não apresentaram indícios de fragilização como fissuras, trincas ou esfarelamento.

4.2 Ensaio de Cor

A Tabela 3 apresenta os resultados de L*, a*, b* e ΔE para a amostra AFK214240 antes e após o envelhecimento.

Tabela 3 - Resultados do Ensaio de Colorimetria para a amostra AFK214240.

Amostra	L*	a*	b*	ΔE
AFK214240 (antes do envelhecimento)	51,59	35,63	49,31	9,81
AFK214240 (após o envelhecimento)	48,60	31,08	41,57	
Variação	**-2,99**	**-4,55**	**-8,16**	

4.3 Análise Dimensional

As tabelas a seguir apresentam os resultados referentes à avalição dimensional feita antes e após o envelhecimento acelerado da amostra analisada.

Tabela 4 - Resultados da avaliação dimensional.

Amostra	Medida	Largura A (mm) antes	Largura A (mm) após	Variação
AFK214240	**1**	60,35	60,34	-0,01
	2	60,48	60,46	-0,02
	3	60,42	60,40	-0,02
Média		**60,42**	**60,40**	**-0,02**
Desvio padrão		**0,07**	**0,06**	**0,01**

Tabela 5 - Resultados da avaliação dimensional.

Amostra	Medida	Largura B (mm) antes	Largura B (mm) após	Variação
AFK214240	**1**	60,22	60,31	0,09
	2	60,61	60,67	0,06
	3	60,60	60,64	0,04
Média		**60,48**	**60,54**	**0,06**
Desvio padrão		**0,22**	**0,20**	**0,03**

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 03/2023 | Anexo 10 | DEMAIS LAUDOS.pdf (12:27:13) 4046/6298

Tabela 6 - Resultados da avaliação dimensional.

Amostra	Medida	Espessura (mm) antes	Espessura (mm) após	Variação
AFK214240	1	6,671	6,661	-0,010
	2	6,521	6,542	0,021
	3	6,492	6,459	-0,033
Média		**6,561**	**6,554**	**-0,007**
Desvio padrão		**0,096**	**0,102**	**0,027**

5 CONCLUSÕES

Após exposição de 1000 horas ao envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 (ciclo 1), foi possível observar que a amostra AFK214240 não apresentou indícios de degradação ou fragilização observados visualmente.

A Tabela 7 apresenta um resumo dos resultados obtidos nesse trabalho.

Tabela 7 – Resumo dos Resultados.

Propriedade	AFK214240
ΔL*	-2,99
Δa*	-4,55
Δb*	-8,16
ΔE	9,81
Variação da Largura A (mm)	-0,02
Variação da Largura B (mm)	0,06
Variação da Espessura (mm)	-0,007

Após a análise dimensional da amostra AFK214240, foi possível observar que não houve mudanças significativas nas dimensões após o ensaio de envelhecimento.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

São Carlos, 19 de novembro de 2021.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO KOBAYASHI
Data: 01/12/2023 14:58:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Marcio Kobayashi
Gerente Técnico

Referências Bibliográficas

[1] ASTM G155:13 - **"Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non- Metallic Materials".** West Conshohocken, PA 19428-2959. United States.

Observações Finais

- Os resultados aqui apresentados referem-se exclusivamente às amostras analisadas, nas condições em que foram realizados os ensaios, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- O laboratório não é responsável em caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste documento.
- A reprodução deste documento deve ser realizada na íntegra.
- As amostras serão mantidas por dois meses ou conforme determinado no orçamento/contrato.

-- Fim do Relatório --

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO

MATERIAL METÁLICO

ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA

INTERESSADO: **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**
Rua Rodolfo Tepassé, 250 – Imigrantes
89270-000 – Guaramirim – SC
Telefone: (47) 3373-0893 / (47) 98846-3276
A/C: Gecioni Redivo
E-mail: comercial@krenke.com.br

LABORATÓRIO: **L.A. FALCÃO BAUER – CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 – Água Branca
05036-060 – São Paulo – SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

02 (duas) amostras identificadas pelo interessado como: Chapa de aço sem solda
Materiais recebidos no laboratório em 22/03/2024 e liberados para ensaio em 03/06/2024.

AMOSTRA RECEBIDA PARA ENSAIO



Foto 1

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio

NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de corrosão por exposição à névoa salina

Parâmetro	Obtido
Tipo de ensaio	Névoa salina neutra
Norma utilizada para avaliação do produto	ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022
Tratamento de limpeza	Água corrente com temperatura inferior a 40ºC
Tipo de proteção	Proteção das bordas expostas
Registro de qualquer anormalidade ou incidente ocorrido durante o ensaio	Não houve

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
24	d_0 / t_0	Ri 0
48	d_0 / t_0	Ri 0
72	d_0 / t_0	Ri 0
96	d_0 / t_0	Ri 0
168	d_0 / t_0	Ri 0
192	d_0 / t_0	Ri 0
216	d_0 / t_0	Ri 0
240	d_0 / t_0	Ri 0
264	d_0 / t_0	Ri 0
288	d_0 / t_0	Ri 0
312	d_0 / t_0	Ri 0
336	d_0 / t_0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
360	d0 / t0	Ri 0
384	d0 / t0	Ri 0
408	d0 / t0	Ri 0
432	d0 / t0	Ri 0
456	d0 / t0	Ri 0
480	d0 / t0	Ri 0
504	d0 / t0	Ri 0
528	d0 / t0	Ri 0
552	d0 / t0	Ri 0
576	d0 / t0	Ri 0
600	d0 / t0	Ri 0
624	d0 / t0	Ri 0
648	d0 / t0	Ri 0
672	d0 / t0	Ri 0
696	d0 / t0	Ri 0
720	d0 / t0	Ri 0
744	d0 / t0	Ri 0
768	d0 / t0	Ri 0
792	d0 / t0	Ri 0
816	d0 / t0	Ri 0
840	d0 / t0	Ri 0
864	d0 / t0	Ri 0
888	d0 / t0	Ri 0
912	d0 / t0	Ri 0
936	d0 / t0	Ri 0
960	d0 / t0	Ri 0
984	d0 / t0	Ri 0
1008	d0 / t0	Ri 0
1032	d0 / t0	Ri 0
1056	d0 / t0	Ri 0
1080	d0 / t0	Ri 0
1104	d0 / t0	Ri 0
1128	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
1152	d0 / t0	Ri 0
1176	d0 / t0	Ri 0
1200	d0 / t0	Ri 0
1224	d0 / t0	Ri 0
1248	d0 / t0	Ri 0
1272	d0 / t0	Ri 0
1296	d0 / t0	Ri 0
1320	d0 / t0	Ri 0
1344	d0 / t0	Ri 0
1368	d0 / t0	Ri 0
1392	d0 / t0	Ri 0
1416	d0 / t0	Ri 0
1440	d0 / t0	Ri 0
1464	d0 / t0	Ri 0
1488	d0 / t0	Ri 0
1512	d0 / t0	Ri 0
1536	d0 / t0	Ri 0
1560	d0 / t0	Ri 0
1584	d0 / t0	Ri 0
1608	d0 / t0	Ri 0
1632	d0 / t0	Ri 0
1656	d0 / t0	Ri 0
1680	d0 / t0	Ri 0
1704	d0 / t0	Ri 0
1728	d0 / t0	Ri 0
1752	d0 / t0	Ri 0
1776	d0 / t0	Ri 0
1800	d0 / t0	Ri 0
1824	d0 / t0	Ri 0
1848	d0 / t0	Ri 0
1872	d0 / t0	Ri 0
1896	d0 / t0	Ri 0
1920	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
1944	d0 / t0	Ri 0
1968	d0 / t0	Ri 0
1992	d0 / t0	Ri 0
2016	d0 / t0	Ri 0
2040	d0 / t0	Ri 0
2064	d0 / t0	Ri 0
2088	d0 / t0	Ri 0
2112	d0 / t0	Ri 0
2136	d0 / t0	Ri 0
2160	d0 / t0	Ri 0
2184	d0 / t0	Ri 0
2208	d0 / t0	Ri 0
2232	d0 / t0	Ri 0
2256	d0 / t0	Ri 0
2280	d0 / t0	Ri 0
2304	d0 / t0	Ri 0
2328	d0 / t0	Ri 0
2352	d0 / t0	Ri 0
2376	d0 / t0	Ri 0
2400	d0 / t0	Ri 0
2424	d0 / t0	Ri 0
2448	d0 / t0	Ri 0
2472	d0 / t0	Ri 0
2496	d0 / t0	Ri 0
2520	d0 / t0	Ri 0
2544	d0 / t0	Ri 0
2568	d0 / t0	Ri 0
2592	d0 / t0	Ri 0
2616	d0 / t0	Ri 0
2640	d0 / t0	Ri 0
2664	d0 / t0	Ri 0
2688	d0 / t0	Ri 0
2712	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
2726	d0 / t0	Ri 0
2760	d0 / t0	Ri 0
2784	d0 / t0	Ri 0
2808	d0 / t0	Ri 0
2712	d0 / t0	Ri 0
2736	d0 / t0	Ri 0
2760	d0 / t0	Ri 0
2784	d0 / t0	Ri 0
2808	d0 / t0	Ri 0
2832	d0 / t0	Ri 0
2856	d0 / t0	Ri 0
2880	d0 / t0	Ri 0
2904	d0 / t0	Ri 0
2928	d0 / t0	Ri 0
2952	d0 / t0	Ri 0
2976	d0 / t0	Ri 0
3000	d0 / t0	Ri 0
3024	d0 / t0	Ri 0
3048	d0 / t0	Ri 0
3072	d0 / t0	Ri 0
3096	d0 / t0	Ri 0
3120	d0 / t0	Ri 0
3144	d0 / t0	Ri 0
3168	d0 / t0	Ri 0
3192	d0 / t0	Ri 0
3216	d0 / t0	Ri 0
3240	d0 / t0	Ri 0
3264	d0 / t0	Ri 0
3288	d0 / t0	Ri 0
3312	d0 / t0	Ri 0
3336	d0 / t0	Ri 0
3360	d0 / t0	Ri 0
3384	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
3408	d0 / t0	Ri 0
3432	d0 / t0	Ri 0
3456	d0 / t0	Ri 0
3480	d0 / t0	Ri 0
3504	d0 / t0	Ri 0
3528	d0 / t0	Ri 0
3552	d0 / t0	Ri 0
3576	d0 / t0	Ri 0
3600	d0 / t0	Ri 0
3624	d0 / t0	Ri 0
3648	d0 / t0	Ri 0
3672	d0 / t0	Ri 0
3696	d0 / t0	Ri 0
3720	d0 / t0	Ri 0
3744	d0 / t0	Ri 0
3768	d0 / t0	Ri 0
3792	d0 / t0	Ri 0
3816	d0 / t0	Ri 0
3840	d0 / t0	Ri 0
3864	d0 / t0	Ri 0
3888	d0 / t0	Ri 0
3912	d0 / t0	Ri 0
3936	d0 / t0	Ri 0
3960	d0 / t0	Ri 0
3984	d0 / t0	Ri 0
4008	d0 / t0	Ri 0
4032	d0 / t0	Ri 0
4056	d0 / t0	Ri 0
4080	d0 / t0	Ri 0
4104	d0 / t0	Ri 0
4128	d0 / t0	Ri 0
4152	d0 / t0	Ri 0
4176	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
4200	d0 / t0	Ri 0
4224	d0 / t0	Ri 0
4248	d0 / t0	Ri 0
4272	d0 / t0	Ri 0
4296	d0 / t0	Ri 0
4320	d0 / t0	Ri 0
4344	d0 / t0	Ri 0
4368	d0 / t0	Ri 0
4392	d0 / t0	Ri 0
4416	d0 / t0	Ri 0
4440	d0 / t0	Ri 0
4464	d0 / t0	Ri 0
4488	d0 / t0	Ri 0
4512	d0 / t0	Ri 0
4536	d0 / t0	Ri 0
4560	d0 / t0	Ri 0
4584	d0 / t0	Ri 0
4608	d0 / t0	Ri 0
4632	d0 / t0	Ri 0
4656	d0 / t0	Ri 0
4680	d0 / t0	Ri 0
4704	d0 / t0	Ri 0
4728	d0 / t0	Ri 0
4752	d0 / t0	Ri 0
4776	d0 / t0	Ri 0
4800	d0 / t0	Ri 0
4824	d0 / t0	Ri 0
4848	d0 / t0	Ri 0
4872	d0 / t0	Ri 0
4896	d0 / t0	Ri 0
4920	d0 / t0	Ri 0
4944	d0 / t0	Ri 0
4968	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
4992	d0 / t0	Ri 0
5000	d0 / t0	Ri 0
5024	d0 / t0	Ri 0
5048	d0 / t0	Ri 0
5072	d0 / t0	Ri 0
5096	d0 / t0	Ri 0
5120	d0 / t0	Ri 0
5144	d0 / t0	Ri 0
5168	d0 / t0	Ri 0
5192	d0 / t0	Ri 0
5216	d0 / t0	Ri 0
5240	d0 / t0	Ri 0
5264	d0 / t0	Ri 0
5288	d0 / t0	Ri 0
5312	d0 / t0	Ri 0
5336	d0 / t0	Ri 0
5360	d0 / t0	Ri 0
5384	d0 / t0	Ri 0
5408	d0 / t0	Ri 0
5432	d0 / t0	Ri 0
5456	d0 / t0	Ri 0
5480	d0 / t0	Ri 0
5504	d0 / t0	Ri 0
5528	d0 / t0	Ri 0
5552	d0 / t0	Ri 0
5576	d0 / t0	Ri 0
5600	d0 / t0	Ri 0
5624	d0 / t0	Ri 0
5648	d0 / t0	Ri 0
5672	d0 / t0	Ri 0
5696	d0 / t0	Ri 0
5720	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
5744	d0 / t0	Ri 0
5768	d0 / t0	Ri 0
5792	d0 / t0	Ri 0
5816	d0 / t0	Ri 0
5840	d0 / t0	Ri 0
5864	d0 / t0	Ri 0
5888	d0 / t0	Ri 0
5912	d0 / t0	Ri 0
5936	d0 / t0	Ri 0
5960	d0 / t0	Ri 0
5984	d0 / t0	Ri 0
6008	d0 / t0	Ri 0
6024	d0 / t0	Ri 0
6048	d0 / t0	Ri 0
6072	d0 / t0	Ri 0
6096	d0 / t0	Ri 0
6120	d0 / t0	Ri 0
6144	d0 / t0	Ri 0
6168	d0 / t0	Ri 0
6192	d0 / t0	Ri 0
6216	d0 / t0	Ri 0
6240	d0 / t0	Ri 0
6264	d0 / t0	Ri 0
6288	d0 / t0	Ri 0
6312	d0 / t0	Ri 0
6336	d0 / t0	Ri 0
6360	d0 / t0	Ri 0
6384	d0 / t0	Ri 0
6408	d0 / t0	Ri 0
6432	d0 / t0	Ri 0
6456	d0 / t0	Ri 0
6480	d0 / t0	Ri 0
6504	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
6528	d0 / t0	Ri 0
6552	d0 / t0	Ri 0
6576	d0 / t0	Ri 0
6600	d0 / t0	Ri 0
6624	d0 / t0	Ri 0
6648	d0 / t0	Ri 0
6672	d0 / t0	Ri 0
6696	d0 / t0	Ri 0
6720	d0 / t0	Ri 0
6744	d0 / t0	Ri 0
6768	d0 / t0	Ri 0
6792	d0 / t0	Ri 0
6816	d0 / t0	Ri 0
6840	d0 / t0	Ri 0
6864	d0 / t0	Ri 0
6888	d0 / t0	Ri 0
6912	d0 / t0	Ri 0
6936	d0 / t0	Ri 0
6960	d0 / t0	Ri 0
6984	d0 / t0	Ri 0
7008	d0 / t0	Ri 0
7032	d0 / t0	Ri 0
7056	d0 / t0	Ri 0
7080	d0 / t0	Ri 0
7104	d0 / t0	Ri 0
7128	d0 / t0	Ri 0
7152	d0 / t0	Ri 0
7176	d0 / t0	Ri 0
7200	d0 / t0	Ri 0
7224	d0 / t0	Ri 0
7248	d0 / t0	Ri 0
7272	d0 / t0	Ri 0
7296	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
7320	d0 / t0	Ri 0
7344	d0 / t0	Ri 0
7368	d0 / t0	Ri 0
7392	d0 / t0	Ri 0
7416	d0 / t0	Ri 0
7440	d0 / t0	Ri 0
7464	d0 / t0	Ri 0
7488	d0 / t0	Ri 0
7512	d0 / t0	Ri 0
7512	d0 / t0	Ri 0
7536	d0 / t0	Ri 0
7560	d0 / t0	Ri 0
7584	d0 / t0	Ri 0
7608	d0 / t0	Ri 0
7632	d0 / t0	Ri 0
7656	d0 / t0	Ri 0
7680	d0 / t0	Ri 0
7704	d0 / t0	Ri 0
7728	d0 / t0	Ri 0
7752	d0 / t0	Ri 0
7776	d0 / t0	Ri 0
7800	d0 / t0	Ri 0
7824	d0 / t0	Ri 0
7848	d0 / t0	Ri 0
7872	d0 / t0	Ri 0
7896	d0 / t0	Ri 0
7920	d0 / t0	Ri 0
7944	d0 / t0	Ri 0
7968	d0 / t0	Ri 0
7992	d0 / t0	Ri 0
8016	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
8016	d0 / t0	Ri 0
8040	d0 / t0	Ri 0
8064	d0 / t0	Ri 0
8088	d0 / t0	Ri 0
8112	d0 / t0	Ri 0
8136	d0 / t0	Ri 0
8160	d0 / t0	Ri 0
8184	d0 / t0	Ri 0
8208	d0 / t0	Ri 0
8232	d0 / t0	Ri 0
8256	d0 / t0	Ri 0
8280	d0 / t0	Ri 0
8304	d0 / t0	Ri 0
8328	d0 / t0	Ri 0
8352	d0 / t0	Ri 0
8376	d0 / t0	Ri 0
8400	d0 / t0	Ri 0
8424	d0 / t0	Ri 0
8448	d0 / t0	Ri 0
8472	d0 / t0	Ri 0
8496	d0 / t0	Ri 0
8520	d0 / t0	Ri 0
8544	d0 / t0	Ri 0
8568	d0 / t0	Ri 0
8592	d0 / t0	Ri 0
8616	d0 / t0	Ri 0
8640	d0 / t0	Ri 0
8664	d0 / t0	Ri 0
8688	d0 / t0	Ri 0
8712	d0 / t0	Ri 0
8736	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
8760	d0 / t0	Ri 0
8784	d0 / t0	Ri 0
8808	d0 / t0	Ri 0
8832	d0 / t0	Ri 0
8856	d0 / t0	Ri 0
8880	d0 / t0	Ri 0
8904	d0 / t0	Ri 0
8928	d0 / t0	Ri 0
8952	d0 / t0	Ri 0
8976	d0 / t0	Ri 0
9000	d0 / t0	Ri 0
9024	d0 / t0	Ri 0
9048	d0 / t0	Ri 0
9072	d0 / t0	Ri 0
9096	d0 / t0	Ri 0
9120	d0 / t0	Ri 0
9144	d0 / t0	Ri 0
9168	d0 / t0	Ri 0
9192	d0 / t0	Ri 0
9216	d0 / t0	Ri 0
9240	d0 / t0	Ri 0
9264	d0 / t0	Ri 0
9288	d0 / t0	Ri 0
9312	d0 / t0	Ri 0
9336	d0 / t0	Ri 0
9360	d0 / t0	Ri 0
9384	d0 / t0	Ri 0
9408	d0 / t0	Ri 0
9432	d0 / t0	Ri 0
9456	d0 / t0	Ri 0
9480	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
9504	d0 / t0	Ri 0
9528	d0 / t0	Ri 0
9552	d0 / t0	Ri 0
9576	d0 / t0	Ri 0
9600	d0 / t0	Ri 0
9624	d0 / t0	Ri 0
9648	d0 / t0	Ri 0
9672	d0 / t0	Ri 0
9696	d0 / t0	Ri 0
9720	d0 / t0	Ri 0
9744	d0 / t0	Ri 0
9768	d0 / t0	Ri 0
9792	d0 / t0	Ri 0
9816	d0 / t0	Ri 0
9840	d0 / t0	Ri 0
9864	d0 / t0	Ri 0
9888	d0 / t0	Ri 0
9912	d0 / t0	Ri 0
9936	d0 / t0	Ri 0
9960	d0 / t0	Ri 0
9984	d0 / t0	Ri 0
10000	d0 / t0	Ri 0
10000	d0 / t0	Ri 0
10024	d0 / t0	Ri 0
10048	d0 / t0	Ri 0
10072	d0 / t0	Ri 0
10096	d0 / t0	Ri 0
10120	d0 / t0	Ri 0
10144	d0 / t0	Ri 0
10168	d0 / t0	Ri 0
10192	d0 / t0	Ri 0
10216	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
10240	d0 / t0	Ri 0
10264	d0 / t0	Ri 0
10288	d0 / t0	Ri 0
10312	d0 / t0	Ri 0
10336	d0 / t0	Ri 0
10360	d0 / t0	Ri 0
10384	d0 / t0	Ri 0
10408	d0 / t0	Ri 0
10432	d0 / t0	Ri 0
10456	d0 / t0	Ri 0
10480	d0 / t0	Ri 0
10504	d0 / t0	Ri 0
10528	d0 / t0	Ri 0
10552	d0 / t0	Ri 0
10576	d0 / t0	Ri 0
10600	d0 / t0	Ri 0
10624	d0 / t0	Ri 0
10648	d0 / t0	Ri 0
10672	d0 / t0	Ri 0
10696	d0 / t0	Ri 0
10720	d0 / t0	Ri 0
10744	d0 / t0	Ri 0
10768	d0 / t0	Ri 0
10792	d0 / t0	Ri 0
10816	d0 / t0	Ri 0
10840	d0 / t0	Ri 0
10864	d0 / t0	Ri 0
10888	d0 / t0	Ri 0
10912	d0 / t0	Ri 0
10936	d0 / t0	Ri 0
10960	d0 / t0	Ri 0
10984	d0 / t0	Ri 0
11000	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
d0 = Isento de bolhas
Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
t0 = Isento de bolhas
Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2022
Ri 0 = 0% de área enferrujada



Foto 2 – Amostras antes do ensaio



Foto 3 – Amostras após 11000 horas em exposição

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado em 18/05/2024 a 19/08/2025.

5. OBSERVAÇÃO

Este relatório cancela e substitui o relatório nº MOV/388.886/1/242°PRELIMINAR, emitido em 22/09/2025. Alteração do item 3.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

ROBERTA LOPES DOS SANTOS
Supervisora de Laboratório

YSC

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Raitz
GALVANIZAÇÃO

CERTIFICADO DE QUALIDADE N° 1000000

Cliente: Nº **** **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA** **OP: 33321**

Referência: NF Fatura: ****

NF Cliente: ****

Data: **29/09/2022**

Obra: ——

Romaneio: ——

Corpo de Prova: **Própria(s) Peça(s).**

Norma de Referência: **ABNT NBR 6323:2016 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido.**

Matéria Prima utilizada: **Zinco SHG (99,995%)**

RELATÓRIO DE ENSAIO DE ESPESSURA DA CAMADA DE ZINCO

Norma de Referência: **ABNT NBR 7399:2015 - Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente**

Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo

Método de ensaio - Leitura por Aparelho magnético

AMOSTRAS	NOME / CÓD. PEÇA	*Resultados (µm)	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	MÉDIA	MASSA REVEST. g/m²
_	AMOSTRA		79	96	86	80	87	81	73	76	82	60	80,0 µm	571,20 g/m²

Instrumento Utilizado: **Medidor de Espessura de Camada - ELCOMETER A456CFSS - rastreabilidade MED-003**

Certificado nº **J0 39483 / 2022** **Calibrado em 08 / 08 / 2022.**

*** Referência para avaliação de resultados de medição de camada, conforme TABELA C.2 – Plano de Amostragem para inspeção da camada de galvanização, ABNT NBR 6323:2016.**

OBSERVAÇÕES: Foram realizadas as leituras das camadas aplicadas sobre o próprio material, repetindo o processo sobre vários pontos do revestimento, obtendo resultado eficaz.

RESULTADO OBTIDO: **APROVADO:** ☑ **N/A:**

RELATÓRIO DE ENSAIO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO

Norma de Referência: **ABNT NBR 7398:2015 - Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente**

Verificação da aderência do revestimento

*** Referência para avaliação de resultados da aderencia e verificação do revestimento, conforme TABELA C.3 – Plano de amostragem para inspeção da aderência e uniformidade da camada de zinco, ABNT NBR 6323:2016.**

OBSERVAÇÕES: Foi realizado o ensaio da aderência no próprio material não havendo nenhuma remoção do revestimento, obtendo resultado eficaz.

RESULTADO OBTIDO: **APROVADO:** ☑ **N/A:**

RELATÓRIO DE ENSAIO DE INSPEÇÃO VISUAL

Norma de Referência: **ABNT NBR 6323:2016 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido.**

*** Referência para avaliação de resultados de inspeção, conforme Anexo C TABELA C.1 – Plano de amostragem para inpeção visual e ITEM 5.2 Inspeção visual, critérios de aceitação 6.1.1 a 6.1.7, ABNT NBR 6323:2016**

OBSERVAÇÕES: Inspeção Visual realizada por amostragem do lote conforme Tabela C.1.

RESULTADO OBTIDO: **APROVADO:** ☑ **N/A:**

Bruna Raitz

Bruna Raitz
Eng.ª Quimica
CRQ N°13303114

Davi A. de Andrade
Insp. de Galv. por Imersão a Quente **SNQC**
Nº2369

Validação Cliente
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

Relatório de Ensaio
AFK0273/19

Cliente: Madeira Plástica Ambiental S.A.	**OS:** 0184/0228-19
Contato: Carlos Roberto Knippschild	
E-mail: roberto@inbrasil.ind.br	**Telefone:** (42) 3135-5000
Endereço: Rua João Ribeiro Filho, 400	**Bairro:** São Gabriel
Cidade/UF: União da Vitória/PR	**CEP:** 84602-175
Data de Recebimento da(s) Amostra(s): 26/03/2019	
Período de Realização do Trabalho: 27/03/2019 a 28/03/2019	

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S) 2
2 OBJETIVOS 2
3 MÉTODOS 3
3.1 Preparação da Amostra 3
3.2 Ensaio de Flamabilidade 3
4 RESULTADOS 4
4.1 Ensaio de Flamabilidade 4
5 CONCLUSÕES 4

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 03/2020 || Anexo 10 DEKOPS LAUDOS.pdf (14:32:13) 4067/6298

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

A amostra enviada pelo cliente foi identificada pela AFINKO de acordo com a tabela 1. Na figura 1 podem ser observadas imagens da amostra como recebida.

Tabela 1 - Identificação da(s) Amostra(s).

Identificação da AFINKO	Identificação do Cliente
AFK190625	Teste Face Lisa



Figura 1 - Imagens da Amostra AFK190625.

2 OBJETIVOS

Este trabalho possui como objetivo realizar ensaio de Flamabilidade em 01 amostra de madeira plástica.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

3 MÉTODOS

3.1 Preparação da Amostra

Para realização do ensaio de flamabilidade, foram produzidos corpos de prova de dimensões 139 mm de comprimento, 75,50 mm de largura, espessura máxima de 8,85 mm e mínima de 8,61 mm, conforme especificado pela norma ISO 3795:2014.

3.2 Ensaio de Flamabilidade

Ensaios de flamabilidade são utilizados para medir e descrever a resposta dos materiais e produtos ao calor e à chama sob condições controladas. Este ensaio não simula condições reais de incêndio.

Nesse teste, os corpos de prova devem ser mantidos horizontalmente e realizadas marcações a 38 mm e a 88 mm da extremidade em contato chama, totalizando uma distância de queima de 50 mm. A chama de gás, com altura de 38 mm, deve ser aplicada sobre a extremidade livre do corpo de prova por 15 segundos. Um mínimo de 05 corpos de prova devem ser utilizados.

Um cronômetro deve ser acionado assim que a chama atingir a primeira marcação para a medição do tempo de combustão. A medição termina no momento em que a chama atingir o último ponto de marcação. Se a chama se apagar antes de atingir a segunda marcação, o tempo e a distância percorrida pela chama devem ser registrados.

A taxa de queima (B), em milímetros por minuto, deve ser calculada para cada corpo de prova, segundo a equação:

$$B = 60\ s/t$$

Onde:

B = Taxa de Queima (mm/min)
s = Distância de Queima (mm)
t = Tempo da Distância de Queima (s)

O ensaio foi realizado no dia 28 de março de 2019 baseado na norma ISO 3795:2014.

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

4 RESULTADOS

4.1 Ensaio de Flamabilidade

Na tabela 2 é possível observar os resultados obtidos no ensaio de flamabilidade da amostra AFK190625.

Tabela 2 - Resultado do ensaio de Flamabilidade da amostra AFK190625.

Medida	Autoextinguível	Chama Ultrapassou Marcações	Distância de Queima (mm)	Tempo de Queima (s)	Taxa de Queima (mm/min)
1	Não	Sim	50	584	5,14
2	Não	Sim	50	481	6,24
3	Não	Sim	50	580	5,17
4	Não	Sim	50	608	4,93
5	Não	Sim	50	602	4,98
Média					**5,29**

5 CONCLUSÕES

Na tabela 3 é possível observar um resumo dos resultados obtidos no ensaio de flamabilidade da amostra analisada.

Tabela 3 – Resumo dos Resultados.

Amostra	Taxa de Queima (mm/min)
AFK190625	5,29

São Carlos, 28 de março de 2019.

Mirella Fares
Pesquisadora

Dr. Marcio Kobayashi
Gerente Técnico

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Proc. Administrativo 03/2020 || Anexo 10 DEKOPS (FOLHA 4070)

Observações Finais

- Os resultados aqui apresentados referem-se exclusivamente às amostras analisadas, nas condições em que foram realizados os ensaios, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- O laboratório não é responsável em caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste documento.
- A reprodução deste documento deve ser realizada na íntegra.
- As amostras serão mantidas por três meses ou conforme determinado no orçamento/contrato.

-- Fim do Relatório --

AFINKO Soluções em Polímeros Ltda
Rua Raimundo Correa, 1591 | CEP 13570-591 | São Carlos-SP
Telefone (16) 3307-8362 | E-mail contato@afinkopolimeros.com.br | www.afinkopolimeros.com.br

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 3400524 Q

Data de emissão: 07/06/2024

1 - Solicitante: INNAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos.

CNPJ: 08.795.088/0001-97

Endereço: Avenida Copacabana **N.º** 268

Complemento: --- **CEP:** 06472-001

Cidade / Estado: Barueri - SP

Fone: (11) 2078-9595 **E-mail:** rosangela@innac.org.br

1.1 - Interessado: Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

CNPJ: 80.125.305/0001-69

Endereço: Rua Rodolfo Tepasse **N.º** 250

Complemento: --- **CEP:** 89270-000

Cidade / Estado: GUARAMIRIM - SC

Fone: (47) 3373-0693 **E-mail:** comercial@krenke.com.br

2 – Produto ensaiado:

Orçamento:	3540424			
Ordem de serviço:	3400524			
Data de realização do (s) ensaio (s):	**Início:**	06/06/2024	**Término:**	07/06/2024

2.1 Informações fornecidas pelo cliente:

Número de processo:	IP-PLG- 1104/2024		
Nome do fabricante:	---		
Tipo de certificação	**Modelo de certificação**	**Tipo de processo**	**Contém lacre**
---	Modelo 2	Prova	Não

Referência.	Descrição.	Família.	Faixa etária.	Quantidade recebida.	Quantidade de ensaio.
P-60-B Balanço com 2 assentos	Balanço infantil	1	+3ANOS	1	1

Legenda:

✓ **Q.:** Ensaios Químicos.

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System.de Pesquisas e Ensaios Ltda.

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

4 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	NA	**%**
Temperatura ambiente máx.:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	NA	**%**

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	17.2	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	58	**%**
Temperatura ambiente máx.:	22.2	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	67	**%**

5 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Itens	**Descrição do (s) ensaio (s)**	**Resultados**
	- **ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança**	
4.1.2	Migração especifica	C

6 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	**Incerteza da medição**
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,736 mg/kg
Determinação de Metais (Ba) - MP	U = 0,165 mg/kg
Determinação de Metais (Cd) - MP	U = 0,118 mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,175 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) - MP	U = 0,276 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) - MP	U = 0,117 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,130 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,634 mg/kg

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

7 – Observações:

Sem observações.

7.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança

7.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade é considerada a Incerteza de Medição.



Assinado de forma digital por Clécio Ferreira da Silva
DN: cn=Clécio Ferreira da Silva, o=LAB SYSTEM, ou=Supervisão, email=quimico@labsystem.com.br, c=BR

Lab System®

8 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg^{-1})							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg^{-1})							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

Referência:	P-60-B Balanço com 2 assentos						
Descrição:	Balanço infantil						
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Plástico 2.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Tinta 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

1 - Solicitante: INNAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos.

CNPJ: 08.795.088/0001-97

Endereço: Avenida Copacabana **N.º** 268

Complemento: --- **CEP:** 06472-001

Cidade / Estado: Barueri - SP

Fone: (11) 2078-9595 **E-mail:** rosangela@innac.org.br

1.1 - Interessado: Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

CNPJ: 80.125.305/0001-69

Endereço: Rua Rodolfo Tepasse **N.º** 250

Complemento: --- **CEP:** 89270-000

Cidade / Estado: GUARAMIRIM - SC

Fone: (47) 3373-0693 **E-mail:** comercial@krenke.com.br

2 – Produto ensaiado:

Orçamento:	3540424			
Ordem de serviço:	3410524			
Data de realização do (s) ensaio (s):	**Início:**	06/06/2024	**Término:**	07/06/2024

2.1 Informações fornecidas pelo cliente:

Número de processo:	IP-PLG- 1104/2024		
Nome do fabricante:	---		
Tipo de certificação	**Modelo de certificação**	**Tipo de processo**	**Contém lacre**
---	Modelo 2	Prova	Não

Referência.	Descrição.	Família.	Faixa etária.	Quantidade recebida.	Quantidade de ensaio.
KM 70 Brinquedo de mola - Cavalo	Brinquedo de mola em formato de cavalo	1	+3ANOS	1	1

Legenda:

✓ **Q.:** Ensaios Químicos.

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System.de Pesquisas e Ensaios Ltda.

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

4 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	NA	**%**
Temperatura ambiente máx.:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	NA	**%**

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	17.2	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	58	**%**
Temperatura ambiente máx.:	22.2	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	67	**%**

5 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Itens	**Descrição do (s) ensaio (s)**	**Resultados**
	- **ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança**	
4.1.2	Migração especifica	C

6 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	**Incerteza da medição**
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,736 mg/kg
Determinação de Metais (Ba) - MP	U = 0,165 mg/kg
Determinação de Metais (Cd) - MP	U = 0,118 mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,175 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) - MP	U = 0,276 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) - MP	U = 0,117 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,130 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,634 mg/kg

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

7 – Observações:

Sem observações.

7.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança

7.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade é considerada a Incerteza de Medição.

Supervisor(a) de Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04463616

Assinado de forma digital por Clécio Ferreira da Silva
DN: cn=Clécio Ferreira da Silva, o=LAB SYSTEM, ou=Supervisão, email=quimico@labsystem.com.br, c=BR

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

8 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg⁻¹)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg⁻¹)							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

Referência:	KM 70 Brinquedo de mola - Cavalo						
Descrição:	Brinquedo de mola em formato de cavalo						
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Tinta 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

1 - Solicitante: INNAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos.

CNPJ: 08.795.088/0001-97

Endereço: Avenida Copacabana **N.º** 268

Complemento: --- **CEP:** 06472-001

Cidade / Estado: Barueri - SP

Fone: (11) 2078-9595 **E-mail:** rosangela@innac.org.br

1.1 - Interessado: Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

CNPJ: 80.125.305/0001-69

Endereço: Rua Rodolfo Tepasse **N.º** 250

Complemento: --- **CEP:** 89270-000

Cidade / Estado: GUARAMIRIM - SC

Fone: (47) 3373-0693 **E-mail:** comercial@krenke.com.br

2 – Produto ensaiado:

Orçamento:	3540424			
Ordem de serviço:	3380524			
Data de realização do (s) ensaio (s):	**Início:**	06/06/2024	**Término:**	07/06/2024

2.1 Informações fornecidas pelo cliente:

Número de processo:	IP-PLG- 1104/2024		
Nome do fabricante:	---		
Tipo de certificação	**Modelo de certificação**	**Tipo de processo**	**Contém lacre**
---	Modelo 2	Prova	Não

Referência.	Descrição.	Família.	Faixa etária.	Quantidade recebida.	Quantidade de ensaio.
P-63 Carrossel 8 lugares	Carrossel infantil	1	+3ANOS	1	1

Legenda:

- ✓ **Q.:** Ensaios Químicos.

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System.de Pesquisas e Ensaios Ltda.

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

4 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	NA	**%**
Temperatura ambiente máx.:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	NA	**%**

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	17.2	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	58	**%**
Temperatura ambiente máx.:	22.2	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	67	**%**

5 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Itens	**Descrição do (s) ensaio (s)**	**Resultados**
	- **ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança**	
4.1.2	Migração especifica	C

6 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	**Incerteza da medição**
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,736 mg/kg
Determinação de Metais (Ba) - MP	U = 0,165 mg/kg
Determinação de Metais (Cd) - MP	U = 0,118 mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,175 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) - MP	U = 0,276 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) - MP	U = 0,117 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,130 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,634 mg/kg

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

7 – Observações:

Sem observações.

7.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança

7.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade é considerada a Incerteza de Medição.

Supervisor(a) de Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04463616

Assinado de forma digital por Clécio Ferreira da Silva
DN: cn=Clécio Ferreira da Silva, o=LAB SYSTEM, ou=Supervisão, email=quimico@labsystem.com.br, c=BR

Lab System®

8 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg⁻¹)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg⁻¹)							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

Referência:	P-63 Carrossel 8 lugares						
Descrição:	Carrossel infantil						
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Tinta 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

1 - Solicitante: INNAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos.

CNPJ: 08.795.088/0001-97

Endereço: Avenida Copacabana **N.º** 268

Complemento: --- **CEP:** 06472-001

Cidade / Estado: Barueri - SP

Fone: (11) 2078-9595 **E-mail:** rosangela@innac.org.br

1.1 - Interessado: Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

CNPJ: 80.125.305/0001-69

Endereço: Rua Rodolfo Tepasse **N.º** 250

Complemento: --- **CEP:** 89270-000

Cidade / Estado: GUARAMIRIM - SC

Fone: (47) 3373-0693 **E-mail:** comercial@krenke.com.br

2 – Produto ensaiado:

Orçamento:	3540424			
Ordem de serviço:	3370524			
Data de realização do (s) ensaio (s):	**Início:**	06/06/2024	**Término:**	07/06/2024

2.1 Informações fornecidas pelo cliente:

Número de processo:	IP-PLG- 1104/2024		
Nome do fabricante:	---		
Tipo de certificação	**Modelo de certificação**	**Tipo de processo**	**Contém lacre**
---	Modelo 2	Prova	Não

Referência.	Descrição.	Família.	Faixa etária.	Quantidade recebida.	Quantidade de ensaio.
KMP 0901	Parque infantil	1	+3ANOS	1	1

Legenda:

- ✓ **Q.:** Ensaios Químicos.

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System.de Pesquisas e Ensaios Ltda.

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

4 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	NA	**%**
Temperatura ambiente máx.:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	NA	**%**

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	17.2	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	58	**%**
Temperatura ambiente máx.:	22.2	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	67	**%**

5 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Itens	**Descrição do (s) ensaio (s)**	**Resultados**
	- **ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança**	
4.1.2	Migração especifica	C

6 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	**Incerteza da medição**
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,736 mg/kg
Determinação de Metais (Ba) - MP	U = 0,165 mg/kg
Determinação de Metais (Cd) - MP	U = 0,118 mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,175 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) - MP	U = 0,276 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) - MP	U = 0,117 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,130 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,634 mg/kg

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

7 – Observações:

Sem observações.

7.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança

7.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade é considerada a Incerteza de Medição.



Assinado de forma digital por Clécio Ferreira da Silva
DN: cn=Clécio Ferreira da Silva, o=LAB SYSTEM, ou=Supervisão, email=quimico@labsystem.com.br, c=BR

Lab System®

8 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg⁻¹)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg⁻¹)							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

Referência:	KMP 0901						
Descrição:	Parque infantil						
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Corda 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Tinta 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Madeira plástica 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

1 - Solicitante: INNAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos.

CNPJ: 08.795.088/0001-97

Endereço: Avenida Copacabana **N.º** 268

Complemento: --- **CEP:** 06472-001

Cidade / Estado: Barueri - SP

Fone: (11) 2078-9595 **E-mail:** rosangela@innac.org.br

1.1 - Interessado: Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA

CNPJ: 80.125.305/0001-69

Endereço: Rua Rodolfo Tepasse **N.º** 250

Complemento: --- **CEP:** 89270-000

Cidade / Estado: GUARAMIRIM - SC

Fone: (47) 3373-0693 **E-mail:** comercial@krenke.com.br

2 – Produto ensaiado:

Orçamento:	3540424			
Ordem de serviço:	3420524			
Data de realização do (s) ensaio (s):	**Início:**	06/06/2024	**Término:**	07/06/2024

2.1 Informações fornecidas pelo cliente:

Número de processo:	IP-PLG- 1104/2024		
Nome do fabricante:	---		
Tipo de certificação	**Modelo de certificação**	**Tipo de processo**	**Contém lacre**
---	Modelo 2	Prova	Não

Referência.	Descrição.	Família.	Faixa etária.	Quantidade recebida.	Quantidade de ensaio.
SCANDERE DOMOS	Domo de escalada	1	+3ANOS	1	1

Legenda:

✓ **Q.:** Ensaios Químicos.

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System.de Pesquisas e Ensaios Ltda.

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

4 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	NA	**%**
Temperatura ambiente máx.:	NA	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	NA	**%**

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	17.2	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	58	**%**
Temperatura ambiente máx.:	22.2	**°C**	**Umidade relativa do ar:**	67	**%**

5 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Itens	**Descrição do (s) ensaio (s)**	**Resultados**
	- **ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança**	
4.1.2	Migração especifica	C

6 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	**Incerteza da medição**
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,736 mg/kg
Determinação de Metais (Ba) - MP	U = 0,165 mg/kg
Determinação de Metais (Cd) - MP	U = 0,118 mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,175 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) - MP	U = 0,276 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) - MP	U = 0,117 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,130 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,634 mg/kg

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

7 – Observações:

Sem observações.

7.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança

7.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade é considerada a Incerteza de Medição.



Assinado de forma digital por Clécio Ferreira da Silva
DN: cn=Clécio Ferreira da Silva, o=LAB SYSTEM, ou=Supervisão, email=quimico@labsystem.com.br, c=BR

Lab System®

8 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg^{-1})							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg^{-1})							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

Referência:	SCANDERE DOMOS						
Descrição:	Domo de escalada						
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ
Tinta 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO

MATERIAL METÁLICO

ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA

INTERESSADO: **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**
Rua Rodolfo Tepassé, 250 – Imigrantes
89270-000 – Guaramirim – SC
Telefone: (47) 3373-0893 / (47) 98846-3276
A/C: Gecioni Redivo
E-mail: comercial@krenke.com.br

LABORATÓRIO: **L.A. FALCÃO BAUER – CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 – Água Branca
05036-060 – São Paulo – SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

02 (duas) amostras identificadas pelo interessado como: Chapa de aço sem solda
Materiais recebidos no laboratório em 22/03/2024 e liberados para ensaio em 03/06/2024.

AMOSTRA RECEBIDA PARA ENSAIO



Foto 1

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio

NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de corrosão por exposição à névoa salina

Parâmetro	Obtido
Tipo de ensaio	Névoa salina neutra
Norma utilizada para avaliação do produto	ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022
Tratamento de limpeza	Água corrente com temperatura inferior a 40ºC
Tipo de proteção	Proteção das bordas expostas
Registro de qualquer anormalidade ou incidente ocorrido durante o ensaio	Não houve

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
24	d_0 / t_0	Ri 0
48	d_0 / t_0	Ri 0
72	d_0 / t_0	Ri 0
96	d_0 / t_0	Ri 0
168	d_0 / t_0	Ri 0
192	d_0 / t_0	Ri 0
216	d_0 / t_0	Ri 0
240	d_0 / t_0	Ri 0
264	d_0 / t_0	Ri 0
288	d_0 / t_0	Ri 0
312	d_0 / t_0	Ri 0
336	d_0 / t_0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
360	d0 / t0	Ri 0
384	d0 / t0	Ri 0
408	d0 / t0	Ri 0
432	d0 / t0	Ri 0
456	d0 / t0	Ri 0
480	d0 / t0	Ri 0
504	d0 / t0	Ri 0
528	d0 / t0	Ri 0
552	d0 / t0	Ri 0
576	d0 / t0	Ri 0
600	d0 / t0	Ri 0
624	d0 / t0	Ri 0
648	d0 / t0	Ri 0
672	d0 / t0	Ri 0
696	d0 / t0	Ri 0
720	d0 / t0	Ri 0
744	d0 / t0	Ri 0
768	d0 / t0	Ri 0
792	d0 / t0	Ri 0
816	d0 / t0	Ri 0
840	d0 / t0	Ri 0
864	d0 / t0	Ri 0
888	d0 / t0	Ri 0
912	d0 / t0	Ri 0
936	d0 / t0	Ri 0
960	d0 / t0	Ri 0
984	d0 / t0	Ri 0
1008	d0 / t0	Ri 0
1032	d0 / t0	Ri 0
1056	d0 / t0	Ri 0
1080	d0 / t0	Ri 0
1104	d0 / t0	Ri 0
1128	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
1152	d0 / t0	Ri 0
1176	d0 / t0	Ri 0
1200	d0 / t0	Ri 0
1224	d0 / t0	Ri 0
1248	d0 / t0	Ri 0
1272	d0 / t0	Ri 0
1296	d0 / t0	Ri 0
1320	d0 / t0	Ri 0
1344	d0 / t0	Ri 0
1368	d0 / t0	Ri 0
1392	d0 / t0	Ri 0
1416	d0 / t0	Ri 0
1440	d0 / t0	Ri 0
1464	d0 / t0	Ri 0
1488	d0 / t0	Ri 0
1512	d0 / t0	Ri 0
1536	d0 / t0	Ri 0
1560	d0 / t0	Ri 0
1584	d0 / t0	Ri 0
1608	d0 / t0	Ri 0
1632	d0 / t0	Ri 0
1656	d0 / t0	Ri 0
1680	d0 / t0	Ri 0
1704	d0 / t0	Ri 0
1728	d0 / t0	Ri 0
1752	d0 / t0	Ri 0
1776	d0 / t0	Ri 0
1800	d0 / t0	Ri 0
1824	d0 / t0	Ri 0
1848	d0 / t0	Ri 0
1872	d0 / t0	Ri 0
1896	d0 / t0	Ri 0
1920	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
1944	d0 / t0	Ri 0
1968	d0 / t0	Ri 0
1992	d0 / t0	Ri 0
2016	d0 / t0	Ri 0
2040	d0 / t0	Ri 0
2064	d0 / t0	Ri 0
2088	d0 / t0	Ri 0
2112	d0 / t0	Ri 0
2136	d0 / t0	Ri 0
2160	d0 / t0	Ri 0
2184	d0 / t0	Ri 0
2208	d0 / t0	Ri 0
2232	d0 / t0	Ri 0
2256	d0 / t0	Ri 0
2280	d0 / t0	Ri 0
2304	d0 / t0	Ri 0
2328	d0 / t0	Ri 0
2352	d0 / t0	Ri 0
2376	d0 / t0	Ri 0
2400	d0 / t0	Ri 0
2424	d0 / t0	Ri 0
2448	d0 / t0	Ri 0
2472	d0 / t0	Ri 0
2496	d0 / t0	Ri 0
2520	d0 / t0	Ri 0
2544	d0 / t0	Ri 0
2568	d0 / t0	Ri 0
2592	d0 / t0	Ri 0
2616	d0 / t0	Ri 0
2640	d0 / t0	Ri 0
2664	d0 / t0	Ri 0
2688	d0 / t0	Ri 0
2712	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
2726	d0 / t0	Ri 0
2760	d0 / t0	Ri 0
2784	d0 / t0	Ri 0
2808	d0 / t0	Ri 0
2712	d0 / t0	Ri 0
2736	d0 / t0	Ri 0
2760	d0 / t0	Ri 0
2784	d0 / t0	Ri 0
2808	d0 / t0	Ri 0
2832	d0 / t0	Ri 0
2856	d0 / t0	Ri 0
2880	d0 / t0	Ri 0
2904	d0 / t0	Ri 0
2928	d0 / t0	Ri 0
2952	d0 / t0	Ri 0
2976	d0 / t0	Ri 0
3000	d0 / t0	Ri 0
3024	d0 / t0	Ri 0
3048	d0 / t0	Ri 0
3072	d0 / t0	Ri 0
3096	d0 / t0	Ri 0
3120	d0 / t0	Ri 0
3144	d0 / t0	Ri 0
3168	d0 / t0	Ri 0
3192	d0 / t0	Ri 0
3216	d0 / t0	Ri 0
3240	d0 / t0	Ri 0
3264	d0 / t0	Ri 0
3288	d0 / t0	Ri 0
3312	d0 / t0	Ri 0
3336	d0 / t0	Ri 0
3360	d0 / t0	Ri 0
3384	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
3408	d0 / t0	Ri 0
3432	d0 / t0	Ri 0
3456	d0 / t0	Ri 0
3480	d0 / t0	Ri 0
3504	d0 / t0	Ri 0
3528	d0 / t0	Ri 0
3552	d0 / t0	Ri 0
3576	d0 / t0	Ri 0
3600	d0 / t0	Ri 0
3624	d0 / t0	Ri 0
3648	d0 / t0	Ri 0
3672	d0 / t0	Ri 0
3696	d0 / t0	Ri 0
3720	d0 / t0	Ri 0
3744	d0 / t0	Ri 0
3768	d0 / t0	Ri 0
3792	d0 / t0	Ri 0
3816	d0 / t0	Ri 0
3840	d0 / t0	Ri 0
3864	d0 / t0	Ri 0
3888	d0 / t0	Ri 0
3912	d0 / t0	Ri 0
3936	d0 / t0	Ri 0
3960	d0 / t0	Ri 0
3984	d0 / t0	Ri 0
4008	d0 / t0	Ri 0
4032	d0 / t0	Ri 0
4056	d0 / t0	Ri 0
4080	d0 / t0	Ri 0
4104	d0 / t0	Ri 0
4128	d0 / t0	Ri 0
4152	d0 / t0	Ri 0
4176	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
4200	d0 / t0	Ri 0
4224	d0 / t0	Ri 0
4248	d0 / t0	Ri 0
4272	d0 / t0	Ri 0
4296	d0 / t0	Ri 0
4320	d0 / t0	Ri 0
4344	d0 / t0	Ri 0
4368	d0 / t0	Ri 0
4392	d0 / t0	Ri 0
4416	d0 / t0	Ri 0
4440	d0 / t0	Ri 0
4464	d0 / t0	Ri 0
4488	d0 / t0	Ri 0
4512	d0 / t0	Ri 0
4536	d0 / t0	Ri 0
4560	d0 / t0	Ri 0
4584	d0 / t0	Ri 0
4608	d0 / t0	Ri 0
4632	d0 / t0	Ri 0
4656	d0 / t0	Ri 0
4680	d0 / t0	Ri 0
4704	d0 / t0	Ri 0
4728	d0 / t0	Ri 0
4752	d0 / t0	Ri 0
4776	d0 / t0	Ri 0
4800	d0 / t0	Ri 0
4824	d0 / t0	Ri 0
4848	d0 / t0	Ri 0
4872	d0 / t0	Ri 0
4896	d0 / t0	Ri 0
4920	d0 / t0	Ri 0
4944	d0 / t0	Ri 0
4968	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
4992	d0 / t0	Ri 0
5000	d0 / t0	Ri 0
5024	d0 / t0	Ri 0
5048	d0 / t0	Ri 0
5072	d0 / t0	Ri 0
5096	d0 / t0	Ri 0
5120	d0 / t0	Ri 0
5144	d0 / t0	Ri 0
5168	d0 / t0	Ri 0
5192	d0 / t0	Ri 0
5216	d0 / t0	Ri 0
5240	d0 / t0	Ri 0
5264	d0 / t0	Ri 0
5288	d0 / t0	Ri 0
5312	d0 / t0	Ri 0
5336	d0 / t0	Ri 0
5360	d0 / t0	Ri 0
5384	d0 / t0	Ri 0
5408	d0 / t0	Ri 0
5432	d0 / t0	Ri 0
5456	d0 / t0	Ri 0
5480	d0 / t0	Ri 0
5504	d0 / t0	Ri 0
5528	d0 / t0	Ri 0
5552	d0 / t0	Ri 0
5576	d0 / t0	Ri 0
5600	d0 / t0	Ri 0
5624	d0 / t0	Ri 0
5648	d0 / t0	Ri 0
5672	d0 / t0	Ri 0
5696	d0 / t0	Ri 0
5720	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
5744	d0 / t0	Ri 0
5768	d0 / t0	Ri 0
5792	d0 / t0	Ri 0
5816	d0 / t0	Ri 0
5840	d0 / t0	Ri 0
5864	d0 / t0	Ri 0
5888	d0 / t0	Ri 0
5912	d0 / t0	Ri 0
5936	d0 / t0	Ri 0
5960	d0 / t0	Ri 0
5984	d0 / t0	Ri 0
6008	d0 / t0	Ri 0
6024	d0 / t0	Ri 0
6048	d0 / t0	Ri 0
6072	d0 / t0	Ri 0
6096	d0 / t0	Ri 0
6120	d0 / t0	Ri 0
6144	d0 / t0	Ri 0
6168	d0 / t0	Ri 0
6192	d0 / t0	Ri 0
6216	d0 / t0	Ri 0
6240	d0 / t0	Ri 0
6264	d0 / t0	Ri 0
6288	d0 / t0	Ri 0
6312	d0 / t0	Ri 0
6336	d0 / t0	Ri 0
6360	d0 / t0	Ri 0
6384	d0 / t0	Ri 0
6408	d0 / t0	Ri 0
6432	d0 / t0	Ri 0
6456	d0 / t0	Ri 0
6480	d0 / t0	Ri 0
6504	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
6528	d0 / t0	Ri 0
6552	d0 / t0	Ri 0
6576	d0 / t0	Ri 0
6600	d0 / t0	Ri 0
6624	d0 / t0	Ri 0
6648	d0 / t0	Ri 0
6672	d0 / t0	Ri 0
6696	d0 / t0	Ri 0
6720	d0 / t0	Ri 0
6744	d0 / t0	Ri 0
6768	d0 / t0	Ri 0
6792	d0 / t0	Ri 0
6816	d0 / t0	Ri 0
6840	d0 / t0	Ri 0
6864	d0 / t0	Ri 0
6888	d0 / t0	Ri 0
6912	d0 / t0	Ri 0
6936	d0 / t0	Ri 0
6960	d0 / t0	Ri 0
6984	d0 / t0	Ri 0
7008	d0 / t0	Ri 0
7032	d0 / t0	Ri 0
7056	d0 / t0	Ri 0
7080	d0 / t0	Ri 0
7104	d0 / t0	Ri 0
7128	d0 / t0	Ri 0
7152	d0 / t0	Ri 0
7176	d0 / t0	Ri 0
7200	d0 / t0	Ri 0
7224	d0 / t0	Ri 0
7248	d0 / t0	Ri 0
7272	d0 / t0	Ri 0
7296	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
7320	d0 / t0	Ri 0
7344	d0 / t0	Ri 0
7368	d0 / t0	Ri 0
7392	d0 / t0	Ri 0
7416	d0 / t0	Ri 0
7440	d0 / t0	Ri 0
7464	d0 / t0	Ri 0
7488	d0 / t0	Ri 0
7512	d0 / t0	Ri 0
7512	d0 / t0	Ri 0
7536	d0 / t0	Ri 0
7560	d0 / t0	Ri 0
7584	d0 / t0	Ri 0
7608	d0 / t0	Ri 0
7632	d0 / t0	Ri 0
7656	d0 / t0	Ri 0
7680	d0 / t0	Ri 0
7704	d0 / t0	Ri 0
7728	d0 / t0	Ri 0
7752	d0 / t0	Ri 0
7776	d0 / t0	Ri 0
7800	d0 / t0	Ri 0
7824	d0 / t0	Ri 0
7848	d0 / t0	Ri 0
7872	d0 / t0	Ri 0
7896	d0 / t0	Ri 0
7920	d0 / t0	Ri 0
7944	d0 / t0	Ri 0
7968	d0 / t0	Ri 0
7992	d0 / t0	Ri 0
8016	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
8016	d0 / t0	Ri 0
8040	d0 / t0	Ri 0
8064	d0 / t0	Ri 0
8088	d0 / t0	Ri 0
8112	d0 / t0	Ri 0
8136	d0 / t0	Ri 0
8160	d0 / t0	Ri 0
8184	d0 / t0	Ri 0
8208	d0 / t0	Ri 0
8232	d0 / t0	Ri 0
8256	d0 / t0	Ri 0
8280	d0 / t0	Ri 0
8304	d0 / t0	Ri 0
8328	d0 / t0	Ri 0
8352	d0 / t0	Ri 0
8376	d0 / t0	Ri 0
8400	d0 / t0	Ri 0
8424	d0 / t0	Ri 0
8448	d0 / t0	Ri 0
8472	d0 / t0	Ri 0
8496	d0 / t0	Ri 0
8520	d0 / t0	Ri 0
8544	d0 / t0	Ri 0
8568	d0 / t0	Ri 0
8592	d0 / t0	Ri 0
8616	d0 / t0	Ri 0
8640	d0 / t0	Ri 0
8664	d0 / t0	Ri 0
8688	d0 / t0	Ri 0
8712	d0 / t0	Ri 0
8736	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
8760	d0 / t0	Ri 0
8784	d0 / t0	Ri 0
8808	d0 / t0	Ri 0
8832	d0 / t0	Ri 0
8856	d0 / t0	Ri 0
8880	d0 / t0	Ri 0
8904	d0 / t0	Ri 0
8928	d0 / t0	Ri 0
8952	d0 / t0	Ri 0
8976	d0 / t0	Ri 0
9000	d0 / t0	Ri 0
9024	d0 / t0	Ri 0
9048	d0 / t0	Ri 0
9072	d0 / t0	Ri 0
9096	d0 / t0	Ri 0
9120	d0 / t0	Ri 0
9144	d0 / t0	Ri 0
9168	d0 / t0	Ri 0
9192	d0 / t0	Ri 0
9216	d0 / t0	Ri 0
9240	d0 / t0	Ri 0
9264	d0 / t0	Ri 0
9288	d0 / t0	Ri 0
9312	d0 / t0	Ri 0
9336	d0 / t0	Ri 0
9360	d0 / t0	Ri 0
9384	d0 / t0	Ri 0
9408	d0 / t0	Ri 0
9432	d0 / t0	Ri 0
9456	d0 / t0	Ri 0
9480	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
9504	d0 / t0	Ri 0
9528	d0 / t0	Ri 0
9552	d0 / t0	Ri 0
9576	d0 / t0	Ri 0
9600	d0 / t0	Ri 0
9624	d0 / t0	Ri 0
9648	d0 / t0	Ri 0
9672	d0 / t0	Ri 0
9696	d0 / t0	Ri 0
9720	d0 / t0	Ri 0
9744	d0 / t0	Ri 0
9768	d0 / t0	Ri 0
9792	d0 / t0	Ri 0
9816	d0 / t0	Ri 0
9840	d0 / t0	Ri 0
9864	d0 / t0	Ri 0
9888	d0 / t0	Ri 0
9912	d0 / t0	Ri 0
9936	d0 / t0	Ri 0
9960	d0 / t0	Ri 0
9984	d0 / t0	Ri 0
10000	d0 / t0	Ri 0
10000	d0 / t0	Ri 0
10024	d0 / t0	Ri 0
10048	d0 / t0	Ri 0
10072	d0 / t0	Ri 0
10096	d0 / t0	Ri 0
10120	d0 / t0	Ri 0
10144	d0 / t0	Ri 0
10168	d0 / t0	Ri 0
10192	d0 / t0	Ri 0
10216	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
10240	d0 / t0	Ri 0
10264	d0 / t0	Ri 0
10288	d0 / t0	Ri 0
10312	d0 / t0	Ri 0
10336	d0 / t0	Ri 0
10360	d0 / t0	Ri 0
10384	d0 / t0	Ri 0
10408	d0 / t0	Ri 0
10432	d0 / t0	Ri 0
10456	d0 / t0	Ri 0
10480	d0 / t0	Ri 0
10504	d0 / t0	Ri 0
10528	d0 / t0	Ri 0
10552	d0 / t0	Ri 0
10576	d0 / t0	Ri 0
10600	d0 / t0	Ri 0
10624	d0 / t0	Ri 0
10648	d0 / t0	Ri 0
10672	d0 / t0	Ri 0
10696	d0 / t0	Ri 0
10720	d0 / t0	Ri 0
10744	d0 / t0	Ri 0
10768	d0 / t0	Ri 0
10792	d0 / t0	Ri 0
10816	d0 / t0	Ri 0
10840	d0 / t0	Ri 0
10864	d0 / t0	Ri 0
10888	d0 / t0	Ri 0
10912	d0 / t0	Ri 0
10936	d0 / t0	Ri 0
10960	d0 / t0	Ri 0
10984	d0 / t0	Ri 0
11000	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
d0 = Isento de bolhas
Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
t0 = Isento de bolhas
Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2022
Ri 0 = 0% de área enferrujada



Foto 2 – Amostras antes do ensaio



Foto 3 – Amostras após 11000 horas em exposição

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado em 18/05/2024 a 19/08/2025.

5. OBSERVAÇÃO

Este relatório cancela e substitui o relatório nº MOV/388.886/1/242°PRELIMINAR, emitido em 22/09/2025. Alteração do item 3.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

ROBERTA LOPES DOS SANTOS
Supervisora de Laboratório

YSC

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO

MATERIAL METÁLICO

ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA

INTERESSADO: **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**
Rua Rodolfo Tepassé, 250 – Imigrantes
89270-000 – Guaramirim – SC
Telefone: (47) 3373-0893 / (47) 98846-3276
A/C: Gecioni Redivo
E-mail: comercial@krenke.com.br

LABORATÓRIO: **L.A. FALCÃO BAUER – CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 – Água Branca
05036-060 – São Paulo – SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

02 (duas) amostras identificadas pelo interessado como: Chapa de aço sem solda
Materiais recebidos no laboratório em 22/03/2024 e liberados para ensaio em 03/06/2024.

AMOSTRA RECEBIDA PARA ENSAIO



Foto 1

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio

NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de corrosão por exposição à névoa salina

Parâmetro	Obtido
Tipo de ensaio	Névoa salina neutra
Norma utilizada para avaliação do produto	ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022
Tratamento de limpeza	Água corrente com temperatura inferior a 40ºC
Tipo de proteção	Proteção das bordas expostas
Registro de qualquer anormalidade ou incidente ocorrido durante o ensaio	Não houve

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
24	d_0 / t_0	Ri 0
48	d_0 / t_0	Ri 0
72	d_0 / t_0	Ri 0
96	d_0 / t_0	Ri 0
168	d_0 / t_0	Ri 0
192	d_0 / t_0	Ri 0
216	d_0 / t_0	Ri 0
240	d_0 / t_0	Ri 0
264	d_0 / t_0	Ri 0
288	d_0 / t_0	Ri 0
312	d_0 / t_0	Ri 0
336	d_0 / t_0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
360	d0 / t0	Ri 0
384	d0 / t0	Ri 0
408	d0 / t0	Ri 0
432	d0 / t0	Ri 0
456	d0 / t0	Ri 0
480	d0 / t0	Ri 0
504	d0 / t0	Ri 0
528	d0 / t0	Ri 0
552	d0 / t0	Ri 0
576	d0 / t0	Ri 0
600	d0 / t0	Ri 0
624	d0 / t0	Ri 0
648	d0 / t0	Ri 0
672	d0 / t0	Ri 0
696	d0 / t0	Ri 0
720	d0 / t0	Ri 0
744	d0 / t0	Ri 0
768	d0 / t0	Ri 0
792	d0 / t0	Ri 0
816	d0 / t0	Ri 0
840	d0 / t0	Ri 0
864	d0 / t0	Ri 0
888	d0 / t0	Ri 0
912	d0 / t0	Ri 0
936	d0 / t0	Ri 0
960	d0 / t0	Ri 0
984	d0 / t0	Ri 0
1008	d0 / t0	Ri 0
1032	d0 / t0	Ri 0
1056	d0 / t0	Ri 0
1080	d0 / t0	Ri 0
1104	d0 / t0	Ri 0
1128	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
1152	d0 / t0	Ri 0
1176	d0 / t0	Ri 0
1200	d0 / t0	Ri 0
1224	d0 / t0	Ri 0
1248	d0 / t0	Ri 0
1272	d0 / t0	Ri 0
1296	d0 / t0	Ri 0
1320	d0 / t0	Ri 0
1344	d0 / t0	Ri 0
1368	d0 / t0	Ri 0
1392	d0 / t0	Ri 0
1416	d0 / t0	Ri 0
1440	d0 / t0	Ri 0
1464	d0 / t0	Ri 0
1488	d0 / t0	Ri 0
1512	d0 / t0	Ri 0
1536	d0 / t0	Ri 0
1560	d0 / t0	Ri 0
1584	d0 / t0	Ri 0
1608	d0 / t0	Ri 0
1632	d0 / t0	Ri 0
1656	d0 / t0	Ri 0
1680	d0 / t0	Ri 0
1704	d0 / t0	Ri 0
1728	d0 / t0	Ri 0
1752	d0 / t0	Ri 0
1776	d0 / t0	Ri 0
1800	d0 / t0	Ri 0
1824	d0 / t0	Ri 0
1848	d0 / t0	Ri 0
1872	d0 / t0	Ri 0
1896	d0 / t0	Ri 0
1920	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
1944	d0 / t0	Ri 0
1968	d0 / t0	Ri 0
1992	d0 / t0	Ri 0
2016	d0 / t0	Ri 0
2040	d0 / t0	Ri 0
2064	d0 / t0	Ri 0
2088	d0 / t0	Ri 0
2112	d0 / t0	Ri 0
2136	d0 / t0	Ri 0
2160	d0 / t0	Ri 0
2184	d0 / t0	Ri 0
2208	d0 / t0	Ri 0
2232	d0 / t0	Ri 0
2256	d0 / t0	Ri 0
2280	d0 / t0	Ri 0
2304	d0 / t0	Ri 0
2328	d0 / t0	Ri 0
2352	d0 / t0	Ri 0
2376	d0 / t0	Ri 0
2400	d0 / t0	Ri 0
2424	d0 / t0	Ri 0
2448	d0 / t0	Ri 0
2472	d0 / t0	Ri 0
2496	d0 / t0	Ri 0
2520	d0 / t0	Ri 0
2544	d0 / t0	Ri 0
2568	d0 / t0	Ri 0
2592	d0 / t0	Ri 0
2616	d0 / t0	Ri 0
2640	d0 / t0	Ri 0
2664	d0 / t0	Ri 0
2688	d0 / t0	Ri 0
2712	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
2726	d0 / t0	Ri 0
2760	d0 / t0	Ri 0
2784	d0 / t0	Ri 0
2808	d0 / t0	Ri 0
2712	d0 / t0	Ri 0
2736	d0 / t0	Ri 0
2760	d0 / t0	Ri 0
2784	d0 / t0	Ri 0
2808	d0 / t0	Ri 0
2832	d0 / t0	Ri 0
2856	d0 / t0	Ri 0
2880	d0 / t0	Ri 0
2904	d0 / t0	Ri 0
2928	d0 / t0	Ri 0
2952	d0 / t0	Ri 0
2976	d0 / t0	Ri 0
3000	d0 / t0	Ri 0
3024	d0 / t0	Ri 0
3048	d0 / t0	Ri 0
3072	d0 / t0	Ri 0
3096	d0 / t0	Ri 0
3120	d0 / t0	Ri 0
3144	d0 / t0	Ri 0
3168	d0 / t0	Ri 0
3192	d0 / t0	Ri 0
3216	d0 / t0	Ri 0
3240	d0 / t0	Ri 0
3264	d0 / t0	Ri 0
3288	d0 / t0	Ri 0
3312	d0 / t0	Ri 0
3336	d0 / t0	Ri 0
3360	d0 / t0	Ri 0
3384	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
3408	d0 / t0	Ri 0
3432	d0 / t0	Ri 0
3456	d0 / t0	Ri 0
3480	d0 / t0	Ri 0
3504	d0 / t0	Ri 0
3528	d0 / t0	Ri 0
3552	d0 / t0	Ri 0
3576	d0 / t0	Ri 0
3600	d0 / t0	Ri 0
3624	d0 / t0	Ri 0
3648	d0 / t0	Ri 0
3672	d0 / t0	Ri 0
3696	d0 / t0	Ri 0
3720	d0 / t0	Ri 0
3744	d0 / t0	Ri 0
3768	d0 / t0	Ri 0
3792	d0 / t0	Ri 0
3816	d0 / t0	Ri 0
3840	d0 / t0	Ri 0
3864	d0 / t0	Ri 0
3888	d0 / t0	Ri 0
3912	d0 / t0	Ri 0
3936	d0 / t0	Ri 0
3960	d0 / t0	Ri 0
3984	d0 / t0	Ri 0
4008	d0 / t0	Ri 0
4032	d0 / t0	Ri 0
4056	d0 / t0	Ri 0
4080	d0 / t0	Ri 0
4104	d0 / t0	Ri 0
4128	d0 / t0	Ri 0
4152	d0 / t0	Ri 0
4176	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
4200	d0 / t0	Ri 0
4224	d0 / t0	Ri 0
4248	d0 / t0	Ri 0
4272	d0 / t0	Ri 0
4296	d0 / t0	Ri 0
4320	d0 / t0	Ri 0
4344	d0 / t0	Ri 0
4368	d0 / t0	Ri 0
4392	d0 / t0	Ri 0
4416	d0 / t0	Ri 0
4440	d0 / t0	Ri 0
4464	d0 / t0	Ri 0
4488	d0 / t0	Ri 0
4512	d0 / t0	Ri 0
4536	d0 / t0	Ri 0
4560	d0 / t0	Ri 0
4584	d0 / t0	Ri 0
4608	d0 / t0	Ri 0
4632	d0 / t0	Ri 0
4656	d0 / t0	Ri 0
4680	d0 / t0	Ri 0
4704	d0 / t0	Ri 0
4728	d0 / t0	Ri 0
4752	d0 / t0	Ri 0
4776	d0 / t0	Ri 0
4800	d0 / t0	Ri 0
4824	d0 / t0	Ri 0
4848	d0 / t0	Ri 0
4872	d0 / t0	Ri 0
4896	d0 / t0	Ri 0
4920	d0 / t0	Ri 0
4944	d0 / t0	Ri 0
4968	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
4992	d0 / t0	Ri 0
5000	d0 / t0	Ri 0
5024	d0 / t0	Ri 0
5048	d0 / t0	Ri 0
5072	d0 / t0	Ri 0
5096	d0 / t0	Ri 0
5120	d0 / t0	Ri 0
5144	d0 / t0	Ri 0
5168	d0 / t0	Ri 0
5192	d0 / t0	Ri 0
5216	d0 / t0	Ri 0
5240	d0 / t0	Ri 0
5264	d0 / t0	Ri 0
5288	d0 / t0	Ri 0
5312	d0 / t0	Ri 0
5336	d0 / t0	Ri 0
5360	d0 / t0	Ri 0
5384	d0 / t0	Ri 0
5408	d0 / t0	Ri 0
5432	d0 / t0	Ri 0
5456	d0 / t0	Ri 0
5480	d0 / t0	Ri 0
5504	d0 / t0	Ri 0
5528	d0 / t0	Ri 0
5552	d0 / t0	Ri 0
5576	d0 / t0	Ri 0
5600	d0 / t0	Ri 0
5624	d0 / t0	Ri 0
5648	d0 / t0	Ri 0
5672	d0 / t0	Ri 0
5696	d0 / t0	Ri 0
5720	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
5744	d0 / t0	Ri 0
5768	d0 / t0	Ri 0
5792	d0 / t0	Ri 0
5816	d0 / t0	Ri 0
5840	d0 / t0	Ri 0
5864	d0 / t0	Ri 0
5888	d0 / t0	Ri 0
5912	d0 / t0	Ri 0
5936	d0 / t0	Ri 0
5960	d0 / t0	Ri 0
5984	d0 / t0	Ri 0
6008	d0 / t0	Ri 0
6024	d0 / t0	Ri 0
6048	d0 / t0	Ri 0
6072	d0 / t0	Ri 0
6096	d0 / t0	Ri 0
6120	d0 / t0	Ri 0
6144	d0 / t0	Ri 0
6168	d0 / t0	Ri 0
6192	d0 / t0	Ri 0
6216	d0 / t0	Ri 0
6240	d0 / t0	Ri 0
6264	d0 / t0	Ri 0
6288	d0 / t0	Ri 0
6312	d0 / t0	Ri 0
6336	d0 / t0	Ri 0
6360	d0 / t0	Ri 0
6384	d0 / t0	Ri 0
6408	d0 / t0	Ri 0
6432	d0 / t0	Ri 0
6456	d0 / t0	Ri 0
6480	d0 / t0	Ri 0
6504	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
6528	d0 / t0	Ri 0
6552	d0 / t0	Ri 0
6576	d0 / t0	Ri 0
6600	d0 / t0	Ri 0
6624	d0 / t0	Ri 0
6648	d0 / t0	Ri 0
6672	d0 / t0	Ri 0
6696	d0 / t0	Ri 0
6720	d0 / t0	Ri 0
6744	d0 / t0	Ri 0
6768	d0 / t0	Ri 0
6792	d0 / t0	Ri 0
6816	d0 / t0	Ri 0
6840	d0 / t0	Ri 0
6864	d0 / t0	Ri 0
6888	d0 / t0	Ri 0
6912	d0 / t0	Ri 0
6936	d0 / t0	Ri 0
6960	d0 / t0	Ri 0
6984	d0 / t0	Ri 0
7008	d0 / t0	Ri 0
7032	d0 / t0	Ri 0
7056	d0 / t0	Ri 0
7080	d0 / t0	Ri 0
7104	d0 / t0	Ri 0
7128	d0 / t0	Ri 0
7152	d0 / t0	Ri 0
7176	d0 / t0	Ri 0
7200	d0 / t0	Ri 0
7224	d0 / t0	Ri 0
7248	d0 / t0	Ri 0
7272	d0 / t0	Ri 0
7296	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
7320	d0 / t0	Ri 0
7344	d0 / t0	Ri 0
7368	d0 / t0	Ri 0
7392	d0 / t0	Ri 0
7416	d0 / t0	Ri 0
7440	d0 / t0	Ri 0
7464	d0 / t0	Ri 0
7488	d0 / t0	Ri 0
7512	d0 / t0	Ri 0
7512	d0 / t0	Ri 0
7536	d0 / t0	Ri 0
7560	d0 / t0	Ri 0
7584	d0 / t0	Ri 0
7608	d0 / t0	Ri 0
7632	d0 / t0	Ri 0
7656	d0 / t0	Ri 0
7680	d0 / t0	Ri 0
7704	d0 / t0	Ri 0
7728	d0 / t0	Ri 0
7752	d0 / t0	Ri 0
7776	d0 / t0	Ri 0
7800	d0 / t0	Ri 0
7824	d0 / t0	Ri 0
7848	d0 / t0	Ri 0
7872	d0 / t0	Ri 0
7896	d0 / t0	Ri 0
7920	d0 / t0	Ri 0
7944	d0 / t0	Ri 0
7968	d0 / t0	Ri 0
7992	d0 / t0	Ri 0
8016	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
8016	d0 / t0	Ri 0
8040	d0 / t0	Ri 0
8064	d0 / t0	Ri 0
8088	d0 / t0	Ri 0
8112	d0 / t0	Ri 0
8136	d0 / t0	Ri 0
8160	d0 / t0	Ri 0
8184	d0 / t0	Ri 0
8208	d0 / t0	Ri 0
8232	d0 / t0	Ri 0
8256	d0 / t0	Ri 0
8280	d0 / t0	Ri 0
8304	d0 / t0	Ri 0
8328	d0 / t0	Ri 0
8352	d0 / t0	Ri 0
8376	d0 / t0	Ri 0
8400	d0 / t0	Ri 0
8424	d0 / t0	Ri 0
8448	d0 / t0	Ri 0
8472	d0 / t0	Ri 0
8496	d0 / t0	Ri 0
8520	d0 / t0	Ri 0
8544	d0 / t0	Ri 0
8568	d0 / t0	Ri 0
8592	d0 / t0	Ri 0
8616	d0 / t0	Ri 0
8640	d0 / t0	Ri 0
8664	d0 / t0	Ri 0
8688	d0 / t0	Ri 0
8712	d0 / t0	Ri 0
8736	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
8760	d0 / t0	Ri 0
8784	d0 / t0	Ri 0
8808	d0 / t0	Ri 0
8832	d0 / t0	Ri 0
8856	d0 / t0	Ri 0
8880	d0 / t0	Ri 0
8904	d0 / t0	Ri 0
8928	d0 / t0	Ri 0
8952	d0 / t0	Ri 0
8976	d0 / t0	Ri 0
9000	d0 / t0	Ri 0
9024	d0 / t0	Ri 0
9048	d0 / t0	Ri 0
9072	d0 / t0	Ri 0
9096	d0 / t0	Ri 0
9120	d0 / t0	Ri 0
9144	d0 / t0	Ri 0
9168	d0 / t0	Ri 0
9192	d0 / t0	Ri 0
9216	d0 / t0	Ri 0
9240	d0 / t0	Ri 0
9264	d0 / t0	Ri 0
9288	d0 / t0	Ri 0
9312	d0 / t0	Ri 0
9336	d0 / t0	Ri 0
9360	d0 / t0	Ri 0
9384	d0 / t0	Ri 0
9408	d0 / t0	Ri 0
9432	d0 / t0	Ri 0
9456	d0 / t0	Ri 0
9480	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
9504	d0 / t0	Ri 0
9528	d0 / t0	Ri 0
9552	d0 / t0	Ri 0
9576	d0 / t0	Ri 0
9600	d0 / t0	Ri 0
9624	d0 / t0	Ri 0
9648	d0 / t0	Ri 0
9672	d0 / t0	Ri 0
9696	d0 / t0	Ri 0
9720	d0 / t0	Ri 0
9744	d0 / t0	Ri 0
9768	d0 / t0	Ri 0
9792	d0 / t0	Ri 0
9816	d0 / t0	Ri 0
9840	d0 / t0	Ri 0
9864	d0 / t0	Ri 0
9888	d0 / t0	Ri 0
9912	d0 / t0	Ri 0
9936	d0 / t0	Ri 0
9960	d0 / t0	Ri 0
9984	d0 / t0	Ri 0
10000	d0 / t0	Ri 0
10000	d0 / t0	Ri 0
10024	d0 / t0	Ri 0
10048	d0 / t0	Ri 0
10072	d0 / t0	Ri 0
10096	d0 / t0	Ri 0
10120	d0 / t0	Ri 0
10144	d0 / t0	Ri 0
10168	d0 / t0	Ri 0
10192	d0 / t0	Ri 0
10216	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
10240	d0 / t0	Ri 0
10264	d0 / t0	Ri 0
10288	d0 / t0	Ri 0
10312	d0 / t0	Ri 0
10336	d0 / t0	Ri 0
10360	d0 / t0	Ri 0
10384	d0 / t0	Ri 0
10408	d0 / t0	Ri 0
10432	d0 / t0	Ri 0
10456	d0 / t0	Ri 0
10480	d0 / t0	Ri 0
10504	d0 / t0	Ri 0
10528	d0 / t0	Ri 0
10552	d0 / t0	Ri 0
10576	d0 / t0	Ri 0
10600	d0 / t0	Ri 0
10624	d0 / t0	Ri 0
10648	d0 / t0	Ri 0
10672	d0 / t0	Ri 0
10696	d0 / t0	Ri 0
10720	d0 / t0	Ri 0
10744	d0 / t0	Ri 0
10768	d0 / t0	Ri 0
10792	d0 / t0	Ri 0
10816	d0 / t0	Ri 0
10840	d0 / t0	Ri 0
10864	d0 / t0	Ri 0
10888	d0 / t0	Ri 0
10912	d0 / t0	Ri 0
10936	d0 / t0	Ri 0
10960	d0 / t0	Ri 0
10984	d0 / t0	Ri 0
11000	d0 / t0	Ri 0

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
d0 = Isento de bolhas
Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015
t0 = Isento de bolhas
Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2022
Ri 0 = 0% de área enferrujada



Foto 2 – Amostras antes do ensaio



Foto 3 – Amostras após 11000 horas em exposição

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado em 18/05/2024 a 19/08/2025.

5. OBSERVAÇÃO

Este relatório cancela e substitui o relatório nº MOV/388.886/1/242°PRELIMINAR, emitido em 22/09/2025. Alteração do item 3.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

L. A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

ROBERTA LOPES DOS SANTOS
Supervisora de Laboratório

YSC

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 701125 M

Data de emissão: 19/11/2025

1 - Solicitante: INNAC - INSTITUTO NACIONAL DE AVALIACAO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS
CNPJ: 08.795.088/0001-97
E-mail: rosangela@innac.org.br

1.1 - Interessado: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 80.125.305/0001-69
E-mail: comercial@krenke.com.br

2 - Produto ensaiado:

Orçamento:	Ordem de serviço:	Contém lacre:	Data de recebimento da(s) amostra(s):	Data de realização do(s) ensaio(s):	
5970925	701125	Sim	03/11/2025	**Início:** 04/11/2025	**Término:** 04/11/2025

3 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:
IP-PLG-2104/2025	---	Modelo 5	Prova

Família	Referência Código de barras	Descrição	Faixa etária	Qtd. de Ensaio: Mecânico	Insp. Visuais	Laser	Fervura	Mordida	Inflamabilidade	Elétrico
1	KMP0901 ACESSIVEL	PLAYGROUND ACESSIVEIS COM 9 TORRES	**Restrição:** 03 a 12 ANOS **Indicação:** ---	1	1	---	---	---	---	---

4 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR NM 300-1/2004 – Versão corrigida 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 1: Propriedades gerais. (Versão idêntica a NM 300-1:2002)
- Portaria n° 302, de 12 de julho de 2021.

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais da(s) a(s) amostra(s) - Mecânico					
Temperatura ambiente mínima:	22,3	**°C**	**Umidade relativa do ar mínima:**	NA	**%**
Temperatura ambiente máxima:	25,0	**°C**	**Umidade relativa do ar máxima:**	NA	**%**

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

Itens	ABNT NBR NM 300-1/2004 – Propriedades gerais, mecânicas e físicas	Resultados
4.1	**Uso normal**	**C**
4.2	**Abuso razoavelmente previsível**	**C**
4.3	**Material**	**C**
4.3.1	**Qualidade do material**	**C**
4.3.2	Materiais expansíveis	NA
4.3.3	Brinquedos que contenham imãs ou peças imantadas	NA
4.4	**Partes pequenas**	**C**
4.5	Formato, tamanho e comprimento de determinados brinquedos	NA
4.5.1	Brinquedos de apertar, chocalhos e certos outros brinquedos	NA
4.5.2	Bolinhas	NA
4.5.3	Pompons	NA
4.5.4	Bonecos para crianças em idade pré escolar	NA
4.5.5	Chupetas de brinquedo	NA
4.5.6	Balões	NA
4.5.7	Bolas de gude	NA
4.6	**Bordas cortantes**	**C**
4.6.1	**Bordas cortantes acessíveis de vidro ou de metal**	**C**
4.6.2	Bordas cortantes funcionais	NA
4.6.3	Bordas em brinquedos de metal	NA
4.6.4	**Bordas em brinquedos de modelagem**	**C**
4.6.5	Cantos expostos em parafusos ou roscas	NA
4.7	**Pontas**	**C**
4.7.1	**Pontas agudas acessíveis**	**C**
4.7.2	Pontas agudas funcionais	NA
4.7.3	Brinquedos de madeira e brinquedos com componentes de madeira	NA
4.8	Projeções	NA
4.9	Hastes e arames	NA

4.10	Filme plástico ou sacos plásticos para embalagens e brinquedos	NA
4.11	Cordas e elásticos	NA
4.11.1	Cordas e elásticos em brinquedos para crianças de até 18 meses inclusive	NA
4.11.2	Cordas de puxar retrateis em brinquedos destinados a crianças de até 16 meses inclusive	NA
4.11.3	Cordas para puxar em brinquedos destinados a crianças de até 36 meses inclusive	NA
4.11.4	Cordas em sacos de brinquedos	NA
4.11.5	Brinquedos e mobiles para berços ou cercados	NA
4.11.6	Aparelhos ginásticos de berços e brinquedos similares	NA
4.11.7	Cordas, fios e linhas para brinquedos voadores	NA
4.12	Mecanismos de dobrar	NA
4.12.1	Carrinhos de bebê de brinquedo e brinquedos similares	NA
4.12.2	Outros brinquedos com mecanismo de dobrar (dobradiça)	NA
4.12.3	Folga na linha da dobradiça	NA
4.13	**Furos, folgas e acessibilidade de mecanismo**	**C**
4.13.1	**Furos circulares em matérias rígidos**	**C**
4.13.2	Folgas acessíveis para segmentos móveis	NA
4.13.3	Correntes e correias em brinquedos de cavalgar ou sentar	NA
4.13.4	Outros mecanismo de propulsão	NA
4.13.5	Chave de dar corda	NA
4.14	Molas	NA
4.15	**Requisitos de estabilidade e sobrecarga**	**C**
4.16	**Espaço limitado**	**C**
4.17	Equipamento de proteção simulada, tal como capacetes, chapéus e óculos	NA
4.18	Projéteis de brinquedo	NA
4.18.1	Projéteis de brinquedo	NA
4.18.2	Projeteis de brinquedo com energia armazenada	NA
4.18.3	Projeteis de brinquedo sem energia armazenada	NA
4.19	Brinquedos aquáticos	NA
4.20	Frenagem	NA
4.21	Bicicletas de brinquedo	NA
4.22	Limitação de velocidade em brinquedos elétricos propulsados por uma criança	NA
4.23	Brinquedos que contêm uma fonte de calor	NA
4.24	Brinquedos que contêm líquido em seu interior	NA
4.25	Brinquedos acionados com a boca	NA
4.26	Patins e pranchas de skate	NA
4.27	Espoletas	NA
4.28	Acústica	NA

Anexo	Diretrizes para rotulagem de advertência e identificação do fabricante	Resultados
B.2.8	Brinquedos em contato com alimentos	NA
B.2.9	Brinquedos a serem montados por um adulto	NA
B.2.10	Brinquedos de berço para exercícios físicos e brinquedos semelhantes	NA
B.3.1	Informações e instruções	NA
B.3.2	Berço, cercadinho e móbiles	NA
B.3.3	Aparelhos ginásticos de berço e brinquedos semelhantes	NA
B.3.4	Baús de brinquedo	NA
B.3.6	Brinquedos destinados a serem montados por um adulto	NA

Itens	Portaria n° 302, de 12 de julho de 2021 (Anexo A)	Resultados
7	Forma Geométrica de Chocalhos e Mordedores	NA
8	Fervura em Mordedores e Brinquedos de Dentição	NA
9	Resistência a Mordida	NA

Itens	Portaria n° 302, de 12 de julho de 2021 (Item 5.1)	Resultados
5.1.15	**Quando as marcações ou instruções forem feitas na embalagem, deve haver uma indicação na embalagem para guardá-la por conter informações importantes**	**C**

Itens	Portaria n° 302, de 12 de julho de 2021 (Item 5.9)	Resultados
5.9.1	**Para todos os tipos de brinquedos**	**C**
5.9.2	**Para brinquedos contraindicados para crianças menores de 3 anos**	**C**
5.9.3	Para brinquedos aquáticos	NA
5.9.4	Para brinquedos voadores	NA
5.9.5	Para bolas de encher e balões metalizados	NA
5.9.6	Para pistolas e projéteis, incluindo as pistolas de água	NA
5.9.7	Para patinetes, skates, rollers, carrinhos de rolimã e patins de rodas para crianças	NA
5.9.8	Para brinquedos destinados a fixar em ambos os lados de berços, camas ou carrinhos de bebê	NA
5.9.9	Para óculos de brinquedo com lentes coloridas	NA
5.9.10	Para pequenos explosivos especialmente projetados para brinquedos	NA
5.9.11	Para papagaios ou pipas de brinquedo	NA
5.9.12	Para bicicletas de brinquedo	NA

Lab System®

5.9.13	Para imitação de elementos de proteção	NA
5.9.14	**Para escorregas, balanços, argolas, trapézios, cordas e brinquedos semelhantes fixados sobre suportes**	**C**
5.9.15	Para brinquedos funcionais	NA
5.9.16	Para brinquedos que produzem um nível elevado de ruído	NA
5.9.17	Para brinquedos destinados a suportar o peso de uma criança	NA
5.9.18	Para embalagens	NA
5.9.19	Para maquiagens para bonecas	NA
5.9.20	Para mordedores	NA
5.9.21	Para brinquedos com baterias	NA
5.9.38	Brinquedos elétricos	NA
5.9.39	Brinquedos em EVA expandido destinados a crianças de até 36 (trinta e seis) meses	NA
5.9.40	Para Balanços de brinquedo	NA

ABNT NBR NM 300-1:
4.13.1 - Furos circulares em materiais rígidos

Nota 1: Para brinquedos destinados para crianças de até 60 meses inclusive que tenham furo circular em qualquer material rígido com espessura menor que 1,58 mm e que permita a inserção de uma barra de 6 mm de diâmetro até uma profundidade mínima de 10 mm, também deve permitir a inserção de uma barra de 12 mm de diâmetro.

Espessura do furo circular:	Permite a inserção da barra de 6 mm de Ø?	Profundidade de inserção:	Permite a inserção da barra de 12 mm de Ø?
3,83 mm	---	---	---
Especificado: Ver Nota 1			
U = ± 0,04 mm	**---**	**U = ± 0,04 mm**	**---**

ABNT NBR NM 300-1:
4.16.1 - Ventilação

Nota 2: Qualquer brinquedo feito de material impermeável e que tenha uma porta ou tampa na qual caiba um volume superior a 0,03 m³ e no qual as dimensões internas sejam 150 mm ou mais devem prover meios para respirar pelo agrupamento de aberturas de ventilação desobstruídas. Estas aberturas de ventilação devem consistir em no mínimo duas aberturas, cada uma com área total de 650 mm² no mínimo e separadas por no mínimo 150 mm de distância, ou uma abertura que seja o equivalente às duas aberturas de 650 mm² ampliadas para incluir a área de separação.
A abertura de ventilação deve manter-se desobstruída quando o brinquedo for posicionado no chão em qualquer posição e adjacente às duas superfícies de planos verticais que se encontram em um ângulo de 90°, simulando o canto de um quarto. Se divisões permanentes ou barras (duas ou mais) efetivamente limitarem o espaço contínuo tornando as maiores dimensões internas menores que 150 mm, a abertura de ventilação não será necessária.

Quantidade de aberturas de ventilação:	Área orifício 1:	Área orifício 2:	Distância de separação:
2	740 mm²	740 mm²	1760 mm
Especificado: Ver Nota 2			
---	**U = ± 5,0 mm²**		**U = ± 2,7 mm**

Portaria n.° 302:
5.9.2 - Para brinquedos contraindicados para crianças menores de 3 anos

Diâmetro obtido do símbolo gráfico:
11,41 mm
Especificado: ≥ 10 mm
U = ± 0,05 mm

Portaria n.° 302:
5.9.1 - Para todos os tipos de brinquedos

Subitem da Portaria:	Tamanho obtido:	
	Palavra ATENÇÃO, CUIDADO e/ou ADVERTÊNCIA	Legenda de advertência
5.9.2	5,36 mm	2,41 mm
5.9.14	5,36 mm	2,41 mm
---	**Especificado (Selo completo): ≥ 5 mm**	**Especificado: ≥ 2 mm**
---	**Especificado (Selo compacto): ≥ 2 mm**	
---	**U = ± 0,04 mm**	

7 - Incerteza de medição no ensaio:

- As incertezas de medição, quando aplicável, estão expressas no Item 6, em conjunto com os resultados dos ensaios.

8 - Observações:

ABNT NBR NM 300-1/2004 e Portaria nº 302
- Sem observações.

8.1 – Declaração de Conformidade:

- Os resultados conforme descritos no Item 6 deste RAE, atendem as exigências da ABNT NBR NM 300-1/2004 – Versão corrigida 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 1: Propriedades gerais. (Versão idêntica a NM 300-1:2002)
- Os resultados conforme descritos no Item 6 deste RAE, atendem as exigências da Portaria n° 302, de 12 de julho de 2021.

8.2 – Regra de Decisão:

- Na declaração de conformidade, quando aplicável, é considerada a incerteza de medição subtraindo e/ou somando ao valor obtido, de acordo com a especificação.

Assinatura(s)
Encarregado(a) de Laboratório Denilson Silva do Nascimento Assinado de forma digital por Denilson Nascimento DN: cn=Denilson Nascimento, o=Lab System, ou=Encarregado, email=brinquedo@labsystem.com.br, c=BR

9 - Anexo:

Figura 1	

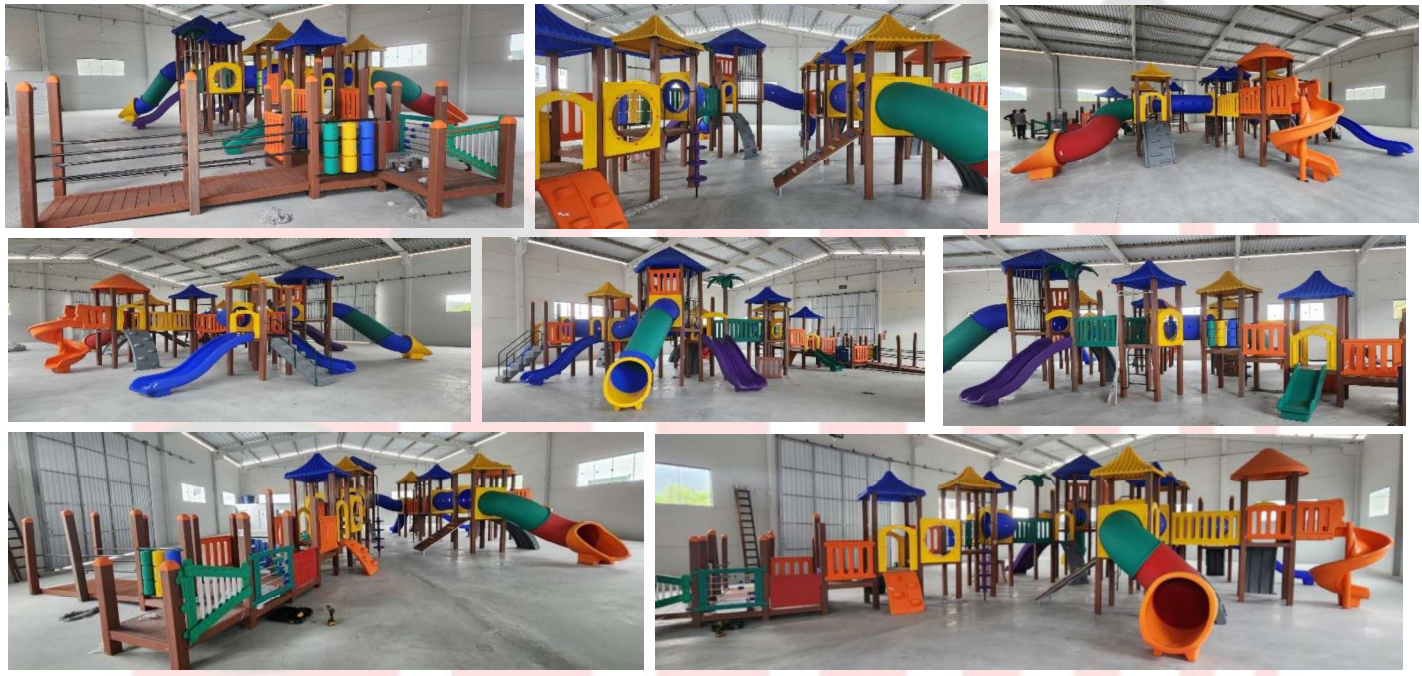


Figura 2	Rotulagem



>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Chave de Autenticação: yNbl0Q1qT3

Data de emissão: 21/11/2025

1 - Solicitante: Innac - Instituto Nacional De Avaliacao Da Conformidade Em Produtos
Endereço: Avenida Copacabana, Nº 268 Complemento Andar 18 Sala 1806
Cidade/Estado: Barueri/SP
E-mail: rosangela@innac.org.br

CNPJ: 08.795.088/0001-97
CEP: 06472-001
Fone: (11) 2078-9595

1.1 - Interessado: Krenke Brinquedos Pedagogicos Ltda
Endereço: Rua Rodolfo Tepasse, Nº 250 Complemento
Cidade/Estado: Guaramirim/SC
E-mail: comercial@krenke.com.br

CNPJ: 80.125.305/0001-69
CEP: 89270000
Fone: 47-3373-0693

2 - Produto(s) Ensaiado(s):

Orçamento: 5970925
Ordem de Serviço: 681125

2.1 - Informações fornecidas pelo cliente:

Nome fabricante: ---
Número do processo: IP-PLG-2104/2025
Tipo de certificação: ---
Tipo de processo: Prova
Faixa Etária: 03 a 12 ANOS
Referência: KMP0901 ACESSIVEL
Descrição: PLAYGROUND ACESSIVEIS COM 9 TORRES

Lacre: SIM
Modelo de certificação: Modelo 5
Familia: 1

3 - Metodologia(s) de ensaio(s):

-ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança

4 - Condições ambientais:

Condicionamento da amostra
Temperatura(ºC): N/A á N/A
Umidade(%): N/A á N/A

Execução do ensaio
Temperatura(ºC): 18.6 á 22.5
Umidade(%): 51 á 73

Este relatório se aplica somente às amostra ensaiadas, não se estendendo a quaiquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaio Ltda.
Legendas: NA - Não aplicavel; NS - Ensaio não solicitado; FT - Ensaio de Ftalatos; ME-Migração Especifica; LQ - Limite de Quantificação

5 - Resultados:

Ensaio de Migração Especifica
Data Inicio: 20/11/2025 **Data Termino:** 21/11/2025
Nota: Resultados expresso em (mg/kg)

Limites

	As	Ba	Cd	Cr	Pb	Hg	Sb	Se
Critério (mg/kg)	< 25	< 1000	< 75	< 60	< 90	< 60	< 60	< 500
Exceção (mg/kg)	< 25	< 250	< 50	< 25	< 90	< 25	< 60	< 500
Correção Analitica(%)	60	30	30	30	30	50	60	60
LQ (mg/kg)	5	5	5	5	5	5	5	5

Incertezas

As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
0,736 mg/kg	0,165 mg/kg	0,118 mg/kg	0,175 mg/kg	0,276 mg/kg	0,117 mg/kg	0,130 mg/kg	0,634 mg/kg

Amostra(s)

Nº Amostra	Amostra	As	Ba	Cd	Cr	Pb	Hg	Sb	Se
8696125	Madeira Plástica1.1	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ
8696225	Plástico - agrupar 1.1	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ
8696325	Plástico - agrupar 2.1	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ
8696425	Plástico - agrupar 3.1	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ
8696525	Tinta de Raspagem1.1	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ

Este relatório se aplica somente às amostra ensaiadas, não se estendendo a quaiquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaio Ltda.
Legendas: NA - Não aplicavel; NS - Ensaio não solicitado; FT - Ensaio de Ftalatos; ME-Migração Especifica; LQ - Limite de Quantificação

6 - Observações:

ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

7 - Declaração de conformidade:

O(s) resultado(s) conforme descritos no item 5, deste relatório, atendem as exigências da ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança para os ensaios realizados.

8 - Regras de decisão:

Na declaração de conformidade foi considerada a incerteza de medição.



Clécio Ferreira da Silva
Supervisor de Laboratório
CRQ 04463616
quimico@labsystem.com.br
IP 147.93.64.247

>>>>>>>>>>>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<<<<<<<<<<<

Este relatório se aplica somente às amostra ensaiadas, não se estendendo a quaiquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaio Ltda.

CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

À
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil.

A **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, com sede na Rua Rodolfo Tepassé, nº 250, Bairro Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, na qualidade de fabricante dos produtos de sua linha de brinquedos e equipamentos recreativos, por meio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Reconhece a empresa **BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.978.393/0001-24, com sede na Rua 19 de Novembro, nº 11, Complemento Andar 01, Sala 02, CEP 45.810-000, Bairro/Distrito Frei Calixto, Município de Porto Seguro/BA, como empresa autorizada a comercializar e fornecer os produtos da marca KRENKE, inclusive para participação em licitações públicas e fornecimento perante órgãos e entidades da Administração Pública.

2. A presente Carta de Solidariedade é emitida para fins de atendimento ao disposto no art. 41, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativamente ao Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pelo CISREC.

3. A fabricante declara que os produtos de sua fabricação atendem às normas técnicas de segurança aplicáveis, possuindo laudos de ensaios, certificações e demais documentos comprobatórios pertinentes, comprometendo-se a manter disponíveis, quando solicitados, os respectivos documentos atualizados que atestem a qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

4. A fabricante assegura, relativamente aos produtos de sua fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, comprometendo-se a prestar o suporte necessário para o cumprimento das obrigações decorrentes da garantia.

5. A presente Carta de Solidariedade é emitida especificamente para fins de participação da empresa BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA no Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pelo CISREC.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaramirim/SC, 29 de setembro de 2026.

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ nº 80.125.305/0001-69

CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

À
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil.

A **BRINQ IMPO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.704.196/0001-50, Inscrição Estadual nº 91090077-38 e Inscrição Municipal nº 23109617, com sede na Rua Antonio Singer, nº 200, na qualidade de fabricante dos produtos de sua linha de brinquedos e equipamentos recreativos, por meio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Reconhece a empresa **BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.978.393/0001-24, com sede na Rua 19 de Novembro, nº 11, Complemento Andar 01, Sala 02, CEP 45.810-000, Bairro/Distrito Frei Calixto, Município de Porto Seguro/BA, como empresa autorizada a comercializar e fornecer os produtos da marca **FRESO**, inclusive para participação em licitações públicas e fornecimento perante órgãos e entidades da Administração Pública.

2. A presente Carta de Solidariedade é emitida para fins de atendimento ao disposto no art. 41, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativamente ao Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pelo CISREC.

3. A fabricante declara que os produtos de sua fabricação atendem às normas técnicas de segurança aplicáveis, possuindo laudos de ensaios, certificações e demais documentos comprobatórios pertinentes, comprometendo-se a manter disponíveis, quando solicitados, os respectivos documentos atualizados que atestem a qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

4. A fabricante assegura, relativamente aos produtos de sua fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, comprometendo-se a prestar o suporte necessário para o cumprimento das obrigações decorrentes da garantia.

5. A presente Carta de Solidariedade é emitida especificamente para fins de participação da empresa BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA no Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pelo CISREC.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[CIDADE/UF], 29 de setembro de 2026.

BRINQ IMPO LTDA.
CNPJ nº 56.704.196/0001-50

Representante Legal

Certificação de Produtos OCP 0175	FAST CERTIFICAÇÃO CNPJ: 47.588.037/0001-46			E-mail: adm@fastocp.com.br	Nº Certificado
	Rua São Roberto 262 - Vila Marieta - CEP: 03617-010 - São Paulo - SP			Site: www.fastocp.com.br	BRI.123/23-01
				Telefone: 11972916967	
				Emissão:	20/05/2024
				Valido até:	20/05/2029
				Manutenção:	MAIO/2025
	Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PLASTICO PP			

Certificado de Conformidade

Portarias:	PORTARIA INMETRO Nº 302/2021 PORTARIA INMETRO Nº 200/2021
Normas Técnica:	ABNT NBR NM 300-1 ABNT NBR NM 300-3

Solicitante:	NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço:	ROD ARAO SAHM, 790 - Terra Preta - MAIRIPORA/SP - CEP: 07.600-000

Fabricante:	NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço:	ROD ARAO SAHM, 790 - Terra Preta - MAIRIPORA/SP - CEP: 07.600-000

Data de Auditoria:	23/12/2023
Laboratório:	UNITEC UNIDADE DE TECNOLOGIA E ENSAIO LTDA ME
Relatório de Ensaios:	RS-0387/2024 , RSQ-0387/2024
Data da Emissão:	09/04/2024, 05/04/2024

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Certificação de Produtos OCP 0175	FAST CERTIFICAÇÃO CNPJ: 47.588.037/0001-46			E-mail: adm@fastocp.com.br	Nº Certificado
	Rua São Roberto 262 - Vila Marieta - CEP: 03617-010 - São Paulo - SP			Site: www.fastocp.com.br	BRI.123/23-01
				Telefone: 11972916967	
				Emissão:	20/05/2024
				Valido até:	20/05/2029
				Manutenção:	MAIO/2025
	Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PLASTICO PP			

Modelo de Certificação
Modelo de Certificação 2
Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade
Tipo de Certificação: Concessão
A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da FAST OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Observações: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
1	Não	NABRE	1770-PLAYGROUND MEDIEVAL VILLAGE I	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 6.080X4.590X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007175
2	Não	NABRE	1771-PLAYGROUND MEDIEVAL VILLAGE II	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 6.080X4.590X1.520 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007182

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Certificação de Produtos OCP 0175	FAST CERTIFICAÇÃO CNPJ: 47.588.037/0001-46			E-mail: adm@fastocp.com.br	Nº Certificado
	Rua São Roberto 262 - Vila Marieta - CEP: 03617-010 - São Paulo - SP			Site: www.fastocp.com.br	BRI.123/23-01
				Telefone: 11972916967	
				Emissão:	20/05/2024
				Valido até:	20/05/2029
				Manutenção:	MAIO/2025
	Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PLASTICO PP			

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
3	Sim	NABRE	1772-PLAYGROUND BIG CASTELO ACESSIVEL I	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM.5.400X2.700X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007199
4	Não	NABRE	1773-PLAYGROUND BIG CASTELO ACESSIVEL II	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM.5.400X2.700X1.520 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007205
5	Não	NABRE	1769-PLAYGROUND MEDIEVAL KINGDOM I	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM.6.080X3.310X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007212
6	Não	NABRE	1774-PLAYGROUND MEDIEVAL KINGDOM II	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM.4.240X2.750X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007229
7	Não	NABRE	1767-PLAYGROUND DOUBLE MEDIEVAL CASTLE I	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 2.750X3.310X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007236

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Certificação de Produtos OCP 0175	FAST CERTIFICAÇÃO CNPJ: 47.588.037/0001-46			E-mail: adm@fastocp.com.br	Nº Certificado
	Rua São Roberto 262 - Vila Marieta - CEP: 03617-010 - São Paulo - SP			Site: www.fastocp.com.br	BRI.123/23-01
				Telefone: 11972916967	
				Emissão:	20/05/2024
				Valido até:	20/05/2029
				Manutenção:	MAIO/2025
	Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PLASTICO PP			

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
8	Não	NABRE	1768-PLAYGROUND DOUBLE MEDIEVAL CASTLE II	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 2.750X3.310X1.520 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007243
9	Não	NABRE	2013-PLAYGROUND DOUBLE SINGLE MEDIEVAL CASTLE I	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 5.440X910X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007250
10	Não	NABRE	2014-PLAYGROUND DOUBLE SINGLE MEDIEVAL CASTLE II	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 5.440X910X 1.520 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007267
11	Não	NABRE	1765-PLAYGROUND LITTLE CASTLE I	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 3.310X910X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007274
12	Não	NABRE	1766-PLAYGROUND LITTLE CASTLE II	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 3.310X910X1.520 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007281

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
13	Sim	NABRE	1170-PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 6.580X5.480X2.250 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007298
14	Não	NABRE	1171-PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 6.580X5.480X1.750 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007304
15	Não	NABRE	1168-PLAY MODULAR BIG CLIMBER III DUAS PONTES COM TELHADOS	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 6.500X3.800X2.250 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007311
16	Não	NABRE	1169-PLAY MODULAR BIG CLIMBER III DUAS PONTES E 01 - TELHADO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.6.500X3.800X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007328
17	Não	NABRE	1167-PLAY MODULAR BIG CLIMBER III PONTE ,TUBO E TELHADOS	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.100X4.900X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007335

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
18	Não	NABRE	1166-PLAY MODULAR BIG CLIMBER III PONTE E TUBO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.100X4.900X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007342
19	Não	NABRE	1164-PLAY MODULAR BIG CLIMBER II COM TUBO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.750X3.100X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007359
20	Não	NABRE	1165-PLAY MODULAR BIG CLIMBER II COM TUBO E TELHADO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.750X3.100X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007366
21	Não	NABRE	1162-PLAY MODULAR BIG CLIMBER II COM PONTE	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.100X4.900X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007373
22	Não	NABRE	1163-PLAY MODULAR BIG CLIMBER II COM PONTE E TELHADOS	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.100X4.900X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007380

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
23	Não	NABRE	1161-PLAY MODULAR BIG CLIMBER I COM TELHADO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.3.750X2.900X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007397
24	Não	NABRE	1160-PLAY MODULAR BIG CLIMBER I	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.3.750X2.900X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007403
25	Não	NABRE	2118-PLAY MODULAR BIG CLIMBER I COM ESCORREGADOR TOBOGÃ	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.3.550X3.450X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007410
26	Sim	NABRE	1779-PLAY MODULAR TUBO MAX I COM TELHADO E BALANÇO ACESSIVEL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.4.150X2.900X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007427
27	Não	NABRE	1780-PLAY MODULAR TUBO MAX I COM BALANÇO ACESSIVEL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.4.150X2.900X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007434

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
28	Não	NABRE	1781-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM TELHADO E BALANÇO ACESSIVEL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.4.880X4.600X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007441
29	Não	NABRE	1782-PLAY MODULAR TUBO MAX II BALANÇO ACESSIVEL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.4.880X4.600X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007458
30	Não	NABRE	1783-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM TUBO E BALANÇO ACESSIVEL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.4.700X4.400X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007465
31	Não	NABRE	1784-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM TUBO , TELHADOS E BALANÇO ACESSIVEL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.4.700X4.400X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007472
32	Não	NABRE	1785-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM BALANÇO ACESSIVEL CENTRAL	PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.6.000X3.400X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007489

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Certificação de Produtos OCP 0175	FAST CERTIFICAÇÃO CNPJ: 47.588.037/0001-46			E-mail: adm@fastocp.com.br	Nº Certificado
	Rua São Roberto 262 - Vila Marieta - CEP: 03617-010 - São Paulo - SP			Site: www.fastocp.com.br	BRI.123/23-01
				Telefone: 11972916967	
				Emissão:	20/05/2024
				Valido até:	20/05/2029
				Manutenção:	MAIO/2025
	Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PLASTICO PP			

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
33	Não	NABRE	1786-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM BALANÇO ACESSIVEL CENTRAL E TELHADOS	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.6.000X3.400X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007496
34	Não	NABRE	1787-PLAYGROUND BALANÇO DUPLO COM CADEIRA ACESSIVEL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 2.580X1.400X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007502
35	Sim	NABRE	1788-PLAY MODULAR TUBO MAX III COM TELHADOS E BALANÇO ACESSIVEL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 7.870X5.180X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007519
36	Não	NABRE	1789-PLAY MODULAR TUBO MAX III COM BALANÇO ACESSIVEL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 7.870X5.180X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007526
37	Não	NABRE	2002-PLAY MODULAR TUBO MAX III COM TELHADOS,JOGO DA VELHA E BALANÇO ACESSIVEL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 6.600X5.300X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007533

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Certificação de Produtos OCP 0175	FAST CERTIFICAÇÃO CNPJ: 47.588.037/0001-46			E-mail: adm@fastocp.com.br	Nº Certificado
	Rua São Roberto 262 - Vila Marieta - CEP: 03617-010 - São Paulo - SP			Site: www.fastocp.com.br	BRI.123/23-01
				Telefone: 11972916967	
				Emissão:	20/05/2024
				Valido até:	20/05/2029
				Manutenção:	MAIO/2025
	Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PLASTICO PP			

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
38	Não	NABRE	2003-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM TELHADOS E JOGO DA VELHA	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 5.100X4.900X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007540
39	Não	NABRE	2004-PLAY MODULAR TUBO MAX III COM JOGO DA VELHA	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.600X4.000X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007557
40	Não	NABRE	2005-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM TELHADOS , JOGO DA VELHA E BALANÇO ACESSIVEL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.750X4.900X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007564
41	Não	NABRE	923-PLAY BOLA	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.2.600X2.600X1.330 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007571
42	Sim	NABRE	377-PLAY AERO DINÂMICO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.3.500X3.600X1.900 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007588

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Certificação de Produtos OCP 0175	FAST CERTIFICAÇÃO CNPJ: 47.588.037/0001-46			E-mail: adm@fastocp.com.br	Nº Certificado
	Rua São Roberto 262 - Vila Marieta - CEP: 03617-010 - São Paulo - SP			Site: www.fastocp.com.br	BRI.123/23-01
				Telefone: 11972916967	
				Emissão:	20/05/2024
				Valido até:	20/05/2029
				Manutenção:	MAIO/2025
	Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PLASTICO PP			

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
43	Não	NABRE	390-PLAY URSINHO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.2.160X680X1.100 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007595
44	Não	NABRE	382-PLAY KIDS	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.350X680X770 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007601
45	Não	NABRE	2064-PLAYGROUND BABY 2 X 1	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.580X1.000X1.000 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007618
46	Não	NABRE	2065-PLAYGROUND BABY 3 X 1	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.580X1.800X1.270 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007625
47	Não	NABRE	1634-PLAY BALLS QUADRUPLO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.000X300X1.200 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007670

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Certificação de Produtos OCP 0175	FAST CERTIFICAÇÃO CNPJ: 47.588.037/0001-46			E-mail: adm@fastocp.com.br	Nº Certificado
	Rua São Roberto 262 - Vila Marieta - CEP: 03617-010 - São Paulo - SP			Site: www.fastocp.com.br	BRI.123/23-01
				Telefone: 11972916967	
				Emissão:	20/05/2024
				Valido até:	20/05/2029
				Manutenção:	MAIO/2025
	Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PLASTICO PP			

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
48	Não	NABRE	208-GIRA GIRA ALEGRIA	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.200x700 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007687
49	Não	NABRE	1728-TÚNEL INFANTIL SUBMARINO LUXO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.2.400X870X1.400 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007694
50	Não	NABRE	506-TÚNEL INFANTIL VAQUINHA LUXO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.2.200X870X1.130 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007700
51	Não	NABRE	1397-ESCORREGADOR PEQUENO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.060X300X740 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007731
52	Não	NABRE	183-ESCORREGADOR MÉDIO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.320X600X870 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007748

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Certificação de Produtos OCP 0175	FAST CERTIFICAÇÃO CNPJ: 47.588.037/0001-46			E-mail: adm@fastocp.com.br	Nº Certificado
	Rua São Roberto 262 - Vila Marieta - CEP: 03617-010 - São Paulo - SP			Site: www.fastocp.com.br	BRI.123/23-01
				Telefone: 11972916967	
				Emissão:	20/05/2024
				Valido até:	20/05/2029
				Manutenção:	MAIO/2025
	Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PLASTICO PP			

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
53	Não	NABRE	182-ESCORREGADOR GRANDE	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 2.160X600X1.230 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007755
54	Não	NABRE	503-TRAVE GOL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 1.200X700X870 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007953
55	Sim	NABRE	471-TABELA DE BASQUETE	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 2.200X710X800 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007960

Historico de Revisão		
Revisão	Data	Motivo
1	17/06/2024	Alteração do código de barras de todos itens / Alteração da referência dos itens 26 ao 37 e 40.

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Certificação de Produtos OCP 0175	FAST CERTIFICAÇÃO CNPJ: 47.588.037/0001-46			E-mail: adm@fastocp.com.br	Nº Certificado
	Rua São Roberto 262 - Vila Marieta - CEP: 03617-010 - São Paulo - SP			Site: www.fastocp.com.br	BRI.123/23-09
				Telefone: 11972916967	
				Emissão:	20/05/2024
				Valido até:	20/05/2029
				Manutenção:	MAIO/2025
	Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PLASTICO PP E METAL			

Certificado de Conformidade

Portarias:	PORTARIA INMETRO Nº 302/2021 PORTARIA INMETRO Nº 200/2021
Normas Técnica:	ABNT NBR NM 300-1 ABNT NBR NM 300-3

Solicitante:	NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço:	ROD ARAO SAHM, 790 - Terra Preta - MAIRIPORA/SP - CEP: 07.600-000

Fabricante:	NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço:	ROD ARAO SAHM, 790 - Terra Preta - MAIRIPORA/SP - CEP: 07.600-000

Data de Auditoria:	23/12/2023
Laboratório:	UNITEC UNIDADE DE TECNOLOGIA E ENSAIO LTDA ME
Relatório de Ensaios:	RS-0394/2024 , RSQ-0394/2024
Data da Emissão:	09/04/2024, 05/04/2024

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Certificação de Produtos OCP 0175	FAST CERTIFICAÇÃO CNPJ: 47.588.037/0001-46			E-mail: adm@fastocp.com.br	Nº Certificado
	Rua São Roberto 262 - Vila Marieta - CEP: 03617-010 - São Paulo - SP			Site: www.fastocp.com.br	BRI.123/23-09
				Telefone: 11972916967	
				Emissão:	20/05/2024
				Valido até:	20/05/2029
				Manutenção:	MAIO/2025
	Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PLASTICO PP E METAL			

Modelo de Certificação
Modelo de Certificação 2
Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade
Tipo de Certificação: Concessão
A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da FAST OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Observações: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Item	Pai	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
			Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
1	Sim	NABRE	2054-GANGODINOS	MAT. PRIMA PLASTICO PP E METAL PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO E MOLDAGEM - MONT MANUAL - DIM. 2.650X3.300X1.010 MM-IND + 24 MESES - REST -24 MESES	7899982007656
2	Não	NABRE	2123-GANGODINO INDIVIDUAL	MAT. PRIMA PLASTICO PP E METAL PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO E MOLDAGEM - MONT MANUAL - DIM. 2.650X1.110X1.050 MM-IND + 24 MESES - REST -24 MESES	7899982007663

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

Certificação de Produtos OCP 0175	FAST CERTIFICAÇÃO CNPJ: 47.588.037/0001-46			E-mail: adm@fastocp.com.br	Nº Certificado
	Rua São Roberto 262 - Vila Marieta - CEP: 03617-010 - São Paulo - SP			Site: www.fastocp.com.br	BRI.123/23-09
				Telefone: 11972916967	
				Emissão:	20/05/2024
				Valido até:	20/05/2029
				Manutenção:	MAIO/2025
	Nome da Família:	BRINQUEDOS PARA ATIVIDADE FISICA + PLASTICO PP E METAL			

Historico de Revisão		
Revisão	Data	Motivo
1	17/06/2024	Alteração do código de barras e descrição de todos itens.

DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863

Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=VideoConferencia/OU=01554285000175/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(em branco)/CN=DANIEL APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 15/07/2024 15:44:26

Signatário autorizado
JAILSON DE SOUZA - REVISOR E DECISOR DO PROCESSO

MODULAR CERTIFICAÇÃO CERTIFICAÇÃO VOLUNTARIA	MODULAR CERTIFICAÇÃO		**MODULAR CERTIFICAÇÃO** **AV PAULISTA 1636 - SALA 1504 - 01.310-200 - BELA VISTA - SAO PAULO SP** **CNPJ: 52.373.265/0001-39** **www.mcocp.com.br** **contato: certificado@mcocp.com.br**
Nome da Família:	**PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE**		

CERTIFICADO DA CONFORMIDADE

Certificado nº:	MC-VLT-0004/2025-01	**Emissão:**	01/10/2025
Escopo:	Playgrounds	**Valido até:**	01/10/2027
A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da MC OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.			

Portarias:	PORTARIA INMETRO Nº 200/2021
Normas Técnica:	ABNT NBR 16071:2021 - Playgrounds - Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios

Solicitante:	NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço:	RODOVIA ARAO SAHM, 790, , MAIRIPORA/SP - 07600-000

Fabricante:	NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço:	RODOVIA ARAO SAHM, 790, , MAIRIPORA/SP - 07600-000

Laboratório:	LABTEP LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE ENSAIOS DE PRODUTOS LTDA
Relatório de ensaio nº:	25/78965-01
Data da emissão:	23/08/2025
Mês de Manutenção:	01/10/2026

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

MODULAR CERTIFICAÇÃO CERTIFICAÇÃO VOLUNTARIA	MODULAR CERTIFICAÇÃO		**MODULAR CERTIFICAÇÃO** **AV PAULISTA 1636 - SALA 1504 - 01.310-200 - BELA VISTA - SAO PAULO SP** **CNPJ: 52.373.265/0001-39** **www.mcocp.com.br** **contato: certificado@mcocp.com.br**
Nome da Família:	**PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE**		

Mês de Confirmação:	01/10/2026
Data de Auditoria:	Não Aplicável Modelo 4

Modelo de Certificação	
Modelo 4 - Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Deposito	
Tipo de Certificação:	**Concessão**
Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade	

Listagem de produtos certificados:

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Sim	NABRE	2397-PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE I	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento: 6,00 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013688

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2398-PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE II	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento: 4,75 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013695
Sim	NABRE	2399-PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE III	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento: 6,10 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013701
Sim	NABRE	2400-PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE IV	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento: 4,70 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013718

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2401-PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE V	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento: 4,80 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013725
Não	NABRE	2403-PLAYGROUND MODULAR COGUMELO I	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento: 6,20 m Largura: 1,10 m Altura: 4,60 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013732
Não	NABRE	2404-PLAYGROUND MODULAR COGUMELO II	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:4,80 m Largura: 1,10 m Altura: 4,60 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013749

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2405-PLAYGROUND MODULAR COGUMELO III	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:6,10 m Largura: 1,10 m Altura: 4,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013756
Não	NABRE	2406-PLAYGROUND MODULAR COGUMELO IV	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:4,80 m Largura: 1,10 m Altura: 4,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013763
Não	NABRE	2407-PLAYGROUND MODULAR COGUMELO V	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:4,80 m Largura: 1,10 m Altura: 4,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013770

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2408-PLAYGROUND MODULAR COGUMELO VI	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:7,70 m Largura: 5,10 m Altura: 4,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013787
Não	NABRE	2410-PLAYGROUND MODULAR ASA DELTA I	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:6,10 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013794
Não	NABRE	2411-PLAYGROUND MODULAR ASA DELTA II	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:4,80 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013800

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Nome da Família:	PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2412-PLAYGROUND MODULAR ASADELTA III	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:6,10 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013817
Não	NABRE	2413-PLAYGROUND MODULAR ASA DELTA IV	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:480 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013824
Não	NABRE	2414-PLAYGROUND MODULAR ASA DELTA V	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:480 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013831

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2415-PLAYGROUND MODULAR ASA DELTA VI	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:7,20 m Largura: 5,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013848
Não	NABRE	2417-PLAYGROUND MODULAR COPA DE ÁRVORE I	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:6,10 m Largura: 1,10 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013855
Não	NABRE	2418-PLAYGROUND MODULAR COPA DE ÁRVORE II	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:4,80 m Largura: 1,10 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013862

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2419-PLAYGROUND MODULAR COPA DE ÁRVORE III	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:6,10 m Largura: 1,10 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013879
Não	NABRE	2420-PLAYGROUND MODULAR COPA DE ÁRVORE IV	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:4,80 m Largura: 1,10 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013886
Não	NABRE	2421-PLAYGROUND MODULAR COPA DE ÁRVORE V	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:4,80 m Largura: 1,10 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013893

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2422-PLAYGROUND MODULAR COPA DE ÁRVORE VI	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:7,20 m Largura: 5,10 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013909
Não	NABRE	2424-PLAYGROUND MODULAR JARDIM ENCANTADO I	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:6,10 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013916
Não	NABRE	2025-PLAYGROUND MODULAR JARDIM ENCANTADO II	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:4,80 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013923

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2426-PLAYGROUND MODULAR JARDIM ENCANTADO III	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:6,10 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013930
Não	NABRE	2427-PLAYGROUND MODULAR JARDIM ENCANTADO IV	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:4,80 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013947
Não	NABRE	2428-PLAYGROUND MODULAR JARDIM ENCANTADO V	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:4,80 m Largura: 1,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013954

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2429-PLAYGROUND MODULAR REINO DO ARCO IRIS I	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:7,20 m Largura: 5,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013961
Não	NABRE	2430-PLAYGROUND MODULAR REINO DO ARCO IRIS II	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:3,10 m Largura: 1,10 m Altura: 2,60 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013978
Não	NABRE	2402-PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE VI	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:3,10 m Largura: 1,10 m Altura: 2,60 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013985

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2416-PLAYGROUND MODULAR ASA DELTA VII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:3,10 m Largura: 1,10 m Altura: 2,60 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982013992
Não	NABRE	2409-PLAYGROUND MODULAR COGUMELO VII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:3,10 m Largura: 1,10 m Altura: 2,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014005
Não	NABRE	2423-PLAYGROUND MODULAR COPA DE ÁRVORE VII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:3,10 m Largura: 1,10 m Altura: 2,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014012

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2431-PLAYGROUND MODULAR SAFARI I	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:5,60 m Largura: 2,10 m Altura: 2,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014029
Não	NABRE	2432-PLAYGROUND MODULAR SAFARI II	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:3,60 m Largura: 3,70 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014036
Não	NABRE	2433-PLAYGROUND MODULAR SAFARI III	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-7,00 m Largura: 3,40 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014043

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2434-PLAYGROUND MODULAR SAFARI IV	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-3,70 m Largura: 3,60 m Altura: 4,60 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014050
Não	NABRE	2435-PLAYGROUND MODULAR SAFARI V	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-4,00 m Largura: 4,90 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014067

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2436-PLAYGROUND MODULAR SAFARI VI	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,80 m Largura: 4,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014074
Não	NABRE	2437-PLAYGROUND MODULAR SAFARI VII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-3,60 m Largura: 5,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014081

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2438-PLAYGROUND MODULAR SAFARI VIII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-5,90 m Largura: 5,20 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014098
Não	NABRE	2439-PLAYGROUND MODULAR SAFARI IX	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-4,00 m Largura: 5,00 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014104

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2440-PLAYGROUND MODULAR SAFARI X	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-7,40 m Largura: 5,00 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014111
Não	NABRE	2441-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XI	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,60 m Largura: 5,90 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014128

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2442-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,40 m Largura: 5,00 m Altura: 3,60 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014135
Não	NABRE	2443-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XIII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,00 m Largura: 5,75 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014142

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2444-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XIV	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-4,40 m Largura: 6,00 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014159
Não	NABRE	2445-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XV	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-10,60 m Largura: 5,10 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014166

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2446-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XVI	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-10,60 m Largura: 5,40 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014173
Não	NABRE	2447-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XVII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-7,40 m Largura: 6,40 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014180

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2448-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XVIII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-3,40 m Largura: 5,50 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014197
Não	NABRE	2449-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XIX	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,80 m Largura: 7,50 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014203

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2450-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XX	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,80 m Largura: 7,50 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014210
Não	NABRE	2451-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XXI	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-4,20 m Largura: 5,70 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014227

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2452-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XXII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-11,20 m Largura: 6,00 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014234
Não	NABRE	2453-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XXIII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,60 m Largura: 4,90 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014241

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2454-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XXIV	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,80 m Largura: 5,80 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014258
Não	NABRE	2455-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XXV	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-9,90 m Largura: 5,80 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014265

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2456-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XXVI	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-7,40 m Largura: 6,00 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014272
Não	NABRE	2457-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XXVII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-9,90 m Largura: 4,95 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014289

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2458-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XXVIII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,70 m Largura: 4,85 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014296
Não	NABRE	2459-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XXIX	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-7,30 m Largura: 4,80 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014302

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2460-PLAYGROUND MODULAR SAFARI XXX	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,20 m Largura: 4,80 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014319
Não	NABRE	2461-PLAYGROUND MODULAR REINO SAFARI I	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-16,20 m Largura: 4,80 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014326

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2462-PLAYGROUND MODULAR REINO SAFARI II	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-10,20 m Largura: 7,40 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014333
Não	NABRE	2463-PLAYGROUND MODULAR LINHA ESCOLAR I	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-4,10 m Largura: 2,50 m Altura: 2,60 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014340

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2464-PLAYGROUND MODULAR LINHA ESCOLAR II	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-4,10 m Largura: 2,50 m Altura: 2,80 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014357
Não	NABRE	2465-PLAYGROUND MODULAR LINHA ESCOLAR III	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,30 m Largura: 3,44 m Altura: 3,80 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014364

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2466-PLAYGROUND MODULAR LINHA ESCOLAR IV	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,10 m Largura: 4,00 m Altura: 2,80 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014371
Não	NABRE	2467-PLAYGROUND MODULAR LINHA ESCOLAR V	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,10 m Largura: 4,00 m Altura: 2,80 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014388

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2469-PLAYGROUND MODULAR LINHA ESCOLAR VI	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-6,80 m Largura: 4,00 m Altura: 2,80 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014395
Não	NABRE	2469-PLAYGROUND MODULAR LINHA ESCOLAR VII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-5,10 m Largura: 4,00 m Altura: 2,60 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014401

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR

Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2470-PLAYGROUND MODULAR LINHA ESCOLAR VIII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-4,10 m Largura: 5,90 m Altura: 2,80 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014418
Não	NABRE	2477-PLAYGROUND MODULAR PIRAMIDE VII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:7,70 m Largura: 5,10 m Altura: 4,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014456
Não	NABRE	2484-PLAYGROUND MODULAR ASA DELTA VIII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:6,10 m Largura: 4,70 m Altura: 3,70 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014463

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2485-PLAYGROUND MODULAR COPA DE ARVORE VIII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:6,10 m Largura: 4,70 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014470
Não	NABRE	2486-PLAYGROUND MODULAR COGUMELO VIII	Confeccionado com materiais de alta resistência. A estrutura integra madeira plástica reforçada com peças em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:6,10 m Largura: 4,70 m Altura: 3,90 m indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014487
Não	NABRE	2271-PLAYGROUND ESTRELA LUNAR	Confeccionado em polipropileno em processo de rotomoldagem pigmentado (colorido), com aditivos que prolongam a manutenção da coloração original Medidas aproximadas: Comprimento:-1.370 mm Largura: 1.190 mm Altura: 960 mm indicação de faixa etaria +3 anos, restrição - 3 anos .	7899982014449

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

MODULAR CERTIFICAÇÃO CERTIFICAÇÃO VOLUNTARIA	MODULAR CERTIFICAÇÃO		**MODULAR CERTIFICAÇÃO** **AV PAULISTA 1636 - SALA 1504 - 01.310-200 - BELA VISTA - SAO PAULO SP** **CNPJ: 52.373.265/0001-39** **www.mcocp.com.br** **contato: certificado@mcocp.com.br**
Nome da Família:	**PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE**		

CERTIFICADO DA CONFORMIDADE

Certificado nº:	MC-VLT-0004/2025-02	**Emissão:**	01/10/2025
Escopo:	Playgrounds	**Valido até:**	01/10/2027
A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da MC OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.			

Portarias:	PORTARIA INMETRO Nº 200/2021
Normas Técnica:	ABNT NBR 16071:2021 - Playgrounds - Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios

Solicitante:	NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço:	RODOVIA ARAO SAHM, 790, , MAIRIPORA/SP - 07600-000

Fabricante:	NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço:	RODOVIA ARAO SAHM, 790, , MAIRIPORA/SP - 07600-000

Laboratório:	LABTEP LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE ENSAIOS DE PRODUTOS LTDA
Relatório de ensaio nº:	25/78965-02
Data da emissão:	23/08/2025
Mês de Manutenção:	01/10/2026

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

MODULAR CERTIFICAÇÃO CERTIFICAÇÃO VOLUNTARIA	MODULAR CERTIFICAÇÃO		**MODULAR CERTIFICAÇÃO** **AV PAULISTA 1636 - SALA 1504 - 01.310-200 - BELA VISTA - SAO PAULO SP** **CNPJ: 52.373.265/0001-39** **www.mcocp.com.br** **contato: certificado@mcocp.com.br**
Nome da Família:	**PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE**		

Mês de Confirmação:	01/10/2026
Data de Auditoria:	Não Aplicável Modelo 4

Modelo de Certificação	
Modelo 4 - Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Deposito	
Tipo de Certificação:	**Concessão**
Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade	

Listagem de produtos certificados:

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	1770-PLAYGROUND MEDIEVAL VILLAGE I	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 6.080X4.590X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007175
Não	NABRE	1771-PLAYGROUND MEDIEVAL VILLAGE II	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 6.080X4.590X1.520 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007182
Sim	NABRE	1772-PLAYGROUND BIG CASTELO ACESSIVEL I	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM.5.400X2.700X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007199

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Nome da Família:	PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	1773-PLAYGROUND BIG CASTELO ACESSIVEL II	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM.5.400X2.700X1.520 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007205
Sim	NABRE	1769-PLAYGROUND MEDIEVAL KINGDOM I	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM.6.080X3.310X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007212
Sim	NABRE	1774-PLAYGROUND MEDIEVAL KINGDOM II	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM.4.240X2.750X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007229
Não	NABRE	1767-PLAYGROUND DOUBLE MEDIEVAL CASTLE I	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 2.750X3.310X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007236
Não	NABRE	1768-PLAYGROUND DOUBLE MEDIEVAL CASTLE II	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 2.750X3.310X1.520 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007243
Não	NABRE	2013-PLAYGROUND DOUBLE SINGLE MEDIEVAL CASTLE I	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 5.440X910X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007250

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2014-PLAYGROUND DOUBLE SINGLE MEDIEVAL CASTLE II	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 5.440X910X 1.520 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007267
Não	NABRE	1765-PLAYGROUND LITTLE CASTLE I	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 3.310X910X2.030 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007274
Não	NABRE	1766-PLAYGROUND LITTLE CASTLE II	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 3.310X910X1.520 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007281
Não	NABRE	1170-PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 6.580X5.480X2.250 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007298
Não	NABRE	1171-PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 6.580X5.480X1.750 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007304
Não	NABRE	1168-PLAY MODULAR BIG CLIMBER III DUAS PONTES COM TELHADOS	MAT. PRIMA PLASTICO PP - PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT.MANUAL - DIM. 6.500X3.800X2.250 MM - IND.+ 3 ANOS - REST.-3 ANOS	7899982007311

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	1169-PLAY MODULAR BIG CLIMBER III DUAS PONTES E 01 - TELHADO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.6.500X3.800X2.250 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007328
Não	NABRE	1167-PLAY MODULAR BIG CLIMBER III PONTE ,TUBO E TELHADOS	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.100X4.900X2.250 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007335
Não	NABRE	1166-PLAY MODULAR BIG CLIMBER III PONTE E TUBO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.100X4.900X1.750 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007342
Não	NABRE	1164-PLAY MODULAR BIG CLIMBER II COM TUBO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.750X3.100X1.750 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007359
Não	NABRE	1165-PLAY MODULAR BIG CLIMBER II COM TUBO E TELHADO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.750X3.100X1.750 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007366
Não	NABRE	1162-PLAY MODULAR BIG CLIMBER II COM PONTE	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.100X4.900X1.750 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007373

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	1163-PLAY MODULAR BIG CLIMBER II COM PONTE E TELHADOS	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.100X4.900X2.250 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007380
Não	NABRE	1161-PLAY MODULAR BIG CLIMBER I COM TELHADO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.3.750X2.900X2.250 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007397
Não	NABRE	1160-PLAY MODULAR BIG CLIMBER I	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.3.750X2.900X1.750 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007403
Não	NABRE	2118-PLAY MODULAR BIG CLIMBER I COM ESCORREGADOR TOBOGÃ	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.3.550X3.450X2.250 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007410
Não	NABRE	1779-PLAY MODULAR TUBO MAX I COM TELHADO E BALANÇO ACESSIVÉL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.4.150X2.900X2.250 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007427
Não	NABRE	1780-PLAY MODULAR TUBO MAX I COM BALANÇO ACESSIVÉL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.4.150X2.900X1.750 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007434

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	1781-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM TELHADO E BALANÇO ACESSIVÉL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.4.880X4.600X2.250 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007441
Não	NABRE	1782-PLAY MODULAR TUBO MAX II BALANÇO ACESSIVÉL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.4.880X4.600X1.750 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007458
Não	NABRE	1783-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM TUBO E BALANÇO ACESSIVÉL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.4.700X4.400X1.750 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007465
Não	NABRE	1784-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM TUBO , TELHADOS E BALANÇO ACESSIVÉL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.4.700X4.400X2.250 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007472
Não	NABRE	1785-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM BALANÇO ACESSIVÉL CENTRAL	PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.6.000X3.400X1.750 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007489
Não	NABRE	1786-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM BALANÇO ACESSIVÉL CENTRAL E TELHADOS	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.6.000X3.400X2.250 MM-IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007496

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Nome da Família:	PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	1787-PLAYGROUND BALANÇO DUPLO COM CADEIRA ACESSIVÉL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 2.580X1.400X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007502
Não	NABRE	1788-PLAY MODULAR TUBO MAX III COM TELHADOS E BALANÇO ACESSIVÉL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 7.870X5.180X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007519
Não	NABRE	1789-PLAY MODULAR TUBO MAX III COM BALANÇO ACESSIVÉL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 7.870X5.180X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007526
Não	NABRE	2002-PLAY MODULAR TUBO MAX III COM TELHADOS,JOGO DA VELHA E BALANÇO ACESSIVÉL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 6.600X5.300X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007533
Não	NABRE	2003-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM TELHADOS E JOGO DA VELHA	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 5.100X4.900X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007540
Não	NABRE	2004-PLAY MODULAR TUBO MAX III COM JOGO DA VELHA	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.600X4.000X1.750 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007557

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2005-PLAY MODULAR TUBO MAX II COM TELHADOS , JOGO DA VELHA E BALANÇO ACESSIVÉL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.5.750X4.900X2.250 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007564
Não	NABRE	923-PLAY BOLA	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.2.600X2.600X1.330 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007571
Não	NABRE	377-PLAY AERO DINÂMICO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.3.500X3.600X1.900 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007588
Não	NABRE	390-PLAY URSINHO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.2.160X680X1.100 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007595
Não	NABRE	382-PLAY KIDS	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.350X680X770 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007601
Não	NABRE	2064-PLAYGROUND BABY 2 X 1	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.580X1.000X1.000 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007618

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

MODULAR CERTIFICAÇÃO CERTIFICAÇÃO VOLUNTARIA	MODULAR CERTIFICAÇÃO		**MODULAR CERTIFICAÇÃO** **AV PAULISTA 1636 - SALA 1504 - 01.310-200 - BELA VISTA - SAO PAULO SP** **CNPJ: 52.373.265/0001-39** **www.mcocp.com.br** **contato: certificado@mcocp.com.br**
Nome da Família:	**PLAYGROUND MODULAR PIRÂMIDE**		

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	2065-PLAYGROUND BABY 3 X 1	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.580X1.800X1.270 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007625
Não	NABRE	1634-PLAY BALLS QUADRUPLO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.000X300X1.200 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007670
Não	NABRE	208-GIRA GIRA ALEGRIA	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.200x700 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007687
Não	NABRE	1728-TÚNEL INFANTIL SUBMARINO LUXO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.2.400X870X1.400 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007694
Não	NABRE	506-TÚNEL INFANTIL VAQUINHA LUXO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.2.200X870X1.130 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007700
Não	NABRE	1397-ESCORREGADOR PEQUENO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.060X300X740 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007731

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31

ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

Pai - Modelo	Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
		Modelo (Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
Não	NABRE	183-ESCORREGADOR MÉDIO	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM.1.320X600X870 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007748
Não	NABRE	182-ESCORREGADOR GRANDE	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 2.160X600X1.230 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007755
Não	NABRE	503-TRAVE GOL	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 1.200X700X870 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007953
Não	NABRE	471-TABELA DE BASQUETE	MAT. PRIMA PLASTICO PP PROC. PRODUTIVO INJEÇÃO - MONT MANUAL - DIM. 2.200X710X800 MM- IND + 3 ANOS - REST - 3 ANOS	7899982007960

MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139

Assinado digitalmente por MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
/C=BR/ST=SP/L=SAO PAULO/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MODULAR CERTIFICACAO LTDA:52373265000139
Data: 01/10/2025 11:53:31



ASSINATURA DO ESPECIALISTA DA MODULAR
Isabela Monteiro - Revisora e Decisora

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original por mim apresentado, extraído nesta serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 JUN. 2026
Bruno Henrique Silva Baumgratz
Oficial Substituto
VALOR EMOLUMENTO R$ 5,27
AUTENTICAÇÃO Nº S/C
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654060

RELATÓRIO DE ENSAIO

PLAYGROUND

INTERESSADO: **NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI**
Rodovia Arão Sahm, 790 – Terra Preta
07600-000 – Mairiporã – SP
A/C: Ricardo Sulivam
Telefone: (11) 94934-6821
E-mail: ricardonabrebrinquedos@gmail.com
Ref.: (PJ100-049137)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

1 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Playground, recebida no laboratório em 05/03/2020.



Foto 1

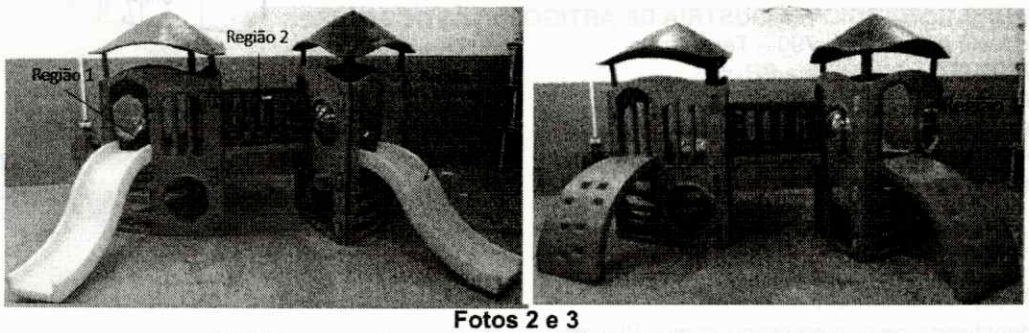
Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o qual me foi apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,27 COM SELO DE AUTENTICIDADE
Oficial Substituto
122097
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654061

2. METODOLOGIAS/ESPECIFICAÇÕES

Conforme solicitação do interessado, a amostra foi submetida a carga vertical uniformemente distribuída (nas regiões apontadas) e mantida durante 24 horas, sendo relatada as devidas ocorrências.



Fotos 2 e 3

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de carga distribuída

Região 1 (Base)		
Carga	**Tempo de aplicação**	**Ocorrências**
600 kg	24 horas	Não apresentou nenhuma irregularidade visualmente perceptível que interferisse em seu funcionamento

Região 2 (Ponte)		
Carga	**Tempo de aplicação**	**Ocorrências**
600 kg	24 horas	Não apresentou nenhuma irregularidade visualmente perceptível que interferisse em seu funcionamento

Região 3 (Escorregador)		
Carga	**Tempo de aplicação**	**Ocorrências**
600 kg	24 horas	Não apresentou nenhuma irregularidade visualmente perceptível que interferisse em seu funcionamento

Região 4 (Escalada)		
Carga	**Tempo de aplicação**	**Ocorrências**
600 kg	24 horas	Houve deformação permanente, mas não alterou seu funcionamento.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairinporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

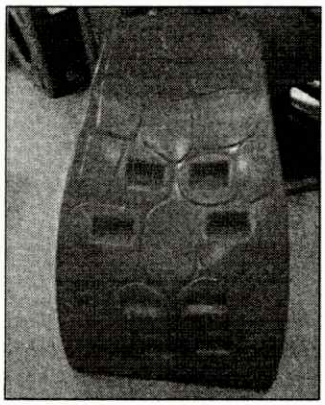


Foto 4: Deformação permanente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Bellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654062

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado em 19/03/2020 a 01/04/2020.

São Paulo, 01 de abril de 2020.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
GERENTE DE LABORATÓRIO

KPO

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellici Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído neste Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
122697 AUTENTICAÇÃO AU0373AA0654026

RELATÓRIO DE ENSAIO

PLAYGROUND

INTERESSADO: **NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI**
Rodovia Arão Sahm, 790 – Terra Preta
07600-000 – Mairiporã – SP
A/C: Ricardo Sulivam
Telefone: (11) 94934-6821
E-mail: ricardonabrebrinquedos@gmail.com
Ref.: (PJ100-049966)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

1 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Playground, recebida no laboratório em 05/03/2020.



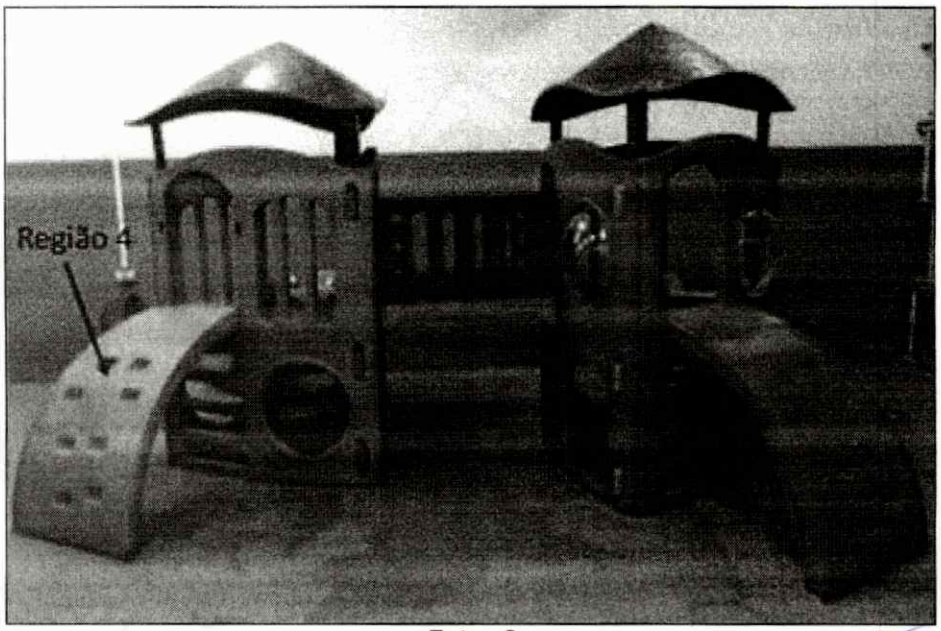
Foto 1

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

2. METODOLOGIAS/ESPECIFICAÇÕES

Conforme solicitação do interessado, a amostra foi submetida a carga vertical uniformemente distribuída (na região apontada) e mantida durante 24 horas, sendo relatada as devidas ocorrências.



Fotos 2

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraída nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruna [illegible] Silva Baungratz
Substituta
VALOR RECOLHIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654027

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de carga distribuída

Região (Escalada)		
Carga	**Tempo de aplicação**	**Ocorrências**
400 kg	24 horas	Não apresentou nenhuma irregularidade visualmente perceptível que interferisse em seu funcionamento

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado em 04/05/2020 a 06/05/2020.

São Paulo, 07 de maio de 2020.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
GERENTE DE LABORATÓRIO

KPO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraída nesta Serventia, do que dou fé.
02 OUT. 2026
Bruno Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituto
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654028

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISPEC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003.
A Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original e nela apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruno Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituto
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654046

RELATÓRIO DE ENSAIO

BRINQUEDOS

ENSAIOS DIVERSOS

INTERESSADO: **NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI**
RODOVIA ARÃO SAHM, 790 – TERRA PRETA
Cep: 07600000 – MAIRIPORA / SP
Ref.: (147620)

1. IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

01 (Uma) Amostra de Brinquedo, identificada pelo interessado como: Playground – 5 (cinco) Regiões, Processo: Pré-Teste e recebida pelo laboratório em: 05/03/2020.

Identificação Interna: L-0297662/S1 AO L-0297662/S2.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

Procedimento PE-QUI.080_0 – Ensaio de Migração de Metais em Matrizes Diversas.
Análise realizada com equipamento ICP/OES, sendo que os resultados se referem aos elementos na forma solúvel.
NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos.

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta - Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2437-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE: BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCARIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003.
A Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Parte 1: L-0297662/S1 – Plástico amarelo, azul, verde e laranja

ELEMENTO		RESULTADO mg/kg	ESTIMATIVA DE INCERTEZA mg/kg	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO mg/kg	VALOR MÁXIMO PERMITIDO mg/kg
Antimônio	Sb	<0,200	-	0,200	15,00
Arsênio	As	<0,500	-	0,500	6,25
Bário	Ba	0,291	0,005	0,175	500,00
Cádmio	Cd	<0,175	-	0,175	18,75
Chumbo	Pb	<0,875	-	0,875	22,50
Cromo	Cr	<0,350	-	0,350	15,00
Mercúrio	Hg	<0,625	-	0,625	15,00
Selênio	Se	<0,500	-	0,500	125,00

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Ário nº790- Terra Preta - Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2437-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
NABRE
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos
02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654047

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003.
A Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

Parte 2: L-0297662/S2 – Plástico lilás e vermelho

ELEMENTO		RESULTADO mg/kg	ESTIMATIVA DE INCERTEZA mg/kg	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO mg/kg	VALOR MÁXIMO PERMITIDO mg/kg
Antimônio	Sb	<0,200	-	0,200	30,00
Arsênio	As	<0,500	-	0,500	12,50
Bário	Ba	2,111	0,036	0,175	500,00
Cádmio	Cd	<0,175	-	0,175	37,50
Chumbo	Pb	15,963	0,192	0,875	45,00
Cromo	Cr	2,871	0,046	0,350	30,00
Mercúrio	Hg	<0,625	-	0,625	30,00
Selênio	Se	<0,500	-	0,500	250,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraída nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baumgratz
Oficial Substituto
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654048
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

4. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

A amostra analisada atende às exigências da norma NBR NM 300-3:2011 - Segurança de brinquedos - Parte 3: Migração de certos elementos quanto aos parâmetros determinados.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na integra e sua utilização para fins promocionais depende de

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELLI
Endereço: RodArão nº790- Terra Preta -Mairporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003.
A Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

5. OBSERVAÇÕES

1) O valor máximo permitido para a migração dos metais pesados deve ser dividido pelas cores do material analisado (agrupamento permitido de até 04 cores) conforme a norma NBR NM 300-3:2011.

2) A estimativa de incerteza de medição não é aplicável para valores abaixo do limite de quantificação, para os resultados acima do limite de quantificação a mesma foi calculada para intervalo de confiança de 95% e k =2.

6. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado no período de 05/03/2020 a 26/03/2020.

São Paulo, 27 de março de 2020.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle da qualidade

GIOVANNA RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO QUÍMICO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro tecnológico de controle da qualidade

JESSICA FIGUEIREDO QUEIROS
SUPERVISOR DE LABORATORIO
CRQ Nº 04490869

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pallicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído neste Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruno Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituto
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654049

Os resultados apresentados no presente documento referem-se
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na integra e sua utiliz

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta - Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

RELATÓRIO DE ENSAIO
PLAYGROUND DE ACESSIBILIDADE
ENSAIOS DIVERSOS

INTERESSADO: **NABRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI**
Rodovia Arão Sahm, 790 – Terra Preta
07600-000 – Mairiporã - SP
A/C: Robson
Telefone: (11) 94012-6067
E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
Ref.: (PJ100-063985)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

1 (uma) amostra identificada como: Playground de acessibilidade.

Material recebido no laboratório em 07/01/2022 e liberado para ensaio em 10/01/2022.

AMOSTRA RECEBIDA PARA ENSAIO

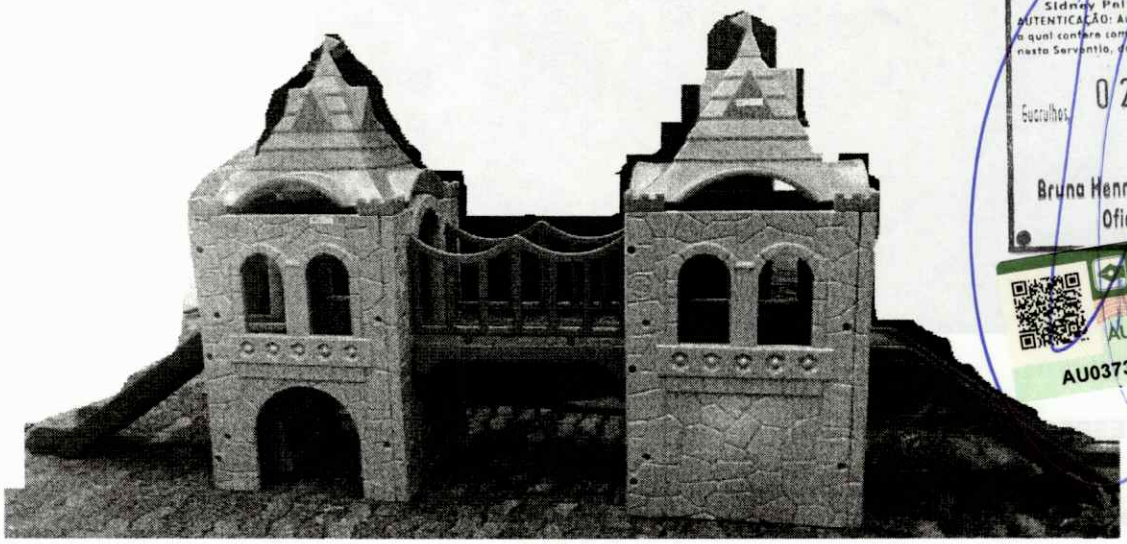


Foto 1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pallicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído neste Serventia, do que dou fé.
Guarulhos 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
122697 AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654154

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

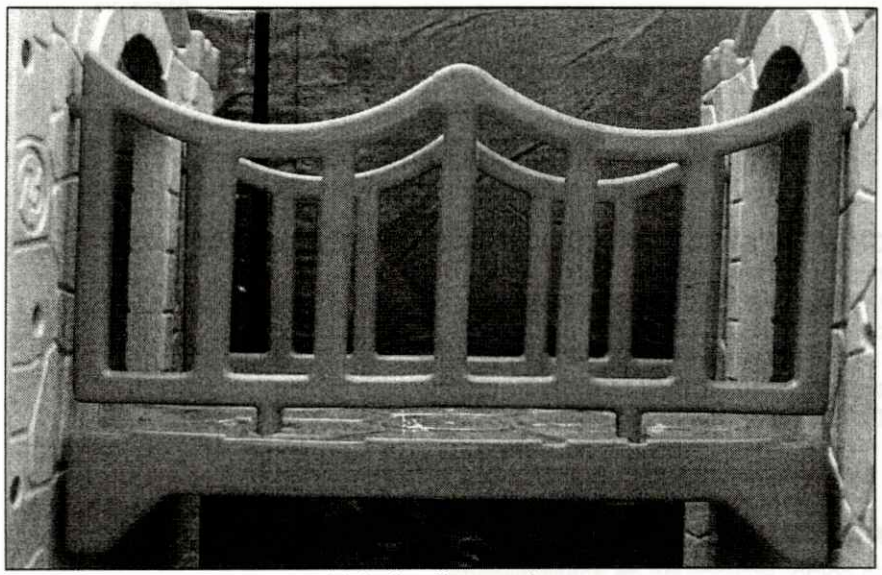


Foto 2 – Passarela



Foto 3 – Escorregador

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

ABNT NBR NM 300:2004 (Versão corrigida de 2011) – Segurança de brinquedos – Parte 1 – Propriedades gerais mecânicas e físicas

Conforme solicitação do interessado, foram distribuídos 250kg por 5 minutos, nas regiões estabelecidas das fotos 2 e 3, e verificadas as devidas ocorrências.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o mim apresentado, extraído neste Serventia, do que dou fé.
02 OUT. 2026
Emolumentos: VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0864155
Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Ensaios de bordas cortantes conforme os itens 5.8 da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011)

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Temperatura da sala	°C	25	15 a 25

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	--	Borda não perigosa	A borda não deve ser perigosa

Especificado	Avaliação
Arestas, bordas, cantos, componentes pequenos e partes salientes devem ser livres de rebarbas, devendo ser chanfradas ou arredondadas, de forma a impedir que a criança se exponha ao risco de cortes e outros ferimentos.	Atende

3.2. Ensaio de pontas agudas conforme os itens 5.9 da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011)

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Temperatura da sala	°C	25	15 a 25

Especificado	Avaliação
Arestas, bordas, cantos, componentes pequenos e partes salientes devem ser livres de rebarbas, devendo ser chanfradas ou arredondadas, de forma a impedir que a criança se exponha ao risco de cortes e outros ferimentos.	Atende

3.3. Ensaio de carga distribuída, conforme solicitação do interessado

Passarela			
Parâmetro	**Unidade**	**Obtido**	**Especificado**
Carga	kg	250	250
Tempo de aplicação	minutos	5	5

Escorregador			
Parâmetro	**Unidade**	**Obtido**	**Especificado**
Carga	kg	250	250
Tempo de aplicação	minutos	5	5

Ocorrência
Não apresentou nenhuma irregularidade visualmente perceptível que interfira em seu funcionamento.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Publici Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta
SELO DE AUTENTICIDADE 122697 AUTENTICAÇÃO AU0373AA0654156
SELO DE AUTENTICIDADE POR SELO DE AUTENTICIDADE COM VALOR ACRESCIDO R$ 5,27

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado em 26/01/2022

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
GERENTE DE LABORATÓRIO

BMS

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBOFICIO - GUARULHOS - SP
Sidney Pelucci Monteiro - Oficial
AUTENTICADO autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original e mim apresentado, POR estraído neste Serventia, do que dou fé.
02 OUT 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta
VALOR RECEBIDO R$ 5,27 COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654157

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

RELATÓRIO DE ENSAIO
PLAYGROUND
ENSAIOS DIVERSOS

INTERESSADO: **NABRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI**
Rodovia Arão Sahm, 790 – Terra Preta
07600-000 – Mairiporã - SP
A/C: Robson
Telefone: (11) 94012-6067
E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
Ref.: (PJ100-063985)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

1 (uma) amostra identificada como: Playground
Material recebido no laboratório em 07/01/2022 e liberado para ensaio em 10/01/2022.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654139

AMOSTRA RECEBIDA PARA ENSAIO



Foto 1

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Ensaio de resistência à corrosão em câmara de névoa salina

Azul turquesa	
Tempo de exposição (horas)	**Avaliação**
24	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
96	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
120	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
144	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
168	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
192	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
264	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
288	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
312	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
336	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
360	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
432	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
456	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
480	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
504	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
528	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
600	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
624	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
648	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
672	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
696	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
768	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
792	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
816	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
840	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
122697 AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654140

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Azul turquesa	
Tempo de exposição (horas)	**Avaliação**
864	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
936	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
960	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
984	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
1000	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.

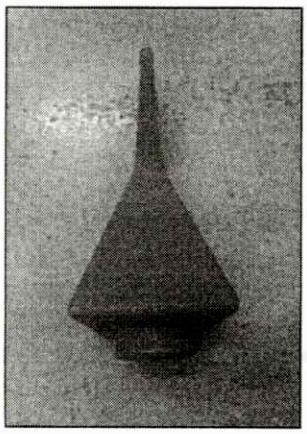


Foto 2 – Amostra seccionada antes do ensaio

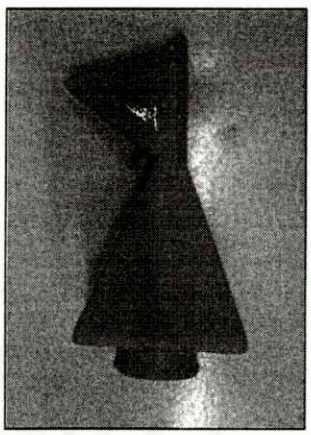


Foto 3 – Amostra seccionada após o ensaio

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellico Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruno Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituto
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654141

Lilás	
Tempo de exposição (horas)	**Avaliação**
24	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
96	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
120	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
144	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
168	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
192	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
264	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
288	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
312	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
336	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
360	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
432	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
456	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Lilás	
Tempo de exposição (horas)	**Avaliação**
480	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
504	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
528	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
600	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
624	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
648	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
672	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
696	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
768	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
792	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
816	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
840	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
864	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
936	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
960	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
984	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
1000	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.

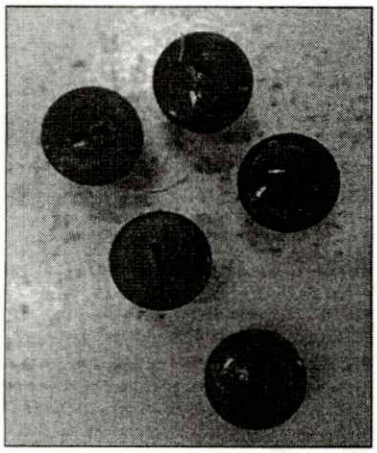


Foto 4 – Amostra seccionada antes do ensaio

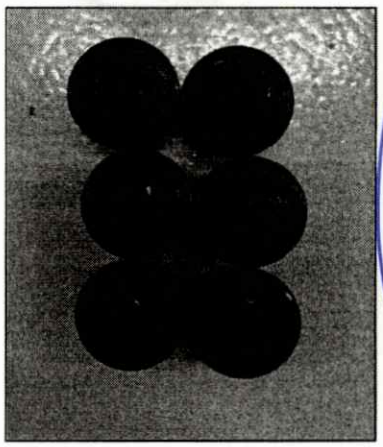


Foto 5 – Amostra seccionada após o ensaio

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Paillon Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baumgratz
Oficial Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0664142

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Vermelho	
Tempo de exposição (horas)	**Avaliação**
24	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
96	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
120	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
144	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
168	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
192	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
264	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
288	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
312	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
336	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
360	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
432	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
456	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
480	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
504	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
528	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
600	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
624	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
648	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
672	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
696	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
768	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
792	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
816	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
840	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
864	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
936	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
960	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
984	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
1000	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pedro Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraída nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos 02 OUT. 2026
Colégio Notarial do Brasil
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654143
Luna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituto
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

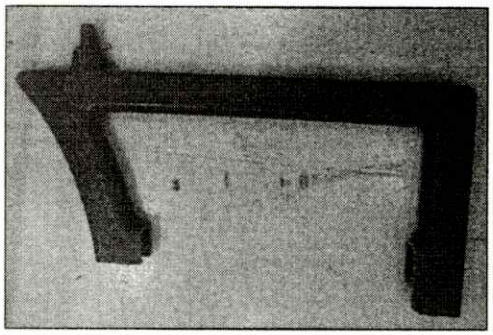


Foto 6 – Amostra seccionada antes do ensaio

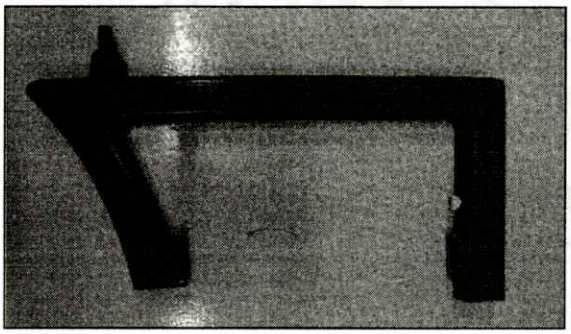


Foto 7 – Amostra seccionada após o ensaio

Marrom	
Tempo de exposição (horas)	**Avaliação**
24	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
96	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
120	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
144	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
168	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
192	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
264	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
288	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
312	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
336	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
360	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
432	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
456	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
480	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
504	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
528	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
600	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
624	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
648	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
672	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
696	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
768	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
792	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pelizzi Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
SELO DE AUTENTICIDADE VÁLIDO SOMENTE COM

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654144

Marrom	
Tempo de exposição (horas)	**Avaliação**
816	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
840	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
864	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
936	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
960	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
984	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
1000	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.

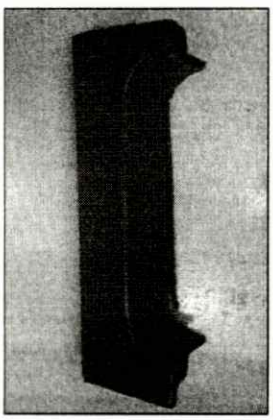


Foto 8 – Amostra seccionada antes do ensaio

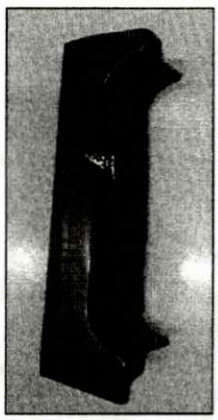


Foto 9 – Amostra seccionada após o ensaio

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraída nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituto
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654145

Cinza	
Tempo de exposição (horas)	**Avaliação**
24	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
96	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
120	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
144	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
168	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
192	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
264	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
288	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
312	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
336	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairinporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Cinza	
Tempo de exposição (horas)	**Avaliação**
360	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
432	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
456	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
480	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
504	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
528	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
600	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
624	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
648	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
672	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
696	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
768	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
792	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
816	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
840	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
864	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
936	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
960	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
984	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
1000	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pollicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído deste Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruno Henrique Silva [illegible] Cortez
Oficial Substituto
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
SELO DE AUTENTICIDADE
122697 AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654146

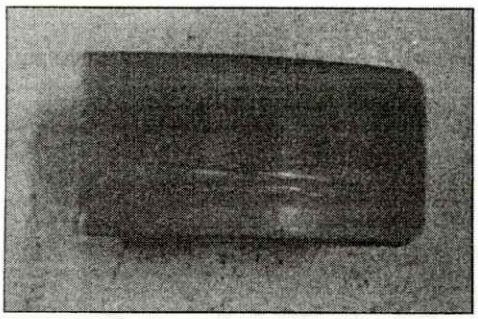


Foto 10 – Amostra seccionada antes do ensaio

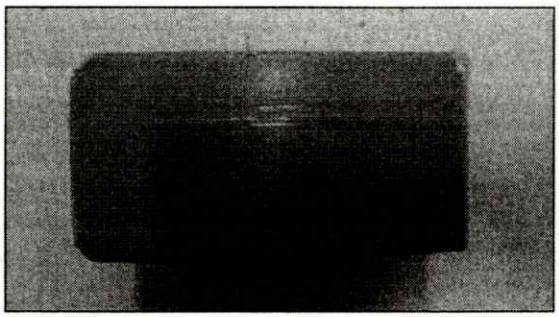


Foto 11 – Amostra seccionada após o ensaio

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS 038/2026

Verde	
Tempo de exposição (horas)	**Avaliação**
24	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
96	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
120	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
144	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
168	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
192	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
264	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
288	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
312	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
336	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
360	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
432	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
456	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
480	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
504	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
528	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
600	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
624	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
648	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
672	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
696	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
768	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
792	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
816	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
840	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
864	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
936	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
960	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
984	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
1000	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pelicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
122697 AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654147

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

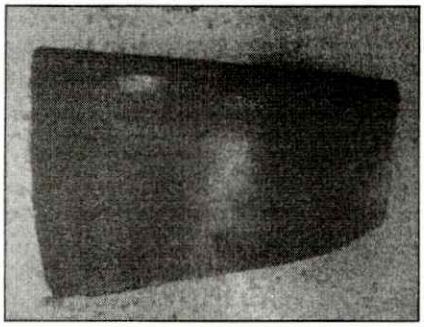


Foto 12 – Amostra seccionada antes do ensaio

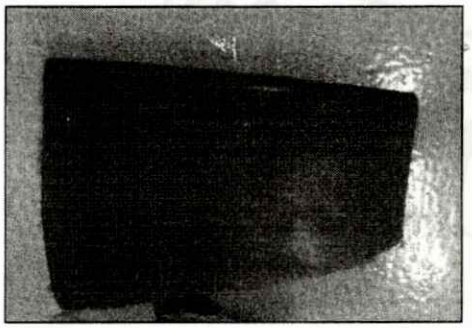


Foto 13 – Amostra seccionada após o ensaio

Azul	
Tempo de exposição (horas)	**Avaliação**
24	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
96	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
120	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
144	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
168	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
192	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
264	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
288	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
312	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
336	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
360	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
432	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
456	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
480	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
504	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
528	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
600	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
624	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
648	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
672	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
696	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
768	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
792	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,44
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122697 AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654148

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS DOCUMENTOS ACIMA

Azul	
Tempo de exposição (horas)	**Avaliação**
816	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
840	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
864	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
936	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
960	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
984	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.
1000	Não apresentou desgaste ou degradação da cor.

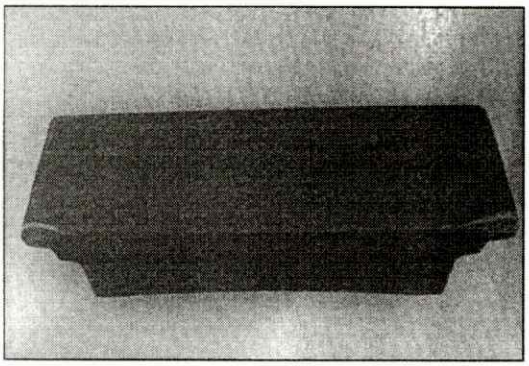


Foto 14 – Amostra seccionada antes do ensaio

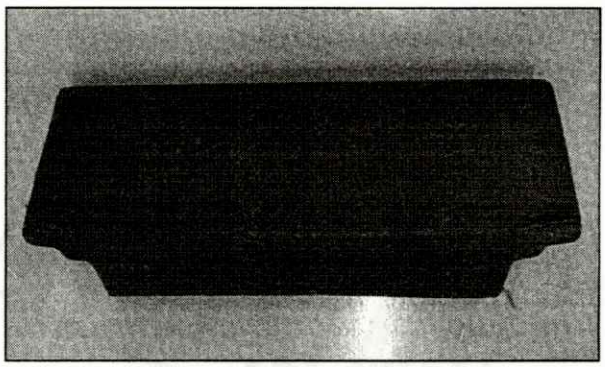


Foto 15 – Amostra seccionada após o ensaio

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaios realizados em 27/01/2022 a 10/03/2022

São Paulo, 14 de março de 2022.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO

BMS

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
GERENTE DE LABORATÓRIO

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellici Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, o qual confere com o original e a mim apresentado extraído nesta Serventia, da qual dou fé.
Guarulhos 02 OUT. 2026
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654149

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO
ANÁLISE QUÍMICA

SOLICITANTE: **NABRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI**
Rodovia Arão Sahm, 790 – Terra Preta
CEP: 07.600-000 – Mairiporã - SP
A/C: Robson
Telefone: (11) 94012-6067
E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
Ref.: (PJ100-063985)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

07 (Sete) amostra de Plástico, identificadas pelo interessado como:

IDENTIFICAÇÃO
AZUL TURQUESA
VERDE
CINZA
MARROM
VERMELHO
AZUL
LILÁS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original que me foi apresentado, extraído nesta Serventia, do qual dou fé.
Guarulhos, 02 OUT 2026
Bruno Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituto
122697 AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654102
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Materiais recebidos e liberados para ensaio em 27/01/2022.
Identificação Interna: L-0336289 a L-0336295.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos.
PE-QUI.080_3 – Migração de Metais em Matrizes Diversas.
Análise realizada com equipamento ICP/OES, sendo que os resultados se referem aos elementos na forma solúvel.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Tabela 1: L-0336289 – AZUL TURQUESA

Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	±0,008	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	±0,016	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	0,374	±0,009	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	±0,013	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	±0,034	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	±0,011	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	±0,034	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	±0,016	500,000 Máximo	0,5000

Tabela 2: L-0336290 – VERDE

Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	±0,008	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	±0,016	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	0,329	±0,008	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	6,580	±0,204	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	±0,034	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	±0,011	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	±0,034	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	±0,016	500,000 Máximo	0,5000

Tabela 3: L-0336291 – CINZA

Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	±0,008	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	±0,016	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	0,311	±0,008	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	±0,013	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	±0,034	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	±0,011	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	±0,034	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	±0,016	500,000 Máximo	0,5000

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Airão nº790- Terra Preta Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 432.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE: BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO DO CALCARIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído neste Serventia, do que dou fé.
Guarulhos 02 OUT. 2026
Bruno Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituto
RECEBIDO POR VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 5,27 AUTENTICAÇÃO COM SOMENTE COM AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0[illegible]

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

Tabela 4: L-0336292 – MARROM

Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	0,237	±0,007	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	±0,016	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	2,097	±0,052	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	±0,013	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	16,313	±0,391	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	2,755	±0,088	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	±0,034	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	±0,016	500,000 Máximo	0,5000

Tabela 5 L-0336293 – VERMELHO

Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	0,220	±0,007	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	±0,016	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	0,288	±0,007	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	±0,013	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	±0,034	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	±0,011	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	±0,034	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	±0,016	500,000 Máximo	0,5000

Tabela 6 L-0336294 – AZUL

Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	0,203	±0,006	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	±0,016	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	0,225	±0,006	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	±0,013	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	±0,034	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	±0,011	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	±0,034	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	±0,016	500,000 Máximo	0,5000

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
NABRE
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na integra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruno Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituto
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654104

Tabela 7 L-0336295 – LILÁS

Parâmetro	Unidade	Obtido	U	Especificação	Limite de quantificação
Antimônio (Sb)	mg/kg	<0,200	±0,008	60,000 Máximo	0,2000
Arsênio (As)	mg/kg	<0,500	±0,016	25,000 Máximo	0,5000
Bário (Ba)	mg/kg	0,184	±0,005	1000,000 Máximo	0,1750
Cádmio (Cd)	mg/kg	<0,175	±0,013	75,000 Máximo	0,1750
Chumbo (Pb)	mg/kg	<0,875	±0,034	90,000 Máximo	0,8750
Cromo (Cr)	mg/kg	<0,350	±0,011	60,000 Máximo	0,3500
Mercúrio (Hg)	mg/kg	<0,625	±0,034	60,000 Máximo	0,6250
Selênio (Se)	mg/kg	<0,500	±0,016	500,000 Máximo	0,5000

4. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

As amostras analisadas **atendem** às especificações da norma NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos, quanto aos parâmetros determinados.

Regra de decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

5. OBSERVAÇÃO

1) O valor máximo permitido para a migração dos metais pesados deve ser dividido pelas cores do material analisado (agrupamento permitido de até 04 cores), conforme a norma NBR NM 300-3:2011.

6. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado no período de 27/01/2022 a 08/02/2022.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

FERNANDO VIEIRA DA ROCHA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CRQ N° 04270969

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

JESSICA FIGUEIREDO QUEIROS
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO
CRQ N° 04490869

GAC

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pallici Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruno Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituto
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
122697 AUTENTICAÇÃO AU0373AA0654105

RELATÓRIO DE ENSAIO
GANGORRA

INTERESSADO: **NABRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI**
Rodovia Arão Sahm, 790 – Terra Preta
07600-000 – Mairiporã - SP
A/C: Ricardo Sullivan
Telefone: (11) 94012-6067
E-mail: ricardonabrebrinquedos@gmail.com
Ref.: (PJ100-073497)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT 2026
Bruno Henrique Silva Ba... 12
Oficial Substituto
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654078
SELO DE AUTENTICIDADE VÁLIDO SOMENTE COM O PAGAMENTO DO EMOLUMENTO PAGO RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27

1. **IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)**

1 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Gangodinos.
Material recebido no laboratório e liberado para ensaio em 29/03/2023.

AMOSTRA RECEBIDA PARA ENSAIO

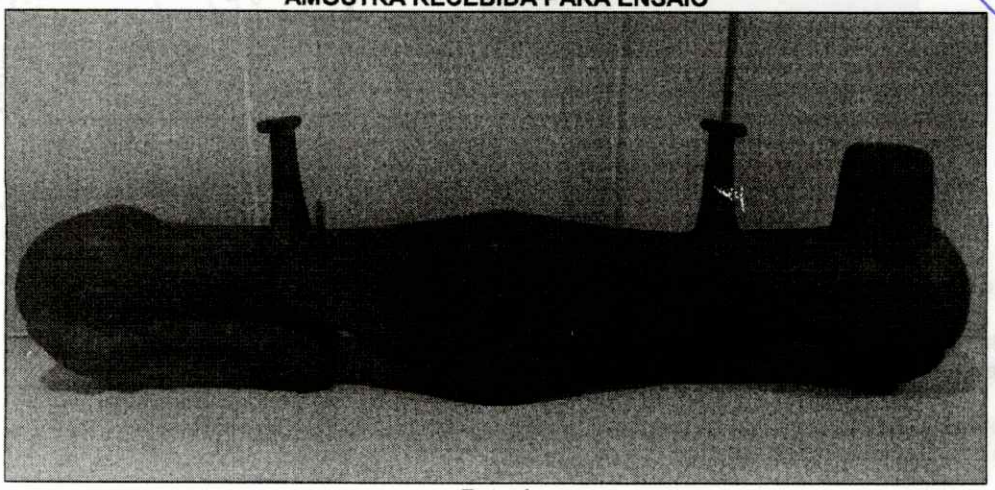


Foto 1

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

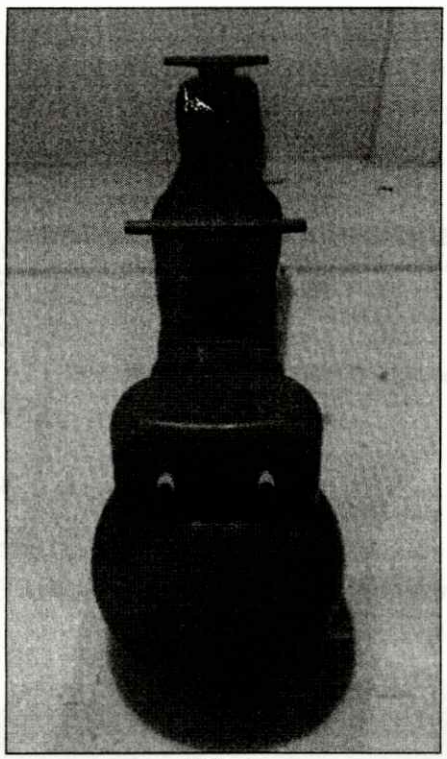


Foto 2

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruno Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituto
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654079

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

ABNT NBR NM 300:2004 (Versão corrigida de 2011) – Segurança de brinquedos – Parte 1 – Propriedades gerais mecânicas e físicas

Procedimento interno – Uma carga de 300 kg deve ser distribuída uniformemente pela amostra, sendo mantida no período de 24 horas

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Ensaios de bordas cortantes conforme os itens 5.8 da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011)

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Temperatura da sala	ºC	20	15 a 25

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Resultado	--	Borda não perigosa	A borda não deve ser perigosa

Especificado	Avaliação
Arestas, bordas, cantos, componentes pequenos e partes salientes devem ser livres de rebarbas, devendo ser chanfradas ou arredondadas, de forma a impedir que a criança se exponha ao risco de cortes e outros ferimentos.	Atende

3.2. Ensaio de pontas agudas conforme os itens 5.9 da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011)

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Temperatura da sala	ºC	25	15 a 25

Especificado	Avaliação
Arestas, bordas, cantos, componentes pequenos e partes salientes devem ser livres de rebarbas, devendo ser chanfradas ou arredondadas, de forma a impedir que a criança se exponha ao risco de cortes e outros ferimentos.	Atende

3.3. Carga uniformemente distribuída

Passarela			
Parâmetro	**Unidade**	**Obtido**	**Especificado**
Carga	kg	300	300
Tempo de aplicação	horas	24	24

Ocorrência
Não apresentou nenhuma irregularidade visualmente perceptível que interfira em seu funcionamento.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellici Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baumgratz
Oficial Substituta
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654080

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaios realizados em 12/04/2023 a 13/04/2023.

São Paulo, 26 de abril de 2023.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

ROBERTA LOPES DOS SANTOS
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
GERENTE DE LABORATÓRIO

LHM

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraída neste Serventia, do que dou fé.
02 OUT. 2026
VALOR RECEBIDO R$ 5,27 POR AUTENTICAÇÃO COM SELO DE AUTENTICIDADE VÁLIDO SOMENTE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA065408
Paulo Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituto

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS LAUDOS ANEXADOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellici Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraído nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baumgratz
Oficial Substituta
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 5,27
SELO DE AUTENTICIDADE COM VÁLIDO SOMENTE
122697 AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654088

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation

RELATÓRIO DE ENSAIO

ANÁLISE QUÍMICA

INTERESSADO: **NABRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELLI**
RODOVIA ARÃO SAHM, 790 – TERRA PRETA
CEP: 07.600-000 – MAIRIPORÃ (SP)
A/C: Ricardo Sullivan
Telefone: (11) 2457-1200
E-mail: ricardonabrebrinquedos@gmail.com
Ref.: (PJ100-073497)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

01 (Uma) amostras de Plástico, identificadas pelo interessado como: GANGODINOS, material recebido e liberado para ensaio em 14/04/2023.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

ABNT NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos.
PE-QUI.080_4 – Migração de Metais em Matrizes Diversas.
Análise realizada com equipamento ICP/OES, sendo que os resultados se referem aos elementos na forma solúvel.

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1. Determinação de Migração de Metais Pesados

PARÂMETROS	VALOR ENCONTRADO (mg/kg)	ESTIMATIVA DE INCERTEZA (mg/kg)	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO (mg/kg)	ESPECIFICAÇÃO (mg/kg)
Antimônio (Sb)	<0,200	±0,006	0,200	60,000
Arsênio (As)	<0,500	±0,015	0,500	25,000
Bário (Ba)	15,763	±0,394	0,175	1000,000
Cádmio (Cd)	15,800	±0,490	0,175	75,000
Chumbo (Pb)	2,420	±0,058	0,875	90,000
Cromo (Cr)	<0,350	±0,011	0,350	60,000
Mercúrio (Hg)	<0,625	±0,032	0,625	60,000
Selênio (Se)	<0,500	±0,014	0,500	500,000

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

4. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A amostra **atende** às especificações da ABNT NBR NM 300-3:2011 - Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos, quanto ao (s) parâmetro (s) determinado (s).

Regra de decisão

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

5. OBSERVAÇÃO

1) O valor máximo permitido para a migração dos metais pesados deve ser dividido pelas cores do material analisado (agrupamento permitido de até 04 cores) conforme a norma ABNT NBR NM 300-3:2011.

2) A estimativa de incerteza de medição não é aplicável para valores abaixo do limite de quantificação, para os resultados acima do limite de quantificação a mesma foi calculada para intervalo de confiança de 95% e k =2.

6. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado no período de 14/04/2023 a 28/04/2023.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

RIZIA PEREIRA DA SILVA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CRQ Nº 044111017

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

JESSICA FIGUEIREDO QUEIROS
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO
CRQ Nº 04490869

VF

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º SUBDISTRITO - GUARULHOS - SP
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, extraída nesta Serventia, do que dou fé.
Guarulhos, 02 OUT. 2026
Bruna Henrique Silva Baungratz
Oficial Substituta
122697
AUTENTICAÇÃO
AU0373AA0654089
VALOR RECEBIDO POR SELO DE AUTENTICIDADE

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

NABRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta -Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com

COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026

EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO -CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41

AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Data de Emissão:	19/02/2025

1 – Solicitante	
Razão Social:	NABRE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELI
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço Completo:	RODOVIA ARÃO SAHM, 790 – TERRA PRETA
Cidade / Estado:	MAIRIPORÃ - SP
Fone:	(11) 4725-3138
Contato:	financeiro.nabrebrinquedos@gmail.com
Informações:	NABRE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELI

2 - Produto ensaiado:

Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
19022025-02	19022025-02	Sim	1	I: 12/10/2024 Ter: 02/02/2025

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
052024-10	Voluntários	Modelo 3	Ensaios específicos

Nome do Fabricante/ importador	NA

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba : R$ 5,07
Cleice Pereira dos Santos Bonfim- Escrevente

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ARTESP
122283
AUTENTICAÇÃO
AU0370AL0661169

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO -CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Descrição Geral	Quantidade:	
	Recebida	Ensaiada
Placas de ferro e Tubo	01	01

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- NBR 17088: 2024 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA- MÉTODO DE ENSAIO.

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Equipamento	Descrição	Validade
Câmara Úmida	Placas de ferro e Tubo	31/12/2025
Reservatório de Solução		31/12/2025
Saturador		31/12/2025
Bico Nebulizador		31/12/2025

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	21º	ºC	Umidade relativa do ar mínima:	21º	%
Temperatura ambiente máxima:	31º	ºC	Umidade relativa do ar máxima:	31º	%

Equipamento	Descrição	Horas de Ensaio	
Câmara Úmida	Placas de ferro e Tubo	Horas	2806 horas
		Dias	116.958
		Meses	3 meses

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP. 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
122283 AUTENTICAÇÃO
AU0370AL0661170
Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba : R$ 5,27
Gleice Pereira dos Santos Bonfim- Escrevente

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta – Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
me o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba : R$
Gleica Pereira dos Santos
Colégio Notarial do Brasil
122283
AUTENTICACAO
AU0370AL0661171

6 - Resultados Obtidos

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

PERÍODO (HORAS)	AVALIAÇÃO	Data	Situação
24	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	10/10/2024	Conforme
48	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	11/10/2024	Conforme
72	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	12/10/2024	Conforme
96	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	13/10/2024	Conforme
120	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	14/10/2024	Conforme
144	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	15/10/2024	Conforme
168	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	16/10/2024	Conforme
192	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	17/10/2024	Conforme
216	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	18/10/2024	Conforme
240	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	19/10/2024	Conforme
264	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	20/10/2024	Conforme
288	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	21/10/2024	Conforme
312	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	22/10/2024	Conforme
336	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	23/10/2024	Conforme
360	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	24/10/2024	Conforme
384	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	25/10/2024	Conforme
408	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	26/10/2024	Conforme
432	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	27/10/2024	Conforme
456	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	28/10/2024	Conforme
480	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	29/10/2024	Conforme
504	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	30/10/2024	Conforme
528	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	31/10/2024	Conforme
552	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	01/11/2024	Conforme
576	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	02/11/2024	Conforme
600	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	03/11/2024	Conforme
648	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	04/11/2024	Conforme
672	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	05/11/2024	Conforme
696	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	06/11/2024	Conforme
720	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	07/11/2024	Conforme
744	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	08/11/2024	Conforme
768	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	09/11/2024	Conforme
792	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	10/11/2024	Conforme
816	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	11/11/2024	Conforme
840	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	12/11/2024	Conforme
864	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	13/11/2024	Conforme
888	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	14/11/2024	Conforme

Ensaios realizados no LABTEP: RUA ANCHIETA 204 SALA 102 e 107 VILA BOAVENTURA JUNDIAI – SP – E-mail: gerencia@labtep.com.br CNPJ: 49.066.856/0001-59 - Este relatório se aplica somente ás amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaios não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

912	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	15/11/2024	Conforme
912	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	16/11/2024	Conforme
936	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	17/11/2024	Conforme
960	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	18/11/2024	Conforme
984	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	19/11/2024	Conforme
1008	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	20/11/2024	Conforme
1032	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	21/11/2024	Conforme
1056	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	22/11/2024	Conforme
1080	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	23/11/2024	Conforme
1104	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	24/11/2024	Conforme
1128	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	25/11/2024	Conforme
1152	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	26/11/2024	Conforme
1176	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	27/11/2024	Conforme
1200	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	28/11/2024	Conforme
1224	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	29/11/2024	Conforme
1248	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	30/11/2024	Conforme
1272	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	31/11/2024	Conforme
1296	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	01/12/2024	Conforme
1320	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	02/12/2024	Conforme
1344	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	03/12/2024	Conforme
1368	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	04/12/2024	Conforme
1392	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	05/12/2024	Conforme
1416	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	06/12/2024	Conforme
1440	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	07/12/2024	Conforme
1464	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	08/12/2024	Conforme
1488	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	09/12/2024	Conforme
1512	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	10/12/2024	Conforme
1536	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	11/12/2024	Conforme
1560	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	12/12/2024	Conforme
1584	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	13/12/2024	Conforme
1608	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	14/12/2024	Conforme
1632	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	15/12/2024	Conforme
1656	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	16/12/2024	Conforme
1680	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	17/12/2024	Conforme
1704	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	18/12/2024	Conforme
1728	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	19/12/2024	Conforme
1752	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	20/12/2024	Conforme
1776	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	21/12/2024	Conforme
1800	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	22/12/2024	Conforme
1824	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	23/12/2024	Conforme
1848	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	24/12/2024	Conforme
1872	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	25/12/2024	Conforme
1896	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	26/12/2024	Conforme
1920	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	27/12/2024	Conforme
1944	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	28/12/2024	Conforme
1968	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	28/12/2024	Conforme
1992	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	29/12/2024	Conforme

1º Tabelião de Notas de Guarulhos
Rua Gabriel Machado, 203-Centro-CEP 07070-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor pago conforme selo de autenticidade
Selos pagos por verba
Oficial Substituto

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122283
AUTENTICADO
AU03704L0661172

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

2016	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	30/12/2024	Conforme
2040	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	31/12/2024	Conforme
2064	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	01/01/2025	Conforme
2088	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	02/01/2025	Conforme
2112	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	03/01/2025	Conforme
2136	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	04/01/2025	Conforme
2160	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	05/01/2025	Conforme
2184	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	06/01/2025	Conforme
2208	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	07/01/2025	Conforme
2232	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	08/01/2025	Conforme
2256	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	09/01/2025	Conforme
2280	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	10/01/2025	Conforme
2304	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	11/01/2025	Conforme
2328	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	12/01/2025	Conforme
2352	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	13/01/2025	Conforme
2376	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	14/01/2025	Conforme
2400	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	15/01/2025	Conforme
2424	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	16/01/2025	Conforme
2448	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	17/01/2025	Conforme
2472	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	18/01/2025	Conforme
2496	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	19/01/2025	Conforme
2520	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	20/01/2025	Conforme
2544	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	21/01/2025	Conforme
2568	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	22/01/2025	Conforme
2592	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	23/01/2025	Conforme
2616	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	24/01/2025	Conforme
2640	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	25/01/2025	Conforme
2664	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	26/01/2025	Conforme
2688	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	27/01/2025	Conforme
2712	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	28/01/2025	Conforme
2736	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	30/01/2025	Conforme
2760	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	31/01/2025	Conforme
2784	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	01/02/2025	Conforme
2808	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	02/02/2025	Conforme
Nota:	**Sem produtos de corrosão no metal base, como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3, e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma NBR 841.**		

ABNT NBR 17088:2024	Situação	OBS
Os Corpo de Ensaio foram preparados conforme ABNT NBR 17088:2024?	C	NA
A Forma de preparação do corpo de prova ensaiado, incluindo qualquer tratamento de limpeza aplicado e qualquer proteção dada a borda ou a outras áreas em particular?	C	Apenas um pano seco para tirar a poeira do transporte
O Número de corpos de prova submetido ao ensaio representa cada material do produto?	C	NA

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Coronel Machado, 65-Centro-CEP: 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé
23 SET 2026
Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos: 1 Verba : R$ 5,12
Gladys Pereira dos Santos Bonfim - Escrevente

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122283
AUTENTICAÇÃO
AU0370AL0661173

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Qual foi a posição do corpo de prova deixado para o ensaio?	C	Pendurados completo dentro da Maquina 
A perda de Massa por unidade de área está conforme tabela A.1?	C	NA

7 – Incerteza de medição no ensaio:

8 - Observações:

LABTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA



1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
somente com o selo de autenticidade
s pagos por verba : R$ 5,27
ira dos Santos Bonfim- Escrevente

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

8.1 – Declaração de Conformidade:

Conforme verificado, as amostras atendem as especificações da NBR 8095: 2015 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA

8.2 – Regra de Decisão:

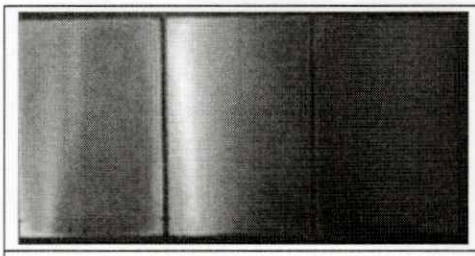
Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

ASSINATURA(S)

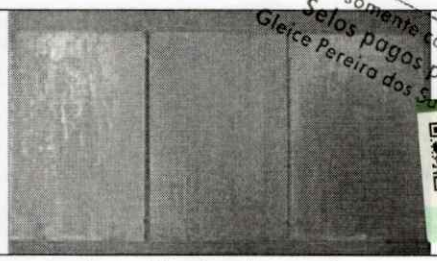
LABTEP LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE ENSAIOS DE PR:49066856000159 Assinado digitalmente porLABTEP LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE ENSAIOS DE PR:49066856000159 DN: CN=LABTEP LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE ENSAIOS DE PR:49066856000159, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=43944375000112, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sao Paulo, S=SP, C=ICP-Brasil, C=BR Razão:Eu sou o autor deste documento Data:27/05/2026 16:47 Versão PDFgear:2.1.15	
Rafael Alexandre Gerente Técnico	Daniel Reis Coordenador Operacional

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autentico a presente cópia reprográfica conferida com o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Valido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba
Gleice Pereira dos Santos
122283
AUTENTICADO
AU0370AL06611?5

FOTOS DOS PRODUTOS ENSAIADOS



Antes do ensaio



Após término do ensaio.

LAPTEP
★ LAUDO FINALIZADO ★

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO = CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Data de Emissão:	19/02/2025

1 – Solicitante	
Razão Social:	NABRE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELI
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço Completo:	RODOVIA ARÃO SAHM, 790 – TERRA PRETA
Cidade / Estado:	MAIRIPORÃ - SP
Fone:	(11) 4725-3138
Contato:	financeiro.nabrebrinquedos@gmail.com
1.1 – Interessado:	
Razão Social:	NABRE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELI
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço Completo:	RODOVIA ARÃO SAHM, 790 – TERRA PRETA
Cidade / Estado:	MAIRIPORÃ - SP
Fone:	(11) 4725-3138
Contato:	financeiro.nabrebrinquedos@gmail.com

1º Tabelião de Notas de Guarulhos SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Válido somente com o selo de autenticidade
Valores pagos por verba
Fabrice Pereira dos Santos
122283 AUTENTICADO
AU037OAL0661176
5,27

2 - Produto ensaiado:				
Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
19022025-01	19022025-01	Sim	12/12/2024	I: 12/12/2024 Ter: 30/01/2025

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:			
Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
110 - VOLUNTÁRIO	N/A	N/A	ENSAIOS ESPECÍFICOS

Nome do Fabricante/ importador	NA

Descrição Geral	Quantidade:	
AMOSTRA	Recebida	Ensaiada

Ensaios realizados no LABTEP: RUA ANCHIETA 204 SALA 102 e 107 VILA BOAVENTURA JUNDIAI – SP– E-mail: gerencia@labtep.com.br Este relatório se aplica somente ás amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaios não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Conjunto de Playground (Escorregadores / Torres e pontes)	01	01

Colégio Notarial do Brasil 122283 AUTENTICAÇÃO AU0370AL0661177
1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autentico a presente cópia reprográfica
original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Válido somente com selo de autenticidade
Selos pagos por verba : R$ 5,27
Grelce Pereira dos Santos Bonfim- Escrevente

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

-ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos - Parte 3: Migração de certos elementos. -Portaria Nº 302, de 12 de julho de 2021

4 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente:	°C	23	Umidade relativa do ar:	%	55

5 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

Limites

	AS	Ba	Cd	Cr	Pb	Hg	Sb	Se
Critério (mg/kg)	< 25	<1000	< 75	< 60	< 90	< 60	< 60	< 500
Exceção (mg/kg)	< 25	< 250	< 50	< 25	< 90	< 25	< 60	< 500
Correção Analitica(%)	60	30	30	30	30	50	60	60
LQ (mg/kg)	5	5	5	5	5	5	5	5

Incertezas

AS	Ba	Cd	Cr	Pb	Hg	Sb	Se
0,736 mg/kg	0,165 mg/kg	0,118 mg/kg	0,175 mg/kg	0,276 mg/kg	0,117 mg/kg	0,130 mg/kg	0,634 mg/kg

Amostra(s)

Nº Amostra	Amostra	As	Ba	Cd	Cr	Hg	Sb	Pb	Se
K2023 -01	EVA 1.1	< LQ	15,75	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ
K2023-02	EVA 1.2	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ
K2023-03	EVA 1.3	< LQ	15,75	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ	< LQ

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Limites

Critério(%)	< 0,5%
LQ(%)	< 0,015

Incertezas

Ensaio de formamida em EVA Expandido
U = 0,01 %

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Valia somente com o selo de autenticidade
pagos por verba : R$ 5,27
Colégio Notarial do Brasil 122283 AUTENTICAÇÃO AU0570AL06611/78
Beice Pereira dos Santos Bonfim- Escrevente

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Amostra(s)

Nº Amostra	Amostra	Formamida
K2023 -01	EVA - Preto/Cinza/Vermelho 1.1	< LQ
K2023-02	EVA - Preto/Cinza/Vermelho 1.1	< LQ
K2023-03	EVA - Preto/Cinza/Vermelho 1.1	< LQ

7 - Observações:

N/A

7.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da Portaria INMETRO nº 302, de 12 de Julho de 2021.

7.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

Fotos das Amostras

Amostra recebida



PROVA ENSAIADA

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba : R$ 5,22
Gleice Pereira dos Santos Bonfim- Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
122283
AUTENTICAÇÃO
AU0370AL0661179

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta – Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

ASSINATURA(S)

LABTEP LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE ENSAIOS DE PR:49066856000159

Assinado digitalmente por:LABTEP LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE ENSAIOS DE PR:49066856000159
DN: CN=LABTEP LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE ENSAIOS DE PR:49066856000159, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferência, OU=43944375000112, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=São Paulo, S=SP, C=ICP-Brasil, C=BR
Razão:Eu sou o autor deste documento
Data:27/03/2026 16:46
Versão PDF gerar:2.1.15

Rafael Alexandre
Gerente Técnico

LAPTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA
★ LAUDO FINALIZADO ★
Este laudo de laboratório foi analisado e aprovado conforme os procedimentos internos da LAPTEP.

Colégio Notarial do Brasil
122283
AUTENTICAÇÃO
AU0370AL0661180
1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Valido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba : R$ 5,27
Gleice Pereira dos Santos Bonfim- Escrevente

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO = CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA.
RUA ANCHIETA 204 SALA 102 e 107 VILA BOAVENTURA JUNDIAI –
www.labtep.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	19022025-04	Página 1 de 4

Data de Emissão:	19/02/2025

1 – Solicitante	
Razão Social:	NABRE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELI
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço Completo:	RODOVIA ARÃO SAHM, 790 – TERRA PRETA
Cidade / Estado:	MAIRIPORÃ - SP
Fone:	(11) 4725-3138
Contato:	financeiro.nabrebrinquedos@gmail.com
1.1 – Interessado:	
Razão Social:	NABRE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELI
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço Completo:	RODOVIA ARÃO SAHM, 790 – TERRA PRETA
Cidade / Estado:	MAIRIPORÃ - SP
Fone:	(11) 4725-3138
Contato:	financeiro.nabrebrinquedos@gmail.com

1º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP
Rua Gabriel Machado, 65 - Centro - CEP 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2025
Válido somente com Selos pagos
Gleice
122283
AU0370AL0661181

2 - Produto ensaiado:				
Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
19022025-04	19022025-04	Sim	12/12/2024	I: 12/12/2024 Ter: 30/01/2025

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:			
Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
110 - VOLUNTÁRIO	N/A	N/A	ENSAIOS ESPECÍFICOS

Nome do Fabricante/ importador	NA

Descrição Geral	Quantidade:	
AMOSTRA	Recebida	Ensaiada

Ensaios realizados no LABTEP: RUA ANCHIETA 204 SALA 102 e 107 VILA BOAVENTURA JUNDIAI – SP– E-mail: gerencia@labtep.com.br Este relatório se aplica somente ás amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaios não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Conjunto de Playground (Escorregadores / Torres e pontes)	01	01

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

-ABNT NBR 16071-1 Playgrounds Parte 1: Terminologia. -Portaria Nº 302, de 12 de julho de 2021

4 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente:	°C	23	Umidade relativa do ar:	%	55

5 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

Foram realizadas medições e testes estruturais em diferentes materiais e configurações de montagem. Os principais parâmetros avaliados incluem:

- **Distribuição uniforme da carga**
- **Deformação sob peso**
- **Integridade estrutural após aplicação da carga**
- **Durabilidade dos materiais após teste de resistência**



Os ensaios foram conduzidos em um ambiente controlado, com a aplicação gradual da carga sobre os pontos críticos do playground, simulando cenários reais de uso intensivo.

Resultados Os produtos da empresa Nabre demonstraram excelente desempenho durante os ensaios. Com uma carga aplicada de 400 kg, os materiais utilizados mantiveram sua integridade estrutural, sem apresentar falhas ou deformações significativas. Além disso, a distribuição de carga foi eficiente, garantindo a segurança necessária para os usuários.

Item	Carga e hora	Conformidade
Play01-Nabre	350 kilos (2 horas)	Conforme
Play02-Nabre	375 kilos (3 horas)	Conforme
Play03-Nabre	390 kilos (3 horas)	Conforme

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO -CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Play04-Nabre	400 kilos (3:30 horas)	Conforme

7 - Observações:

N/A

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP: 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conf[illegible] o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
122283
AUTENTICA 2.0
AU0370AL0661183
Validação somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba : R$ 5,27
Gleice Pereira dos Santos Bonfim- Escrevente

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

7.1 – Declaração de Conformidade:

Os ensaios realizados comprovam a qualidade dos produtos da Nabre na fabricação de playgrounds seguros e resistentes. A capacidade de suportar uma carga de 400 kg sem prejuízo à estrutura reforça a confiabilidade dos materiais empregados. Assim, a empresa se destaca como uma fornecedora de equipamentos de alto desempenho para áreas de recreação infantil, garantindo segurança e durabilidade.

7.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

Fotos das Amostras

Amostra recebida



PROVA ENSAIADA

ASSINATURA(S)

LABTEP LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE ENSAIOS
DE PR:49066856[illegible]

Rafael Alexandre
Gerente Técnico

Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Valor
Confere com o selo de autenticidade
Pelos atos por verba : R$ 5,27
Carlos Santos Bonfim- Escrevente

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
122283 AUTENTICAÇÃO
AU037GAL0661184

LAPTEP Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA
★ LAUDO FINALIZADO ★
Este laudo de laboratório foi analisado e aprovado conforme os procedimentos internos da LAPTEP

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	19022025-03	Página 1 de 5

Data de Emissão:	19/02/2025

1 – Solicitante	
Razão Social:	NABRE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELI
CNPJ:	23.232.354/0001-67
Endereço Completo:	RODOVIA ARÃO SAHM, 790 – TERRA PRETA
Cidade / Estado:	MAIRIPORÃ - SP
Fone:	(11) 4725-3138
Contato:	financeiro.nabrePLAYGROUDS@gmail.com
Informações:	NABRE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS - EIRELI

2 - Produto ensaiado:

Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
19022025-03	19022025-03	Sim	1	I: 12/10/2024 Ter: 02/02/2025

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
19022025-03	Voluntários	Modelo 3	Ensaios específicos

Nome do Fabricante/ importador	NA

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP. 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Colégio Notarial 122283 AUTENTICADO AU03704L0661185
Valor somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba : R$ 5,27
Gleice Pereira dos Santos Bonfim- Escrevente

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Descrição Geral	Quantidade:	
	Recebida	Ensaiada
PLayGrounds (Bordas e Pontas encontradas)	01	01

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- Ensaio a ser realizado: Ensaio de bordas cortantes – ABNT NBR NM 300-1/2004 – Item 5.8.

- Ensaio a ser realizado: Ensaio de pontas agudas – ABNT NBR NM 300-1/2004 – Item 5.9.

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Equipamento	Descrição	Validade
Maquina de Bordas Cortantes	Playgrounds (Bordas e Pontas encontradas)	31/12/2025
Equipamento de Pontas Agudas		31/12/2025

Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	21º	ºC	Umidade relativa do ar mínima:	21º	%
Temperatura ambiente máxima:	31º	ºC	Umidade relativa do ar máxima:	31º	%

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autentico a presente cópia reprográfica
Colégio Notarial do Brasil
122283
AUTENTICAÇÃO
AU0370AL0661186
23 SET. 2026
Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba : R$ 5,23
Gleice Pereira dos Santos Bonfim- Escrevente

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta –Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
com o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ARPEN SP
122283
AUTENTICADO
AU0370AL0661187
Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba : R$ 5,33
Gleice Pereira dos Santos Bonfim- Escrevente

6 - Resultados Obtidos

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:		
Item	**Descrição**	**encontrado**
O objetivo do ensaio é determinar se uma borda acessível é uma borda afiada potencialmente perigosa, simplesmente girando um mandril com uma fita sobre a borda a ser ensaiada, se mais de 50% da fita for cortada a borda é considerada potencialmente perigosa.		
5.8	***4.6.2 - Bordas cortantes funcionais.*** *PLAYGROUDS destinados a crianças de até 36 meses inclusive não devem ter bordas funcionais acessíveis.* *Há bordas funcionais acessíveis: Sim () Não (x)* *PLAYGROUDS destinados a crianças de 37 meses até 96 meses inclusive que devido a sua função necessariamente incluem uma borda cortante e que não incluem quaisquer bordas cortantes não funcionais são excetuados, desde que as embalagens contenham advertências sobre seu uso.* *Contem borda funcional: Sim () Não (x)* *A embalagem contem advertência: Sim (x) Não ()*	**C**
5.8	***4.6.5 - Cantos expostos em parafusos ou roscas.*** *As extremidades acessíveis de parafusos ou roscas devem estar livres de cantos vivos perigosos e rebarbas, ou as extremidades devem ser cobertas por capas de proteção lisas para que os cantos vivos e rebarbas não estejam acessíveis.* *Os parafusos ou roscas estão: livres de cantos vivos e rebarbas (X)* *cobertos por capas de proteção (X)* *Quaisquer cápsulas de proteção que sejam usadas devem ser submetidas ao ensaio de compressão de 5.25.7, as capas de proteção também devem ser submetidas ao ensaio de 5.25.5 seguido de 5.25.6.1.*	**C**

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta – Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

Item	Descrição	encontrado
O objetivo do ensaio é determinar se uma ponta acessível aguda, através da profundidade de penetração no dispositivo de ensaio de pontas agudas, é potencialmente perigosa.		
5.9	~~4.7.1 – Pontas agudas~~ acessíveis. a) PLAYGROUDS destinados a crianças de até 97 meses não devem ter pontas agudas acessíveis, se a ponta ensaiada falhar neste ensaio, deve ser determinado quando a ponta apresenta risco não razoável de lesão, levando-se em consideração o uso previsto e a faixa etária destinada para o brinquedo. Há ponta acessível: Sim () Não (X) Apresenta risco de lesão: Sim () Não (X)	C
5.9	b) pontas agudas em potencial devem ser consideradas como não acessíveis, caso estas pontas estejam adjacentes à superfície da amostra de ensaio e qualquer fenda e a superfície adjacente não deve exceder a 0,5 mm. Excedeu o valor especificado: Sim () Não (X)	C
5.9	c) pontas em PLAYGROUDS destinados às crianças de até 36 meses inclusive, cuja maior dimensão de corte transversal seja 2 mm ou menos e que não apresentem necessariamente uma extremidade aguda quando ensaiadas de acordo com este ensaio, são consideradas como perigos em potencial de ponta aguda, dessa forma, estas pontas devem ser avaliadas para determinar se elas apresentam um risco de dano excessivo, levando-se em consideração o uso previsto e a faixa etária destinada para o brinquedo. Há risco de dano excessivo: Sim () Não (X)	C
5.9	4.7.2 – Pontas agudas funcionais. a) PLAYGROUDS destinados a crianças de até 36 meses inclusive não devem ter riscos de pontas agudas funcionais acessíveis. Há pontas funcionais acessíveis: Sim () Não (X)	C
5.9	b) PLAYGROUDS destinados às crianças de 37 meses até 96 meses inclusive que devido a sua função necessariamente apresentam riscos de pontas agudas e que não possuem quaisquer pontas agudas não-funcionais estão excluídos de 4.7.1 (por exemplo: uma máquina de costura de brinquedo com uma agulha), desde que a embalagem contenha uma advertência sobre seu uso. Há ponta funcional: Sim () Não (X) A embalagem contem advertência: Sim (X) Não ()	C

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP 07011-070
Autentico a presente cópia reprográfica
do original a mim apresentado, do que dou fé
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122283
AUTENTICAÇÃO
AU0370AL0661188
23 SET. 2026
Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba : R$ 5,33
Gleice Pereira dos Santos Bonvenute

NABRE COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS – EIRELLI
Endereço: Rod.Arão nº790- Terra Preta – Mairiporã-SP - CEP: 07.600-000
CNPJ: 23.232.354/0001-67 / Inscrição Estadual: 433.131.038.118
Fone: (11) 2457-1200 E-mail: nabrebrinquedos@gmail.com
COPIA EXCLUSIVA P.E Nº 003 / 2026
PROCESSO Nº 020 / 2026
EMPRESA / REPRESENTANTE : BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 34.978.393/0001-24
DESTINO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDADE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ: 01.272.081/0001-41
AUTORIZAMOS O USO DOS CERTIFICADOS E LAUDOS

7 – Incerteza de medição no ensaio:

8 - Observações:

8.1 – Declaração de Conformidade:

Conforme verificado, as amostras atendem as especificações da Ensaio a ser realizado: Ensaio de bordas cortantes ABNT NBR NM 300-1/2004 – Item 5.8. / Ensaio a ser realizado: Ensaio de pontas agudas – ABNT NBR NM 300-1/2004 – Item 5.9.

8.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

ASSINATURA(S)

LABTEP LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE ENSAIOS DE PR:49066856000159 Assinado digitalmente por LABTEP LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE ENSAIOS DE PR:49066856000159 DN: CN=LABTEP LABORATORIO DE TECNOLOGIA DE ENSAIOS DE PR:49066856000159, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=43944375000112, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sao Paulo, S=SP, C=ICP-Brasil, C=BR Razão:Eu sou o autor deste documento Data:27/05/2026 16:48 Versão PDFgear:2.1.15	
Rafael Alexandre **Gerente Técnico**	**Daniel Reis** **Coordenador Operacional**

LAPTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA
★ LAUDO FINALIZADO ★
Este laudo de laboratório foi analisado e aprovado conforme os procedimentos internos da LAPTEP.

Colégio Notarial do Brasil – SP
122283
AUTENTICIDADE
AU0370AL0661189

1º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP: 07011-070
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
23 SET. 2026
Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba : R$ 5,33
Gleice Pereira dos Santos Nomini - Escrevente

CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

À
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil.

A **NABRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.354/0001-67, com sede na Rodovia Arão Sahm, nº 790, Terra Preta, Mairiporã/SP, CEP 07600-000, na qualidade de fabricante dos produtos de sua linha de brinquedos e equipamentos recreativos, neste ato representada por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Reconhece a empresa **BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.978.393/0001-24, com sede na Rua 19 de Novembro, nº 11, complemento Andar 01, Sala 02, Bairro/Distrito Frei Calixto, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000, como empresa autorizada a comercializar e fornecer produtos da marca NABRE, inclusive para participação em licitações públicas.

2. A presente Carta de Solidariedade é emitida para fins de atendimento ao disposto no art. 41, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativamente ao Processo Licitatório nº 020/2026 Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pelo CISREC.

3. A fabricante declara que os produtos de sua fabricação atendem às normas técnicas de segurança aplicáveis, possuindo os respectivos laudos de ensaios, certificados de conformidade e demais documentos comprobatórios pertinentes, comprometendo-se a mantê-los disponíveis quando solicitados.

4. A fabricante assegura, relativamente aos produtos de sua fabricação, garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, comprometendo-se a prestar o suporte necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes da garantia.

5. A presente Carta de Solidariedade é emitida especificamente para o Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pelo CISREC.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mairiporã/SP, 30 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GRASIELE FERREIRA LUCCAS
Data: 30/09/2026 09:27:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NABRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ nº 23.232.354/0001-67
Representante Legal

CARTA DE REVENDA AUTORIZADA E GARANTIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CERTIFICADOS E LAUDOS

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC

CNPJ: 01.272.081/0001-41
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A BRINQ IMPO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n°56.704.196/0001-50 , Inscrição Estadual: 91090077-38 e Inscrição Municipal: 23109617 com sede na Rua antonio singer 200, na qualidade de fabricante dos produtos de sua linha de brinquedos e equipamentos recreativos, por meio desta, autoriza formalmente a empresa BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.978.393/0001-24, com sede na Rua 19 DE NOVEMBRO n°11 COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 02 CEP 45.810-000 BAIRRO/DISTRITO FREI CALIXTO - MUNICÍPIO PORTO SEGURO - UF BA, a comercializar e representar nossos produtos junto a órgãos públicos e entidades privadas, inclusive participar de licitações, vendas diretas e entregas de materiais, atuando como revenda autorizada da marca **FRESO**.

Declaramos, ainda, que todos os produtos fabricados atendem às normas técnicas de segurança vigentes, possuindo Laudos de Ensaios e certificação voluntária, acompanhado de laudos técnicos emitidos, e INMETRO. Comprometemo-nos a manter disponíveis, sempre que solicitados, os laudos técnicos atualizados, certificados de conformidade e demais documentos comprobatórios que atestam a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos.

A garantia é de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação.

Sem mais, reiteramos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

_____, 04 de agosto de 2026.

Assinatura
CNPJ 56.704.196/0001-50

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

CARTA DE REVENDA AUTORIZADA E GARANTIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CERTIFICADOS E LAUDOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC

CNPJ: 01.272.081/0001-41
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69 , com sede na RUA RODOLFO TEPASSÉ, 250 BAIRRO IMGRANTES, GUARAMIRIM – SC ,na qualidade de fabricante dos produtos de sua linha de brinquedos e equipamentos recreativos, por meio desta, autoriza formalmente a empresa BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.978.393/0001-24, com sede NA Rua 19 DE NOVEMBRO nº11 COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 02 CEP 45.810-000 BAIRRO/DISTRITO FREI CALIXTO - MUNICÍPIO PORTO SEGURO - UF BA, a comercializar e representar nossos produtos junto a órgãos públicos e entidades privadas, inclusive participar de licitações, vendas diretas e entregas de materiais, atuando como revenda autorizada da marca **KRENKE.**

Declaramos, ainda, que todos os produtos fabricados atendem às normas técnicas de segurança vigentes, possuindo Laudos de Ensaios e certificação voluntária, acompanhado de laudos técnicos emitidos, e INMETRO. Comprometemo-nos a manter disponíveis, sempre que solicitados, os laudos técnicos atualizados, certificados de conformidade e demais documentos comprobatórios que atestam a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos.

A garantia é de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação.

Sem mais, reiteramos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Guaramirim-SC, 03 de agosto de 2026

GECIONI REDIVO
PROCURADOR
CPF 594.341.693-00

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial@krenke.com.br * www.krenke.com.br

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 161/163 do Livro nº 453, Protocolo nº 48679, protocolado em 13/07/2023, consta um instrumento de Procuração Pública do seguinte teor: ***SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste município de Guaramirim, comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, perante mim, LUDIMILA CARVALHO BUENO, Escrevente, neste Serviço Notarial, compareceu como **Outorgante: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 80.125.305/0001-69, NIRE sob nº 42200979021, situada na Rua Rodolfo Tepassé, n° 250, bairro Imigrantes, nesta cidade de Guaramirim-SC, declarando na forma representada que não possui endereço eletrônico, neste ato representada por seus sócios administradores: **SAMUEL NELSON KREHNKE**, de nacionalidade brasileira, administrador, nascido em 22/04/1994, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 05723213343/DETRAN-SC, emitida em 21/12/2017, inscrito no CPF nº 087.973.329-25, declarando ser solteiro e que possui o endereço eletrônico samuel.krehnke@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Tepasse, n° 117, bairro Imigrantes, nesta cidade de Guaramirim-SC; e **DORLY MORSCH KREHNKE**, de nacionalidade brasileira, empresária, nascida em 26/07/1959, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 00822400501/DETRAN-SC, emitida em 17/06/2019, inscrita no CPF nº 381.644.269-20, declarando ser casada e que possui o endereço eletrônico krehnke@krenhke.com.br, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Tepasse, n° 117, bairro Imigrantes, nesta cidade de Guaramirim-SC; e **NELSON KREHNKE**, de nacionalidade brasileira, empresário, nascido em 14/11/1959, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 01026800718/DETRAN-SC, emitida em 20/02/2020, inscrito no CPF nº 382.152.509-63, declarando ser casado e que possui o endereço eletrônico krenke@krenke.com.br, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Tepasse, n° 117, bairro Imigrantes, nesta cidade de Guaramirim-SC, nos termos da cláusula 8ª (oitava), da 9ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada, firmado em 23/05/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o nº 20196454077, em 24/05/2019, declarando sob as penas da lei não haver alteração contratual após referida data. Devidamente identificados e qualificados, diante dos documentos apresentados, cuja capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, foi dito que constitui seu **Procurador: GECIONI REDIVO**, de nacionalidade brasileira, supervisor, nascido em 21/12/1968, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 04566258620/DETRAN-SC, emitida em 24/01/2019, inscrito no CPF nº 594.341.639-00, divorciado, residente e domiciliado na Rua Luiz Andreazza, n° 89, bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul-RS, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para formular ofertas e lances, representar a sociedade em processos de licitação, pregão, convite, carta-convite, tomada de preço, registro de preços, concorrência, contratos de prestação de serviços, podendo elaborar, assinar, apresentar defesas, juntar e retirar documentos, assinar atas, ofícios, adesões e contratos, requerer e alegar o que convier, recorrer de qualquer despacho ou decisão por via administrativa, representá-la ativa e passivamente*

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua 28 de Agosto, nº 1280, sala 02, Centro, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000
Telefone: (47) 3372-2054 - Email: tabelionato@tabelionatoguaramirim.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18h

Esse documento foi assinado por ASTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VXFLR-VP6FQ-VTVG4-CDZWN

CERTIDÃO

em qualquer caso concernente à empresa em processos licitatórios, enfim, praticar todos os atos necessários ao desempenho do presente mandato. ***Vedado o substabelecimento. Declarações:*** *Pela outorgante, na forma representada, foi declarado que* ***(a)*** *o mandatário fica obrigado à prestação de contas;* ***(b)*** *se responsabiliza civil e criminalmente pelo teor das declarações prestadas e documentos exibidos;* ***(c)*** *tem ciência do tratamento e do armazenamento dos seus dados pessoais, constantes do presente instrumento, da sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes da sua lavratura, nos termos do artigo 490-E do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e dos artigos 5º, XII e 7º, I, da Lei 13.709/2018, bem como da possibilidade do fornecimento de certidão deste ato a terceiros;* ***(d)*** *não houve alteração contratual posterior a 9ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada apresentada neste ato.* ***Dos documentos apresentados:*** *Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados nesta Serventia, por meio de fotocópias e digitalizados na forma do artigo 799, parágrafo único, do código Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado:* ***(a)*** *9ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada, firmado em 23/05/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o nº 20196454077, em 24/05/2019;* ***(b)*** *certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, na data de 02/05/2023;* ***(c)*** *comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 01/06/2023;* ***(d)*** *documentos de identificação das partes.* ***Certifico*** *que* ***(a)*** *os elementos declaratórios deste instrumento que foram fornecidos pela parte, são inalteráveis após a assinatura, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato;* ***(b)*** *as informações relativas à procuração serão lançadas na Central Notarial de Serviços Eletrônicos compartilhado (CENSEC).* ***E, COMO ASSIM DISSE E OUTORGOU,*** *pediu-me que lhe lavrasse este instrumento o qual, após lido, achou conforme, aceitou e assinou. Eu, _____* ***Ludimila Carvalho Bueno - Escrevente****, que mandei digitar, conferi e subscrevi, dou fé, dato e assino. Emolumentos: R$ 68,92, Total FRJ: R$ 15,66 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), Total ISS: R$ 1,38 = Total Emolumentos: R$ 68,92, Total: R$ 85,96. Selo(s): GVL27019-DUL4.(a) KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - Outorgante, KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - Outorgante, KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - Outorgante, LUDIMILA CARVALHO BUENO - ESCREVENTE.* Era o que continha na referida procuração, aqui fielmente transcrita, à qual me reporto e fiz extrair a presente certidão, do que dou fé. Eu ÁSTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO, Escrevente Substituto, que a conferi, subscrevo e assino.Emolumentos: R$14,47 + ISS: R$ 0,29 + FRJ: R$ 3,28 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R$18,04.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua 28 de Agosto, nº 1280, sala 02, Centro, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000
Telefone: (47) 3372-2054 - Email: tabelionato@tabelionatoguaramirim.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18h

Esse documento foi assinado por ASTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VXFLR-VP6FQ-VTVG4-CDZWN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaramirim
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
GEOVANA DELAGNOLO - Tabeliã

CERTIDÃO

Guaramirim, 11 de outubro de 2024.

Em test°. _____ da verdade.

Assinado digitalmente por:
ASTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO
CPF: 061.624.985-30
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 11/10/2024 12:22:16 -03:00

Colégio Notarial do Brasil CONSELHO FEDERAL

ÁSTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO
Escrevente Substituto

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
HFD41811-0YBW
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua 28 de Agosto, nº 1280, sala 02, Centro, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000
Telefone: (47) 3372-2054 - Email: tabelionato@tabelionatoguaramirim.com.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18h

Esse documento foi assinado por ASTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VXFLR-VP6FQ-VTVG4-CDZWN

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VXFLR-VP6FQ-VTVG4-CDZWN

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ASTON FERREIRA SOUTO DE CARVALHO (CPF 061.624.985-30) em 11/10/2024 12:22

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VXFLR-VP6FQ-VTVG4-CDZWN

PLACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Rua Ignes, 230 – Vila Joana - CEP: 13.216-070 - Jundiaí – SP
Fone/Fax: (11) 4521-0042 E-mail: placebrinquedos@placebrinquedos.com.br
CNPJ: 01.145.538/0001-57 I.E: 407.203.470.119

CARTA DE REVENDA AUTORIZADA E GARANTIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CERTIFICADOS E LAUDOS

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC

CNPJ: 01.272.081/0001-41
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A PLACE INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.145.538.0001/57, com sede na Rua Ignes, 230, Vila Joana, Jundiaí-SP, na qualidade de fabricante dos produtos de sua linha de brinquedos e equipamentos recreativos, por meio desta, autoriza formalmente a empresa BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.978.393/0001-24, com sede NA Rua 19 DE NOVEMBRO nº11 COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 02 CEP 45.810-000 BAIRRO/DISTRITO FREI CALIXTO - MUNICÍPIO PORTO SEGURO - UF BA, a comercializar e representar nossos produtos junto a órgãos públicos e entidades privadas, inclusive participar de licitações, vendas diretas e entregas de materiais, atuando como revenda autorizada da marca **JUNDPLAY.**

Declaramos, ainda, que todos os produtos fabricados atendem às normas técnicas de segurança vigentes.

A garantia é de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação.

Sem mais, reiteramos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Jundiai, 04 de agosto de 2026.

Place Industria e Comercio de Brinquedos Ltda.
CNPJ-01.145.538/0001-57

BRINK MOBIL
Equipamentos Educacionais

CARTA DE REVENDA AUTORIZADA E GARANTIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CERTIFICADOS E LAUDOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC – CNPJ n.º 01.272.081/0001-41

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0001-32, com sede na Rua Nápoles, 149 - Atuba - CEP 83.413-220 - Colombo/PR, na qualidade de fabricante dos produtos de sua linha de brinquedos e equipamentos recreativos, por meio desta, autoriza formalmente a empresa **BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.978.393/0001-24, com sede na Rua 19 DE NOVEMBRO n°11 COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 02 CEP 45.810-000 BAIRRO/DISTRITO FREI CALIXTO - MUNICÍPIO PORTO SEGURO - UF BA, a comercializar e representar nossos produtos junto a órgãos públicos e entidades privadas, inclusive participar de licitações, vendas diretas e entregas de materiais, atuando como revenda autorizada da marca **BRINK MOBIL.**

Declaramos, ainda, que todos os produtos fabricados atendem às normas técnicas de segurança vigentes, possuindo Laudos de Ensaios e certificação voluntária, acompanhado de laudos técnicos emitidos, e INMETRO. Comprometemo-nos a manter disponíveis, sempre que solicitados, os laudos técnicos atualizados, certificados de conformidade e demais documentos comprobatórios que atestam a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos.

A garantia é de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação.

Sem mais, reiteramos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Colombo/PR, 04 de agosto de 2026.

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
Valdemar Abila
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.978.393/0001-24 **MATRIZ**		**24/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRAVO COMERCIO E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 19 DE NOVEMBRO	**11**	**ANDAR 01 SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.810-000	**FREI CALIXTO**	**PORTO SEGURO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LOJASBRAVO.COM.BR	**(73) 9921-1095**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **14:23:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.978.393/0001-24 **MATRIZ**		**24/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 19 DE NOVEMBRO	**11**	**ANDAR 01 SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.810-000	**FREI CALIXTO**	**PORTO SEGURO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LOJASBRAVO.COM.BR	**(73) 9921-1095**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **14:23:26** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.978.393/0001-24 **MATRIZ**		**24/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
58.11-5-00 - Edição de livros
60.10-1-00 - Atividades de rádio
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 19 DE NOVEMBRO	**11**	**ANDAR 01 SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.810-000	**FREI CALIXTO**	**PORTO SEGURO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LOJASBRAVO.COM.BR	**(73) 9921-1095**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **14:23:26** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.978.393/0001-24 **MATRIZ**		**24/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 19 DE NOVEMBRO	**11**	**ANDAR 01 SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.810-000	**FREI CALIXTO**	**PORTO SEGURO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LOJASBRAVO.COM.BR	**(73) 9921-1095**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **14:23:26** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.978.393/0001-24 **MATRIZ**		**24/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 19 DE NOVEMBRO	**11**	**ANDAR 01 SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.810-000	**FREI CALIXTO**	**PORTO SEGURO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LOJASBRAVO.COM.BR	**(73) 9921-1095**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **14:23:26** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
34.978.393/0001-24
NOME EMPRESARIAL:
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/07/2025** às **14:27** (data e hora de Brasília).

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

CNPJ: 01.272.081/0001-41

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A NABRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.354/0001-67, com sede na Rodovia Arão Sahm, nº 790 – Terra Preta – Mairiporã/SP – CEP 07600-000, na qualidade de fabricante dos produtos de sua linha de brinquedos e equipamentos recreativos, por meio desta, autoriza formalmente a empresa BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.978.393/0001-24, com sede NA Rua 19 DE NOVEMBRO nº11 COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 02 CEP 45.810-000 BAIRRO/DISTRITO FREI CALIXTO – MUNICÍPIO PORTO SEGURO – UF BA, a comercializar e representar nossos produtos junto a órgãos públicos e entidades privadas, inclusive participar de licitações, vendas diretas e entregas de materiais, atuando como revenda autorizada da marca **NABRE.**

Declaramos, ainda, que todos os produtos fabricados atendem às normas técnicas de segurança vigentes, possuindo Laudos de Ensaios e certificação voluntária, acompanhado de laudos técnicos emitidos, e INMETRO. Comprometemo-nos a manter disponíveis, sempre que solicitados, os laudos técnicos atualizados, certificados de conformidade e demais documentos comprobatórios que atestam a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos.

A garantia é de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação.

Sem mais, reiteramos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Mairiporã – SP, 04 de Agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GRASIELE FERREIRA LUCCAS
Data: 04/08/2026 15:42:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NABRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PLÁSTICOS – EIRELI
CNPJ: 23.232.354/0001-67
Assinatura do Responsável Legal

23.232.354/0001-67
NABRE COMERCIO E INDUSTRIA
DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
RODOVIA ARAO SAHM Nº 790
TERRA PRETA - CEP:07.600-000
MAIRIPORÃ - SP

INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds**

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-04**

Data de emissão: *12/06/2026*

Data de Validade: *12/06/2028*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2,4,5,6 e 7: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3760426 M, 3820426 Q – Período de Ensaio: 06/04/2026 à 21/04/2026.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ.

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC- 02536/2023 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	***DESCRIÇÃO***
ESCALADA DE CORDAS	Escalada avulso, tipo teia de aranha formato cônico. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática Cor colorido; Cordas 100% poliéster, cor verde oliva; uniões cruzadas produzidas em polietileno cor laranja; Acabamento tipo coqueiro 8 folhas produzido em polietileno rotomoldado cor verde. Elemento de fixação zincados. Dimensão: Altura 4,8 metros, diâmetro 3,0 metros.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 2/2***

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-04**

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds**

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-07**

Data de emissão: *12/06/2026*

Data de Validade: *12/06/2028*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2,4,5,6 e 7: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3760426 M, 3810426 Q – Período de Ensaio: 06/04/2026 à 21/04/2026.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ.

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC- 02536/2023 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	***DESCRIÇÃO***
BALANÇO NINHO	Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2'' polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) embuchamento de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 mt revestida com mangueira plástica, balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds**

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-07**

	Dimensão: 1900 x 2100 x 2300 mm

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 1/1***

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-06**

Data de emissão: *12/06/2026* ***Data de Validade:*** *12/06/2028*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2,4,5,6 e 7: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3760426 M, 3800426 Q – Período de Ensaio: 06/04/2026 à 21/04/2026.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ.

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC- 02536/2023 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	***DESCRIÇÃO***
Carrossel	Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 metros x 0,200 cm cor colorido Dimensão: DN 1775 x 930 mm

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 1/1***

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-05**

Data de emissão: *12/06/2026* ***Data de Validade:*** *12/06/2028*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2,4,5,6 e 7: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3760426 M, 3790426 Q – Período de Ensaio: 06/04/2026 à 21/04/2026.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ.

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC- 02536/2023 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	***DESCRIÇÃO***
SCANDERE DOMOS	Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds**

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-03**

Data de emissão: *12/06/2026*

Data de Validade: *12/06/2028*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2,4,5,6 e 7: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3760426 M, 3780426 Q – Período de Ensaio: 06/04/2026 à 21/04/2026.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ.

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC- 02536/2023 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	***DESCRIÇÃO***
BRINQUEDO DE MOLA	Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, moto ou golfinho com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra Dimensão: 1900 x 2100 x 2300 mm

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 2/2***

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-03**

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds**

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-02**

Data de emissão: *12/06/2026*

Data de Validade: *12/06/2028*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2,4,5,6 e 7: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3760426 M, 3770426 Q – Período de Ensaio: 06/04/2026 à 21/04/2026.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ.

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC- 02536/2023 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	***DESCRIÇÃO***
BALANÇO INDIVIDUAL FERRO	Balanço com Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe) Dimensão: 1000 x 3000 x 2225 mm

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds**

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-02**

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 1/1***

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-01**

Data de emissão: *12/06/2026* ***Data de Validade:*** *12/06/2028*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2,4,5,6 e 7: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3760426 M, 3760426 Q – Período de Ensaio: 06/04/2026 à 21/04/2026.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ.

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC- 02536/2023 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	***DESCRIÇÃO***
Gangorra	Gangorra Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado Dimensão: 2960 x 230 x 860 mm

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds**

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-07**

Data de emissão: *12/06/2026*

Data de Validade: *12/06/2028*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2,4,5,6 e 7: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3760426 M, 3810426 Q – Período de Ensaio: 06/04/2026 à 21/04/2026.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ.

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC- 02536/2023 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	***DESCRIÇÃO***
BALANÇO NINHO	Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2'' polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) embuchamento de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 mt revestida com mangueira plástica, balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 2/2***

Autorização nº: **IP-PLG-0779/2026-07**

	Dimensão: 1900 x 2100 x 2300 mm

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 1/5***

Autorização nº: **IP-PLG-2104/2025-01** **REV.01**

Data de emissão: *10/12/2025* ***Data de Validade:*** *05/12/2027*

Solicitante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69

Fabricante:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
R RODOLFO TEPASSE, 250, IMIGRANTES
CEP: 17900-227 – GUARAMIRIM - SC
80.125.305/0001-69
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2,4,5,6,7 e 8: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 681125 M, 681125/Q, 691125 M – Período de Ensaio: 03/11/2025 à 21/11/2025.

Laboratório: *Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ.

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC- 02536/2023 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Esta Autorização cancela e substitui a emitida em 05/12/2025.

Rol dos Produtos:

Referência	***DESCRIÇÃO***
KMP 0901 ACESSÍVEL	PLAYGROUND ACESSÍVEIS COM 9 TORRES Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds**

Autorização nº: **IP-PLG-2104/2025-01** **REV.01**

	pigmentado cor itaúba contendo: 4 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada , com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato redondo) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada , com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; Sem cobertura, com 1 acabamentos topo de coluna e 1 Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada , com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; Sem cobertura, com 4 acabamentos topo de coluna. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada , com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; Sem cobertura, com 1 acabamentos topo de coluna e 1 Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada , com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado MP e Rotomoldada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 3/5***

Autorização nº: **IP-PLG-2104/2025-01** **REV.01**

	quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP e Rotomoldada com 6 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 3500 mm; patamar sextavado confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica, medindo 1730 mm entre as faces paralelas; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800; telhado (cobertura da torre em forma sextavada) medindo no mínimo 1730 mm entre as bordas paralelas, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Contém 6 guarda corpos metálicos com diâmetros de 25,40mm para as 2 travessas principais e 19mm para as 7 barras verticais de fechamento das guardas. 1 Rampa de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 3000mm x 1030mm, estrutura em aço tubular quadrado galvanizado com parede de 2,00mm, assoalho em madeira plástica. Corrimão duplo em ambos os lados com tubo galvanizado de diâmetro 31,75mm x 2mm de espessura. 6 Colunas madeira plástica medindo no mínimo 1,00m, espessura mínima 110mmx110mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, e acabamento das colunas (tampa). 1 Plataforma (PNE) com altura de 300mm, medindo no mínimo 2,00 x 2,00m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica. 6 colunas com acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 3 curvas com ângulo de 34º, diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado ao solo. 1 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 750mm de diâmetro, fixado a torre com 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,00m de comprimento x 750mm de diâmetro, fixado as torres com Flanges em cada extremidade, com medidas externas 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 2 Passarela reta rotomoldada composta por estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 4/5***

Autorização nº: **IP-PLG-2104/2025-01** **REV.01**

	com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Medidas de 1500mm x 830mm x 840mm. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar em Rotomoldada com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. 2 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com 8 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: **Playgrounds** ***Página: 5/5***

Autorização nº: **IP-PLG-2104/2025-01** **REV.01**

	Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 8 tacos, dimensão 1760mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura 1 Descida, tipo cano de bombeiro; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, com altura 1130mm de altura e 950mm de largura, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm; cor colorido 1 Escada com 4 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada de disco; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; com 4 disco em polietileno rotomoldado parede dupla, Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido. 5 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido 2 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; 1 Metalofone com 8 tubos em alumínio com comprimentos variáveis, entre 500mm e 240mm, estrutura em PEAD contendo inscrições das notas musicais e haste em PEAD servindo como baqueta; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com bolha translúcida de acrílico; 1 Guarda corpo modelo tênis composto por flange com dimensões externas de 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor vibrante (colorido), e preenchimento do furo com placa de PEAD usinada com desenho de 1 par de tênis.

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado

CARTA DE REVENDA AUTORIZADA E GARANTIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CERTIFICADOS E LAUDOS

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC

CNPJ: 01.272.081/0001-41
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.978.393/0001-24, com sede na Rua 19 DE NOVEMBRO n°11 COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 02 CEP 45.810-000 BAIRRO/DISTRITO FREI CALIXTO - MUNICÍPIO PORTO SEGURO - UF BA, somos fabricantes e aptos a participar da licitação deste consórcio com a marca **BRAVO**.

Declaramos, ainda, que todos os produtos fabricados atendem às normas técnicas de segurança vigentes.

A garantia é de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação.

Sem mais, reiteramos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Porto Seguro/BA, 04 de agosto de 2026.

Assinatura
CNPJ 34.978.393/0001-24